Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1474 | Sexta-feira - 25 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 14
Água Doce 14
Anchieta 17
Antônio Carlos 36
Arroio Trinta 37
Atalanta 43
Bela Vista do Toldo 43
Biguaçu 44
Bom Jesus do Oeste 47
Bom Retiro 51
Braço do Trombudo 53
Brusque 55
Caçador 145
Camboriú 169
Campo Alegre 170
Campos Novos 175
Canoinhas 177
Capinzal 179
Catanduvas 184
Celso Ramos 191
Chapadão do Lageado 191
Cocal do Sul 192
Concórdia 193
Cordilheira Alta 196
Coronel Freitas 208
Coronel Martins 208
Correia Pinto 211
Corupá 212
Curitibanos 213
Doutor Pedrinho 216
Ermo 234
Faxinal dos Guedes 235
Forquilhinha 236
Fraiburgo 238
Gaspar 254
Governador Celso Ramos 257
Grão Pará 257
Guaramirim 264
Guarujá do Sul 265
Herval d'Oeste 267
Ibiam 301
Ilhota 302
Imbituba 302
Irineópolis 306
Itá 309
Itaiópolis 310
Itapiranga 310
Itapoá 311
Joaçaba 314
Lages 319
Lauro Muller 324
Lebon Regis 325
Leoberto Leal 329
Lindóia do Sul 330
Luzerna 331
Mafra 333
Maracajá 336
Meleiro 350
Modelo 351
Navegantes 353
Nova Trento 354
Novo Horizonte 355
Orleans 356
Palhoça 368
Passos Maia 388
Paulo Lopes 389
Penha 390
Peritiba 391
Pinheiro Preto 392
Pomerode 393
Ponte Serrada 394
Porto União 394
Presidente Castello Branco 395
Rio do Sul 396
Santa Terezinha do Progresso 401
São Bento do Sul 407
São Domingos 410
São João do Sul 411
São José 415
São José do Cedro 416
São Pedro de Alcântara 420
Schroeder 422
Serra Alta 429
Sombrio 430
Timbé do Sul 430
Timbó 431
Três Barras 438
Treze Tílias 440
Tunápolis 441
Turvo 443
Vargem Bonita 445
Vidal Ramos 445
Videira 446
Xavantina 450
Xaxim 450

Associações

AMAVI 451

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 1474 | Sexta-feira - 25 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Consórcios

ARIS 451
CIGA 453
CIS/AMURES.....455

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1474 | Sexta-feira - 25 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

26 DE ABRIL

Parabéns, Abdon Batista,
por seus 25 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1474 | Sexta-feira - 25 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

26 DE ABRIL

Parabéns, Celso Ramos, por seus 25 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1474 | Sexta-feira - 25 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

26 DE ABRIL

Parabéns, Forquilhinha,
por seus 25 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1474 | Sexta-feira - 25 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

26 DE ABRIL

Parabéns, Iraceminha,
por seus 25 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1474 | Sexta-feira - 25 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

26 DE ABRIL

Parabéns, Itapoá,
por seus 25 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 1474 | Sexta-feira - 25 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

26 DE ABRIL

Parabéns, José Boiteux,
por seus 25 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM
Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
EGEM
ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1474 | Sexta-feira - 25 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

26 DE ABRIL

Parabéns, Lindóia do Sul, por seus 24 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1474 | Sexta-feira - 25 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

26 DE ABRIL

Parabéns, Serra Alta,
por seus 25 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1474 | Sexta-feira - 25 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

26 DE ABRIL

Parabéns, Timbó Grande,
por seus 25 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1474 | Sexta-feira - 25 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

26 DE ABRIL

Parabéns, Tunápolis,
por seus 25 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1474 | Sexta-feira - 25 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

26 DE ABRIL

Parabéns, Vitor Meireles,
por seus 25 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Abdon Batista

Prefeitura

Contrato 29/2014

EXTRATO CONTRATO N 29/2014
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA - SC
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2014
HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA
Objeto: CONTRATACAO DE BANDA PARA ANIMACAO DA 25º FESTA DE EMANCIPACAO POLITICO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO.
CONTRATADO: MUSICAL BANDA PEROLA NEGRA ME
VALOR: 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais)

Abdon Batista, SC, 23 de abril de 2014.

Elmar Marino Mecabo	Joao Paulo da Silva
Prefeito Municipal em Exercicio	Presidente de comissão

Água Doce

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 22/2014

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2014
CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : : Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina -Epagri
PROCESSO: Processo Licitatório 23/2014 Dispensa de Licitação 04/2014.
OBJETO : Prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural pela contratada para a contratante, contendo as ações descritas no plano anual de trabalho - PAT.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 16.000,02 (Dezesseis mil reais e dois centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será no último dia útil do mês dos serviços prestados.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato, será da data da assinatura até o dia 31.12.2014

DATA : 26.03.2014
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Luiz Carlos Coelho pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 23/2014

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2014
CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : : Comercial Agrícola Capri LTDA
PROCESSO: Processo Licitatório 19/2014 Pregão Presencial 17/2014.
OBJETO : aquisição de equipamentos agrícolas, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 1004676-36/2013/MAPA/CAIXA.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 31.960,00 (Trinta e um mil novecentos e sessenta reais)
PAGAMENTO : O pagamento será até 10 dias após o fornecimento dos materiais.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato, será da data da assinatura até o dia 07.04.2015

DATA : 07.04.2014
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Plínio Cremasco Junior pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 24/2014

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2014
CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : : Formaq - Formagini Máquinas e Equipamentos Agrícolas LTDA.
PROCESSO: Processo Licitatório 19/2014 Pregão Presencial 17/2014.
OBJETO : aquisição de equipamentos agrícolas, em atendimento

ao Contrato de Repasse nº. 1004676-36/2013/MAPA/CAIXA.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais)
PAGAMENTO : O pagamento será até 10 dias após o fornecimento dos materiais.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato, será da data da assinatura até o dia 07.04.2015

DATA : 07.04.2014
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Sedenir Formagini pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 25/2014

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2014
CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : :Wanderley Costa Silva ME.
PROCESSO: Processo Licitatório 19/2014 Pregão Presencial 17/2014.
OBJETO : aquisição de equipamentos agrícolas, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 1004676-36/2013/MAPA/CAIXA.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 12.490,00 (Doze mil quatrocentos e noventa reais)
PAGAMENTO : O pagamento será até 10 dias após o fornecimento dos materiais.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato, será da data da assinatura até o dia 07.04.2015

DATA : 07.04.2014
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Wanderley Costa Silva ME pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 26/2014

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2014
CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : :Ricardo Marcelo Ebert ME.
PROCESSO: Processo Licitatório 19/2014 Pregão Presencial 17/2014.
OBJETO : aquisição de equipamentos agrícolas, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 1004676-36/2013/MAPA/CAIXA.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 66.360,00 (Sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais)
PAGAMENTO : O pagamento será até 10 dias após o fornecimento dos materiais.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato, será da data da assinatura até o dia 07.04.2015

DATA : 07.04.2014
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Ricardo Marcelo Ebert pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 27/2014

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2014
CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : : Metalúrgica Freitas - Vanderlei de Freitas ME
PROCESSO: Processo Licitatório 19/2014 Pregão Presencial 17/2014.
OBJETO : aquisição de equipamentos agrícolas, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 1004676-36/2013/MAPA/CAIXA.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 38.070,00 (Trinta e oito mil e setenta reais)
PAGAMENTO : O pagamento será até 10 dias após o fornecimento dos materiais.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato, será da data da assinatura até o dia 07.04.2015

DATA : 07.04.2014
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Vanderlei de Freitas pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 28/2014

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2014
CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : : José Elias Ribeiro Educação Profissional ME

PROCESSO: Processo Licitatório 17/2014 Convite para Compras e Serviços 1/2014.
OBJETO : Contratação de serviços para realização de concurso público/teste seletivo e realização de teste seletivo para emprego público.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 35.900,00 (Trinta e cinco mil e novecentos reais)
PAGAMENTO : O pagamento será 1ª parcela - 50% do valor em até 10 dias após o término das inscrições. 2ª parcela - 50% após a conclusão dos trabalhos, entrega e homologação dos resultados.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato, será da data da assinatura até o dia 07.10.2014

DATA : 07.04.2014
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e José Elias Ribeiro pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 29/2014

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2014
CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : : Dresch e Cia Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório 18/2014 Pregão Presencial 16/2014.
OBJETO : Aquisição de equipamentos agrícolas, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 1004676-36/2013/MAPA/CAIXA.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)
PAGAMENTO : O pagamento será até 10 dias após o fornecimento dos produtos licitados.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato, será da data da assinatura até o dia 22.04.2015.

DATA : 22.04.2014
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Isac Batista de Jesus pela contratada.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 74/2013
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2013

CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : H2O Ambiental LTDA ME
PROCESSO: Processo Licitatório 66/2013 Convite para Obras e Serviços de Engenharia 7/2013.
OBJETO : Contratação de empresa do ramo de engenharia (pessoa jurídica) para fins de regularização ambiental de uma cascalheira, britador, supressão de vegetação nativa em área e processo junto ao DNPM - departamento nacional de produção mineral, juntamente com as taxas deste órgão.
PRAZO : O prazo do presente aditivo, será até o dia 18.07.2014

DATA : 18.03.2014
SIGNATÁRIOS: Valter Valentin Rampazzo pelo Município de Água Doce e Gustavo Lopes do Amara Plieski pela contratada.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 45/2012
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2012

CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Construtora Videirense LTDA ME
PROCESSO: Processo Licitatório 30/2012 Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 1/2012.
OBJETO : Construção de módulos sanitários e sistema de coleta e tratamento coletivo de esgoto, de acordo com convênio PAC/FUNASA.
PRAZO : O prazo do presente aditivo, será até o dia 27.06.2014
DATA : 27.03.2014

SIGNATÁRIOS: Valter Valentin Rampazzo pelo Município de Água Doce e Irineu Jacinto de Oliveira pela contratada.

Extrato do Sextotermo Aditivo ao Contrato Nº 58/2012
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2012

CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Sagaz Empreiteira de Mão de Obra
PROCESSO: Processo Licitatório 61/2012 Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 9/2012.
OBJETO : Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial da rua Amália Heberle e parte da Rua Mauá compreendendo 1758,24 m², de acordo com contrato 372894-61 programa mun. de desenvolvimento urbano, por intermédio do ministério das cidades.
PRAZO : O prazo do presente aditivo, será até o dia 01.06.2014

DATA : 01.03.2014
SIGNATÁRIOS: Valter Valentin Rampazzo pelo Município de Água Doce e Maria de Fátima Sagaz pela contratada.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 81/2012
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/2012

CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Secchi Serviços de Terraplanagem LTDA
PROCESSO: Processo Licitatório 72/2012 Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 11/2012.
OBJETO : Contratação de empresa para execução de obra de readequação e melhorias de estradas vicinais, no interior do município de Água Doce.
PRAZO : O prazo do presente aditivo, será até o dia 01.06.2014

DATA : 01.03.2014
SIGNATÁRIOS: Valter Valentin Rampazzo pelo Município de Água Doce e Rodrigo Secchi pela contratada.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 91/2012
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2012

CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Construcórdia Construções LTDA
PROCESSO: Processo Licitatório 83/2012 Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 12/2012.
OBJETO : Execução de obra de melhorias da infraestrutura do parque de exposições.
PRAZO : O prazo do presente aditivo, será até o dia 27.06.2014

DATA : 27.03.2014
SIGNATÁRIOS: Valter Valentin Rampazzo pelo Município de Água Doce e Rosemar Marmitt pela contratada.

Anchieta

Prefeitura

Extrato Aviso Pregão FMS N. 013-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO - Pregão Presencial 013/2014

A Gestora do FMS do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para Contratação de empresa de Prestação de Serviços Medico/Cirúrgico na realização de cirurgias de joelho, pé, perna, ligamentos, artroscopia, fêmur, mão, braço, ombro, cotovelo, tornozelo, fraturas, e Artroplastia total de Quadril e Joelho (Próteses, para os atendimentos a pacientes do Município, pagos com recursos do Superavit MAC 2013. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:30 horas do dia 09/05/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de Compras, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta - feira.

Anchieta, 24 de abril de 2014.
ROSELI CANCI SAGAZ
Gestora FMS

Lei Nº. 2.060/2014

LEI Nº. 2.060/2014
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ANCHIETA - (SC), A PROCEDER A CONCESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO ANCHIETENSE DE UNIVERSITÁRIOS - ASANUN, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, autorizado a proceder e transferir por ato próprio, à Associação Anchietense de Universitários - ASANUN, da localizada na Avenida Anchieta nº 280, nesta cidade, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.886.226/0001-92, declarada de utilidade Pública conforme Lei nº, 1.451, de 07 de abril de 2006, neste Ente Federado, uma contribuição financeira na ordem de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, no período de fevereiro a dezembro de 2014, perfazendo um total de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando contribuir a respectiva Associação no desenvolvimento das finalidades estudantis, conforme determinação estatutária.

Art. 2º A concessão será efetuada através de depósito dos recursos financeiros em conta corrente individualizada e vinculada junto a Bancos Oficiais, movimentados por cheques nominais e individuais por credor.

Art. 3º A entidade terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento dos recursos, para proceder à devida comprovação de sua aplicação, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º As despesas impugnadas pelo Executivo Municipal, em razão das normas preconizadoras, serão obrigatoriamente corrigidas na forma da legislação, acrescida de juros legais e recolhida em favor do erário municipal.

Art.5º Os saldos não aplicados no prazo previsto nesta lei, deverão obrigatoriamente ser recolhidos em favor do Erário Municipal.

Art. 6º Ficam responsáveis pela aplicação e comprovação dos recursos recebidos, o Ordenador Primário - Presidente e o Ordenador Secundário - Tesoureiro.

Art. 7º. A prestação de contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em uma via dentro dos prazos previstos nesta lei, instruída com os seguintes documentos:

a) Ofício encaminhando a prestação de contas

b) Balancete de Prestação de Contas na modalidade da Resolução TC-28;

c) Extrato bancário de conta especial e conciliação do saldo restante, se houver;

d) Fotocópia dos documentos suportes das despesas; e,

e) Declaração de lançamentos contábeis da entidade.

§ 1º - A entidade convenente além dos documentos acima citados deverá apresentar demais comprovantes em cumprimento a Instrução Normativa nº TC - 14/2012 do egrégio Tribunal de Contas de Santa Catarina

§ 2° - As cópias e/ou documentos anexos à prestação de contas da entidade, deverão estar rigorosamente legíveis, ou seja, sem rasuras ou entrelinhas.

§ 3º As cópias e/ou documentos, parte integrantes da prestação de contas, deverão obrigatoriamente comprovar a boa e regular aplicação dos recursos, além de estarem vistados pelos Ordenadores.

Art. 8º Fica, igualmente, o Executivo Municipal, autorizado a regulamentar por ato, se necessário for, o processo da aplicação e tomada de conta dos recursos transferidos, visando o bom emprego do dinheiro público.

Art. 9º. Na realização das despesas à conta dos recursos recebidos, observar-se-ão os ditames prescritos na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do Orçamento Vigente as seguintes dotações: 05.02 - 12.364.0031.2.018, elemento: (51) - 3.3.50.00.00.00.00.00.0131 - Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
10 de abril de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 10 de abril de 2014.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Lei Nº. 2.061/2014.

LEI Nº. 2.061/2014.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária Anual nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais), objetivando a Construção de Muro entorno da Creche Tipo C padrão FNDE.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada, a proceder por ato próprio, à inclusão de despesa orçamentaria através de um Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES

03 - ENSINO INFANTIL
12.365.0190.2.020 - Administração Geral dos Bens e Serviços de Creche
( ) 4.4.90.00.00.00.00.00.1115 - Aplicações Diretas
R$ 126.000,00

Total R$ 126.000,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a utilização do Superavit do Salario Educação (1115) apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Fonte de Recurso (115).

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito e utilização do superavit do salario educação transcritos neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito e utilização do superavit do salario educação transcritos no presente ato.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta - SC,
em 10 de abril de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 10 de abril de 2014.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Lei Nº. 2.062/2014

LEI Nº. 2.062/2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPITULO I
DA AUTORIZAÇAO LEGISLATIVA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, autorizado a aderir ao Programa Mais Médicos, instituído pela Medida Provisória n. 621, de 08 de julho de 2013 e instruído pela Portaria nº 23 de 10 de outubro de 2.013 do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, a conceder "bolsa auxílio moradia" e a conceder "bolsa auxílio alimentação" aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos e a abrir crédito adicional especial no Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

§1°. Os profissionais vinculados ao Programa deverão ser reconhecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2°. O "Bolsa Auxílio Moradia" e o "Bolsa Auxílio Alimentação" são destinados aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos de que trata o caput deste artigo.

Art. 2°. O "Bolsa Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de até R$ 1.000,00 (um mil reais) por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário.

§1º. O "Bolsa Auxílio Moradia" terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Anchieta, desde que mantida a necessidade do beneficio e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

§2º. O "Bolsa Auxilio Moradia" será pago em pecúnia mediante apresentação de nota fiscal ou contrato de locação incluídas das despesas de taxas de energia elétrica e agua.

Art. 3°. O "Bolsa Auxílio Alimentação" compreenderá o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais) por profissional.

§1º. O "Bolsa Auxílio Alimentação" terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Anchieta/SC, desde que mantida a necessidade do beneficio e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

§2º. O "Bolsa Auxilio Alimentação" será pago em pecúnia, sem a necessidade de comprovação, conforme valor pactuado neste artigo.

Art. 4°. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação do "Bolsa Auxílio Moradia" e do "Bolsa Auxílio Alimentação" de que trata a presente Lei.

Parágrafo Único: Fica o chefe do Poder Executivo autorizado quando necessário a proceder alterações na presente Lei através da emissão de Decreto Executivo.

Art. 5°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias no período de março a dezembro de 2014, podendo ser incluídas nos próximos exercícios financeiros.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 6º. Em conformidade com o disposto no Artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, alterando a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, objetivando ao atendimento de despesas de Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica, conforme abaixo especificado a saber:

09 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0428.2.210 - Manutenção do Programa Mais Médicos
( ) 3.3.90.00.00.00.00.00.0335 - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00
Total R$ 20.000,00

Art. 7º Para a cobertura total do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato e correspondente a recursos próprios deste Ente Federado fica autorizado a proceder a redução da seguinte conta orçamentária, a saber:

09 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0021.2.100 - Adm. Geral Bens e Serv. da Unidade Administrativa

(01) 3.1.90.00.00.00.00.00.0335 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Total R$ 20.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 8º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente aos Créditos ou reduções introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 9º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente aos Créditos e reduções introduzidas a presente Lei.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
em 10 de abril de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 10 de abril de 2014.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MEDICOS, A CONCESSAO DE AUXILIO MORADIA E ALIMENTAÇAO, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI N. 2063/2014

LEI N. 2063/2014
INSTITUI O "DIA DO EVANGÉLICO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Anchieta, o "DIA DO EVANGÉLICO", comemorado na terceira sexta-feira do mês de março de cada ano.
Art. 2º. O "DIA DO EVANGÉLICO" deverá contar no Calendário de Eventos do Município de Anchieta.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover eventos públicos no "DIA DO EVANGÉLICO".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta - SC, 10 de abril de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVIEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 10 de abril de 2014.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Lei Nº. 2.064/2014.

LEI Nº. 2.064/2014.
AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DESTE ENTE FEDERADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE DIONISIO CERQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado De Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal e Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a CELEBRAR CONVENIO com o GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/ SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE DIONISIO CERQUEIRA, com o objeto de implantação de duas Academias ao Ar Livre no Município com a finalidade de "Incentivar a População a se exercitar, evitando o sedentarismo", através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 29.999,98 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal matéria orçamentária em execução o Projeto nº. 05.04 - 27.812.0224.0.000 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Academia ao Ar Livre nos elementos de despesas sob código nº. 4.4.90.00 - Aplicações Diretas, em conformidade com o Convenio nº 2014TR000441 e Processo nº SDR30 - 00002319/2013.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 29.999,98 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES

04 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.224.0.000 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Academia Ar Livre

( ) 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas
R$ 29.999,98

Total R$ 29.999,98

Parágrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos intitulada como Outras Transferências de Convênios do Estado - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional 30ª SDR.

Art. 3º Para a Abertura do Crédito Especial de que trata o presente ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância do Convenio nº 2014TR000441 concernente ao Provável Excesso de Arrecadação do recurso proveniente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira - 30ª SDR, como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente aos Créditos ou reduções introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente aos Créditos e reduções introduzidas a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
em 17 de abril de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 17 de abril de 2014.
Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Lei Nº. 2065/2014

LEI Nº. 2065/2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, autorizado a proceder à transferência de recursos financeiros para a CFR - Associação da Casa Familiar Rural de Guaraciaba, entidade sem fins lucrativos, com sede no Municipio de Guaraciaba/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.077/0001-03, sob Código de Atividade Econômica 85.41-4-00 - Educação Profissional de Nível Técnico, na importância de até R$ 11.000,00 (onze mil reais) para o período de maio a dezembro de 2014, sendo este valor repassado em parcelas mensais e sucessivas num limite máximo de até R$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) por mês, objetivando atender ao custeio de 15 alunos matriculados e frequentando o educandário de Ensino Médio com Qualificação em Agricultura Familiar.

Art. 2º A Concessão será efetuada através de depósito dos recursos financeiros em conta corrente especifica, individualizada e vinculada para esse fim, junto a Bancos Oficiais, movimentados por cheques nominais e individuais por credor.

Art. 3º A entidade terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento dos recursos, para proceder à devida comprovação de sua aplicação, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º As despesas impugnadas pelo Executivo Municipal, em razão das normas preconizadoras, serão obrigatoriamente corrigidas na forma da legislação, acrescida de juros legais e recolhida em favor do erário municipal.

Art.5º Os saldos não aplicados no prazo previsto nesta lei, deverão obrigatoriamente ser recolhidos em favor do Erário Municipal.

Art. 6º Ficam responsáveis pela aplicação e comprovação dos recursos recebidos, o Ordenador Primário - Presidente e o Ordenador Secundário - Tesoureiro.

Art. 7º. A prestação de contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em uma via, dentro dos prazos previstos nesta lei, instruída com os seguintes documentos:

Ofício encaminhando a prestação de contas;

b) Balancete de Prestação de Contas na modalidade da Resolução TC-28 e demais vigentes;

c) Extrato bancário de conta especial e conciliação do saldo restante se houver;

d) Fotocópia dos documentos suportes das despesas; e,

e) Declaração de lançamentos contábeis da entidade.

§ 1º - A Entidade convenente além dos documentos acima citados deverá apresentar demais comprovantes em cumprimento a Instrução Normativa nº TC - 14/2012 do egrégio Tribunal de Contas de Santa Catarina.

§ 2° As cópias e/ou documentos anexos à prestação de contas da entidade, deverão estar rigorosamente legíveis, ou seja, sem rasuras ou entrelinhas.

§ 3º As cópias e/ou documentos, parte integrantes da prestação de contas, deverão obrigatoriamente comprovar a boa e regular aplicação dos recursos, além de estarem assinados pelos Ordenadores.

Art. 8º Fica, igualmente, o Executivo Municipal, autorizado a regulamentar por ato, se necessário for, o processo da aplicação e tomada de conta dos recursos transferidos, visando o bom emprego do dinheiro público.

Art. 9. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do Orçamento Vigente as seguintes dotações: 05.02.12.362.0031.2.051 - (50) 3.3.50.00.00.00.00.00.0131 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
em, 17 de Março de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 17 de abril de 2014.
Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ANCHIETA - (SC), A PROCEDER A CONCESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE GUARACIABA - CFR, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 2066/2014.

LEI Nº. 2066/2014.
Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual nº. 2.021 de 18 de outubro de 2013, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde neste Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina em conformidade com a Proposta nº 11243.552000/1130-04 do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034 de 03 de dezembro de 2013, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde neste Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica igualmente alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.035 de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, com objetivo de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.1.120 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

( )4.4.90.00.00.00.00.00.0720-Aplicações Diretas
R$ 100.000,00
Total R$ 100.000,00

Paragrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos (0720) intitulada como Outras Transferências de Convênios FNS - Ministério da Saúde.

Art. 5º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo 4º deste Ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação de recursos provenientes do Convenio com o Fundo Nacional da Saúde - Ministério da Saúde através da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, Nº.: 11243.552000/1130-04 no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º, e § 3º da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
17 de Março de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 17 de abril de 2014.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Lei Nº. 2.067/2014.

LEI Nº. 2.067/2014.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 1.760,00 (UM MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, autorizado a incluir despesas de pessoal, custeio e capital em decorrência do Convenio com o Consorcio de Informática na Gestão Publica Municipal - CIGA, na Lei Orçamentaria Anual _ LOA/2014 LEI nº 2.035/2014, em consonância custeio de despesas para aderir ao Programa de Gestão Tributaria - atualização e manutenção do Registro Mercantil Integrado (REGIN) de responsabilidade deste Ente Federado.
CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais) no Orçamento Geral do Município Exercício Financeiro de 2014 para o custeio de despesas para aderir ao Programa de Gestão Tributaria - atualização e manutenção do Registro Mercantil Integrado (REGIN), conforme abaixo especificado a saber:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
01 - FINANÇAS, TRIBUTAÇAO E FISCALIZAÇAO
04.129.0030.2010 - ADM. GERAL. BENS E SERV. UNID. FINANÇAS, TRIBUT. E FISCAL.
( ) 3.1.71.70.00 .00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 792,00
( ) 3.3.71.70.00 .00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 880,00

( ) 4.4.71.70.00 .00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 88,00
Total R$ 1.760,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0021.2003 - PUBLICAÇAO E DIVULGAÇAO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO

(01) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 1.760,00

Total R$ 1.760,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e Redução introduzidas neste texto legal, objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes para custeio de despesas em adesão ao Programa de Gestão Tributaria - atualização e manutenção do Registro Mercantil Integrado (REGIN) de responsabilidade deste Ente Federado.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
em 24 de abril de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 24 de abril de 2014.
Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Lei Nº. 2.068/2014

LEI Nº. 2.068/2014
PROMOVE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DESTE ENTE FEDERADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

Capitulo I

Revisão Geral Anual

Art. 1º Em conformidade com o disposto no Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, fica promovida a revisão geral anual na remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, bem como, os subsídios dos Agentes Políticos deste Ente Federado, tendo seus efeitos legais a partir do mês de Abril de 2014.

Parágrafo Único: a revisão geral anual de que trata o caput do Art.1º fica fixada para o anuênio 2014/2015 em 6.10 % (seis ponto um por cento)

Art. 2° A revisão concedida aos Servidores com base nesta Lei, é extensiva a todas as categorias funcionais constantes dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, exceto o constante da Categoria Funcional pertencente a Classe do Magistério, regulamento pelo Piso Nacional de Carreira do Magistério com base em estatuto próprio.

Parágrafo Único: Concomitantemente, da mesma forma, a revisão é extensiva a todos os Agentes Políticos deste Ente Federado, abrangendo o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à atualização das Tabelas e/ou Anexos de vencimentos e remunerações dos Servidores do Quadro de Pessoal alcançados por esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO ANCHIETA/SC, em 24 de abril de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 24 de abril de 2014.
Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Lei Nº 2.069/2014.

LEI Nº 2.069/2014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina e a Secretaria de Estado da Infraestrutura, através do Departamento de Transportes e Terminais, objetivando a parceria para construção de abrigos para passageiros nas margens das estradas vicinais.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta/SC SC, em 24 de abril de 2014.
ARI PREStes de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 24 de abril de 2014.
Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS).

O presente tem como intento fundamental, justificar a VOSSAS EXCELÊNCIAS, o Projeto de Lei que, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS.

Diante dos pedidos oriundos desta casa legislativa, da demanda da nossa população e cientes do papel político da administração pública municipal, buscamos recursos junto as esferas do Estado e União para que possamos administrar e atender as reivindicações. Para que possamos ser contemplado com recursos do DETER na construção de abrigos de passageiros, necessário se faz a realização de convênios, razão esta do pedido aos Nobres Edis as vossas aprovações.
Tendo em vista o período eleitoral, e a legislação vigente, que proíbe firmar novos convênios 90 dias que antecedem as eleições, assim sendo, é importante que seja aprovado em "REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL", para darmos prosseguimento ao processo em tempo hábil.
Sendo assim, contamos com a indubitável capacidade de VOSSAS EXCELÊNCIAS, vislumbrando, quando da apreciação do presente Projeto de Lei, a aprovação, se de mérito for, no entendimento de Nossos Ilustres Edis.

Ari Prestes de Oliveira
Prefeito Municipal

Av. Anchieta, 838/CEP: 89.970.000 --- Anchieta - SC
e-mail: administracao@anchieta.sc.gov.br / Página eletrônica: www.anchieta.sc.gov.br.

Lei Nº. 2.070/2014.

LEI Nº. 2.070/2014.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 470.650,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI PRESTES, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,
Faz saber que o Povo do Município de Anchieta, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013 concernente à Lei do PPA - Plano Plurianual, para a execução do exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 470.650,00 (Quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta reais).
§ 1º Ficam instituídas as Fontes de Recursos abaixo discrimadas conforme segue:

AÇÃO	UNIDADE	VALOR R$	CONVÊNIO RECURSO
Equipamentos e Material Permanente para os serviços Agropecuários	UN	100.000,00	Recurso SDR/FUNDO SOCIAL Recurso 0083
	UN	17.650,00	Recurso Contrapartida Recurso 0131

Iluminação e Revitalização da Avenida Anchieta	UN UN	300.000,00 53.000,00	Recurso SDR/FUNDO SOCIAL Recurso 0078 Recurso Contrapartida Recurso 0131
TOTAL		470.650,00	

Quadro 1: Projeto para inclusão no PPA, destinados a implementação de novas ações através de Convênios junto à SDR/FUNDO SOCIAL.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, através da constituição de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 470.650,00 (Quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta reais), com o intuito de adicionar dotações orçamentárias, relacionadas no Título DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA, para aplicação junto à Secretaria de Agricultura e Secretaria de Infraestrutura, deste ente federado.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até 470.650,00 (Quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta reais), com o intuito de adicionar dotações orçamentárias, relacionadas no Título DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA, para aplicação junto à Secretaria de Agricultura e Secretaria de Infraestrutura, deste ente federado.

CAPÍTULO III
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto neste ato, Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163/2001, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999 e demais disposições constitucionais e legais vigentes, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de até 470.650,00 (Quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta reais), em conformidade com o disposto a seguir:
ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 01 - Agricultura
06.01.20.601.0111.1.116 - Aquis. Equip. Mater. Perman. p/ Serviços Agropecuários
( ) 4.4.90.00.00.00.00.00 0083 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
( ) 4.4.90.00.00.00.00.00 0131 - Aplicações Diretas R$ 17.650,00

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE 01 - Planejamento e Serviços Urbanos
07.01.15.451.0575.1.117 - Iluminação e Revitalização da Avenida Anchieta
( ) 4.4.90.00.00.00.00.00 0078 - Aplicações Diretas R$ 300.000,00
( ) 4.4.90.00.00.00.00.00 0131 - Aplicações Diretas R$ 53.000,00

Art. 5° Para a cobertura parcial dos Créditos ora permitidos, fica autorizado a abertura e utilização do provável excesso de arrecadação, provenientes dos Convênios firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira, através do FUNDO SOCIAL, cujas fontes de recursos estão discriminados no Título DA ALTERAÇÃO DO PLANOPLURIANUAL, Art. 1º, § 1º.

Art. 6º Para o atendimento do crédito do recurso 0131, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a redução das dotações orçamentária abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria:
ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 01 Agricultura
06.01.20.606.0145.2.034 - CONSAD
(86) 3.1.71.00.00.00.00.00 0131 - Aplicações Diretas R$ 17.650,00
ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE 02 - Obras e Serviços Rodoviários
07.02.26.782.0021.2.041 - Adm. Geral dos bens e Serv. do Rodoviário Municipal
(101) 3.1.90.00.00.00.00.00 0131 - Aplicações Diretas R$ 53.000,00
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta-SC,
em 24 de abril de 2014.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 24 de abril de 2014.
Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Lei Nº. 2.071/2014.

LEI Nº. 2.071/2014.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), mais propriamente no que tange a Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo Excesso de Arrecadação do Programa "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS do Ministério do Desenvolvimento Social em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária e Projeto Atividade nº. 08.243.0483.2.122 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na Modalidade de despesas sob os códigos nº. 3.1.90.00 - Aplicações Diretas no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e 3.3.90.00 - Aplicações Diretas, no valor de até de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) objetivando os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do FMAS do Ente deste Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta

lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) para custear Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

08.243.0488.2.122 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
( ) 3.1.90.00.00.00.00.00.722 - Aplicações Diretas R$ 35.000,00

( ) 3.3.90.00.00.00.00.00.722 - Aplicações Diretas R$ 65.0000,00

Total R$ 100.000,00

Parágrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos 722 (00.03.0722), Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social - Serv. Conviv. Fortalec. De Vínculos (SCFV).

Art. 3º Para a cobertura do Crédito de que trata o presente ato, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) concernente ao Excesso de Arrecadação do Recurso proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em conformidade com o disposto no art. 4, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal, objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deste Ente Federado.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e recurso introduzida a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
em 24 de abril de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 24 de abril de 2014.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Lei Nº. 2.072/2014.

LEI Nº. 2.072/2014.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 385.300,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI PRESTES, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,
Faz saber que o Povo do Município de Anchieta, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. Lei nº. 2.2.034, de 03 de dezembro de 2013, LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, através da constituição de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 385.300,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais) com o intuito de adicionar dotação orçamentária, relacionada no Título DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA, para aplicação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer e Secretaria de Infraestrutura, deste ente federado.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até 385.300,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais) com o intuito de adicionar dotação orçamentária, relacionada no Título DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA, para aplicação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer e Secretaria de Infraestrutura, deste ente federado.

CAPÍTULO III
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto neste ato, Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163/2001, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999 e demais disposições constitucionais e legais vigentes, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de 385.300,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais), em conformidade com o disposto a seguir:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 04 - Cultura, Esportes e Lazer
05.04.27.812.0224.1.040 - Aquis. Equip. Mater. Perman. p/ Serviços Desporto Amador
( ) 4.4.90.00.00.00.00.00 0079 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
( ) 4.4.90.00.00.00.00.00 0131 - Aplicações Diretas R$ 17.650,00

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE 01 - Planejamento e Serviços Urbanos
07.01.15.451.0043.1.018 - Construção de Edificação da Garagem Municipal
( ) 4.4.90.00.00.00.00.00 0083 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE 02 - Obras e Serviços Rodoviários
07.02.26.782.0021.2.041 - Adm. Geral dos Bens e Serv. do Rodoviário Municipal

( ) 3.3.90.00.00.00.00.00 0084 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE 02 - Obras e Serviços Rodoviários
07.02.26.782.0534.1.022 - Aquisição Equip. Material Perman. para Estradas Vicinais
( ) 4.4.90.00.00.00.00.00 0083 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
( ) 4.4.90.00.00.00.00.00 0131 - Aplicações Diretas R$ 17.650,00
TOTAL R$ 385.300,00

Art. 4° Para a cobertura parcial dos Créditos ora permitidos, fica autorizado a abertura e utilização do provável excesso de arrecadação, provenientes dos Convênios firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira, através do FUNDO SOCIAL, cujas fontes de recursos estão discriminadas a seguir:

FONTE DO RECURSO	OBJETO DO RECURSO	CÓDIGO RECURSO	VALOR
SDR/FUNDO SOCIAL MUNICÍPIO DE ANCHIETA-SC	Recuperação de Estradas Vicinais - CUSTEIO	0084 0131	R$ 50.000,00 - Convênio R$ 8.850,00 - Contrapartida Obs: O valor de R$ 8.850,00 desta contrapartida já existe previsão orçamentária para sua execução.
SDR/FUNDO SOCIAL MUNICÍPIO DE ANCHIETA-SC	Investimentos no Setor de Infraestrutura	0083 0131	R$ 200.000,00 - Convênio R$ 35.300,00 - Contrapartida Obs: O valor de R$ 17.650,00 de uma das contrapartidas já existe previsão orçamentária para sua execução.
SDR/FUNDO SOCIAL MUNICÍPIO DE ANCHIETA-SC	Troca de telhado e outras melhorias no ginásio municipal Hilário Pomper Mayer	0079 0131	R$ 100.000,00 - Convênio R$ 17.650,00 - Contrapartida

Art. 5º Para o atendimento do crédito do recurso 0131 acima identificado, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a redução da dotação orçamentária abaixo discriminada e constante da mesma matéria:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE 01 - Planejamento e Serviços Urbanos
07.01.15.451.0043.1.018 - Construção de Edificação da Garagem Municipal
(90) 4.4.90.00.00.00.00.00 0131 - Aplicações Diretas R$ 35.300,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta-SC,
em 24 de abril de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 24 de abril de 2014.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Decreto Nº. 044/2014, de 10 de Abril de 2014

DECRETO Nº. 044/2014, DE 10 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ANCHIETA - (SC), A PROCEDER A CONCESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO ANCHIETENSE DE UNIVERSITÁRIOS - ASANUN, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.060, de 10 de abril de 2014 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado a transferência por ato próprio, à Associação Anchietense de Universitários - ASANUN, da localizada na Avenida Anchieta nº 280, nesta cidade, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.886.226/0001-92, declarada de utilidade Pública conforme Lei nº, 1.451, de 07 de abril de 2006, neste Ente Federado, uma contribuição financeira na ordem de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, no período de fevereiro a dezembro de 2014, perfazendo um total de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando contribuir a respectiva Associação no desenvolvimento das finalidades estudantis, conforme determinação estatutária.

Art. 2º A concessão será efetuada através de depósito dos recursos financeiros em conta corrente individualizada e vinculada junto a Bancos Oficiais, movimentados por cheques nominais e individuais por credor.

Art. 3º A entidade terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento dos recursos, para proceder à devida comprovação de sua aplicação, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º As despesas impugnadas pelo Executivo Municipal, em razão das normas preconizadoras, serão obrigatoriamente corrigidas na forma da legislação, acrescida de juros legais e recolhida em favor do erário municipal.

Art.5º Os saldos não aplicados no prazo previsto neste Decreto, deverão obrigatoriamente ser recolhidos em favor do Erário Municipal.

Art. 6º Ficam responsáveis pela aplicação e comprovação dos recursos recebidos, o Ordenador Primário - Presidente e o Ordenador Secundário - Tesoureiro.

Art. 7º. A prestação de contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em uma via dentro dos prazos previstos neste decreto, instruído com os seguintes documentos:

a) Ofício encaminhando a prestação de contas

b) Balancete de Prestação de Contas na modalidade da Resolução TC-28;

c) Extrato bancário de conta especial e conciliação do saldo restante, se houver;

d) Fotocópia dos documentos suportes das despesas; e,

e) Declaração de lançamentos contábeis da entidade.

§ 1º - A entidade convenente além dos documentos acima citados deverá apresentar demais comprovantes em cumprimento a Instrução Normativa nº TC - 14/2012 do egrégio Tribunal de Contas de Santa Catarina

§ 2° - As cópias e/ou documentos anexos à prestação de contas da entidade, deverão estar rigorosamente legíveis, ou seja, sem rasuras ou entrelinhas.

§ 3º As cópias e/ou documentos, parte integrantes da prestação de contas, deverão obrigatoriamente comprovar a boa e regular aplicação dos recursos, além de estarem vistados pelos Ordenadores.

Art. 8º Fica, igualmente, o Executivo Municipal, autorizado a regulamentar por ato, se necessário for, o processo da aplicação e tomada de conta dos recursos transferidos, visando o bom emprego do dinheiro público.

Art. 9º. Na realização das despesas à conta dos recursos recebidos, observar-se-ão os ditames prescritos na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do Orçamento Vigente as seguintes dotações: 05.02 - 12.364.0031.2.018, elemento: (51) - 3.3.50.00.00.00.00.00.0131 - Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
10 de abril de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Ato foi publicada nesta data e na forma da Lei em 10 de abril de 2014.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Decreto Nº. 045/2014, de 10 de Abril de 2014

DECRETO Nº. 045/2014, DE 10 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.061, de 10 de abril de 2014 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:
TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais), objetivando a Construção de Muro entorno da Creche Tipo C padrão FNDE.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada, a proceder por ato próprio, à inclusão de despesa orçamentaria através de um Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES

03 - ENSINO INFANTIL
12.365.0190.2.020 - Administração Geral dos Bens e Serviços de Creche
( ) 4.4.90.00.00.00.00.00.1115 - Aplicações Diretas
R$ 126.000,00

Total R$ 126.000,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido neste decreto fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a utilização do Superavit do Salario Educação (1115) apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Fonte de Recurso (115).

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito e utilização do superavit do salario educação transcritos neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste decreto, relativamente ao crédito e utilização do superavit do salario educação transcritos no presente ato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta - SC,
em 10 de abril de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Ato foi publicada nesta data e na forma da Lei em 10 de abril de 2014.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Decreto Nº. 046/2014, de 10 de Abril de 2014

DECRETO Nº. 046/2014, DE 10 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.062, de 10 de abril de 2014 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:

TITULO I

CAPITULO I
DA AUTORIZAÇAO LEGISLATIVA

Art. 1º. Fica autorizado a aderir ao Programa Mais Médicos,

instituído pela Medida Provisória n. 621, de 08 de julho de 2013 e instruído pela Portaria nº 23 de 10 de outubro de 2.013 do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, a conceder "bolsa auxílio moradia" e a conceder "bolsa auxílio alimentação" aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos e a abrir crédito adicional especial no Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

§1°. Os profissionais vinculados ao Programa deverão ser reconhecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2°. O "Bolsa Auxílio Moradia" e o "Bolsa Auxílio Alimentação" são destinados aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos de que trata o caput deste artigo.

Art. 2°. O "Bolsa Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de até R$ 1.000,00 (um mil reais) por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário.

§1º. O "Bolsa Auxílio Moradia" terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Anchieta, desde que mantida a necessidade do beneficio e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

§2º. O "Bolsa Auxilio Moradia" será pago em pecúnia mediante apresentação de nota fiscal ou contrato de locação incluídas das despesas de taxas de energia elétrica e agua.

Art. 3°. O "Bolsa Auxílio Alimentação" compreenderá o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais) por profissional.

§1º. O "Bolsa Auxílio Alimentação" terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Anchieta/SC, desde que mantida a necessidade do beneficio e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

§2º. O "Bolsa Auxilio Alimentação" será pago em pecúnia, sem a necessidade de comprovação, conforme valor pactuado neste artigo.

Art. 4°. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação do "Bolsa Auxílio Moradia" e do "Bolsa Auxílio Alimentação" de que trata o presente Decreto.

Parágrafo Único: Fica o chefe do Poder Executivo autorizado quando necessário a proceder alterações no presente Decreto através da emissão de Decreto Executivo.

Art. 5°. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias no período de março a dezembro de 2014, podendo ser incluídas nos próximos exercícios financeiros.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 6º. Em conformidade com o disposto no Artigo 1º deste Decreto, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, alterando a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, objetivando ao atendimento de despesas de Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica, conforme abaixo especificado a saber:

09 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0428.2.210 - Manutenção do Programa Mais Médicos
( ) 3.3.90.00.00.00.00.00.0335 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
Total R$ 20.000,00

Art. 7º Fica autorizado a proceder a redução da seguinte conta orçamentária, a saber:

09 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0021.2.100 - Adm. Geral Bens e Serv. da Unidade Administrativa

(01) 3.1.90.00.00.00.00.00.0335 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Total R$ 20.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 8º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente aos Créditos ou reduções introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 9º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente aos Créditos e reduções introduzidas a presente Lei.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
em 10 de abril de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Ato foi

publicada nesta data e na forma da Lei em 10 de abril de 2014.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MEDICOS, A CONCESSAO DE AUXILIO MORADIA E ALIMENTAÇAO, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº. 047/2014, DE 17 DE ABRIL DE 2014

DECRETO Nº. 047/2014, DE 17 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.064, de 17 de abril de 2014 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica autorizado a CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO com o GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/ SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE DIONISIO CERQUEIRA, com o objeto de implantação de duas Academias ao Ar Livre no Município com a finalidade de "Incentivar a População a se exercitar, evitando o sedentarismo", através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 29.999,98 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em conformidade com os prescritos neste decreto, instituindo-se para tal matéria orçamentária em execução o Projeto nº. 05.04 - 27.812.0224.0.000 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Academia ao Ar Livre nos elementos de despesas sob código nº. 4.4.90.00 - Aplicações Diretas, em conformidade com o Convenio nº 2014TR000441 e Processo nº SDR30 - 00002319/2013.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 29.999,98 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES

04 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.224.0.000 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Academia Ar Livre

( ) 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas
R$ 29.999,98

Total R$ 29.999,98

Parágrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos intitulada como Outras Transferências de Convênios do Estado - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional 30ª SDR.

Art. 3º Para a Abertura do Crédito Especial de que trata o presente ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância do Convenio nº 2014TR000441 concernente ao Provável Excesso de Arrecadação do recurso proveniente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira - 30ª SDR, como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente aos Créditos ou reduções introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente aos Créditos e reduções introduzidas a presente Lei.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
em 17 de abril de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Ato foi publicada nesta data e na forma da Lei em 17 de abril de 2014.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DESTE ENTE FEDERADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE DIONISIO CERQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 048/2014, DE 17 DE ABRIL DE 2014

DECRETO Nº. 048/2014, DE 17 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.065, de 17 de abril de 2014 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado à transferência de recursos financeiros para a CFR - Associação da Casa Familiar Rural de Guaraciaba, entidade sem fins lucrativos, com sede no Municipio de Guaraciaba/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.077/0001-03, sob Código de Atividade Econômica 85.41-4-00 - Educação Profissional de Nível Técnico, na importância de até R$ 11.000,00 (onze mil reais) para o período de maio a dezembro de 2014, sendo este valor repassado em parcelas mensais e sucessivas num limite máximo de até R$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) por mês, objetivando atender ao custeio de 15 alunos matriculados e frequentando o educandário de Ensino Médio com Qualificação em Agricultura Familiar.

Art. 2º A Concessão será efetuada através de depósito dos recursos financeiros em conta corrente especifica, individualizada e vinculada para esse fim, junto a Bancos Oficiais, movimentados por cheques nominais e individuais por credor.

Art. 3º A entidade terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento dos recursos, para proceder à devida comprovação de sua aplicação, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º As despesas impugnadas pelo Executivo Municipal, em razão das normas preconizadoras, serão obrigatoriamente corrigidas na forma da legislação, acrescida de juros legais e recolhida em favor do erário municipal.

Art.5º Os saldos não aplicados no prazo previsto neste decreto, deverão obrigatoriamente ser recolhidos em favor do Erário Municipal.

Art. 6º Ficam responsáveis pela aplicação e comprovação dos recursos recebidos, o Ordenador Primário - Presidente e o Ordenador Secundário - Tesoureiro.

Art. 7º. A prestação de contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em uma via, dentro dos prazos

previstos neste Decreto, instruída com os seguintes documentos:

Ofício encaminhando a prestação de contas;

b) Balancete de Prestação de Contas na modalidade da Resolução TC-28 e demais vigentes;

c) Extrato bancário de conta especial e conciliação do saldo restante se houver;

d) Fotocópia dos documentos suportes das despesas; e,

e) Declaração de lançamentos contábeis da entidade.

§ 1º - A Entidade convenente além dos documentos acima citados deverá apresentar demais comprovantes em cumprimento a Instrução Normativa nº TC - 14/2012 do egrégio Tribunal de Contas de Santa Catarina.

§ 2° As cópias e/ou documentos anexos à prestação de contas da entidade, deverão estar rigorosamente legíveis, ou seja, sem rasuras ou entrelinhas.

§ 3º As cópias e/ou documentos, parte integrantes da prestação de contas, deverão obrigatoriamente comprovar a boa e regular aplicação dos recursos, além de estarem assinados pelos Ordenadores.

Art. 8º Fica, igualmente, o Executivo Municipal, autorizado a regulamentar por ato, se necessário for, o processo da aplicação e tomada de conta dos recursos transferidos, visando o bom emprego do dinheiro público.

Art. 9. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta do Orçamento Vigente as seguintes dotações: 05.02.12.362.0031.2.051 - (50) 3.3.50.00.00.00.00.00.0131 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
em, 17 de Março de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente ato foi publicada nesta data e na forma da Lei em 17 de abril de 2014.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ANCHIETA - (SC), A PROCEDER A CONCESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE GUARACIABA - CFR, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 049/2014, DE 17 DE ABRIL DE 2014

DECRETO Nº. 049/2014, DE 17 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.066, de 17 de abril de 2014 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual nº. 2.021 de 18 de outubro de 2013, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde neste Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina em conformidade com a Proposta nº 11243.552000/1130-04 do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034 de 03 de dezembro de 2013, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde neste Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica igualmente alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.035 de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com os prescritos neste Decreto, com objetivo de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.1.120 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

( )4.4.90.00.00.00.00.00.0720-Aplicações Diretas
R$ 100.000,00
Total R$ 100.000,00

Paragrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos (0720) intitulada como Outras Transferências de Convênios FNS - Ministério da Saúde.

Art. 5º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo 4º deste Ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação de recursos provenientes do Convenio com o Fundo Nacional da Saúde - Ministério da Saúde através da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, Nº.: 11243.552000/1130-04 no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º, e § 3º da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes.

Art. 6º Este Decretp entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
17 de Março de 2014.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente ato foi publicada nesta data e na forma da Lei em 17 de abril de 2014.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), e contém outras providências.

DECRETO Nº. 050, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

DECRETO Nº. 050, DE 17 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE PARTE DA CHÁCARA NUMERO 123, 124 E 125, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar n. 026/2010 e Lei Complementar 040/2012;
Considerando o projeto de desmembramento e remembramento de Parte das Chácaras nº 123, 124 e 125, com o respectivo memorial descritivo e ART, aprovado pela área técnica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica Aprovado o desmembramento e remembramento dos Lotes: PARTE DA CHÁCARA NUMERO 123(sento e vinte e três), com a área de 13.880,00m2 (treze mil oitocentos e oitenta metros quadrados), PARTE DA CHÁCARA 124 (sento e vinte e quatro), com a área de 15.315,00m2 (quinze mil trezentos e quinze metros quadrados) perfazendo 29.195,00 m2, da matricula número 4.959 e PARTE DA CHÁCARA NUMERO 125 (sento e vinte e cinco), com área de 13.790,56m2 (treze mil setecentos e noventa metros com cinquenta e seis decímetros quadrados) da matricula número 5.091, juntos perfazendo um total de 42.985,56 m² (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco metros com cinquenta e seis decímetros quadrados), registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta, situado no perímetro urbano, nesta cidade de Anchieta - SC. Com os desmembramentos resultarão 02 (dois) lotes com área de 23.792,86 m2 e 19.192,70 m2, conforme descrição a seguir:

I - LOTE PRIMITIVO 01 MATRÍCULA N° 4.959

PARTES DAS CHÁCARAS NÚMERO 123 e 124 (sento e vinte e três e sento e vinte e quatro), com as respectivas áreas de 13.880,00m2 e 15.315,00m2 perfazendo um total de 29.195,00m2 (vinte e nove mil sento e noventa e cinco metros quadrados), ambas sem benfeitorias, situadas no perímetro urbano desta cidade e comarca, confrontando em conjunto conforme mapa e memorial descritivo ao NORDESTE com parte da chácara nº 122 ao SUDESTE com parte das chácaras nº 123 e nº 124 ao SUDOESTE com parte da chácara nº125 e ao OESTE com o travessão do perímetro urbano da cidade de Anchieta, fechando assim o perímetro.

II - LOTE PRIMITIVO 02 MATRÍCULA N° 5.091

PARTE DA CHÁCARA NÚMERO 125 (sento e vinte e cinco), com área de 13.790,56m2 (treze mim setecentos e noventa metros com cinquenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, situada no perímetro urbano desta cidade e comarca, confrontando em conjunto conforme mapa e memorial descritivo ao NOROESTE com o travessão do perímetro urbano da cidade de Anchieta ao NORDESTE com a chácara nº 124 ao SUDESTE com parte da chácara nº 390 e ao SUDOESTE com parte restante da chácara nº125 pelo prolongamento da Rua Olinda, fechando assim o perímetro.

III - ÁREA DESMEMBRADA DA MATRÍCULA 4.959 A SER REMEMBRADA NA MATRÍCULA 5.091

PARTE DA CHÁCARA Nº124 (sento e vinte e quatro), com a área de 10.002,30m² (dez mil e dois metros com trinta decímetros quadrados), situado no perímetro urbano desta cidade, na cidade de Anchieta - SC, com as medidas e confrontações a seguir:

NOROESTE: com o travessão do perímetro urbano da cidade de Anchieta, medindo 75,88 metros;

NORDESTE: Com parte da chácara n° 124, medindo 179,27 metros;

SUDESTE: Com parte da chácara nº 124, medindo 45,00 metros;

novamente ao NORDESTE: Com parte da chácara n° 124, medindo 85,00 metros;

SUDESTE: Com parte da chácara nº 394, medindo 12,62 metros;

SUDOESTE: Com parte da chácara nº 125, medindo 215,72 metros, fechando assim o perímetro.

IV - LOTE REMEMBRADO - MATRÍCULA 5.091

PARTE DA CHÁCARA NUMERO 124 (sento e vinte e quatro), com a área de 10.002,30m² (dez mil e dois metros com trinta decímetros quadrados) e PARTE DA CHÁCARA NUMERO 125 (sento e vinte e cinco), com a área de com área de 13.790,56m2 (treze mim setecentos e noventa metros com cinquenta e seis decímetros quadrados), perfazendo um total de 23.792,86 m2 (vinte e três setecentos e noventa e dois metros com oitenta e seis decímetro quadrados), do Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta, sito a Rua Padre Aurélio, na cidade de Anchieta - SC, com as medidas e confrontações a seguir:

NOROESTE: com o travessão do perímetro urbano da cidade de Anchieta, medindo 181,02 metros;

NORDESTE: Com parte da chácara n° 124, medindo 179,27 metros;

SUDESTE: Com parte da chácara nº 124, medindo 45,00 metros;

novamente ao NORDESTE: Com parte da chácara n° 124, medindo 85,00 metros;

SUDESTE: Com parte da chácara nº 390 e 394, medindo 53,19 metros;

SUDOESTE: Com parte da chácara nº 125, medindo 123,12 metros, NOROESTE: Com parte da chácara nº 125, medindo 46,00 metros;

novamente ao SUDOESTE: Com parte da chácara nº 125, medindo 16,66 metros, fechando assim o perímetro.

V - LOTE REMANESCENTE

PARTE DA CHÁCARA NUMERO 123(sento e vinte e três), com a área de 13.880,00m2 (treze mil oitocentos e oitenta metros quadrados) e PARTE DA CHÁCARA 124 (sento e vinte e quatro), com a área de 5.312,70 m2 (cinco mil trezentos e doze metros com setenta decímetros quadrados) juntos perfazendo um total de

19.192,70 m² (dezenove mil sento e noventa e dois metros com setenta decímetros quadrados), do Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta, sito a Rua Padre Aurélio, na cidade de Anchieta - SC, com as medidas e confrontações a seguir:

NOROESTE: com o travessão do perímetro urbano da cidade de Anchieta, medindo 161,77metros;

NODESTE: Com parte da chácara n° 122, medindo 207,19 metros;

SUDESTE: Com parte das chácaras nº 123 e 124, medindo 123,70 metros;

SUDOESTE: Com parte da chácara nº 124, medindo 103,85 metros, fechando assim o perímetro.

Art. 2º. As despesas decorrentes para a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, 17 de abril de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei em 17 de abril de 2013.

Eduardo Scholtze
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Decreto Nº. 051/2014, de 24 de Abril de 2014

DECRETO Nº. 051/2014, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.067, de 24 de abril de 2014 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:
TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 1º Fica autorizado a inclusão das despesas de pessoal, custeio e capital em decorrência do Convenio com o Consorcio de Informática na Gestão Publica Municipal - CIGA, na Lei Orçamentaria Anual _ LOA/2014 LEI nº 2.035/2014, em consonância custeio de despesas para aderir ao Programa de Gestão Tributaria - atualização e manutenção do Registro Mercantil Integrado (REGIN) de responsabilidade deste Ente Federado.
CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais) no Orçamento Geral do Município Exercício Financeiro de 2014 para o custeio de despesas para aderir ao Programa de Gestão Tributaria - atualização e manutenção do Registro Mercantil Integrado (REGIN), conforme abaixo especificado a saber:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
01 - FINANÇAS, TRIBUTAÇAO E FISCALIZAÇAO
04.129.0030.2010 - ADM. GERAL. BENS E SERV. UNID. FINANÇAS, TRIBUT. E FISCAL.
( ) 3.1.71.70.00 .00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 792,00
( ) 3.3.71.70.00 .00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 880,00

( ) 4.4.71.70.00 .00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 88,00
Total R$ 1.760,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido neste Decreto fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0021.2003 - PUBLICAÇAO E DIVULGAÇAO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO

(01) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 1.760,00

Total R$ 1.760,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e Redução introduzidas neste texto legal, objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes para custeio de despesas em adesão ao Programa de Gestão Tributaria - atualização e manutenção do Registro Mercantil Integrado (REGIN) de responsabilidade deste Ente Federado.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e redução introduzido no presente decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
em 24 de abril de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente ato foi publicada nesta data e na forma da Lei em 24 de abril de 2014.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 1.760,00 (UM MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 052/2014, DE 24 DE ABRIL DE 2014

DECRETO Nº. 052/2014, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.068, de 24 de abril de 2014 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:
Título I

Capitulo I

Revisão Geral Anual

Art. 1º Em conformidade com o disposto no Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, fica promovida a revisão geral anual na remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, bem como, os subsídios dos Agentes Políticos deste Ente Federado, tendo seus efeitos legais a partir do mês de Abril de 2014.

Parágrafo Único: a revisão geral anual de que trata o caput do Art.1º fica fixada para o anuênio 2014/2015 em 6.10 % (seis ponto um por cento)

Art. 2° A revisão concedida aos Servidores com base neste Decreto, é extensiva a todas as categorias funcionais constantes dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, exceto o constante da Categoria Funcional pertencente a Classe do Magistério, regulamento pelo Piso Nacional de Carreira do Magistério com base em estatuto próprio.

Parágrafo Único: Concomitantemente, da mesma forma, a revisão é extensiva a todos os Agentes Políticos deste Ente Federado, abrangendo o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à atualização das Tabelas e/ou Anexos de vencimentos e remunerações dos Servidores do Quadro de Pessoal alcançados por esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO ANCHIETA/SC, em 24 de abril de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente ato foi publicada nesta data e na forma da Lei em 24 de abril de 2014.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

PROMOVE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DESTE ENTE FEDERADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 053/2014, DE 24 DE ABRIL DE 2014

DECRETO Nº. 053/2014, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.070, de 24 de abril de 2014 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:
CAPITULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013 concernente à Lei do PPA - Plano Plurianual, para a execução do exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 470.650,00 (Quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta reais).
§ 1º Ficam instituídas as Fontes de Recursos abaixo discrimadas conforme segue:

AÇÃO	UNIDADE	VALOR R$	CONVÊNIO RECURSO
Equipamentos e Material Permanente para os serviços Agropecuários	UN	100.000,00	Recurso SDR/ FUNDO SOCIAL Recurso 0083
	UN	17.650,00	Recurso Contra-partida Recurso 0131
Iluminação e Revitalização da Avenida Anchieta	UN	300.000,00	Recurso SDR/ FUNDO SOCIAL Recurso 0078
	UN	53.000,00	Recurso Contra-partida Recurso 0131
TOTAL		470.650,00	

Quadro 1: Projeto para inclusão no PPA, destinados a implementação de novas ações através de Convênios junto à SDR/FUNDO SOCIAL.
CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 470.650,00 (Quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta reais), com o intuito de adicionar dotações orçamentárias, relacionadas no Título DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA, para aplicação junto à Secretaria de Agricultura e Secretaria de Infraestrutura, deste ente federado.
CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até 470.650,00 (Quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta reais), com o intuito de adicionar dotações orçamentárias, relacionadas no Título DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA, para aplicação junto à Secretaria de Agricultura e Secretaria de Infraestrutura, deste ente federado.
CAPÍTULO III
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância

de até 470.650,00 (Quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta reais), em conformidade com o disposto a seguir:
ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 01 - Agricultura
06.01.20.601.0111.1.116 - Aquis. Equip. Mater. Perman. p/ Serviços Agropecuários
( ) 4.4.90.00.00.00.00.00 0083 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
( ) 4.4.90.00.00.00.00.00 0131 - Aplicações Diretas R$ 17.650,00

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE 01 - Planejamento e Serviços Urbanos
07.01.15.451.0575.1.117 - Iluminação e Revitalização da Avenida Anchieta
( ) 4.4.90.00.00.00.00.00 0078 - Aplicações Diretas R$ 300.000,00
( ) 4.4.90.00.00.00.00.00 0131 - Aplicações Diretas R$ 53.000,00

Art. 5° Para a cobertura parcial dos Créditos ora permitidos, fica autorizado a abertura e utilização do provável excesso de arrecadação, provenientes dos Convênios firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira, através do FUNDO SOCIAL, cujas fontes de recursos estão discriminados no Título DA ALTERAÇÃO DO PLANOPLURIANUAL, Art. 1º, § 1º.
Art. 6º Para o atendimento do crédito do recurso 0131, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a redução das dotações orçamentária abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria:
ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 01 Agricultura
06.01.20.606.0145.2.034 - CONSAD
(86) 3.1.71.00.00.00.00.00 0131 - Aplicações Diretas R$ 17.650,00
ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE 02 - Obras e Serviços Rodoviários
07.02.26.782.0021.2.041 - Adm. Geral dos bens e Serv. do Rodoviário Municipal
(101) 3.1.90.00.00.00.00.00 0131 - Aplicações Diretas R$ 53.000,00
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta-SC,
em 24 de abril de 2014.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente ato foi publicada nesta data e na forma da Lei em 24 de abril de 2014.
Eduardo Scholtze - Secretário de Administração e Gestão

DECRETO Nº. 054/2014, DE 24 DE ABRIL DE 2014

DECRETO Nº. 054/2014, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.071, de 24 de abril de 2014 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:
TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), mais propriamente no que tange a Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo Excesso de Arrecadação do Programa "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS do Ministério do Desenvolvimento Social em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária e Projeto Atividade nº. 08.243.0483.2.122 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na Modalidade de despesas sob os códigos nº. 3.1.90.00 - Aplicações Diretas no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e 3.3.90.00 - Aplicações Diretas, no valor de até de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) objetivando os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do FMAS do Ente deste Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) para custear Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

08.243.0488.2.122 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
( ) 3.1.90.00.00.00.00.00.722 - Aplicações Diretas
R$ 35.000,00

( ) 3.3.90.00.00.00.00.00.722 - Aplicações Diretas
R$ 65.0000,00

Total R$ 100.000,00

Parágrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos 722 (00.03.0722), Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social - Serv. Conviv. Fortalec. De Vínculos (SCFV).

Art. 3º Para a cobertura do Crédito de que trata o presente ato, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) concernente ao Excesso de Arrecadação do Recurso proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em conformidade com o disposto no art. 4, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal, objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deste Ente Federado.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e recurso introduzida a presente Lei.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),

em 24 de abril de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CERTIFICO, que o presente ato foi publicada nesta data e na forma da Lei em 24 de abril de 2014.
Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 055/2014, DE 24 DE ABRIL DE 2014

DECRETO Nº. 055/2014, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.072, de 24 de abril de 2014 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. Lei nº. 2.2.034, de 03 de dezembro de 2013, LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, através da constituição de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 385.300,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais) com o intuito de adicionar dotação orçamentária, relacionada no Título DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA, para aplicação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer e Secretaria de Infraestrutura, deste ente federado.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até 385.300,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais) com o intuito de adicionar dotação orçamentária, relacionada no Título DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA, para aplicação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer e Secretaria de Infraestrutura, deste ente federado.

CAPÍTULO III
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de 385.300,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais), em conformidade com o disposto a seguir:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 04 - Cultura, Esportes e Lazer
05.04.27.812.0224.1.040 - Aquis. Equip. Mater. Perman. p/ Serviços Desporto Amador
( ) 4.4.90.00.00.00.00.00 0079 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
( ) 4.4.90.00.00.00.00.00 0131 - Aplicações Diretas R$ 17.650,00

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE 01 - Planejamento e Serviços Urbanos
07.01.15.451.0043.1.018 - Construção de Edificação da Garagem Municipal
( ) 4.4.90.00.00.00.00.00 0083 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE 02 - Obras e Serviços Rodoviários
07.02.26.782.0021.2.041 - Adm. Geral dos Bens e Serv. do Rodoviário Municipal
( ) 3.3.90.00.00.00.00.00 0084 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE 02 - Obras e Serviços Rodoviários
07.02.26.782.0534.1.022 - Aquisição Equip. Material Perman. para Estradas Vicinais
( ) 4.4.90.00.00.00.00.00 0083 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
( ) 4.4.90.00.00.00.00.00 0131 - Aplicações Diretas R$ 17.650,00
TOTAL R$ 385.300,00

Art. 4° Para a cobertura parcial dos Créditos ora permitidos, fica autorizado a abertura e utilização do provável excesso de arrecadação, provenientes dos Convênios firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira, através do FUNDO SOCIAL, cujas fontes de recursos estão discriminadas a seguir:

FONTE DO RECURSO	OBJETO DO RECURSO	CÓDIGO RECURSO	VALOR
SDR/FUNDO SOCIAL MUNICÍPIO DE ANCHIETA-SC	Recuperação de Estradas Vicinais - CUSTEIO	0084 0131	R$ 50.000,00 - Convênio R$ 8.850,00 - Contrapartida Obs: O valor de R$ 8.850,00 desta contrapartida já existe previsão orçamentária para sua execução.
SDR/FUNDO SOCIAL MUNICÍPIO DE ANCHIETA-SC	Investimentos no Setor de Infraestrutura	0083 0131	R$ 200.000,00 - Convênio R$ 35.300,00 - Contrapartida Obs: O valor de R$ 17.650,00 de uma das contrapartidas já existe previsão orçamentária para sua execução.
SDR/FUNDO SOCIAL MUNICÍPIO DE ANCHIETA-SC	Troca de telhado e outras melhorias no ginásio municipal Hilário Pomper Mayer	0079 0131	R$ 100.000,00 - Convênio R$ 17.650,00 - Contrapartida

Art. 5º Para o atendimento do crédito do recurso 0131 acima identificado, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a redução da dotação orçamentária abaixo discriminada e constante da mesma matéria:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE 01 - Planejamento e Serviços Urbanos
07.01.15.451.0043.1.018 - Construção de Edificação da Garagem Municipal
(90) 4.4.90.00.00.00.00.00 0131 - Aplicações Diretas R$ 35.300,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta-SC,
em 24 de abril de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente ato foi publicada nesta data e na forma da Lei em 24 de abril de 2014.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria N 232/2014

PORTARIA Nº 232/2014.
Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, CHRISCHELLE WEBER MENDES, do cargo temporário de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA - 40H, a partir de 25 de abril de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 25 de abril de 2014.

Portaria N 233/2014

PORTARIA nº 233, de 24 de abril de 2014.
Concede pensão por morte, em face do óbito do servidor inativo Aldori Lazaro Raitz, em caráter integral, nos termos do inciso I §7º do art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e nos artigos 34 a 41 da Lei Municipal nº 845/99, e a conclusão dos autos do Processo de Justificação Administrativa nº 001/2014, à dependente OLIVIA PAULI, com efeitos a partir de 28/08/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonio Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art.1(Conceder, pensão por morte, em face do óbito do servidor inativo ALDORI LAZARO RAITZ, brasileiro, ex-portador do CPF nº 029.966.699-91, em caráter integral, nos termos do inciso I do §7º do art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dos artigos 34 a 41 da Lei Municipal nº 845/99, à dependente presumida OLIVIA PAULI (companheira), reconhecida nos termos da conclusão dos autos da Justificação Administrativa nº 001/2014.

Art. 2(Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte em caráter integral, nos termos do inciso I do §7º do art. 40 da Constituição Federal, observada a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, perfazendo o montante bruto total de R$ 3.048,85 (três mil e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) que serão administrados mensalmente pelo IPREANCARLOS e pagos pelo Tesouro Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 28/08/2013 - data do óbito do servidor inativo, restando autorizado o pagamento dos proventos de pensão por morte em atraso, relativos ao período de 28/08/2013 a 31/03/2014, incluído o Décimo-Terceiro.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação 004/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS - SC
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS. AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo de Licitação n° 057/2014, Inexigibilidade de Licitação 004/2014. Objeto: Aquisição de 01 (Hum) Oi Digitronco, destinados para uso nome do órgão público, conforme as especificações contidas neste Processo Administrativo. Contratado: OI S/A .Valor: R$ 1.613,78 (um mil e seiscentos e treze reais e setentas e oito centavos) e mais o valor mensal fixo de R$ 896,99 (Oitocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos). Fundamento legal: Lei 8666/1993, Artigo 25, inciso II.

Eliane Nunes de Oliveira Folganes
Presidente da Comissão de Licitações.

Arroio Trinta

Prefeitura

Contrato Nº 0006/2014 - Leomir Luiz Tiecker
CONTRATO Nº 0006/2014, SERVIÇOS DE REPAROS E CONSERTOS DE PNEUS PARA VEÍCULOS, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA - SC E A EMPRESA LEOMIR LUIZ TIECKER.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2014.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor TARCÍSIO LIDANI, brasileiro, casado, portador do CPF n.º613.139.809-78 e CI nº 2.111.407, residente e domiciliada na Rua Albano Gemelli nº 98, em Arroio Trinta - SC e a empresa LEOMIR LUIZ TIECKER, pessoa jurídica de direito privado, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.065.098/0001-07, com sede á Rua Videira, 320, Centro, no Município de Arroio Trinta - SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor LEOMIR LUIZ TIECKER, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 589.095.089-49, RG nº 4.271.620-0, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no Processo Licitatório nº 0008/2014, PREGÃO PRESENCIAL 0006/2014, Doravante denominado o processo, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, e lei 10.520/2002, atendidas a cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira - A contratada se obriga a prestar os SERVIÇOS DE REPAROS E CONSERTOS DE PNEUS PARA VEÍCULOS e MÁQUINAS, conforme a PREGÃO PRESENCIAL nº 0006/2014, que, com seus anexos, integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Cláusula Segunda - O objeto deste contrato será fornecido pela contratada e os serviços serão realizados conforme a necessidade da Contratante, por preço unitário, mediante ordem de serviço, emitida pelas Secretarias do Município de Arroio Trinta - SC.

Cláusula Terceira - Estima-se o valor Global deste Contrato em R$ 2.800,00(DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), com base nos preços apresentados na licitação, sendo que não sofrerá reajuste até o final dos serviços licitados.

Cláusula Quarta - O prazo dos serviços contratados é de 10 de abril de 2014 até enquanto durar a quantidade dos serviços a serem realizados.

Cláusula Quinta - A Despesa deste Contrato correrá a conta dos elementos de despesa do orçamento relativo ao exercício de 2014:

7/2014

00003.00001.00010.00305.00009.2.000021.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

Aplicações Diretas

23/2014

00003.00001.00010.00301.00009.2.000017.3.3.3.9.0.00.00.00.0

0.00

Aplicações Diretas

Parágrafo único - O pagamento à Contratada será efetuado conforme a realização dos serviços, quinzenalmente, mediante nota fiscal ou fatura, apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta.

Cláusula Sexta - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas, ou seja, os consertos de pneus de boa qualidade.

Cláusula Sétima - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Cláusula Oitava - A multa aplicada no caso do não comprimento do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

Cláusula Nona - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

Cláusula Décima Primeira - A Contratada assume com exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita entrega dos serviços solicitados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

§ 1º - Os danos e os prejuízos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa à Contratada sob pena de multa.

§ 2º - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

§ 3º - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 4º - A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

Cláusula Décima Terceira - O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Videira - SC, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03(três) cópias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta - SC, 10 de abril de 2014.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA
CNPJ: 82.826.462/0001-27
TARCISIO LIDANI
GESTOR DO FUNDO

LEOMIR LUIZ TIECKER
CNPJ nº 13.065.098/0001-07
Contratada

Testemunhas:
ROSE MARI ROTTA
CPF: 400.693.549-87

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF - 000.077.349-21

Contrato Nº 0007/2014 - Serviços de Lavação Gomes Ltda Me

CONTRATO Nº 0007/2014, SERVIÇOS DE LAVAGENS, LIMPEZA DE VEICULOS E MÁQUINAS, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA - SC E A EMPRESA SERVIÇOS DE LAVAÇÃO GOMES LTDA - ME.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2014.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor TARCÍSIO LIDANI, brasileiro, casado, portador do CPF n.º613.139.809-78 e CI nº 2.111.407, residente e domiciliada na Rua Albano Gemelli nº 98, em Arroio Trinta - SC e a empresa SERVIÇOS DE LAVAÇÃO GOMES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.626.998/0001-37, com sede á Rua Videira, 338, Centro, no Município de Arroio Trinta - SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor EDIVALDO GOMES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 810.683.449-20, RG nº 5.767.375-3, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no Processo Licitatório nº 0008/2014, PREGÃO PRESENCIAL 0006/2014, Doravante denominado o processo, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, e lei 10.520/2002, atendidas a cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira - A contratada se obriga a prestar os SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, conforme a PREGÃO PRESENCIAL nº 0006/2014, que, com seus anexos, integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Cláusula Segunda - O objeto deste contrato será fornecido pela contratada e os serviços serão realizados conforme a necessidade da Contratante, por preço unitário, mediante ordem de serviço, emitida pelas Secretarias do Município de Arroio Trinta - SC.

Cláusula Terceira - Estima-se o valor Global deste Contrato em R$ 9.000,00(NOVE MIL REAIS), com base nos preços apresentados

na licitação, sendo que não sofrerá reajuste até o final dos serviços licitados.

Cláusula Quarta - O prazo dos serviços contratados é de 10 de abril de 2014 até enquanto durar a quantidade dos serviços a serem realizados.

Cláusula Quinta - A Despesa deste Contrato correrá a conta dos elementos de despesa do orçamento relativo ao exercício de 2014:

7/2014

00003.00001.00010.00305.00009.2.000021.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

Aplicações Diretas

23/2014

00003.00001.00010.00301.00009.2.000017.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

Aplicações Diretas

Parágrafo único - O pagamento à Contratada será efetuado conforme a realização dos serviços, quinzenalmente, mediante nota fiscal ou fatura, apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta.

Cláusula Sexta - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas, ou seja, as lavagens, e limpeza de veículos e máquinas, de boa qualidade.

Cláusula Sétima - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Cláusula Oitava - A multa aplicada no caso do não comprimento do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

Cláusula Nona - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

Cláusula Décima Primeira - A Contratada assume com exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita entrega dos serviços solicitados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

§ 1º - Os danos e os prejuízos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa à Contratada sob pena de multa.

§ 2º - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

§ 3º - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 4º - A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

Cláusula Décima Terceira - O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Videira - SC, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03(três) cópias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta - SC, 10 de abril de 2014.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA
CNPJ: 82.826.462/0001-27
TARCISIO LIDANI
GESTOR DO FUNDO

SERVIÇOS DE LAVAÇÃO GOMES LTDA - ME
CNPJ o nº 17.626.998/0001-37,
EDIVALDO GOMES
CPF nº 810.683.449-20
Contratada

Testemunhas:
ROSE MARI ROTTA
CPF: 400.693.549-87

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF - 000.077.349-21

Contrato Nº 0030/2014 - Serviços de Lavação Gomes Ltda Me

CONTRATO Nº 0030/2014, SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEICULOS E MÁQUINAS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC E A EMPRESA SERVIÇOS DE LAVAÇÃO GOMES LTDA - ME.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2014.

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro snº, Centro, Município de Arroio Trinta - Santa Catarina e a empresa SERVIÇOS DE LAVAÇÃO GOMES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.626.998/0001-37, com sede á Rua Videira, 338, Centro, no

Município de Arroio Trinta - SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor EDIVALDO GOMES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 810.683.449-20, RG nº 5.767.375-3, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no Processo Licitatório nº 0010/2014, PREGÃO PRESENCIAL 0008/2014, Doravante denominado o processo, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, e lei 10.520/2002, atendidas a cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira - A contratada se obriga a prestar os SERVIÇOS DE LAVAGENS E LIMPEZA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, conforme a PREGÃO PRESENCIAL nº 0008/2014, que, com seus anexos, integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Cláusula Segunda - O objeto deste contrato será fornecido pela contratada e os serviços serão realizados conforme a necessidade da Contratante, por preço unitário, mediante ordem de serviço, emitida pelas Secretarias do Município de Arroio Trinta - SC.

Cláusula Terceira - Estima-se o valor Global deste Contrato em R$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS), com base nos preços apresentados na licitação, sendo que não sofrerá reajuste até o final dos serviços licitados.

Cláusula Quarta - O prazo dos serviços contratados é de 15 de abril de 2014 até enquanto durar a quantidade dos serviços a serem realizados.

Cláusula Quinta - A Despesa deste Contrato correrá a conta dos elementos de despesa do orçamento relativo ao exercício de 2014:

2/2014
00002.00001.00004.00122.00002.2.000003.3.3.3.9.0.00.00.00.0
0.00 Aplicações Diretas

4/2014
00002.00002.00004.00122.00003.2.000004.3.3.3.9.0.00.00.00.0
0.00 Aplicações Diretas

11/2014
00002.00006.00006.00181.00004.2.000007.3.3.3.9.0.00.00.00.0
0.00 Aplicações Diretas

28/2014
00002.00003.00020.00606.00020.2.000041.3.3.3.9.0.00.00.00.0
0.00 Aplicações Diretas

65/2014
00002.00012.00008.00244.00005.2.000010.3.3.3.9.0.00.00.00.0
0.00 Aplicações Diretas

73/2014
00002.00010.00026.00782.00023.2.000043.3.3.3.9.0.00.00.00.0
0.00 Aplicações Diretas

84/2014
00002.00006.00015.00452.00017.2.000036.3.3.3.9.0.00.00.00.0
0.00 Aplicações Diretas

111/2014
00002.00004.00012.00364.00012.2.000029.3.3.3.9.0.00.00.00.0
0.00 Aplicações Diretas

117/2014
00002.00004.00012.00361.00012.2.000027.3.3.3.9.0.00.00.00.0
0.00 Aplicações Diretas

125/2014
00002.00004.00012.00361.00012.2.000026.3.3.3.9.0.00.00.00.0
0.00 Aplicações Diretas

Parágrafo único - O pagamento à Contratada será efetuado conforme a realização dos serviços, quinzenalmente, mediante nota fiscal ou fatura, apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta.

Cláusula Sexta - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas, ou seja, as lavagens, dos veículos e máquinas do Município, devendo ser de ótima qualidade.

Cláusula Sétima - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Cláusula Oitava - A multa aplicada no caso do não comprimento do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

Cláusula Nona - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

Cláusula Décima Primeira - A Contratada assume com exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita entrega dos serviços solicitados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

§ 1º - Os danos e os prejuízos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa à Contratada sob pena de multa.

§ 2º - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

§ 3º - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 4º - A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

Cláusula Décima Terceira - O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Videira - SC, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03(três) cópias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta - SC, 15 de abril de 2014.
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
Contratante

SERVIÇOS DE LAVAÇÃO GOMES LTDA - ME
CNPJ o nº 17.626.998/0001-37,
EDIVALDO GOMES
CPF nº 810.683.449-20
Contratada

Testemunhas:
ROSE MARI ROTTA
CPF: 400.693.549-87

IRIO SERIGHELLI
CPF: 163.594.709-00

Contrato Nº 0031/2014 - Leomir Luiz Tiecker

CONTRATO Nº 0031/2014, SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DE VEICULOS E MÁQUINAS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC E A EMPRESA LEOMIR LUIZ TIECKER.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2014.

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro snº, Centro, Município de Arroio Trinta - Santa Catarina e a empresa LEOMIR LUIZ TIECKER, pessoa jurídica de direito privado, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.065.098/0001-07, com sede á Rua Videira, 320, Centro, no Município de Arroio Trinta - SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor LEOMIR LUIZ TIECKER, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 589.095.089-49, RG nº 4.271.620-0, e perante as testemunhas abaixo firmadas, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no Processo Licitatório nº 0010/2014, PREGÃO PRESENCIAL 0008/2014, Doravante denominado o processo, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, e lei 10.520/2002, atendidas a cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira - A contratada se obriga a prestar os SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DE VEICULOS E MÁQUINAS, conforme a PREGÃO PRESENCIAL nº 0008/2014, que, com seus anexos, integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Cláusula Segunda - O objeto deste contrato será fornecido pela contratada e os serviços serão realizados conforme a necessidade da Contratante, por preço unitário, mediante ordem de serviço, emitida pelas Secretarias do Município de Arroio Trinta - SC.

Cláusula Terceira - Estima-se o valor Global deste Contrato em R$ 13.222,00(TREZE MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS), com base nos preços apresentados na licitação, sendo que não sofrerá reajuste até o final dos serviços licitados.

Cláusula Quarta - O prazo dos serviços contratados é de 15 de abril de 2014 até enquanto durar a quantidade dos serviços a serem realizados.

Cláusula Quinta - A Despesa deste Contrato correrá a conta dos elementos de despesa do orçamento relativo ao exercício de 2014:

2/2014
00002.00001.00004.00122.00002.2.000003.3.3.3.9.0.00.00.00.0
0.00 Aplicações Diretas

4/2014
00002.00002.00004.00122.00003.2.000004.3.3.3.9.0.00.00.00.0
0.00 Aplicações Diretas

11/2014
00002.00006.00006.00181.00004.2.000007.3.3.3.9.0.00.00.00.0
0.00 Aplicações Diretas

28/2014
00002.00003.00020.00606.00020.2.000041.3.3.3.9.0.00.00.00.0
0.00 Aplicações Diretas

65/2014
00002.00012.00008.00244.00005.2.000010.3.3.3.9.0.00.00.00.0
0.00 Aplicações Diretas

73/2014
00002.00010.00026.00782.00023.2.000043.3.3.3.9.0.00.00.00.0
0.00 Aplicações Diretas

84/2014
00002.00006.00015.00452.00017.2.000036.3.3.3.9.0.00.00.00.0
0.00 Aplicações Diretas

111/2014
00002.00004.00012.00364.00012.2.000029.3.3.3.9.0.00.00.00.0
0.00 Aplicações Diretas

117/2014
00002.00004.00012.00361.00012.2.000027.3.3.3.9.0.00.00.00.0
0.00 Aplicações Diretas

125/2014
00002.00004.00012.00361.00012.2.000026.3.3.3.9.0.00.00.00.0
0.00 Aplicações Diretas

Parágrafo único - O pagamento à Contratada será efetuado conforme a realização dos serviços, quinzenalmente, mediante nota fiscal ou fatura, apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta.

Cláusula Sexta - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas, ou seja, consertos de pneus de boa qualidade.

Cláusula Sétima - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada as

sanções previstas na Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Cláusula Oitava - A multa aplicada no caso do não comprimento do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

Cláusula Nona - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

Cláusula Décima Primeira - A Contratada assume com exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita entrega dos serviços solicitados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

§ 1º - Os danos e os prejuízos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa à Contratada sob pena de multa.

§ 2º - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

§ 3º - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 4º - A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

Cláusula Décima Terceira - O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Videira - SC, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03(três) cópias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta - SC, 15 de abril de 2014.
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
Contratante

LEOMIR LUIZ TIECKER
CNPJ nº 13.065.098/0001-07
Contratada

Testemunhas:
ROSE MARI ROTTA
CPF: 400.693.549-87

IRIO SERIGHELLI
CPF: 163.594.709-00

Atalanta

Prefeitura

Resolução Nº 003/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
ATALANTA - SC
RESOLUÇÃO Nº 003/2014
Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) referente ao cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e IGD SUAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 26 de março de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 1314, de 24 de abril de 2013, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Atalanta, resolve:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos apurados em 31/12/2013 dos recursos referentes aos Pisos vinculados à Proteção Social Básica e ao IGD SUAS;

Art. 2º Recomendar a aplicação dos saldos dentro de cada nível de proteção em que o recurso foi recebido.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalanta, 22 de abril de 2014.
Nádia E. A. Chiquett
Presidente do CMAS

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

Republicação de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014
REPUBLICAÇÃO

O Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de 02 veículos para administração conformidade com o convênio n. 2014TR000157, celebrado com ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CANOINHAS. Dia 07/05/2014 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro.
Informações e edital deverão ser solicitados pelo e-mail compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

Bela Vista do Toldo, 25 de Abril de 2014.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Biguaçu

Prefeitura

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2014 PMB

O Prefeito Municipal de Biguaçu Senhor José Castelo Deschamps, torna público para conhecimento de todos os interessados, a Revogação, por falta de empresas interessadas, do Processo Licitatório DL 78/2014 PMB, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS PARA UTILIZAÇÃO EM OPERAÇÕES DE SALVAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE BIGUAÇU", por conveniência administrativa.

Biguaçu,23 de Abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL

Errata de Licitação - Pregão Presencial Nº. 16/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA Nº. 01 AO EDITAL Nº. 16/2014 - CONVITE
PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 16/2014

O aviso de licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC nº. 1466, em 11 de abril de 2014, informou que a data para realização da sessão seria o dia 29.04.2014. No entanto, devido necessidade de se alterar o edital no tocante aos valores informados no Anexo II do edital vinculativo, faz-se imperiosa a alteração da data anteriormente designada. Nesse sentido, considera-se:

Onde se lê no Aviso - ref. Aviso do Edital (Pregão Presencial nº. 16/2014 - FMS)
(...)
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 14/04/2014, às 13h59min do dia 29/04/2014;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 29/04/2014, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu - Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.
(...)
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 14/04/2014.
(...)

LEIA-SE no Aviso - ref. Aviso do Edital (Pregão Presencial nº. 16/2014 - FMS)
(...)
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 25/04/2014, às 13h59min do dia 09/05/2014;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 09/05/2014, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu - Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.
(...)
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 25/04/2014.
(...)

Onde se lê no Edital - Preâmbulo (Pregão Presencial nº. 16/2014 - FMS)
VALOR PREVISTO: R$ 25.860,00 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta reais).

LEIA-SE no Edital - Preâmbulo (Pregão Presencial nº. 16/2014 - FMS)
VALOR PREVISTO: R$ 27.380,00 (vinte e sete mil trezentos e oitenta reais).

Onde se lê no Edital - Anexo II (Pregão Presencial nº. 16/2014 - FMS)

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	12,00	MES	1.310,00	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA APARELHO DE RAIOS X - MARCA SAWE - MODELO ALTUS 543. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL COM DATA E HORA MARCADAS; EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA E TREINADA PERIODICAMENTE NA FÁBRICA; MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO SEM CUSTO ADICIONAL; PEÇAS ORIGINAIS COM GARANTIA ESTENDIDA (EXCLUSIVA AUTORIZADA PELO FABRICANTE); SUPORTE TÉCNICO AOS OPERADORES DURANTE 24 HORAS; RESTAURAÇÃO E CONSERTO DE PEÇAS E COMPONENTES DANIFICADOS; EMPRESA COM REGISTRO NO CREA-SC; MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL COM DATA E HORA ARCADA PARA MELHOR ATENDIMENTO (PODENDO SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO CLIENTE); MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08H00MIN ÀS 18H00MIN; ATENDIMENTO EMERGENCIAL COM PRAZO DE 24 HORAS PARA ATENDIMENTO.
2	12,00	MES	845,00	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA PROCESSADORA DE RAIOS X - MARCA MACROTEC - MODELO MX. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL COM DATA E HORA MARCADAS; EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA E TREINADA PERIODICAMENTE NA FÁBRICA; MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO SEM CUSTO ADICIONAL; PEÇAS ORIGINAIS COM GARANTIA ESTENDIDA (EXCLUSIVA AUTORIZADA PELO FABRICANTE); SUPORTE TÉCNICO AOS OPERADORES DURANTE 24 HORAS; RESTAURAÇÃO E CONSERTO DE PEÇAS E COMPONENTES DANIFICADOS; EMPRESA COM REGISTRO NO CREA-SC; MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL COM DATA E HORA ARCADA PARA MELHOR ATENDIMENTO (PODENDO SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO CLIENTE); MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08H00MIN ÀS 18H00MIN; ATENDIMENTO EMERGENCIAL COM PRAZO DE 24 HORAS PARA ATENDIMENTO.

LEIA-SE no Edital - Anexo II (Pregão Presencial nº. 16/2014 - FMS)

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	12,00	MES	1.486,66	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA APARELHO DE RAIOS X - MARCA SAWE - MODELO ALTUS 543. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL COM DATA E HORA MARCADAS; EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA E TREINADA PERIODICAMENTE NA FÁBRICA; MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO SEM CUSTO ADICIONAL; PEÇAS ORIGINAIS COM GARANTIA ESTENDIDA (EXCLUSIVA AUTORIZADA PELO FABRICANTE); SUPORTE TÉCNICO AOS OPERADORES DURANTE 24 HORAS; RESTAURAÇÃO E CONSERTO DE PEÇAS E COMPONENTES DANIFICADOS; EMPRESA COM REGISTRO NO CREA-SC; MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL COM DATA E HORA ARCADA PARA MELHOR ATENDIMENTO (PODENDO SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO CLIENTE); MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08H00MIN ÀS 18H00MIN; ATENDIMENTO EMERGENCIAL COM PRAZO DE 24 HORAS PARA ATENDIMENTO.
2	12,00	MES	795,00	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA PROCESSADORA DE RAIOS X - MARCA MACROTEC - MODELO MX. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL COM DATA E HORA MARCADAS; EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA E TREINADA PERIODICAMENTE NA FÁBRICA; MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO SEM CUSTO ADICIONAL; PEÇAS ORIGINAIS COM GARANTIA ESTENDIDA (EXCLUSIVA AUTORIZADA PELO FABRICANTE); SUPORTE TÉCNICO AOS OPERADORES DURANTE 24 HORAS; RESTAURAÇÃO E CONSERTO DE PEÇAS E COMPONENTES DANIFICADOS; EMPRESA COM REGISTRO NO CREA-SC; MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL COM DATA E HORA ARCADA PARA MELHOR ATENDIMENTO (PODENDO SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DO CLIENTE); MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08H00MIN ÀS 18H00MIN; ATENDIMENTO EMERGENCIAL COM PRAZO DE 24 HORAS PARA ATENDIMENTO.

.As demais informações constantes no aviso e edital vinculativo permanecem inalteradas.

Biguaçu, 24 de abril de 2014.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 1234/2014

PORTARIA nº 1234 de 22 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Ellen Deola Souza, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Ellen Deola Souza, detentor do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, inscrito na matrícula funcional nº 10435, a partir de 01/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 01/05/2014.

Biguaçu, 22 de abril de 2014.
JOAO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1235/2014

PORTARIA nº 1235 de 22 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Amanda Marquis Pereira, ocupante do cargo temporário de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Amanda Marquis Pereira, detentor do cargo de provimento temporário de Assistente Social, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 21/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 21/04/2014.

Biguaçu, 22 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Aviso de Licitação - Concorrência Nº. 38/2014

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 38/2014 - FMS

O MUNICIPIO DE BIGUAÇU, localizado na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/n, Praia João Rosa - Biguaçu - CEP: 88160-000, através do Senhor Secretário de Saúde, Leandro Adriano de Barros, por delegação e competência (Decreto nº. 149/2012, art. 1º, IV, "c" e Portaria nº 2874/2010 de 25 de outubro de 2010), informa que se encontra aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL", PELO REGIME DE EXECUÇÃO "EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO" com a finalidade de selecionar propostas objetivando contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO HOSPITAL REGIONAL DE BIGUAÇU, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação a Lei Federal
nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Recebimento dos envelopes de habilitação e propostas às 14h00min do dia 29/05/2014, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/n., anexo à Policlínica Municipal de Saúde, Praia João Rosa - Biguaçu - CEP: 88160-000).

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados através do website da Prefeitura Municipal de Biguaçu (www.bigua.sc.gov.br), a partir do dia 29.04.2014.

As dúvidas relacionadas ao presente edital pertinente a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: compras@saudebigua.sc.gov.br ou através de petição formal, devidamente protocolizada no Pró-Cidadão (Rua Lúcio Born, n. 12, Centro, Biguaçu - CEP: 88160-000).

Biguaçu, SC, 24 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL

Por delegação - Leandro Adriano de Barros
Secretário de Saúde

Portaria Nº 1237/2014

PORTARIA nº 1237 de 24 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) CAROLINE NIETSCHE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CAROLINE NIETSCHE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/04/2014 a 30/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/04/2014.

Biguaçu, 24 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1238/2014

PORTARIA nº 1238 de 24 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) NADIA BORGES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) NADIA BORGES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/04/2014 a 30/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/04/2014.

Biguaçu, 24 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Ata Registro de Preços Semente de Aveia

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0801/2014

O Município de Bom Jesus do Oeste, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2014, do PROCESSO Nº 0801/2014, homologado aos 11 de Abril de 2014, cujo objeto é: Registro de preço para possível aquisição de semente de aveia preta em embalagens de 40 kg, destinado aos agricultores do município do Departamento de Agricultura, conforme especificações anexo ao edital., para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo I do edital de licitação retrocitado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014
de 11 de Abril de 2014

FORNECEDOR: COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU LTDA, situada na AVENIDA PLANALTO, município de BOM JESUS DO OESTE-SC, inscrita no CNPJ sob n. 83.220.723/0006-38, representado pelo Senhor CLEITON FEIL, CPF: 036.567.119-33.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Semente de aveia preta embalagens com 40 kg com certificado mínimo de 85 % de germinação	UN	600,00		48,65	29.200,00
Valor Total Registrado					29.200,00	

A ata retrocitada possui vigência de 12 (doze) meses.

AIRTON ANTONIO REINEHR
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO MORANDINI
PREGOEIRO

Ata Registro de Preços Veiculos Novos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0698/2014

O Município de Bom Jesus do Oeste, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2014, do PROCESSO Nº 0698/2014, homologado aos 09 de Abril de 2014, cujo objeto é: Registro de preço para possível aquisição de veículos novos para manutenção das diversas secretarias da administração, conforme especificações anexo ao edital., para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo I do edital de licitação retrocitado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014
de 09 de Abril de 2014

FORNECEDORES:
BREGOMAR VEICULOS LTDA, situada na RUA WILLY BARTH, município de SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, inscrita no CNPJ sob n. 75.838.979/0001-70, representado pelo Senhor VANDERLEI MILANI, CPF: 777.653.209-63.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Veiculo de passeio para até 5 pessoas, 0 km, motorização minima 1.0, com no minimo 77 cv,4 portas,flex ,ano de fabricação e modelo minimo 2014, com ar condicionado, direção hidraulica, vidros eletricos, com fechamento automatico pela chave e sensor antiesmagamento, travas eletricas das portas, alarme antifurto,desembaçador eletrico do vidro traseiro, limpador do para brisa com temporizador, radio AM/FMcom CD Player MP3 entrada USB, com fiação necessária e alto falantes, duplo air bag, sistema de freios anti blocantes ABS,cintos dianteiros com regulagem de altura, porta mala com capacidade minima de 390 lts, tanque de combustivel capacidade minima 54 lts, parachoques na cor do veiculo BRANCO	UN	1,00	CORSA CLASSIC 1.0 FLEX SEDAN	35.400,00	35.400,00
2	Veiculo de passeio para até 5 pessoas, 0 km, motorização minima 1.0, com no minimo 77 cv,4 portas,flex ,ano de fabricação e modelo minimo 2014, com ar condicionado, direção hidraulica, vidros eletricos, com fechamento automatico pela chave e sensor antiesmagamento, travas eletricas das portas, alarme antifurto,desembaçador eletrico do vidro traseiro, limpador do para brisa com temporizador, radio AM/FMcom CD Player MP3 entrada USB, com fiação necessária e alto falantes, duplo air bag, sistema de freios anti blocantes ABS,cintos dianteiros com regulagem de altura, porta mala com capacidade minima de 260 lts, tanque de combustivel capacidade minima 54 lts, parachoques na cor do veiculo	UN	1,00	CELTA 1.0 FLEX	35.100,00	35.100,00

RUDIGER AUTOMOVEIS LTDA, situada na AVENIDA FERNANDO MACHADO, 3118 D, Município de CHAPECO-SC, inscrita no CNPJ sob nº. 01.688.955/0001-46, representada pelo Senhor DIEGO FERNANDO ESTRAIS, CPF: 039.143.289-32.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Veiculo de passeio para até 5 pessoas, 0 km, motorização minima 1.4, com no minimo 98 cv,4 portas,flex ,ano de fabricação e modelo minimo 2014, com ar condicionado, direção hidraulica, vidros eletricos, travas eletricas das portas, alarme antifurto,duplo air bag, sistema de freios anti blocantes ABS,sensor de estacionamento,computador de bordo, farol de neblina,espelho retrovisores eletricos, desembaçador eletrico do vidro traseiro roda de liga leve aro 15, banco do motorista com regulagem de altura, colona da direção com regulagem de altura, antena, sistema de som multimidia com radio AM/FM, leitor de USB, MP3 entrada auxiliar,bluetooth para conexão com celular com itens originaisde fabrica	UN	1,00	LOGAN DINAMIQUE 1.6	49.900,00	49.900,00

A ata retro citada possui vigência de 12 (doze) meses.
AIRTON ANTONIO REINEHR
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO MORANDINI
PREGOEIRO

Ata Registro de Preços Terceirização de Máquinas

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0614/2014

O Município de Bom Jesus do Oeste, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2014, do PROCESSO Nº 0614/2014, homologado aos 28 de Março de 2014, cujo objeto é: Registro de preço para possível aquisição de terceirização de serviço de hora máquina para o departamento do Dmer, conforme especificações anexo ao edital., para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo I do edital de licitação retrocitado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2014
de 28 de Março de 2014

FORNECEDOR: ROMAPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM ME, situada na RUA PADRE JULIO, município de BOM JESUS DO OESTE-SC, inscrita no CNPJ sob n. 18.650.993/0001-02, representado pelo Senhor RONALDO SENGER, CPF: 027.150.949-06.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Terceirização de trator de esteira com peso operacional mínimo de 14.000 kg , potencia mínima do motor de 130 HP,ano mínimo 2008 com escarificador traseiro e lamina angular	UN	60,00		200,00	12.000,00
2	Terceirização de escavadeira hidráulica com peso operacional de 17.000 kg ano mínimo de fabricação 2008 e potencia mínima de 110 HP	UM	90,00		200,00	18.000,00
3	Terceirização de hora maquina de caminhão caçamba capacidade mínima de carga de 12 M ³ potencia mínima de 218 HP e ano mínimo 2002	UN	130,00		110,00	14.300,00

A ata retrocitada possui vigência de 12 (doze) meses.

AIRTON ANTONIO REINEHR
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO MORANDINI
PREGOEIRO

Ata Registro de Preços Cirurgias Vasculares

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0615/2014

O Município de Bom Jesus do Oeste, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2014, do PROCESSO Nº 0615/2014, homologado aos 26 de Março de 2014, cujo objeto é: Registro de preço para possível contratação de empresas especializadas para prestação de serviços vasculares na área da saúde do departamento da saúde, conforme especificações anexo ao edital., para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo I do edital de licitação retrocitado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2014
de 26 de Março de 2014

FORNECEDOR: GOTO E MEDEIROS MEDICOS ASSOSSIADOS S/S, situada na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 534-E, JARDIM ITALIA, município de CHAPECO-SC, inscrita no CNPJ sob n. 08.651.003/0001-05, representado pelo Senhor ALEXANDRE ALMEIDA DE MEDEIROS, CPF: 026.040.559-86.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Avaliação e tratamento cirúrgico de varizes 1 membro incluindo avaliação pré e pós operatória, acompanhamento ambulatorial até a alta do paciente com avaliações médicas na quantidade necessária até o completo restabelecimento do paciente.	UN	10		610,00	6.100,00
2	Avaliação e tratamento cirúrgico de varizes 2 membros incluindo avaliação pré e pós operatória, acompanhamento ambulatorial até a alta do paciente com avaliações médicas na quantidade necessária até o completo restabelecimento do paciente.	UM	15		1.010,00	15.150,00
3	Consulta médica (avaliação clinica) na especialidade de varizes	UN	20		155,00	3.100,00
4	Exame pré-operatório de Doppler de perna unilateral	UN	10		290,00	2.900,00
5	Exame pré-operatório de Doppler de perna bilateral	UN	10		355,00	3.550,00

A ata retrocitada possui vigência de 12 (doze) meses.

AIRTON ANTONIO REINEHR
REFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO MORANDINI
PREGOEIRO

Ata Registro de Preços Combustiveis

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2820/2013

O Município de Bom Jesus do Oeste, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013, do PROCESSO Nº 2820/2013, homologado aos 20 de Janeiro de 2013, cujo objeto é: Registro de preço para aquisição de combustível, gasolina comum, diesel comum e

diesel S-10, conforme especificações anexo ao edital., para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo I do edital de licitação retrocitado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
de 20 de Janeiro de 2014

FORNECEDORES:
POSTO DE COMBUSTIVEIS BOM JESUS DO OESTE LTDA, situada na AVENIDA PLANALTO 450, município de BOM JESUS DO OESTE-SC, inscrita no CNPJ sob n. 00.149.352/0001-03, representado pelo Senhor NELSON FAÉ, CPF: 220.135.989-04.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Diesel Comum	UN	150.000		2,49	373.500,00
3	Diesel S-10	UN	60.000		2,65	159.000,00

COMERCIO DE COMBUSTIVEL IDEAL LTDA, situada na RUA PADRE DARCI, município de BOM JESUS DO OESTE-SC, inscrita no CNPJ sob n. 07.180.914/0001-20, representado pelo Senhor ADEMIR SAUGO, CPF: 017.723.069-08.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	UN	40.000		3,06	122.400,00

A ata retrocitada possui vigência de 12 (doze) meses.

AIRTON ANTONIO REINEHR
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO MORANDINI
PREGOEIRO

Ata Registro de Preços Lavagens

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0594/2014

O Município de Bom Jesus do Oeste, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2014, do PROCESSO Nº 0594/2014, homologado aos 26 de Março de 2014, cujo objeto é: Registro de preço para possível contratação de empresas para realização de lavagem em veículos leves e pesados da administração, conforme especificações anexo ao edital, para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo I do edital de licitação retrocitado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2014
De 26 de Março de 2014

FORNECEDOR:
POSTO DE COMBUSTIVEIS BOM JESUS DO OESTE LTDA, situada na AVENIDA PLANALTO 450, município de BOM JESUS DO OESTE-SC, inscrita no CNPJ sob n. 00.149.352/0001-03, representado pelo Senhor NELSON FAÉ, CPF: 220.135.989-04.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Lavagem Completa de Veículos Utilitários	un	145		35,00	5.075,00
4	Lavagem de Carregadeira		10		178,00	1.780,00
5	Lavagem de Motoniveladora		10		250,00	2.500,00
6	Lavagem Externa microônibus		50		54,00	2.700,00
7	Lavagem de Trator Completa		60		80,00	4.800,00
9	Lavagem Externa Escavadeira Hidráulica		10		190,00	1.900,00

COMERCIO DE COMBUSTIVEL IDEAL LTDA, situada na RUA PADRE DARCI, município de BOM JESUS DO OESTE-SC, inscrita no CNPJ sob n. 07.180.914/0001-20, representado pelo Senhor ADEMIR SAUGO, CPF: 017.723.069-08.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Lavagem Completa de Veiculos Leves	un	305		25,00	7.625,00
3	Lavagem de Caminhão Truck, Prancha e Retroescavadeira	Un	120		160,00	19.200,00
8	Lavagem Externa Ônibus	Un	25,00		75,00	1.875,00

A ata retrocitada possui vigência de 12 (doze) meses.

AIRTON ANTONIO REINEHR
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO MORANDINI
PREGOEIRO

Bom Retiro

Prefeitura

040.14 - Dec. Suplementação FMAS.Piso Bas.Var. Scfv

Decreto N.º 40/14 de 16 de abril de 2014.
Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Retiro, Exercício Financeiro de 2014, por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no art. 5º I e art. 7º da Lei n.º 2204/13 de 12 de dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0056.2402 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Aplicações Diretas

Recurso 01.52.00.07 - Recursos Piso Básico Variável - SCFV
R$ 54.000,00
Total R$ 54.000,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso o excesso de arrecadação, fonte de Recurso 01.52.00.07 - Recursos Piso Básico Variável - SCFV, receita: 17.21.34.13 - Piso Básico Variável - SCFV - transferidos pelo Ministério de Desenvolvimento Social ao município de Bom Retiro - SC, destinados ao custeio dos serviços e ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Básica do SUAS - Sistema Único de Assistência Social no valor de R$ 54.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 16 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

Anulação Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Retiro vem a público informar que o Processo Licitatório nº 17/2014, modalidade Pregão Presencial nº 14/2014, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Bom Retiro, Avenida Major Generoso, 19 - Centro - Bom Retiro/SC.

Bom Retiro, 24 de abril de 2014.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Minuta PP 18/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC

MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014
O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 18/2014 para Aquisição de Pneus para veículos/máquinas da Frota Municipal. A abertura dos envelopes será dia 09/05/14 às 14h00min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049)32770183, das 09:00/12:00/13:30/17:00. Edital completo disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 25 de abril de 2014.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito

364.04.14 - P. Lic. Trat. Saúde Cesar A. Faustino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 364/14 de 24.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar do dia 22 de abril com término no dia 06 de maio de 2014 ao funcionário ao funcionário Cesar Antonio Faustino, Ocupante do cargo de Motorista - Padrão I - Nível 04, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 24 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

365.04.14 - P. Lic. Trat. Patricia M. Hoffmann

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 365/14 de 24.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 15 de abril de 2014, a funcionária Patrícia Michels Hoffmann, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Municipal Patrícia Deucher.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 24 de abril de 2014.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

366.04.14 - P.Lic. Mot. P. Fam. Neide M. Silveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 366/14 de 24.04.14
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em consulta médica, no dia 24 de abril de 2014, a funcionária Neide Maria Silveira, ocupante do cargo de Professora - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 24 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

367.04.14 - P.Lic. Mot. P. Fam. Raquel Ferreira
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 367/14 de 24.04.14
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em consulta médica, no dia 24 de abril de 2014, a funcionária Raquel Ferreira, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 24 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

368.04.14 - P. Lic. Trat. Saúde Tatiani Castanheiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 368/14 de 24.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde no dia 22 de abril de 2014 a funcionária Tatiani Castanheiro, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 24 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

369.04.14 - P. Lic. Trat. Saúde Elizete L. S. Maffioletti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 369/14 de 24.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde no dia 22 de abril de 2014 a funcionária Elizete Luzia da Silva Maffioletti, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Escola de Campo Paraiso da Serra - Vereador Oldemar Philippi.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 24 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

370.04.14 - P. Prorroga Lic. Trat. Saude Lolita S. A. Vasconcelos
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 370/14 de 24.04.14
Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

A Prefeita em Exercício do Município de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o atestado médico apresentado até o dia 24 de maio de 2014, a funcionária Lolita Saturnino Antonio Vasconcelos, Ocupante do cargo Agente de Saúde - Nível 1, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício no Fundo Municipal de Saúde - ACS - Bairro São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 24 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

Prefeitura

Portaria 077/2014
PORTARIA Nº 077/2014

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Ana Claudia de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Mer.Serv, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 109/2012 de 11.05.2012 a partir de 07.04.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 07.04.2014.

Braço do Trombudo, em 23 de abril de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Portaria 078/2014
PORTARIA Nº 078/2014

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor Arnaldo Teske, ocupante do cargo de motorista do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 105/2013 de 16.04.2013 a partir de 08.04.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 08.04.2014.

Braço do Trombudo, em 23 de abril de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Portaria 079/2014
PORTARIA Nº 079/2014
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

RESOLVE:

Art.1º Nomear Arnaldo Teske, para exercer o cargo de Motorista, por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 08.04.2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 09.04.2014.

Braço do Trombudo, em 23 de abril de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Portaria 080/2014

PORTARIA Nº 080/2014

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor Carlos Koerich, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Postura do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 115/2010 de 03.09.2010 a partir de 10.04.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 10.04.2014.

Braço do Trombudo, em 23 de abril de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Portaria 081/2014

PORTARIA Nº 081/2014

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor Alex Hillesheim, ocupante do cargo de Operador de Máquina, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 204/2013 de 01.10.2013 a partir de 14.04.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 14.04.2014.

Braço do Trombudo, em 23 de abril de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Lei 0792

LEI 0792/2014.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação Financeira com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Trombudo Central.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio entre o município de Braço do Trombudo e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Trombudo Central, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Arthur Müller nº670, cidade de Trombudo Central, inscrita no CNPJ sob nº 79.369.310/0001-38, tendo por objeto o estabelecimento de um sistema de cooperação financeira conforme convênio anexo, concernentes aos alunos matriculados no ensino de educação especial.

Art. 2º O valor total do convênio a ser repassado para a APAE será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em conformidade com a minuta do convenio em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE deverá prestar contas dos recursos recebidos, na forma da legislação em vigor, de forma mensal em conformidade com a minuta em anexo do convênio.

Art. 4º Os recursos, para fazer face ao disposto no artigo 1º desta Lei, serão realizados na seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente:

04 Secretaria de Educação

05 Educação Especial

2.037 - Manutenção das Atividades da APAE

(127) 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0104.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do Orçamento Vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09/07/2008.

Art. 7º Ficam revogadas as leis 480/2005, 511/2006 e 518/2006.

Braço do Trombudo, 24 de abril de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Brusque

Prefeitura

Portaria N° 670/2014 Ibprev

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria n° 670/2014
Concede benefício de Pensão por morte à Lydia Minela Candido

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 8.916/14, e com fundamento no artigos 17 e 25 da Lei Complementar municipal nº. 20, de 17/12/93, com alterações das Leis Complementares Municipais nº. 24, de 15/09/94, e nº. 33, de 20/12/94, e revogação pela Lei Complementar Municipal nº. 109, de 17/12/04, no art. 1º, §1º, da Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11, e no artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação da pela emenda constitucional nº. 41, de 19/12/03, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/04,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, conforme processo IBPREV nº. 94/2014, benefício de pensão por morte à LYDIA MINELA CANDIDO, CPF 887.090.359-15, beneficiária do servidor inativo SEBASTIÃO CANDIDO, CPF 291.890.479-15, aposentado por idade, conforme Portaria nº. 3.558/2002 e registro ordenado TCE/SC nº. 1.958/2007 do processo SPE nº.06/00396630.

Art. 2° - O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24/03/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de Abril de 2014.
ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Publicado na Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de Abril de 2014.

Extrato Processo Licitatório N° 001/2014 - FME

PREGÃO n° 001/2014 - FME
Processo Licitatório n° 001/2014 - FME

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, através da Fundação Municipal de Esportes (FME), com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a prestação de serviços de alimentação, com o fornecimento de refeições em eventos esportivos do calendário da Fundação.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 16/05/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 24/04/2014

DEIVIS DA SILVA
Superintendente

Extrato Processo Licitatório N° 001/2014 - FUMREBOM

PREGÃO n° 001/2014 - FUMREBOM
Processo Licitatório n° 001/2014 - FUMREBOM

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, através do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM), com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para Lote 01 - aquisição de veículo caminhão; Lote 02 - transformação de veículo em viatura de combate à incêndio; Lote 03 - aquisição de veículo de passeio tipo "hatch"; Lote 04 - aquisição de conjuntos/equipamentos de proteção respiratória (EPR); Lote 05 - aquisição de conjunto desencarcerador hidráulico; Lote 06 - aquisição de capacetes para combate a incêndios; Lote 07 - aquisição de botas de combate a incêndios; Lote 08 - aquisição de luvas de combate a incêndios; Lote 09 - aquisição de balaclava; Lote 10 - aquisição de conjuntos de aproximação para combate a incêndios; Lote 11 - aquisição de lanternas para capacetes; Lote 12 - aquisição de suporte adaptador de lanterna; para uso do Corpo de Bombeiros Militar de Brusque.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 13/05/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br 23/04/2014

HUGO MANFRIN DALLOSSI
3ª Companhia de Bombeiros Militar - Brusque

Extrato Processo Licitatório N° 003/2014 - FME

PREGÃO n° 002/2014 - FME
Processo Licitatório n° 003/2014 - FME

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, através da Fundação Municipal de Esportes (FME), com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de materiais esportivos (bolas, bochas, copos, dados, cones, redes esportivas, baralhos, jogos de dominó, bombas de encher, entre outros) para a Fundação.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 19/05/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 25/04/2014

DEIVIS DA SILVA
Superintendente

Extrato Processo Licitatório N° 009/2014 - FMS

PREGÃO n° 007/2014 - FMS
Processo Licitatório n° 009/2014 - FMS

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS), com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de eletrodomésticos (frigobar, refrigerador e câmara vertical) para as salas de vacina/insulina da Rede Municipal de Saúde.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 16/05/2014, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site:

www.brusque.sc.gov.br 24/04/2014

ANA BEATRIZ BARON LUDVIG
Secretária de Saúde

Extrato Processo Licitatório N° 046/2014
PREGÃO n° 022/2014
Processo Licitatório n° 046/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de postes de concreto para a Administração.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 14/05/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 23/04/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Extrato Processo Licitatório N° 052/2014
PREGÃO n° 024/2014
Processo Licitatório n° 052/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a prestação de serviços de alimentação, para o preparo e fornecimento de lanches e "coffee break" para a Administração.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 12/05/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 22/04/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Extrato Processo Licitatório N° 058/2014
PREGÃO n° 029/2014
Processo Licitatório n° 058/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de materiais de construção (buchas, cadeados, caixas d´água, chuveiros, discos de corte, estopas, fechaduras, ferragens, ferramentas, lixas, lonas, mantas, materiais diversos de construção, materiais de pintura, tintas, materiais hidráulicos, pregos, parafusos, porcas e arruelas) para a Administração.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 15/05/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 23/04/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Extrato Processo Licitatório N° 074/2014
PREGÃO n° 041/2014
Processo Licitatório n° 074/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de alimentos (pó para gelatina e pó para pudim) para a merenda escolar.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 12/05/2014, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 23/04/2014

GLEUSA LUCI FISCHER
Secretária de Educação

Decreto Nº 7.418, de 23 de Abril de 2014
DECRETO nº 7.418, DE 23 DE ABRIL DE 2014.
Homologa resultado final do concurso público realizado pelo Município de Brusque (Editais nºs 01/2013, 02/2013, 03/2013, 04/2013, 05/2013, 06/2013, 07/2013 e 08/2013) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a realização do concurso público no dia 16 de março de 2014, para preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal da Administração Pública Municipal e formação de cadastro de reserva, constante dos Editais nºs 01/2013, 02/2013, 03/2013, 04/2013, 05/2013, 06/2013, 07/2013 e 08/2013,
CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final, com exceção dos cargos: 320037 - Coordenador Pedagógico, 311003 - Professor, 311003-1 Professor Series/Anos Iniciais: Artes, Ciências, Educação Especial, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática (Edital 02/2013), 320114 - Motorista de Veículos Leves (Edital nº 04/2013), 320113 - Motorista de Veículos Pesados (Edital nº 06/2013), 320058 - Operador de Máquinas (Editais nºs 06/2013 e 07/2013), 320115- Motorista de Ambulância (Edital nº 08/2013), com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, na etapa única, no site www.brusque.sc.gov.br, no dia 15 de abril de 2014;
CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público realizado;

DECRETA:
Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, anexo ao presente, concernente aos Editais nºs 01/2013, 02/2013, 03/2013, 04/2013, 05/2013, 06/2013, 07/2013 e 08/2013, para provimento de cargos do Município de Brusque - Administração Direta e Indireta, com exceção dos cargos: 320037 - Coordenador Pedagógico, 311003 - Professor de Educação Infantil, 311003-1 Professor Series/Anos Iniciais: Artes, Ciências, Educação Especial, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática (Edital 02/2013), 320114 - Motorista de Veículos Leves (Edital nº 04/2013), 320113 - Motorista de Veículos Pesados (Edital nº 06/2013), 320058 - Operador de Máquinas (Editais nºs 06/2013 e 07/2013), 320115- Motorista de Ambulância (Edital nº 08/2013), que realizarão prova prática e títulos.
Art. 2º O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final

do Concurso Público, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
Art. 3º As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidas conforme a necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e demais exigências normativas previstas nos editais do concurso.
Art. 4º Publique-se a Homologação da classificação definitiva do CONCURSO PÚBLICO - Editais nºs 01/2013, 02/2013, 03/2013, 04/2013, 05/2013, 06/2013, 07/2013 e 08/2013.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de abril de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

Resultado Final Concurso Público

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 4/2013

Resultado Final

Cargo: Advogado

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
7109	FELIPE CARLOS DOS RIOS	19/09/1986	0.40	0.50	0.40	7.20	8.50	1
4821	LARISSA NOVAES FERNANDES	05/08/1988	1.00	0.50	0.50	6.40	8.40	2
6446	FABIANA JANAINA VARGAS FISCHER	16/07/1986	0.60	0.40	0.40	6.80	8.20	3
11002	FABIANA DA SILVA	17/08/1987	0.60	0.40	0.20	6.40	7.60	4
6497	ELISANGELA HUSSAR MELO	23/02/1989	0.40	0.30	0.40	6.40	7.50	5
10425	GUILHERME NASCIMENTO DO AMARAL	27/09/1984	0.60	0.50	0.20	6.00	7.30	6
10524	MAIARA MENDES DE SOUZA SILVA	23/07/1990	0.60	0.40	0.30	6.00	7.30	7
7396	MYUKI DOS ANJOS TANJI DE CARVALHO	26/12/1978	0.80	0.50	0.30	5.60	7.20	8
897	GREICE CRISTINE LIBARDO	03/07/1990	0.40	0.50	0.30	5.60	6.80	9
3297	RAMON REINERT CENSI	16/05/1990	0.60	0.50	0.30	5.20	6.60	10
783	ALEXANDRE AUGUSTO GIANESINI	03/07/1970	1.00	0.50	0.20	4.80	6.50	11
8850	SILVANIA TEREZINHA CARVALHO	03/06/1975	0.60	0.50	0.10	5.20	6.40	12
6016	EDUARDO AMAURI DE ESPINDOLA	28/09/1985	0.40	0.40	0.40	5.20	6.40	13
9675	JEAN FABIO VIEIRA TABORDA	27/09/1974	0.40	0.50	0.20	5.20	6.30	14
4424	ALEX DOS SANTOS BARTELL	25/02/1980	0.40	0.50	0.20	5.20	6.30	15
6186	FAUES VINICIUS MEDEIROS	07/06/1971	0.40	0.50	0.40	4.80	6.10	16
8245	TANARA CRISTIANE NOGUEIRA	12/07/1978	0.80	0.50	0.30	4.40	6.00	17
7166	BRUNO AURELIO SANTOS CARRIJO	02/03/1984	0.40	0.40	0.30	4.80	5.90	18
10647	FABIO BARACUHY MEDEIROS	08/08/1967	0.80	0.50	0.20	4.40	5.90	19
9774	FERNANDO PADILHA KUHNEN	22/03/1982	0.40	0.40	0.20	4.80	5.80	20
5045	RAFAEL PONCIANO COSTA	13/04/1987	0.40	0.30	0.20	4.80	5.70	21
4210	ANDRE LUIZ PACHECO	25/11/1979	0.80	0.50	0.40	4.00	5.70	22
8345	MARIA STELLA MARTINS EFFTING GEISEL SANTOS	04/04/1986	0.40	0.40	0.40	4.40	5.60	23
10531	MARCOS LEANDRO MACIEL	08/11/1980	0.40	0.50	0.20	4.40	5.50	24
3827	ALICE DEMARTINI DEITOS	10/03/1987	0.60	0.50	0.30	4.00	5.40	25
9572	NATASCHA THAIS JOSINO	24/03/1988	0.40	0.40	0.10	4.40	5.30	26
10894	JESSICA VOLTOLINI PEREIRA	14/05/1989	0.20	0.50	0.20	4.40	5.30	27
10267	RODRIGO BULCAO VIANNA DOMINGUES	18/11/1989	0.60	0.50	0.20	4.00	5.30	28
3306	LARISSA SIEMSEN	20/06/1986	0.60	0.50	0.50	3.60	5.20	29
6909	FABIOLA VIEIRA	23/07/1971	0.60	0.50	0.30	3.60	5.00	30

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 4/2013

Resultado Final

Cargo: Agente Administrativo

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
8340	LEONARDO DE ARRUDA ODORISSI	19/10/1984	0.20	0.20	0.20	4.50	5.10	418

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 4/2013

Resultado Final

Cargo: Agente Administrativo

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
7099	PAMYLLA CHRYS DE OLIVEIRA	06/11/1985	0.80	0.40	0.40	7.50	9.10	1
2869	HELOISA HAMES RIGHETTO	08/02/1993	0.80	0.50	0.80	6.50	8.60	2
10529	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA	08/05/1979	0.40	0.50	0.40	7.00	8.30	3
8784	GABRIELA GONCALVES	19/06/1991	0.80	0.40	0.60	6.50	8.30	4
7574	TATILENA MOREIRA	26/04/1989	0.60	0.40	0.80	6.50	8.30	5
6278	SIMONE CORREA LEITE	03/01/1986	0.60	0.50	0.60	6.50	8.20	6
4683	JESSICA DE FARIA XAVIER	02/05/1992	0.60	0.50	0.60	6.50	8.20	7
6863	GERALDO JOSE DE CARVALHO NETO	10/10/1984	0.00	0.50	0.60	7.00	8.10	8
10233	TATIANA MULLER PFAU	21/04/1987	0.80	0.50	0.80	6.00	8.10	9
914	GILSANDER FERREIRA	21/11/1974	1.00	0.50	0.00	6.50	8.00	10
4511	DENISSON AUGUSTO SILVEIRA DA SILVA	16/10/1979	0.20	0.40	0.80	6.50	7.90	11
9557	LUCIANO CAMPOS MOREIRA DA SILVA	23/11/1974	1.00	0.50	0.40	6.00	7.90	12
10311	JULIO WITTACKER DE MORAES	15/04/1990	0.60	0.50	0.80	6.00	7.90	13
9218	ANDREIA DE SOUZA DOS SANTOS	27/04/1981	0.40	0.20	0.20	7.00	7.80	14
4989	VILSON CESAR BERNARDINELLI	04/12/1970	0.80	0.50	0.00	6.50	7.80	15
10784	GESSIKA CALDEIRA STIEFELMANN	08/07/1991	0.40	0.50	0.40	6.50	7.80	16
4000	NADINE CESTARI SUAVI	26/05/1996	0.40	0.50	0.40	6.50	7.80	17
8720	DANIELLE RAMOS	26/06/1989	1.00	0.30	0.40	6.00	7.70	18
1680	RODRIGO THOMAZ	01/03/1989	0.60	0.50	0.60	6.00	7.70	19
3506	GRAZIELA BECKER	25/04/1988	0.00	0.50	0.60	6.50	7.60	20
7662	PARISINA ERIS ILIADE TAMEIRAO RIBEIRO	05/12/1974	0.80	0.40	0.40	6.00	7.60	21
5392	MORGANA VICENTINI	30/08/1989	0.80	0.40	0.40	6.00	7.60	22
8602	MAICON FRANCEZ	01/06/1984	0.80	0.50	0.20	6.00	7.50	23
7439	WILMA MARIA MIRANDA	09/06/1977	0.60	0.50	0.40	6.00	7.50	24
3775	CINTIA GIRALDI HILDEBRAND	19/09/1975	0.80	0.20	0.40	6.00	7.40	25
2595	MICHELE JAGNEZ	15/10/1994	0.60	0.40	0.40	6.00	7.40	26
8831	MARCELO DA SILVA	29/04/1972	0.40	0.40	0.60	6.00	7.40	27
7503	NILDO CANDIDO JUNIOR	23/01/1979	0.40	0.40	0.60	6.00	7.40	28
11073	MATEUS DIAS DE OLIVEIRA	22/10/1990	0.40	0.40	0.60	6.00	7.40	29
7607	EDUARDO ARRUDA COSTA	01/09/1990	0.80	0.50	0.60	5.50	7.40	30
9195	DAVI RIBEIRO PEROTONI	18/07/1995	0.80	0.50	0.60	5.50	7.40	31
10079	GLAUCIA ALEXANDRA GAULKE BARINGER	26/01/1983	0.60	0.50	0.20	6.00	7.30	32
4959	DJONI ADRIAN FLOR	02/08/1988	0.60	0.30	0.40	6.00	7.30	33
6723	LUIZA POLIDORO AGUIAR	14/11/1989	0.40	0.50	0.40	6.00	7.30	34
8855	DARLAN BARTH	29/03/1988	0.20	0.50	0.60	6.00	7.30	35
3473	GABRIEL LORENCO PEHNK VARGAS	10/10/1994	0.20	0.50	0.60	6.00	7.30	36
6247	VANESSA DE SOUZA VAZ FRANCO	16/07/1981	0.40	0.40	0.40	6.00	7.20	37
5619	SUSAN CATARINE SCHWANZ	23/01/1995	0.40	0.40	0.40	6.00	7.20	38
6151	GUILHERME RISCH	18/07/1990	0.80	0.50	0.40	5.50	7.20	39
11026	ALINE ALBA FELETTE GOTO	18/09/1985	0.60	0.50	0.60	5.50	7.20	40
7260	SAMARA APARECIDA FIALHO	27/05/1985	0.40	0.50	0.80	5.50	7.20	41
7106	WESCLE CORREA DUARTE	20/09/1984	0.60	0.50	0.00	6.00	7.10	42
1250	JUCILENE DE FATIMA DOS SANTOS	28/01/1986	0.60	0.30	0.20	6.00	7.10	43
8783	RAFAEL PIRES RUBIM	13/11/1984	0.80	0.40	0.40	5.50	7.10	44
8827	IBANEZ PIRES JUNIOR	15/04/1960	0.60	0.40	0.60	5.50	7.10	45
9793	GIANE FELSKY ERTHAL	20/12/1971	0.60	0.40	0.60	5.50	7.10	46
660	MONIQUE FERREIRA VALADARES	10/09/1986	0.60	0.40	0.60	5.50	7.10	47

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 4/2013

Resultado Final

Cargo: Agente Administrativo

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
9481	VINICIUS ECCEL	05/06/1995	0.60	0.40	0.60	5.50	7.10	48
7636	JOAO CARLOS DOERNER	03/03/1975	0.80	0.50	0.80	5.00	7.10	49
4559	JUCELI BOTTAMEDI	28/07/1980	0.40	0.20	0.40	6.00	7.00	50
9468	GUSTAVO ECCEL	05/06/1995	0.40	0.20	0.40	6.00	7.00	51
7832	ANA DALILA FLORIANO AREND	02/03/1967	0.60	0.50	0.40	5.50	7.00	52
605	BRUNO PACHECO	21/06/1995	0.60	0.50	0.40	5.50	7.00	53
7186	FELIPE PALOSCHI SCHMITZ	14/12/1988	0.60	0.30	0.60	5.50	7.00	54
7145	KELVIN LUIZ CARDOSO	29/03/1995	0.40	0.50	0.60	5.50	7.00	55
10141	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA	11/12/1964	0.20	0.50	0.20	6.00	6.90	56
228	CARLA APARECIDA BODENMULLER	25/05/1974	0.80	0.40	0.20	5.50	6.90	57
10320	NADINE IOLANDA DA CUNHA	04/05/1992	0.80	0.20	0.40	5.50	6.90	58
10640	DIVIAN SILVA DOS SANTOS LESSA	28/09/1983	0.40	0.40	0.60	5.50	6.90	59
6764	JUSSIMARA VASQUES CORTEZ LARES	30/11/1984	0.40	0.40	0.60	5.50	6.90	60
4741	MARCELO BAUER CARLINI	28/05/1986	0.40	0.40	0.60	5.50	6.90	61
2413	DEBORA CRISTINA DOERNER	20/02/1988	0.40	0.40	0.60	5.50	6.90	62
5018	JEFFERSON JORGE DE SOUZA	11/08/1968	0.20	0.40	0.80	5.50	6.90	63
10790	EMMANUEL PEREIRA	02/09/1996	1.00	0.50	0.40	5.00	6.90	64
9717	ANELISE CARDOSO	17/05/1971	0.80	0.50	0.60	5.00	6.90	65
1867	GISELE DE SOUZA E SILVA MINATTI	14/01/1982	0.60	0.50	0.20	5.50	6.80	66
7966	RAFAEL ANTUN DE CARVALHO	13/10/1982	0.60	0.50	0.20	5.50	6.80	67
10393	CLAUDINEI PATERNO	29/09/1976	0.60	0.30	0.40	5.50	6.80	68
10632	MONICA CRISTINA RIBEIRO WEINHARDT	26/05/1985	0.60	0.30	0.40	5.50	6.80	69
10642	LEIA MARIA FACCHINI	24/07/1956	0.40	0.50	0.40	5.50	6.80	70
187	CELSO CAVICHIONI JUNIOR	20/01/1978	0.40	0.50	0.40	5.50	6.80	71
350	ALEXANDRE JANATIEN NETO	18/10/1983	0.40	0.50	0.40	5.50	6.80	72
9213	ALINE PATRICIA SCHNEIDER HENTGES	26/10/1988	0.40	0.50	0.40	5.50	6.80	73
9790	CRISTIANE SCARPATTI FREY	07/01/1986	0.40	0.30	0.60	5.50	6.80	74
8819	EDEMILSON BUENO	20/05/1988	0.20	0.50	0.60	5.50	6.80	75
10603	MAIARA BIZARRI	12/04/1990	0.20	0.50	0.60	5.50	6.80	76
6054	DALVANIA DE ARRUDA ODORISSI	22/12/1979	0.40	0.40	0.40	5.50	6.70	77
10743	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	12/09/1981	0.40	0.40	0.40	5.50	6.70	78
10467	VIVIANE MICHELE LEMES	11/07/1982	0.40	0.40	0.40	5.50	6.70	79
1795	FERNANDA SABRINA DIAS	04/12/1985	0.40	0.40	0.40	5.50	6.70	80
1436	LUCIANA GARTNER	10/04/1987	0.40	0.40	0.40	5.50	6.70	81
10509	JOAO GUILHERME GIRARDI	09/09/1991	0.40	0.40	0.40	5.50	6.70	82
7090	THIAGO DA SILVA	29/06/1985	0.20	0.40	0.60	5.50	6.70	83
8238	ARIANE AUDREI GONZAGA	14/04/1986	0.80	0.50	0.40	5.00	6.70	84
8396	LUCIANA LEONI	17/12/1958	0.80	0.30	0.60	5.00	6.70	85
2173	RAFAEL VANELLI	12/08/1986	0.80	0.30	0.60	5.00	6.70	86
9486	SAMUEL FERNANDO MIRANDA DOS SANTOS	16/09/1979	0.60	0.50	0.60	5.00	6.70	87
4295	MATEUS LEVI BORGES	24/05/1988	0.60	0.50	0.00	5.50	6.60	88
548	FLAVIA ZEN BONAMENTE	19/12/1988	0.40	0.50	0.20	5.50	6.60	89
10054	GULHERME FELIPE MORETAO	13/05/1991	0.40	0.50	0.20	5.50	6.60	90
7219	BRUNO ZENKY GUIMARAES ASANO	10/07/1990	0.40	0.30	0.40	5.50	6.60	91
2848	LUCAS RODIGHERO MAPA	22/01/1991	0.20	0.50	0.40	5.50	6.60	92
8726	CLAUDIA MARA CAETANO	21/05/1984	0.20	0.30	0.60	5.50	6.60	93
9164	CLEITON VALENTIM STOCKER	04/08/1984	0.20	0.30	0.60	5.50	6.60	94

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 4/2013

Resultado Final

Cargo: Agente Administrativo

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
8503	DEBORA DA LUZ SCHEFFER	27/12/1984	0.00	0.50	0.60	5.50	6.60	95
3001	JULIANE CRISTINA ZANDONAI DO AMARAL	10/04/1991	0.80	0.40	0.40	5.00	6.60	96
6702	MARCO AURELIO DE CARVALHO FILHO	11/09/1966	0.60	0.40	0.60	5.00	6.60	97
9758	MATEUS HENRIQUE MEURER	18/03/1990	0.60	0.40	0.60	5.00	6.60	98
7250	JESSICA KEMPNER	16/02/1991	0.60	0.40	0.60	5.00	6.60	99
8858	TAINA LOPES PETERMANN	30/11/1985	0.60	0.20	0.20	5.50	6.50	100
6908	MARI GUISSONI	28/11/1961	0.40	0.40	0.20	5.50	6.50	101
10523	STEPHANE DE MENEZES PEREIRA	08/08/1990	0.40	0.40	0.20	5.50	6.50	102
6279	CAMILA DO ESPIRITO SANTO	17/04/1995	0.20	0.40	0.40	5.50	6.50	103
6760	JENIFER CARDOZO SCHWEIGERT	13/11/1995	0.80	0.30	0.40	5.00	6.50	104
10544	DENISE DE ASSUMPCAO MORAES	10/02/1971	0.60	0.50	0.40	5.00	6.50	105
9477	THAIS FURLIN FIGUEREDO	28/10/1974	0.60	0.50	0.40	5.00	6.50	106
7089	MESSIAS CARDOSO SANTOS	05/08/1979	0.60	0.50	0.40	5.00	6.50	107
3162	CRISTINE MOLLERI	29/09/1979	0.60	0.50	0.40	5.00	6.50	108
7375	CRISTIANA SANTANA	28/02/1988	0.60	0.50	0.40	5.00	6.50	109
5924	ALISSON LEANDRO DOS SANTOS	26/08/1991	0.60	0.50	0.40	5.00	6.50	110
7122	ANA FLAVIA PAVESI	03/01/1996	0.60	0.50	0.40	5.00	6.50	111
2220	ELAINE CRISTINE VALLE	10/11/1976	0.40	0.50	0.60	5.00	6.50	112
1579	CAMILA RAU	13/08/1991	0.20	0.50	0.80	5.00	6.50	113
4943	ROBERTO BATISTA BARTH	02/06/1988	0.40	0.30	0.20	5.50	6.40	114
6469	JUCELEI MORAES DE BAIRROS	31/05/1979	0.20	0.50	0.20	5.50	6.40	115
9141	GILEADE RAMON DIAS DA SILVA RODRIGUES	09/07/1990	0.20	0.50	0.20	5.50	6.40	116
8576	PAMMELA JAKHELLINE CARDOSO SANTANA DA SILVA	12/12/1983	0.00	0.50	0.40	5.50	6.40	117
7824	MATHEUS AUGUSTO AMORIM	29/07/1994	0.00	0.50	0.40	5.50	6.40	118
2372	VANIA DOS SANTOS PFLEGER	19/10/1981	0.80	0.40	0.20	5.00	6.40	119
8578	BRUNA LUIZA URNAU	14/08/1988	0.60	0.40	0.40	5.00	6.40	120
8329	ANDRE LUIZ GOTERRA DA SILVA	25/01/1996	0.40	0.40	0.60	5.00	6.40	121
5107	ANIELA TACHINI	12/11/1985	0.20	0.40	0.80	5.00	6.40	122
11151	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	26/08/1991	0.80	0.50	0.60	4.50	6.40	123
6858	ARLETE SILVANA SOARES DOS ANJOS	17/04/1971	0.20	0.40	0.20	5.50	6.30	124
9693	FLAVIO JOAO KOCHEM	18/11/1981	0.20	0.40	0.20	5.50	6.30	125
3633	DAIANA DE OLIVEIRA FIUZA DE CARVALHO	10/07/1982	0.20	0.20	0.40	5.50	6.30	126
7987	JOSEANE DE ASSIS	22/06/1984	0.00	0.40	0.40	5.50	6.30	127
8984	EDNEI LEONI	30/01/1990	0.00	0.40	0.40	5.50	6.30	128
9834	ALEXANDRE THOMAZ FURTADO	29/01/1996	0.00	0.40	0.40	5.50	6.30	129
5135	CAMILA DE MATTIA SARTORI	14/09/1987	0.80	0.50	0.00	5.00	6.30	130
10416	CLAIR TERESINHA FELIPIM KLEEMANN	15/07/1962	0.60	0.50	0.20	5.00	6.30	131
9769	ROMERIO RUBLESKI WESSOSKI	18/09/1992	0.60	0.50	0.20	5.00	6.30	132
4723	LUCAS PEREIRA	01/02/1996	0.60	0.30	0.40	5.00	6.30	133
4817	MICHELE MACHADO	22/12/1979	0.40	0.50	0.40	5.00	6.30	134
3870	DANIEL ANTUNES TALMA	29/12/1987	0.40	0.50	0.40	5.00	6.30	135
8389	MAICON ALISSON FUZON	12/01/1990	0.40	0.50	0.40	5.00	6.30	136
10128	ALEX ROSSINKI DE SOUZA	08/06/1995	0.40	0.50	0.40	5.00	6.30	137
9746	TAINARA APARECIDA KOHLER	01/10/1994	0.20	0.50	0.60	5.00	6.30	138
4411	LEONARDO KALKMANN	03/06/1995	0.20	0.50	0.60	5.00	6.30	139
2926	ARTUR RICARDO DA SILVA KHOROUZIAN	15/02/1980	0.20	0.50	0.00	5.50	6.20	140
3249	JOSE RENATO PEREIRA JUNIOR	22/11/1982	0.00	0.50	0.20	5.50	6.20	141

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 4/2013

Resultado Final

Cargo: Agente Administrativo

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
6038	TABATA KATIUSCIA KOLLER	14/07/1988	0.00	0.30	0.40	5.50	6.20	142
4114	TAIS CARDOSO OLIVEIRA	26/07/1988	0.60	0.40	0.20	5.00	6.20	143
9586	ROSANGELA DA ROCHA RAISER	01/02/1974	0.60	0.20	0.40	5.00	6.20	144
5191	RICARDO PIVA	02/02/1976	0.40	0.40	0.40	5.00	6.20	145
4554	RAQUEL HAMES	14/12/1981	0.40	0.40	0.40	5.00	6.20	146
8520	IARA APARECIDA RAUBER	25/01/1982	0.40	0.40	0.40	5.00	6.20	147
5944	MARIANA SCHMITZ	18/08/1987	0.40	0.40	0.40	5.00	6.20	148
3913	ANA CRISTINA PEREIRA BARBIERI SPENGLER	28/05/1989	0.40	0.40	0.40	5.00	6.20	149
10420	THIAGO VINICIUS VIEIRA SOUTO	24/06/1990	0.40	0.40	0.40	5.00	6.20	150
10413	CLAUCIA SILVEIRA	21/09/1993	0.40	0.40	0.40	5.00	6.20	151
1188	EMILI CRISTINE PEREIRA	14/02/1985	0.20	0.40	0.60	5.00	6.20	152
10255	RAFAEL LICURGO KOZLOWSKI LADEIA	22/07/1988	0.20	0.40	0.60	5.00	6.20	153
8309	AMANDA LUISA COUTINHO VENSKE	14/03/1993	0.20	0.40	0.60	5.00	6.20	154
4719	RUDOLFO ALISSON MORAES DA SILVA	07/09/1993	0.20	0.40	0.60	5.00	6.20	155
7389	BARBARA KLOSTER FAUST	28/01/1993	0.60	0.30	0.80	4.50	6.20	156
3705	CACIANE CALGAROTO	17/01/1985	0.20	0.20	0.20	5.50	6.10	157
7398	MAINDRA GRIMM	06/06/1985	0.00	0.40	0.20	5.50	6.10	158
10737	ALICE MEDEIROS DA SILVA	09/02/1995	0.00	0.40	0.20	5.50	6.10	159
5704	MAURICIO DE MIRANDA	14/05/1960	0.60	0.30	0.20	5.00	6.10	160
10707	GIOVANA HOFFMANN	29/09/1993	0.60	0.30	0.20	5.00	6.10	161
4252	AMANDA GRAF BENACHIO	13/10/1995	0.60	0.30	0.20	5.00	6.10	162
7795	LUIZ GUILHERME VALVERDE DA SILVA	07/02/1983	0.60	0.10	0.40	5.00	6.10	163
10052	JANETE TEREZINHA VIZZOTTO	07/05/1963	0.40	0.50	0.20	5.00	6.10	164
10612	CAIO ALEXANDRE BAZZAN MORENO	22/06/1987	0.40	0.50	0.20	5.00	6.10	165
6171	WILSON DE SOUZA	15/10/1993	0.40	0.50	0.20	5.00	6.10	166
9245	KARIN SILVA DE OLIVEIRA	21/05/1980	0.40	0.30	0.40	5.00	6.10	167
9653	ROBSON DE SOUZA	12/09/1984	0.40	0.30	0.40	5.00	6.10	168
9359	PAULA TAVORA CRESTANI	15/04/1986	0.40	0.30	0.40	5.00	6.10	169
3435	FRANCIELE RISTOW	20/04/1993	0.40	0.30	0.40	5.00	6.10	170
800	DOUGLAS MANASSES	25/03/1995	0.40	0.30	0.40	5.00	6.10	171
7946	ANA CARLA APARECIDA PINTO	11/11/1992	0.20	0.50	0.40	5.00	6.10	172
1513	RICHARD GUSTAVO BARBOSA SILVA	29/07/1994	0.20	0.50	0.40	5.00	6.10	173
8470	MINEIA VINOTTI	24/08/1981	0.20	0.30	0.60	5.00	6.10	174
10864	ELEINE SILVA LUZ	22/03/1983	0.20	0.30	0.60	5.00	6.10	175
8624	NILSON DOGLAS RODRIGUES GALVAO	02/01/1988	0.20	0.30	0.60	5.00	6.10	176
8785	AILLEN DA SILVA ALVES	29/12/1989	0.20	0.30	0.60	5.00	6.10	177
4059	JAQUELINE MARAISA CAVIQUIOLI	12/09/1990	0.20	0.30	0.60	5.00	6.10	178
10999	ANCO MARCIO DA CRUZ	24/03/1974	0.80	0.40	0.40	4.50	6.10	179
1515	ELOISA SCHILENSKI	16/06/1965	0.60	0.20	0.20	5.00	6.00	180
10960	JUCELIA DE FATIMA STEFEN LEHMKUHL	25/12/1966	0.40	0.40	0.20	5.00	6.00	181
10189	MAURICIO LIMA DE OLIVEIRA	09/06/1981	0.40	0.40	0.20	5.00	6.00	182
7399	THALITA GOMES GONCALVES	20/05/1983	0.40	0.40	0.20	5.00	6.00	183
6176	SAMANTHA LANGE OLBRISCH	24/06/1986	0.40	0.40	0.20	5.00	6.00	184
2846	VANESSA GAMBA	09/12/1987	0.40	0.20	0.40	5.00	6.00	185
7421	SARA CAMILA DOS SANTOS FUNKE	17/01/1991	0.40	0.20	0.40	5.00	6.00	186
4203	MARILAINE DE AZEVEDO VALANDRO	04/01/1992	0.40	0.20	0.40	5.00	6.00	187
11053	PATRICIA CASSIA DE SOUZA	08/04/1979	0.20	0.40	0.40	5.00	6.00	188

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 4/2013

Resultado Final

Cargo: Agente Administrativo

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
10539	EVERTON TAVARES	08/07/1989	0.20	0.40	0.40	5.00	6.00	189
69	JOBSON BISPO MASCARENHAS	24/09/1989	0.20	0.40	0.40	5.00	6.00	190
1199	GLEISIANE DE SOUSA MOREIRA	05/10/1989	0.20	0.40	0.40	5.00	6.00	191
6952	PAULO BOHN JUNIOR	23/10/1991	0.20	0.40	0.40	5.00	6.00	192
10000	NATALIA CRISTINA BOTTAMEDI NUNES	30/08/1992	0.20	0.40	0.40	5.00	6.00	193
2880	LAISE NOBRE RODRIGUES	29/01/1978	0.20	0.20	0.60	5.00	6.00	194
5028	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	07/01/1988	0.20	0.20	0.60	5.00	6.00	195
10824	ALINE NAIARA KEIDANN	25/05/1990	0.00	0.40	0.60	5.00	6.00	196
6883	DAIANE DE AGUIAR	06/10/1986	0.60	0.50	0.40	4.50	6.00	197
8780	KASSIA GRISA	06/01/1994	0.60	0.30	0.60	4.50	6.00	198
5976	RAIZA DEMARCHI DA LUZ	23/04/1988	0.40	0.50	0.60	4.50	6.00	199
4188	CLEODIR MILLER	06/03/1993	0.40	0.50	0.60	4.50	6.00	200
3176	RAUL SOUZA BERGLER	26/11/1994	0.40	0.50	0.60	4.50	6.00	201
2448	EMANUELLE REIS	11/04/1995	0.20	0.50	0.80	4.50	6.00	202
7506	MARIA ALBERTINA CRESPI	25/01/1954	0.60	0.40	0.40	4.50	5.90	203
10822	LUIS CARLOS HEMMER	31/01/1971	0.40	0.30	0.20	5.00	5.90	204
2875	ADELSON DE SOUZA MONTALVAO	28/02/1981	0.40	0.30	0.20	5.00	5.90	205
3951	MAIARA DECKER	05/06/1993	0.40	0.30	0.20	5.00	5.90	206
4166	SUELLEN CARDOSO DE FRAGA	04/07/1994	0.40	0.30	0.20	5.00	5.90	207
10124	ERICA BIGELLI	09/12/1969	0.20	0.50	0.20	5.00	5.90	208
10391	ROBERTO HODECKER	27/05/1981	0.20	0.30	0.40	5.00	5.90	209
6067	DEBORA FRUHAUF	16/10/1981	0.20	0.30	0.40	5.00	5.90	210
8272	FERNANDA SCHULENBURG	02/01/1982	0.20	0.30	0.40	5.00	5.90	211
2689	CARLOS RODRIGO FERREIRA CARVALHO	05/05/1983	0.20	0.30	0.40	5.00	5.90	212
3756	RAUL RODRIGO CHAVES	30/05/1985	0.20	0.30	0.40	5.00	5.90	213
10086	JHESKA ESTELEN DA SILVA	11/03/1988	0.20	0.30	0.40	5.00	5.90	214
9146	JESSICA ZULKE	08/05/1989	0.20	0.30	0.40	5.00	5.90	215
6351	JOSIANA VISCONTI	09/02/1994	0.20	0.30	0.40	5.00	5.90	216
9424	EDUARDO ANTONIO MACHADO	28/09/1990	0.00	0.50	0.40	5.00	5.90	217
8653	LIS LOPES PETERMANN	07/01/1988	0.80	0.40	0.20	4.50	5.90	218
7837	EMILIO RODOLFO AREND	25/06/1974	0.60	0.40	0.40	4.50	5.90	219
9671	RAQUEL FERNANDA MOTTA	31/12/1991	0.60	0.40	0.40	4.50	5.90	220
915	WALLACE JUNIOR LAZARINI	30/07/1992	0.60	0.20	0.60	4.50	5.90	221
10624	LORENA WISINTAINER	07/05/1992	0.40	0.40	0.60	4.50	5.90	222
6663	KELLY CRISTINE BERTHOLDI	18/06/1993	0.40	0.40	0.60	4.50	5.90	223
5312	WALESKA TURRO	22/02/1995	0.40	0.40	0.60	4.50	5.90	224
2225	MILENE APARECIDA PAULO	04/09/1993	0.20	0.40	0.80	4.50	5.90	225
8442	MATHEUS TEIXEIRA	17/05/1996	1.00	0.50	0.40	4.00	5.90	226
8693	IVAN CARLOS MASCHIO	17/03/1971	0.20	0.40	0.20	5.00	5.80	227
10902	ANDRESSA NATHASJA HINTZ DE OLIVEIRA	05/07/1992	0.20	0.40	0.20	5.00	5.80	228
9277	LETICIA REFUNDINI DE CAMARGO	15/06/1994	0.20	0.40	0.20	5.00	5.80	229
6827	BIANCA KNIHS	13/01/1993	0.20	0.20	0.40	5.00	5.80	230
5829	JULIANA DEBATIN FERNANDES	16/08/1983	0.00	0.40	0.40	5.00	5.80	231
3777	ELOISA VIEIRA	27/02/1988	0.00	0.40	0.40	5.00	5.80	232
7298	RENAM GOMES BORGES	29/11/1989	0.00	0.40	0.40	5.00	5.80	233
8261	ALISSON DOUGLAS DA SILVA	24/04/1991	0.00	0.40	0.40	5.00	5.80	234
6556	JOSE LUIS DUTRA DE SOUZA	10/08/1991	0.00	0.40	0.40	5.00	5.80	235

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 4/2013

Resultado Final

Cargo: Agente Administrativo

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
5939	LETICIA ZORRER	21/03/1992	0.00	0.40	0.40	5.00	5.80	236
7350	JESSICA TELES	15/03/1996	0.00	0.40	0.40	5.00	5.80	237
1153	MARCELY MANOELE CORREA PIRES	31/12/1993	0.60	0.30	0.40	4.50	5.80	238
7037	JOSE ANTONIO HENRIQUES LAMONICA	20/04/1966	0.40	0.50	0.40	4.50	5.80	239
6960	ELIZABETE DAS GRACAS DE SOUZA	29/11/1968	0.40	0.50	0.40	4.50	5.80	240
3325	LEILANE MAISA DOS SANTOS NUNES	16/08/1988	0.40	0.50	0.40	4.50	5.80	241
1361	ANDREIA REINAUET PEREIRA	03/02/1989	0.40	0.50	0.40	4.50	5.80	242
3351	BRUNA LUIZA PAZA	03/04/1994	0.40	0.50	0.40	4.50	5.80	243
3959	VERA LUCIA BARRETO NOGUEIRA	28/10/1968	0.40	0.30	0.60	4.50	5.80	244
6013	MAIARA MARIA RAISER	02/01/1993	0.40	0.30	0.60	4.50	5.80	245
3837	MICKAELLY MAFRA	25/04/1996	0.40	0.30	0.60	4.50	5.80	246
2415	SIMONE APARECIDA VIECELI TESTONI	25/09/1969	0.20	0.50	0.60	4.50	5.80	247
308	ALINE GONCALO TRINDADE BONECHER	15/05/1987	0.20	0.50	0.60	4.50	5.80	248
1445	CAROLINI DE FARIA	01/02/1993	0.20	0.50	0.60	4.50	5.80	249
911	EDUARDA PALOSCHI	07/11/1995	0.20	0.50	0.60	4.50	5.80	250
9515	LUIS HENRIQUE PETERMANN	27/03/1992	0.40	0.10	0.20	5.00	5.70	251
7384	SARA PEREIRA SANTOS	04/05/1985	0.20	0.50	0.00	5.00	5.70	252
7526	ALEXANDRA VALLE	13/06/1974	0.20	0.30	0.20	5.00	5.70	253
4850	ERIVELTO SOUZA SILVA	30/07/1980	0.20	0.30	0.20	5.00	5.70	254
9093	ANDRE DE SOUZA	18/07/1976	0.00	0.50	0.20	5.00	5.70	255
7066	ANA PAULA MARIANI	08/01/1994	0.00	0.50	0.20	5.00	5.70	256
8491	NOELIA ALEXANDRE ROCHA	12/10/1972	0.00	0.30	0.40	5.00	5.70	257
5438	FRANCISCA SUZANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	03/02/1980	0.00	0.30	0.40	5.00	5.70	258
8524	CARLOS BISPO DOS SANTOS JUNIOR	10/05/1989	0.00	0.30	0.40	5.00	5.70	259
6393	ROBERTA APARECIDA SANTOS	02/11/1981	0.00	0.10	0.60	5.00	5.70	260
5471	JAQUELINE LUZIANA WISBECK	31/08/1966	0.80	0.40	0.00	4.50	5.70	261
7716	JUCILENE BITENCOURT SOUZA	29/08/1983	0.60	0.40	0.20	4.50	5.70	262
5254	TEREZINHA WEBER	19/12/1966	0.40	0.40	0.40	4.50	5.70	263
3396	TABITA LUANA MAESTRI	19/03/1989	0.40	0.40	0.40	4.50	5.70	264
10865	PAULO CESAR PAZA	02/10/1990	0.40	0.40	0.40	4.50	5.70	265
1593	CYNTHIA RAU DE CARVALHO	26/12/1990	0.40	0.40	0.40	4.50	5.70	266
4707	CRISTIANE BLUNING SBORZ	12/06/1994	0.40	0.40	0.40	4.50	5.70	267
4706	LEONARDO KRAUSE BROLLO	02/03/1995	0.40	0.40	0.40	4.50	5.70	268
3042	NATALIA REGINA GAMBA	12/12/1996	0.40	0.40	0.40	4.50	5.70	269
7337	EDENILDA EDUARDO	24/07/1973	0.20	0.40	0.60	4.50	5.70	270
10607	PAULO HENRIQUE MONTIBELLER	19/05/1989	0.20	0.40	0.60	4.50	5.70	271
3408	LEONARDO BORCHARDT GRISA	21/11/1995	0.20	0.40	0.60	4.50	5.70	272
9211	TIAGO BRETZKE	22/01/1996	0.20	0.40	0.60	4.50	5.70	273
10882	SAMUEL IGO DE PAIVA SALES	02/06/1983	0.80	0.50	0.40	4.00	5.70	274
41	IZADORA CAROLINA TEODORO	23/11/1995	0.80	0.50	0.40	4.00	5.70	275
9796	CARLA GROH FURBRINGER	18/05/1974	0.20	0.20	0.20	5.00	5.60	276
1182	JOSEL DE FATIMA DUARTE GARCIA DOS SANTOS	30/07/1979	0.20	0.20	0.20	5.00	5.60	277
10206	DAIANE MONTIBELLER	16/10/1995	0.20	0.20	0.20	5.00	5.60	278
7561	KATLIM CARENHATTO MARTINS	12/03/1996	0.20	0.20	0.20	5.00	5.60	279
10104	ALESSANDRO RODRIGO ANTUNES	04/08/1981	0.00	0.40	0.20	5.00	5.60	280
9129	RAPHAEL NORTHON FERNANDES BAHR	26/03/1988	0.00	0.40	0.20	5.00	5.60	281
4969	ELISABETE PACHECO	15/03/1995	0.00	0.20	0.40	5.00	5.60	282

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 4/2013

Resultado Final

Cargo: Agente Administrativo

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
9300	ANGELO ADRIANO MICHALSKI	17/09/1972	0.40	0.50	0.20	4.50	5.60	283
3810	LEANDRO JOSE PAULINI	26/07/1973	0.40	0.50	0.20	4.50	5.60	284
3631	LAIS DE OLIVEIRA	10/02/1989	0.40	0.50	0.20	4.50	5.60	285
10505	JOSEANE ORSI DE BARROS	30/05/1975	0.40	0.30	0.40	4.50	5.60	286
4814	ANADIR JOSLAINE STEINBACH ULLER	05/09/1982	0.40	0.30	0.40	4.50	5.60	287
8308	FERNANDA KRIEGER	03/11/1988	0.40	0.30	0.40	4.50	5.60	288
7395	MARCIELI MINETTO	12/01/1993	0.40	0.30	0.40	4.50	5.60	289
2858	ANA CLAUDIA PEREIRA	19/06/1995	0.40	0.30	0.40	4.50	5.60	290
86	YASMIN ARAUJO RABELO	24/04/1990	0.40	0.10	0.60	4.50	5.60	291
8854	ADRIANO MATEUS ROSA	07/10/1972	0.20	0.50	0.40	4.50	5.60	292
1387	AMANDA DE SOUZA CAETANO	25/04/1985	0.20	0.50	0.40	4.50	5.60	293
8214	TANIA REGINA DE OLIVEIRA	03/05/1987	0.20	0.50	0.40	4.50	5.60	294
3510	PHILLIPI BARRETO RODRIGUES	15/07/1989	0.20	0.50	0.40	4.50	5.60	295
5353	MATHIAS LUZ STOTZ	05/01/1996	0.20	0.50	0.40	4.50	5.60	296
544	CARLOS ANDRE BOIANI	27/09/1991	0.00	0.50	0.60	4.50	5.60	297
7985	MARCUS VINICIUS FONSECA DO VALE	04/01/1979	0.60	0.40	0.60	4.00	5.60	298
6891	RAMON URUCAN SEBASTIAO	17/09/1982	0.60	0.40	0.60	4.00	5.60	299
2785	HEITOR LUIZ BRUNING	20/11/1995	0.60	0.40	0.60	4.00	5.60	300
7538	FRANCINE PIRES DA SILVA	31/03/1988	0.40	0.40	0.80	4.00	5.60	301
6252	SABRINA PACHECO DE LIMA GAMARRA	04/03/1994	0.20	0.30	0.00	5.00	5.50	302
4717	MICHELE ANA GIANESINI VENTURA	18/07/1975	0.00	0.30	0.20	5.00	5.50	303
6143	MONIQUE FISCHER	15/02/1990	0.00	0.30	0.20	5.00	5.50	304
4187	RAFAEL GARCIA	11/07/1991	0.00	0.30	0.20	5.00	5.50	305
2009	IVALDETE ROSA RODIGHERO MAPA	28/01/1967	0.40	0.40	0.20	4.50	5.50	306
10215	ANGELITA APARECIDA LEITE DA SILVA	20/01/1972	0.40	0.40	0.20	4.50	5.50	307
6021	ADRIANO VALLE	27/05/1973	0.40	0.40	0.20	4.50	5.50	308
11107	SILVANA VENTURA	09/10/1987	0.40	0.40	0.20	4.50	5.50	309
2852	GUSTAVO KISTNER	10/03/1996	0.40	0.40	0.20	4.50	5.50	310
5294	ADRIELE LEHMANN	21/01/1988	0.40	0.20	0.40	4.50	5.50	311
8118	RENATO GARCIA DA SILVA	09/09/1955	0.20	0.40	0.40	4.50	5.50	312
2608	MARIA ROSELI MOSIMANN BLUMER	03/05/1967	0.20	0.40	0.40	4.50	5.50	313
9346	ELISABETE PEREIRA CAPISTRANO	03/12/1980	0.20	0.40	0.40	4.50	5.50	314
2356	RAFAEL DUARTE	08/12/1984	0.20	0.40	0.40	4.50	5.50	315
3290	LAIS REGINA DOS SANTOS	10/02/1990	0.20	0.40	0.40	4.50	5.50	316
2983	MAIRON CECCATO	24/08/1993	0.20	0.40	0.40	4.50	5.50	317
765	KATIA SCHMITT POLLHEIM	05/11/1993	0.20	0.40	0.40	4.50	5.50	318
1148	HELENA CARLA HECKERT	01/02/1985	0.20	0.20	0.60	4.50	5.50	319
5963	MARINA PAVESI	04/02/1992	0.20	0.20	0.60	4.50	5.50	320
1588	JOAO GUILHERME KOSCHNIK	24/07/1992	0.00	0.40	0.60	4.50	5.50	321
3407	BEATRIZ WOCHNER GRUBERT	01/12/1965	0.80	0.30	0.40	4.00	5.50	322
6777	EDSON SGROTT	02/04/1960	0.60	0.50	0.40	4.00	5.50	323
7437	ADRIANA BAUMGARTNER	08/12/1978	0.60	0.50	0.40	4.00	5.50	324
8665	ISRAEL CORREA DE LARA	19/12/1978	0.60	0.50	0.40	4.00	5.50	325
8297	SAIMON GERMANO POETER	20/10/1986	0.60	0.50	0.40	4.00	5.50	326
9587	CRISTIANE AMARAL RIBEIRO	09/06/1974	0.40	0.30	0.80	4.00	5.50	327
1941	TASSIANE MOREIRA	30/12/1991	0.00	0.40	0.00	5.00	5.40	328
3833	NELUANA COUTO RIBEIRO DOS SANTOS	25/09/1994	0.00	0.20	0.20	5.00	5.40	329

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 4/2013

Resultado Final

Cargo: Agente Administrativo

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
929	LUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	04/10/1981	0.60	0.30	0.00	4.50	5.40	330
9074	LISANDRO FERREIRA	13/08/1974	0.40	0.50	0.00	4.50	5.40	331
6699	FRANCISCA SIMONE DA SILVA	14/07/1985	0.40	0.30	0.20	4.50	5.40	332
11061	SARA REGINA DE OLIVEIRA	06/06/1992	0.40	0.30	0.20	4.50	5.40	333
2594	ANTONIO PAULO MIGUEL	20/02/1974	0.20	0.50	0.20	4.50	5.40	334
3359	FABRICIO MACANEIRO	01/01/1978	0.20	0.50	0.20	4.50	5.40	335
5402	IOLANDA ALICE EVANGELISTA	24/03/1978	0.20	0.50	0.20	4.50	5.40	336
103	SOLANGE MARIA BATISTA	24/06/1982	0.20	0.50	0.20	4.50	5.40	337
4399	VANDERLEI PACHECO	18/07/1984	0.20	0.50	0.20	4.50	5.40	338
9666	EVERTON DA SILVA ANTUNES	15/07/1985	0.20	0.50	0.20	4.50	5.40	339
8666	DAIANE DA SILVA CUNHA	17/04/1988	0.20	0.50	0.20	4.50	5.40	340
8890	SANDRA GONZALEZ MASSARELLI	04/03/1958	0.20	0.30	0.40	4.50	5.40	341
5096	MAICKEL LUIS PILZ	30/12/1978	0.20	0.30	0.40	4.50	5.40	342
3274	LUANA DE ARAUJO DE FREITAS FUMAGALLI	02/01/1985	0.20	0.30	0.40	4.50	5.40	343
9534	RONALDO MAFRA	06/05/1990	0.20	0.30	0.40	4.50	5.40	344
204	DIANE BALLONI	30/07/1991	0.20	0.30	0.40	4.50	5.40	345
8879	SAMUEL RICARDO	10/02/1993	0.20	0.30	0.40	4.50	5.40	346
1439	LUANA ANTUNES DE SOUZA	28/09/1993	0.20	0.30	0.40	4.50	5.40	347
4769	EVELYN ADRIANY OLIVEIRA FERNANDES	14/07/1995	0.20	0.30	0.40	4.50	5.40	348
2567	DIEGO FRANCISCO RIBEIRO TOSTES	24/06/1988	0.00	0.50	0.40	4.50	5.40	349
8874	RAFAELA DA SILVEIRA	10/01/1991	0.00	0.50	0.40	4.50	5.40	350
9594	PAMELA NAIARA DE CARVALHO MOREIRA	03/10/1992	0.00	0.30	0.60	4.50	5.40	351
959	FLAVIA WILKE	28/12/1993	0.00	0.30	0.60	4.50	5.40	352
1053	CAROLINA BRUNA BARBEIRO	13/07/1994	0.00	0.30	0.60	4.50	5.40	353
4967	RAQUEL REGINA DEMARCHI	03/03/1987	0.60	0.40	0.40	4.00	5.40	354
2444	JULIANO ANACLETO	19/05/1988	0.60	0.40	0.40	4.00	5.40	355
4944	LETICIA ABROMOVICZ GUISELIM	27/09/1990	0.60	0.40	0.40	4.00	5.40	356
1470	JEAN MARAGNO	11/09/1985	0.40	0.40	0.60	4.00	5.40	357
4068	THAYSSA CASAGRANDE	30/03/1994	0.40	0.40	0.60	4.00	5.40	358
719	CAMILA NATALIA MELO	28/06/1995	0.40	0.40	0.00	4.50	5.30	359
4538	SARA JANAINA DE SOUZA FRIEDEL GOBBO	16/04/1986	0.40	0.20	0.20	4.50	5.30	360
4546	FLAVIO GUEDERT	10/11/1980	0.20	0.40	0.20	4.50	5.30	361
8671	CLAUDIA PEREIRA MARTINS	15/02/1991	0.20	0.40	0.20	4.50	5.30	362
7000	NATHALIA MARTINS GOMES	25/08/1992	0.20	0.40	0.20	4.50	5.30	363
1893	RAMON HAMES BERTOLINI	18/12/1995	0.20	0.40	0.20	4.50	5.30	364
6281	PATRICIA RAMOS HASSMANN	21/09/1970	0.20	0.20	0.40	4.50	5.30	365
2373	MILENA PRONER	09/09/1986	0.20	0.20	0.40	4.50	5.30	366
9862	TAIZ LACERDA	06/10/1991	0.20	0.20	0.40	4.50	5.30	367
6934	SALETE MARIA LUCHINI	26/01/1961	0.00	0.40	0.40	4.50	5.30	368
3024	LUCIANO DOMINGUES DO NASCIMENTO	21/02/1979	0.00	0.40	0.40	4.50	5.30	369
7831	DAIANE MARTINS SIQUEIRA ESTEFANI	28/11/1983	0.00	0.40	0.40	4.50	5.30	370
5984	JOSIELI CAVALHEIRO DA SILVA CARPES SCHOLTZ	17/03/1985	0.00	0.40	0.40	4.50	5.30	371
4060	INGRID SAPORITO DA SILVA	02/08/1989	0.00	0.40	0.40	4.50	5.30	372
6551	JESSICA BERNARDES	17/04/1991	0.00	0.40	0.40	4.50	5.30	373
10934	THAIS CRISTINA GARCIA MACHADO	10/06/1991	0.00	0.40	0.40	4.50	5.30	374
9310	WALDECYR GONCALVES JUNIOR	23/11/1992	0.00	0.40	0.40	4.50	5.30	375
6364	ARTHUR JOSE FRUET	10/04/1995	0.00	0.40	0.40	4.50	5.30	376

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 4/2013

Resultado Final

Cargo: Agente Administrativo

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
7315	JANAINA DIEGOLI	18/10/1984	0.00	0.20	0.60	4.50	5.30	377
8407	LUCAS LEONI	27/12/1993	0.60	0.30	0.40	4.00	5.30	378
9134	CATIUCIA APARECIDA FREITAS	09/09/1980	0.40	0.50	0.40	4.00	5.30	379
9434	JOARLES AMARAL DOS SANTOS	12/11/1982	0.40	0.50	0.40	4.00	5.30	380
8592	BRUNA GALLINA DE LIMA	01/03/1990	0.40	0.50	0.40	4.00	5.30	381
8142	IAGO HORNER DE OLIVEIRA	05/03/1994	0.40	0.50	0.40	4.00	5.30	382
9490	CARMECIRA DE OLIVEIRA CARVALHO	30/03/1977	0.40	0.30	0.60	4.00	5.30	383
8303	MAURICIO MOURA FERREIRA	30/11/1988	0.20	0.50	0.60	4.00	5.30	384
3456	JESSICA CAROLINA BORGES	05/05/1995	0.20	0.50	0.60	4.00	5.30	385
2862	JANICE LAIS MELZI	05/01/1996	0.40	0.10	0.20	4.50	5.20	386
5967	NILCELHA CHAGAS FURQUIM	20/05/1993	0.20	0.50	0.00	4.50	5.20	387
7517	CIBELI DEFREYN	16/10/1980	0.20	0.30	0.20	4.50	5.20	388
7195	JADENA HAVEROTH KREUCH BONONOMI	25/10/1980	0.20	0.30	0.20	4.50	5.20	389
9696	SIMONE VIEIRA DOS SANTOS	27/06/1988	0.20	0.30	0.20	4.50	5.20	390
4991	FERNANDA BENVENUTTI TORRESANI ECCHER	28/12/1988	0.20	0.30	0.20	4.50	5.20	391
5956	SILMARA NASCIMENTO DE CARVALHO	05/02/1994	0.20	0.30	0.20	4.50	5.20	392
4111	ANA LARA BENVENUTI	01/03/1995	0.20	0.30	0.20	4.50	5.20	393
7745	MARCELO MARTINS	04/04/1982	0.00	0.50	0.20	4.50	5.20	394
3645	ROBSON SAMPAIO MENDONCA	05/10/1982	0.00	0.50	0.20	4.50	5.20	395
7724	CRISLEINE REGINA HILLESHEIM	29/10/1985	0.00	0.50	0.20	4.50	5.20	396
1186	LENARA BEATRIZ MILANI SCHORN	11/01/1993	0.00	0.50	0.20	4.50	5.20	397
10161	CLAUDINEY FLORIANO DA ROCHA	31/07/1974	0.00	0.30	0.40	4.50	5.20	398
10900	SANDRA REGINA CABRAL DA LUZ	05/08/1986	0.00	0.30	0.40	4.50	5.20	399
9326	HELOISE COMANDOLI	07/06/1991	0.00	0.30	0.40	4.50	5.20	400
2780	ARACELI CAETANO DA SILVA	12/02/1994	0.00	0.30	0.40	4.50	5.20	401
8764	LETICIA BECHTOLD EBEL	16/06/1994	0.00	0.30	0.40	4.50	5.20	402
4037	DORIVAL BENATTI	17/11/1971	0.40	0.40	0.40	4.00	5.20	403
1829	JOSIANE APARECIDA FRANCA LEITNER	13/10/1975	0.40	0.40	0.40	4.00	5.20	404
10065	CRISTIANE DIAS LIMA	18/12/1976	0.40	0.40	0.40	4.00	5.20	405
7557	SIDNEI ROSIN ROSA	10/05/1977	0.40	0.40	0.40	4.00	5.20	406
10854	RENATA GALDINO	07/09/1981	0.40	0.40	0.40	4.00	5.20	407
6575	PATRICIA GONCALVES	05/10/1987	0.40	0.40	0.40	4.00	5.20	408
7491	ROSANGELA RESKE FARIAS DA SILVA	18/10/1990	0.40	0.40	0.40	4.00	5.20	409
8263	AMANDA BORCHARDT GRISA	27/02/1995	0.40	0.40	0.40	4.00	5.20	410
6118	JOAQUIM TABARELLI JUNIOR	20/03/1995	0.40	0.40	0.40	4.00	5.20	411
3323	SIMONE APARECIDA DE LIMA	01/08/1990	0.40	0.20	0.60	4.00	5.20	412
93	RAFAEL LAPOLLI	06/08/1984	0.20	0.40	0.60	4.00	5.20	413
392	LEONARDO HEIL JUNIOR	27/04/1988	0.20	0.40	0.60	4.00	5.20	414
160	PATRICIA SCHMITZ	28/10/1983	0.20	0.20	0.80	4.00	5.20	415
62	RODOLFO RYAN BEUTING	18/02/1995	0.40	0.50	0.80	3.50	5.20	416
1238	JENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	30/07/1982	0.20	0.20	0.20	4.50	5.10	417
8340	LEONARDO DE ARRUDA ODORISSI	19/10/1984	0.20	0.20	0.20	4.50	5.10	418
3363	CLAUDIO EDUARDO SANTANNA	07/09/1972	0.00	0.40	0.20	4.50	5.10	419
2273	ROSELANE KEMMER	21/09/1982	0.00	0.40	0.20	4.50	5.10	420
8648	NATHALIA BRANDAO CAMPOS AMARAL	19/12/1989	0.00	0.40	0.20	4.50	5.10	421
2576	JANETI KREUCH	17/05/1976	0.00	0.20	0.40	4.50	5.10	422
6348	GISELIA LUCIA SOARES	07/01/1990	0.00	0.20	0.40	4.50	5.10	423

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 4/2013

Resultado Final

Cargo: Agente Administrativo

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
8999	VANESSA BORGES DE LIMA	11/06/1990	0.00	0.20	0.40	4.50	5.10	424
5575	ANA CLAUDIA GROSS	28/07/1995	0.00	0.20	0.40	4.50	5.10	425
9789	FELIPE BRITO BASTOS LEITAO	01/09/1985	0.60	0.50	0.00	4.00	5.10	426
4823	MAISA PRICILA CAVICHIOLI	07/03/1993	0.60	0.50	0.00	4.00	5.10	427
7732	LARISSA BRUNIELLI TEIXEIRA RAIOL BRITO	11/03/1988	0.60	0.30	0.20	4.00	5.10	428
10920	JUVINA ROSINARA PAZ PADOIN	27/08/1958	0.40	0.50	0.20	4.00	5.10	429
4064	JORGE ALBERTO WATANABE	06/02/1967	0.40	0.50	0.20	4.00	5.10	430
3470	OSNEI CARDOSO DIAS	13/03/1981	0.40	0.50	0.20	4.00	5.10	431
3698	CELIA ENGEL STAPASSOLI	12/03/1985	0.40	0.50	0.20	4.00	5.10	432
3928	DIRLEI MARIA SUZIN	16/10/1984	0.40	0.30	0.40	4.00	5.10	433
7359	RAFAELA PERAZZA	11/03/1991	0.40	0.30	0.40	4.00	5.10	434
9688	CESAR HENRIQUE BECHER	15/12/1994	0.40	0.30	0.40	4.00	5.10	435
2465	CAMILA CABRAL E SILVA	11/05/1995	0.40	0.30	0.40	4.00	5.10	436
10024	CAROLINE TESKE	24/08/1996	0.40	0.30	0.40	4.00	5.10	437
5598	SALETE DO ROSARIO ALBINO DA LUZ	06/05/1969	0.20	0.50	0.40	4.00	5.10	438
4205	ERICK ANTONIO COELHO	04/10/1990	0.20	0.50	0.40	4.00	5.10	439
7637	OTAVIO AUGUSTO THOMAZ	27/05/1994	0.20	0.50	0.40	4.00	5.10	440
7729	LUCAS MORESCO	26/09/1995	0.20	0.50	0.40	4.00	5.10	441
5128	EDUARDO SANTOS DA SILVA	17/03/1979	0.20	0.30	0.60	4.00	5.10	442
4198	CRISTIANO LOPES DE MELLO	10/09/1981	0.20	0.30	0.60	4.00	5.10	443
1816	MARIA LUIZA LANG	22/03/1972	0.00	0.30	0.20	4.50	5.00	444
6244	ROZIANE MARTENDAL	18/03/1988	0.00	0.30	0.20	4.50	5.00	445
2661	VITOR FERNANDO BERTOLINI	13/09/1994	0.00	0.30	0.20	4.50	5.00	446
9786	MARIA ESTER PAOLI MAFRA	18/02/1971	0.60	0.20	0.20	4.00	5.00	447
9229	VANDERLEA OBERHERR	29/05/1976	0.40	0.40	0.20	4.00	5.00	448
1266	CARLISE BONIATTI	19/03/1990	0.40	0.40	0.20	4.00	5.00	449
6208	ADRIANA ZAMBERLAM MENDES	14/03/1991	0.40	0.40	0.20	4.00	5.00	450
2359	JOIRA CAROLINE JULIARI DOS SANTOS	28/04/1992	0.40	0.40	0.20	4.00	5.00	451
721	CARLOS EDUARDO SAPELLI	28/07/1992	0.40	0.40	0.20	4.00	5.00	452
11146	ANA LIDIA FEUZER MATOS	03/05/1994	0.40	0.40	0.20	4.00	5.00	453
7319	PAULO EDGAR LORENTZ	08/05/1996	0.40	0.40	0.20	4.00	5.00	454
6387	VIVIAN BOING	06/06/1992	0.40	0.20	0.40	4.00	5.00	455
7544	RAQUEL MEDEIROS SOUZA DA SILVA	04/04/1978	0.20	0.40	0.40	4.00	5.00	456
3043	DEBORA BARNI	19/10/1979	0.20	0.40	0.40	4.00	5.00	457
11011	VAGNER GUASSO MOROZINI	01/01/1982	0.20	0.40	0.40	4.00	5.00	458
1468	FRANCISCO DE ASSIS JOAQUIM DA SILVA	24/07/1982	0.20	0.40	0.40	4.00	5.00	459
9698	LUCIANA DE FATIMA SILVA	06/10/1982	0.20	0.40	0.40	4.00	5.00	460
5803	DENISE MARQUES	30/05/1987	0.20	0.40	0.40	4.00	5.00	461
4947	RUTE JESUA DA SILVA FERNANDES	04/09/1988	0.20	0.40	0.40	4.00	5.00	462
2709	RENATA SUELEN RAULINO	22/02/1992	0.20	0.40	0.40	4.00	5.00	463
3920	LETICIA GARCIA	18/07/1992	0.20	0.40	0.40	4.00	5.00	464
9743	IZABELA TORRESANI ZIMMERMANN	14/09/1993	0.20	0.40	0.40	4.00	5.00	465
2023	ANA PAULA DE SOUZA	13/02/1994	0.20	0.40	0.40	4.00	5.00	466
3226	LEONARDO RUBENS PEIXE BASTIANI	10/12/1995	0.20	0.40	0.40	4.00	5.00	467
9176	IRINEU BENTO	20/09/1970	0.20	0.20	0.60	4.00	5.00	468
6717	ANDRE RENE COSTA	16/06/1979	0.00	0.40	0.60	4.00	5.00	469
8129	ALAN CARLOS LEONI	07/11/1983	0.00	0.40	0.60	4.00	5.00	470

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 4/2013

Resultado Final

Cargo: Agente Administrativo

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
4134	DIEGO FERNANDO LUZ	04/12/1989	0.00	0.40	0.60	4.00	5.00	471
10654	LUAN MATHEUS VOSS	30/09/1996	0.40	0.50	0.60	3.50	5.00	472
3930	MATHEUS FRAGA	07/10/1995	0.20	0.50	0.80	3.50	5.00	473

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 8/2013

Resultado Final

Cargo: Agente de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
6833	ROBERTA FABIANE PIZZO MOYA	05/11/1981	0.40	0.30	0.20	5.60	6.50	1
11115	ANA GRASIELE REINERT ALEXANDRE	25/08/1986	0.60	0.50	0.20	5.20	6.50	2
793	CELSO ROGERIO MAFRA	27/05/1981	0.40	0.50	0.40	5.20	6.50	3
3812	CINTIA FERNANDA GONCALVES	15/02/1978	0.40	0.50	0.30	5.20	6.40	4
860	CAMILA GILI	10/08/1988	0.20	0.50	0.40	5.20	6.30	5
10042	TIAGO ROSSO URBANO	05/08/1985	0.20	0.50	0.30	5.20	6.20	6
8588	FRANCISCO EDUARDO MONTEIRO COUSSEAU	30/03/1977	0.40	0.50	0.30	4.80	6.00	7
770	EDINEIA COLARES DA SILVA	13/03/1975	0.40	0.50	0.20	4.80	5.90	8
5923	INAE MONTIBELLER CAVALCA	19/02/1988	0.80	0.40	0.30	4.40	5.90	9
5972	JOAO GILBERTO DA SILCA ZANUZZO	02/04/1979	0.60	0.50	0.40	4.40	5.90	10
2284	KEINNY GAMBORGI RAMOS RIGO	30/03/1988	0.20	0.50	0.30	4.80	5.80	11
9017	ALEXANDRE ARAUJO SANTOS CAMARGO PEREIRA	23/03/1989	0.80	0.50	0.40	4.00	5.70	12
10949	VANILDA MAFRA GHISLANDI	25/07/1960	0.40	0.50	0.30	4.40	5.60	13
6477	ANA AUGUSTA SALVADOR	06/09/1986	0.40	0.40	0.40	4.40	5.60	14
1791	NILTON ROSINI	26/06/1954	0.20	0.50	0.20	4.40	5.30	15
10185	JERUSA CARINA FELIX BERTINATO	05/05/1979	0.20	0.50	0.20	4.40	5.30	16
4907	SABRINA GOHR	23/09/1980	0.20	0.40	0.30	4.40	5.30	17
9104	FRANCIANE DA SILVA FRANCA	20/10/1984	0.00	0.50	0.40	4.40	5.30	18
5677	GISLAINE DE FATIMA CARVALHO	28/09/1979	0.60	0.50	0.20	4.00	5.30	19
1739	FAUSTO MURILO DIEGOLI	27/08/1979	0.40	0.50	0.30	4.00	5.20	20
10917	LILIAN DE BEM BATISTA	21/07/1988	0.60	0.40	0.10	4.00	5.10	21
6751	BARBARA WEIS	21/12/1988	0.40	0.40	0.30	4.00	5.10	22
9118	LUSSANDRA IARA FELIPE	14/08/1978	0.20	0.20	0.20	4.40	5.00	23
10969	GABRIELLE MAFRA	19/08/1989	0.20	0.20	0.20	4.40	5.00	24
5806	FABRICIO VANZIN	12/07/1985	0.40	0.50	0.10	4.00	5.00	25
9498	JULIO CESAR CUNICO	24/09/1988	0.20	0.50	0.30	4.00	5.00	26

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 5/2013

Resultado Final

Cargo: Agente de Fiscalização

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
7988	MARCELO VARGAS	08/03/1982	0.60	0.40	0.20	8.00	9.20	1
10709	JONNY POFFO	04/03/1990	0.00	0.50	0.10	6.80	7.40	2
8622	RAFAEL LUIZ PINTO	10/08/1982	0.20	0.40	0.30	6.40	7.30	3
346	ANDERSON DENIS PERIN	01/03/1985	0.80	0.50	0.40	5.20	6.90	4
3782	CLEBER ARLINDO PEREIRA	27/03/1981	0.40	0.50	0.30	5.60	6.80	5
9299	KLAUS PETER SCHLEI	24/02/1989	0.40	0.30	0.40	5.60	6.70	6
7475	EDUARDO CONCEICAO DOS SANTOS	26/02/1987	0.20	0.50	0.40	5.60	6.70	7
471	PAULO EDSON COLARES PAIVA	21/07/1982	0.60	0.50	0.40	5.20	6.70	8
3807	ELUZA HELENA SPERANDIO GIACOMOSSI	02/02/1990	0.40	0.30	0.30	5.60	6.60	9
10794	LUIZ FERNANDO DE ABREU	01/10/1986	0.60	0.50	0.30	5.20	6.60	10
9767	DIONEI GONCALVES	19/12/1979	0.80	0.50	0.40	4.80	6.50	11
4712	GIOVANA RODRIGUES VARONI	19/11/1978	0.80	0.50	0.30	4.80	6.40	12
5595	SUELEN PAULA CIZINANDE	25/07/1986	0.20	0.50	0.40	5.20	6.30	13
1730	LUIZA CARLA HECKERT LOPES	02/06/1972	0.80	0.40	0.30	4.80	6.30	14
6017	LETICIA CAROLINE VIEIRA	26/06/1987	0.60	0.50	0.40	4.80	6.30	15
4866	PRISCILA FLORES DA LUZ	12/08/1986	0.80	0.50	0.30	4.40	6.00	16
7334	IRINEU MARTINS DE LIMA NETO	14/06/1975	0.20	0.40	0.10	5.20	5.90	17
5927	ADRIANA PAVESI DALMARCO	14/01/1972	0.40	0.50	0.10	4.80	5.80	18
10294	ANDREI DORAN PANCA	07/08/1987	0.40	0.50	0.10	4.80	5.80	19
1402	JOSUE JOSE SILVA GERSOSIMO	12/06/1985	0.20	0.50	0.30	4.80	5.80	20
5414	MARIANA DE OLIVEIRA MARTINS	01/05/1981	0.60	0.40	0.40	4.40	5.80	21
5265	JUNIOR WERKHAUSEN CARVALHO	01/08/1989	0.20	0.50	0.20	4.80	5.70	22
7768	MAYARA SEVERIANO DE SOUZA	11/09/1987	0.60	0.40	0.30	4.40	5.70	23
10487	FABIANO ENDRES	08/07/1984	0.40	0.50	0.30	4.40	5.60	24
5120	BRUNO DUTRA VIEIRA	06/05/1989	0.60	0.50	0.50	4.00	5.60	25
7980	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	30/04/1978	0.60	0.40	0.10	4.40	5.50	26
1014	THAIS EBERT POLEZA	11/11/1991	0.40	0.40	0.30	4.40	5.50	27
10259	VANESSA SARAIVA FEITOSA DE SA	14/03/1986	0.60	0.30	0.10	4.40	5.40	28
6241	SARAH DE PAIVA SALES	11/08/1981	0.40	0.40	0.20	4.40	5.40	29
9246	DANIELA LINHARES	14/01/1989	0.40	0.50	0.50	4.00	5.40	30
6802	GABRIELLE WESTPHAL DOS SANTOS	22/04/1991	0.20	0.40	0.30	4.40	5.30	31
1446	TICIANA BEATRIZ DALAGO	03/12/1990	0.00	0.30	0.10	4.80	5.20	32
10101	JULIANO SUAVI	21/09/1971	0.20	0.50	0.10	4.40	5.20	33
10325	ALTAIR LUIS RAUBER	25/02/1985	0.20	0.30	0.30	4.40	5.20	34
8985	ARILSON FAGUNDES	11/07/1970	0.40	0.50	0.30	4.00	5.20	35
300	GEOVANE JOSE ELEUTERIO	12/12/1988	0.40	0.50	0.30	4.00	5.20	36
7667	JOAO PAULO DOS SANTOS	17/08/1980	0.40	0.30	0.50	4.00	5.20	37
2012	ALUIZIO HAENDCHEN FILHO	16/09/1951	0.20	0.50	0.40	4.00	5.10	38
9992	BRUNO GABRIEL CANI	17/05/1990	0.20	0.20	0.30	4.40	5.10	39
5894	FABIO ANTONIO DA COSTA	03/07/1981	0.40	0.40	0.30	4.00	5.10	40
8828	LEANDRO ALLEIN	11/01/1989	0.40	0.40	0.30	4.00	5.10	41
3220	BERNADETE LORENZI	24/10/1971	0.20	0.50	0.40	4.00	5.10	42
4330	POLLYANNA CRISTINA VOLTOLINI	11/11/1990	0.00	0.40	0.20	4.40	5.00	43
10522	ROGERIO COELHO	29/09/1969	0.40	0.40	0.20	4.00	5.00	44
11095	SILVIA MARIELE DE BORBA BUDAG	31/05/1982	0.20	0.50	0.30	4.00	5.00	45
9632	SANDRA REGINA MARCHI	23/03/1981	0.20	0.40	0.40	4.00	5.00	46

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 7/2013

Resultado Final

Cargo: Agente de Obras - Pedreiro

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NMT	NST	NF	Class
8647	CARLOS EDUARDO PADOANI	06/04/1991	2.50	2.50	5.00	10.00	1
2210	JAIME MARTINS	05/09/1976	2.00	2.00	4.50	8.50	2
9519	JAIR PADILHA DOS SANTOS	01/12/1976	1.00	2.00	4.50	7.50	3
9998	EVANDRO DE BRITO CARDOSO	29/05/1989	1.00	0.50	5.00	6.50	4

[NPO]: Nota Português / [NMT]: Nota Matemática / [NST]: Nota Noções de Hig. Seg. Trabalho / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 6/2013

Resultado Final

Cargo: Agente de Obras - Pedreiro

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NMT	NST	NF	Class
3292	JAISON GEREMIAS DA SILVA ROSA	02/05/1982	2.00	2.50	5.00	9.50	1
9635	JOSE DA VEIGA	06/07/1961	2.50	2.00	4.50	9.00	2
8747	NILTON RIBEIRO DE LIMA	27/05/1969	2.00	2.00	5.00	9.00	3
10173	JOAO JANUARIO	08/12/1950	2.00	2.00	4.50	8.50	4
5358	JULIANO BREIER FRIEDRICH	08/07/1984	2.00	2.50	4.00	8.50	5
10655	CLAYTON MASIERO PEDROSA	19/12/1979	2.00	2.00	4.50	8.50	6
2543	VALDIR WORTMEYER	18/12/1968	1.50	2.00	5.00	8.50	7
1868	MARTINHO CARLOS KOHLER	14/03/1963	2.00	2.00	4.00	8.00	8
8663	WANDERSON JOSE CUNHA DOS SANTOS	20/06/1976	1.50	1.50	5.00	8.00	9
8882	GENESIO HODECKER	01/07/1951	2.00	1.50	4.00	7.50	10
3561	ADIR JOSE DE OLIVEIRA	26/08/1975	1.50	1.50	4.50	7.50	11
8351	ALTAIR DE MORAIS	31/07/1972	1.00	2.00	4.50	7.50	12
3610	MARCO AURELIO SANTOS	03/03/1979	1.50	1.50	4.00	7.00	13
772	JOELSON PEREIRA SANTOS JUNIOR	13/06/1978	1.50	1.00	4.50	7.00	14
7135	JAIME BERNARDO PEREIRA	28/09/1963	1.00	1.50	4.50	7.00	15
1936	VILMAR WALTRICK	28/07/1971	1.00	1.50	4.00	6.50	16
10663	VALDECIR GOLCALVES	16/09/1976	0.50	1.50	4.50	6.50	17
8852	SEBASTIAO TADEU COELHO	26/03/1965	1.00	1.50	3.50	6.00	18
7148	PEDRO CELESTINO DOS SANTOS SILVA	18/05/1970	0.50	1.00	4.50	6.00	19
5291	FARAILDE PINHEIRO TORRES	08/06/1957	1.50	0.50	3.00	5.00	20
3598	VILSON JOAO COMANDOLLI	28/09/1960	1.00	1.00	3.00	5.00	21

[NPO]: Nota Português / [NMT]: Nota Matemática / [NST]: Nota Noções de Hig. Seg. Trabalho / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 7/2013

Resultado Final

Cargo: Agente de Obras - Pintor

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NMT	NST	NF	Class
9447	ROSANE HOEPPERS GOMES	27/11/1964	2.50	2.50	5.00	10.00	1
8645	JOSE CARLOS PADOANI	25/09/1952	2.50	1.50	4.00	8.00	2
1989	PAULO MARCELO FROGGEL	09/01/1980	2.00	1.50	3.50	7.00	3

[NPO]: Nota Português / [NMT]: Nota Matemática / [NST]: Nota Noções de Hig. Seg. Trabalho / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 6/2013

Resultado Final

Cargo: Agente de Obras - Pintor

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NMT	NST	NF	Class
11093	CESAR ALEXANDRE GALITZKI	20/01/1988	2.50	2.50	4.50	9.50	1
9610	FRANCISCO GILSON DA SILVA JUNIOR	15/05/1974	2.50	1.50	4.50	8.50	2
9321	FRANCISCO BRILHANTE DA SILVA FILHO	13/04/1994	2.00	2.50	4.00	8.50	3

[NPO]: Nota Português / [NMT]: Nota Matemática / [NST]: Nota Noções de Hig. Seg. Trabalho / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 6/2013

Resultado Final

FEPESE

Cargo: Agente de Serviços Especiais

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NMT	NST	NF	Class
9685	MARCO AURELIO DA ROSA CASTRO	23/02/1966	2.50	2.50	5.00	10.00	1
6537	TANIA FATIMA DE LIMA	13/05/1988	2.00	2.50	5.00	9.50	2
3690	ARLINO HOFELMANN	27/09/1956	2.50	2.00	4.50	9.00	3
10139	ELISA PIEPER NASCIMENTO FERREIRA	11/05/1973	2.50	2.00	4.50	9.00	4
8862	WILSON BORGES DE JESUS	21/11/1952	2.50	2.00	4.00	8.50	5
7583	NADIR ELIAS GRUBERT	23/08/1964	1.50	2.00	5.00	8.50	6
10097	EDIMAR DE PINHO	27/05/1989	1.50	2.00	5.00	8.50	7
11140	JOAS NEVES DO NASCIMENTO	17/10/1972	1.50	2.50	4.00	8.00	8
7975	MARCELO DA SILVA FIGUEIREDO	04/12/1985	1.50	2.00	4.50	8.00	9
9309	PEDRO JOSE DOS SANTOS	29/06/1959	2.00	1.50	4.00	7.50	10
7819	MARIO ANDRE BARBOSA ZINK	12/03/1985	2.00	1.00	4.50	7.50	11
10631	PAULO DE ASSIS DOS SANTOS DE PAULA	16/08/1962	1.00	2.00	4.50	7.50	12
4184	ALEXANDRE KRAUSE VAZ	18/12/1971	1.00	2.00	4.50	7.50	13
2377	ROSANE HUTH GONCALVES	29/03/1984	1.50	1.00	4.50	7.00	14
9624	JOAO ROSA MACEDO SEMA	06/09/1974	1.00	2.00	4.00	7.00	15
9281	SEBASTIAO NERI HERMES	20/01/1955	1.00	1.50	4.50	7.00	16
6322	JANETE SAMPAIO MORAES	05/02/1981	2.00	0.50	4.00	6.50	17
6917	CARLOS EDUARDO DIETRICH	27/07/1992	1.50	1.50	3.50	6.50	18
9319	ROSENILDA APARECIDA DOMINGUES	21/08/1981	1.50	1.00	4.00	6.50	19
10045	JANETE SCHMITT RODRIGUES	25/02/1976	1.00	1.50	4.00	6.50	20
9583	EUGENIA REGINA DOS SANTOS	31/05/1962	2.00	0.00	4.00	6.00	21
5856	RODRIGO PAES	15/08/1973	1.00	1.50	3.50	6.00	22
3513	LUCELIO DE FARIA	17/01/1972	1.00	1.00	4.00	6.00	23
10620	JOAO RIBEIRO DE LIMA FILHO	08/08/1990	1.00	1.00	4.00	6.00	24
2747	RAIMUNDO INACIO DE SOUZA	11/10/1969	0.50	1.50	3.50	5.50	25
10178	MAYCON LUIZ MOREIRA BERTOLDI	04/08/1994	0.50	0.50	4.50	5.50	26

[NPO]: Nota Português / [NMT]: Nota Matemática / [NST]: Nota Noções de Hig. Seg. Trabalho / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 7/2013

Resultado Final

Cargo: Agente Hidráulico

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NMT	NST	NF	Class
9440	EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	29/10/1958	2.50	2.50	5.00	10.00	1
5921	LUCIANO MARCIO DA SILVA	30/06/1968	2.00	2.50	5.00	9.50	2
10502	ROMILSON MOREIRA OLIVEIRA	04/08/1980	2.00	2.50	5.00	9.50	3
2606	JOSE RAIMUNDO SILVA PEREIRA	12/02/1962	2.50	2.00	4.50	9.00	4
5085	VANUZA DE SOUZA PEREIRA	24/01/1982	2.50	2.00	4.50	9.00	5
1567	DAVI FRIES	17/04/1974	2.00	2.50	4.50	9.00	6
2812	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	20/06/1983	2.00	2.00	5.00	9.00	7
7813	CLAUDIO FERNANDES DA SILVA	08/04/1984	1.50	2.50	5.00	9.00	8
2750	MARCO ANTONIO MACHADO	25/04/1975	2.00	1.50	5.00	8.50	9
3002	JOAO JOEL DAHMER	21/12/1982	1.00	2.50	4.50	8.00	10
5729	JAMES ANDREY LUZ	08/01/1995	0.50	2.50	5.00	8.00	11
2881	MARCIO VARRIENTO DOS SANTOS	25/05/1979	1.50	1.50	4.50	7.50	12
174	ROBSON DO PRADO	23/08/1980	2.00	1.00	4.00	7.00	13
9612	RUDINEI RODRIGUES FORTES	21/03/1966	1.50	1.00	4.50	7.00	14
10339	ELIAS AGUIAR DA SILVA	01/04/1987	1.50	1.00	4.50	7.00	15
1043	LUIZ GONZAGA RODRIGUES AGUIAR	10/02/1956	1.00	2.00	3.50	6.50	16
4926	LUIZ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	25/08/1971	1.00	1.50	4.00	6.50	17
6953	FRANCISCO GILMAR DA SILVA	01/05/1966	1.00	1.00	4.50	6.50	18
7774	RODRIGO RICARDO PEREIRA	09/02/1991	1.00	1.00	4.50	6.50	19
1013	OSVALDO DOS SANTOS MORAES JUNIOR	12/09/1970	1.00	0.50	3.50	5.00	20

[NPO]: Nota Português / [NMT]: Nota Matemática / [NST]: Nota Noções de Hig. Seg. Trabalho / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 6/2013

Resultado Final

Cargo: Agente de Serviços Especiais

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NMT	NST	NF	Class
10139	ELISA PIEPER NASCIMENTO FERREIRA	11/05/1973	2.50	2.00	4.50	9.00	4
10097	EDIMAR DE PINHO	27/05/1989	1.50	2.00	5.00	8.50	7
6917	CARLOS EDUARDO DIETRICH	27/07/1992	1.50	1.50	3.50	6.50	18

[NPO]: Nota Português / [NMT]: Nota Matemática / [NST]: Nota Noções de Hig. Seg. Trabalho / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 7/2013

Resultado Final

Cargo: Agente de Serviços Especiais

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NMT	NST	NF	Class
10243	MOISES APARECIDO DOS SANTOS	18/05/1971	1.50	1.50	5.00	8.00	1
6428	ALISON APARECIDO DA SILVA	08/11/1991	1.50	1.50	4.00	7.00	2
6951	MARCELO PAZA	21/10/1987	1.00	1.50	4.50	7.00	3
4784	VALDOMIRO VARRIENTO DOS SANTOS	29/07/1964	0.50	1.00	5.00	6.50	4

[NPO]: Nota Português / [NMT]: Nota Matemática / [NST]: Nota Noções de Hig. Seg. Trabalho / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 5/2013

Resultado Final

Cargo: Arquiteto

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
3121	FABRICIO REQUIA PARZIANELLO	26/06/1979	0.80	0.50	0.40	6.40	8.10	1
8768	MARIANE MARTINS	13/09/1985	0.80	0.40	0.40	6.40	8.00	2
6727	RAFAEL ROHLEDER	22/01/1988	0.40	0.40	0.40	6.40	7.60	3
10333	RIANE WEGNER SCHRAMM	02/10/1961	0.40	0.50	0.30	6.00	7.20	4
8981	ANDRE FREDERICO MANSKE	05/07/1979	0.40	0.50	0.40	5.60	6.90	5
3579	WILIAM HODECKER	13/11/1986	0.60	0.50	0.50	5.20	6.80	6
9691	THIAGO COSTA DE LIMA	20/06/1978	0.60	0.50	0.30	5.20	6.60	7
9788	ALEXANDRE EISFELD	29/05/1976	1.00	0.50	0.30	4.80	6.60	8
5591	JESSICA PINTO DE SOUZA	10/02/1983	0.20	0.40	0.30	5.60	6.50	9
7139	JESSICA POLLUM	05/10/1988	0.40	0.50	0.30	5.20	6.40	10
5102	ANGELITA FEITOSA RODRIGUES	27/08/1985	0.40	0.40	0.30	5.20	6.30	11
5407	MELINA WILLRICH DE MORAES	28/01/1988	0.40	0.40	0.30	5.20	6.30	12
2556	RENATA GABRIELA PAZA	03/02/1989	0.20	0.40	0.50	5.20	6.30	13
7127	GISELE VANELLI	08/08/1985	0.40	0.30	0.30	5.20	6.20	14
7237	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SENS	21/11/1990	0.40	0.30	0.30	5.20	6.20	15
1083	SIMONE LUCIANO DO NASCIMENTO	10/07/1980	0.20	0.50	0.30	5.20	6.20	16
2833	RICARDO TADEU DUARTE DA SILVA	21/02/1985	0.20	0.40	0.40	5.20	6.20	17
2394	RUTH KIPPER AGUILAR	16/11/1988	0.40	0.50	0.50	4.80	6.20	18
1887	SAMARA BRAUN	06/06/1991	0.20	0.40	0.30	5.20	6.10	19
489	ANA CAROLINA RODRIGUES POYER	13/06/1990	0.40	0.50	0.30	4.80	6.00	20
10432	ANGELA KAROLINA DA ROSA	08/04/1989	0.40	0.40	0.30	4.80	5.90	21
10833	ANDERSON LUIZ FELIPPE	27/02/1966	0.60	0.50	0.40	4.40	5.90	22
3532	ANA LUISA HERDE	13/02/1990	0.60	0.50	0.40	4.40	5.90	23
8625	JESSICA STRINGARI KRUG DE OLIVEIRA	18/07/1992	0.20	0.50	0.30	4.80	5.80	24
2441	SIMONE CORREA WEINMANN	11/05/1979	0.60	0.40	0.40	4.40	5.80	25
6388	DENISE CAVAZZANA	29/08/1980	0.40	0.40	0.10	4.80	5.70	26
634	THIAGO BERNARDES	09/12/1989	0.40	0.30	0.20	4.80	5.70	27
8419	JENNIFER VARGAS CARON	07/11/1989	0.40	0.20	0.30	4.80	5.70	28
1823	MARCELA VIDAL ELEUTERIO	01/07/1991	0.20	0.40	0.30	4.80	5.70	29
8797	RITA DE CASSIA FRANCISCA GUIMARAES	22/12/1964	0.20	0.50	0.10	4.80	5.60	30
2738	MANUELA WARTH	15/10/1984	0.60	0.40	0.20	4.40	5.60	31
748	LIRIANE BAUNGRATZ	14/11/1990	0.60	0.30	0.30	4.40	5.60	32
535	ANDREA CRISTINE SILVA DE ALMEIDA	01/10/1988	0.60	0.50	0.40	4.00	5.50	33
9136	ANA LETICIA KNUTH	15/10/1991	0.60	0.50	0.40	4.00	5.50	34
3783	JALLINE TATIANA CESCA	08/08/1986	0.40	0.40	0.20	4.40	5.40	35
8207	RODRIGO VARGAS SOUZA	09/01/1980	0.20	0.50	0.30	4.40	5.40	36
8355	LUIZ BOEIRA POOCH	12/07/1957	0.20	0.50	0.20	4.40	5.30	37
2911	ERICA BELLO RODRIGUES	07/01/1982	0.20	0.40	0.30	4.40	5.30	38
1574	FRANCIELLE BRAGA WERNER	03/07/1985	0.20	0.30	0.40	4.40	5.30	39
1061	ANA GABRIELA DE SOUZA REIS	08/03/1991	0.40	0.50	0.40	4.00	5.30	40
9491	VOLNI VIEIRA BRANCO	25/02/1972	0.40	0.30	0.10	4.40	5.20	41
1663	DANIELLE CRISTINA BARROS MENDES	12/01/1990	0.00	0.40	0.40	4.40	5.20	42
61	RACHEL ZANELLA MACHUCA	09/01/1986	0.40	0.50	0.30	4.00	5.20	43
2616	JULIANA BALDUINO	10/04/1987	0.40	0.40	0.40	4.00	5.20	44
10834	DANIELA BUCHER	15/11/1982	0.20	0.40	0.10	4.40	5.10	45
8409	CAROLINA ZANETTE DE CASTRO SCHIEFLER	03/03/1980	0.60	0.40	0.10	4.00	5.10	46
9581	LIZZIANE MYLENA VOLKMANN	01/08/1988	0.40	0.40	0.30	4.00	5.10	47

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 5/2013

Resultado Final

Cargo: Arquiteto

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
4768	VANESSA CAPARICA DE SOUTO	03/11/1987	0.40	0.30	0.40	4.00	5.10	48
10814	BETSY BEUTHER	19/02/1988	0.40	0.30	0.40	4.00	5.10	49
1351	DEBORA IONA CARVALHO	15/09/1989	0.40	0.30	0.40	4.00	5.10	50
6217	ROSANA SIVEIRA	03/06/1969	0.20	0.50	0.40	4.00	5.10	51
8224	GIANCARLO BERTINI FERIA	13/12/1982	0.60	0.40	0.50	3.60	5.10	52
4225	EDUARDA CAPOVILLA DE POLI	10/07/1986	0.00	0.30	0.30	4.40	5.00	53
6425	ELAINE VENTURI ESSIG	28/10/1990	0.80	0.30	0.30	3.60	5.00	54

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 1/2013

Resultado Final

Cargo: Assistente Social

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
2652	NADIA DE FATIMA MAGGIONI	16/07/1981	0.80	0.30	0.30	6.40	7.80	15

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 1/2013

Resultado Final

Cargo: Assistente Social

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
2345	FERNANDA SCHUTZ	27/11/1985	0.60	0.50	0.30	7.20	8.60	1
1375	LILIAN GISELE PEREIRA DO NASCIMENTO	14/11/1981	0.60	0.40	0.20	7.20	8.40	2
3336	THAIS PEREIRA SOUZA DA COSTA	27/06/1983	0.00	0.50	0.20	7.60	8.30	3
10829	MARIANE SAUER	28/02/1989	0.40	0.50	0.20	7.20	8.30	4
7571	TASSIO AUGUSTO BECK FARAGO	09/02/1990	0.20	0.50	0.40	7.20	8.30	5
1009	PATRICIA ERNESTO DE ANDRADE FRACALOSSI	22/08/1969	0.60	0.50	0.30	6.80	8.20	6
1617	LIGIANE DE SOUZA SCAPPINI	03/02/1985	0.20	0.40	0.20	7.20	8.00	7
4917	SARA ALVES RAQUEL	05/08/1987	0.40	0.50	0.30	6.80	8.00	8
1081	ANA JANAINA MEDEIROS DE SOUZA	13/01/1989	0.00	0.50	0.20	7.20	7.90	9
8870	JACQUELINE TEIXEIRA GARCIA	01/09/1981	0.40	0.50	0.20	6.80	7.90	10
2876	JONATHAN DIEGO PEREIRA ALVES	24/05/1987	0.40	0.50	0.20	6.80	7.90	11
4050	JULIANA PIRES FRITZEN	27/03/1991	0.40	0.50	0.20	6.80	7.90	12
675	DANIELLY VIEIRA DE SOUZA	05/11/1987	0.20	0.30	0.10	7.20	7.80	13
6747	EMANUELLE DIAS PINTO	25/04/1981	0.40	0.50	0.10	6.80	7.80	14
2652	NADIA DE FATIMA MAGGIONI	16/07/1981	0.80	0.30	0.30	6.40	7.80	15
4775	MARILICE SOELEM KULCHESKI	18/12/1982	0.60	0.50	0.30	6.40	7.80	16
5207	AMANDA BARILLI	16/12/1983	0.20	0.50	0.20	6.80	7.70	17
9127	MARCELO ALEXANDRE DE FREITAS RODRIGUES	20/06/1970	0.20	0.40	0.30	6.80	7.70	18
6167	CASSIA MAZZARO DA SILVA	22/11/1991	0.60	0.50	0.20	6.40	7.70	19
6178	DEBORA JORDANA FLORES SANZ MIRANDA	09/04/1983	0.00	0.30	0.10	7.20	7.60	20
1453	FRANCISCA ANGELICA MENDEZ	30/07/1975	0.80	0.30	0.10	6.40	7.60	21
2216	MARINA DOS SANTOS SOUZA	08/02/1988	0.40	0.50	0.30	6.40	7.60	22
7246	JULIANA APARECIDA MIKOLAICZYK	11/04/1978	0.20	0.30	0.20	6.80	7.50	23
6098	WINICIUS ALVES OLIVEIRA	21/07/1990	0.40	0.50	0.20	6.40	7.50	24
6574	LUANA STEIMBACK	15/06/1992	0.40	0.50	0.20	6.40	7.50	25
1475	JOICE DOGNINI	05/01/1982	0.00	0.10	0.10	7.20	7.40	26
1108	SILVIA APARECIDA PATROCINIO	24/11/1982	0.20	0.30	0.10	6.80	7.40	27
1379	LUCIANA TELLES RODRIGUES	15/11/1977	0.00	0.30	0.30	6.80	7.40	28
10481	DIONEIA DENES DIRK	12/11/1984	0.40	0.40	0.20	6.40	7.40	29
8832	MARIA APARECIDA DE SOUZA SOARES	25/03/1959	0.40	0.40	0.10	6.40	7.30	30
7463	LUCIA DE FATIMA NUNES	10/08/1961	0.40	0.40	0.10	6.40	7.30	31
1701	FABIANA RIBEIRO DE SOUZA	18/04/1980	0.40	0.30	0.20	6.40	7.30	32
8145	ZANA MARIA MACEDO	30/12/1977	0.20	0.50	0.20	6.40	7.30	33
5100	NATALIA MOSCON	22/06/1985	0.80	0.30	0.20	6.00	7.30	34
332	ANDRESSA TORINELLI	27/03/1982	0.40	0.50	0.40	6.00	7.30	35
9179	JOUCEMARA RECK	31/03/1990	0.40	0.30	0.10	6.40	7.20	36
6892	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS ALVAREZ	28/04/1972	0.40	0.20	0.20	6.40	7.20	37
8331	ALINE MARIA CESTARI	17/03/1991	0.20	0.50	0.10	6.40	7.20	38
7474	PAMELLA REGINA DA CRUZ CANTON	27/12/1984	0.20	0.40	0.20	6.40	7.20	39
10747	ANA CLAUDIA FIGUEIREDO	14/08/1989	0.20	0.30	0.30	6.40	7.20	40
795	CRISTINE SCHMIDT	28/07/1991	0.20	0.30	0.30	6.40	7.20	41
4358	LOURDES PINHEIRO DO CARMO	25/08/1976	0.40	0.20	0.10	6.40	7.10	42
8980	KARIN SCHWENGBER	18/07/1983	0.20	0.30	0.20	6.40	7.10	43
95	ROSANGELA PAULA DA ANUNCIACAO	27/09/1977	0.00	0.50	0.20	6.40	7.10	44
136	LEONARDO SPIZZIRRI BOLSONI	01/08/1991	0.00	0.40	0.30	6.40	7.10	45
561	GABRIELA SILVEIRA	19/09/1981	0.60	0.40	0.10	6.00	7.10	46
10090	JOSEMARA DO AMARAL	08/06/1984	0.40	0.50	0.20	6.00	7.10	47

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 1/2013

Resultado Final

Cargo: Assistente Social

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
3873	RICARDO HAHN BARBOSA DE SOUZA	15/12/1986	0.40	0.50	0.20	6.00	7.10	48
7010	CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	17/10/1988	0.40	0.50	0.20	6.00	7.10	49
7630	MIRELE APARECIDA MUNIZ PEREIRA	01/06/1986	0.20	0.30	0.10	6.40	7.00	50
10609	PAMELA CRISTINA DEUCHER	31/08/1983	0.40	0.50	0.10	6.00	7.00	51
8291	EMMANUELLE COELHO DA COSTA	03/06/1985	0.40	0.50	0.10	6.00	7.00	52
10436	GISELE DA SILVA	22/06/1981	0.60	0.40	0.40	5.60	7.00	53
3017	CINTIA LARISSA CAZAGRANDA DE OLIVEIRA	22/08/1982	0.40	0.30	0.20	6.00	6.90	54
10692	DUANI VALERIA REOLON	08/09/1988	0.20	0.50	0.20	6.00	6.90	55
484	SABRINA SAMPATT DA SILVA KCHE	15/07/1990	0.20	0.50	0.20	6.00	6.90	56
4479	ELISSAMA ESTHER DE QUEIROZ NAZARIOO	19/12/1990	0.20	0.40	0.30	6.00	6.90	57
1811	THAYS WAYNE GONCALVES	04/02/1992	0.80	0.40	0.10	5.60	6.90	58
6801	RUBIA CRISTINA KORMANN FISCHER	13/06/1976	0.00	0.40	0.00	6.40	6.80	59
569	GABRIELA NUNES	22/10/1990	0.40	0.20	0.20	6.00	6.80	60
1281	ANA FLAVIA WESSLING	23/09/1974	0.20	0.50	0.10	6.00	6.80	61
5594	ALANIA SIMIANO	23/04/1930	0.20	0.30	0.20	6.00	6.70	62
5199	ROSANA ROSSATO STEFANELLO	02/01/1972	0.00	0.20	0.10	6.40	6.70	63
8111	RAQUEL SIGNORI	22/07/1982	0.20	0.40	0.10	6.00	6.70	64
3180	MICHELLE FRANZONI INACIO	26/07/1983	0.20	0.40	0.10	6.00	6.70	65
2712	CAMILA OLIVEIRA ROSSI	08/09/1988	0.20	0.40	0.10	6.00	6.70	66
8377	DAIANE BENTO DOS SANTOS	09/07/1983	0.20	0.30	0.20	6.00	6.70	67
7489	KARINY ROUSSENQ INACIO	21/11/1992	0.20	0.30	0.20	6.00	6.70	68
7950	RUBIA CARTURANO	05/03/1979	0.60	0.20	0.30	5.60	6.70	69
8406	FERNANDA REGINA DOS SANTOS	22/01/1983	0.40	0.50	0.20	5.60	6.70	70
4163	CAROLINI BARBOSA DE OLIVEIRA	24/09/1981	0.00	0.40	0.20	6.00	6.60	71
7190	FERNANDA DE SOUZA MOREIRA	12/11/1981	0.40	0.40	0.20	5.60	6.60	72
393	RENATA BET RODRIGUES	15/09/1990	0.40	0.40	0.20	5.60	6.60	73
9233	ROSANGELA SABADI ALBINELI	14/05/1981	0.40	0.30	0.30	5.60	6.60	74
10738	FABIANA DE BARROS BUENO	14/03/1990	0.40	0.30	0.30	5.60	6.60	75
9644	GISELIA ZANCHIN	05/05/1988	0.20	0.50	0.30	5.60	6.60	76
10872	ELISANGELA ZANELLA	25/05/1980	0.40	0.30	0.20	5.60	6.50	77
7978	NAYARA PANSERA BALBINOT	21/03/1989	0.40	0.30	0.20	5.60	6.50	78
123	ANA CLAUDIA MABA	24/02/1989	0.20	0.50	0.20	5.60	6.50	79
5516	ROSELI DE OLIVEIRA GRINGS	27/03/1977	0.20	0.40	0.30	5.60	6.50	80
968	ALESSANDRA DA ROCHA VIEIRA	26/01/1976	0.00	0.30	0.10	6.00	6.40	81
10119	DAYSE DINORA DA SILVA	03/08/1982	0.20	0.40	0.20	5.60	6.40	82
4013	TAILINY CRISTINA FLORIANO SILVA	23/05/1984	0.20	0.40	0.20	5.60	6.40	83
5458	SUELLEN MARY MACHADO	29/03/1983	0.00	0.40	0.40	5.60	6.40	84
3259	CLAUDIA CRISTINA WAGNER FRITZKE	06/09/1989	0.60	0.40	0.20	5.20	6.40	85
3607	JOELMA DOS SANTOS RODRIGUES	30/10/1978	0.20	0.40	0.10	5.60	6.30	86
10858	VIVIANE MARQUES BEZERRA	10/02/1982	0.20	0.30	0.20	5.60	6.30	87
873	FLAVIA RAFAELA RAMOS	20/08/1988	0.20	0.30	0.20	5.60	6.30	88
7407	DEISI ANDRIELI LOPES	18/02/1989	0.20	0.30	0.20	5.60	6.30	89
9760	FRANCIELI SELARIN	23/12/1989	0.20	0.30	0.20	5.60	6.30	90
6106	VANDAMARIS ANGELA SCOPEL	01/07/1968	0.00	0.50	0.20	5.60	6.30	91
3791	LEILA REGINA PEREIRA	18/02/1981	0.00	0.40	0.30	5.60	6.30	92
11159	KARINE TREVISAN DOS SANTOS LESSA	24/03/1982	0.00	0.50	0.10	5.60	6.20	93
939	ADRIANE NASCIMENTO MENDONCA	23/10/1987	0.00	0.30	0.30	5.60	6.20	94

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 1/2013

Resultado Final

Cargo: Assistente Social

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
4130	DEBORA REGINA DA SILVA	15/10/1985	0.40	0.50	0.10	5.20	6.20	95
8280	BIANCA GONCALVES SANTOS	31/01/1980	0.40	0.40	0.20	5.20	6.20	96
6582	GUILHERME REZENDE ROCHA	05/12/1981	0.40	0.40	0.20	5.20	6.20	97
4928	JUSSARA DO ROCIO CURI	10/12/1970	0.40	0.30	0.30	5.20	6.20	98
9541	TEREZINHA DOMARADZKI FONSECA	23/09/1962	0.20	0.30	0.00	5.60	6.10	99
8808	OLINDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	18/04/1972	0.20	0.30	0.00	5.60	6.10	100
9595	MIRIAM MELCHIORETTO TILLMANN	01/07/1964	0.40	0.40	0.10	5.20	6.10	101
7516	SCHARLENE VIEIRA	30/11/1981	0.40	0.40	0.10	5.20	6.10	102
10327	ELISANGELA BIRNFELD	01/05/1983	0.40	0.30	0.20	5.20	6.10	103
6640	FABIO CARNEIRO	26/01/1985	0.00	0.50	0.40	5.20	6.10	104
6516	JANAINA CUSTODIO DA SILVA	19/12/1982	0.60	0.50	0.20	4.80	6.10	105
7154	NARA RUBIA DE FARIA	30/12/1980	0.00	0.30	0.10	5.60	6.00	106
10360	SHIRLEY MARCIA DA LUZ DOS SANTOS	21/03/1975	0.20	0.50	0.10	5.20	6.00	107
465	MARIA CRISTINA LANZNASTER SCHEIDT	07/04/1963	0.20	0.40	0.20	5.20	6.00	108
447	JANAINA PINHEIRO PIRES NUNES	28/03/1985	0.20	0.40	0.20	5.20	6.00	109
10062	FERNANDA DE MORAES SOUZA	03/05/1991	0.20	0.40	0.20	5.20	6.00	110
1371	EMANUELE ARIANA BONA	03/02/1987	0.40	0.30	0.00	5.20	5.90	111
8846	FATIMA LISANGELA GOMES POLL	29/09/1976	0.20	0.50	0.00	5.20	5.90	112
9465	KELI FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA	25/02/1986	0.00	0.30	0.40	5.20	5.90	113
5423	REBECA DO PRADO LIMA	20/06/1983	0.60	0.30	0.20	4.80	5.90	114
2577	ESTER DOS SANTOS	09/09/1982	0.40	0.40	0.30	4.80	5.90	115
9117	MARLI KUCHLER	09/10/1965	0.20	0.30	0.10	5.20	5.80	116
3275	NADIA REGINA FIDELIS PEDRINI	15/07/1984	0.20	0.30	0.10	5.20	5.80	117
4459	ROSIVANE SOUSA DOS PASSO	30/07/1989	0.20	0.30	0.10	5.20	5.80	118
7011	PATRICIA INES COLOMBI RISTOW	04/02/1972	0.40	0.30	0.30	4.80	5.80	119
9073	AMANDA DA SILVA RIBEIRO	22/10/1984	0.20	0.50	0.30	4.80	5.80	120
7094	KENIA APARECIDA DE BARROS DIAS	01/02/1979	0.20	0.40	0.40	4.80	5.80	121
6517	ROSENIR CORSO	16/10/1977	0.20	0.10	0.20	5.20	5.70	122
7701	IZOLETE RIGHETTO	11/09/1964	0.00	0.40	0.10	5.20	5.70	123
3615	LINDOMAR FELLER	24/03/1966	0.00	0.40	0.10	5.20	5.70	124
7691	IASSANA HOFFMANN	04/02/1984	0.00	0.30	0.20	5.20	5.70	125
9714	LUCIMARA POLETTI	27/07/1988	0.00	0.30	0.20	5.20	5.70	126
5360	EUNICE APARECIDA DOS SANTOS BATISTELA NETO	26/04/1965	0.40	0.40	0.10	4.80	5.70	127
4805	GRASIELE FERNANDES MATES	05/01/1989	0.20	0.50	0.20	4.80	5.70	128
1146	CRISTIANE SCHLINDWEIN	21/02/1978	0.00	0.50	0.40	4.80	5.70	129
1041	ANDREZA ILGENFRITZ DAHLEM	20/02/1984	0.60	0.50	0.20	4.40	5.70	130
9523	MARIA DA GRACA CORDEIRO AUGUSTO	10/01/1958	0.00	0.30	0.10	5.20	5.60	131
3113	DEBORA RAQUEL GIL ROSA BENEDICTO	12/04/1966	0.00	0.30	0.10	5.20	5.60	132
10011	GISLANE APARECIDA DE PAULA	02/05/1984	0.20	0.50	0.10	4.80	5.60	133
10649	ALINE DONATA DICKMANN	27/03/1989	0.20	0.40	0.20	4.80	5.60	134
72	PATRICIA ANA BATTISTI	06/03/1987	0.20	0.40	0.10	4.80	5.50	135
7368	TAIANA PRAUSE	26/05/1983	0.40	0.40	0.30	4.40	5.50	136
6158	MARIA JOZELIA ARAUJO DE SANTANA	11/12/1967	0.00	0.50	0.10	4.80	5.40	137
2280	SARA HOFFMANN TERNES	17/03/1979	0.00	0.40	0.20	4.80	5.40	138
1972	ALESSANDRA GRACIOSA	05/10/1989	0.40	0.40	0.20	4.40	5.40	139
7076	RENATA DE SOUZA FONSECA	13/10/1985	0.00	0.30	0.20	4.80	5.30	140
5577	MICHELI GUIMARAES	28/05/1978	0.40	0.40	0.10	4.40	5.30	141

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 1/2013

Resultado Final

Cargo: Assistente Social

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
2100	MARCIELI PELISSARI	15/04/1982	0.40	0.30	0.20	4.40	5.30	142
2718	MARA DUTRA FARIA	16/06/1979	0.00	0.30	0.10	4.80	5.20	143
9232	ALEXANDRA HERBST RODRIGUES	13/08/1981	0.00	0.20	0.20	4.80	5.20	144
10772	FRANCIELE CAMILO DE ALMEIDA	19/08/1990	0.40	0.30	0.10	4.40	5.20	145
4057	ALESSANDRO FERREIRA	25/01/1979	0.20	0.50	0.10	4.40	5.20	146
8236	ANTONIA MARIA DA SILVA	15/09/1957	0.20	0.40	0.20	4.40	5.20	147
990	MORGANA DUARTE FERREIRA NUNES BRUCH	27/03/1983	0.20	0.40	0.20	4.40	5.20	148
4779	NICOLI SAMARA DA ROCHA	23/01/1990	0.20	0.40	0.20	4.40	5.20	149
8461	DEBORA CARLA CAVALCANTI	12/01/1985	0.60	0.50	0.10	4.00	5.20	150
343	FERNANDA LUZ MACIEL	26/03/1967	0.20	0.40	0.10	4.40	5.10	151
6724	ALINE HRYSYK	17/12/1990	0.20	0.40	0.10	4.40	5.10	152
7642	ANGEL PAWLACK	19/07/1991	0.00	0.40	0.30	4.40	5.10	153
6366	BIANKA SIMAS MARTINS	30/08/1991	0.20	0.20	0.20	4.40	5.00	154
6929	FABIANA CAVALHEIRO MINSKY	19/11/1981	0.00	0.40	0.20	4.40	5.00	155
6893	RAFAELA SILVA CAMPOS	18/01/1982	0.40	0.50	0.10	4.00	5.00	156
36	MARCIO JOSE CORREA	02/06/1978	0.40	0.40	0.20	4.00	5.00	157

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 4/2013

Resultado Final

Cargo: Auditor Fiscal Tributário

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
1133	NEIVA REGINA GONCALVES	30/04/1969	0.80	0.50	0.20	6.80	8.30	1
10843	HERCILIO PEITRUKA JUNIOR	02/05/1967	0.60	0.50	0.20	6.80	8.10	2
485	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	19/06/1983	1.00	0.50	0.40	6.00	7.90	3
3678	ALBERTO KLABUNDE FILHO	14/09/1984	1.00	0.40	0.40	6.00	7.80	4
7647	CAROLINE GISELE GADOTTI	18/10/1978	0.40	0.40	0.30	6.40	7.50	5
2354	VANESSA SEVERIANO PEREIRA	09/08/1987	0.60	0.40	0.50	6.00	7.50	6
5269	DANIEL MOURA DE ALBUQUERQUE	02/07/1988	0.20	0.40	0.40	6.40	7.40	7
9658	EDUARDO ZIMMERMANN E SILVA	20/11/1985	0.40	0.50	0.50	6.00	7.40	8
10437	GUILHERME KURT PIETSCH	29/03/1983	0.40	0.50	0.20	6.00	7.10	9
8480	NIVALDO GUIRAO VERA	29/06/1957	0.20	0.50	0.40	6.00	7.10	10
3968	MARLLON VIEIRA DE OLIVEIRA	04/07/1984	0.80	0.50	0.20	5.60	7.10	11
3856	FELIPE LUIZ FRITSCH FABIANI	25/11/1986	0.60	0.50	0.40	5.60	7.10	12
9512	AMANDA MACIEL CARNEIRO	30/07/1987	0.60	0.50	0.40	5.60	7.10	13
6226	PABLO LUIS CAVALHEIRO CARDOSO	13/08/1989	0.60	0.40	0.40	5.60	7.00	14
10344	JOAO CARLOS DOMINGUES CARNEIRO	06/06/1964	0.40	0.50	0.30	5.60	6.80	15
8905	ELAINE CALIXTO SCHULLE	07/05/1972	1.00	0.30	0.20	5.20	6.70	16
3528	CAMILLA LANZNASTER	10/08/1989	0.80	0.30	0.40	5.20	6.70	17
10810	CRISTIANO SPANHOL BAUMGARTNER	10/03/1989	0.60	0.50	0.40	5.20	6.70	18
6055	ANTONIO MARCOS SANCHES DE LIMA ARGUELHO	16/02/1982	0.40	0.40	0.20	5.60	6.60	19
5258	JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA FALCAO JUNIOR	14/04/1979	0.60	0.50	0.30	5.20	6.60	20
8047	ADRIANA APARECIDA PENSO DIAS	20/05/1985	0.80	0.50	0.30	4.80	6.40	21
10840	FELIPE WAGNER CORREIA OLIVEIRA	28/01/1984	0.60	0.50	0.50	4.80	6.40	22
2838	MARCELO NICOLAS AYALA FERES	15/01/1983	0.60	0.50	0.40	4.80	6.30	23
9189	CRISTOFER DE PAULA LISBOA	22/12/1990	0.60	0.50	0.40	4.80	6.30	24
1844	RAFAEL CASTRO	13/07/1986	0.00	0.50	0.40	5.20	6.10	25
4360	THIAGO LUIZ MARTINS	30/08/1987	0.40	0.50	0.40	4.80	6.10	26
2628	DJALMA TADEU CORREA PANTOJA JUNIOR	22/01/1990	0.40	0.50	0.30	4.80	6.00	27
9115	EDINEY ARIEL PUTSCH	03/04/1992	0.40	0.50	0.30	4.80	6.00	28
8540	FERNANDO LARIZZATTI NETO	28/05/1971	0.40	0.50	0.20	4.80	5.90	29
7080	GABRIEL FELICIO MORESCO	19/11/1989	0.20	0.40	0.50	4.80	5.90	30
9787	VALDORI ANDRE DA ROSA	03/01/1987	0.40	0.40	0.20	4.80	5.80	31
1693	LIZANDRA GABRIELLE MELIM	10/10/1991	0.20	0.50	0.30	4.80	5.80	32
5588	DOUGLAS DA SILVA RAMOS	27/01/1986	0.80	0.30	0.30	4.40	5.80	33
10863	MARGARIDA PICKLER LOPES	30/10/1969	0.60	0.50	0.30	4.40	5.80	34
10227	CHARLEI WEBER	14/04/1976	0.20	0.40	0.20	4.80	5.60	35
10022	ANTONIO REGINALDO GERMANO DA SILVA	04/10/1971	0.60	0.40	0.20	4.40	5.60	36
8424	ELCIO VERTI	09/09/1961	0.40	0.50	0.30	4.40	5.60	37
8949	FREDERICO BOTELHO NETO	07/04/1973	0.40	0.50	0.30	4.40	5.60	38
9428	ANDRE EDUARDO DA CUNHA	21/02/1982	0.20	0.50	0.50	4.40	5.60	39
10134	GLAUCEN VINICIUS DAHMER HERTER	04/01/1989	0.60	0.50	0.50	4.00	5.60	40
10925	DIEGO VIECILLI	26/07/1982	0.40	0.50	0.20	4.40	5.50	41
8250	LUCIANA ANTUNES SCUSSIATO	03/12/1979	0.40	0.30	0.40	4.40	5.50	42
3237	PATRICIA CARVALHO DE SOUZA ARAUJO	06/11/1975	0.20	0.50	0.40	4.40	5.50	43
11109	EVERTON CARDOZO CARVALHO	05/08/1982	0.20	0.50	0.40	4.40	5.50	44
7840	EDUARDO DA SILVA SILVEIRA	28/01/1979	0.40	0.40	0.20	4.40	5.40	45
7983	FABIO DE ALMEIDA CARNAUBA	24/09/1968	0.60	0.50	0.30	4.00	5.40	46
8311	EDEMAR LUIS KAUST	16/01/1981	0.60	0.50	0.30	4.00	5.40	47

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 4/2013

Resultado Final

Cargo: Auditor Fiscal Tributário

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
8146	LOREN TAZIOLI ENGELBRECHT ZANTUT	26/07/1989	0.40	0.50	0.50	4.00	5.40	48
8642	CARINE PADOANI	24/01/1980	0.20	0.30	0.40	4.40	5.30	49
3850	ADELFO ARCENIO	09/12/1978	0.60	0.50	0.20	4.00	5.30	50
1497	SISLEINE ARIANE DALCASTAGNE	01/01/1980	0.60	0.50	0.20	4.00	5.30	51
9824	DANIEL FELICIO	20/06/1974	0.20	0.40	0.20	4.40	5.20	52
6954	ANI MARLA MACHADO	12/11/1987	0.00	0.40	0.40	4.40	5.20	53
6797	CLAUDIO MICHELS DAUER	25/03/1972	0.80	0.40	0.40	3.60	5.20	54
2315	LEONARDO SCHMIDT DURAND RODRIGUES	18/10/1985	0.80	0.40	0.40	3.60	5.20	55
6646	ODAIR CONACO	21/07/1977	0.60	0.50	0.00	4.00	5.10	56
4970	ALESSANDRO CLAUDIO QUAIATTO	06/02/1986	0.40	0.40	0.30	4.00	5.10	57
10995	TEOFILO HUNTEMANN JUNIOR	30/07/1982	0.20	0.50	0.30	4.00	5.00	58
11090	JEAN CARLOS PAZA	06/07/1983	1.00	0.20	0.20	3.60	5.00	59
3530	GUILHERME KORMANN MERIZIO	07/05/1987	0.60	0.40	0.40	3.60	5.00	60
10728	JAILSON LANA	30/04/1981	0.40	0.50	0.50	3.60	5.00	61

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 8/2013

Resultado Final

Cargo: Auxiliar de Consultório Odontológico

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
5277	ELISSANDRA MARCIA CARVALHO	07/01/1978	0.40	0.40	0.40	6.00	7.20	1
6231	JUSSARA DE OLIVEIRA MALDANER	24/09/1984	0.40	0.40	0.20	5.50	6.50	2
3286	FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA	03/05/1978	0.20	0.30	0.40	5.00	5.90	3
8436	THAYSE PEREIRA CORREA	20/10/1990	0.00	0.30	0.40	5.00	5.70	4
3895	ANA PAULA NUNES FOGACA	20/11/1979	0.20	0.30	0.40	4.50	5.40	5
7620	SANDRA REGINA JORGE KORMANN	12/11/1971	0.40	0.30	0.40	4.00	5.10	6
2362	ROSINHA VITORINHA LIBARDO MARTINS	09/07/1967	0.40	0.40	0.20	4.00	5.00	7

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 4/2013

Resultado Final

Cargo: Bibliotecário

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
7935	CLEBER DA SILVA ANDRE	21/12/1982	0.40	0.50	0.30	6.80	8.00	1
7769	DEBORA TATIANA DE MELLO	05/02/1981	0.40	0.30	0.40	6.40	7.50	2
5744	SAYONARA LIZTON NASCIMENTO ANDRE	29/03/1986	0.80	0.40	0.30	6.00	7.50	3
10795	EDUARDO SILVEIRA	02/11/1985	1.00	0.40	0.50	5.60	7.50	4
6559	ADRIANA FERREIRA CABREIRA	14/07/1972	0.60	0.50	0.20	6.00	7.30	5
8284	KELI RODRIGUES DO AMARAL	22/01/1984	0.40	0.40	0.30	5.60	6.70	6
3041	MICHELE BECK SCHROER	15/10/1978	0.60	0.40	0.30	4.80	6.10	7
7947	GEGLIANE DA ROSA CINTRAO ROCHA	24/09/1973	0.60	0.20	0.30	4.80	5.90	8
10608	LUZIA FATIMA DE MIRANDA	22/03/1964	0.00	0.30	0.30	5.20	5.80	9
5087	DEBORAH RAMIREZ	28/12/1974	0.20	0.40	0.20	4.80	5.60	10
7562	ELIZIANE DO CARMO LOPES	23/04/1981	0.40	0.40	0.30	4.40	5.50	11

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 8/2013

Resultado Final

Cargo: Cirurgião Dentista

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
5238	WALDENEI DIAS	04/06/1979	1.00	0.50	0.40	6.80	8.70	1
10992	RAFAEL EDUARDO MULLER SCHNAIDER	08/06/1981	1.00	0.50	0.40	6.80	8.70	2
3957	LEONARDO RIBEIRO MAZZAROLO	27/07/1985	1.00	0.40	0.30	6.80	8.50	3
7553	HUMBERTO COUTINHO DE ALENCAR CORTEZ	03/09/1979	0.80	0.40	0.40	6.80	8.40	4
429	KAROLINY DUARTE VELHO	15/09/1987	1.00	0.50	0.40	6.40	8.30	5
3771	ELISA REMOR DE SOUZA	26/01/1990	1.00	0.50	0.40	6.40	8.30	6
8007	JULIANA POMINI	16/04/1986	0.20	0.50	0.30	7.20	8.20	7
3339	GIOVANA DAL PUPO	03/03/1980	0.60	0.50	0.10	6.80	8.00	8
3764	ERIVELTON JOFRE DE MATOS JUNIOR	10/03/1989	0.80	0.50	0.30	6.40	8.00	9
10350	IVAN VON BOROWSKI	09/09/1963	0.00	0.40	0.20	7.20	7.80	10
4397	MYRIAN KATHERYNE HENNIG DILL SOARES	02/06/1984	0.20	0.50	0.30	6.80	7.80	11
4504	CARLOS ALBERTO MARCONDES	10/10/1966	0.60	0.50	0.30	6.40	7.80	12
8711	CINTHIA SCHEIDT MEINICKE	26/02/1983	0.20	0.50	0.20	6.80	7.70	13
9162	ELISA DA CUNHA FUJII	26/08/1989	0.40	0.50	0.30	6.40	7.60	14
3055	ALAN GUSTAVO STAHLHOEFER	17/09/1990	0.40	0.50	0.30	6.40	7.60	15
4555	ANDERSON PALUDO	18/10/1988	0.80	0.50	0.30	6.00	7.60	16
4807	GABRIELA HERRMANN DE SOUZA	24/02/1981	0.80	0.40	0.40	6.00	7.60	17
1582	JOELMA NUNES DE FREITAS	18/01/1978	0.60	0.50	0.50	6.00	7.60	18
8112	ROBERTA VEDANA ERCKMANN	22/07/1989	0.60	0.40	0.10	6.40	7.50	19
2365	JULIANE DENISE KUMM KOGUCHI	16/10/1977	0.40	0.30	0.40	6.40	7.50	20
7087	DEISE KAMANSKI	20/08/1989	0.20	0.50	0.40	6.40	7.50	21
6985	ROBSON LUIS SOARES	08/12/1987	0.60	0.50	0.40	6.00	7.50	22
9355	TIAGO DUARTE MARCON	29/07/1988	0.40	0.40	0.20	6.40	7.40	23
10614	DIEGO VARELLA DOTTO	28/06/1988	0.20	0.50	0.30	6.40	7.40	24
9132	JOAO ROMULO DE AZEVEDO PHILIPPI	22/07/1979	0.60	0.50	0.20	6.00	7.30	25
6133	DANYN SCHMIDT CORDOVA	02/03/1984	0.00	0.50	0.30	6.40	7.20	26
3694	TASSIA CASSOL	25/09/1992	0.60	0.40	0.20	6.00	7.20	27
6258	BARBARA BORGES VELEDA	20/10/1983	0.40	0.50	0.30	6.00	7.20	28
1948	FABIANA SEIDLER	03/11/1992	0.40	0.50	0.30	6.00	7.20	29
10192	FERNANDA DA SILVA DA NASCIMENTO	24/05/1985	0.80	0.50	0.30	5.60	7.20	30
9155	RAFAELA BOLZAN CREMA	02/05/1985	0.60	0.40	0.10	6.00	7.10	31
2112	GABRIELA HESSEL DE LIMA	23/10/1984	0.40	0.40	0.30	6.00	7.10	32
8804	NADJA MACHADO JABOR	03/02/1979	0.80	0.50	0.20	5.60	7.10	33
2578	SABRINA TONEL	07/08/1980	0.40	0.40	0.20	6.00	7.00	34
2667	LIVIA SANDIELLE DA SILVA RIBEIRO	29/08/1984	0.20	0.50	0.30	6.00	7.00	35
3158	ANA CAROLINA OLIVEIRA PERES	24/01/1987	0.20	0.50	0.30	6.00	7.00	36
1052	CAMILA PRADO DAS NEVES	30/10/1990	0.60	0.40	0.40	5.60	7.00	37
10059	MARCO ANTONIO FURTADO	24/06/1974	1.00	0.50	0.30	5.20	7.00	38
10395	LUCIO RAMOS DISCONZI	24/06/1982	0.40	0.30	0.20	6.00	6.90	39
1261	GABRIELA REBELO	25/09/1988	0.40	0.30	0.20	6.00	6.90	40
696	THAYS RIBEIRO DA SILVA	27/04/1990	0.60	0.50	0.20	5.60	6.90	41
4849	DANIEL BRITO ZANOLLI	03/09/1978	0.80	0.40	0.50	5.20	6.90	42
4782	BARBARA CLEMENTINA BRANDT	12/10/1989	0.20	0.50	0.10	6.00	6.80	43
1363	JOAO PAULO PARISOTTO ANDRIOLLI	07/05/1985	0.20	0.30	0.30	6.00	6.80	44
3191	MARCIO VON HOONHOLTZ PINTO	13/04/1979	0.60	0.50	0.10	5.60	6.80	45
9552	CAROLINA PERUZZO PEREIRA BARRERA	01/11/1978	0.60	0.40	0.20	5.60	6.80	46
9175	CARLA CAROLINE PAULETTO IANNUZZI	14/04/1988	0.40	0.50	0.30	5.60	6.80	47

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 8/2013

Resultado Final

Cargo: Cirurgião Dentista

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
1507	KALIANE DUTRA LEITE	11/01/1989	0.40	0.50	0.30	5.60	6.80	48
3900	CAROLINA DE MIRANDA MEURER	22/09/1992	0.40	0.50	0.30	5.60	6.80	49
2117	MARCELO PIMENTEL	09/09/1989	0.80	0.50	0.30	5.20	6.80	50
8416	ANA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES VIEIRA	25/08/1989	0.00	0.50	0.20	6.00	6.70	51
10856	LUCIANA DA SILVA	22/10/1985	0.40	0.40	0.30	5.60	6.70	52
9161	PRISCILA ZANCO KERBER	26/07/1987	0.80	0.40	0.30	5.20	6.70	53
9866	CRISTINA DA SILVA	18/10/1982	0.60	0.50	0.40	5.20	6.70	54
8101	ALESSANDRA APARECIDA DE ALBUQUERQUE DELMO	12/10/1993	0.00	0.40	0.20	6.00	6.60	55
8366	SARAH BERNHARDT OZELAME	28/02/1990	0.40	0.40	0.20	5.60	6.60	56
2975	PATRICIA RAFAELY WIELEWSKI	22/11/1985	0.20	0.50	0.30	5.60	6.60	57
6922	RITA DE CASSIA NELLI NOBREGA	27/06/1977	0.60	0.50	0.30	5.20	6.60	58
737	NAYARA LUIZA SANTOS CIPRIANI	05/05/1988	0.60	0.50	0.30	5.20	6.60	59
1265	LUCAS NUNES BASTOS CURTY SILVA	22/06/1985	0.80	0.50	0.50	4.80	6.60	60
9046	HELENA GADOTTI	27/08/1989	0.40	0.30	0.20	5.60	6.50	61
9079	BRUNA MOSIMANN	12/12/1988	0.20	0.40	0.30	5.60	6.50	62
1171	GLORIA MARIA CUSTODIO	19/10/1988	0.60	0.50	0.20	5.20	6.50	63
1873	CATIUCIA LANZZARIN	01/11/1992	0.60	0.50	0.20	5.20	6.50	64
4934	SIMONE SPANIOL	21/02/1986	0.60	0.40	0.30	5.20	6.50	65
8849	EDUARDO PAULO RIEDTMANN DA SILVA	26/04/1978	0.40	0.50	0.40	5.20	6.50	66
42	AMANDA MEIRELES GOMES MOURA	29/10/1987	0.40	0.50	0.40	5.20	6.50	67
4102	MARIANNA LOUISE GOMES COUTINHO	23/11/1990	0.80	0.50	0.40	4.80	6.50	68
5970	MICHELI SCALVI	18/10/1985	0.80	0.40	0.00	5.20	6.40	69
6121	ARIELI CARINI MICHELS	04/03/1992	0.40	0.50	0.30	5.20	6.40	70
7316	GUILHERME LOSS MACHADO	26/02/1986	0.40	0.30	0.50	5.20	6.40	71
9251	BRUNA FIORINI FLUCK	01/10/1991	0.80	0.50	0.30	4.80	6.40	72
420	CARLA LUIZA ROCHA	11/01/1975	0.20	0.30	0.20	5.60	6.30	73
2254	JESSICA COPETTI BARASUOL	10/11/1991	0.20	0.30	0.20	5.60	6.30	74
7314	FELIPE HENRIQUE ORTHMANN NOGUEIRA	21/11/1990	0.00	0.50	0.20	5.60	6.30	75
67	CELIO AFONSO RIEG MACANEIRO	09/12/1993	0.40	0.30	0.40	5.20	6.30	76
9348	ANDREZA MARY PACHECO BERTOLI	06/05/1977	0.60	0.40	0.00	5.20	6.20	77
9271	CAROLINE LOPES	07/12/1990	0.40	0.30	0.30	5.20	6.20	78
1665	RAYANE ALEXANDRA PROCHNOW	27/04/1992	0.40	0.20	0.40	5.20	6.20	79
3063	JAKSON CARLOS ISOTON	22/07/1986	0.20	0.40	0.40	5.20	6.20	80
8790	CARLOS ALBERTO GARCIA JUNIOR	20/09/1991	0.80	0.30	0.30	4.80	6.20	81
10483	PRISCILA WASKIEVICZ	24/11/1987	0.60	0.50	0.30	4.80	6.20	82
632	PAMELA RITA TECCHIO DE SOUZA	19/10/1992	0.00	0.40	0.10	5.60	6.10	83
3481	MAISA DE SOUZA DESPLANCHES	18/04/1980	0.20	0.50	0.20	5.20	6.10	84
8025	MAIRE CHRISTINE RAMBO	20/12/1989	0.20	0.40	0.30	5.20	6.10	85
5773	ANDRESSA CRISTINA MOTTA NASCIMENTO	30/04/1991	0.20	0.40	0.30	5.20	6.10	86
846	LOUISE MORES DE CAMARGO	27/02/1992	0.60	0.50	0.20	4.80	6.10	87
8334	DANIELA CRISTINE ISENSSE	21/09/1980	0.40	0.30	0.10	5.20	6.00	88
1616	EDVILSON STAUDT	26/12/1969	0.20	0.50	0.10	5.20	6.00	89
9654	GILBERT LUIZ DELLAJUSTINA	10/05/1977	0.20	0.40	0.20	5.20	6.00	90
1917	CARINA BURIOL ZAMPIROLO	04/09/1989	0.60	0.40	0.20	4.80	6.00	91
7479	JULIAN VASCONCELOS NUNES	23/02/1981	0.40	0.50	0.30	4.80	6.00	92
9220	CINTIA KRAETZER ALVES BENEDETT	19/03/1984	0.40	0.50	0.30	4.80	6.00	93
826	UISLEN BERIAN CADORE	07/07/1988	0.40	0.40	0.40	4.80	6.00	94

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 8/2013

Resultado Final

Cargo: Cirurgião Dentista

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
6594	ISADORA THIESEN SILVA	12/01/1992	0.40	0.40	0.40	4.80	6.00	95
10449	MARCO ANTONIO SOVERAL FUAO	12/11/1953	0.40	0.50	0.20	4.80	5.90	96
10060	ALANA BINI ROCHA	10/11/1988	0.20	0.40	0.10	5.20	5.90	97
9622	LEANDRO EDGAR PACHECO	05/03/1983	0.20	0.30	0.20	5.20	5.90	98
3816	JULIO ANTONIO MARCAL SILVA	27/03/1990	0.00	0.50	0.20	5.20	5.90	99
4743	MARCELO CARDOSO	21/02/1981	0.40	0.50	0.20	4.80	5.90	100
6450	HENRIQUE MOREIRA SANGOI	16/05/1985	0.40	0.50	0.20	4.80	5.90	101
5840	FABIO CARDOSO PEREIRA	12/11/1987	0.40	0.50	0.20	4.80	5.90	102
2756	ARIANE AMANDA FRANCESCON	30/09/1990	0.40	0.50	0.20	4.80	5.90	103
5931	GREICE DO AMARAL TOLFO	14/04/1988	0.40	0.40	0.30	4.80	5.90	104
951	CHRISTOPHER BERWIG	06/10/1987	0.20	0.50	0.40	4.80	5.90	105
6145	GLAUCO SANTOS DE ALMEIDA	07/10/1987	0.80	0.50	0.20	4.40	5.90	106
2058	PATRICIA DOS SANTOS CE	26/04/1984	0.80	0.40	0.30	4.40	5.90	107
7509	RUBIA TEODORO STUEPP	23/01/1992	0.20	0.30	0.10	5.20	5.80	108
9196	EDUARDA GASPAR SABATINI FERNANDES	29/03/1988	0.20	0.20	0.20	5.20	5.80	109
2271	CINDY KARAZAWA REHFELDT	26/01/1992	0.20	0.20	0.20	5.20	5.80	110
5215	ANA PAULA ROZEK	05/04/1983	0.40	0.50	0.10	4.80	5.80	111
10749	SUZELI DIAS	08/12/1987	0.40	0.50	0.10	4.80	5.80	112
3178	CLAUDIA RAQUEL SEVEGNANI	19/02/1992	0.40	0.40	0.20	4.80	5.80	113
1623	MOIRA CRISTINA CUBAS FATIGA TILLMANN	21/09/1987	0.60	0.40	0.40	4.40	5.80	114
2762	GABRIELA SCHLEMPER LARGURA	01/04/1992	0.20	0.20	0.10	5.20	5.70	115
1044	PATRICIA GUESSER CORREA RAITZ	02/04/1998	0.40	0.30	0.20	4.80	5.70	116
7940	CARLOS GUILHERME SILVA DO AMARAL	20/10/1981	0.20	0.40	0.30	4.80	5.70	117
8638	FERNANDA MARCELLO SCOTTI	12/12/1991	0.60	0.50	0.20	4.40	5.70	118
9811	FERNANDO JUSKA	01/03/1959	0.60	0.40	0.30	4.40	5.70	119
7706	JOSIELA NASCIMENTO CASSAROTTI	24/07/1981	0.60	0.40	0.20	4.40	5.60	120
9816	THAISA VOIGT	11/02/1991	0.40	0.50	0.30	4.40	5.60	121
7162	JULIANA DE OLIVEIRA	12/12/1989	0.00	0.40	0.30	4.80	5.50	122
7306	GISLAINE PIRES DE OLIVEIRA	09/01/1988	0.40	0.50	0.20	4.40	5.50	123
785	RAFAEL VILSON DA SILVA	10/01/1991	0.40	0.50	0.20	4.40	5.50	124
7422	CAMILA BECKER	06/07/1990	0.40	0.40	0.30	4.40	5.50	125
6062	MARIANA FRANCO COSTA	15/01/1992	0.40	0.40	0.30	4.40	5.50	126
4010	DIEGO COSTA DOS SANTOS	31/12/1982	0.60	0.40	0.50	4.00	5.50	127
8433	RAFAEL ADELMO PERDIZA	22/02/1983	0.00	0.40	0.20	4.80	5.40	128
3885	GISLANE LEANDRO	25/05/1984	0.40	0.50	0.10	4.40	5.40	129
423	ANDRESSA PIMENTEL COSTA	13/11/1990	0.40	0.50	0.10	4.40	5.40	130
10306	TOMAS BARBOSA FRANCISCONI	03/10/1989	0.40	0.30	0.30	4.40	5.40	131
2740	WESLEY MIYAI MAJOLO	17/06/1982	0.80	0.40	0.20	4.00	5.40	132
10207	ANNA FLAVIA VENDRAMINI	18/07/1986	0.60	0.50	0.30	4.00	5.40	133
7835	ANA CAROLINA TINOS	23/04/1991	0.60	0.50	0.30	4.00	5.40	134
6149	JAQUELINE CECATO PENTEADO	10/05/1986	0.40	0.30	0.20	4.40	5.30	135
7507	NEMROD RONAN SCHIEFLER	21/08/1993	0.20	0.50	0.20	4.40	5.30	136
244	INGRID TROSDOFF AKIYAMA CAMARGO	03/01/1983	0.20	0.40	0.30	4.40	5.30	137
3382	ANA CLARA VILLELA MAGALHAES GIANGIULIO	30/10/1989	0.60	0.50	0.20	4.00	5.30	138
8218	JOSE LOPES AUGUSTO	20/07/1958	0.20	0.50	0.10	4.40	5.20	139
2185	GABRIELA HAEFFNER JUNGES	22/12/1991	0.20	0.50	0.10	4.40	5.20	140
2180	RUAN CARLOS BEUTING	13/07/1989	0.60	0.40	0.20	4.00	5.20	141

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 8/2013

Resultado Final

Cargo: Cirurgião Dentista

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
8577	GUILHERME KLEIN PARISE	04/12/1990	0.60	0.40	0.20	4.00	5.20	142
3065	RENATO FULLER	10/05/1969	0.40	0.50	0.30	4.00	5.20	143
3049	MARIANA MORENA ARGUS CASAS ALDANA	04/01/1984	0.20	0.30	0.20	4.40	5.10	144
6583	MARO MATHIAS DE OLIVEIRA NETO	11/06/1974	0.40	0.50	0.20	4.00	5.10	145
3874	JOSELAINE CRISTINA STEIN	15/03/1981	0.40	0.40	0.30	4.00	5.10	146
7504	FERNANDA JEZZINI LAMAS MACHADO	11/02/1988	0.40	0.40	0.30	4.00	5.10	147
9791	PATRICIA SURKAMP	21/10/1990	0.40	0.40	0.30	4.00	5.10	148
1508	JESSICA BIASI	23/01/1991	0.40	0.40	0.30	4.00	5.10	149
5804	KESIA ALANA ALVES CARVALHO	01/10/1993	0.40	0.40	0.30	4.00	5.10	150
6581	LETICIA HELENA ARALDI PENA	06/08/1973	0.60	0.30	0.10	4.00	5.00	151
9291	LEONARDO LAVALLE	27/09/1988	0.40	0.50	0.10	4.00	5.00	152
2597	JOSIANE CRISTINA GAMA	24/07/1978	0.40	0.40	0.20	4.00	5.00	153
11008	LUCIANA POLI	19/06/1983	0.40	0.40	0.20	4.00	5.00	154
3399	NAIARA ALTHOFF	04/12/1990	0.40	0.40	0.20	4.00	5.00	155
711	FRANSRUBENS MASSASHI MORIBE	09/02/1978	0.40	0.30	0.30	4.00	5.00	156
8811	JUDSON REIS FERREIRA	15/06/1990	0.40	0.30	0.30	4.00	5.00	157
6361	LAUREN BORTOLI	06/08/1990	0.20	0.50	0.30	4.00	5.00	158

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 4/2013

Resultado Final

Cargo: Contador

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
8038	CRISTIANO DE OLIVEIRA GOULART	31/10/1978	1.00	0.50	0.50	7.20	9.20	1
3881	JOAO BATISTA CARMESINI	29/07/1990	0.40	0.50	0.50	6.80	8.20	2
3479	ANTONIO CARLOS CERCHIARI JUNIOR	13/03/1981	0.20	0.50	0.50	6.80	8.00	3
9629	JHONATAN ALBERTO COSTA	24/02/1987	0.80	0.50	0.30	6.00	7.60	4
10074	MARLON ERICK LEAL	03/10/1991	0.60	0.50	0.40	6.00	7.50	5
1356	DEIVISSON ANIVAR NERVIS	26/01/1989	0.40	0.50	0.50	6.00	7.40	6
10695	MARIONE VERLEI EBERTS	29/10/1984	0.80	0.40	0.30	5.20	6.70	7
7022	SILVIO BENTO GOMES	11/01/1956	0.40	0.20	0.40	5.60	6.60	8
6263	CLAUDETE MARQUES BAUMGARTNER	11/11/1968	0.00	0.30	0.20	6.00	6.50	9
703	PRISCILA FLORENCIO	01/05/1985	0.20	0.30	0.30	5.60	6.40	10
5403	MAIARA SOARES	06/05/1989	0.60	0.50	0.40	4.40	5.90	11
9191	TICIANE RIBEIRO QUINTAS FLOR	18/05/1989	0.20	0.50	0.30	4.80	5.80	12
33	LEVI CLEMENTE MUNIZ	22/05/1983	0.20	0.50	0.50	4.40	5.60	13
2482	CLOVIS ALEXANDRE TRUCHINSKI	13/02/1966	0.20	0.40	0.50	4.40	5.50	14
8661	ELIANE VARELLA DOMINGUES SANTIN	02/10/1974	0.60	0.50	0.40	4.00	5.50	15
4938	NATALI BAUMGARTNER	20/10/1992	0.20	0.50	0.30	4.40	5.40	16
10266	ADRIELE LIMA DE CARVALHO	05/06/1985	0.60	0.40	0.30	4.00	5.30	17
3195	LIZANDRA PUHLER	27/12/1991	0.20	0.30	0.30	4.40	5.20	18
10498	LINDOMAR JOSE CHIERICI JUNIOR	01/05/1983	0.20	0.30	0.10	4.40	5.00	19
1107	EDI LIANE VAILATI	08/10/1964	0.40	0.20	0.40	4.00	5.00	20

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 5/2013

Resultado Final

Cargo: Desenhista

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
2697	MARCELO TRINTINAGLIA VARGAS	12/03/1976	0.80	0.50	0.20	6.00	7.50	1
8370	MAIARA PERING	24/08/1989	0.60	0.50	0.40	6.00	7.50	2
6403	NICOLE FERNANDA PROCHOW	29/02/1992	0.00	0.40	0.40	6.50	7.30	3
2230	IGNES EMANUELA GOMES DE FREITAS	21/01/1982	0.60	0.40	0.20	5.50	6.70	4
5327	RODRIGO STIEHLER	24/12/1985	0.40	0.50	0.60	5.00	6.50	5
2517	TIAGO KLABUNDE KRIEGER	12/07/1985	0.40	0.50	0.40	5.00	6.30	6
514	LUCAS DE ARAUJO PEREIRA	08/09/1995	0.40	0.50	0.40	5.00	6.30	7
3991	BARBARA PEREIRA	21/05/1988	0.40	0.50	0.20	5.00	6.10	8
9007	IURI JORDANI MARQUES	30/05/1993	0.20	0.50	0.40	5.00	6.10	9
6326	ANA PAULA MAFRA DIAS	18/12/1994	0.20	0.40	0.40	5.00	6.00	10
3391	MANUELA CRISTINA CERVI	20/07/1993	0.40	0.50	0.40	4.50	5.80	11
5063	DENNY FISCHER	13/08/1978	0.60	0.50	0.60	4.00	5.70	12
2260	LEONARDO BITTENCOURT	04/01/1990	0.40	0.50	0.20	4.50	5.60	13
8312	MONICA BRAZ DANNENHAUER	09/10/1984	0.80	0.40	0.40	4.00	5.60	14
3067	LENON HENRIQUE DA COSTA PRUNER	02/10/1989	0.20	0.40	0.40	4.50	5.50	15
5306	FALTIN KOHLER	18/12/1995	0.20	0.40	0.20	4.50	5.30	16
11111	TAMIRES SOEIRA	13/09/1987	0.00	0.40	0.40	4.50	5.30	17
2090	SHEILA LOFY	02/05/1995	0.20	0.50	0.60	4.00	5.30	18
10471	ANA PAULA DE MORAIS	12/03/1982	0.40	0.30	0.40	4.00	5.10	19
10886	ARTHUR AUGUSTO DE MORAES	02/05/1992	0.00	0.40	0.60	4.00	5.00	20

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 8/2013

Resultado Final

Cargo: Educador Físico

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
7240	DANIEL BRITO MORGANTI FERREIRA	23/03/1977	0.20	0.50	0.30	5.60	6.60	1
8350	MAIRA NAMAN	08/04/1989	0.60	0.50	0.30	5.20	6.60	2
10210	JUAN ALEXANDRE BIZINELLI	31/10/1981	0.60	0.50	0.30	4.40	5.80	3
5975	RODRIGO PEREIRA ROMERO	08/12/1982	0.40	0.40	0.10	4.80	5.70	4
3890	JAQUELINE MARCOS DOS SANTOS	22/06/1986	0.40	0.40	0.30	4.40	5.50	5
10857	ANDRE PAULI CORREA	27/01/1988	0.00	0.40	0.10	4.80	5.30	6
8441	GERRI ADRIANI ROSA	27/01/1973	0.60	0.40	0.30	4.00	5.30	7
7189	ANDRESSA MEIER	18/07/1992	0.60	0.40	0.20	4.00	5.20	8

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 1/2013

Resultado Final

Cargo: Educador Social

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
10289	MAICON CIPRIANI GONCALVES	03/03/1987	0.60	0.50	0.20	7.00	8.30	1
10697	CRISTIANO TITO CORREA	26/09/1972	0.80	0.30	0.40	6.50	8.00	2
6849	MARIA ELISABETI CARDOSO DIEGOLI	30/07/1970	0.40	0.30	0.60	6.50	7.80	3
9817	JULIO CESAR FURTADO FILHO	18/12/1985	0.60	0.40	0.20	6.50	7.70	4
427	LARISSA TOMIO HECKERT	08/12/1987	0.40	0.40	0.40	6.50	7.70	5
4112	JANAINA XUDRE DA LUZ ZEN	01/08/1973	0.20	0.40	0.60	6.50	7.70	6
3499	EVELIN GLIENKE NOBRE	17/04/1989	0.60	0.50	0.60	6.00	7.70	7
8088	JOSE MANUEL CORREIA ALVES FERNANDES	08/04/1952	0.60	0.10	0.40	6.50	7.60	8
2770	NARCISO ROSA DE ANDRADE	02/04/1972	0.40	0.50	0.00	6.50	7.40	9
10007	LAUDELINO JOSE DE NOVAES NETO	26/11/1990	0.40	0.40	0.60	6.00	7.40	10
8183	ADRIANA VANELLI	11/03/1990	0.20	0.20	0.40	6.50	7.30	11
2182	OLGA DELL AGNOLO	09/02/1947	0.40	0.30	0.00	6.50	7.20	12
4945	SIMONE DA SILVA	17/02/1986	0.20	0.40	0.60	6.00	7.20	13
8889	SILAS DE SOUZA SANTOS	14/03/1987	0.60	0.50	0.60	5.50	7.20	14
1421	PATRICIA HODECKER	07/01/1978	0.40	0.30	0.40	6.00	7.10	15
11012	VIVIANE XAVIER	13/08/1971	0.20	0.50	0.40	6.00	7.10	16
8579	ELISABETE PRADO	07/06/1989	0.20	0.30	0.60	6.00	7.10	17
10055	LUIZ ROBERTO MAFFEZZOLLI	16/12/1959	0.40	0.50	0.60	5.50	7.00	18
10633	DILMA MARIA PURPER	10/11/1949	0.60	0.30	0.00	6.00	6.90	19
5994	MARIA ALICE ZUCCO	25/08/1990	0.20	0.50	0.20	6.00	6.90	20
4654	KEVIN WILLIAN SIQUEIRA DOS SANTOS	29/01/1994	0.20	0.50	0.20	6.00	6.90	21
3324	GUILHERME MADEIRA SCHAMBECK	07/03/1995	0.20	0.40	0.20	6.00	6.80	22
9184	KETLYN LAIS BONFIM	27/12/1993	0.00	0.40	0.40	6.00	6.80	23
8983	LIZE REGIA FURTADO DE ARAGAO	17/03/1984	0.60	0.50	0.20	5.50	6.80	24
1751	SILVIA KUHNEN	14/08/1971	0.00	0.30	0.40	6.00	6.70	25
8737	GLADISMAR GARCIA BARBOSA MELQUIADES ELIAS	10/04/1975	0.00	0.40	0.20	6.00	6.60	26
3682	KATIUSCIA CILENE TEODORO MENDES	23/04/1980	0.40	0.50	0.20	5.50	6.60	27
6358	ANIVANER AMORIM	02/08/1967	0.60	0.40	0.60	5.00	6.60	28
10662	ANA CAROLINE FARIAS PACHECO	19/05/1987	0.20	0.30	0.00	6.00	6.50	29
4480	MARLA MALLMANN	19/05/1990	0.20	0.30	0.00	6.00	6.50	30
7410	JOSE LUIS RODRIGUES DO ROSARIO	26/04/1984	0.40	0.20	0.40	5.50	6.50	31
7006	CASSIA LIMA PALAGANI	13/11/1993	0.40	0.20	0.40	5.50	6.50	32
8612	MARCIO FERNANDES	04/03/1974	0.40	0.50	0.60	5.00	6.50	33
1834	MANOELA KRIEGER	17/01/1986	0.40	0.30	0.20	5.50	6.40	34
10040	SALETE SABINO DE BARROS	05/08/1970	0.20	0.50	0.20	5.50	6.40	35
8670	LUIS DE CAMPOS FLORIANO	11/07/1985	0.40	0.20	0.20	5.50	6.30	36
4264	FLAVIA SANTOS FERREIRA	21/04/1988	0.40	0.20	0.20	5.50	6.30	37
10757	RENATA BAUMGARTNER	31/03/1980	0.00	0.40	0.40	5.50	6.30	38
4696	GERUZA RAQUEL DA SILVA	18/01/1980	0.60	0.50	0.20	5.00	6.30	39
4873	GILCE ANDREA LAUZ BIGLIARDI	03/06/1968	0.40	0.40	0.40	5.00	6.20	40
8697	ROSANE DE MOURA	21/04/1982	0.00	0.40	0.20	5.50	6.10	41
7425	LIANE OSSEMER	23/05/1983	0.00	0.40	0.20	5.50	6.10	42
1584	LUCIANO SANTOS DA SILVA	17/03/1975	0.20	0.50	0.40	5.00	6.10	43
2116	JANAINE BUSCHIROLLI	18/04/1992	0.20	0.10	0.20	5.50	6.00	44
2095	JOSIMAR LUDVIG	05/03/1980	0.40	0.40	0.20	5.00	6.00	45
6412	FERNANDA ALBRECHT	19/02/1988	0.80	0.30	0.40	4.50	6.00	46
9564	ANA REGINA STOCKER PETERMANN	21/12/1956	0.20	0.20	0.00	5.50	5.90	47

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 1/2013

Resultado Final

Cargo: Educador Social

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
1631	ADRIANA VICENTE NOMURA CRESPI	11/03/1974	0.40	0.30	0.20	5.00	5.90	48
10115	JEILSON CONCEICAO DA SILVA	06/09/1986	0.40	0.30	0.20	5.00	5.90	49
5585	JESSICA LOCATELLI	10/07/1995	0.20	0.30	0.40	5.00	5.90	50
3305	FELIPE ALEXANDRE MEIRA SEVERINO	09/06/1993	0.40	0.40	0.60	4.50	5.90	51
10224	KARLA AVILA	02/10/1993	0.00	0.40	0.40	5.00	5.80	52
1464	KELVIN SEVERO	24/07/1986	0.40	0.50	0.40	4.50	5.80	53
1850	ELIANA JESKE MAURICI	22/01/1960	0.40	0.40	0.40	4.50	5.70	54
8023	NADINI MARTINENGHI	12/09/1995	0.40	0.20	0.60	4.50	5.70	55
1958	GABRIELE BERTOLDI	13/07/1996	0.20	0.40	0.60	4.50	5.70	56
9716	SABRINA ABRAMOVICZ	15/05/1990	0.20	0.20	0.20	5.00	5.60	57
7426	JOSE WANDERLEY RUFINO DE SOUZA FILHO	11/09/1989	0.00	0.20	0.40	5.00	5.60	58
10977	DANIELE RODRIGUES DA SILVEIRA	02/08/1987	0.80	0.30	0.00	4.50	5.60	59
2265	VANESSA BRISOLA GANTZEL	28/03/1992	0.60	0.30	0.20	4.50	5.60	60
8422	ADRIANO ZANCANARO	26/05/1987	0.40	0.40	0.20	4.50	5.50	61
10939	SHEILA CRISTINA RIBEIRO SANTANA	26/09/1971	0.60	0.30	0.60	4.00	5.50	62
8988	TATIANE DA SILVA AVELAR	13/12/1985	0.20	0.00	0.20	5.00	5.40	63
9562	ANDREZA FUSAO	26/07/1989	0.00	0.40	0.00	5.00	5.40	64
9501	ERIKA MATHEUS MARTINS	14/02/1984	0.20	0.30	0.40	4.50	5.40	65
10953	TUANNE RIEG	10/04/1990	0.20	0.30	0.40	4.50	5.40	66
7356	SABRINA ZANCA	07/04/1986	0.20	0.40	0.20	4.50	5.30	67
7168	THAYNA KAROLINE SMANIOTO	03/08/1995	0.20	0.50	0.60	4.00	5.30	68
5132	SILVANIA BERNARDO	12/03/1962	0.40	0.30	0.00	4.50	5.20	69
8295	MARLOS RODRIGO WEISSHEIMER	23/09/1981	0.20	0.30	0.20	4.50	5.20	70
7423	VANESSA MORESCO	23/02/1996	0.40	0.40	0.40	4.00	5.20	71
1996	ARIANE DA SILVA MABILIA POPPER	05/12/1990	0.20	0.20	0.20	4.50	5.10	72
8861	MIRIANE FAVARIN MARQUES	18/08/1989	0.00	0.40	0.20	4.50	5.10	73
3702	GRAZIELLE GUIMARAES DOS SANTOS	03/09/1996	0.00	0.40	0.20	4.50	5.10	74
10081	LILIAN ALVES DE CARVALHO	18/07/1983	0.40	0.40	0.20	4.00	5.00	75

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 8/2013

Resultado Final

Cargo: Enfermeiro

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
6489	ERICA RODRIGUES FREIRE	22/11/1985	0.60	0.40	0.30	7.20	8.50	1
2251	EDILAINE MARTINS MORATTO OLIVEIRA	09/03/1986	0.60	0.40	0.30	7.20	8.50	2
3774	DAYANE MARIA CASTRO OLIVEIRA	17/09/1988	0.20	0.50	0.20	6.80	7.70	3
388	ERIKA SIMAS EBSEN	01/07/1978	0.20	0.40	0.50	6.40	7.50	4
3361	JORGE CESAR RODRIGUES	22/10/1979	1.00	0.40	0.10	6.00	7.50	5
267	CECILIA RIOS DOS REIS	10/03/1989	0.80	0.40	0.30	6.00	7.50	6
6615	CARMINE CONY CONEGATTO	30/08/1982	0.80	0.20	0.40	6.00	7.40	7
4183	JACIARA VILSELIA PACIFICO	07/03/1991	0.40	0.20	0.20	6.40	7.20	8
3746	CLAUDIA ANITA GOMES CARRARO	09/02/1976	0.40	0.50	0.30	6.00	7.20	9
6655	JULIANA ALICE DE OLIVEIRA VENTORINI	26/05/1985	0.20	0.30	0.20	6.40	7.10	10
731	ALINE FAGUNDES DA CUNHA	04/09/1989	0.20	0.30	0.20	6.40	7.10	11
9805	MAYARA MARTA RODRIGUES	01/07/1992	0.40	0.40	0.30	6.00	7.10	12
9230	JAMILLE MOURA DOS SANTOS	08/09/1986	0.40	0.40	0.20	6.00	7.00	13
10596	ROSANE HERMANN	23/05/1987	0.20	0.40	0.40	6.00	7.00	14
9131	GREYCE DE SOUZA LOBO MAYER	30/08/1982	0.80	0.30	0.30	5.60	7.00	15
143	GISELI VENTURI	04/11/1984	0.40	0.30	0.20	6.00	6.90	16
6335	SHEILA DAS NEVES MARTINS	09/05/1986	0.60	0.50	0.20	5.60	6.90	17
3699	MARIANA BEUTING CAMPOS	11/07/1986	0.60	0.40	0.30	5.60	6.90	18
1301	VANDA MULLER	01/10/1959	0.20	0.50	0.10	6.00	6.80	19
5682	SANDRA REGINA PORTES	29/10/1978	0.20	0.40	0.20	6.00	6.80	20
2094	ANDERSON ROBERTO PEREIRA	11/07/1981	0.20	0.40	0.20	6.00	6.80	21
293	MIRELA CORREA	11/04/1987	0.20	0.30	0.30	6.00	6.80	22
5147	FRANCIANE CABRAL	27/02/1987	0.60	0.50	0.10	5.60	6.80	23
6843	CARLA ALEXANDRA CORSO DA ROSA	02/03/1981	0.60	0.30	0.30	5.60	6.80	24
961	FRANCIELE RACHEL PROVIN	17/03/1982	0.60	0.30	0.30	5.60	6.80	25
7976	MARIA ALICE DE FREITAS	03/03/1990	0.60	0.40	0.10	5.60	6.70	26
1699	FRANCINE ZORZO	16/11/1988	0.60	0.30	0.20	5.60	6.70	27
8826	JOAO AUGUSTO BRANCHER FUCK	23/03/1989	0.20	0.50	0.30	5.60	6.60	28
6905	VINICIUS ORNEL DOS SANTOS	08/05/1985	0.80	0.30	0.30	5.20	6.60	29
2963	LUCIANE PALLAORO DA FONTOURA	18/03/1986	0.60	0.50	0.30	5.20	6.60	30
1572	ARIEL PINTARELLI	17/09/1988	0.60	0.50	0.30	5.20	6.60	31
2535	ROBERSON FELIX OLIVEIRA	15/08/1980	0.20	0.50	0.20	5.60	6.50	32
10712	ALVARO DE CARVALHO	03/03/1980	0.20	0.40	0.30	5.60	6.50	33
8472	JAMILA GABRIELA MARCHI	16/08/1989	0.20	0.40	0.30	5.60	6.50	34
2222	VANESSA BIANCA VITORINO VIEIRA	24/04/1988	0.60	0.50	0.20	5.20	6.50	35
2478	EDUARDA BERCKENBROCK BOLSONI	13/09/1991	0.20	0.40	0.20	5.60	6.40	36
10478	CARLA APARECIDA VARELA DOMINGUES	25/04/1984	0.20	0.30	0.30	5.60	6.40	37
952	AMANDA NICACIO VIEIRA	22/05/1992	0.60	0.40	0.20	5.20	6.40	38
9019	LUCIANA DA LUZ DALAGNOLI DRANKA	26/02/1973	0.00	0.10	0.20	6.00	6.30	39
5992	GABRIELA SANTANA LEMOS	30/01/1990	0.20	0.50	0.00	5.60	6.30	40
9699	CLAUDIO ALEX SIPRIANO	27/04/1983	0.20	0.40	0.10	5.60	6.30	41
8639	ALESSANDRA NESTOR	23/08/1986	0.20	0.40	0.10	5.60	6.30	42
5862	FERNANDA BACKES	15/11/1985	0.60	0.30	0.20	5.20	6.30	43
2929	TANISSE AMORIM FERRARI	08/07/1976	0.20	0.30	0.10	5.60	6.20	44
4387	EVELISE MALUCHE SCHAEFER	30/03/1960	0.40	0.50	0.10	5.20	6.20	45
4581	RAFAELLA REBELLO	21/11/1986	0.40	0.40	0.20	5.20	6.20	46
3044	TATIANI DELFIS DA CRUZ DA MAIA	11/11/1979	0.20	0.40	0.40	5.20	6.20	47

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 8/2013

Resultado Final

Cargo: Enfermeiro

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
2109	ALVARO LUIZ GUANCINO	11/05/1983	0.00	0.40	0.10	5.60	6.10	48
10293	LIANE MEDEIROS KANASHIRO	25/03/1975	0.40	0.40	0.10	5.20	6.10	49
527	ALINE LEMES DE SOUZA	31/08/1988	0.40	0.30	0.20	5.20	6.10	50
473	KETLYN DE OLIVEIRA GONCALVES	30/07/1986	0.20	0.40	0.30	5.20	6.10	51
10112	DOUGLAS DE LIMA SCHAUTZ	02/09/1990	0.20	0.40	0.30	5.20	6.10	52
10213	KARLA FABIANA SEIBT	22/08/1980	0.20	0.30	0.40	5.20	6.10	53
205	JESSICA KREMER MANNES	09/03/1991	0.60	0.40	0.30	4.80	6.10	54
7808	GRASIELA COSTA	01/09/1981	0.40	0.30	0.10	5.20	6.00	55
7327	MARIANA CESA	12/12/1984	0.40	0.30	0.10	5.20	6.00	56
5747	JUCILENE LAIS ROSSA BONFIM	12/01/1987	0.20	0.40	0.20	5.20	6.00	57
1965	ERICA TATIANE GALLI	26/08/1987	0.20	0.40	0.20	5.20	6.00	58
10353	JESSICA CRISTINA MATTOS	14/04/1989	0.40	0.50	0.30	4.80	6.00	59
2755	ERICA MARGHETI KESTRING	14/04/1987	0.00	0.20	0.10	5.60	5.90	60
8242	SUZANA PRIM	09/06/1989	0.20	0.30	0.20	5.20	5.90	61
6609	CIBELE D AVILA KRAMER CAVALCANTI	24/01/1990	0.20	0.30	0.20	5.20	5.90	62
4413	KATIA REGINA FURTADO	21/11/1964	0.60	0.30	0.20	4.80	5.90	63
1418	JANAINA NICOLA COSTA	10/01/1980	0.60	0.30	0.20	4.80	5.90	64
4429	GIZELE PEREIRA	27/06/1981	0.40	0.40	0.30	4.80	5.90	65
8674	NAYARA VILELA RODRIGUES	22/09/1989	0.40	0.40	0.30	4.80	5.90	66
10905	BRUNA CAROLINE DE SOUZA	30/10/1991	0.20	0.40	0.50	4.80	5.90	67
10008	UIARA CERON	16/05/1982	0.20	0.40	0.00	5.20	5.80	68
4794	PATRICIA OLIVIA BORGES	10/07/1989	0.20	0.20	0.20	5.20	5.80	69
758	BENONI SIDINEI BRIZOLLA	12/06/1978	0.00	0.40	0.20	5.20	5.80	70
10010	VANESSA VIEIRA PESCADOR	15/03/1985	0.40	0.40	0.20	4.80	5.80	71
9669	KAREN CAMARGO	13/03/1984	0.40	0.30	0.30	4.80	5.80	72
2703	REGINA AHLF	17/09/1974	0.20	0.50	0.30	4.80	5.80	73
5822	VIVIAN DE OLIVEIRA BARBOSA	14/08/1984	0.60	0.40	0.40	4.40	5.80	74
109	VALQUIRIA VOLTOLINI	26/11/1969	0.00	0.20	0.30	5.20	5.70	75
10083	ADRIANA CERON	29/12/1975	0.60	0.30	0.00	4.80	5.70	76
9231	TALITA SAMONE GOMES LANDGRAF	27/05/1987	0.40	0.40	0.10	4.80	5.70	77
6950	MARCELE PREUSS	15/06/1980	0.40	0.30	0.20	4.80	5.70	78
7347	SUELLEN CRISTINA DA SILVA CHAVES	04/09/1988	0.40	0.30	0.20	4.80	5.70	79
2748	ELIZETH ROSANE DA SILVA TEIXEIRA	23/10/1962	0.20	0.50	0.20	4.80	5.70	80
6311	POLLYANA PLAUTZ GORRIS	07/08/1992	0.20	0.50	0.20	4.80	5.70	81
6136	NICOLLE SOARES BRASIL	15/01/1982	0.20	0.40	0.30	4.80	5.70	82
2630	JOICE GOZZI	10/03/1985	0.20	0.40	0.30	4.80	5.70	83
9802	DAIANY PIANEZZER DE SOUZA	26/03/1988	0.20	0.40	0.30	4.80	5.70	84
5706	ISABELA DO PRADO VIEIRA	30/06/1983	0.60	0.50	0.20	4.40	5.70	85
1605	LEONARDO ALMEIDA GALINDO	12/08/1983	0.20	0.40	0.20	4.80	5.60	86
802	TATIANE APARECIDA PINTO	07/11/1985	0.20	0.40	0.20	4.80	5.60	87
4911	ADRIANA BERGAMO	01/02/1974	0.20	0.30	0.30	4.80	5.60	88
1546	MIRIA DIAS BIBOW	03/09/1978	0.20	0.30	0.30	4.80	5.60	89
8731	LUANA SILVEIRA	28/09/1989	0.20	0.30	0.30	4.80	5.60	90
8756	ANA LUIZA ERTHAL SCHARF	07/07/1963	0.60	0.40	0.20	4.40	5.60	91
4445	CAMILA FERNANDA VALLE PEREIRA	25/09/1977	0.60	0.40	0.20	4.40	5.60	92
9360	FABIA LUIZA SESTREM	20/01/1984	0.40	0.50	0.30	4.40	5.60	93
9861	SUEMI MENEGHELLI MENCACCI MEURER	25/04/1988	0.40	0.50	0.30	4.40	5.60	94

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 8/2013

Resultado Final

Cargo: Enfermeiro

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
8191	FRANCIELI TOZATTI	03/01/1982	0.40	0.20	0.10	4.80	5.50	95
7852	GILSON ROGALSKI	21/09/1975	0.20	0.40	0.10	4.80	5.50	96
3445	VANDA EIKO KOGUTI VIANA	02/01/1972	0.20	0.30	0.20	4.80	5.50	97
234	ADRIANO BAYER FAVARIN	28/12/1973	0.20	0.30	0.20	4.80	5.50	98
7225	PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	09/01/1984	0.20	0.30	0.20	4.80	5.50	99
4178	KATIUSCIA SCHVAMBACH	22/11/1988	0.20	0.30	0.20	4.80	5.50	100
7086	KEITTY MORAES BORGES	31/08/1983	0.00	0.40	0.30	4.80	5.50	101
8375	SHEILA CRISTINA DAS SILVA FERRAZ	24/06/1988	0.00	0.40	0.30	4.80	5.50	102
10381	THISA BARCELLOS BENFATTO	27/01/1983	0.40	0.50	0.20	4.40	5.50	103
6419	RENATA SKOLIMOSKI	26/02/1988	0.40	0.50	0.20	4.40	5.50	104
3394	JACKELINE SILOCCHI REDANTE	20/01/1984	0.40	0.40	0.30	4.40	5.50	105
2969	ANDRISE OTILIA SANTOS DE OLIVEIRA	15/12/1986	0.40	0.30	0.40	4.40	5.50	106
10061	ZENI BUENO PEREIRA	06/09/1967	0.20	0.30	0.10	4.80	5.40	107
10191	RONAN COOPER	07/05/1984	0.40	0.40	0.20	4.40	5.40	108
9427	MARISTELA PEREIRA	15/04/1982	0.20	0.50	0.30	4.40	5.40	109
4485	CLAUDIA BRAGA PASSARELA	17/06/1987	0.20	0.50	0.30	4.40	5.40	110
4518	LUISE MACHADO YOKOYAMA DE ALMEIDA	17/11/1978	0.60	0.50	0.30	4.00	5.40	111
216	SAMARA DOS SANTOS	05/02/1991	0.60	0.50	0.30	4.00	5.40	112
3529	BELONI DE FATIMA DA SILVA	01/11/1973	0.00	0.40	0.10	4.80	5.30	113
9857	RODRIGO ARBOITE JUNGES	31/03/1986	0.40	0.40	0.10	4.40	5.30	114
1030	EDIENE DE FIGUEREDO MARGOTTI	20/10/1981	0.60	0.40	0.30	4.00	5.30	115
8059	ARQUIMINO DA ROCHA NEVES	22/04/1979	1.00	0.50	0.20	3.60	5.30	116
2937	MARISTELA BEAL	09/01/1984	0.40	0.30	0.10	4.40	5.20	117
5283	MARCIO VANDRO MACHADO	27/08/1978	0.20	0.40	0.20	4.40	5.20	118
9863	DIANA BISPO DA SILVA	17/08/1987	0.20	0.40	0.20	4.40	5.20	119
1075	JESSICA COSTA MENDES	20/12/1991	0.20	0.40	0.20	4.40	5.20	120
7418	LEANDRO HAMMEL	01/11/1979	0.00	0.50	0.30	4.40	5.20	121
10518	MARIANE ALVES HALPIN	11/07/1989	0.20	0.40	0.10	4.40	5.10	122
3267	PATRICIA COZER	29/12/1987	0.20	0.30	0.20	4.40	5.10	123
3366	ANTONIA EDINETE QUEIROZ DE MELO	23/12/1991	0.20	0.30	0.20	4.40	5.10	124
5915	LIZE MONDADORI ZAQUERA BORGES	05/04/1986	0.20	0.20	0.30	4.40	5.10	125
10280	SUELEN CUNHA FERNANDES	08/09/1988	0.00	0.50	0.20	4.40	5.10	126
10748	PAULO ANDRE FELICIO DA SILVA	02/12/1978	0.00	0.40	0.30	4.40	5.10	127
9713	VANDA DE OLIVEIRA CABRAL	22/11/1983	0.00	0.40	0.30	4.40	5.10	128
4948	FERNANDA DE OLIVEIRA	18/12/1981	0.40	0.50	0.20	4.00	5.10	129
8722	AMARILIS ROMERO MENDES	14/05/1990	0.40	0.50	0.20	4.00	5.10	130
5164	ANA PAULA PARISE LANG	10/05/1979	0.40	0.40	0.30	4.00	5.10	131
1703	SANDRO SANDRI	12/12/1978	0.20	0.30	0.10	4.40	5.00	132
2986	KESIA FARIA DA SILVA	10/12/1976	0.00	0.50	0.10	4.40	5.00	133
3864	ANGELICA SOARES TAGARRA	23/08/1980	0.40	0.40	0.20	4.00	5.00	134
6867	CRISTIANE ANTUNES SCUSSIATO	06/02/1984	0.40	0.40	0.20	4.00	5.00	135
4561	PAULO NADER	15/02/1982	0.20	0.50	0.30	4.00	5.00	136

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 3/2013

Resultado Final

Cargo: Engenheiro Ambiental

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
7549	JOAO PEDRO DE ALMEIDA LEITE MACIEL	26/08/1991	0.40	0.50	0.50	6.80	8.20	1
10442	CASSIO TAMOGAMI	17/02/1990	0.80	0.50	0.50	6.40	8.20	2
7229	VINICIUS TISCHER	15/11/1988	0.40	0.50	0.40	6.80	8.10	3
9183	AMABILLY SCHVAMBACH	15/04/1992	0.40	0.30	0.40	6.40	7.50	4
5048	LEONARDO DE MATTOS GUIMARAES	04/08/1988	0.40	0.50	0.40	6.00	7.30	5
6233	LIARA ROTTA PADILHA	07/10/1991	0.40	0.40	0.40	6.00	7.20	6
3151	RHUAN FELIPE JERANOSKI	20/07/1991	0.00	0.40	0.30	6.40	7.10	7
1210	ANA JULIA FEUZER MATOS	05/01/1992	0.40	0.50	0.40	5.60	6.90	8
10281	CRISTIANA GIER DELLA ROCCA	30/07/1988	0.80	0.50	0.20	5.20	6.70	9
4350	MARIANA BARBOSA DRUSZCZ	24/12/1987	0.60	0.50	0.40	5.20	6.70	10
1530	JULIANO SCOZ MEDEIROS	05/10/1989	0.60	0.50	0.30	5.20	6.60	11
8719	EVANDRO EIZO RONCAGLIA YABUSHITA	31/03/1990	0.00	0.40	0.40	5.60	6.40	12
10400	EVERTON GOETTEMS	21/08/1982	0.80	0.50	0.30	4.80	6.40	13
3415	CHARLES MICHELON BALDIN	24/11/1990	0.40	0.40	0.30	5.20	6.30	14
5457	GABRIEL MARCON COELHO	01/09/1987	0.20	0.50	0.30	5.20	6.20	15
7663	VINICIUS POLI	10/12/1985	0.20	0.40	0.40	5.20	6.20	16
9082	BRUNO DALLEDONE BITTAR	29/06/1988	0.20	0.40	0.30	5.20	6.10	17
9333	GUILHERME PARTALA	22/03/1990	0.60	0.50	0.40	4.40	5.90	18
8753	BRUNO FERNANDO MISCH	03/10/1983	0.40	0.50	0.40	4.40	5.70	19
3232	FERNANDA HELENA VIEIRA	18/02/1983	0.80	0.50	0.40	4.00	5.70	20
49	KATIANE PIERRE LEAL	11/12/1988	0.20	0.30	0.30	4.80	5.60	21
9210	DOUGLAS BONATO MORINI	10/09/1990	0.20	0.50	0.50	4.40	5.60	22
8450	RICARDO DE OLIVEIRA SCHMELING	01/09/1989	0.60	0.50	0.50	4.00	5.60	23
10290	FELIPE SOUZA FAGUNDES	24/08/1990	0.60	0.40	0.40	4.00	5.40	24
1393	MARCOS PEDRO LICINIO	24/11/1989	0.20	0.40	0.30	4.40	5.30	25
7805	CASSIO SCHMIDT GODOI	19/07/1989	0.20	0.40	0.20	4.40	5.20	26
5448	LEONARDO AUGUSTO MARQUES	16/05/1989	0.40	0.30	0.40	4.00	5.10	27
7674	GIANCARLO TOMAZZONI	29/11/1987	0.20	0.50	0.40	4.00	5.10	28
3815	GIOVANE BRUNO KRIESER	13/11/1991	0.20	0.50	0.40	4.00	5.10	29

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 7/2013

Resultado Final

Cargo: Engenheiro Civil

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
9044	LUIZA SARAH THOMSEN	13/01/1989	0.20	0.30	0.50	5.60	6.60	1
2539	CRISLEY TAISE DE SOUZA	25/03/1991	0.40	0.50	0.50	4.80	6.20	2
10878	ADRIANO PIVA	26/10/1972	0.20	0.40	0.30	4.80	5.70	3
9240	EDUARDO LUNARDELLI MUELLER	18/12/1989	0.40	0.50	0.40	4.40	5.70	4
5303	SANDRA FRANCISCO MACHADO	20/07/1968	0.20	0.50	0.50	4.00	5.20	5

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 5/2013

Resultado Final

Cargo: Engenheiro Civil

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
3410	ROBSON RODRIGO TELLES	18/06/1991	0.20	0.50	0.40	6.40	7.50	1
10256	ALEXANDRE MARTINI	23/05/1992	0.60	0.50	0.40	6.00	7.50	2
6181	JESSE BRAYAN DOS SANTOS	21/12/1990	0.20	0.40	0.40	6.40	7.40	3
3740	ROBERTO BATTISTI ROCKENBACH	28/03/1983	0.20	0.50	0.50	6.00	7.20	4
9517	ROGERIO LAZAROTTO	27/02/1985	0.20	0.50	0.50	6.00	7.20	5
10628	PEDRO HENRIQUE DE AGUIAR	15/05/1991	0.40	0.50	0.30	5.60	6.80	6
4819	FERNANDA CRISTINA FACCHINI	13/10/1990	0.40	0.30	0.40	5.60	6.70	7
10131	RICARDO MICHEL GRIPA	25/09/1991	0.20	0.40	0.50	5.60	6.70	8
7670	DIEGO ANTONIO KREICH	28/07/1991	0.60	0.50	0.50	4.80	6.40	9
8277	JULIARD BECKER	06/09/1981	0.20	0.50	0.40	5.20	6.30	10
7672	LUIZ CEZAR DAMIAN CASSOL	28/04/1987	0.20	0.50	0.40	5.20	6.30	11
10871	LEONARDO DE ALMEIDA BENVENUTO	21/05/1992	0.20	0.50	0.30	5.20	6.20	12
9668	MAURO SERGIO FERNANDES	18/07/1971	0.60	0.50	0.30	4.80	6.20	13
8728	ROBERTO RICARDO DOS SANTOS	27/08/1956	0.60	0.40	0.40	4.80	6.20	14
3557	BRUNO DILMO DE SOUZA	10/03/1989	0.60	0.40	0.40	4.80	6.20	15
3350	ANDERSON BUSS	22/05/1978	0.40	0.50	0.40	4.80	6.10	16
8546	RENAN SCAPINELLO	12/06/1987	0.40	0.50	0.40	4.80	6.10	17
8085	ALEXANDRE FERNANDO PICOLOTO	16/11/1989	0.40	0.50	0.40	4.80	6.10	18
7798	TIAGO GIURIATTI	06/12/1989	0.40	0.50	0.40	4.80	6.10	19
10935	DANILO OLIANI	04/10/1991	0.80	0.50	0.40	4.40	6.10	20
9113	NAYARA CRISTINA DA SILVA	23/01/1989	0.00	0.40	0.40	5.20	6.00	21
8362	JAQUELINE PEREIRA DE SOUSA	07/05/1988	0.60	0.40	0.10	4.80	5.90	22
5590	LAURA CATHERINE DOS ANJOS	20/09/1991	0.20	0.50	0.40	4.80	5.90	23
5314	BRUNA BUHATEM	10/10/1991	0.60	0.40	0.40	4.40	5.80	24
7828	RUBIA MARA MARCHI	26/09/1988	0.60	0.40	0.30	4.40	5.70	25
10950	ADRIANA RODRIGUES SANTIAGO FERNANDES	01/08/1970	0.20	0.30	0.30	4.80	5.60	26
3321	GUILHERME ALVES CORREA	17/06/1991	0.40	0.30	0.50	4.40	5.60	27
10965	LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	28/09/1991	0.40	0.30	0.50	4.40	5.60	28
3727	JOSE ALEXANDRE NOVAK	13/08/1975	0.20	0.50	0.50	4.40	5.60	29
7050	PRISCILA DONBROVSKI DA SILVA	29/11/1987	0.60	0.30	0.20	4.40	5.50	30
4793	RAFAEL KNISS	06/09/1989	0.40	0.40	0.30	4.40	5.50	31
4809	STEFFI CARQUEJA KLOTZ	17/08/1990	0.40	0.40	0.30	4.40	5.50	32
3107	GUSTAVO CEZAR	28/03/1978	0.20	0.50	0.40	4.40	5.50	33
5742	DIEGO FERNANDES DE SOUZA	14/04/1988	0.60	0.50	0.40	4.00	5.50	34
1129	ROBERTO TEIXEIRA LAGUNA	10/08/1974	0.40	0.50	0.10	4.40	5.40	35
5145	DANIELI CRISTINA RECH	05/01/1990	0.20	0.50	0.30	4.40	5.40	36
2080	ANDRE BERNARDO PAZA	24/07/1991	0.80	0.50	0.50	3.60	5.40	37
11018	ADHEMAR ROMERO	25/09/1991	0.00	0.40	0.50	4.40	5.30	38
4520	BRENO VILHALBA PAMPLONA	29/08/1986	0.60	0.40	0.30	4.00	5.30	39
1848	JAIMER FRANCISCO WERNER	15/05/1991	0.80	0.40	0.50	3.60	5.30	40
5037	ANDRE LUIS OLIVEIRA DE FRANCA	06/01/1981	0.00	0.50	0.30	4.40	5.20	41
7172	ZAIRA DANIELLE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	03/02/1985	0.00	0.20	0.10	4.80	5.10	42
1692	JANICE IMHOF	10/01/1987	0.00	0.40	0.30	4.40	5.10	43
9546	MARIA OLGA RODRIGUES MARTINS	10/06/1976	0.20	0.30	0.10	4.40	5.00	44
10347	NATHALLY VIANA MACHADO	09/08/1987	0.20	0.40	0.40	4.00	5.00	45

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 5/2013

Resultado Final

Cargo: Engenheiro Eletricista

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
9429	CARLOS HENRIQUE BEUTING	10/01/1977	0.20	0.50	0.30	5.60	6.60	1
180	LUCAS EDUARDO ZANDONAI	04/03/1991	0.40	0.50	0.40	5.20	6.50	2
10176	JEFFERSON KESSIN GERALDI	04/07/1986	0.40	0.40	0.40	5.20	6.40	3
10223	GERSON PICKERING NETO	20/05/1983	0.40	0.40	0.30	4.80	5.90	4
8700	GUILHERME PEDRO OHLWEILER	14/01/1989	0.40	0.50	0.40	4.40	5.70	5
7434	VINICIUS VERGINIO	09/05/1988	0.40	0.40	0.40	4.40	5.60	6
377	LOURIVAL BORGES DE AGUIAR FILHO	20/01/1976	0.60	0.40	0.30	4.00	5.30	7
9135	PAULO RENATO FREIRE DE SOUZA	31/01/1989	0.20	0.50	0.50	4.00	5.20	8
8614	ANDRE LUIZ CERVI	13/12/1958	0.20	0.50	0.30	4.00	5.00	9
5062	BERNARDO ARAUJO CEZAROTTO	12/11/1987	0.20	0.40	0.40	4.00	5.00	10

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 3/2013

Resultado Final

Cargo: Engenheiro Sanitarista

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
7818	MARTA CRISTINA PENNO	21/09/1985	1.00	0.50	0.50	3.60	5.60	1
6823	EDUARDO PAULY FERNANDES	24/07/1991	0.60	0.40	0.40	4.00	5.40	2
8313	CARLOS SENGER JUNIOR	12/12/1973	0.20	0.50	0.40	4.00	5.10	3
2191	FELIPE DOMINGUES PETERMANN	28/06/1988	0.00	0.50	0.50	4.00	5.00	4

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 8/2013

Resultado Final

Cargo: Fisioterapeuta

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
6948	PAULA CARNEVALI	25/04/1990	0.00	0.30	0.30	4.80	5.40	1
9621	KAROLINE FAVERO SIMIONI	14/03/1981	0.60	0.50	0.30	4.00	5.40	2
5839	VANESSA KUME	31/10/1988	0.60	0.30	0.40	4.00	5.30	3
6898	LUCAS MOSIMANN NEGRUNI	09/10/1990	0.60	0.30	0.40	4.00	5.30	4

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 8/2013

Resultado Final

Cargo: Fonoaudiólogo

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
937	LIGIA PATRON WITWYTZKYJ	12/05/1990	0.60	0.30	0.20	6.40	7.50	1
3347	THAMY FERNANDES SCHMITT	13/02/1989	0.40	0.50	0.30	5.60	6.80	2
10411	LUANA CAROLINE RUSSI DUWE TOLENTINO DE SOUZ	08/08/1982	0.40	0.40	0.30	5.60	6.70	3
3675	TATIANA NUNES RODRIGUES	05/09/1988	0.40	0.50	0.20	5.20	6.30	4
8160	FABIOLA ALESSANDRA QUISSINI	31/10/1975	0.00	0.50	0.20	5.20	5.90	5
8765	ANDRIELLE DE BITENCOURT PACHECO	08/09/1989	0.00	0.40	0.20	5.20	5.80	6
10057	CLAUDIA KUHNEN	23/09/1990	0.20	0.50	0.10	4.80	5.60	7
2574	TABITA HANNA WASSERBERG	23/05/1989	0.20	0.40	0.10	4.80	5.50	8
6052	CRISTIANE DUARTE GOMES	05/10/1980	0.20	0.30	0.20	4.80	5.50	9
6590	LARISSA MARI PADILHA DALBOSCO	12/07/1986	0.20	0.50	0.20	4.40	5.30	10
10638	THAMYRES LUZ DA SILVA	12/06/1990	0.60	0.50	0.40	3.60	5.10	11
4328	BIANCA KLEIS DE CARVALHO	01/09/1991	0.40	0.40	0.20	4.00	5.00	12

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 7/2013

Resultado Final

Cargo: Mecânico

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
9600	MARCIO ROBERTO BIANCHESSI	24/08/1969	0.20	0.20	0.20	5.00	5.60	1

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 6/2013

Resultado Final

Cargo: Mecânico

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
10727	ELISEU STORINO	19/08/1975	0.60	0.50	0.00	4.50	5.60	1
9466	MAGNOS ANTONIO RITTER	27/05/1988	0.00	0.30	0.20	4.50	5.00	2

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 8/2013

Resultado Final

Cargo: Médico Cardiologista

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
2672	FLAVIA GOMES GALDEANO	28/04/1979	0.20	0.40	0.30	5.20	6.10	1

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 8/2013

Resultado Final

Cargo: Médico Ginecologista

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
6832	DANIELA DENARDIN	11/04/1983	0.20	0.30	0.20	5.20	5.90	1
2676	RICARDO PINTO JULIANI	01/10/1964	0.40	0.50	0.20	4.80	5.90	2
7772	DELFINO JOAO SCHAEFER	25/12/1948	0.20	0.30	0.00	5.20	5.70	3

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 8/2013

Resultado Final

Cargo: Médico Infectologista

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
618	IVAN LEAL DE MOURA JUNIOR	10/03/1973	0.80	0.40	0.20	7.20	8.60	1
10001	CHAFIC ESPER KALLAS FILHO	07/06/1985	0.00	0.40	0.30	6.80	7.50	2

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 8/2013

Resultado Final

Cargo: Médico Ortopedista

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
1191	STHEPHANO PELLIZZARO ROSA	31/07/1984	0.80	0.40	0.30	4.80	6.30	1
10661	CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON	30/06/1983	0.40	0.50	0.50	4.80	6.20	2
2894	RAFAEL BARREIROS HOFFMANN	01/12/1984	0.80	0.50	0.40	4.40	6.10	3

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 8/2013

Resultado Final

Cargo: Médico Pneumologista

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
5343	JORGE MARCELO DORNELLES DIEHL	06/09/1985	0.40	0.50	0.20	7.20	8.30	1
2420	DANIELA SALVADOR ALVES	09/05/1974	0.20	0.30	0.20	5.20	5.90	2

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 8/2013

Resultado Final

Cargo: Médico Reumatologista

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
4404	RAFAEL KMILIAUSKIS SANTOS GOMES	31/03/1977	0.80	0.50	0.30	7.60	9.20	1
3466	FILIPE MARTINS DE MELLO	10/03/1985	0.60	0.50	0.40	7.20	8.70	2
9830	ROBERTO HAENDCHEN BENTO	12/10/1985	0.60	0.40	0.40	6.80	8.20	3
6579	EDUARDO KNOP	17/07/1984	0.40	0.50	0.40	6.80	8.10	4
2033	EMILIO WEINGRABER	01/11/1983	0.80	0.50	0.30	6.00	7.60	5
7932	LORENA PENHA DE ALMEIDA	20/07/1981	0.20	0.40	0.30	6.40	7.30	6

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 8/2013

Resultado Final

Cargo: Médico Ultrassonografista

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
8701	LEANDRO JORGE MACHADO	28/03/1978	0.60	0.50	0.50	6.80	8.40	1
10348	GUSTAVO GUMZ CORREIA	15/03/1985	0.80	0.50	0.30	6.40	8.00	2
10832	NATIELE GRAA DE MEDEIROS	31/07/1978	0.40	0.50	0.40	6.00	7.30	3
4437	MARLI KOEFENDER	17/10/1965	0.20	0.40	0.30	5.60	6.50	4

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 8/2013

Resultado Final

Cargo: Médico

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
9589	RODRIGO OLIVEIRA FREAZA GARCIA	10/01/1984	0.60	0.50	0.40	7.20	8.70	1
1894	ERONILDES DA SILVA	26/01/1979	0.40	0.50	0.40	7.20	8.50	2
6205	ANTONIO MARCELO MACIEL RABELO	06/12/1980	0.40	0.50	0.40	7.20	8.50	3
9423	JOAO GABRIEL DE CASTRO PEREIRA	10/02/1978	0.40	0.40	0.30	7.20	8.30	4
6779	IRIS CARLA TORRES	04/05/1990	0.40	0.40	0.30	7.20	8.30	5
6741	MARIELE CAMILE EVELYN SCHAEFER	20/03/1987	0.00	0.30	0.30	7.60	8.20	6
5807	ALLONN GREGORY MALLMANN GIL	01/05/1986	0.40	0.40	0.30	6.80	7.90	7
9286	MARCIO WELLINGTON DE SOUZA	26/07/1978	0.60	0.40	0.50	6.40	7.90	8
4795	GIOVANA FALCAO SOCOLOSKI	23/10/1984	0.60	0.30	0.50	6.40	7.80	9
7167	TIAGO DE AVILA GUTIERRES	02/07/1984	0.40	0.50	0.30	6.40	7.60	10
10808	RAUL KIESELBACH	07/12/1973	0.80	0.50	0.20	6.00	7.50	11
8206	TAMARA RODRIGUES PATO SALLES	14/08/1979	0.60	0.50	0.30	6.00	7.40	12
10495	FERNANDO PERAZOLO DE LIMA	06/01/1990	0.40	0.40	0.10	6.40	7.30	13
6765	RENATA GULARTE DUARTE	23/09/1977	0.60	0.50	0.20	6.00	7.30	14
8133	JOSE FIRMINO COUTO COSTA EVELYN SOARES	07/11/1964	0.40	0.50	0.40	6.00	7.30	15
6692	LEONARDO RIOS SANTANA	27/05/1983	0.40	0.50	0.40	6.00	7.30	16
7169	MARCELE CRESPO DYTZ	30/09/1985	0.40	0.50	0.20	6.00	7.10	17
3012	HELDER DIAS DA COSTA TOME JUNIOR	10/04/1980	0.00	0.50	0.10	6.40	7.00	18
6720	GUSTAVO SIQUEIRA PRIES DE OLIVEIRA	18/11/1985	0.20	0.50	0.20	6.00	6.90	19
8024	GLAICON HANCKE	19/06/1976	0.20	0.50	0.10	6.00	6.80	20
2121	GRASIELA GASPARY OLIVEIRA	03/08/1974	0.60	0.50	0.10	5.60	6.80	21
9126	GUSTAVO HENRIQUE FAVARETTO	21/03/1981	0.40	0.50	0.30	5.60	6.80	22
6273	TALITA GABRIELA DE LIMAS	18/11/1988	0.40	0.40	0.30	5.60	6.70	23
7239	CAROLINA FARACO PERUCH	26/02/1991	0.20	0.50	0.30	5.60	6.60	24
1204	THAIS BATISTA RODRIGUES BARBOSA	22/08/1987	0.20	0.50	0.20	5.60	6.50	25
7044	CATARINO ANTONIO HERNANDEZ MORENO	19/12/1949	0.40	0.40	0.20	5.20	6.20	26
6461	LUCIANE KELSCH SAADI	06/12/1966	0.00	0.40	0.20	5.60	6.20	27
4905	ARACELLI TAVARES FREIRE	06/04/1982	0.20	0.40	0.20	5.20	6.00	28
3859	ANGELA MALHEIROS CORREA DA COSTA MATZANBA(	21/05/1979	0.00	0.20	0.10	5.60	5.90	29
784	GLAUCO DE SOUSA ARAUJO	03/03/1980	0.40	0.50	0.20	4.80	5.90	30
9259	CARLOS ENRIQUE GARCIA LANGER	03/07/1974	0.20	0.50	0.40	4.80	5.90	31
10283	NELSON TERUYUKI KANASHIRO	08/11/1950	0.00	0.50	0.10	5.20	5.80	32
8715	EDMAR GUIMARAES SOUZA	01/12/1981	0.20	0.50	0.30	4.80	5.80	33
7291	SU CHAO	04/02/1962	0.20	0.50	0.00	4.80	5.50	34
3811	ROSA CREPPAS	05/06/1963	0.00	0.50	0.20	4.40	5.10	35
10473	REBECA MAIOLINO PEDRO	19/01/1982	0.20	0.20	0.20	4.40	5.00	36

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 2/2013

Resultado Final

Cargo: Monitor Escolar

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
259	JUARES DE AVILA	15/05/1976	0.80	0.50	0.20	7.00	8.50	1
7588	DANIELE QUIRINO DE JESUS	04/01/1987	0.80	0.30	0.40	7.00	8.50	2
666	SUELEN LETICIA JORGE DE SOUZA	14/02/1991	0.40	0.30	0.40	7.00	8.10	3
3328	LUANA JUSSARA DE SOUZA	05/07/1977	0.20	0.30	0.60	7.00	8.10	4
7708	EDUARDO DA SILVA	01/07/1991	0.80	0.40	0.40	6.50	8.10	5
6634	LINEIA CARLISE SAVARIZ MONTEIRO	25/07/1983	0.60	0.20	0.20	7.00	8.00	6
4669	LUISE DOS SANTOS ROOS	12/05/1985	0.20	0.40	0.20	7.00	7.80	7
4266	CAUE SCHUCH LOPES	12/11/1990	0.20	0.50	0.60	6.50	7.80	8
2197	FERNANDA ZIMMERMANN ZABEL	09/07/1987	0.20	0.30	0.80	6.50	7.80	9
6196	JOSE CARLOS SCHREINER	17/08/1951	0.80	0.30	0.60	6.00	7.70	10
7815	ANDERSON SOARES	22/08/1978	0.00	0.30	0.40	7.00	7.70	11
9268	MIDIAN LETICIA MOREIRA GUIMARAES DIETRICH	28/02/1980	0.40	0.40	0.40	6.50	7.70	12
6048	LUANA PIANEZZER	31/08/1996	0.00	0.40	0.80	6.50	7.70	13
5366	FABIANA MAIA DA GRACA PINHEIRO PEREIRA	30/07/1975	0.60	0.30	0.80	6.00	7.70	14
6507	RAQUEL LEONILDA DOS SANTOS TOLEDO	26/05/1984	0.20	0.20	0.20	7.00	7.60	15
10828	PATRICIA KOHLER	06/03/1981	0.60	0.10	0.40	6.50	7.60	16
6794	MAISON ALAN ZUNINO	02/09/1990	0.40	0.30	0.40	6.50	7.60	17
6173	ANDREZA DOS SANTOS SILVA	30/04/1992	0.20	0.50	0.40	6.50	7.60	18
2544	FELICIANA MACEDO	14/03/1984	0.40	0.40	0.20	6.50	7.50	19
10736	BIANCA CHAVES MACHADO	27/05/1988	0.40	0.40	0.20	6.50	7.50	20
5474	MARIA ROSELIS DALMOLIN	22/04/1961	0.20	0.40	0.40	6.50	7.50	21
4219	ENEAS VALTER CAVALCANTE DE MACEDO JUNIOR	02/11/1993	0.40	0.50	0.60	6.00	7.50	22
8076	SOELI PEREIRA WEISS	30/11/1950	0.80	0.40	0.20	6.00	7.40	23
963	ROBERTA DA SILVA FERREIRA	12/04/1979	0.20	0.30	0.40	6.50	7.40	24
7539	GRACIANE SANCHES PARRA DOS SANTOS	30/06/1981	0.20	0.30	0.40	6.50	7.40	25
6955	YASMIN FISCHER REBELO	18/03/1989	0.20	0.30	0.40	6.50	7.40	26
2405	LUCINEIA GONCALVES DE OLIVEIRA	17/05/1983	0.40	0.20	0.20	6.50	7.30	27
9784	JOANILSA HEIDEMANN JUNGLOS	20/10/1968	0.20	0.40	0.20	6.50	7.30	28
1312	ELISETE DE MORAES	05/11/1973	0.20	0.40	0.20	6.50	7.30	29
2336	DOUGLAS OLIVEIRA ROCHA	20/04/1987	0.20	0.40	0.20	6.50	7.30	30
8877	GIOVANNA DEMARCHE SANDRI	20/04/1994	0.20	0.40	0.20	6.50	7.30	31
10264	MARICILIA BIZARRI	20/03/1980	0.20	0.20	0.40	6.50	7.30	32
9137	DANIELI HOFFMANN	30/07/1984	0.00	0.40	0.40	6.50	7.30	33
7965	MARINI MARIA DUMKE	02/11/1987	0.60	0.30	0.40	6.00	7.30	34
6040	THUANI DANIELE NOLDIN	14/09/1995	0.60	0.30	0.40	6.00	7.30	35
9353	FRANCIELE MARCIA MAYER	14/07/1987	0.20	0.30	0.20	6.50	7.20	36
2685	KATLIN BAPTISTOTTI WANKA	12/04/1991	0.20	0.30	0.20	6.50	7.20	37
3824	JACIARA BEIRAO	03/08/1993	0.20	0.30	0.20	6.50	7.20	38
610	LARA EMANUELE DA LUZ	03/03/1994	0.20	0.30	0.20	6.50	7.20	39
4842	MARIANA MOURA FERNANDES	09/08/1991	0.00	0.50	0.20	6.50	7.20	40
132	BIANCA LEMOS ASSIS	10/09/1975	0.40	0.40	0.40	6.00	7.20	41
525	VANESSA MOTTA RAU BERTOLINI	21/08/1981	0.20	0.40	0.60	6.00	7.20	42
10260	GEDALIA BRITO SAMPAIO	27/06/1987	0.00	0.40	0.20	6.50	7.10	43
11091	ISADORA BITENCOURT SCOZ	06/05/1989	0.00	0.40	0.20	6.50	7.10	44
333	AMANDA PAZA	24/08/1995	0.00	0.40	0.20	6.50	7.10	45
2438	DERLI MOREIRA BORGES	28/05/1968	0.60	0.30	0.20	6.00	7.10	46
2369	ROSENEIDE DE SA CAVALCANTE IRMAO	26/04/1975	0.60	0.30	0.20	6.00	7.10	47

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 2/2013

Resultado Final

Cargo: Monitor Escolar

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
8384	VANESSA DE SOUZA	28/12/1993	0.60	0.30	0.20	6.00	7.10	48
2366	SOLANGE HOFFMANN MACANEIRO	04/11/1962	0.40	0.50	0.20	6.00	7.10	49
9844	VALQUIRIA FALK	21/08/1967	0.40	0.50	0.20	6.00	7.10	50
917	DANIELLI PATERNO	16/04/1993	0.40	0.30	0.40	6.00	7.10	51
8208	ANA CLAUDIA DROSDOSKY	14/05/1962	0.20	0.50	0.40	6.00	7.10	52
3376	PATRICIA OLINGER BAPTISTA	22/09/1971	0.20	0.50	0.40	6.00	7.10	53
7722	LARISSA CONCEICAO DUARTE	09/05/1988	0.20	0.30	0.60	6.00	7.10	54
3449	JAQUELINE PEDROTTI	17/04/1993	0.20	0.30	0.60	6.00	7.10	55
232	DANIELA PETERMANN HOEFELMANN	03/07/1985	0.40	0.40	0.20	6.00	7.00	56
6846	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	21/04/1957	0.20	0.40	0.40	6.00	7.00	57
10552	VILMA FRANCISCA DA SILVA	07/06/1971	0.20	0.40	0.40	6.00	7.00	58
6071	MARILU MAORIZZI BOSIO	04/10/1975	0.20	0.40	0.40	6.00	7.00	59
3539	FERNANDA DADA FERREIRA DA COSTA	19/08/1985	0.20	0.20	0.60	6.00	7.00	60
1945	TATJANA GOEDERT	19/11/1993	0.20	0.20	0.60	6.00	7.00	61
6090	MARISA APARECIDA DARIZ	13/03/1991	0.00	0.40	0.00	6.50	6.90	62
7698	KARINE MIECHOTEK RODRIGUES	13/11/1987	0.40	0.30	0.20	6.00	6.90	63
1725	MARIANA FERRAZ DE OLIVEIRA	23/08/1987	0.20	0.50	0.20	6.00	6.90	64
3119	RUTE FABIANA CABRAL DOS SANTOS	05/10/1976	0.20	0.30	0.40	6.00	6.90	65
1856	DILEIA MACIEL DA SILVA	30/12/1983	0.20	0.30	0.40	6.00	6.90	66
1644	JULIANE SANTANA CERQUEIRA	03/10/1988	0.20	0.30	0.40	6.00	6.90	67
1999	CAMILA MAYRA LYRA	23/11/1992	0.20	0.30	0.40	6.00	6.90	68
6455	MARIA NOELI MARCELINO	14/08/1969	0.00	0.30	0.60	6.00	6.90	69
6999	VIVIANE DOERNE BENTO	10/01/1985	0.60	0.40	0.40	5.50	6.90	70
9306	ELENINHA RAIMONDI ANTONIO	23/08/1992	0.60	0.40	0.40	5.50	6.90	71
4006	MEIRYELL DE SANTANA OLIVEIRA DA SILVA MENEZES	15/09/1980	0.40	0.40	0.60	5.50	6.90	72
3887	REGIANE DE SOUSA SILVA	12/03/1975	0.00	0.10	0.20	6.50	6.80	73
9596	JANETE MANFRINI WEBER	23/06/1972	0.60	0.20	0.00	6.00	6.80	74
874	LILIAN VERONICA SOUZA	18/06/1979	0.40	0.40	0.00	6.00	6.80	75
3269	RICARDO ROSA	01/03/1984	0.40	0.40	0.00	6.00	6.80	76
164	RAFAELA ONESKO DA SILVA	28/07/1988	0.40	0.20	0.20	6.00	6.80	77
10971	CAMILA APARECIDA COSTA	15/01/1970	0.20	0.40	0.20	6.00	6.80	78
10013	GISELE DE SOUZA DOERNER	09/11/1977	0.20	0.40	0.20	6.00	6.80	79
8117	SARA HELENA FELLER	19/10/1983	0.20	0.40	0.20	6.00	6.80	80
2316	ELITE RECH	22/06/1984	0.20	0.40	0.20	6.00	6.80	81
9178	JANETE SCHMITZ MOREIRA	04/07/1985	0.20	0.40	0.20	6.00	6.80	82
9800	NICOLE DE CASSIA HECHT	12/03/1986	0.20	0.40	0.20	6.00	6.80	83
3417	TAINA KUSTERS OGLIARI	24/06/1990	0.20	0.40	0.20	6.00	6.80	84
8105	IRVINY MOURA ALVES DE OLIVEIRA	06/07/1994	0.20	0.40	0.20	6.00	6.80	85
7408	DENIZE COLOMBI CORREIA	18/06/1968	0.20	0.20	0.40	6.00	6.80	86
8637	LUCIANA DELLAGNOLO DE SOUZA	27/10/1969	0.00	0.40	0.40	6.00	6.80	87
9028	JOICE DA SILVA	19/10/1973	0.00	0.40	0.40	6.00	6.80	88
3844	JERUSA REIS	20/01/1994	0.00	0.40	0.40	6.00	6.80	89
2754	MARIA JUREMA IMHOF	06/06/1954	0.60	0.50	0.20	5.50	6.80	90
2038	SHIRLENE PAVESI	12/12/1990	0.60	0.30	0.40	5.50	6.80	91
2692	ANELISE VENTURELLI SANTANA	02/10/1978	0.40	0.30	0.60	5.50	6.80	92
1372	TANIA ADRIANA DE GODOY DUARTE	03/02/1973	0.40	0.30	0.00	6.00	6.70	93
4124	ELENICE NORFINA RIBEIRO	21/09/1985	0.40	0.30	0.00	6.00	6.70	94

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 2/2013

Resultado Final

Cargo: Monitor Escolar

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
7345	SANDRA ELISA MINELLA	14/04/1983	0.20	0.30	0.20	6.00	6.70	95
1432	LIGIA DOS SANTOS MAIDANA	07/04/1989	0.20	0.30	0.20	6.00	6.70	96
6603	MAIARA KLANN	26/07/1994	0.20	0.30	0.20	6.00	6.70	97
10667	VERA LUCIA DA CRUZ	22/05/1982	0.20	0.10	0.40	6.00	6.70	98
9324	JULIANA SOARES	25/06/1982	0.20	0.10	0.40	6.00	6.70	99
3965	ARTUR LUIS DORFEY	05/05/1990	0.00	0.50	0.20	6.00	6.70	100
3754	ROMARINA DOMINGOS TEIXEIRA BARON	02/06/1979	0.00	0.30	0.40	6.00	6.70	101
2749	DANIELA DA SILVA	14/06/1990	0.00	0.30	0.40	6.00	6.70	102
2529	AMANDA CAROLINE LIMA MUNIZ	12/11/1994	0.00	0.30	0.40	6.00	6.70	103
9116	LINDALVA SATURNINO DA CUNHA OLIVEIRA	07/06/1972	0.60	0.20	0.40	5.50	6.70	104
1957	JONAICE SCHEFFER	07/06/1990	0.60	0.20	0.40	5.50	6.70	105
10730	LURDES TERESINHA MARQUES	04/09/1971	0.20	0.40	0.60	5.50	6.70	106
1208	ANA PAULA ALLEIN	09/11/1988	0.20	0.40	0.60	5.50	6.70	107
2053	LAURA CEGALA POFAHL	24/06/1956	0.20	0.40	0.00	6.00	6.60	108
8477	GLENDA FOGACA	09/03/1983	0.00	0.40	0.20	6.00	6.60	109
6865	ELIZA BEATRIZ SCHMITZ	10/01/1977	0.60	0.30	0.20	5.50	6.60	110
6333	ILZA DE FATIMA GRANOSKI GALVAO	24/12/1973	0.40	0.50	0.20	5.50	6.60	111
5266	JANINE KITIE BARBOZA	15/09/1977	0.40	0.50	0.20	5.50	6.60	112
4837	JADERSON DOS SANTOS FERNANDES	03/12/1985	0.20	0.50	0.40	5.50	6.60	113
6292	ANA PRISCILA RIBEIRO DE CARVALHO DE ANDRADE	29/10/1993	0.20	0.50	0.40	5.50	6.60	114
6503	MARIA APARECIDA DA GRACA PINHEIRO	01/06/1958	0.20	0.30	0.60	5.50	6.60	115
6926	DANIELA LUIZA COLOMBI	28/04/1994	0.20	0.30	0.60	5.50	6.60	116
7182	VANESSA DE BRITO FLORIANI	06/08/1993	0.00	0.50	0.60	5.50	6.60	117
9143	ARIANE CAROLINE DA SILVA	13/11/1993	0.00	0.50	0.60	5.50	6.60	118
8526	GRASIELA PEREIRA GOMES PRANDO	07/03/1977	0.20	0.30	0.00	6.00	6.50	119
975	TELVINA PADILHA	29/11/1958	0.20	0.10	0.20	6.00	6.50	120
2513	PAMELA MARAISA BARBOSA	06/09/1994	0.00	0.50	0.00	6.00	6.50	121
1964	ELISIANE VIANA DA SILVA BROCARDO	09/07/1969	0.00	0.30	0.20	6.00	6.50	122
7055	ELISA BRITO DO NASCIMENTO	13/10/1978	0.00	0.30	0.20	6.00	6.50	123
2089	FERNANDA MACHADO DO NASCIMENTO KNIES	06/03/1989	0.00	0.30	0.20	6.00	6.50	124
3006	MARIA DO SOCORRO RIOS FIRMO	06/03/1963	0.40	0.20	0.40	5.50	6.50	125
6243	LAILA GABRIELLE BARRETO BITENCOURT CERQUEIR/	11/09/1987	0.40	0.20	0.40	5.50	6.50	126
4514	GULHERME PAIXAO CAMPELO	06/06/1985	0.20	0.40	0.40	5.50	6.50	127
7083	MARIANA MELONI MONFERRARI GANDIN	17/08/1985	0.20	0.40	0.40	5.50	6.50	128
8163	ALINE MAIA	22/04/1994	0.20	0.40	0.40	5.50	6.50	129
10932	PRICYLA BARBOZA LOPES	25/07/1991	0.20	0.20	0.60	5.50	6.50	130
6915	MARIA ESTELA LEITE DE SOUSA	10/09/1966	0.20	0.20	0.00	6.00	6.40	131
1167	JOSE ALFREDO DUTRA	28/08/1959	0.00	0.40	0.00	6.00	6.40	132
10039	LETICIA GOULART PACHECO	28/01/1982	0.00	0.20	0.20	6.00	6.40	133
5216	ISABEL CRISTINA DUARTE COLARES	01/11/1970	0.20	0.50	0.20	5.50	6.40	134
4895	ADEMIR MANOEL DE ALMEIDA JUNIOR	13/08/1979	0.20	0.50	0.20	5.50	6.40	135
10740	NATIELE MELLO DE PAULA	05/03/1987	0.20	0.30	0.40	5.50	6.40	136
7223	KALINE KRIEGER	03/05/1974	0.00	0.30	0.60	5.50	6.40	137
4752	TAIS SILVA DOS SANTOS	10/05/1993	0.00	0.30	0.60	5.50	6.40	138
8187	ANA FLAVIA PAES DO NACIMENTO	13/08/1994	0.60	0.40	0.40	5.00	6.40	139
8608	GISELE DA SILVA RODRIGUES	19/05/1987	0.40	0.40	0.60	5.00	6.40	140
2380	ISABEL CRISTINA SILVA MACHADO ECHEVENGUA	31/08/1965	0.20	0.10	0.00	6.00	6.30	141

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 2/2013

Resultado Final

Cargo: Monitor Escolar

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
4565	HOSANA APARECIDA ALVES MIGUEL	18/11/1977	0.40	0.20	0.20	5.50	6.30	142
8029	CARLA BIANCHESSI BUSSOLO	18/05/1990	0.40	0.20	0.20	5.50	6.30	143
9752	LIGIA HINGST DA CONCEICAO	25/09/1954	0.20	0.40	0.20	5.50	6.30	144
9522	ROSANGELA MELSI PEZZINI	06/07/1979	0.20	0.40	0.20	5.50	6.30	145
6248	MARIANE CECILIA DA SILVA	01/01/1981	0.20	0.40	0.20	5.50	6.30	146
7282	CAROLINE DO AMARAL	31/08/1995	0.20	0.40	0.20	5.50	6.30	147
9078	CLAUDETE LORENA DOS SANTOS	10/09/1989	0.00	0.20	0.60	5.50	6.30	148
3403	ANA PAULA GOMES DA SILVA	13/10/1993	0.60	0.30	0.40	5.00	6.30	149
6222	SIRLEY DE JESUS SOUZA	31/03/1979	0.40	0.30	0.60	5.00	6.30	150
2662	EVANIA PEREIRA DE MACANEIRO	14/07/1979	0.00	0.20	0.00	6.00	6.20	151
8194	ROSANA APARECIDA VALIATTI KLABUNDE	16/08/1977	0.40	0.30	0.00	5.50	6.20	152
6841	KEILA DI PELLI MACHADO PEREIRA	23/12/1981	0.40	0.30	0.00	5.50	6.20	153
9163	GRACIELE APARECIDA PEREIRA BUDNY	19/10/1982	0.40	0.10	0.20	5.50	6.20	154
10962	MARILENE DE SOUZA	23/08/1975	0.20	0.30	0.20	5.50	6.20	155
1908	GEISA DE JESUS SANTOS	02/02/1982	0.20	0.30	0.20	5.50	6.20	156
8067	ELIANE DA APARECIDA SILVA HUBER	09/06/1983	0.20	0.30	0.20	5.50	6.20	157
6879	ELIANA CRISTINA MAFRA	22/04/1995	0.20	0.30	0.20	5.50	6.20	158
5979	LANA KESSIA VIANA DE MELO	30/11/1994	0.60	0.20	0.40	5.00	6.20	159
7487	MARIA DA CONCEICAO ANDRADE BARBOSA	06/03/1985	0.40	0.40	0.40	5.00	6.20	160
11101	NATASHA ERTHAL	10/04/1991	0.40	0.40	0.40	5.00	6.20	161
5936	CRISTIELLE FERREIRA SILVEIRA	30/06/1986	0.20	0.40	0.60	5.00	6.20	162
7213	MIRIAN RAMOS BARBOSA	13/07/1992	0.40	0.20	0.00	5.50	6.10	163
9099	SILVIA LETICIA ASSIS SOUSA	11/02/1977	0.20	0.40	0.00	5.50	6.10	164
3877	GABRIELA MAYER	21/07/1995	0.20	0.40	0.00	5.50	6.10	165
7521	ELAINE CRISTINA KRAJ	31/12/1977	0.20	0.20	0.20	5.50	6.10	166
6803	RENAILDE CERQUEIRA DOS SANTOS	03/06/1980	0.20	0.20	0.20	5.50	6.10	167
7739	ANA CARINA SALVIN	02/07/1981	0.20	0.20	0.20	5.50	6.10	168
4870	GEISA OLIVEIRA DE SOUSA	25/05/1986	0.20	0.20	0.20	5.50	6.10	169
6707	MAIARA REIS SEMANN	01/02/1995	0.20	0.20	0.20	5.50	6.10	170
2065	ELIZANGELA TEREZINHA PRAUSO	09/08/1986	0.00	0.40	0.20	5.50	6.10	171
4831	LARISSA ZANON	03/07/1994	0.00	0.40	0.20	5.50	6.10	172
2069	ANTONIO MARCOS GOMES DA SILVA	03/11/1978	0.00	0.20	0.40	5.50	6.10	173
1419	LIRIANE TOMASI	07/07/1987	0.00	0.20	0.40	5.50	6.10	174
856	REGINA MARIA PONTES OUTEIRO	03/06/1964	0.60	0.30	0.20	5.00	6.10	175
5560	HELENA CIVINSKI	17/08/1977	0.60	0.30	0.20	5.00	6.10	176
1837	JOZIANI PEDRINI MENDONCA BORGES	11/01/1988	0.60	0.30	0.20	5.00	6.10	177
8748	SARA DINEIA DA SILVA ADOLFO	30/05/1979	0.40	0.50	0.20	5.00	6.10	178
2327	RAFAELA MONTEIRO DOS SANTOS	03/11/1984	0.40	0.50	0.20	5.00	6.10	179
5935	CARLILI MAFRA PEDRINI	11/05/1988	0.40	0.30	0.40	5.00	6.10	180
9358	SANDRA SERAFIM	31/05/1970	0.20	0.30	0.00	5.50	6.00	181
3681	SUELI DA CONCEICAO	19/10/1978	0.20	0.30	0.00	5.50	6.00	182
615	FRANCISLEIDE MOTA	13/03/1989	0.20	0.30	0.00	5.50	6.00	183
6365	MAYCON TRISTAO BORGES	06/06/1990	0.20	0.30	0.00	5.50	6.00	184
769	DILMA RODRIGUES DE CHAVES	24/10/1984	0.20	0.10	0.20	5.50	6.00	185
2115	MARIANE MAIA SIQUEIRA	17/04/1986	0.20	0.10	0.20	5.50	6.00	186
10323	SILVANA M THOME DA CRUZ	28/01/1988	0.20	0.10	0.20	5.50	6.00	187
2793	MARIANE DUBIELLA DE FARIAS	22/10/1990	0.00	0.30	0.20	5.50	6.00	188

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 2/2013

Resultado Final

Cargo: Monitor Escolar

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
10303	JESSICA JUCIGREICE QUISINSKI	02/03/1991	0.00	0.30	0.20	5.50	6.00	189
1937	BRUNA FRANCIELE DA SILVA	21/06/1986	0.40	0.40	0.20	5.00	6.00	190
1535	SONIA MARA VAHL REICHOW	14/10/1976	0.40	0.20	0.40	5.00	6.00	191
1386	DIANA PETERMANN	19/02/1988	0.40	0.20	0.40	5.00	6.00	192
7804	CLAUDETE MACHADO	15/11/1969	0.20	0.40	0.40	5.00	6.00	193
6204	CLECIO JUNIOR NUNES GOMES	18/07/1976	0.20	0.40	0.40	5.00	6.00	194
6367	CRISTIANE LUPAS LEITE DE FREITAS	02/11/1975	0.00	0.40	0.60	5.00	6.00	195
10946	ALINE DAIANE VENTURELLI GROH	19/06/1981	0.00	0.40	0.60	5.00	6.00	196
8249	JAQUELINE DA SILVA	06/06/1995	0.20	0.20	0.00	5.50	5.90	197
6786	MARA SILVIA SCODRO	13/06/1967	0.00	0.40	0.00	5.50	5.90	198
10716	JANAINE APARECIDA CERENZ	30/01/1994	0.00	0.40	0.00	5.50	5.90	199
9199	ALINE DIEMER VARNER	15/04/1977	0.00	0.20	0.20	5.50	5.90	200
4966	DANIELA PEIXER	03/02/1985	0.00	0.20	0.20	5.50	5.90	201
6739	HEVELIN RUBIA ZUNINO	09/10/1991	0.60	0.10	0.20	5.00	5.90	202
4580	MICHELE FERNANDA COSTA	06/05/1990	0.40	0.50	0.00	5.00	5.90	203
9029	CARMEM ARLETE GARCIA SCHAVETOCK	17/11/1976	0.40	0.30	0.20	5.00	5.90	204
3819	LUCILEIDE ARAUJO DE SOUZA BEZERRA	16/09/1979	0.40	0.30	0.20	5.00	5.90	205
11097	FERNANDA REGINA REGADO	28/01/1986	0.40	0.30	0.20	5.00	5.90	206
6704	LETICIA BATTISTI	22/05/1989	0.40	0.30	0.20	5.00	5.90	207
3091	TANIA CRISTINA BRANDAO	11/01/1993	0.40	0.30	0.20	5.00	5.90	208
6350	ALEF HAAMEDE ZUNINO	25/06/1994	0.20	0.50	0.20	5.00	5.90	209
4122	CELINA SANCHES DA SILVA	22/07/1973	0.20	0.30	0.40	5.00	5.90	210
529	CLAUDENICE BARBOSA ORTIZ DA SILVA	21/01/1979	0.20	0.30	0.40	5.00	5.90	211
10677	RAIMUNDA BATISTA PIMENTEL NOBRE	12/07/1985	0.20	0.30	0.40	5.00	5.90	212
2927	ELISA MARA SILVEIRA FERNANDES	13/07/1989	0.20	0.30	0.40	5.00	5.90	213
2599	TANISE ALMEIDA DA SILVA	13/02/1991	0.20	0.30	0.40	5.00	5.90	214
10835	MAIARA ALINE REICHERT	20/05/1993	0.20	0.30	0.40	5.00	5.90	215
2538	ELOA DE FATIMA VELHO GODINHO PEIXER	26/08/1967	0.20	0.10	0.60	5.00	5.90	216
6223	MARIA DE FATIMA PEIXOTO	16/09/1966	0.00	0.30	0.00	5.50	5.80	217
3353	SIMONE DOS SANTOS BOTELHO DE SOUZA	19/02/1978	0.00	0.30	0.00	5.50	5.80	218
3692	DAIANE MARTINS DA SILVA	30/05/1994	0.00	0.30	0.00	5.50	5.80	219
10908	IZAURA JOSE DA SILVA STOCKI	22/01/1977	0.00	0.10	0.20	5.50	5.80	220
1578	CINARA DEBATIN REIS	26/03/1992	0.40	0.20	0.20	5.00	5.80	221
1211	CARMELIA DA SILVA DOMINGUES	24/09/1973	0.20	0.40	0.20	5.00	5.80	222
10941	GISELE CRISTINA RIBEIRO DE MORAIS	31/07/1981	0.20	0.40	0.20	5.00	5.80	223
9051	PRISCILA APARECIDA COSTA	14/11/1992	0.20	0.40	0.20	5.00	5.80	224
8169	IONE DEOLINDO MALESKI	21/07/1959	0.20	0.20	0.40	5.00	5.80	225
8490	MARISA RODRIGUES DOS SANTOS	28/01/1972	0.20	0.20	0.40	5.00	5.80	226
1630	WAGNER RICARDO BATISTOTI	01/06/1989	0.20	0.20	0.40	5.00	5.80	227
2558	SANDRA REGINA LEMES	18/12/1981	0.00	0.40	0.40	5.00	5.80	228
6265	BRUNA AZEVEDO COSTA	31/12/1991	0.20	0.00	0.00	5.50	5.70	229
1864	LUCIENE MARQUES TORRES DO VALE	28/05/1974	0.40	0.30	0.00	5.00	5.70	230
6334	ANA PAULA SCHLINDWEIN	08/03/1988	0.20	0.50	0.00	5.00	5.70	231
7267	RENATA TAMAZIA RAIMUNDO	26/09/1985	0.20	0.30	0.20	5.00	5.70	232
3011	ANTONIA GRACIELA PAEZ	13/06/1981	0.00	0.30	0.40	5.00	5.70	233
6127	MARLUCIA FERREIRA SALES	08/06/1965	0.60	0.40	0.20	4.50	5.70	234
7624	NEIDE NECKEL AMANCIO	03/06/1972	0.40	0.20	0.60	4.50	5.70	235

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 2/2013

Resultado Final

Cargo: Monitor Escolar

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
9567	ADILSE ROSA LAUS	28/07/1951	0.00	0.40	0.20	5.00	5.60	236
8609	MARCIO OSVALDY AMORIM	04/10/1983	0.00	0.10	0.00	5.50	5.60	237
5201	ADRIANA DE SOUSA	05/11/1984	0.40	0.20	0.00	5.00	5.60	238
1885	VALQUIRIA ANDREZA COSTA SILVA	03/03/1993	0.20	0.20	0.20	5.00	5.60	239
3805	TEREZINHA ROSA MARTINS	03/06/1964	0.00	0.40	0.20	5.00	5.60	240
2041	LUCIANA DALSOCHIO	14/04/1979	0.00	0.40	0.20	5.00	5.60	241
4737	ROSA NUNES	06/04/1975	0.00	0.20	0.40	5.00	5.60	242
8634	DAIANE DE FIGUEREDO RODRIGUES	10/11/1986	0.00	0.20	0.40	5.00	5.60	243
3715	WALY GONCALVES DE OLIVEIRA	05/11/1992	0.00	0.20	0.40	5.00	5.60	244
6847	GUSTAVO TAMAZIA	12/04/1996	0.40	0.30	0.40	4.50	5.60	245
9510	EDNA MARA SOUSA BORGES	23/01/1971	0.20	0.30	0.60	4.50	5.60	246
1655	ADRIANA MARCIA SANTI	22/11/1978	0.20	0.30	0.00	5.00	5.50	247
9138	MONICA CUNHA CORREA	22/05/1966	0.20	0.10	0.20	5.00	5.50	248
9763	KELI CRISTIANE MOREIRA	27/08/1990	0.00	0.50	0.00	5.00	5.50	249
6854	VICENTE MOREIRA DA SILVA	13/05/1960	0.00	0.30	0.20	5.00	5.50	250
4990	MARCIA REGINA ANGIOLETTI IMHOF	30/12/1970	0.00	0.30	0.20	5.00	5.50	251
10670	RONILDA BATISTA PIMENTEL NOBRE	16/05/1981	0.00	0.30	0.20	5.00	5.50	252
7733	DULCIMAR PIRES DA SILVA LEBECK	26/02/1970	0.60	0.20	0.20	4.50	5.50	253
8447	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS ROELA	21/11/1983	0.20	0.40	0.40	4.50	5.50	254
10140	NELI FATIMA FLORES	18/01/1976	0.00	0.40	0.00	5.00	5.40	255
7351	MICHELE DE LIMA GARCIA	16/03/1995	0.00	0.40	0.00	5.00	5.40	256
10694	MILENE SILVA DE ARAUJO	03/10/1977	0.00	0.20	0.20	5.00	5.40	257
1802	EDIANE IZABEL CAPPELLARO FRANSCISCO	04/07/1980	0.00	0.20	0.20	5.00	5.40	258
6799	JOSEANE CERQUEIRA DOS SANTOS	11/03/1983	0.00	0.20	0.20	5.00	5.40	259
7471	BRUNA SANTOS DE OLIVEIRA SCHOLTZ	09/04/1990	0.00	0.20	0.20	5.00	5.40	260
4896	TAILANA FRANCA REIS	12/05/1995	0.00	0.20	0.20	5.00	5.40	261
4567	MARIA VALERIA DE REZENDE GOMES	12/01/1964	0.40	0.30	0.20	4.50	5.40	262
6300	JUSLEIDE BAMPI	08/06/1982	0.40	0.30	0.20	4.50	5.40	263
11010	TANIA MARIA PADER	20/11/1973	0.20	0.30	0.40	4.50	5.40	264
6862	ANTONIA DJANES DA SILVA	14/12/1988	0.20	0.30	0.40	4.50	5.40	265
1237	RODRIGO FLORIANI	28/06/1989	0.20	0.30	0.40	4.50	5.40	266
9055	MONICA CRISTINA CAMPOS	04/05/1996	0.00	0.50	0.40	4.50	5.40	267
1915	MARIA JOSE DA SILVA MORESCO	13/06/1978	0.40	0.20	0.20	4.50	5.30	268
3643	FLAVIA WOLF	22/09/1981	0.40	0.20	0.20	4.50	5.30	269
7764	ALINE MARQUES	18/02/1995	0.40	0.20	0.20	4.50	5.30	270
8135	SIDNEIA DUTRA	16/05/1980	0.20	0.20	0.40	4.50	5.30	271
2325	TALITA TAMBOSI	28/06/1992	0.20	0.20	0.40	4.50	5.30	272
1766	MONIKE CAROLINA FISCHER	01/10/1972	0.00	0.40	0.40	4.50	5.30	273
4289	ANDREIA PAULA DA SILVA	19/03/1980	0.00	0.20	0.00	5.00	5.20	274
5614	MARLI DE LOURDES BALOTIN	21/03/1964	0.00	0.00	0.20	5.00	5.20	275
5154	ROSELI APARECIDA FERREIRA BITENCOURT	06/12/1971	0.00	0.00	0.20	5.00	5.20	276
195	FABIOLA CARLA TRIERWEILLER PERAO	27/04/1984	0.40	0.30	0.00	4.50	5.20	277
4713	IVONE KALBUSCH	13/01/1961	0.20	0.30	0.20	4.50	5.20	278
8805	SANDRA COELHO DA SILVA	29/01/1975	0.20	0.30	0.20	4.50	5.20	279
5779	IRACI DE FATIMA COIMBRA	30/01/1975	0.00	0.30	0.40	4.50	5.20	280
5983	DAIANE MATTOS DOS SANTOS	06/05/1986	0.20	0.40	0.60	4.00	5.20	281
1540	TEREZINHA DE SOUZA FORTES	19/06/1962	0.40	0.20	0.00	4.50	5.10	282

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 2/2013

Resultado Final

Cargo: Monitor Escolar

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
7262	LARISSA HASCKEL FRANCO	31/08/1994	0.40	0.20	0.00	4.50	5.10	283
2427	VALDIRENE PEREIRA DE SOUZA	30/12/1975	0.20	0.20	0.20	4.50	5.10	284
3365	INGRID EVELIN DE SOUZA	09/11/1994	0.00	0.40	0.20	4.50	5.10	285
3674	NEIVA TRIQUEZ	20/10/1972	0.00	0.20	0.40	4.50	5.10	286
9721	DAIANE DE CAMARGO	31/01/1991	0.60	0.30	0.20	4.00	5.10	287
8484	VANESSA KRAUSS	18/12/1992	0.00	0.30	0.20	4.50	5.00	288
5004	SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	04/11/1982	0.60	0.20	0.20	4.00	5.00	289
7568	KELLITA FERNANDA VARGAS	31/03/1996	0.20	0.40	0.40	4.00	5.00	290

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 8/2013

Resultado Final

Cargo: Odontólogo - Periodontia

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
2940	ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA	01/03/1990	0.80	0.50	0.30	6.40	8.00	1
1273	MURILO MORITZ	15/09/1981	0.80	0.50	0.40	5.60	7.30	2
1482	SARAH R SASSI GUTIERREZ	04/10/1978	0.20	0.50	0.40	6.00	7.10	3
1427	EDISON LUIZ ESTEVAO FILHO	29/12/1981	0.20	0.30	0.30	6.00	6.80	4
4997	RENATO TADDEI DE TOLEDO BARROS	10/05/1986	0.60	0.50	0.30	5.20	6.60	5
1977	THIAGO MAJOLO VALERETTO	25/04/1984	0.40	0.40	0.40	5.20	6.40	6
4332	CLAUDIA SENS	22/02/1990	0.80	0.50	0.30	4.80	6.40	7
8098	JULIANO DA SILVA MARTENDAL	25/07/1977	0.60	0.50	0.30	4.80	6.20	8
7012	LUCIANA PASCUAL DOMINGUES	13/02/1972	0.20	0.50	0.20	4.80	5.70	9
7346	ARIEL BOLLMANN DA COSTA MOREIRA	06/02/1992	0.20	0.40	0.30	4.40	5.30	10

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 4/2013

Resultado Final

Cargo: Porteiro Zelador

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NMT	NST	NF	Class
10371	ELMO GUELSSI	02/01/1978	2.50	1.50	5.00	9.00	1
1988	ANGELO LOFFI	03/04/1984	2.00	2.00	5.00	9.00	2
7251	OSNI KOEHLER	31/03/1948	2.50	1.00	4.00	7.50	3
10384	PAULO CESAR DE ANDRADE DUQUESNE	08/09/1972	2.00	1.00	4.50	7.50	4
7510	JACO CRESPI	14/07/1953	1.50	1.00	4.00	6.50	5
1466	VALDIR BETTE	12/04/1965	1.00	1.00	3.00	5.00	6

[NPO]: Nota Português / [NMT]: Nota Matemática / [NST]: Nota Noções de Hig. Seg. Trabalho / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 8/2013

Resultado Final

Cargo: Psicólogo

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
2989	LUCIMARA ZALUSKI GALINSKI PAVESI	24/10/1979	0.20	0.30	0.20	6.00	6.70	26
8834	NATALIA TSUNEMI NEGRAO	24/05/1991	0.00	0.40	0.20	5.20	5.80	67

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 8/2013

Resultado Final

Cargo: Psicólogo

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
9551	PAULO FABRICIO ULGUIM RODRIGUES	14/08/1977	1.00	0.40	0.20	6.80	8.40	1
6650	CIBELE MORESCO BOER	17/02/1976	0.40	0.50	0.20	6.40	7.50	2
4916	KATIUSA EVARISTO VELOZO PIRATH	20/11/1985	0.40	0.40	0.30	6.40	7.50	3
2984	FRANCIERI BEATRICE SABEL WOSTEHOFF	23/01/1987	0.20	0.50	0.30	6.40	7.40	4
8445	ALISSON VINICIUS SILVA FERREIRA	06/08/1985	0.20	0.50	0.20	6.40	7.30	5
9221	TARINE CLAUDIA LIESENBERG DE JESUS	24/07/1981	0.60	0.50	0.20	6.00	7.30	6
6743	LUCIANA OLIVEIRA DE JESUS	03/10/1984	0.60	0.50	0.20	6.00	7.30	7
6486	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA	07/03/1975	1.00	0.50	0.20	5.60	7.30	8
2653	ELOISA APARECIDA VIEIRA	08/01/1990	0.40	0.50	0.30	6.00	7.20	9
9819	VANESSA BALBUENO DA ROCHA	18/11/1982	0.40	0.40	0.40	6.00	7.20	10
11133	ANNE CRISTINE DE MELO	13/11/1985	0.60	0.30	0.20	6.00	7.10	11
3241	ANA GABRIELLA BARROS DE LIMA	03/09/1987	0.60	0.20	0.30	6.00	7.10	12
8522	TONY ELY DE OLIVEIRA CUNHA	24/06/1970	0.40	0.40	0.30	6.00	7.10	13
4211	LEONARDO JOSE DA SILVA	28/02/1988	0.40	0.30	0.30	6.00	7.00	14
6709	ANDRE BATSCHAUER PEREIRA	26/10/1989	0.40	0.30	0.30	6.00	7.00	15
8545	BEATRIZ FUZETO FERREIRA	01/10/1989	0.20	0.50	0.30	6.00	7.00	16
5756	JAQUELINE BULIN VIEIRA	04/08/1984	0.20	0.50	0.20	6.00	6.90	17
2752	ALEXANDRE DE OLIVEIRA LEME	15/12/1973	0.60	0.50	0.20	5.60	6.90	18
2895	NATHALIE CRISTINE YOSHISAKI	06/02/1987	0.60	0.40	0.30	5.60	6.90	19
7684	CLODOALDO SCHWARZER	08/03/1979	0.80	0.50	0.40	5.20	6.90	20
8431	MARCIO ANDRE SCHIEFFERDECKER	19/04/1984	0.20	0.50	0.10	6.00	6.80	21
3205	SAULO ROVERES KNOBLAUCH DA SILVA	02/02/1985	0.20	0.40	0.20	6.00	6.80	22
3566	THAIS MARA TORQUATO	08/03/1989	0.00	0.50	0.30	6.00	6.80	23
8127	TAISE REGINA PAHL	07/10/1984	0.40	0.50	0.30	5.60	6.80	24
7462	FERNANDA FLAVIA SANCHES	13/02/1986	0.40	0.40	0.40	5.60	6.80	25
2989	LUCIMARA ZALUSKI GALINSKI PAVESI	24/10/1979	0.20	0.30	0.20	6.00	6.70	26
7765	SILENE LUZIA MULLER VIEIRA	13/12/1967	0.60	0.30	0.20	5.60	6.70	27
8372	LETICIA DOMINGUES ZAPPELINI	17/05/1977	0.60	0.30	0.20	5.60	6.70	28
491	LUIS CARLOS DE PONTES	06/12/1974	0.40	0.50	0.20	5.60	6.70	29
1585	CAMILA STOLF MARQUES POTTES LINS	25/01/1988	0.40	0.40	0.30	5.60	6.70	30
10569	RAFAELLA HEIDEMANN DE JESUS	15/09/1988	0.40	0.50	0.10	5.60	6.60	31
10019	FABRICIO ANTONIO RAUPP	09/07/1979	0.60	0.50	0.30	5.20	6.60	32
1428	CAROLINE APARECIDA DA SILVA	24/11/1988	0.20	0.40	0.30	5.60	6.50	33
1034	JEANINE FARIAS FIGUEIRO	20/09/1991	0.60	0.40	0.30	5.20	6.50	34
8824	ANDRE PREUSS	09/08/1982	0.20	0.50	0.10	5.60	6.40	35
10538	CAROLINE MORAES SEZERINO	11/09/1983	0.20	0.30	0.30	5.60	6.40	36
11057	SILVANA DE SOUZA	06/09/1971	0.60	0.50	0.10	5.20	6.40	37
8699	GEAN CARLOS RAMOS	02/10/1988	0.60	0.50	0.10	5.20	6.40	38
7147	CLAUDIA CRISTINA CARDOSO MARTINS DA SILVA	05/05/1987	0.60	0.40	0.20	5.20	6.40	39
613	VANESSA PIETA	22/01/1987	0.60	0.30	0.30	5.20	6.40	40
7438	LEILA PATRICIA CIPRIANI	12/02/1988	0.40	0.50	0.30	5.20	6.40	41
10357	JANIANE DA COSTA PIETSCH	02/02/1982	0.20	0.40	0.10	5.60	6.30	42
4855	NATALIA GIOIA CIPOLA	04/12/1990	0.20	0.30	0.20	5.60	6.30	43
6725	FLAVIA TRIDAPALLI BUECHLER	17/03/1991	0.20	0.30	0.20	5.60	6.30	44
2596	ISADORA SLOMSKY APPEL	23/07/1991	0.20	0.20	0.30	5.60	6.30	45
4573	MARTINUS CHRISTEN KOEPSEL	08/11/1979	0.00	0.50	0.20	5.60	6.30	46
8863	CECILIA CASSOL DALMOLIN	14/05/1983	0.40	0.50	0.20	5.20	6.30	47

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 8/2013

Resultado Final

Cargo: Psicólogo

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
10247	EVELYN DALMINA	20/06/1991	0.40	0.50	0.20	5.20	6.30	48
9560	EDNA PILLOTTO DUARTE	12/06/1975	0.20	0.30	0.10	5.60	6.20	49
9514	JENIFFER BORGES DE ANDRADE	04/04/1986	0.60	0.30	0.10	5.20	6.20	50
4902	LETICIA GOMES ROCHA	13/08/1985	0.40	0.50	0.10	5.20	6.20	51
10302	VIVIAN MARTINS PIVA	18/08/1980	0.40	0.40	0.20	5.20	6.20	52
10197	ROBERTO LEON REICH NETO	09/03/1984	0.20	0.50	0.30	5.20	6.20	53
265	DANIELA TAMANINI	23/10/1991	0.20	0.40	0.40	5.20	6.20	54
7959	NEOMAR NARCISO BORGES CEZAR JUNIOR	02/03/1968	0.60	0.50	0.30	4.80	6.20	55
1672	JULIANA CAMPOS LOUZEIRO	30/09/1983	0.60	0.50	0.30	4.80	6.20	56
3583	ROSENILDA RIBEIRO	08/12/1989	0.00	0.30	0.20	5.60	6.10	57
5710	FELICIO DUARTE DE SOUZA	21/11/1965	0.20	0.50	0.20	5.20	6.10	58
8644	DANIELE DALLOSTO CHAPACAIS	01/12/1983	1.00	0.50	0.20	4.40	6.10	59
4863	TANIA PAZA MAESTRI	28/11/1967	0.40	0.40	0.00	5.20	6.00	60
5637	VIVIANE REIS ODEBRECHT	09/01/1956	0.20	0.50	0.10	5.20	6.00	61
4563	JESSICA LEITEMPERGHER	16/05/1991	0.20	0.40	0.20	5.20	6.00	62
3886	LUZIA DE MIRANDA MEURER	07/10/1962	0.00	0.50	0.20	5.20	5.90	63
4213	BARBARA CRISTINA CURTY	17/06/1975	0.40	0.50	0.20	4.80	5.90	64
6533	LUCIANE PEREIRA DOS SANTOS SANTANA	01/09/1982	0.40	0.40	0.30	4.80	5.90	65
2498	CRISLAINE ROZA	05/05/1990	0.00	0.40	0.20	5.20	5.80	66
8834	NATALIA TSUNEMI NEGRAO	24/05/1991	0.00	0.40	0.20	5.20	5.80	67
1826	BRUNO ROBERTO ROSA	30/03/1990	0.00	0.30	0.30	5.20	5.80	68
3364	CAMILA CRISTINE SCANGARELLI	29/08/1987	0.40	0.50	0.10	4.80	5.80	69
3031	RENATO BANDEIRA SEVERINO DE OLIVEIRA	23/04/1979	0.40	0.40	0.20	4.80	5.80	70
7664	CLAUDIA JULIANA OCHS MACIEL	28/11/1984	0.40	0.40	0.20	4.80	5.80	71
5581	ANA JULIA BATTISTI ARCHER	24/06/1991	0.40	0.30	0.30	4.80	5.80	72
7042	SUELI TEREZINHA OLIVEIRA	17/03/1962	0.20	0.50	0.30	4.80	5.80	73
6391	ANDRESSA DE OLIVEIRA CESA	10/01/1989	0.20	0.50	0.30	4.80	5.80	74
6329	ANDREIA MARCIA DE MELO BERNARDI	13/01/1981	0.60	0.50	0.30	4.40	5.80	75
9722	MAIRA KRAETZER ALVES PILLMANN	25/09/1979	0.60	0.40	0.40	4.40	5.80	76
3385	FERNANDA CRISTINE VIEIRA	09/04/1977	0.40	0.50	0.00	4.80	5.70	77
4840	JEAN CARLOS DA SILVA	05/09/1978	0.40	0.40	0.10	4.80	5.70	78
58	JAQUELINE VAILATI	28/01/1983	0.40	0.40	0.10	4.80	5.70	79
6531	KARINA JULIANA ERDMANN	12/12/1984	0.40	0.30	0.20	4.80	5.70	80
10881	RICARDO BORTOLETO BUENO	11/07/1977	0.20	0.50	0.20	4.80	5.70	81
5330	TAIANA CRISTINA PRADO GROH	19/05/1987	0.20	0.50	0.20	4.80	5.70	82
5646	AMANDA CABRAL MATTOS	03/06/1985	0.60	0.40	0.30	4.40	5.70	83
6839	JESSICA VANSET	13/08/1986	0.60	0.40	0.30	4.40	5.70	84
11048	RUBIANY MARQUES RAVANEDA	02/02/1993	0.40	0.30	0.10	4.80	5.60	85
9314	SUELI RIBEIRO LUIZ	17/09/1970	0.20	0.40	0.20	4.80	5.60	86
6306	RENATA ALICE SCHARF	27/02/1987	0.00	0.50	0.30	4.80	5.60	87
188	ERICH MAX KARING	15/11/1979	0.00	0.40	0.40	4.80	5.60	88
5409	SABRINA BEPPLER	19/08/1989	0.40	0.50	0.30	4.40	5.60	89
10511	SAMARA LIANA BEHNCKE	25/10/1988	0.00	0.20	0.10	5.20	5.50	90
1026	GABRIELA PAIM	13/03/1990	0.20	0.30	0.20	4.80	5.50	91
948	OSCAR LUIS ABREU DA SILVA	31/05/1989	0.00	0.30	0.40	4.80	5.50	92
708	MONICA COLOMBI	13/02/1991	0.60	0.30	0.20	4.40	5.50	93
10895	FRANCIELE WOSNY	05/09/1991	0.60	0.30	0.20	4.40	5.50	94

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 8/2013

Resultado Final

Cargo: Psicólogo

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
7401	ANA PAULA GARCIA	07/01/1987	0.40	0.50	0.20	4.40	5.50	95
5618	PAMELA SOARES DALCASTAGNE	03/08/1987	0.40	0.50	0.20	4.40	5.50	96
6708	ADRIANA ANTUNES DA SILVA	01/07/1972	0.40	0.40	0.30	4.40	5.50	97
10817	JERUSA NOGUEIRA	04/11/1982	0.40	0.40	0.30	4.40	5.50	98
11082	WAGNER WITT TEIXEIRA NASCIMENTO	19/08/1988	0.40	0.40	0.30	4.40	5.50	99
3978	MANOELA DE CARVALHO MEGIER	19/12/1988	0.40	0.40	0.30	4.40	5.50	100
6774	MARIA DA CONCEICAO NASATTO ROSARIO	25/08/1966	0.20	0.30	0.10	4.80	5.40	101
59	GISELE CRISTINA SCHIOCHET HAAS	14/01/1984	0.20	0.30	0.10	4.80	5.40	102
1282	TACIANA CORREA	08/05/1987	0.40	0.40	0.20	4.40	5.40	103
1335	REGIANA BOBATO	30/06/1989	0.40	0.40	0.20	4.40	5.40	104
10026	JESSICA VITORINO	04/09/1992	0.40	0.40	0.20	4.40	5.40	105
7312	ROSEMEIRY DO ROSARIO OSSUCCI	21/11/1971	0.40	0.30	0.30	4.40	5.40	106
10027	MARCIA LUIZA IMROTH	25/07/1985	0.20	0.50	0.30	4.40	5.40	107
3872	FILLIPE MARTINEGHI	31/12/1990	0.60	0.40	0.40	4.00	5.40	108
10351	LENE MARIA DE MELO	11/05/1978	0.00	0.30	0.20	4.80	5.30	109
1353	ELISANGELA LIMA TAPADA	14/11/1983	0.00	0.30	0.20	4.80	5.30	110
1636	SUELEN BECKER	18/09/1986	0.00	0.30	0.20	4.80	5.30	111
5697	EDINARA DA COSTA MITTMANN	16/04/1988	0.00	0.20	0.30	4.80	5.30	112
6729	ANGELA MARIA DOS SANTOS VENERAL	27/09/1974	0.40	0.30	0.20	4.40	5.30	113
1222	JOSEANE FERNANDA DA SILVA	11/09/1987	0.40	0.30	0.20	4.40	5.30	114
8821	ALINE CAROLINA RAUSIS	03/04/1990	0.40	0.30	0.20	4.40	5.30	115
7052	ANGELINA BERNARDINA AGUIAR NASCIMENTO	16/06/1957	0.20	0.50	0.20	4.40	5.30	116
8616	MARIA CLARICE HUPALO	01/10/1971	0.20	0.50	0.20	4.40	5.30	117
1399	NATALI NARDOM SCHAPINSKY	18/07/1986	0.20	0.40	0.30	4.40	5.30	118
851	ANA CAROLINA HOFFMANN	22/05/1990	0.20	0.40	0.30	4.40	5.30	119
82	ALAN NASCIMENTO DE ALMEIDA	15/04/1986	0.60	0.40	0.30	4.00	5.30	120
1480	MARIA CAROLINA BARON	23/09/1988	0.40	0.50	0.40	4.00	5.30	121
7178	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA E SOUZA	22/07/1979	0.00	0.20	0.20	4.80	5.20	122
10820	TACIANA HASS MIRON	14/02/1974	0.40	0.30	0.10	4.40	5.20	123
6274	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	19/12/1985	0.40	0.30	0.10	4.40	5.20	124
2515	RAMANDE RODRIGUES GONCALVES FIGUEREDO	20/02/1988	0.20	0.30	0.30	4.40	5.20	125
6665	ISLEY APARECIDA PADILHA	13/12/1962	0.40	0.50	0.30	4.00	5.20	126
8562	EDUARDA BASSO	13/12/1989	0.40	0.50	0.30	4.00	5.20	127
1720	EDEVILDE MARIA BRANDAO	02/02/1967	0.20	0.30	0.20	4.40	5.10	128
8342	EMERSON CESARIO	20/03/1976	0.20	0.30	0.20	4.40	5.10	129
8349	HELENA VANESSA DE SOUZA	28/04/1992	0.20	0.30	0.20	4.40	5.10	130
10951	VIRGINIA REISER KELLER ALTHOFF	09/10/1984	0.00	0.40	0.30	4.40	5.10	131
8651	BRUNA HELENO ZARSKE DE MELLO	20/02/1990	0.00	0.40	0.30	4.40	5.10	132
7661	PAMULA VERGOPOLAN	01/02/1988	0.00	0.30	0.40	4.40	5.10	133
8717	EDUARDA PAZ PADOIN	28/03/1991	0.40	0.40	0.30	4.00	5.10	134
433	STELA FERNANDA LIESENBERG	03/05/1988	0.20	0.30	0.10	4.40	5.00	135
10354	ALINE ALEXANDRA CHARAO RECHINI	25/05/1982	0.20	0.20	0.20	4.40	5.00	136
2285	JOYCE DAIANA BELLI	14/06/1991	0.00	0.50	0.10	4.40	5.00	137
8843	ANDREIA ALCANTARA	04/05/1977	0.00	0.40	0.20	4.40	5.00	138
1571	GIOVANNA RONCHI	27/06/1989	0.40	0.50	0.10	4.00	5.00	139
10585	JORGE HAAS	21/08/1957	0.20	0.50	0.30	4.00	5.00	140
9473	FERNANDA MONTANO ZAMBONI	20/08/1985	0.20	0.50	0.30	4.00	5.00	141

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 8/2013

Resultado Final

Cargo: Psicólogo

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
1872	HELTON HORNER	20/03/1984	0.20	0.40	0.40	4.00	5.00	142

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 7/2013

Resultado Final

Cargo: Servente Serviços Gerais

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NMT	NST	NF	Class
2249	SERGIO DA VEIGA	21/07/1962	2.50	2.00	5.00	9.50	1
8675	ELZIRA MARIA AZZOLINI	21/09/1956	2.50	2.00	4.00	8.50	2
2037	SUZANA MARIA PUCCI	10/07/1967	2.00	1.50	4.50	8.00	3
3730	IVAN DA SILVA LOTIN	08/05/1969	2.00	1.50	4.50	8.00	4
2062	ZENAIDE ROVER	17/10/1964	1.50	1.00	4.50	7.00	5
2516	GISLAINE MOTTA KLABUNDE KRIEGER	28/02/1987	1.00	1.00	3.50	5.50	6

[NPO]: Nota Português / [NMT]: Nota Matemática / [NST]: Nota Noções de Hig. Seg. Trabalho / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 2/2013

Resultado Final

Cargo: Servente de Serviços Gerais

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NMT	NST	NF	Class
1340	MARGARETE LEANDRO ZANLUCA	27/10/1974	2.50	2.00	5.00	9.50	1
1770	ROSINEIDE RAIMONDI	06/11/1970	2.50	2.50	4.00	9.00	2
3104	JANDIRA DA SILVA BIANCHESSI	08/12/1964	2.50	1.50	5.00	9.00	3
4645	MARIA APARECIDA GAMBASSI	01/01/1967	2.50	1.50	5.00	9.00	4
5926	DANIELA MACHADO	21/06/1986	2.00	2.50	4.50	9.00	5
1509	ROBERTA ALEXANDRE	30/05/1992	2.00	2.50	4.50	9.00	6
10037	MARLI SIGRIT KESSLER	08/04/1962	2.00	2.00	5.00	9.00	7
2524	ELISABETE DA CONCEICAO VIEIRA CAMARGO DASILV	04/05/1980	2.00	2.00	5.00	9.00	8
6670	ANA CRISTINA MOURA FERREIRA	07/09/1964	2.50	1.50	4.50	8.50	9
4541	CELIA REGINA PONTES	03/07/1970	2.50	1.50	4.50	8.50	10
8779	ANE CAROLINE ANDRADE TADIOTTO	08/09/1979	2.50	1.50	4.50	8.50	11
10913	ALESSANDRA APARECIDA ORTIZ KUBLINSKI	25/03/1991	2.50	1.50	4.50	8.50	12
6871	ANA MARIA DE SAU CANUTES	29/07/1969	2.00	2.00	4.50	8.50	13
776	PATRICIA SILVA DOS ANJOS	10/07/1971	2.00	2.00	4.50	8.50	14
9122	ALEXANDRA DA SILVA NOBRE	30/11/1977	2.00	2.00	4.50	8.50	15
6904	LADJANE BENTO DE OLIVEIRA	02/06/1984	2.00	2.00	4.50	8.50	16
4337	JANI BORINELLI PEZZINI	05/06/1977	2.00	1.50	5.00	8.50	17
8982	RUTE DE OLIVEIRA DE CARVALHO	16/05/1973	2.50	2.00	3.50	8.00	18
2678	APARECIDO LEANDRO DA SILVA	27/02/1957	2.50	1.50	4.00	8.00	19
9531	SANDRA APARECIDA RIBEIRO ANDRADE D AURIA	24/06/1961	2.50	1.50	4.00	8.00	20
2440	SALETE DA APARECIDA DE QUADROS	12/04/1976	2.50	1.50	4.00	8.00	21
6984	EDNA LEONICE DA SILVA	31/08/1970	2.50	1.00	4.50	8.00	22
2562	LARISSA GELATTI	14/03/1978	2.50	1.00	4.50	8.00	23
8996	ROSELEI SUFFIATTI DOS SANTOS	01/02/1984	2.00	2.00	4.00	8.00	24
2247	CLAUDIA TILLMANN	30/03/1972	2.00	1.50	4.50	8.00	25
9419	JOELMA DOS SANTOS OLIVEIRA	30/04/1976	2.00	1.50	4.50	8.00	26
6853	MARCIA FABIANA SOARES	22/03/1973	2.00	1.00	5.00	8.00	27
7543	TABATH DE SOUZA NUNES SILVA	28/09/1979	1.50	2.00	4.50	8.00	28
3701	LENITA IOHANSON MACHADO	05/07/1965	1.50	1.50	5.00	8.00	29
2075	IVANETE BONAMANTE	28/10/1992	1.50	1.50	5.00	8.00	30
7505	CLAUDIA PACHECO DA SILVA	30/08/1979	1.00	2.00	5.00	8.00	31
1771	VILMA LANG	22/12/1950	2.00	0.50	5.00	7.50	32
8197	BERNADETE DALAGNOLI	25/02/1955	2.50	1.00	4.00	7.50	33
6970	MARIA JOISSE PEREIRA	26/02/1971	2.50	0.50	4.50	7.50	34
4077	DIAMANTINA HENRIQUE PEREIRA	06/03/1960	2.00	1.50	4.00	7.50	35
7001	DULCIMAR MARTINS GOMES	29/04/1967	2.00	1.50	4.00	7.50	36
9289	GILDETE ARRUDA	19/09/1967	2.00	1.50	4.00	7.50	37
10605	CLAUDIA SOARES NASCIMENTO DA SILVA	15/03/1972	2.00	1.00	4.50	7.50	38
4131	CINTIA FABIANA FRANCA MAIA	31/12/1973	2.00	1.00	4.50	7.50	39
6270	MARIA DE FATIMA DE SOUZA MASERA	07/08/1963	2.00	0.50	5.00	7.50	40
10721	ZENI APARECIDA DA SILVA AMARAL	01/01/1967	2.00	0.50	5.00	7.50	41
3823	MARLI KUSTERS	22/03/1970	2.00	0.50	5.00	7.50	42
7380	RITA DE CASSIA SALDANHA PRESTES	22/06/1975	2.00	0.50	5.00	7.50	43
3494	JOSIANE DOS SANTOS CAMPOS	22/11/1981	2.00	0.50	5.00	7.50	44
7784	KARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	13/11/1982	2.00	0.50	5.00	7.50	45
9775	LEONICE DA CRUZ SEGANTIN	16/10/1966	1.50	1.50	4.50	7.50	46
4391	NELCI JOHANSON BEIRAO	04/12/1969	1.50	1.50	4.50	7.50	47

[NPO]: Nota Português / [NMT]: Nota Matemática / [NST]: Nota Noções de Hig. Seg. Trabalho / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 2/2013

Resultado Final

Cargo: Servente de Serviços Gerais

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NMT	NST	NF	Class
5359	SIMONE APARECIDA BECHER	26/06/1982	1.50	1.50	4.50	7.50	48
6184	FLAVIA MARIA CORREA	07/11/1978	1.50	1.00	5.00	7.50	49
622	ROSEMERI CAMARGO DIAS	12/07/1969	1.00	1.50	5.00	7.50	50
2886	JUCEMAR ANTUNES PEREIRA	21/11/1973	0.50	2.50	4.50	7.50	51
6432	LUCIA PEREIRA DE LIMA	13/06/1974	2.50	0.50	4.00	7.00	52
3287	MARIA APARECIDA DA SILVA	12/10/1971	2.00	2.00	3.00	7.00	53
9159	VALTRUDES OLIDIA DE SOUZA	24/05/1960	2.00	1.00	4.00	7.00	54
5212	VILMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	25/07/1975	2.00	0.50	4.50	7.00	55
9182	ANDREIA CRISTINA MAIA	10/03/1979	2.00	0.50	4.50	7.00	56
3847	CEDONI DAS GRACAS MOREIRA DALLA COSTA	11/03/1970	1.50	1.00	4.50	7.00	57
8829	FRANKLIN ANDRE DOS SANTOS SILVA	14/09/1974	1.50	1.00	4.50	7.00	58
4120	JULIANA ZEN	06/06/1983	1.50	1.00	4.50	7.00	59
4267	IRANILDA CASTURINA DE ANDRADE	07/08/1985	1.50	1.00	4.50	7.00	60
5950	ANDREIA GOTERRA DA SILVA	01/06/1988	1.00	2.00	4.00	7.00	61
1534	LURDES ORTIZ DO AMARAL	13/01/1982	2.00	1.00	3.50	6.50	62
8318	ELIZABETE DOS SANTOS BORBA	28/07/1981	2.00	0.00	4.50	6.50	63
7248	HELIA TERESINHA PEREIRA	01/02/1961	1.50	1.00	4.00	6.50	64
4495	ELENITA FANTONI SUTTER	29/05/1967	1.50	1.00	4.00	6.50	65
3606	ELDIRENE CONCEICAO DOS SANTOS RAIMUNDI	09/09/1974	1.50	1.00	4.00	6.50	66
7457	ZILENE AVELINO DE CASTRO	30/03/1979	1.50	1.00	4.00	6.50	67
9759	SILVANA DE OLIVEIRA KLANN	01/05/1976	1.50	0.50	4.50	6.50	68
9785	MARLENE ZUCCHI SEEFELD	22/04/1959	1.00	1.00	4.50	6.50	69
4872	LORENEKNIHS DILL	14/01/1964	1.00	1.00	4.50	6.50	70
4587	RAFAELA MACIEL DE SOUZA SANTOS	13/05/1985	1.00	1.00	4.50	6.50	71
89	ESTARIELI BAPTISTOTI	05/11/1986	1.00	1.00	4.50	6.50	72
2142	VALMIRA GRIPA	23/11/1957	1.00	0.50	5.00	6.50	73
6652	ROSANGELA OLIVEIRA DA CUNHA	30/07/1971	2.00	0.00	4.00	6.00	74
4558	JENIFER RAQUEL DUTRA	04/09/1986	1.50	1.50	3.00	6.00	75
10591	LUCIA GLORIA DALMOLINI	03/06/1958	1.50	1.00	3.50	6.00	76
4824	ELIANA ELIAMAR DORNELHES DA FONTOURA	24/05/1978	1.50	1.00	3.50	6.00	77
7253	DANIELA DA SILVA	25/10/1990	1.50	1.00	3.50	6.00	78
6873	LUZIA DOMINGOS RAMOS	23/11/1962	1.50	0.50	4.00	6.00	79
9083	MARIA DE JESUS DA ROCHA DE PAULA	07/02/1965	1.50	0.50	4.00	6.00	80
10627	FRANCISCA AGUIAR DA SILVA	27/03/1965	1.50	0.50	4.00	6.00	81
4281	DORLI MARIA DE ABREU FEIX	29/03/1968	1.50	0.50	4.00	6.00	82
2156	ROSELENA FURTIN DA SILVA	17/12/1977	1.50	0.00	4.50	6.00	83
2711	KESSIA JULIANA RESCAROLLI	07/03/1987	1.00	1.50	3.50	6.00	84
6726	CLEUSA DE FATIMA VALKOVITZ	18/06/1971	1.00	1.00	4.00	6.00	85
1849	ZENAIDE NOLDIN	06/06/1961	1.00	0.50	4.50	6.00	86
3617	SABRINA DA SILVA WILVERT	08/09/1988	1.00	0.50	4.50	6.00	87
7444	MARIA HELENA PEREIRA DE MORAES	23/11/1967	1.50	1.50	2.50	5.50	88
1715	ANDREIA MERIZIO	22/11/1978	1.50	1.00	3.00	5.50	89
4099	BERNADETE DARUSESKI PETERMANN	18/07/1973	1.50	0.50	3.50	5.50	90
10186	SOLANGE APARECIDA CANDIDO MAFRA	20/03/1979	1.50	0.50	3.50	5.50	91
8102	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	11/09/1973	1.00	0.50	4.00	5.50	92
1924	HONORATA AMAZONAS DE CAMARGO	04/08/1965	0.50	2.00	3.00	5.50	93
10103	LAURA DIETRICH	27/11/1950	1.00	1.00	3.00	5.00	94

[NPO]: Nota Português / [NMT]: Nota Matemática / [NST]: Nota Noções de Hig. Seg. Trabalho / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 2/2013

Resultado Final

Cargo: Servente de Serviços Gerais

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NMT	NST	NF	Class
2856	MIRALVA DOS SANTOS RANGEL	17/06/1963	1.50	0.50	3.00	5.00	95
3939	MARIA BERNADETE DE ANDRADE	06/02/1957	0.50	1.00	3.50	5.00	96
2078	CLAUDETE DE SOUZA	01/04/1964	0.50	0.50	4.00	5.00	97

[NPO]: Nota Português / [NMT]: Nota Matemática / [NST]: Nota Noções de Hig. Seg. Trabalho / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 5/2013

Resultado Final

Cargo: Técnico em Edificações

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
401	DIEGO AUGUSTO MARTINS SIQUEIRA	16/12/1986	0.60	0.40	0.40	4.00	5.40	1
11161	DIONYS CLAUDINEI TULIO	13/07/1970	0.20	0.40	0.40	4.00	5.00	2
7682	ADIEL ALVES DINIS	23/02/1988	0.40	0.30	0.80	3.50	5.00	3

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 8/2013

Resultado Final

Cargo: Técnico em Enfermagem

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
4144	JANDIR AUGUSTO SANTI	01/01/1989	0.40	0.40	0.40	7.00	8.20	1
538	ROSELI APARECIDA ANTUNES	06/09/1973	0.20	0.40	0.40	6.50	7.50	2
21	SARA OLMEDO BENGIVENGA	05/04/1986	0.40	0.30	0.20	6.00	6.90	3
10016	ANGELITA IZIDORO JACINTHO DE CESARE	18/02/1970	0.60	0.50	0.40	5.00	6.50	4
5020	CARMELU REGINA DE CORDOVA LOPES	28/11/1964	0.20	0.40	0.20	5.50	6.30	5
1299	ROSANA BORGES DOS SANTOS	27/02/1983	0.20	0.30	0.20	5.50	6.20	6
2187	ELENICE PEREIRA VELHO LIMA	08/08/1977	0.00	0.30	0.40	5.50	6.20	7
2302	JOAO PAULO PRATES	02/12/1968	0.40	0.40	0.40	5.00	6.20	8
4133	CARLOS ROGERIO DIAS VIANA	03/07/1968	0.60	0.50	0.60	4.50	6.20	9
9613	ERENICE PAULO	02/07/1982	0.20	0.20	0.20	5.50	6.10	10
7226	SUELLEN MATIAS SILVA	18/05/1984	0.60	0.30	0.20	5.00	6.10	11
8051	ANTONIO CARLOS KUSTER DA SILVA	24/03/1981	0.40	0.50	0.20	5.00	6.10	12
8542	JAIME DOS SANTOS CERQUEIRA	12/11/1982	0.40	0.30	0.40	5.00	6.10	13
5141	HUGO SCHLEBINGER CANAVESSE JUNIOR	15/03/1978	0.40	0.40	0.80	4.50	6.10	14
6718	CARLINE FERNANDA SCHEEREN	22/05/1987	0.20	0.30	0.00	5.50	6.00	15
5255	DIONE FATIMA DE SOUZA	15/06/1967	0.40	0.40	0.20	5.00	6.00	16
6980	MARIA INES ANERES	22/07/1972	0.40	0.40	0.20	5.00	6.00	17
3612	LUANA VIEIRA COSTA	17/11/1981	0.40	0.20	0.40	5.00	6.00	18
7118	THAIS DE OLIVEIRA FORMENTO	23/03/1976	0.20	0.40	0.40	5.00	6.00	19
2295	PRISCILA SCHEFFER	16/04/1992	0.20	0.40	0.40	5.00	6.00	20
4268	MARCIO PEREIRA	28/07/1978	0.20	0.50	0.20	5.00	5.90	21
6005	JESSICA THAIS VOSS	15/07/1991	0.20	0.50	0.20	5.00	5.90	22
7436	DEBORA MORAS PARIZ	08/12/1973	0.40	0.40	0.00	5.00	5.80	23
2457	DANIELA JEREMIAS	08/10/1980	0.20	0.20	0.40	5.00	5.80	24
9420	JEAN OLIVEIRA	28/05/1977	0.40	0.50	0.40	4.50	5.80	25
2152	SANDRA CONCEICAO LEAL	31/03/1977	0.40	0.30	0.60	4.50	5.80	26
7498	MARIA DA GLORIA BERTOLINI	01/08/1961	0.40	0.30	0.00	5.00	5.70	27
10422	BEZALEEL ANTONIO DOS SANTOS	22/03/1961	0.20	0.30	0.20	5.00	5.70	28
6418	ELIS RAMONA PEREIRA CARDOSO	13/12/1969	0.00	0.30	0.40	5.00	5.70	29
779	LUCILENE SANTANA DA CONCEICAO SANTOS	06/11/1978	0.40	0.40	0.40	4.50	5.70	30
5809	VERONICA BASGAL SALCEDO	30/06/1980	0.40	0.40	0.40	4.50	5.70	31
7957	SELMA MARIA SOARES MARTINS	13/03/1972	0.20	0.20	0.20	5.00	5.60	32
10617	JULIANA CORREA RIBEIRO	08/12/1984	0.00	0.20	0.40	5.00	5.60	33
8613	CLEIDE MARA PILAR NICOLA	24/02/1963	0.60	0.30	0.20	4.50	5.60	34
2123	ADALGISA JUCARA CARVALHO	10/10/1958	0.40	0.30	0.40	4.50	5.60	35
8346	MARILHA EGER	29/07/1984	0.20	0.30	0.60	4.50	5.60	36
9453	LOURDES TERESINHA NEMET	18/05/1965	0.40	0.50	0.60	4.00	5.50	37
5635	NADIA FONSECA MACIEL	27/10/1991	0.40	0.30	0.20	4.50	5.40	38
6522	PATRICIA LUIZA FIDELIS SOPHIATTI	16/09/1980	0.00	0.50	0.40	4.50	5.40	39
1247	SILVANA CORTES DE LIMA	20/12/1974	0.20	0.40	0.20	4.50	5.30	40
9633	CARLOS EDUARDO BARASUOL WOLF	12/03/1982	0.20	0.40	0.20	4.50	5.30	41
3564	LUCIANE VIEIRA DA SILVA	23/05/1970	0.20	0.20	0.40	4.50	5.30	42
2213	LEILA ROZANA RAUX	11/04/1981	0.40	0.30	0.00	4.50	5.20	43
10582	SANTA ISABEL NEY VOLZ	30/04/1972	0.20	0.30	0.20	4.50	5.20	44
8759	SOLANGE REGINA TEIXEIRA	22/09/1974	0.00	0.30	0.40	4.50	5.20	45
6161	ANE MARJORIE PESSOTTI	01/11/1986	0.60	0.40	0.20	4.00	5.20	46
10678	ROSANGELA RAMOS	24/07/1965	0.40	0.30	0.40	4.00	5.10	47

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 8/2013

Resultado Final

Cargo: Técnico em Enfermagem

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
8553	RENI TEREZA BENTO	12/11/1971	0.40	0.30	0.40	4.00	5.10	48
9548	RAFAEL ABREU DE SOUZA	27/08/1978	0.40	0.30	0.40	4.00	5.10	49
10860	LUCI SUELI CARDOSO PAZA	29/12/1973	0.20	0.50	0.40	4.00	5.10	50
1360	GIORGIO ANDRE ANGIOLETTI	24/03/1978	0.20	0.50	0.40	4.00	5.10	51
1668	JANETE RODRIGUES DA SILVA OURIQUES	12/05/1978	0.20	0.30	0.00	4.50	5.00	52
1755	MARILENE SALETE DE OLIVEIRA DE SOUZA	13/07/1975	0.00	0.50	0.00	4.50	5.00	53
2893	ROSELEI LUNARDI	06/01/1975	0.00	0.30	0.20	4.50	5.00	54
2813	ROSELI CRISTINA DA SILVA	18/09/1975	0.00	0.30	0.20	4.50	5.00	55
835	MARCELA APARECIDA MARTINS	23/12/1966	0.40	0.40	0.20	4.00	5.00	56
5800	JANIS MARA KONFLANZ	04/01/1981	0.40	0.40	0.20	4.00	5.00	57
10513	SANDRA REGINA DOS SANTOS LEITE	17/04/1981	0.40	0.40	0.20	4.00	5.00	58
9578	GABRIELLY LOPES VENANCIO	27/05/1988	0.40	0.40	0.20	4.00	5.00	59
321	ALVINA BUTTCHEWITS DALRI	27/03/1964	0.20	0.40	0.40	4.00	5.00	60
2548	SALOMAO ROCHA DOS SANTOS	08/09/1976	0.20	0.40	0.40	4.00	5.00	61
815	JUCILENE DAI CAMPI	13/07/1975	0.20	0.20	0.60	4.00	5.00	62

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 4/2013

Resultado Final

Cargo: Técnico Informática

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
7019	LUCAS FERREIRA DA SILVA	12/05/1986	0.80	0.50	0.40	5.50	7.20	1
2376	ADRIANO LOBO CUSTODIO DE OLIVEIRA	08/08/1988	0.40	0.50	0.80	5.00	6.70	2
3056	RENAN WILLIAM BAUMGARTEL	27/04/1990	0.20	0.50	0.40	5.00	6.10	3
2270	MATEUS WILLIAM CRISPIM BARNI	28/06/1989	0.40	0.50	0.60	4.50	6.00	4
7800	TIAGO WESTARB	19/06/1992	0.60	0.40	1.00	4.00	6.00	5
10018	RODRIGO VEKIC	31/01/1974	0.20	0.50	0.20	4.50	5.40	6
695	FRANCISCO ANTONIO DE FARIA NETO	18/06/1991	0.20	0.40	0.80	4.00	5.40	7
3502	MATEUS FERNANDES PAULO	14/11/1990	0.00	0.40	0.40	4.50	5.30	8
7365	LUCAS CARDOSO DOS SANTOS	21/11/1985	0.40	0.50	0.40	4.00	5.30	9
9147	ARTUR MENARDI NOGUEIRA JUNIOR	17/08/1986	0.40	0.50	0.40	4.00	5.30	10
10426	GUILHERME LUIZ EMPINOTTI	29/08/1986	0.00	0.20	0.00	5.00	5.20	11
6122	SILUANA GRASSI PIROLLI	14/11/1990	0.60	0.40	0.20	4.00	5.20	12
6689	VALDECI RODRIGUES JUNIOR	25/10/1992	0.00	0.30	0.20	4.50	5.00	13
276	LEOBERTO VERWIEBE JUNIOR	27/12/1989	0.40	0.20	0.40	4.00	5.00	14
1991	OSCAR DUARTE JUNIOR	06/02/1992	0.20	0.40	0.40	4.00	5.00	15

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 4/2013

Resultado Final

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NAT	NIN	NCE	NF	Class
7653	CLEYTON APARECIDO DAGUES	27/06/1983	0.60	0.50	0.40	6.50	8.00	1
2422	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	04/11/1987	0.40	0.30	0.60	6.00	7.30	2
10117	JHONNY LINCON DE PAULA	12/11/1984	0.20	0.40	0.80	5.00	6.40	3
8757	FERNANDO FREDERICO MULLER SCHOLTZ	24/04/1984	0.20	0.30	0.40	5.00	5.90	4
4125	GERSON SOUZA BUENO	10/01/1972	0.00	0.30	0.00	5.50	5.80	5
9421	MILTON FRAGA LEITAO FILHO	30/10/1978	0.20	0.50	0.60	4.50	5.80	6
787	DIEGO CARLOS MULLER	03/06/1987	0.40	0.40	0.40	4.50	5.70	7
6059	RICARDO CURT BARTEL	26/06/1990	0.40	0.50	0.20	4.00	5.10	8
4972	BRUNA GONCALVES	08/03/1993	0.20	0.40	0.40	4.00	5.00	9

[NPO]: Nota Português / [NAT]: Nota Temas Atuais / [NIN]: Nota Noções de Informática / [NCE]: Nota Conhecimento Específico / [NF]: Nota Final

Prefeitura Municipal de Brusque
Concurso Público - Edital No 4/2013

Resultado Final

Cargo: Telefonista

Insc	Nome	Nascimento	NPO	NMT	NST	NF	Class
5078	VANESSA PACHECO DAMACENO	02/03/1987	2.50	2.50	5.00	10.00	1
5305	NILTON CAETANO JUNIOR	15/12/1988	2.50	2.00	5.00	9.50	2
2019	DUANE BERTOLINI	05/09/1992	2.50	2.00	5.00	9.50	3
5692	OLINDA RODRIGUES DE LIMA	12/02/1969	2.00	2.50	5.00	9.50	4
11155	GLECI RODRIGUES DOS SANTOS	26/05/1951	2.50	1.50	5.00	9.00	5
10752	ANA MARIA DE SOUZA DE ALMEIDA	06/03/1971	2.50	2.00	4.50	9.00	6
7560	CATARINA HILLESHEIM TONEL	16/06/1959	2.00	2.00	5.00	9.00	7
8148	VERONICA DA ROCHA RUZINSKY	05/07/1975	2.50	1.50	4.50	8.50	8
6314	PATRICIA APARECIDA ASSI DA SILVA	31/10/1971	2.00	1.50	5.00	8.50	9
10613	DENISE TUNES LISCANO	27/03/1987	2.00	1.50	5.00	8.50	10
9156	LETICIA MARIA DO ESPIRITO SANTO ROSA RODRIGUE	27/12/1994	2.00	1.50	5.00	8.50	11
5606	EDIONAINE FATIMA BELMIRO DOS SANTOS PAZIO	31/10/1985	1.50	2.00	5.00	8.50	12
774	LUCIANA DOS SANTOS FRANCISCO	17/04/1977	2.50	0.50	5.00	8.00	13
3826	BIANCA GIULIA TODT	06/04/1990	2.00	1.50	4.50	8.00	14
5633	MARIA APARECIDA ALBRECHT	23/10/1962	2.00	1.00	4.50	7.50	15
6342	THAYNA NUNES BRITO	04/03/1995	2.00	1.00	4.50	7.50	16
2029	SONIA SIMAS	04/11/1967	2.00	0.50	4.00	6.50	17
6036	ANA CRISTINA DOS SANTOS	20/01/1993	1.50	2.00	3.00	6.50	18
5250	BRUNA BOETTGER	12/06/1988	2.00	0.50	3.00	5.50	19
10826	LORDETE TEREZINHA COMANDOLLI FLORIANI	28/06/1962	1.50	1.00	3.00	5.50	20

[NPO]: Nota Português / [NMT]: Nota Matemática / [NST]: Nota Noções de Hig. Seg. Trabalho / [NF]: Nota Final

Caçador

Prefeitura

Portaria Nº 23.708

PORTARIA Nº 23.708, de 26 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Ordinária nº 1.889, de 22/04/2003 e Lei Ordinária nº 1.932, de 02/07/2003, que dispõe sobre o pagamento de gratificação de produtividade

RESOLVE
CONCEDER ao Servidor abaixo relacionado, gratificação por produtividade, referente ao período de 15/01/2014 a 14/03/2014, especificando: código, nome, cargo, referência, secretaria de lotação e pontuação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Ref.	Sec.	Pontuação
154	Silvio José Ferrareze Godinho	Fiscal de Obras	22	IPPUC	1.300

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 26 de Março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.787

PORTARIA Nº 23.787, de 24 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 71, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o Servidor Público Municipal OSMAR PEREIRA DIAS, ocupante do cargo de Agente Municipal de Segurança e Trânsito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado junto a Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança de Caçador - DITTESC, a contar de 24 de Abril de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 24 de Abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.686

PORTARIA nº 23.686, de 18 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados junto a Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança de Caçador - DITTESC, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, realizado no período de 15/02/2014 a 14/03/2014, especificando: código, nome dos servidores e número de horas prestadas, conforme segue:

Código	Nome	Nº de horas
8337	Antonio Carlos Moraes da Conceição	144
10297	Claudio Sonego	144
10300	Carlos Venâncio dos Santos	26
10302	Cristiano Reinaldo Rodrigues Fernandes	26
10302	Diogo Borges Barbosa	71
10292	Edgar Aimi	144
7984	Ezequiel Marcio Colaço	144
9200	Fabio de Lima Garcia	144
8336	Fernando Antonio Sinhorin	144
1391	Ivanir José Pagotto	144
9201	José Augusto Moreira Prado	144
1444	José Scheffemacher Ribeiro	144
1457	José Vilmar Soares de Miranda	144
12602	Mauricio Bolduan	112
780	Oscar Ribeiro Gonçalves	144
7985	Osmar Pereira Dias	112
12603	Sandro Claudinei Kieski	112
10296	Viviane Domingos Muller Vosgrau	08

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 18 de Março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Allex Atolini Silva
DIRETOR GERAL DITTESC.

Portaria Nº 23.713

PORTARIA nº 23.713, de 27 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 184, §3º e §4º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE
CONCEDER a Servidora Pública Municipal MARCIA INÊS GONÇALVES RUPPEL MELLO, ocupante do cargo de Professora, a sexta parte dos seus vencimentos, por completar 25 (vinte e cinco) anos de Serviço Público Municipal, com efeitos retroativos a contar de 08 de Março de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de Março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.712

PORTARIA nº 23.712, de 27 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 184, §3º e §4º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE
CONCEDER a Servidora Pública Municipal IRACI DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora, a sexta parte dos seus vencimentos, por completar 25 (vinte e cinco) anos de Serviço Público Municipal, com efeitos retroativos a contar de 14 de Março de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de Março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.715

PORTARIA Nº 23.715, de 28 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 113, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal ARLETE TEREZINHA BENJAMINI ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 44 horas semanais, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico apresentado, com efeitos retroativos a contar de 07 de Março de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de Março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.716

PORTARIA Nº 23.716, de 31 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 60, da Lei 8.213, de 24/07/1997, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados durante o mês de Fevereiro de 2014, especificando: código, nome dos servidores, cargo, total de dias de afastamento, dias lançados para pagamento como auxílio doença e período da licença, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Total de Dias	Dias Lançados	Licença Tratamento de Saúde a contar de:
12705	Anderson Willer Gomes	Diretor de Serviços Administrativos de Compras	15	15	27/02/2014 a 13/03/2014
11935	Eliete Aparecida Kucher Furlin	Agente Comunitário de Saúde	9	9	14/03/2014 a 22/03/2014
11950	Luci Hinkeldei	Agente Comunitário de Saúde	5	5	17/03/2014 a 21/03/2014
11944	Neiva da Aparecida de Lima Carlin do Prado	Agente Comunitário de Saúde	10	10	25/03/2014 a 03/04/2014
12887	Simone Angela Scolaro	Fisioterapeuta	8	8	13/03/2014 a 21/03/2014
11859	Vanira Santos de Moraes	Agente Comunitário de Saúde	2	2	28/02/2014 a 01/03/2014
11859	Vanira Santos de Moraes	Agente Comunitário de Saúde	3	3	25/03/2014 a 27/03/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de Março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.717

PORTARIA Nº 23.717, de 31 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, mais o previsto na Lei Complementar nº 215, de 25/04/2011, que altera anexos da Lei Complementar nº 203, e dá outras providências

RESOLVE
EXONERAR, o Servidor Público Municipal, NELSON FLORÊNCIO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor para Assuntos Financeiros - SMS, do "Grupo Ocupacional - Comissão", referência CC-4, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a contar de 31 de Março de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em
31 de Março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.718

PORTARIA Nº 23.718, de 31 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado

RESOLVE
RESCINDIR, os contratos em caráter temporário dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, especificando: código, nome dos servidores, cargo, secretaria e data da rescisão, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Secretaria	A contar de:
12890	Youssef Elias Ammar	Médico 20 horas	006	31/03/2014
12661	Raphael Salgado Pedroso	Médico 10 horas	006	01/04/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de Março de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.721

PORTARIA nº 23.721, de 31 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 93, §2º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE
CONCEDER conversão em dinheiro de 1/3 (um terço) que corresponde a 10 (dez) dias de férias aos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, especificando: código, nome dos servidores, cargo, carga horária, secretaria de lotação e período aquisitivo, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Sec./ Fund.	Período Aquisitivo
1836	Aldecir Barp	Motorista	003	04/06/2006 a 30/01/2008
7739	Alice Loreni Gomes De Lafavera	Técnico em Enfermagem	006	01/08/2010 a 31/07/2011
10451	Antonio Vanderlei Moreira	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	003	10/01/2011 a 09/01/2012
9891	Carlos Antonio Arruda Wagner	Analista de Sistemas	008	04/01/2012 a 03/01/2013
10639	Eliane Fatima Estanislowski	Auxiliar Administrativo	002	17/02/2013 a 16/02/2014
7829	Gianni Lucio Parizotto	Procurador Municipal	012	17/09/2011 a 16/09/2012
1517	Iria dos Prazeres de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	002	15/09/2012 a 14/09/2013
1391	Ivanir José Pagotto	Guarda Patrimonial Municipal	032	01/01/2012 a 31/12/2012
10050	João Antonio dos Santos	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	003	08/02/2013 a 07/02/2014
1347	João Maria Hornburg	Auxiliar de Serviços Gerais	003	01/01/2011 a 31/12/2011
1039	Juçara Schneider Muller João	Assistente Social	006	01/01/2012 a 31/12/2012
10774	Karin Hazeleponi dos Santos	Auxiliar Administrativo	006	01/03/2012 a 28/03/2013
1098	Rosilene Mannes	Assistente Administrativo	002	12/12/2011 a 11/12/2012
10487	Rosinei aparecida Pereira Cardoso	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	007	01/02/2013 a 31/01/2014
10895	Sandra Mara Amadori Nunes	Assistente Administrativo	002	13/04/2013 a12/04/2014
806	Valdir Alves	Agente de Serviços e Obras Públicas	003	10/03/2013 a 09/03/2014
1535	Vilmar Miguel Dobner	Motorista	006	21/09/2012 a 20/09/2013
10296	Viviane Domingos Muller	Agente Municipal de Segurança e Trânsito	032	18/08/2012 a 17/08/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de Março de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.722

PORTARIA Nº 23.722, de 31 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 90, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispões sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, férias regulamentares acrescido do adicional de férias, especificando: código, período de aquisição, nome dos servidores e período de gozo, conforme segue:

Código	Período Aquisitivo		Nome	Período de gozo	
12591	04/03/2013	03/03/2014	Adriana Gonçalves Dias de Moraes	01/03/2014	30/03/2014
10832	24/03/2012	23/03/2013	Ana Paula de Castilha Souza	17/03/2014	15/04/2014
1072	01/01/2011	31/12/2011	Andreia Marcia Reatto Stefanes	01/03/2014	30/03/2014
11207	01/08/2012	31/07/2013	Any Luizi Rodrigues de Lima	01/03/2014	15/03/2014
11775	10/04/2012	09/04/2013	Ariel Bleichuvehl Dallazem	10/03/2014	29/03/2014

12038	09/07/2012	08/07/2013	Camila Domingues de Souza	01/03/2014	20/03/2014
1992	01/01/2010	31/12/2010	Catarina Stankevicz	11/03/2014	09/04/2014
638	20/02/2011	19/02/2012	Cecilia Maria Stefanes Benetti	009/03/2014	18/03/2014
2610	01/02/2013	31/01/2014	Cladimir Torezan	10/03/2014	19/03/2014
12137	01/01/2013	31/12/2013	Claudia Mengidski Nicoletti	05/03/2014	15/03/2014
775	01/01/2013	31/12/2013	Daniel Rodrigo de Freitas	10/03/2014	09/04/2014
4603	08/03/2012	07/03/2013	Edina Carla Bressan	17/03/2014	05/04/2014
9492	11/11/2011	10/11/2012	Edineia Aparecida Gallo	17/03/2014	05/04/2014
9492	11/11/2012	10/11/2013	Edineia Aparecida Gallo	06/04/2014	15/04/2014
10768	14/03/2013	13/03/2014	Elisangela de Fatima Borges	19/03/2014	17/04/2014
521	01/12/2014	30/11/2014	Elizete Regina Bleichuvelh	01/02/2014	02/03/2014
15	02/08/2013	23/03/2014	Emersom Schimidt	12/03/2014	31/03/2014
7740	01/08/2011	31/07/2012	Eunice Linhares Fleck	05/03/2014	19/03/2014
7829	17/09/2012	16/09/2013	Gianni Lucio Parizotto	05/03/2014	14/03/2014
10488	02/02/2013	01/02/2014	Gilmar Antonio Gonçalves	20/03/2014	08/04/2014
3277	01/01/2011	31/12/2011	Gizele Aparecida Mandelli	05/03/2014	06/04/2014
12589	12/03/2013	11/03/2014	Iara Aparecida Speggiorin	01/03/2014	30/03/2014
1210	01/01/2009	31/12/2009	Ivanir Baseggio	03/03/2014	01/04/2014
1391	01/01/2012	31/12/2012	Ivanir José Pagotto	15/03/2014	04/04/2014
709	01/01/2003	31/12/2003	Ivo Gilberto Olienik	07/03/2014	31/03/2014
11882	21/05/2012	20/05/2013	Ivonete Aparecida Sebem	02/03/2014	21/03/2014
11953	18/06/2012	17/06/2014	Janete Aparecida Gabardo	03/03/2014	22/03/2014
11327	02/01/2013	01/01/2014	Jorge Henrique Miller João	05/03/2014	03/04/2014
10491	01/02/2013	31/01/2014	José Serrão Cezar	15/03/2014	29/03/2014
10806	01/03/2013	28/02/2014	Joseléia Ribeiro	17/03/2014	26/03/2014
12017	05/07/2012	04/07/2013	Josiane Domingos Camargo	14/03/2014	03/04/2014
1039	01/01/2012	31/12/2012	Juçara Schneider Muller João	05/03/2014	24/03/2014
1157	01/01/2012	31/12/2012	Julio Cesar de Assis	07/02/2014	08/03/2014
8431	01/01/2013	31/12/2014	Katia Judite Souza de Andrade	10/03/2014	09/04/2014
04	16/07/2011	15/07/2012	Liliane Maria Cury	12/03/2014	21/03/2014

12590	11/03/2013	10/03/2014	Loraine Borghetti Rotta	13/03/2014	11/04/2014
11950	18/06/2012	17/06/2013	Luci Hinkeldei	25/03/2014	13/04/2014
1140	01/02/2012	31/01/2014	Luiz Fernando dos Santos	10/03/2014	08/04/2014
10796	15/03/2012	14/03/2013	Lurdes dos Santos	19/03/2014	17/04/2014
9615	06/01/2011	05/01/2012	Marilene Lima Fagundes	24/03/2014	22/04/2014
12056	08/08/2012	07/08/2013	Matheus Moro	24/03/2014	12/04/2014
12586	01/03/2013	28/02/2014	Matheus Moro	24/03/2014	12/04/2014
1104	02/05/2011	01/05/2012	Miriam Rossana Biasi Staskowian	10/03/2014	08/04/2014
10461	06/01/2012	05/01/2013	Mirian Ficagna	01/03/2014	15/03/2014
10461	06/01/2013	05/01/2014	Mirian Ficagna	16/03/2014	30/03/2014
6647	08/03/2011	07/03/2012	Mônica Senn	05/03/2014	03/04/2014
7683	16/07/2012	15/07/2013	Nara Tescke	03/03/2014	22/03/2014
1271	01/05/2012	30/04/2013	Neide Terezinha Oliveira Broch	24/03/2014	12/04/2014
11856	21/05/2012	20/05/2013	Oneide Granemann Dias Wandscheer	27/03/2014	16/04/2014
10102	05/03/2013	04/03/2014	Rosa Meri Coluzzi	05/03/2014	03/04/2014
7777	01/01/2013	31/12/2013	Rosana Kormann Martins De Oliveira	08/03/2014	06/04/2014
3266	01/12/2012	30/11/2013	Roselaine Aparecida Roesener Bottini	10/03/2014	25/03/2014
1053	09/03/2013	08/03/2014	Rosemaria Combin	01/03/2014	10/03/2014
1053	09/03/2013	08/03/2014	Rosemaria Combin	11/03/2014	20/03/2014
10487	01/02/2013	31/01/2014	Rosinei Aparecida Pereira Cardoso	17/03/2014	05/04/2014
9493	11/11/2011	10/11/2012	Salete Aparecida Adamio	26/03/2014	04/04/2014
9493	11/11/2012	10/11/2013	Salete Aparecida Adamio	05/04/2014	24/04/2014
11942	18/06/2012	17/06/2013	Sarita de Oliveira Zanoto	17/03/2014	05/04/2014
10234	07/07/2011	06/07/2012	Sheila Regina Mandelli	10/03/2014	19/03/2014
12582	01/03/2013	28/02/2014	Silvana de Freitas Andrade Ribeiro	05/03/2014	14/03/2014
10218	14/06/2012	13/06/2013	Silvia Linhares Martelo	14/03/2014	12/04/2014
10785	14/03/2011	13/03/2012	Vagner Gonçalves	18/03/2014	16/04/2014
3265	01/08/2012	31/07/2013	Valdicleia Aparecida Ferreira	05/03/2014	14/03/2014
627	01/01/2010	31/12/2010	Valdir Medeiros de Oliveira	12/03/2014	10/04/2014
547	01/08/2012	31/07/2013	Vanderley de Lima	02/03/2014	31/03/2014
10512	18/02/2013	17/02/2014	Vanessa Peter Bernardes	05/03/2014	03/04/2014

1535	21/09/2012	20/09/2013	Vilmar Miguel Dobner	03/03/2014	22/03/2014
10097	01/03/2011	29/02/2012	Vinicius Marcelino Piccoli	17/03/2014	15/04/2014
10296	18/08/2012	17/08/2013	Viviane Domingues Muller Vosgrau	25/03/2014	13/04/2014
08	07/04/2012	06/04/2013	Walmir Rigo	10/03/2014	30/03/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de Março de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.727

PORTARIA Nº 23.727, de 31 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, conversão em dinheiro da licença prêmio, a que faz jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo, secretaria de lotação, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Sec./ Fund.	Conv.	Período Aquisitivo
51	Adair Ferreira da Luz	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundema	1/3	05/10/2008 a 05/10/2013
968	Anastácia Oliveira Bernardo	Professora	005	1/3	05/10/1993 a 05/10/1998
846	Antonio Carlos Bittencourt	Topógrafo	002	1/3	01/11/1999 a 01/11/2004
8337	Antonio Carlos Moraes da Conceição	Agente Municipal de Segurança e Trânsito	032	1/3	12/03/2008 a 12/03/2013
2494	Bruno Gonçalves dos Santos	Marroeiro	003	1/3	01/03/2006 a 01/03/2011
1197	Carmelinda Rusczyk Maleske	Professora	005	1/3	13/02/1995 a 13/02/2000
8553	Claudete Natus	Agente Administrativo	023	1/3	16/06/2008 a 16/06/2013
929	Damião Quintino de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	003	1/3	02/03/2003 a 02/03/2008
1206	Davi Ribeiro	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	003	1/3	04/03/2008 a 04/03/2011
688	Diocléia Alves Moura	Professora	005	1/3	05/10/1998 a 05/10/2003
2503	Dorival Gonçalves Soares	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	003	1/3	01/03/2006 a 01/03/2011
529	Edilene Terezinha de Mello Figuerôa	Técnico em Administração	001	1/3	03/01/1999 a 03/01/2004
2496	Edilson João Massucato	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	003	1/3	01/03/2006 a 01/03/2011
8550	Edson Ferreira Lopes	Agente Administrativo	023	1/3	16/06/2008 a 16/06/2013
9137	Eliana Aparecida Levecke	Auxiliar de Serviços Gerais	003	1/3	23/02/2009 a 23/02/2014
1561	Eliane Cavalheiro Cachinski	Professora	005	1/3	01/01/1998 a 01/01/2003
9198	Eliane do Amaral	Auxiliar de Serviços Gerais	002	1/3	02/03/2009 a 02/03/2014
3745	Erenilda Americano	Recepcionista	006	1/3	01/03/2008 a 01/03/2013
7984	Ezequiel Marcio Colaço	Agente Municipal de Segurança e Trânsito	032	1/3	14/01/2008 a 14/01/2013
9200	Fabio de Lima Garcia	Agente Municipal de Segurança e Trânsito	032	1/3	31/03/2009 a 31/03/2014
2508	Gilberto Rodirgues Ribeiro	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	003	1/3	01/03/2006 a 01/03/2011
9195	Gustavo Pedrotti Boscari	Agente Municipal de Segurança e Trânsito	032	1/3	13/03/2009 a 13/03/2014
7670	Isolete Renon Farias	Assistente Social	008	1/3	11/07/2007 a 11/07/2012
2491	Jandir Antunes de Oliveira	Marroeiro	003	1/3	01/03/2006 a 01/03/2011
3394	Janete Moraes Nhaia	Servente	005	1/3	21/08/2007 a 21/08/2012
1457	José Vilmar Soares de Miranda	Guarda Patrimonial Municipal	032	1/3	03/12/2002 a 03/12/2007
2513	Julio Cesar Ferreira	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	002	1/3	01/03/2006 a 01/03/2011
912	Laurindo Rodrigues	Motorista	032	1/3	01/03/2009 a 01/03/2014
7981	Laurita Aparecida Faustino Aimi	Técnico em Enfermagem	006	1/3	11/01/2008 a 11/01/2013
9255	Lilian Aparecida de Oliveira	Agente Municipal de Segurança e Trânsito	032	1/3	11/03/2009 a 11/03/2014
624	Mardionice Helena Pares	Auxiliar de Secretário	007	1/3	05/10/2008 a 05/10/2013
3273	Maria Estela Cavichioli	Auxiliar de Enfermagem	006	1/3	01/02/2007 a 01/02/2012

310	Moacir Pascoal de Lima	Mecânico	003	1/3	05/10/2008 a 05/10/2013
3767	Nelson Carlin Navroski	Pintor	003	1/3	19/03/2008 a 19/03/2013
546	Nery de Oliveira Guerin	Motorista de Caminhão	003	1/3	01/01/2002 a 01/01/2007
780	Oscar Ribeiro Gonçalves	Guarda Patrimonial Municipal	032	1/3	17/02/2002 a 17/02/2007
7985	Osmar Pereira Dias	Agente Municipal de Segurança e Trânsito	032	1/3	14/01/2008 a 14/01/2013
584	Regina Margarete Olienik	Auxiliar de Secretário	023	1/3	05/09/2003 a 05/09/2008
5022	Rosi Maria Fonseca	Merendeira	005	1/3	01/09/2004 a 01/09/2009
10219	Terezinha Aparecida Wames Coelho de Souza	Assistente Social	008	1/3	08/07/1996 a 08/07/2001
1849	Valdeci Vieira de Alvarenga	Motorista	006	1/3	26/08/2004 a 26/08/2009
749	Valdecir José Pereira da Silva	Motorista de Caminhão	006	1/3	01/01/2007 a 01/01/2012

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 31 de Março de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.728

PORTARIA Nº 23.728, de 31 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença prêmio a que fazem jus, especificando: código, nome dos servidores, cargo, secretaria de lotação, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Sec.	Período de Aquisição	Período de Gozo
1727	Dalila Batista de Almeida	Servente	005	08/03/2009 a 08/03/2014	10/03/2014 a 07/06/2014
1289	Erci Bohrer	Enfermeira	006	01/06/2000 a 01/06/2005	07/04/2014 a 06/05/2014
527	Gelcy Ana Lava Staniesky	Professora	005	10/02/1990 a 10/02/1995	10/03/2014 a 09/04/2014
527	Gelcy Ana Lava Staniesky	Professora	005	10/02/1995 a 10/02/2000	10/04/2014 a 07/06/2014
527	Gelcy Ana Lava Staniesky	Professora	005	10/02/2000 a 10/02/2005	08/06/2014 a 05/09/2014
527	Gelcy Ana Lava Staniesky	Professora	005	10/02/2005 a 10/02/2010	06/09/2014 a 04/03/2014
3510	Ivone Vaccari	Auxiliar de Serviços Gerais	006	16/01/2008 a 16/01/2013	12/03/2014 a 09/06/2014
478	Joacir Antunes de Oliveira	Agente de Serviços e Obras Públicas	003	05/10/2002 a 05/10/2007	16/03/2014 a 13/06/2014
178	Maria Lidia Vieira de Medeiros	Professora	005	08/01/2003 a 08/01/2008	10/03/2014 a 08/06/2014
883	Mirna Mingotti	Telefonista	006	01/04/2007 a 01/04/2012	25/03/2014 a 22/06/2014
864	Vera Marcia Westerlon de Oliveira	Professora	005	09/02/1998 a 09/02/2003	01/04/2014 a 30/05/2014
890	Vidalmina Prado dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	006	14/10/2004 a 14/10/2009	26/03/2014 a 23/05/2014
890	Vidalmina Prado dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	006	14/10/2009 a 14/10/2014	24/05/2014 a 23/06/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de Março de 2014.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.730

PORTARIA Nº 23.730, de 01 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, mais o previsto na Lei Complementar nº 215, de 25/04/2011, que altera anexos da Lei Complementar nº 203, e dá outras providências

RESOLVE
EXONERAR, o Servidor Público Municipal, SERGIO LUIZ FIGUEROA, do cargo em comissão de Diretor de Serviços em Saúde, do "Grupo Ocupacional - Comissão", referência CC-2, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a contar de 31 de Março de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de Abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.767

PORTARIA Nº 23.767, de 15 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos do Servidor Público Municipal, e suas alterações,

RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 22.707, de 27 de Maio de 2013, que designou o Servidor Público Municipal IVO GILBERTO OLIENICK, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Operações do Aeroporto, do "Grupo Ocupacional Comissão," do Poder Executivo Municipal, Referência CC-3, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a contar de 15 de Abril de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de Abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Edital de Convocação Nº 003 - Processo Seletivo Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003, de 23 de Abril de 2014.

Convoca aprovado em Processo de Seleção para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde - Edital nº 001/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

C O N V O C A:
O cidadão a seguir relacionado, classificado no Processo de Seleção para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde - Edital nº 01/2013, de 25/06/2013, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO, de acordo com o Decreto nº 5.705, de 05/09/2013 que homologou o resultado final do Processo Seletivo, conforme seqüência de classificação:

ODONTOLOGO
André Eduardo Lemos

a) O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, munido de identidade, no prazo 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Ingresso.

b) A posse e o exercício dar-se-ão nas condições da legislação.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de Abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Edital de Convocação Nº 014 - Saúde Emprego Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014, de 23 de Abril de 2014.
Convoca aprovada em Concurso Público para o preenchimento dos cargos existentes e formação de Cadastro de Reserva na Secretaria Municipal de Saúde de Caçador - SC, conforme o Edital PM 01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família - ESF, Agentes Comunitários de Saúde - EACS, Programa Equipe Saúde Bucal, e dá outras providências

CONVOCA:
A cidadã, a seguir relacionada, aprovada em Concurso Público para o preenchimento do cargo existente na Secretaria Municipal de Saúde de Caçador, conforme o Edital PM 01/2012, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO, de acordo com o Decreto nº 5.189, de 04/04/12, que homologou o resultado final do Concurso, prorrogado pelo Decreto nº 5.957, de 02 de abril de 2014, conforme seqüência de classificação:

ODONTÓLOGO
Anelize Balotin

a) A Cidadã deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo, perder o direito ao Concurso.

b) A contratação dar-se-á nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de Abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL

Edital de Convocação Nº 49 - Concurso Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49, de 23 de Abril de 2014.
Convoca aprovadas em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONVOCA:
As cidadãs, a seguir relacionadas, classificadas em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010, para TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto nº 4.624 de 24/09/2010, que homologou o resultado final do Concurso, prorrogado pelo Decreto nº 5.318, de 09 de agosto de 2012, conforme seqüência de classificação:

BIOQUÍMICO
Thaiz Malakoski

PSICÓLOGO

Carla Siqueira de Santana

a) As cidadãs deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo, perderem o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de Abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Complementar Nº 276

Lei Complementar n° 276, de 24 de abril de 2014.
Dispõe sobre a concessão de revisão geral aos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Caçador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas, servidores nomeados em cargos de provimento em comissão, os detentores de mandato eletivo, agentes políticos e agentes comunitários de saúde, revisão geral de seus vencimentos, na forma especificada abaixo, extensivo aos inativos e pensionistas com paridade, referente às perdas salariais verificadas no período de 12 (doze) meses, de acordo com o Índice Geral de Preços Médio - IGPM, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, a serem repassados da seguinte forma:

I - 5% (cinco por cento) a contar de 1º de abril de 2014;

II - 3% (três por cento), a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no art. 1º, fica fixado o Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, na forma que segue:

I - R$ 813,95 (oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos), a contar de 1º de abril de 2014;

II - R$ 838,37 (oitocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 24 de abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

Lei Complementar Nº 277

Lei Complementar n° 277, de 24 de abril de 2014.
Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual e aumento real aos Servidores da Câmara Municipal de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica concedido aos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, revisão geral anual de 7,308% (sete inteiros e trezentos e oito milésimos por cento), sobre seus vencimentos, referente às perdas salariais verificadas no período de abril de 2013 a março de 2014, de acordo com o Índice Geral de Preços Médio - IGPM, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, e aumento real de 1,184% (um inteiro e cento e oitenta e quatro milésimos por cento), totalizando 8,578% (oito inteiros e quinhentos e setenta e oito milésimos por cento).

Art. 2º Fica ainda, concedido aos Vereadores da Câmara Municipal, revisão geral de 7,308% (sete inteiros e trezentos e oito milésimos por cento), sobre seus subsídios, referente ao período de abril de 2013 a março de 2014, de acordo com o Índice Geral de Preços Médio - IGPM, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal de Caçador, exercício de 2014:

01.01 - Câmara Municipal
2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 24 de abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 5.978

DECRETO nº 5.978, de 22 de abril de 2014.
Decreta Recesso Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado recesso administrativo no dia 02 de maio de 2014, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º No período em questão, funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial.

Art.3º Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

Art. 4º O período decretado de recesso pelo presente Decreto deverá ser compensado, excepcionalmente, entre 05 de maio a 31 de maio de 2014.

Parágrafo único. Aos servidores que possuírem crédito do Banco de Horas, será programada a folga durante o período de recesso, ficando dispensados de compensação posterior.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Editais de Notificação de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1804/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKS1465	55704337D	6599/2	02/03/2014	230 * V
ANT4499	55700323D	6920/0	13/02/2014	233
CCD8769	55694437D	6912/0	18/02/2014	232
DCX1270	54959096E	6599/2	17/03/2014	230 * V
DCX1270	54959097E	5045/0	17/03/2014	162 * V
DDK0589	54959087E	6599/2	16/03/2014	230 * V
JZS1628	55951342B	6599/2	21/02/2014	230 * V
LZW7888	55698607D	5010/0	22/02/2014	162 * I
LZY8309	55698611D	5169/1	15/03/2014	165
MAH5780	54959082E	6670/0	16/03/2014	230 * XIII
MBT2462	54959057E	6599/2	01/03/2014	230 * V
MBV3027	54959727E	6599/2	16/03/2014	230 * V
MGN6562	55698661D	6556/1	22/03/2014	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 16 DE ABRIL DE 2014

FABIANO LOCATELLI

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1805/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJR6471	54959511E	5517/2	15/02/2014	181 * XIV
LBC9950	54149945D	5509/0	24/02/2014	181 * XIII
LWR9842	54148875D	5541/2	17/02/2014	181 * XVII
MHE0217	54959650E	7366/2	28/01/2014	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 16 DE ABRIL DE 2014

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1806/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABS0587	55699708D	6610/2	16/12/2013	R$ 127,69	230 * VII
ABS0587	55699709D	6556/1	16/12/2013	R$ 191,53	230 * I
ACX2907	55698857D	6920/0	22/11/2013	R$ 127,69	233
AGL3568	55704370D	6920/0	18/12/2013	R$ 127,69	233
AGM6140	55699067D	6599/2	18/12/2013	R$ 191,53	230 * V
APY5150	55696798D	6912/0	18/12/2013	R$ 53,20	232
BNP9325	55703825D	5169/1	19/12/2013	R$ 1.915,38	165
BNP9325	55703826D	5045/0	19/12/2013	R$ 191,53	162 * V
BOB0081	55950058B	6556/1	18/12/2013	R$ 191,53	230 * I
CFT1775	55704216D	6599/2	04/12/2013	R$ 191,53	230 * V
DRN7427	55704361D	6920/0	16/12/2013	R$ 127,69	233
IER5145	55704442D	6920/0	29/01/2014	R$ 127,69	233
KZG2395	55700522D	5169/1	15/12/2013	R$ 1.915,38	165
LWX2892	54150241D	5010/0	18/12/2013	R$ 574,61	162 * I
LXI0302	55704362D	6920/0	16/12/2013	R$ 127,69	233
LYD4587	55704316D	6726/1	20/12/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LYD4587	55704317D	5010/0	20/12/2013	R$ 574,61	162 * I
LYD4587	55704318D	5118/0	20/12/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYD4587	55704319D	5169/1	20/12/2013	R$ 1.915,38	165
LYD9055	55700529D	6610/2	18/12/2013	R$ 127,69	230 * VII
LYE3354	55698934D	6599/2	07/12/2013	R$ 191,53	230 * V
LYE3354	55698936D	5010/0	07/12/2013	R$ 574,61	162 * I
LZB9217	55698823D	6920/0	04/11/2013	R$ 127,69	233
LZE7535	55700641D	5010/0	18/12/2013	R$ 574,61	162 * I
LZE7535	55700642D	5118/0	18/12/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZE7535	55700643D	6599/2	18/12/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZO7966	55704374D	6920/0	19/12/2013	R$ 127,69	233
LZX2610	55704357D	6920/0	16/12/2013	R$ 127,69	233
MAE4990	55704360D	6920/0	16/12/2013	R$ 127,69	233
MAR0573	55693997D	6599/2	20/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MAR0573	55698868D	6920/0	27/11/2013	R$ 127,69	233
MBL1833	55704311D	5010/0	14/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MBL1833	55704312D	5118/0	14/12/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBP7182	54959191E	5010/0	26/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MBR8639	55699932D	5010/0	15/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MBR8639	55699933D	6912/0	15/12/2013	R$ 53,20	232
MBT4770	54149339D	5010/0	07/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MBZ2995	55704437D	6920/0	24/01/2014	R$ 127,69	233
MBZ5763	55950061B	6599/2	27/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MBZ5763	55950062B	5045/0	27/12/2013	R$ 191,53	162 * V
MCX8399	55699799D	6599/2	29/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MDW0280	54959312E	6599/2	18/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MDW0280	54959313E	5010/0	18/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MEP0811	55696786D	5010/0	02/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MES0005	55699710D	6599/2	18/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MEV8149	55699012D	5010/0	18/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MEV8149	55699013D	6599/2	18/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MEW9568	54959106E	6599/2	18/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MEX7509	55696800D	6912/0	18/12/2013	R$ 53,20	232
MFA5180	55699003D	6599/2	18/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MFB8750	55700530D	6599/2	18/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MFN0281	55704376D	6920/0	27/12/2013	R$ 127,69	233
MGF1458	55480736C	5010/0	01/02/2014	R$ 574,61	162 * I
MGF1458	55480737C	5118/0	01/02/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MGF1458	55480738C	6599/2	01/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MGM5589	55703828D	6599/2	22/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MGW3303	55704367D	6920/0	17/12/2013	R$ 127,69	233
MGX0536	55700432D	6700/0	06/11/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MHB4668	55696799D	5045/0	18/12/2013	R$ 191,53	162 * V
MKD6089	54959314E	6599/2	18/12/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 16 DE ABRIL DE 2014

FABIANO LOCATELLI

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1807/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABM1811	54148299D	5541/2	23/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AHN0139	54149347D	5568/0	26/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
AHV8417	55698921D	5193/0	16/11/2013	R$ 191,53	168
DFV4340	54959187E	5541/2	23/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
HDM4604	54149942D	5410/0	20/12/2013	R$ 85,12	181 * IV
LZM3588	54150738D	6050/2	16/11/2013	R$ 191,53	208
LZM3588	54150739D	5800/0	16/11/2013	R$ 127,69	192
LZM3588	54150740D	5215/2	16/11/2013	R$ 191,53	170
LZS7840	54959181E	6181/0	19/12/2013	R$ 127,69	215 * II
MAU0440	54148878D	5541/1	27/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAY3014	54959160E	5541/2	17/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBI5878	54959177E	5185/1	18/12/2013	R$ 127,69	167
MBQ0417	54150636D	7315/0	01/11/2013	R$ 85,12	252 * I
MBX8299	55692320D	5185/1	14/11/2013	R$ 127,69	167
MCN1006	54959357E	6122/0	17/12/2013	R$ 191,53	214 * I
MDU0016	54959037E	6050/1	24/12/2013	R$ 191,53	208
MFA8554	54150494D	5541/2	19/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFA8600	55703989D	5878/0	17/12/2013	R$ 85,12	199
MFO8043	55704111D	6050/1	17/12/2013	R$ 191,53	208
MFP3301	55698737D	6050/1	28/11/2013	R$ 191,53	208
MGK9149	54959371E	5568/0	18/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MHV9847	55699914D	5541/5	05/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHY0229	54959176E	5207/0	18/12/2013	R$ 53,20	169
MIL9620	54959192E	5568/0	27/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MIQ1930	54150686D	5193/0	30/10/2013	R$ 191,53	168
MIS3685	54959393E	5541/1	27/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJF6359	54959023E	5207/0	18/12/2013	R$ 53,20	169
MJM4546	54959388E	5541/2	27/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJY5624	54959166E	5541/2	17/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKB8954	54959352E	5541/2	17/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKD0238	54959169E	5541/2	17/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKG8393	54959377E	5460/0	23/12/2013	R$ 85,12	181 * IX
MLR7020	55699911D	6041/2	02/12/2013	R$ 127,69	207
NHB5261	54959021E	5193/0	16/12/2013	R$ 191,53	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 16 DE ABRIL DE 2014

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1808/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACC0107	54959597E	5010/0	28/02/2014	162 * I
AGA8149	55704473D	6920/0	13/03/2014	233
ANK0426	55704486D	6920/0	19/03/2014	233
ARK1320	54959513E	6599/2	16/02/2014	230 * V
AWD0208	55698614D	5169/1	23/03/2014	165
BFE1026	54149941D	6599/2	18/12/2013	230 * V
BNW1803	55704469D	6920/0	12/03/2014	233
BOZ7996	55704475D	6920/0	13/03/2014	233
CDN2274	54959055E	6556/5	01/03/2014	230 * I
CVT1587	55477183C	6599/2	07/03/2014	230 * V
DRU5207	54959524E	6670/0	28/02/2014	230 * XIII
FMN1708	55704135D	5169/1	08/03/2014	165
HOV2047	55704471D	6920/0	12/03/2014	233
LXS1985	55692346D	6610/2	28/03/2014	230 * VII
LXX4925	55699125D	5169/1	29/03/2014	165
LYU7774	55704476D	6920/0	14/03/2014	233
LYW6834	55704470D	6920/0	12/03/2014	233
LZQ3310	55704482D	6920/0	18/03/2014	233
LZQ3660	55699712D	6599/2	02/03/2014	230 * V
LZZ7728	55704483D	6920/0	18/03/2014	233
MAF7429	55695860D	6610/2	12/03/2014	230 * VII
MAM6375	55700271D	5169/1	15/03/2014	165
MAM6375	55700272D	6408/0	15/03/2014	221
MAT0421	54959060E	6670/0	02/03/2014	230 * XIII
MBE9877	55704480D	6920/0	17/03/2014	233
MCX8862	55704137D	5010/0	20/03/2014	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDY9047	54959534E	5010/0	02/03/2014	162 * I
MEA6157	55704484D	6920/0	18/03/2014	233
MEF3152	54959580E	5010/0	15/02/2014	162 * I
MEQ1073	55704477D	6920/0	17/03/2014	233
MER5328	55699100D	5010/0	28/03/2014	162 * I
MET7368	55696357D	6670/0	01/04/2014	230 * XIII
MFB3966	54959600E	5010/0	01/03/2014	162 * I
MFB3966	54959699E	5118/0	01/03/2014	164 c/c 162 * I
MFC0794	55696355D	6599/2	01/04/2014	230 * V
MFC0794	55696356D	5045/0	01/04/2014	162 * V
MFL3679	55950089B	5029/1	29/03/2014	162 * II
MFR8583	55698624D	6963/0	31/03/2014	237
MGR6508	55698619D	5118/0	29/03/2014	164 c/c 162 * I
MGR6508	55698620D	5010/0	29/03/2014	162 * I
MGR6508	55699714D	5274/1	29/03/2014	175
MHF5327	54959525E	6599/2	28/02/2014	230 * V
MHS5205	54959526E	6408/0	01/03/2014	221
MIV7306	55704479D	6920/0	17/03/2014	233
MJD2856	54959925E	5010/0	01/03/2014	162 * I
MJD3456	55699091D	6769/1	28/03/2014	230 * XXII
MJL9735	55698260D	6599/2	01/04/2014	230 * V
MJL9735	55698408D	5010/0	01/04/2014	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 16 DE ABRIL DE 2014

FABIANO LOCATELLI

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1809/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
APG3659	55695862D	5185/1	29/03/2014	167
EPK5006	54959330E	7366/2	11/03/2014	252 * VI
IES9095	54959590E	5541/1	21/02/2014	181 * XVII
LXK5747	55950087B	5380/0	29/03/2014	181 * I
LYX5969	54959147E	7366/2	18/03/2014	252 * VI
LZI8624	54959092E	5541/2	17/03/2014	181 * XVII
MBF4635	55704230D	5541/1	24/03/2014	181 * XVII
MBQ9059	54959693E	5541/2	21/02/2014	181 * XVII
MBV3266	54150423D	5720/0	22/03/2014	186 * I
MDU0255	55700548D	7366/2	06/03/2014	252 * VI
MEN6203	55699089D	5550/0	24/03/2014	181 * XVIII
MGR6508	55698621D	5215/2	29/03/2014	170
MGR6508	55698622D	5835/0	29/03/2014	195
MGR6508	55698623D	5215/1	29/03/2014	170
MHV2122	54959091E	5541/2	17/03/2014	181 * XVII
MIB9469	54959100E	5967/0	27/03/2014	203 * V
MIL3244	55694441D	5819/1	01/04/2014	193
MIP9077	54959089E	5541/2	17/03/2014	181 * XVII
MIU0860	55703998D	7366/2	29/03/2014	252 * VI
MJQ6159	54959140E	5541/1	26/02/2014	181 * XVII
MJY4407	54150248D	5541/6	24/12/2013	181 * XVII
MJZ6369	54959724E	5460/0	12/03/2014	181 * IX
MLO5031	54148561D	5541/2	25/03/2014	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 16 DE ABRIL DE 2014

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1810/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAO6551	55698869D	6920/0	28/11/2013	R$ 127,69	233
ABV5716	55693995D	5010/0	18/11/2013	R$ 574,61	162 * I
ABV5716	55693996D	6912/0	18/11/2013	R$ 53,20	232
ABV5716	55699988D	6610/2	18/11/2013	R$ 127,69	230 * VII
ADQ4824	55703763D	5169/1	09/02/2014	R$ 1.915,38	165
ADQ4824	55703764D	5010/0	09/02/2014	R$ 574,61	162 * I
AFD4125	55698883D	6920/0	06/12/2013	R$ 127,69	233
AJP8607	55704225D	6599/2	04/01/2014	R$ 191,53	230 * V
AJT3390	55704121D	6726/1	04/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
AJT3390	55704122D	6599/2	04/01/2014	R$ 191,53	230 * V
AKJ4850	55480727C	6599/2	26/01/2014	R$ 191,53	230 * V
AWB3399	54959516E	6610/2	18/02/2014	R$ 127,69	230 * VII
BQQ7987	55698948D	5290/0	31/12/2013	R$ 957,69	176 * II
HUJ7621	55704396D	6920/0	03/01/2014	R$ 127,69	233
LJJ2287	55698930D	6599/2	18/11/2013	R$ 191,53	230 * V
LWU7464	55696795D	6610/2	18/12/2013	R$ 127,69	230 * VII
LXL0991	55704420D	6920/0	14/01/2014	R$ 127,69	233
LYV3525	55950063B	5010/0	05/01/2014	R$ 574,61	162 * I
LYV3525	55950064B	5118/0	05/01/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZR0938	54959019E	6599/2	07/12/2013	R$ 191,53	230 * V
LZW2383	55698845D	6920/0	14/11/2013	R$ 127,69	233
LZZ9697	55704417D	6920/0	13/01/2014	R$ 127,69	233
MAH0161	55699902D	5010/0	24/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MAH0161	55699903D	6599/2	24/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MAH0161	55699904D	5118/0	24/11/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAJ4230	54959221E	6599/2	02/01/2014	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBO4717	54150483D	5010/0	14/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MBO4717	54150484D	6599/2	14/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MDO8297	55692662D	6700/0	18/12/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MDW2620	55698892D	6920/0	10/12/2013	R$ 127,69	233
MDX4065	55950492B	5010/0	02/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MDX4065	55950494B	6599/2	02/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MDX4065	55950495B	6556/1	02/12/2013	R$ 191,53	230 * I
MEE3847	54150579D	6599/2	07/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MEF2770	55700312D	6920/0	11/02/2014	R$ 127,69	233
MHE1250	55700640D	6599/2	18/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MLT1494	55694434D	6912/0	13/02/2014	R$ 53,20	232
MLT1494	55694435D	5045/0	13/02/2014	R$ 191,53	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 16 DE ABRIL DE 2014

FABIANO LOCATELLI

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1811/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADM3629	54959656E	6122/0	18/01/2014	R$ 191,53	214 * I
AFV1114	55700546D	7366/2	10/02/2014	R$ 85,12	252 * VI
AHV0275	54959233E	5541/1	06/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
AWB3399	54959517E	5835/0	18/02/2014	R$ 127,69	195
BTD0082	54150626D	5193/0	30/10/2013	R$ 191,53	168
DDK4482	54959137E	5550/0	10/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
DFK3684	54149926D	5541/2	02/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DHZ0645	54959114E	5541/1	23/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
GMH5375	55703986D	7366/2	07/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
HOP2808	55699912D	7366/2	02/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
HPI4953	54959632E	7366/2	15/01/2014	R$ 85,12	252 * VI
IDK5572	54959112E	5541/1	23/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
JXZ0359	54959383E	5541/5	27/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
KDY5709	54959229E	5541/6	06/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
KIH1004	54959505E	5185/1	26/01/2014	R$ 127,69	167
LZP1012	54149933D	6068/1	06/12/2013	R$ 127,69	209
LZS4843	54150651D	5541/1	14/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAZ8250	54959684E	6122/0	15/02/2014	R$ 191,53	214 * I
MBK5201	55698730D	5525/0	12/11/2013	R$ 85,12	181 * XV
MDJ1120	55480709C	6050/1	02/12/2013	R$ 191,53	208
MDO0718	55704320D	6050/1	04/01/2014	R$ 191,53	208
MER6254	55699082D	5541/5	01/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MEZ4136	54959185E	6122/0	19/12/2013	R$ 191,53	214 * I
MHL5589	55699920D	7366/2	05/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHX7359	54959038E	6050/1	24/12/2013	R$ 191,53	208
MHX7359	54959039E	7366/2	24/12/2013	R$ 85,12	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJW1999	54148899D	5541/6	13/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MKF2167	54959558E	7366/2	06/01/2014	R$ 85,12	252 * VI
MMA0016	54959189E	5541/2	23/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 16 DE ABRIL DE 2014

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

Camboriú

Prefeitura

TP 2/14 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014 - FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 4, NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ-SC, NA RUA LAURO FRANCISCO DOS SANTOS, BAIRRO MONTE ALEGRE, DE ACORDO COM A PORTARIA GM 340/13, QUE HABILITOU O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ A RECEBER RECURSOS REFERENTE AO PLANO NACIONAL DA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME PROJETO ANEXO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 15 (Quinze) de Maio de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
CUSTO DO EDITAL: R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 24 de Abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

TP 3/14 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014 - FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 3, NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ-SC, NA RUA JOÃO MORAES, BAIRRO CENTRO, DE ACORDO COM A PORTARIA GM 340/13, QUE HABILITOU O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ A RECEBER RECURSOS REFERENTE AO PLANO NACIONAL DA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME PROJETO ANEXO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 15 (Quinze) de Maio de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
CUSTO DO EDITAL: R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 24 de Abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

TP 4/14 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014 - FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 4, NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ-SC, NA RUA BELO HORIZONTE, BAIRRO AREIAS, DE ACORDO COM A PORTARIA GM 340/13, QUE HABILITOU O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ A RECEBER RECURSOS REFERENTE AO PLANO NACIONAL DA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME PROJETO ANEXO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 16:00 horas do dia 15 (Quinze) de Maio de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
CUSTO DO EDITAL: R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 24 de Abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Decreto N.° 1.828/2014

DECRETO N.º 1.828/2014
Dispõe sobre a doação de ambulância por parte da Autopista Litoral Sul S.A.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo artigo 79, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o instrumento particular de Termo de Compromisso de Doação de Ambulância que entre si celebram o Município de Camboriú e a Autopista Litoral Sul S.A;

DECRETA:
Art. 1º O Município de Camboriú recebe como doação, da Concessionária Autopista Litoral Sul S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.313.969/0001-97, um veículo, marca Citroen, Modelo Jumper F33C 23S, placa MLV 3606, Renavam nº 595233848, ano/modelo 2013/2014, diesel, transformado para ambulância com 9 (nove) lugares, conforme Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito sob o nº 1200/2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 24 de março de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Campo Alegre

Prefeitura

Portaria Nº 10.930 de 23 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.930 DE 23 DE ABRIL DE 2014
HOMOLOGA RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA CAESP REFERENTE AO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 006/2002; Resolve:

Art.1º) Fica homologado o resultado da avaliação realizada pela CAESP em data de 22 de abril de 2014, parte integrante desta Portaria, considerando-se aprovada no Estágio Probatório a Servidora Pública Municipal, ANGELA SOFIA PIEKARSCKI DE FRANÇA, Matrícula Funcional nº 000450, Registro no Sistema Sob nº 954447, ocupante do cargo público de Técnico em Nível Médio, exercendo a função de Técnico em Enfermagem.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2009.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
23 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.931 de 23 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.931 DE 23 DE ABRIL DE 2014
HOMOLOGA RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA CAESP REFERENTE AO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 006/2002; Resolve:

Art.1º) Fica homologado o resultado da avaliação realizada pela CAESP em data de 26 de janeiro de 2012, parte integrante desta Portaria, considerando-se aprovado no Estágio Probatório o Servidor Público Municipal, MÁRIO CÉSAR DEUNÍSIO, Matrícula Funcional nº 000457, Registro no Sistema Sob nº 954463, ocupante do cargo público e exercendo a função de Terapeuta Ocupacional.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2009.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
23 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.932 de 23 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.932 DE 23 DE ABRIL DE 2014
HOMOLOGA RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA CAESP REFERENTE AO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 006/2002; Resolve:

Art.1º) Fica homologado o resultado da avaliação realizada pela CAESP em data de 22 de abril de 2014, parte integrante desta Portaria, considerando-se aprovado no Estágio Probatório o Servidor Público Municipal, MARCO AURÉLIO BECKHAUSER, Matrícula Funcional nº 000486, Registro no Sistema Sob nº 954500, ocupante do cargo público e exercendo a função de Psicólogo.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2009.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
23 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.933 de 23 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.933 DE 23 DE ABRIL DE 2014
HOMOLOGA RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA CAESP REFERENTE AO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 006/2002;

Resolve:
Art.1º) Fica homologado o resultado da avaliação realizada pela CAESP em data de 22 de abril de 2014, parte integrante desta Portaria, considerando-se aprovado no Estágio Probatório o Servidor Público Municipal, GUSTAVO MACHADO DO AMARAL, Matrícula Funcional nº 000495, Registro no Sistema Sob nº 954517, ocupante do cargo público e exercendo a função de Agente Administrativo III.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2010.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
23 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.934 de 23 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.934 DE 23 DE ABRIL DE 2014
HOMOLOGA RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA CAESP REFERENTE AO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 006/2002;

Resolve:
Art.1º) Fica homologado o resultado da avaliação realizada pela CAESP em data de 22 de abril de 2014, parte integrante desta Portaria, considerando-se aprovado no Estágio Probatório o Servidor Público Municipal, CRISTIANO CARDOSO DE CARVALHO, Matrícula Funcional nº 000573, Registro no Sistema Sob nº 954745, ocupante do cargo público e exercendo a função de Odontólogo.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2012.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
23 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.329 de 24 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.329 DE 24 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE BOLSA DE ESTUDO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e conforme o disposto no Artigo 141 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, Decreta:

Art.1º) Fica concedida Bolsa de Estudo ao Servidor Público Municipal, SÉRGIO DA COSTA, Matriculada Funcional sob nº 000449, Registro no Sistema sob nº 954399, ocupante do Cargo Público de Fiscal exercendo a função de Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras, na proporção de 30% (trinta por cento) dos valores das mensalidades referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2014.

Parágrafo Único - Os valores integrais das mensalidades do caput deste art. referente aos meses de Fevereiro a Julho do ano de 2014 = R$ 209,14 (duzentos e nove reais e quatorze centavos) mês; Total do Semestre = R$ 1.254,84 (um mil, duzentos e cincoenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos).

Art.2º) O pagamento da Bolsa de Estudo do pedido protocolizado em data de 23 de janeiro de 2014, que totalizou o valor de R$ 376,44 (trezentos e setenta e seis reais, quarenta e quatro centavos), será efetuado em 06 (zero seis) parcelas no valor de R$ 62,74 (sessenta e dois reais, setenta e quatro centavos).

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
24 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 24/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.330 de 24 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.330 DE 24 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE BOLSA DE ESTUDO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e conforme o disposto no Artigo 141 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, Decreta:

Art.1º) Fica concedida Bolsa de Estudo ao Servidor Público Municipal, LUIZ ERNANDES WESCHE, Matriculada Funcional sob nº 000569, Registro no Sistema sob nº 954726, ocupante do Cargo Público e exercendo a função de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na proporção de 50% (cincoenta por cento) dos valores das mensalidades referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2014.

Parágrafo Único - Os valores integrais das mensalidades do caput deste art. referente aos meses de Fevereiro a Julho do ano de 2014 = R$ 1.039,00 (um mil trinta e nove reais) mês; Total do Semestre = R$ 6.234,00 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais).

Art.2º) O pagamento da Bolsa de Estudo do pedido protocolizado em data de 12 de fevereiro de 2014, que totalizou o valor de R$ 3.117,00 (três mil cento e dezessete reais), será efetuado em 06 (zero seis) parcelas no valor de R$ 519,50 (quinhentos e dezenove reais, cincoenta centavos).

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
24 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 24/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.331 de 24 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.331 DE 24 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE BOLSA DE ESTUDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e conforme o disposto no Artigo 141 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, Decreta:

Art.1º) Fica concedida Bolsa de Estudo a Servidora Pública Municipal, LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO, Matriculada Funcional sob nº 000078, Registro no Sistema sob nº 37000, ocupante do Cargo Público e exercendo a função de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, na proporção de 50% (cincoenta por cento) dos valores das mensalidades referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2014.

Parágrafo Único - Os valores integrais das mensalidades do caput deste art. referente aos meses de Março a Julho do ano de 2014 = R$ 255,00 (duzentos e cincoenta e cinco reais) mês; Total do Semestre = R$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais).

Art.2º) O pagamento da Bolsa de Estudo do pedido protocolizado em data de 12 de fevereiro de 2014, que totalizou o valor de R$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais cincoenta centavos), será efetuado em 05 (zero cinco) parcelas no valor de R$ 127,50 (cento e vinte e sete reais, cincoenta centavos).

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
24 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 24/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.332 de 24 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.332 DE 24 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE BOLSA DE ESTUDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e conforme o disposto no Artigo 141 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, Decreta:

Art.1º) Fica concedida Bolsa de Estudo a Servidora Pública Municipal, MARLENE DE FÁTIMA PESSOA MACHADO FOITTE, Matriculada Funcional sob nº 366, Registro no Sistema sob nº 705480, ocupante do Cargo Público e exercendo a função de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, na proporção de 50% (cincoenta por cento) dos valores das mensalidades referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2014.

Parágrafo Único - Os valores integrais das mensalidades do caput deste art. referente aos meses de Março a Julho do ano de 2014 = R$ 255,00 (duzentos e cincoenta e cinco reais) mês; Total do Semestre = R$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais).

Art.2º) O pagamento da Bolsa de Estudo do pedido protocolizado em data de 12 de fevereiro de 2014, que totalizou o valor de R$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais cincoenta centavos), será efetuado em 05 (zero cinco) parcelas no valor de R$ 127,50 (cento e vinte e sete reais, cincoenta centavos).

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
24 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 24/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.333 de 24 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.333 DE 24 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE BOLSA DE ESTUDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e conforme o disposto no Artigo 141 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, Decreta:

Art.1º) Fica concedida Bolsa de Estudo a Servidora Pública

Municipal, VIVIANE INÊS FERNANDES CALDAS SCHIAVENIN, Matricula Funcional nº 000540, Registro no Sistema sob nº 954646, ocupante do Cargo Público e exercendo a função de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na proporção de 50% (cincoenta por cento) dos valores das mensalidades referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2014.

Parágrafo Único - Os valores integrais das mensalidades do caput deste art. referente aos meses de Fevereiro a Julho do ano de 2014 = R$ 209,00 (duzentos e cincoenta e cinco reais) mês; Total do Semestre = R$ 1.254,00 (um mil duzentos e cincoenta e quatro reais).

Art.2º) O pagamento da Bolsa de Estudo do pedido protocolizado em data de 17 de fevereiro de 2014, que totalizou o valor de R$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais), será efetuado em 06 (zero seis) parcelas no valor de R$ 104,50 (cento e quatro reais, cincoenta centavos).

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
24 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 24/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.334 de 24 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.334 DE 24 DE ABRIL DE 2014
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 a 312 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Prorrogar o Contrato Temporário firmado com a Srª. ADRIANA ROSELI MEY, Registro no Sistema sob nº 955292, para exercer o cargo de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R$ 710,90 (setecentos e dez reais, noventa centavos) mensais, pelo período de 24 de abril d 2014 a 24 de outubro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
24 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 24/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.335 de 24 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.335 DE 24 DE ABRIL DE 2014

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de Abril de 1990; Decreta:

Art.1º) Institui PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, ressalvadas as necessidades dos serviços de cada Secretaria Municipal, Departamento e suas respectivas Divisões, no dia 02 (sexta-feira) de maio do ano de 2014, voltando com expediente normal no dia 05 (segunda-feira) de maio de 2014.

Art.2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
24 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 24/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.935 de 24 de Abril de 2014

PORTARIA Nº 10.935 DE 24 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 193 § 1º e 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal obtida pela avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal, ocupando o cargo público de Técnico em Nível Médio, exercendo a função de Técnico em Enfermagem - ANGELA SOFIA PIEKARSKI DE FRANÇA, matrícula Funcional nº 000450, Registro no Sistema sob nº 954447, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2009.

Art.2º) A Progressão de que trata o Artigo 1º desta Portaria dá-se em razão da Progressão obtida pela avaliação por Desempenho Profissional retroativa a 10 de junho de 2012, passando do Nível 5 Sub-Nível 51 Referência A para o Nível 5 Sub-Nível 51 Referência B no valor de R$ 1.319,64 (um mil trezentos e dezenove reais, sessenta e quatro centavos) mensais, conforme o Anexo V - Tabela

Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, devidamente atualizada.

Art.3º) Na folha de pagamento do mês de abril do ano de 2014, pago o valor de R$ 1.879,88 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais, oitenta e oito centavos), correspondente aos valores apurados das Progressões concedidas com efeitos retroativos a 10 de junho de 2009, já descontado o valor de R$ 189,67 (cento e oitenta e nove reais, sessenta e sete centavos), referente as contribuições da Servidora ao IPRECAL. O valor de R$ 379,54 (trezentos e setenta e nove reais, cincoenta e quatro centavos) refere-se às Contribuições Patronais ao IPRECAL.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
24 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 24/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.936 de 24 de Abril de 2014

PORTARIA Nº 10.936 DE 24 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 193 § 1º e 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal obtida pela avaliação de desempenho, ao Servidor Público Municipal - MÁRIO CÉSAR DEUNISIO, ocupando o cargo público e exercendo a função de Terapeuta Ocupacional, Matrícula Funcional nº 000457, Registro no Sistema sob nº 954493, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2011.

Art.2º) A Progressão de que trata o Artigo 1º desta Portaria dá-se em razão da avaliação obtida por Desempenho Profissional retroativo a 09 de novembro de 2011, passando do Nível 6 Sub-Nível 61 Referência A para o Nível 6 Sub-Nível 61 Referência B no valor de R$ 2.443,77 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais, setenta e sete centavos) mensais, conforme o Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006/02.

Art.3º) Na folha de pagamento do mês de abril do ano de 2014, será pago o valor de R$ 2.644,53 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, cincoenta e três centavos), correspondente ao valor apurado da Progressão concedida com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2011, já descontado o valor de R$ 279,35 (duzentos e setenta e nove reais, trinta e cinco centavos), referente as contribuições do Servidor ao IPRECAL. O valor de R$ 558,71 (quinhentos e cincoenta e oito reais, setenta e um centavos) refere-se às Contribuições Patronais ao IPRECAL.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
24 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 24/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.937 de 24 de Abril de 2014

PORTARIA Nº 10.937 DE 24 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 193 § 1º e 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal obtida pela avaliação de desempenho, ao Servidor Público Municipal - MARCO AURÉLIO BECKHAUSER, ocupando o cargo público e exercendo a função de Psicólogo, Matrícula Funcional nº 000486, Registro no Sistema sob nº 954500, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2011.

Art.2º) A Progressão de que trata o Artigo 1º desta Portaria dá-se em razão da avaliação obtida por Desempenho Profissional retroativo a 06 de dezembro de 2011, passando do Nível 6 Sub-Nível 61 Referência A para o Nível 6 Sub-Nível 61 Referência B no valor de R$ 2.443,77 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais, setenta e sete centavos) mensais, conforme o Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006/02.

Art.3º) Na folha de pagamento do mês de abril do ano de 2014, será pago o valor de R$ 2.519,60 (dois mil, quinhentos e dezenove reais, sessenta centavos), correspondente ao valor apurado da Progressão concedida com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2011, já descontado o valor de R$ 271,52 (duzentos e setenta e um reais, cincoenta e dois centavos), referente as contribuições do Servidor ao IPRECAL. O valor de R$ 543,05 (quinhentos e quarenta e três reais, cinco centavos) refere-se às Contribuições Patronais ao IPRECAL.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
24 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 24/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Retificação da Dispensa 16/2014

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 16/2014.
Dispensa de licitação Nº04/2014.
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRATAMENTO E ANALISE DE ÁGUA DAS UNIDADES ESCOLARES DO CAIC PROFESSORA NAIR DA SILVA GRIS E EMEF NOVOS CAMPOS.CONFORME ARTIGO 24, INCISO II.

Valor: 5.280,00 R$ (Cinco Mil e duzentos e oitenta reais).

Campos Novos, 24 de Abril de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação - PP 39/2014 Prefeitura - Registro de Preço Para A Aquisição de Material Elétrico A Ser Utilizado Na Iluminação Pública do Município de Campos Novos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 08 de maio de 2014 às 14:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do tipo menor preço por item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO A SER UTILIZADO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 8h30 as 11h00 e das 13h30 às 17h00, diariamente.

Campos Novos, 24 de abril de 2014.
Prefeito Municipal
Nelson Cruz

Lei Nº 4.027/14 Autoriza Receber por Doação Imóvel da Empresa Iguaçú Celulose E Papel S.A.

LEI Nº 4.027/14 DE 24/04/2014
AUTORIZA RECEBER POR DOAÇÃO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber por doação da empresa Iguaçú Celulose e Papel S.A., uma área de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados) a ser desmembrada de uma área maior pertencente ao imóvel de matrícula nº 10.046 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos, localizada no Distrito do Ibicuí, no município de Campos Novos.
Art. 2º. A área acima mencionada destina-se à edificação de um Centro de Educação Infantil.

Art. 3º. Os encargos para regularização da área serão suportados pelo Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 24 de abril de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Nº 4.026/14 Autoriza Concessão de Auxílio Financeiro ao Grupo de Escoteiros Araucária

LEI Nº 4.026/14 DE 24/04/2014
AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Grupo Escoteiro Araucária, CNPJ 06.247.772/0001-09, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para realização do projeto "Parque de Aventura Escoteiro".

Art. 2º. As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através das seguintes rubricas orçamentárias.

ÓRGÃO: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
PROJ./ATIV.: 2.046 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência
ELEM. DE DESPESA: 5 - 4.4.50.00.00.00.00.00.00.03.0043.000000
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas conforme o disposto na Instrução Normativa nº 003/SCI/2010, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 24 de abril de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei 4.025/14 Autoriza Concessão de Auxílio Financeiro ao Ceim Pequeno Anjo

LEI Nº 4.025/14 DE 24/04/2014
AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Centro de Educação Infantil Municipal Pequeno Anjo, CNPJ 17.176.432/0001-50, no valor de R$ 5.931,20 (cinco mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos) para realização de projetos voltados à criança e ao adolescente.

Art. 2º. As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através das seguintes rubricas orçamentárias.

ÓRGÃO: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
PROJ./ATIV.: 2.046 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência
ELEM. DE DESPESA: 2 - 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000 00
VALOR: R$ 1.190,40 (mil cento e noventa reais e quarenta centavos)

ÓRGÃO: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

UNIDADE: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

PROJ./ATIV.: 2.046 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

ELEM. DE DESPESA: 5 - 4.4.50.00.00.00.00.00.00.03.0043.0000 00

VALOR: R$ 4.740,80 (quatro mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos)

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas conforme o disposto na Instrução Normativa nº 003/SCI/2010, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 24 de abril de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Retificação Horário Abertura PP 01/2014 Fhja

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
RETIFICAÇÃO DO HORARIO DE ABERTURA

A Fundação Hospitalar Drº José Athanázio leva ao conhecimento dos interessados, que foi alterado horário de abertura do Processo Licitatório de Pregão Presencial 01/2014 para às 10h e 30min do dia 30/04/2014, com entrega dos envelopes até as 09 h e 30 min. do mesmo dia.

Campos Novos, 25 de abril de 2014.
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Iracema Trucolo Wilpert
Administradora

Aviso de Licitação PP 11/2014 - Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Município de Campos Novos, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará realizar no dia 08 de maio de 2014 às 09h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do tipo menor preço por item, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TECIDOS AVIAMENTOS E TINTA PARA TECIDO PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO DO CLUBE DE MÃES DA SECRETARIA DE ASSSITÊNCIA SOCIAL. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 8h30 as 11h00 e das 13h30min às 17h00min, diariamente.

Campos Novos, 25 de abril de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

Convênio Nº08/2014

CONVÊNIO Nº 008/2014
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS.

O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.206.680/0001-10, situado à Rua Felipe Schmidt nº10, neste ato representado pelo excelentíssimo senhor LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito, portador do CPF n.º477.740.299-15, doravante denominado CONCEDENTE e o HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS, com sede nesta cidade de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.192.096/0001-64, neste ato representado pelo senhor MARIO SCHEUER, doravante denominado CONVENENTE, amparados na Lei Municipal nº 5.307, de 23 de abril de 2014, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente termo de convênio, em consonância com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto geral, propiciar o atendimento à saúde dos munícipes, repassando esses recursos à referida entidade que atua na manutenção dos serviços hospitalares do Município de Canoinhas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

O CONCEDENTE compromete-se a repassar ao CONVENENTE o valor total de R$200.000,00 (duzentos mil reais), o qual poderá ser dividido em parcelas.

Parágrafo Único: O recurso pecuniário de que trata o presente convênio deverá ser depositado em conta nominal do CONVENENTE, específica para movimentações relativas ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

Utilizar o recurso para cobrir despesas com material hospitalar, medicamentos, despesas com pessoal e encargos sociais, material de expediente, material de limpeza e outros materiais e serviços que concorram para manutenção das atividades da referida entidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O CONVENENTE deverá prestar contas dos recursos recebidos do CONCEDENTE no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do ingresso dos recursos na conta corrente específica, devendo para tanto seguir obrigatoriamente as normas gerais de contabilidade pública, a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº 101/2000, as Instruções Normativas de números 13/2012 e 14/2012, e suas alterações, expedidas pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e ainda apresentação obrigatória dos documentos descritos no ANEXO I, parte integrante deste instrumento de convênio.

Parágrafo Primeiro: Fica vedada a utilização da subvenção repassada pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE em data anterior ou posterior à vigência do presente convênio, nos termos do art. 35 da Instrução Normativa TCE/SC nº14/2012, devendo todas as despesas seguirem, quando aplicável, as disposições contidas nos artigos 58 a 70 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Segundo. O CONVENENTE deverá prestar ao CONCEDENTE quaisquer esclarecimentos solicitados sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao presente Termo de Convênio.
Parágrafo Terceiro. A falta da prestação de contas suspende a eficácia do presente convênio até que seja regularizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas constantes no presente Convênio serão das seguintes classificações orçamentárias: Órgão/Unidade: 17.01 - Fundo Municipal de Saúde - Elemento: 3.3.50.00.00.00.00 - Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos - Atividade: 2.062 - Apoio ao HSCC - Recurso: 0002 - Recursos Ordinários - Código Reduzido: 94.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Convênio compreende o período de 23 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de sessenta meses, conforme preconiza a Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os saldos existentes na conta corrente específica se não utilizados no prazo de 30 (trinta) dias deverão, obrigatoriamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS FINANCEIROS

Os rendimentos decorrentes da aplicação de recursos no mercado financeiro serão computados a créditos do presente Termo de Convênio e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DA RENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente convênio poderá ser renunciado por qualquer uma das partes, não havendo mais interesse em mantê-lo, ou ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interpelação judicial, com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo Único - Em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível, este Convênio será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, não havendo direito às partes a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

O CONCEDENTE deverá providenciar a publicação do presente instrumento que deverá ser afixado em edital na sede no ente público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O presente termo poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, não podendo haver alteração quanto ao objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Canoinhas/SC, para qualquer procedimento judicial cabível, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente convênio em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Canoinhas/SC, 23 de abril de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

MARIO SCHEUER
Presidente do HSCC

KEINY RODRIGO BURGARDT
Assessoria Jurídica Municipal

TESTEMUNHAS:

Assinatura
Nome: Diogo Carlos Seidel
CPF: 008.606.289-14

Assinatura
Nome: Pedro Teodorico Araújo
CPF: 714.490.439-68

ANEXO I

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TITULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES I

I - Processo de concessão dos recursos;

II - Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;

III - Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;

IV - Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;

V - Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);

VI - Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;

VII - Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;

VIII - Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;

IX - Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;

X - Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;

XI - Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução.(*)

(*) O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

Publicação do Edital de Tomada de Preços N. FMS 08/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 18/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º FMS 08/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 12/05/2014, às 09h15min, a abertura das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CAMPO DA ÀGUA VERDE, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. Recebimento das propostas até às 09h00min do dia 12/05/2014. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/Presidente do Fundo.

Capinzal

Prefeitura

Decreto 055/2014

DECRETO Nº 055, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 229.919,71 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e dezenove reais e setenta e um centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.100, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 229.919,71 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e dezenove reais e setenta e um centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

0302.06.181.0190.2118	MANUT CONV DE TRÂNSITO COM A SESPDF	FTE	DR	R$	0,00
33903900-418	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300	00	R$	16.070,37
0501.12.361.0065.2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FTE	DR	R$	0,00
31901300-420	Obrigações patronais	358	49	R$	116.651,37
33903000-423	Material de consumo	358	00	R$	108,22
33903000-424	Material de consumo	301	00	R$	5.847,95
0601.15.452.0120.2062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	FTE	DR	R$	0,00
33903000-422	Material de consumo	316	00	R$	1.939,65
0601.15.452.0130.2068	MANUT E AMPL SISTEMA ILUMIN PÚBLICA	FTE	DR	R$	0,00
33903900-419	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	317	00	R$	89.302,15
	Total			R$	229.919,71

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Capinzal, na fonte 00 Recursos Ordinários R$ 16.070,37, na fonte 58 Salário Educação R$ 116.759,59, na fonte 01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação R$ 5.847,95, na fonte 16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico R$ 1.939,65 e na fonte 17 Contribuição para Custeio para os Serviços de Iluminação Pública R$ 89.302,15, totalizando um valor de R$ 229.919,71 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e dezenove reais e setenta e um centavos), conforme quadro a seguir e demonstrativo em anexo.

Demonstrativo do Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Superávit Financeiro - Recursos Ordinários	300	00	R$	16.070,37
Superávit Financeiro - Recursos do Salário Educação	358	49	R$	116.651,37
Superávit Financeiro - Recursos do Salário Educação	358	00	R$	108,22
Superávit Financeiro - Receitas de Impostos e de Transf. Impostos - Educação	301	00	R$	5.847,95
Superávit Financeiro - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico	316	00	R$	1.939,65
Superávit Financeiro - Contrib Custeio para os Serviços de Iluminação Pública	317	00	R$	89.302,15
Total			R$	229.919,71

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 22 de abril de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

Extrato Convênio 002/2014

CONVÊNIO Nº 002 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014
CONVENENTE: Município de Capinzal
CONVENIADO: Associação dos Acadêmicos de Capinzal - ACAP
OBJETO: Custear despesas exclusivamente com o transporte de estudantes do ensino superior à UNOESC - Campus de Joaçaba e de Campos Novos e do ensino médio técnico profissionalizante do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - noturno e diurno e Curso de Enfermagem em Joaçaba - SENAC, estudantes do ensino superior da UNIASSELVI - Herval D'Oeste e UNOPAR - Campos Novos.
LEGISLAÇÃO AUTORIZATIVA: Lei municipal nº 3.105 de 27 de fevereiro de 2014.

VIGÊNCIA: 31/12/2014
VALOR: R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais) em dez (10) iguais e sucessivas parcelas de R$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais) mensais.

Extrato Convênio 003/2014

CONVÊNIO Nº 003 DE FEVEREIRO DE 2014
CONVENENTE: Município de Capinzal
CONVENIADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).
OBJETO: Estabelecimento de um sistema de cooperação técnica, administrativa e financeira na execução das atividades e manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) buscando o melhor, mais célere e eficiente atendimento das necessidades básicas de aprendizagem, no acesso à educação e na defesa dos direitos e interesses dos portadores de necessidades especiais como parte integrante do Sistema Municipal de Ensino.
LEGISLAÇÃO AUTORIZATIVA: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em consonância com o inciso XII do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Capinzal e na Lei Municipal nº 3.106, de 27 de fevereiro de 2014.

VIGÊNCIA: 31/12/2014
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais (Total R$ 90.000,00)

Extrato Convênio 004/2014

CONVÊNIO Nº 004 DE 2 DE MARÇO DE 2014

CONVENENTE: Município de Capinzal
CONVENIADO: Associação Empresarial do Baixo Vale do Rio do Peixe (ACIRP), na condição de emissora e administradora do cartão UTIL ALIMENTAÇÃO fica vinculada a Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina- Facisc.
OBJETO: Prestação de serviços pela ACIRP e FACISC para operacionalização o repasse de valores do Vale-Alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 2.287/2001, aos servidores Públicos do Município de Capinzal, através da exclusiva emissão, utilização e administração de cartões magnéticos denominados UTIL Alimentação, nas quantias a serem designadas pela administração do MUNICÍPIO, permitindo a aquisição de alimentos em estabelecimentos comerciais.

LEGISLAÇÃO AUTORIZATIVA: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar Municipal n. 0146/2012 e Lei Municipal n.º 2.287/2001.

VALOR: O valor nominal definido para a carga inicial mensal dos cartões magnéticos, com vigência a partir de 01/03/2014, fica assim definido:

I - R$ 14,94 por hora para carga horária de 40 horas semanais;

II - R$ 11,20 por hora para carga horária de 30 horas semanais;

III - R$ 4,98 por hora para carga horária de 20 horas semanais;

IV - R$ 3,73 por hora para carga horária de 10 horas semanais.

VIGÊNCIA: 02/03/2015

Extrato Convênio 005/2014

CONVÊNIO Nº 005, DE 17 DE ABRIL DE 2014.
Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Capinzal e o Coral São Paulo Apóstolo.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.406/0001-07, com sede administrativa à Rua Carmelo Zócolli, nº 155, Centro, Capinzal, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Andevir Isganzella, inscrito no CPF sob o nº 564.375.609-91, RG nº 11/R-1.888.707, residente e domiciliado à Rua Presidente Nereu Ramos, Apto. nº 404, Centro, Capinzal (SC), doravante denominado MUNICÍPIO e o CORAL SÃO PAULO APÓSTOLO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.765.098/0001-78, com sede à Rua dos Almeidas, nº 22, Centro, Capinzal, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Nair Antonia de Souza Andrioni, inscrita no CPF sob o nº 754.716.209-68, residente e domiciliada na Avenida à Rua XV de Novembro, nº 411, Centro, Capinzal (SC), doravante denominado CONVENIADA, e;
CONSIDERANDO que as políticas públicas devem estar direcionadas a promover a difusão e o intercâmbio cultural;
CONSIDERANDO a existência do programa governamental de difusão cultural consignado nas diretrizes orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do Município de Capinzal;
CONSIDERANDO a necessidade de estimular o desenvolvimento cultural e fomentar o acesso da sociedade as diferentes formas de manifestação cultural;

CONSIDERANDO as finalidades estatutárias do Coral São Paulo Apóstolo de promover o desenvolvimento e a difusão cultural no âmbito do Município de Capinzal, as partes, supra qualificadas, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Financeira mediante sujeição às cláusulas, termos e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da fundamentação legal:

O presente Convênio é celebrado com base no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em consonância com o inciso XII do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Capinzal e na Lei Municipal nº 3.115, de 16 de abril de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:

O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de um sistema de cooperação financeira objetivando o desenvolvimento de ações com vistas à promoção e difusão cultural mediante a transferência de recursos financeiros destinado ao atendimento de despesas de custeio com a contratação de maestro-regente e manutenção das atividades da Conveniada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor:

Para dar suporte à consecução do objeto do presente instrumento, o Município efetuará transferência financeira à Conveniada no valor de R$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais).

Parágrafo único. A transferência financeira estabelecida nesta Cláusula será feita em parcela única no mês de maio de 2014 através de cheque nominal à Conveniada.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da transferência financeira, objeto do presente instrumento, correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

221	REDUZIDO
5	SECRETARIA DA EDUÇÃO CULTURA E ESPORTES
2	DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0095.2.052	AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADES CULTURAIS
3.3.50.41.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
0.1.000.0	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - Das obrigações

I - Compete à Conveniada:

a) receber os recursos financeiros de que trata o presente Convênio, movimentá-los em instituição financeira oficial, em conta corrente específica e vinculada ao presente Termo e aplicá-los exclusivamente na consecução do objeto estabelecido na Cláusula Segunda;

b) prestar contas, com observância das disposições e no prazo estabelecido na Cláusula Sexta;

c) responder a diligências decorrentes do processo de prestação de contas, quando ocorrer;

d) atender as solicitações do Município e permitir, quando solicitado, o acompanhamento da aplicação dos recursos;

e) participar e auxiliar, quando solicitado, dos eventos e programações realizados pelo Município; e

f) representar o Município em eventos artístico-culturais de caráter regional e estadual.

II - Compete ao Município:

a) efetuar a transferência financeira à Conveniada na forma da Cláusula Terceira;

b) receber, analisar e julgar a prestação de contas da Conveniada;

c) devolver em diligência, o processo de prestação de contas, caso nele se constate irregularidades;

d) quitar a responsabilidade da Conveniada, quando conclusa a prestação de contas;

e) fiscalizar a efetiva aplicação dos recursos transferidos;

f) supervisionar e acompanhar diretamente o desenvolvimento de todas as etapas da execução do objeto estabelecido no presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Da prestação de contas:

A prestação de contas relativa à transferência financeira de que trata o presente Convênio deve ser elaborada de acordo com as normas de contabilidade e de auditoria expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Instrução Normativa N. TC - 14/2012), a qual estabelece critérios para a organização da prestação de contas de recursos concedidos a qualquer título e dispõe sobre o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento, no prazo de sessenta (60) dias do recebimento dos recursos.
§ 1º A concessão de recursos públicos para entidades privadas fica submetida exclusivamente ao atendimento de necessidade coletiva ou interesse público devidamente demonstrado e justificado, e deve observar os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade.
§ 2º O processo de prestação de contas deverá ser composto pelos seguintes documentos (Art. 21, § 1º):

I. Ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

III. Comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;

IV. Cópia autenticada do RG e do CPF do presidente da entidade ou do ocupante de cargo equivalente;

V. Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente;

VI. Cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;

VII. Cópia do alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal;

VIII. Atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a entidade do município a que pertencer a entidade, com data de emissão não superior a doze meses;

IX. Comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto;

X. Plano de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada;

XI. Cópia da Lei de utilidade pública, quando exigida pela legislação do concedente;

XII. Certidão Negativa de Débitos - CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa - CPD-EN emitido pela Previdência Social;

XIII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF;

XIV. Certidão Negativa de débitos municipais, quando o concedente for município;

XV. Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses;

XVI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos.

XVII. O plano de trabalho apresentado pelo proponente deve conter, no mínimo, as seguintes informações: (Art. 21, § 2º)
a) Identificação e credenciais do proponente, objetivos sociais da entidade, com informações relativas à capacidade técnica e operacional para a execução do objeto;

b) Descrição do título, do objeto e da finalidade do projeto, de modo a permitir a identificação precisa do que se pretende realizar ou obter;

c) Justificativa contendo a caracterização do interesse público do objeto, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem obtidos;

d) Especificação de todas as demais fontes de recursos que irão financiar o objeto, com os valores estimados, se for o caso;

e) Plano de aplicação com orçamento detalhado dos bens e serviços a serem adquiridos ou contratados;

f) Cronograma físico de execução;

g) Cronograma financeiro de desembolso;

h) Especificação completa dos bens a serem produzidos ou adquiridos, bem como dos serviços a serem contratados, discriminando o custo de sua aquisição no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da responsabilidade:

Não havendo aplicação correta, na forma ajustada, dos recursos transferidos ou a constatação de irregularidades insanáveis no processo de prestação de contas, será lançada à responsabilidade da Conveniada restituição do valor total recebido, acrescido da variação do IGPM apurado pelo IBGE no período e acrescido de juros à taxa de doze por cento (12%) ao ano.

CLÁUSULA OITAVA - Da vigência:

O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2014, contando a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão:

O presente instrumento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou por vontade unilateral, mediante comunicação prévia de sessenta (60) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Alterações:

Mediante acordo entre as partes, este Convênio poderá ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal (SC), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas da execução do objeto do presente convênio.

E, por estarem de pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, em duas (02) vias de igual teor e forma.

Capinzal, Estado de Santa Catarina, em 17 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE CAPINZAL	CORAL SÃO PAULO APÓSTOLO
ANDEVIR ISGANZELLA	NAIR ANTONIA DE SOUZA ANDRIONI
Prefeito	Presidente

Testemunhas:
1ª - _____
Nome:
CPF:

2ª - _____
Nome:
CPF:

Extrato Convênio 001/2014 - Cialar

EXTRATO CONVÊNIO CIALAR

CONVÊNIO Nº 001 DE 2 DE MARÇO DE 2014
CONVENENTE: Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar - Cialar Município de Capinzal.
CONVENIADO: Associação Empresarial do Baixo Vale do Rio do Peixe (ACIRP), na condição de emissora e administradora do cartão UTIL ALIMENTAÇÃO fica vinculada a Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina- Facisc.
OBJETO: Prestação de serviços pela ACIRP e FACISC para operacionalização do repasse de valores do Vale-Alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 2.287/2001, concedido aos servidores do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar - CIALAR, via cartão magnético, nas quantias a serem designadas pela Administração do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar - CIALAR, permitindo a aquisição de Alimentos em estabelecimentos comerciais, através da exclusiva emissão, utilização e administração de cartões magnéticos denominados UTIL Alimentação, nas quantias a serem designadas pelo gestor do CONSÓRCIO CIALAR.

LEGISLAÇÃO AUTORIZATIVA: O presente Convênio é celebrado com base no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar Municipal n. 0146/2012 e Lei Municipal n.º 2.287/2001.

VALOR: O valor nominal definido para a carga inicial mensal dos cartões magnéticos, com vigência a partir de 01/03/2014: R$ 11, 00 (onze reais) por dia trabalhado.

Extrato Termo Aditivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/11
Terceiro Termo Aditivo ao convênio que entre si celebram os Municípios de Capinzal, Ouro e Zortéa e o Hospital Nossa Senhora das Dores.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa sita à Rua Carmelo Zócolli, 155, centro, Capinzal - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.406/0001-07, neste ato representado pelo Exmo. SR. ANDEVIR ISGANZELLA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da carteira de identidade 11/R 1.888.707, data expedição 25-06-1985, orgão de expedição SSP/SC, inscrito no cadastro nacional de pessoas fisicas sob o nº 564.375.609-91, residente e domiciliado na Rua Dona Linda Santos, s/nº, 4º, Bairro Centro, Município de Capinzal - Santa Catarina, atual Chefe do Poder Executivo Municipal de Capinzal, através da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade Jurídica de direito público, estabelecido na Rua Carmelo Zócolli, nº 155, Centro, Município de Capinzal - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 05.029.092/0001-56, neste ato representado pelo Secretário Municipal e Gestor do FMS SR. KELVIS BORGES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.305.749, inscrito no CPF sob o nº 007.123.799-24, residente e domiciliado na Rua Plínio Botari, nº 44, Loteamento Jardim da Serra, nesta cidade de Capinzal - Santa Catarina, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO DE CAPINZAL, e o MUNICÍPIO DE OURO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa sita à Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.228/0001-57, neste ato representado pelo Exmo.

SR. VITOR JOÃO FACCIN, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade 11/R RG 1.514.201, inscrito no cadastro nacional de pessoas físicas sob o nº 520.064.509-30, atual Chefe do Poder Executivo do Município de Ouro - SC, através da Secretaria Municipal de Saúde representada pela Secretária Municipal SRA. JANAÍNA DACAS, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade 2.635.004, inscrita no cadastro nacional de pessoas físicas sob o nº 944.747.619-87, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO DE OURO, e o MUNICÍPIO DE ZORTÉA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa sita à Rua Otaviano Franceschi, 53, Centro, Zortéa - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.387/0001-08, neste ato representado pelo Exmo. SR. PAULO JOSÉ FRANCESCKI, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade 1.072.088,data de expedição 21-03-2011, orgão de expedição SSP/SC, inscrito no cadastro de pessoas fisicas sob o nº 461.650.109-20, atual Chefe do Poder Executivo Municipal de Zortéa, através da Secretaria Municipal de Saúde - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade Jurídica de direito público, estabelecido na Rua Artur Adolfo Santos, 355, Bairro Parque das Andorinhas, Município de Zortéa - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.387/0001-08, neste ato representado pelo Gestor e Secretária Municipal de Saúde SRA. ANALU CHIAMOLERA SCHIMIT, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade 1.888.478, data de expedição 04-10-1999, orgão expedição SSP/SC, inscrita no cadastro nacional de pessoas físicas sob o nº 799.925.019-87, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO DE ZORTÉA e o HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, inscrito no CNPJ sob o nº 33.789.850/0007-65, com sede à Rua Vilson Bordin, nº 48, centro, nesta cidade de Capinzal - SC, neste ato representado por sua diretora ADELAIDE FRIGO (IRMÃ MARIA ADELAIDE FRIGO), brasileira, solteira, religiosa, portadora da carteira nº 08012074-4, órgão de expedição IFP, data de expedição 11-05-1986, residente e domiciliada à Rua Cosemino Epifani, 185,município de Capinzal - Santa Catarina, ora denominado HOSPITAL, resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 002, de 31 de março de 2011, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica aditada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, incisos I, II e III, do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:

O valor para a execução do objeto constante da cláusula primeira para a utilização das dependências físicas, pessoal, equipamentos, aparelhos e instrumentos afins de propriedade do Hospital, será proporcional ao número de habitantes de cada município conveniado (valor per capita mensal), considerando a planilha de custos elaborada pelo HOSPITAL constante do Anexo I, no custo mensal de R$ 104.766,70 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), repassado da seguinte forma:

I - O Município de Capinzal possui 20.771 habitantes, portanto repassará ao HOSPITAL o valor mensal per capita de R$ 70.522,38 (setenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos);

II - O Município de Ouro possui 7.095 habitantes, portanto repassará ao HOSPITAL o valor mensal per capita de R$ 24.089,18 (vinte e quatro mil, oitenta e nove reais e dezoito centavos);

III - O Município de Zortéa possui 2.991 habitantes, portanto repassará ao HOSPITAL o valor mensal per capita de R$ 10.155,14 (dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica aditada a CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência deste Convênio será pelo período de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada por igual período, se for de interesse das partes, cabendo ainda ser rescindido a qualquer tempo pelo descumprimento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas ou de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único. Independentemente do prazo previsto no caput, na hipótese de descumprimento, parcial ou integral das cláusulas ora estipuladas, o presente convênio será automaticamente rescindido, sendo que, no caso da infração decorrer de ato do MUNICÍPIO ocorrerá a imediata antecipação da obrigação a que se refere à cláusula sétima.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aditada a clausula Quarta: DO REAJUSTE do convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:

Os valores previstos no caput da cláusula terceira do presente convênio e primeira deste aditivo serão reajustados anualmente, tendo como índice o valor do INPC apurado nos últimos 12 (doze) meses ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, podendo ser acrescido de percentual correspondente ou equivalente ao aumento ou diminuição dos custos operacionais do serviço ora contratado, estipulado de acordo com o acerto entre as partes, mediante apresentação de planilha pelo HOSPITAL, condicionada a disponibilidade orçamentária e aprovação de cada MUNICÍPIO, objetivando a manutenção do equilibrio economico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado.

E, por assim estarem de comum acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em quatro (04) vias, de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes, na presença das duas testemunhas abaixo firmadas.

Capinzal, Santa Catarina, 17 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
Andevir Isganzella

MUNICÍPIO DE OURO
Vitor João Faccin

MUNICÍPIO DE ZORTÉA
Paulo José Francescki

HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES
Adelaide Frigo (Irmã Maria Adelaide Frigo)
Diretora

Testemunhas:
1º - KELVIS BORGES
Gestor do FMS e Secretário de Saúde e Desenvolvimento Social de Capinzal

2º - JANAINA DACAZ
Secretária Municipal de Saúde de Ouro

3º - ANALU CHIAMOLERA SCHIMIT
Gestora do FMS e Secretária Municipal de Saúde de Zortéa

SIMAE

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº Cao/11/2014
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/11/2014
Processo Licitatório N° CAO/0105/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de ferro fundido, válvulas e registros.

TIPO: Menor Preço por Item

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 09:00 horas, do dia 13 de maio de 2014.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail material@simaecao.com.br, Francieli@simaecao.com.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 25 de abril de 2014.
Francieli Ap. da Rosa
Pregoeira

Catanduvas

Prefeitura

Portaria Nº 6.001 de 10 de Fevereiro de 2014
PORTARIA P/ 6001/14, de 10.02.2014.
"Admite temporariamente, FERNANDA GROTTO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, FERNADA GROTTO, para o Cargo de Professor (a) de Educação Física, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior:NIHÍL

Portaria Nº 6.002 de 10 de Fevereiro de 2014
PORTARIA P/ 6002/14, de 10.02.2014,
"Admite temporariamente, Cleiton Junior Branco de Camargo"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, Cleiton Junior Branco de Camargo, para o Cargo de Professor (a) de Educação Física, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5661/13.

Portaria Nº 6.003 de 10 de Fevereiro de 2014
PORTARIA P/ 6003/14, de 10.02.2014,
"Admite temporariamente, CINTYA LAIS GOMES"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, CINTYA LAIS GOMES, para o Cargo de Professor (a) de Educação Física, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5664/13.

Portaria Nº 6.004 de 10 de Fevereiro de 2014
PORTARIA P/ 6004/14, de 10.02.2014,
"Admite temporariamente, REJANI BEGNINI"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, REJANI BEGNINI, para o Cargo de Professor (a) de Educação Física, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior:NIHÍL.

Portaria Nº 6.005 de 10 de Fevereiro de 2014
PORTARIA P/ 6005/14, de 10.02.2014,
"Admite temporariamente, FABIANE APARECIDA PEROTTO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,
RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, FABIANE APARECIDA PEROTTO, para o Cargo de Professor (a) de Educação Física, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5662/13.

Portaria Nº 6.006 de 10 de Fevereiro de 2014
PORTARIA P/ 6006/14, de 10.02.2014,
"Admite temporariamente, DANIELA GARBIN"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, DANIELA GARBIN, para o Cargo de Professor (a) de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5873/13.

Portaria Nº 6.007 de 10 de Fevereiro de 2014
PORTARIA P/ 6007/14, de 10.02.2014,
"Admite temporariamente, ELIANE HETKOWSKI"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, ELIANE HETKOWSKI, para o Cargo de Professor (a) de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5672/13.

Portaria Nº 6.008 de 10 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6008/14, de 10.02.2014,
"Admite temporariamente, ELIS REGINA BERNARDI TIZATTO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, ELIS REGINA BERNARDI TIZATTO, para o Cargo de Professor (a) de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5674/13.

Portaria Nº 6.009 de 10 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6009/14, de 10.02.2014,
"Admite temporariamente, VALDEMIR BOGONI"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, VALDEMIR BOGONI, para o Cargo de Professor (a) de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/ 5893/14.

Portaria Nº 6.010 de 10 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6010/14, de 10.02.2014,
"Admite temporariamente, MARTA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, MARTA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, para o Cargo de Professor (a) de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/3963/06

Portaria Nº 6.011 de 10 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6011/14, de 10.02.2014,
"Admite temporariamente, CLAUZIA ADRIANA DE VARGAS BROLL"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, CLAUZIA ADRIANA DE VARGAS BROLL, para o Cargo de Professor (a) de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL

Portaria Nº 6.012 de 10 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6012/14, de 10.02.2014,
"Admite temporariamente, ALINE NERIS DA CRUZ ANTUNES"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei

Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, ALINE NERIS DA CRUZ ANTUNES, para o Cargo de Professor (a) de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/4343/08.

Portaria Nº 6.013 de 10 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6013/14, de 10.02.2014,
"Admite temporariamente, JULIANE BRESSANELLI GARCIA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, JULIANE BRESSANELLI GARCIA, para o Cargo de Professor (a) de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5769/13.

Portaria Nº 6.014 de 10 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6014/14, de 10.02.2014,
"Admite temporariamente, CAMILA BISINELLA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, CAMILA BISINELLA, para o Cargo de Professor (a) de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5804/13

Portaria Nº 6.015 de 10 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6015/14, de 10.02.2014,
"Admite temporariamente, SOILI GROSS FELIPPE"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, SOILI GROSS FELIPPE, para o Cargo de Professor (a) de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/4513/08

Portaria Nº 6.016 de 10 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6016/14, de 10.02.2014,
"Admite temporariamente, LENIR TEREZINHA BEGNINI"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, LENIR TEREZINHA BEGNINI, para o Cargo de Professor (a) de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5392/12

Portaria Nº 6.017 de 10 de Fevereiro de 2014
PORTARIA P/ 6017/14, de 10.02.2014,
"Admite temporariamente, ALESSANDRA FISCHER"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, ALESSANDRA FISCHER, para o Cargo de Professor (a) de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5673/13.

Portaria Nº 6.018 de 10 de Fevereiro de 2014
PORTARIA P/ 6018/14, de 10.02.2014,
"Admite temporariamente, DILVETE LUVISON TONIELLO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, DILVETE LUVISON TONIELLO, para o Cargo de Professor (a) de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5581/12.

Portaria Nº 6.019 de 10 de Fevereiro de 2014
PORTARIA P/ 6019/14, de 10.02.2014,
"Admite temporariamente, LUCIANA DEPINE"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, LUCIANA DEPINE, para o Cargo de Professor (a) de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5611/13

Portaria Nº 6.020 de 10 de Fevereiro de 2014
PORTARIA P/ 6020/14, de 10.02.2014,
"Admite temporariamente, CARLA REGINA DAS NEVES MENEGAT"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, CARLA REGINA DAS NEVES MENEGAT, para o Cargo de Professor (a) de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5068/10

Portaria Nº 6.021 de 10 de Fevereiro de 2014
PORTARIA P/ 6021/14, de 17.02.2014.
"Admite temporariamente, MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº

2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA, para o Cargo de Professor (a) de Artes, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 17 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5670/13

Portaria Nº 6.022 de 10 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6022/14, de 10.02.2014,
"Admite temporariamente, PATRICIA DOS SANTOS PICININI"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, PATRICIA DOS SANTOS PICININI, para o Cargo de Professor(a) de Educação Infantil, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5652/13.

Portaria Nº 6.023 de 10 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6023/14, de 10.02.2014,
"Admite temporariamente, FABIANA VIEIRA DOS SANTOS"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, FABIANA VIEIRA DOS SANTOS, para o Cargo de Professor(a) de Educação Infantil, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5749/13.

Portaria Nº 6.024 de 10 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6024/14, de 10.02.2014,
"Admite temporariamente, VANESSA BRANCO DE CAMARGO DO VALE"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, VANESSA BRANCO DE CAMARGO DO VALE, para o Cargo de Professor(a) de Educação Infantil, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/4691/09.

Portaria Nº 6.025 de 10 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6025/14, de 10.02.2014,
"Admite temporariamente, ELIANE MARIA DE SA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, ELIANE MARIA DE SÁ, para o Cargo de Professor(a) de Educação Infantil, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5783/13.

Portaria Nº 6.026 de 10 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6026/14, de 10.02.2014,
"Admite temporariamente, DANIA CECILIA DAROLD"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, DANIA CECILIA DAROLD, para o Cargo de Professor(a) de Educação Infantil, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/ 5789/13.

Portaria Nº 6.027 de 10 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6027/14, de 10.02.2014,
"Admite temporariamente, DALCIRA ARTIFON LAUBER"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, DALCIRA ARTIFON LAUBER, para o Cargo de Professor(a) de Educação Infantil, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

Portaria Nº 6.028 de 10 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6028/14, de 10.02.2014,
"Admite temporariamente, TAMARA CRISTINA CASTANHA DETOFENO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, TAMARA CRISTINA CASTANHA DETOFENO, para o Cargo de Professor(a) de Educação Infantil, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5657/13.

Portaria Nº 6.029 de 10 de Fevereiro de 2014

PORTARIA P/ 6029/14, de 10.02.2014,
"Admite temporariamente, MARILU SALETE GABRIELLI ZAMPIERON"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, MARILU SALETE GABRIELLI ZAMPIERON, para o Cargo de Professor(a) de Educação Infantil, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5650/13.

Celso Ramos

Prefeitura

Extratos Contratos

Extrato de contrato - Prefeitura Municipal de Celso Ramos
CONTRATO: 51/2014
PROCESSO; 25/2015 - PP: 17/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS
CONTRATADA: CASA DO PICA PAU LTDA ME
AQUISIÇÃO DE CINCO CONCHA TRASEIRA PARA TRATOR AGRICOLA COM ENGATE HIDRÁULICO E DOIS ARADO SUBSOLADOR DE NO MINIMO 5 HASTES, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, CONFORME CONVÊNIO COM A CAIXA, SOB NÚMERO: 1.005947-99/2014, APOIANDO O PROGRAMA: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.
VALOR: 32.100,00
VIGÊNCIA: ABR/2014 A 31/12/2014

Extrato de contrato - Prefeitura Municipal de Celso Ramos
CONTRATO: 55/2014
PROCESSO: 24/2015 - PP: 16/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS
CONTRATADA: DRESCH E CIA LTDA
AQUISIÇÃO DE UM TRATOR ARICOLA NOVO DE PNEUS COM TRAÇÃO NAS 4 RODAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, CONFORME CONVÊNIO COM A CAIXA, SOB NÚMERO: 1.005175-19/2014, APOIANDO O PROGRAMA: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.
VALOR: 77.000,00
VIGÊNCIA: ABR/2014 A 31/12/2014

Extrato de contrato - Prefeitura Municipal de Celso Ramos
CONTRATO: 50/2014
PROCESSO: 24/2015 - PP: 16/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS
CONTRATADA: CASA DO PICA PAU LTDA ME
AQUISIÇÃO DE SEMEADORA ADUBADORA NOVA DE ARRASTO MULTIPLA PARA PLANTIO DIRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, CONFORME CONVÊNIO COM A CAIXA, SOB NÚMERO: 1.005175-19/2014, APOIANDO O PROGRAMA: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.
VALOR: 77.000,00
VIGÊNCIA: ABR/2014 A 31/12/2014

Extrato de contrato - Prefeitura Municipal de Celso Ramos
CONTRATO:63/2014
PROCESSO: 37/2014 - PP: 26/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS
CONTRATADA: ROV MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
AQUISIÇÃO DE TRÊS SEMEADORAS/ADUBADORAS DE MÚLTIPLO USO (VERÃO/INVERNO); CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, CONFORME CONVÊNIO COM A CAIXA, SOB NÚMERO: 1.005947-99/2014, APOIANDO O PROGRAMA: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA
VALOR: 98.100,00
VIGÊNCIA: ABR/2014 A 31/12/2014

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portarian° 172/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIAN° 172/2014

CONSIDERANDO, que a Administração Publica pode rever seus atos a qualquer tempo;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, de acordo com a Lei Municipal n° 0085 de 30/06/99 e Lei Complementar n° 006 de 23/12/99 Lei Complementar n° 008 de 23/12/99;

RESOLVE:
Art.1º Retificar o ano constante após o numero que identifica as Portarias nº. 170 e 171 de 16.04.2014, da Servidora Pública DALVA PASSIG DA SILVA com a seguinte alteração: onde se lê: Portaria nº 170/2012 e Portaria nº 171/2012, leia-se: Portaria nº 170/2014 e Portaria nº 171/2014.
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01.02.2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO,
24 de abril de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

Extrato de Contrato N. 51/2014

EXTRATO DO CONTRATO N° 51/14 DA PMCS. Processo de Licitação n. 36/PMCS/2014. Pregão Presencial nº. 22/PMCS/2014. CONTRATANTE: Município de Cocal do Sul. CONTRATADA: TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA. ASSINATURA: 23/04/2014. VIGÊNCIA: até 31/12/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4.4.90.30.24(136)(166). OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, no atendimento ao município de Cocal do Sul. VALOR: R$ 110.550,00(cento e dez mil quinhentos e cinqüenta reais).

Decreto SAF/N. 263/14

DECRETO SAF/N°. 263/14, de 24 de abril de 2014.
NOMEIA A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA TOMADA DE PREÇO N°002/PMCS/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere e de acordo com o Art. 42 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Subcomissão Técnica para Tomada de Preço n°002/PMCS/2014, que tem por objeto a contratação de agência de propaganda e/ou publicidade para a prestação de serviço de publicidade e propaganda, pelos seguintes membros:
MARIA LUIZA DA ROLT -VINCULADA AO MUNICÍPIO
CARLA RIBEIRO

ELIANA MACCARI

Art. 2º Ficará como suplente Cláudio Fernandes, publicitário, o qual substituirá quaisquer dos membros que por ventura não possam participar dos procedimentos da Tomada de Preço nº002/PMCS/2014.

Art. 3º A Comissão aferirá avaliações, conforme critérios fixados no edital, nas propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes do certame.
Art. 4º Os serviços serão prestados sem ônus ao Município.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 24 de abri de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLÉDIO FACHIN
Secretário Municipal de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

Aviso Pregão Presencial Nº 23/Pmcs/2014 (Registro de Preços)

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N(. 23/PMCS/2014 (REGISTRO DE PREÇOS) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/PMCS/2014 - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Pregão Presencial nº. 23/PMCS/2014 (Registro de Preços), que objetiva o Registro de preços de Sementes, Sêmen Bovino e Botijão para Sêmen. A abertura do Pregão será as 09:00 horas do dia 09 de maio de 2014. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 24 de abril de 2014.
Ademir Magagnin
Prefeito Municipal

Aviso Pregão Presencial Nº 24/Pmcs/2014 (Registro de Preços)

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N(. 24/PMCS/2014 (REGISTRO DE PREÇOS) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/PMCS/2014 - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Pregão Presencial nº. 24/PMCS/2014 (Registro de Preços), que objetiva o Registro de preços de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), no atendimento ao Município de Cocal do Sul. A abertura do Pregão será as 09:00 horas do dia 12 de maio de 2014. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 24 de abril de 2014.
Ademir Magagnin
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2014 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA DE CONCÓRDIA- SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2014 FMAS
O Superintendente do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que ratificou o ato da senhora Noeli Wolszym Brum de Oliveira, que declarou inexigível a licitação, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 22 de abril de 2014, para o credenciamento de emissoras de rádio e jornais do município de Concórdia, para contratação de publicidade e propaganda com objetivo de divulgação do programa ACESSUAS TRABALHO, do Fundo Municipal de Assistência Social, a favor das empresas: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE CONCÓRDIA, no valor total estimado de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); EMPRESA EDITORA CONCÓRDIA LTDA, no valor total estimado de R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais); RÁDIO ALIANÇA LTDA, no valor total estimado de R$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais); DYS EDITORA LTDA ME, no valor total estimado de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); RADIO CONCÓRDIA FM LTDA, no valor total estimado de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais; e RADIO RURAL DE CONCÓRDIA LTDA - ME, no valor total estimado de R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).

LAURI GARBOSSA
Superintendente do FMAS

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 19/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 19/2014

O Secretário Municipal de Transportes torna público que ratificou o ato do Senhor Orelho Storchio, Diretor de Manutenção e Mecânica, que Dispensou a Licitação, nos termos do Inciso V, do Artigo 24, homologada em 22 de abril de 2014, para contratação de empresa para coleta de óleos e lubrificantes retirados das máquinas e veículos da frota municipal, em favor da empresa LWART LUBRIFICANTES LTDA, no valor total estimado de R$ 2.664,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Transportes

Edital de Notificação - Convênio - FMAS Pbfi/CRAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - FMAS PBFI/CRAS, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Concórdia SC, 17 de abril de 2014.
Lauri Garbossa
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Extrato do Termo de Compromisso Nº 001/2014

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à FMC, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante CARLOS ROBERTO SCHWABENLAND, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 052941687-58, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 03.03.2014 a 02.13.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 002/2014

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante DIRCE DA SILVA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 052941687-58, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 01.02.2014 a 30.01.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 003/2014

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante PERLA APARECIDA SIQUEIRA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 028999729-10, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 03.02.2014 a 02.02.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 004/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante JAQUELINE RENOSTO FRIGO, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 108.681.598-08, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 01.01.2014 a 30.12.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 005/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante MAIARA GROLLI, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 104.303.469-21, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 01.02.2014 a 30.01.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 006/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante CÍNTIA MARIA FARINEA TEIXEIRA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 057.121.719-29, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 03.02.2014 a 02.02.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 007/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante MORGANA FIORENTIN, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 077.998.609-10, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 03.02.2014 a 02.02.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 008/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à ASPLAN, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante GIOVANNA CRISTINA RICKOWSKI, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 100.019.239-35, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 04.02.2014 a 03.02.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 009/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante BRUNA GAUER, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 098.150.059-52, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 10.02.2014 a 09.02.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 010/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 010/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto ao COMPRAS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante GUILHERME ARTHUR FASOLO MARXREITER, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 089.703.389-26, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 10.02.2014 a 09.02.2016.

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 5/2014 - Fmec
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014 - FMEC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico no Centro de Eventos e serviço de vigilância orgânica desarmada no Parque de Exposições, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 12/05/2014.
Abertura: dia 13/05/2014, às 14h.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 24 de abril de 2014.
VILMAR ANTÔNIO BENTZ
Superintendente da FMEC

Extrato do Termo de Cancelamento - Pregão Eletronico Nº 2/2014 - FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2014 -FMAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2014 - FMAS

Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para possível contratação dos serviços, durante o ano de 2014, de impressão e locação de outdoor, carro de som e envio de e-mail marketing, para divulgação do programa do ACESSUAS Trabalho, com recursos oriundos deste Programa conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO

Em face ao equivoco no lançamento do pregão no sistema do cidade compras, onde o mesmo deveria ser feito de forma global conforme edital, foi feito por item, desta forma,torna-se público que o processo em referência foi CANCELADO.

Concórdia, SC, 22 de abril de 2014.
LAURI GARBOSSA
Gestor do FMAS

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2/2014 - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2014 - FMS

Objeto: Registro de preços para possível aquisição, no exercício de 2014, de medicamentos para atendimento do SAMU e dos Programas de Hipertensos, Diabéticos, Saúde Mental, Asmáticos e Farmácia Básica da Policlínica Concórdia, além das ESF's, Postos do Interior e CAPS do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no(s) anexo(s) "A" e "B" deste edital.

Forma de Pregão: Eletrônico

Tipo: Menor Preço Por Item.

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 09/05/2014.

Início da Sessão: dia 09/05/2014, às 08h e 30min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, situada à Rua Atalípio Magarinos, nº 326, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 23 de abril de 2014.
Alessandro Vernize
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N 224/2014

DECRETO Nº224 /2014, DE 23 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 209/2014,

DECRETA
Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde ao servidor Municipal, Sr. OSMAR BREANSINI , ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente , de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 23 de abril de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N 225/2014

DECRETO Nº 225/2014, DE 24 DE ABRIL DE 2014
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GERENTE DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir do dia 30 de abril do corrente ano, o Sr. JACIR LUIZ FELINI, ocupante do Cargo de Gerente de Agricultura, lotado na Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 24 de abril de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Extrato Resultado Pregão Presencial 29/2014 - Óleo Lubrificante

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 43/2014.
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 29/2014.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de óleo lubrificante para manutenção das atividades das secretarias solicitantes.
Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas do dia 08/05/2014.

Abertura dos Envelopes: 08:45 horas do dia 08/05/2014.

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.

Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 24 de abril de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Ata Resultado Pregão Presencial 26/2014 - Medicamentos

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA CNPJ: 11.427.163/0001-71 R. Maria Ranzan C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2014 - PR Processo Administrativo: 36/2014 Processo de Licitação: 36/2014 Data do Processo: 24/03/2014

Folha: 1/11

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIDA, DE USO CONTROLADO E DE USO INTERNO AOS MUNICIPES NO EXERCICIO DE 2014.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 7 de Abril de 2014, às 13:19 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 210/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 36/2014, Licitação nº 26/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 309 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	ACET TRIANCINOLONA 1% CR ORABASE 10G	tb	80,00	GEOLAB	0,0000	3,20	256,00
10	ACIDO FOLICO 5MG	cpr	4.000,00	TEUTO	0,0000	0,015	60,00
22	AMOXACILINA 250MG/5ML 150 ML	fr	250,00	RANBAXY	0,0000	3,12	780,00
24	AMOXACILINA 500MG CAPS	Caps	10.000,00	RANBAXY	0,0000	0,10	1.000,00
30	BECLOMETASONA 400MCG + INALADOR C/100 DS	fr	40,00	CHIESI	0,0000	36,00	1.440,00
35	BISACODIL 5MG COMP.	cpr	2.000,00	HYPERMARC/	0,0000	0,10	200,00
38	BRIMONIDINA 0,02% + TIMOLOL 0,5% COL 5 ML	fr	36,00	ALLERGAN	0,0000	67,10	2.415,60
39	BRIMONIDINA 2MG/MI 5 ML COL	fr	15,00	HYPERMARC/	0,0000	7,15	107,25
42	BROMETO DE PINAVÉRICO 100MG	cpr	4.000,00	EMS	0,0000	0,59	2.360,00
70	CIPROTERONA 2MG + ETINILESTRADIOL 0,035MG CART C/ 21 CP	un	300,00	CIFARMA	0,0000	2,40	720,00
71	CLOR CICLOBENZAPRINA 10MG CPR	cpr	7.000,00	NOVAQUIMIC/	0,0000	0,19	1.330,00
73	CLOR CIPROFLOXACINA+DEXAMETASONA 3,5MG + 1,0 MG 5ML COL	fr	100,00	EMS	0,0000	8,90	890,00
75	CLOR DOXICICLINA 100MG CPR	cpr	4.000,00	TEUTO	0,0000	0,083	332,00
76	CLOR HIDROXIZINE 2MG/ML 120ML	fr	75,00	HYPERMARC/	0,0000	4,48	336,00
81	CLOR OXIBUTININA 5MG CPR	cpr	4.000,00	APSEN	0,0000	0,60	2.400,00
88	CLOR TETRACAINA+CLOR FENILEFRINA 10+1MG/ML OFTAL 10ML	fr	6,00	ALLERGAN	0,0000	6,40	38,40
89	CLOSTEBOL+NEOMICINA 5/5MG/G CR DERM 30G	bs	36,00	MEDLEY	0,0000	7,70	277,20
91	COLCHICINA 1 MG	cpr	4.000,00	APSEN	0,0000	1,40	5.600,00
93	COMPLEXO B INJ AMP	amp	350,00	HYPOFARMA	0,0000	0,60	210,00
103	DIACEREINA 50 MG	cpr	6.000,00	TRB	0,0000	3,00	18.000,00
105	DICLOFENACO COLESTIRAMINA 70 MG	cg	1.600,00	EMS	0,0000	0,40	640,00
112	DIMENIDRINATO+CLOR PIRIDOXINA 25+5MG/ML 20ML GTS	fr	180,00	VITAPAN	0,0000	2,20	396,00
121	DORZOLAMIDA + TIMOLOL 20/5MG/MI COL 5 ML	fr	24,00	NOVAQUIMIC/	0,0000	16,90	405,60
125	DROPROPIZINA 3MG/ML XPE ADULTO 120ML	fr	300,00	HYPERMARC/	0,0000	3,15	945,00
132	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAG 50G	bs	180,00	HYPERMARC/	0,0000	5,80	1.044,00
133	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG CAT C/28 CPR	CART	200,00	CIFARMA	0,0000	13,23	2.646,00
135	ETINILESTRADIOL+GESTODENO 0,02+0,075 MG C/21 CP	CART	250,00	EMS	0,0000	6,10	1.525,00
139	FLUNARIZINA 10MG	cpr	18.000,00	HYPERMARC/	0,0000	0,048	864,00
143	FOSFATO DISSOD DEXAMETASONA 4MG/MI INJ	amp	1.300,00	TEUTO	0,0000	1,04	1.352,00
147	GINKO BILOBA 80 MG	cpr	10.000,00	CIMED	0,0000	0,16	1.600,00
158	IVERMECTINA 6 MG CP	cpr	200,00	VITAPAN	0,0000	0,29	58,00
160	LANZOPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXACILINA CART C/ 56COMP	un	150,00	TEUTO	0,0000	46,40	6.960,00
164	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG CART C/21CP	CART	700,00	CIFARMA	0,0000	0,63	441,00
165	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	cpr	4.000,00	MERCK	0,0000	0,12	480,00
166	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG	cpr	4.000,00	MERCK	0,0000	0,189	756,00
171	LORATADINA 1MG/ML 100ML	fr	350,00	PRATI	0,0000	1,48	518,00
176	MALEATO DE TIMOLOL 0,25% - FRASCO 5 ML	fr	24,00	BIOSINTETIC/	0,0000	2,96	71,04
183	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	amp	280,00	ISOFARMA	0,0000	0,236	66,08
187	METRONIDAZOL 400MG	cpr	8.000,00	EMS	0,0000	0,328	2.624,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 11.427.163/0001-71
R. Maria Ranzan
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2014 - PR

Processo Administrativo: 36/2014
Processo de Licitação: 36/2014
Data do Processo: 24/03/2014

Folha: 2/11

Participante: 309 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
188	MICONAZOL + TINIDAZOL + CREME VAGINAL 60 G	bs	200,00	HYPERMARC/	0,0000	6,00	1.200,00
192	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POM DERMATOL 60G	bs	150,00	PHARLAB	0,0000	4,25	637,50
202	PARACETAMOL 750MG	cpr	25.000,00	ZYDUS	0,0000	0,044	1.100,00
203	PARACETAMOL 200 MG/MI 20 ML GTS	fr	1.300,00	SOBRAL	0,0000	0,53	689,00
206	PREDNISONA 20 MG	cpr	8.000,00	PRATI	0,0000	0,10	800,00
207	PREDNISONA 5MG	cpr	8.000,00	PRATI	0,0000	0,054	432,00
219	SILIMARINA + METIONINA 70/100 MG	cpr	2.300,00	NIKKHO	0,0000	1,18	2.714,00
221	SIMETICONA 75 MG/ML 10 ML GTS	fr	250,00	HIPOLABOR	0,0000	0,59	147,50
232	TOBRAMICINA 0,3% COLIRIO C/ 5ML	fr	30,00	NOVAQUIMIC/	0,0000	4,00	120,00
242	ALPRAZOLAM 0,50 MG	cpr	4.000,00	HYPERMARC/	0,0000	0,095	380,00
243	ALPRAZOLAM 1 MG	cpr	4.000,00	HYPERMARC/	0,0000	0,115	460,00
252	CARBONATO DE LITIO CR 450MG	cpr	2.500,00	EUROFARMA	0,0000	1,18	2.950,00
256	CLONAZEPAM 2 mg	cpr	20.000,00	ZYDUS	0,0000	0,08	1.600,00
262	CLOR CLOMIPRAMINA 25MG CP	cpr	2.000,00	EMS	0,0000	0,56	1.120,00
265	CLOR FLUOXETINA 20MG 20ML GTS	fr	120,00	TEUTO	0,0000	8,00	960,00
268	CLOR NORTRIPTILINA 25MG CAPS	cpr	2.500,00	RANBAXY	0,0000	0,245	612,50
270	CLOR NORTRIPTILINA 50MG CAPS	cpr	2.500,00	RANBAXY	0,0000	0,38	950,00
280	DIAZEPAM 10MG 2ML	amp	100,00	TEUTO	0,0000	0,586	58,60
281	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO	cpr	5.000,00	HYPERMARC/	0,0000	0,04	200,00
286	FENOBARBITAL 100MG CP	cpr	5.000,00	TEUTO	0,0000	0,062	310,00
295	MIRTAZAPINA 30 MG	cpr	2.500,00	AUROBINDO	0,0000	0,569	1.422,50
306	TOPIRAMATO 50MG	cpr	5.000,00	ZYDUS	0,0000	0,145	725,00
319	BESILATO DE ANLODIPINA 10MG	cpr	10.000,00	VITAPAN	0,0000	0,036	360,00
321	CANDESARTAN 8 MG	cpr	2.000,00	SANDOZ	0,0000	0,443	886,00
325	CARVEDILOL 12,5MG	cpr	3.000,00	BALDACCI	0,0000	0,10	300,00
327	CARVEDILOL 3,125 MG	cpr	2.500,00	BALDACCI	0,0000	0,092	230,00
328	CARVEDILOL 6,25MG	cpr	6.000,00	BALDACCI	0,0000	0,064	384,00
329	CIPROFIBRATO 100MG	cpr	8.000,00	HYPERMARC/	0,0000	0,41	3.280,00
332	CLOR DILTIAZEM 30 MG CP	cpr	500,00	NOVAQUIMIC/	0,0000	0,07	35,00
333	CLOR DILTIAZEM 60 MG CP	cpr	4.000,00	TEUTO	0,0000	0,10	400,00
334	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP.	cpr	10.000,00	HYPERMARC/	0,0000	0,08	800,00
353	FUROSEMIDA 10MG/MI 2ML INJ	amp	100,00	SANTISA	0,0000	0,648	64,80
356	GLIMEPIRIDA 2 MG	cpr	10.000,00	HYPERMARC/	0,0000	0,062	620,00
373	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	cpr	2.000,00	ZYDUS	0,0000	0,062	124,00
374	NIFEDIPINO 20MG	cpr	10.000,00	HYPERMARC/	0,0000	0,029	290,00
378	NIMODIPINO 30 MG	cpr	12.000,00	HYPERMARC/	0,0000	0,087	1.044,00
380	OMEPRAZOL COMP 20 MG	cpr	100.000,00	PRATI	0,0000	0,04	4.000,00
381	PROPATILNITRATO 10MG	cpr	4.000,00	FQM	0,0000	0,335	1.340,00
383	RAMIPRIL 2,5MG	cpr	3.500,00	BIOSINTETIC/	0,0000	0,626	2.191,00
390	TELMISARTANA	cpr	2.000,00	RANBAXY	0,0000	0,71	1.420,00
391	TELMISARTANA 80MG	cpr	2.000,00	RANBAXY	0,0000	0,758	1.516,00
393	VALSARTANA 160MG	un	2.800,00	NOVAQUIMIC/	0,0000	0,41	1.148,00
394	VALSARTANA 320 MG	cpr	2.000,00	NOVAQUIMIC/	0,0000	0,467	934,00
400	VALSARTANA + HCTZ 160/12,5MG	cpr	3.000,00	NOVAQUIMIC/	0,0000	0,653	1.959,00
401	VALSARTANA + HCTZ 160/25MG	cpr	2.000,00	NOVAQUIMIC/	0,0000	0,66	1.320,00
403	VALSARTANA + HCTZ 80/12,5MG	cpr	2.000,00	NOVAQUIMIC/	0,0000	0,62	1.240,00
430	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	cpr	600,00	ASTRA	0,0000	1,93	1.158,00
431	RIVAROXABANA 20MG	cpr	336,00	BAYER	0,0000	7,14	2.399,04
439	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG	cpr	800,00	ZYDUS	0,0000	0,789	631,20
440	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG	cpr	800,00	EUROFARMA	0,0000	1,58	1.264,00
444	ATROPINA 0,5MG 1ML INJ	amp	50,00	HYPOFARMA	0,0000	0,43	21,50
445	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML INJ.	amp	50,00	SAMTEC	0,0000	0,46	23,00
452	LEVOTIROXINA 75 MCG	cpr	8.000,00	MERCK	0,0000	0,175	1.400,00
453	ALGESTONA ACETOFENIDA+ENANTATO ESTRIDIOL 150+10MG	amp	50,00	CIFARMA	0,0000	4,00	200,00
460	FLUTAMIDA 250 MG	cpr	300,00	BLAU	0,0000	2,40	720,00
462	COLECALCIFEROL 5.600UI/1ML 20ML(1GOTA=200UI VIT D)	fr	50,00	NATULAB	0,0000	15,00	750,00
474	HIDROCORTISONA 500MG SOLUÇÃO INJETAVEL	amp	100,00	TEUTO	0,0000	6,47	647,00
485	DEXCLORFENIRAMINA 2MG+BETAMETASONA 0,25MG XPE 120ML	fr	150,00	PRATI	0,0000	2,80	420,00
487	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 10MG SOL TÓPICA 30ML	fr	150,00	HYPERMARC/	0,0000	3,12	468,00

Total do Participante ——> 117.720,31

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 11.427.163/0001-71
R. Maria Ranzan
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2014 - PR

Processo Administrativo: 36/2014
Processo de Licitação: 36/2014
Data do Processo: 24/03/2014

Folha: 3/11

Participante: 312 - ANGEOMED - COM.PROD.MEDICO HOSP.LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ACECLOFENACO 100 MG	cpr	250,00	MULTILAB	0,0000	0,258	64,50
3	ACET. RETINOL+ METIONINA+AMINOAC+CLORANFENICOL POM OFT 3,5GR	bs	6,00	LATINOFARM/	0,0000	8,437	50,62
43	BUDESONIDA NASAL 32MCG 120 DOSES	fr	100,00	BIOSINTÉTIC/	0,0000	14,50	1.450,00
50	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GTS 20ML	fr	180,00	HIPOLABOR	0,0000	2,14	385,20
78	CLOR LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML INJ	fr	150,00	HYPOFARMA	0,0000	1,85	277,50
83	CLOR PROMETAZINA 25MG	cpr	800,00	CRISTÁLIA	0,0000	0,09	72,00
87	CLOR TANSULOSINA 0,4MG CPR	cpr	800,00	MEDLEY	0,0000	1,788	1.430,40
90	COLAGENASE + CLORANFENICOL POM 30G	bs	300,00	CRISTÁLIA	0,0000	11,72	3.516,00
115	DIPIRONA + PROMETAZINA + ADIFENINA 2ML NJ	amp	180,00	EMS	0,0000	1,59	286,20
122	DOXAZOSINA 2MG	cpr	12.000,00	EMS	0,0000	0,08	960,00
148	GLICEROL ENEMA 120MG/ML	fr	36,00	CRISTÁLIA	0,0000	14,30	514,80
181	MELOXICAM 7,5 MG COMP	cpr	17.000,00	PHARLAN	0,0000	0,077	1.309,00
184	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS	fr	250,00	MARIOL	0,0000	0,48	120,00
217	SALBUTAMOL 2,0MG/5ML 100ML	fr	150,00	HIPOLABOR	0,0000	0,715	107,25
234	VITAMINA E SAIS MINERAIS	cpr	6.500,00	VITAMED	0,0000	0,099	643,50
247	CARBAMAZEPINA 2% 100ML LIQ	fr	60,00	MEDLEY	0,0000	5,70	342,00
255	CLONAZEPAM 0,5MG	cpr	8.000,00	MEDLEY	0,0000	0,077	616,00
259	CLOR AMITRIPTILINA 75MG CP	cpr	3.000,00	EMS	0,0000	0,258	774,00
260	CLOR BUPROPIONA 150MG CP	cpr	10.000,00	EMS	0,0000	0,401	4.010,00
263	CLOR CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML	un	36,00	CRISTÁLIA	0,0000	4,95	178,20
271	CLOR PAROXETINA 20MG	Caps	12.000,00	UNIÃO QUIMICA	0,0000	0,155	1.860,00
276	CLOR TRAMADOL 50 MG CP	cpr	4.000,00	HIPOLABOR	0,0000	0,10	400,00
288	HALOPERIDOL 5MG CP	cpr	2.000,00	UNIÃO QUIMICA	0,0000	0,064	128,00
291	LEVOMEPROMAZINA 100MG	cpr	1.800,00	CRISTÁLIA	0,0000	0,49	882,00
292	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML 20 ML GTS	fr	60,00	CRISTÁLIA	0,0000	7,99	479,40
293	LORAZEPAM 2 mg	cpr	3.000,00	TEUTO	0,0000	0,143	429,00
300	PIPOTIAZINA L4 25MG AMP 1ML	amp	36,00	SANOFI	0,0000	57,10	2.055,60
305	TOPIRAMATO 100MG	cpr	2.500,00	EMS	0,0000	0,56	1.400,00
317	ATORVASTATINA 10MG	cpr	1.500,00	EMS	0,0000	0,33	495,00
318	ATORVASTATINA 20MG	cpr	2.700,00	EMS	0,0000	0,35	945,00
323	CAPTOPRIL 25 MG COMP	cpr	120.000,00	MARIOL	0,0000	0,017	2.040,00
326	CARVEDILOL 25 mg	cpr	5.000,00	EMS	0,0000	0,143	715,00
335	CLOR CLORPROMAZINA 25MG CP	cpr	1.300,00	CRISTALIA	0,0000	0,20	260,00
340	CLOR TICLOPIDINA 250MG CP	cpr	500,00	EMS	0,0000	0,286	143,00
343	DICLORIDRATO DE MANIDIPINO 10 MG	cpr	300,00	FARMALAB	0,0000	3,17	951,00
352	FUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG CP	cpr	2.000,00	EMS	0,0000	0,572	1.144,00
369	MALEATO DE ENALAPRIL+HCTZ 20/12,5MG	cpr	4.500,00	EMS	0,0000	0,201	904,50
377	NIFEDIPINO RETARD 20MG	cpr	2.000,00	LABORIS	0,0000	0,063	126,00
409	AAS 200MG TAMPONADO CP(SOMALGIN CARDIO 100MG)	cpr	1.600,00	EMS	0,0000	0,115	184,00
410	AAS 100MG TAMPONADO CP (SOMALGIN CARDIO 200MG)	cpr	1.536,00	EMS	0,0000	0,143	219,65
411	AAS 325MG TAMPONADO CP (SOMALGIN CARDIO 325 MG)	cpr	1.000,00	EMS	0,0000	0,224	224,00
435	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,7G SACHE	SAC	450,00	EMS	0,0000	1,287	579,15
470	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% GTS 30ML INFANTIL	fr	100,00	MEDQUIMICA	0,0000	1,43	143,00
471	SULFATO DE MORFINA 30MG	cpr	500,00	CRISTÁLIA	0,0000	1,43	715,00
477	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS PED 20ML	fr	100,00	MARIOL	0,0000	0,93	93,00
481	DOMPERIDONA 10MG	cpr	2.000,00	EMS	0,0000	0,086	172,00

Total do Participante ——> 34.794,47

Participante: 316 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML	fr	200,00	PRATI D.	0,0000	2,73	546,00
9	ACICLOVIR CREME 10G	bs	150,00	PRATI D.	0,0000	1,60	240,00
13	AGUA P/ INJEÇÃO 5 ML	amp	600,00	ISOFARMA	0,0000	0,144	86,40
21	AMOXACILINA + CLAVULANATO 250/62,5MG/5ML/75ML	fr	200,00	SANDOZ	0,0000	4,24	848,00
25	AMOXACILINA + CLAVULANATO 400/57MG/5ML/70ML	fr	200,00	SANDOZ	0,0000	7,50	1.500,00
27	AZITROMICINA 500MG	cpr	3.000,00	PRATI D.	0,0000	0,329	987,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 11.427.163/0001-71
R. Maria Ranzan
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2014 - PR

Processo Administrativo: 36/2014
Processo de Licitação: 36/2014
Data do Processo: 24/03/2014

Folha: 4/11

Participante: 316 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
31	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ ML SUSP. ORAL 80ML	fr	150,00	PRATI D.	0,0000	1,38	207,00
32	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI	amp	200,00	TEUTO	0,0000	0,78	156,00
41	BROMETO DE IPRATROPIO SOL/INALAÇÃO 20ML	fr	250,00	TEUTO	0,0000	0,509	127,25
52	CARBOCISTEINA 20MG/ML 80ML XAROPE(INFANTIL)	fr	800,00	PRATI D.	0,0000	1,23	984,00
55	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D CPR	cpr	60.000,00	VITAMED	0,0000	0,064	3.840,00
63	CETOCONAZOL 200 MG	cpr	6.000,00	PRATI D.	0,0000	0,085	510,00
66	CILOSTAZOL 100MG	cpr	3.000,00	BIOLAB	0,0000	0,379	1.137,00
74	CLOR DE ONDANSETRONA 4 MG CPR	cpr	1.200,00	BIOLAB	0,0000	2,05	2.460,00
92	COMPLEXO B	cpr	4.000,00	VITAMED	0,0000	0,039	156,00
95	DELTAMETRINA LOÇÃO 0,02% 100ML	fr	250,00	SANTA TEREZINHA	0,0000	1,08	270,00
145	FRUTOSE + ASSOCIAÇÕES EV 10ML	amp	1.300,00	CRISTÁLIA	0,0000	3,97	5.161,00
154	HIDROXIDO MAGNÉSIO+HIDROXIDO ALUMINIO 35,6MG+37MG/ML SUSP ORAL	fr	100,00	IFAL	0,0000	1,20	120,00
156	IBUPROFENO 50MG/ML GTS 30 ML	fr	350,00	NATULAB	0,0000	0,765	267,75
163	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL0,05+0,03MG TRIFÁSICO(TRIQUILA) CART C/21 CP	CART	700,00	BAYER	0,0000	6,40	4.480,00
174	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 120 ML	fr	400,00	TEUTO	0,0000	1,00	400,00
196	NITROFURANTEINA 100MG	cpr	2.200,00	TEUTO	0,0000	0,108	237,60
201	PARACETAMOL 500MG	cpr	25.000,00	PRATI D.	0,0000	0,037	925,00
216	SAL REHIDRATAÇÃO ORAL ENV	ENV	800,00	IFAL	0,0000	0,404	323,20
222	SUCCINATO SUMATRIPTANA 100MG	cpr	280,00	ARROW	0,0000	12,00	3.360,00
223	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSP 200+40MG/5ML 50ML	fr	200,00	TEUTO	0,0000	0,86	172,00
230	TIBOLONA 2,5MG CART C/28 COMP	CART	200,00	MABRA	0,0000	7,812	1.562,40
246	BROMAZEPAN 3MG	pç	8.000,00	TEUTO	0,0000	0,049	392,00
250	CARBAMAZEPINA 400 MG COMP.	cpr	2.500,00	TEUTO	0,0000	0,138	345,00
287	GABAPENTINA 300MG	cpr	5.000,00	PRATI D.	0,0000	0,38	1.900,00
298	PARACETAMOL + CODEINA 500/30MG	cpr	6.000,00	UNIÃO QUIMICA	0,0000	0,649	3.894,00
359	LISINOPRIL 5MG	cpr	500,00	AUROBINDO	0,0000	0,09	45,00
361	LOSARTANA POTASSICA 25 MG	cpr	7.000,00	LABORIS	0,0000	0,062	434,00
389	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	cpr	3.200,00	ASTRAZENEC	0,0000	1,149	3.676,80
450	ACEBROFILINA XPE AD 50MG/5ML 120ML	fr	500,00	PRATI D.	0,0000	3,34	1.670,00
464	BIMATOPROSTA 0,03% SOL OFT 5ML	fr	8,00	EMS	0,0000	35,00	280,00
472	SULFATO DE MORFINA 10MG/1ML IM	amp	100,00	CRISTÁLIA	0,0000	3,35	335,00

Total do Participante ——> 44.035,40

Participante: 327 - S&R DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	ACICLOVIR 200 MG	cpr	5.000,00	PRATI	0,0000	0,101	505,00
11	ACIDO MEFENAMICO 500MG	cpr	500,00	GERMED	0,0000	0,213	106,50
14	ALBENDAZOL 400 MG COMP.	cpr	500,00	PRATI	0,0000	0,312	156,00
17	ALOPURINOL 100 MG	cpr	1.600,00	PRATI	0,0000	0,036	57,60
20	AMINOFILINA 24MG/ML INJ	amp	60,00	TEUTO	0,0000	0,871	52,26
23	AMOXACILINA 250MG/5ML - 60ML	fr	250,00	PRATI	0,0000	1,469	367,25
29	BACLOFENO 10MG CPR	cpr	3.000,00	TEUTO	0,0000	0,074	222,00
40	BRINZOLAMIDA 10MG/MI 5ML COL	fr	15,00	NOVARTIS	0,0000	47,82	717,30
44	BUDESONIDA NASAL 50MCG 120 DOSES	fr	100,00	BIOSINTETIC/	0,0000	21,30	2.130,00
45	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG+500MG/ML 5ML INJ	amp	200,00	FARMACE	0,0000	1,225	245,00
46	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	cpr	7.000,00	TEUTO	0,0000	0,149	1.043,00
48	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL	cpr	2.000,00	GEOLAB	0,0000	0,362	724,00
51	CARBIDOPA + LEVODOPA 25/250MG	cpr	500,00	HYPERMARC/	0,0000	0,199	99,50
54	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG CPR	cpr	2.000,00	VITAMED	0,0000	0,034	68,00
56	CARISOPRODOL + PARACETAMOL + DICLOFENACO SÓDICO + CAFEINA	cpr	3.000,00	TEUTO	0,0000	0,145	435,00
67	CIMETIDINA 200MG	cpr	2.000,00	PRATI	0,0000	0,05	100,00
79	CLOR NAFAZOLINAZA 0,5MG+CLOR BENZALCONIO 0,1MG+CLOR SODIO 9MG 30ML (ADULTO)	fr	200,00	CIMED	0,0000	2,416	483,20
97	DESOGESTREL 75 MCG CART C/28	CART	150,00	SANDOZ	0,0000	8,11	1.216,50
98	DESOGESTREL + ETINILESTRADIOL 150MCG+30MCG CARTC/21CP	CART	350,00	HYPERMARC/	0,0000	6,253	2.188,55
100	DEXAMETASONA 1MG/ML 5ML SOL OFT	fr	150,00	UNIÃO QUIMICA	0,0000	4,48	672,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 11.427.163/0001-71
R. Maria Ranzan
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2014 - PR

Processo Administrativo: 36/2014
Processo de Licitação: 36/2014
Data do Processo: 24/03/2014

Folha: 5/11

Participante: 327 - S&R DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
106	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	bs	250,00	PRATI	0,0000	1,846	461,50
107	DICLOFENACO RESINATO GTS 20ML	fr	500,00	VITAPAN	0,0000	1,54	770,00
108	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	cpr	35.000,00	VITAMED	0,0000	0,016	560,00
118	DIPIRONA 500MG/ML GTS 10ML	fr	500,00	FARMACE	0,0000	0,43	215,00
119	DIPIRONA + PROMETAZINA + ADIFENINA 20ML GTS	fr	150,00	CIFARMA	0,0000	4,26	639,00
124	DROPROPIZINA 1,5MG/ML XPE INF 120ML	fr	300,00	HYPERMARCA	0,0000	2,983	894,90
127	EPINEFRINA 1 MG/ML 1 ML INJ	amp	150,00	HIPOLABOR	0,0000	1,155	173,25
129	ESTRADIOL 1MG - CART C/28 COMP	CART	180,00	BIOLAB	0,0000	19,73	3.551,40
130	ESTRADIOL + NORESTISTERONA 1/0,5MG - CART C/28 COMP	CART	150,00	BIOLAB	0,0000	15,66	2.349,00
131	ESTRADIOL + NORESTISTERONA 2/1MG - CART C/28 COMP	CART	180,00	BIOLAB	0,0000	24,30	4.374,00
142	FOSF DISSOD CITIDINA + TRIFOSF TRISSD URIDINA + ACET HIDROXCOB	cpr	18.000,00	GROSS	0,0000	1,54	27.720,00
146	GESTODENO + ETINILESTRADIOL 75MCG+30MCG - CART C/21 COMP	CART	400,00	MABRA	0,0000	3,015	1.206,00
149	GLICOSAMINA + CONDROITINA 1,5/1,2G SACHÊ	SAC	16.000,00	ACHE	0,0000	3,51	56.160,00
157	ITRACONAZOL 100MG COMP.	cpr	4.000,00	PRATI	0,0000	0,39	1.560,00
167	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MCG	cpr	1.800,00	MERCK	0,0000	0,22	396,00
172	LORATADINA 10 MG	cpr	4.000,00	GEOLAB	0,0000	0,05	200,00
173	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	cpr	4.000,00	GEOLAB	0,0000	0,063	252,00
175	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125 - COMPR.	cpr	400,00	NOVARTIS	0,0000	0,533	213,20
178	MEBENDAZOL 100MG	cpr	700,00	SOBRAL	0,0000	0,029	20,30
180	MELOXICAM 15 MG COMP	cpr	25.000,00	PHARLAB	0,0000	0,087	2.175,00
182	METOCLOPRAMIDA 10 MG	cpr	4.000,00	BELFAR	0,0000	0,053	212,00
195	NITRATO MICONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICO	bs	150,00	PRATI	0,0000	1,339	200,85
198	NORFLOXACINO 400 mg	cpr	8.000,00	MEDQUIMICA	0,0000	0,135	1.080,00
208	PROPILTIOURACIL 100MG	cpr	4.000,00	BIOLAB	0,0000	0,502	2.008,00
209	PROPIONATO CLOBETASOL CREM 30G	bs	6,00	PRATI	0,0000	2,88	17,28
210	PROPIONATO CLOBETASOL PM 30G	bs	30,00	PRATI	0,0000	3,445	103,35
211	PROPIONATO DE FLUTICASONA SPRAY NASAL C/ 120 DOSES	fr	10,00	LIBBS	0,0000	40,38	403,80
215	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG SACHÊ INFANTIL	SAC	400,00	CIFARMA	0,0000	0,918	367,20
220	SIMETICONA 40 MG	cpr	2.500,00	PRATI	0,0000	0,0546	136,50
225	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 40MG+80MG	cpr	12.000,00	PRATI	0,0000	0,051	612,00
229	TIAMAZOL 10 MG	cpr	2.500,00	BIOLAB	0,0000	0,342	855,00
310	AMILORIDA+HCTZ 2,5/25MG	cpr	1.500,00	EMS	0,0000	0,112	168,00
312	AMIODARONA 200MG CP	cpr	4.000,00	GEOLAB	0,0000	0,265	1.060,00
313	ATENOLOL 100MG CP	cpr	1.800,00	PRATI	0,0000	0,035	63,00
314	ATENOLOL 25 MG.	cpr	20.000,00	VITAPAN	0,0000	0,015	300,00
316	ATENOLOL +CLORTALIDONA 50/12,5MG CP	cpr	22.000,00	VITAPAN	0,0000	0,115	2.530,00
324	CAPTOPRIL 50 MG COMP.	cpr	40.000,00	BALM LABOR	0,0000	0,029	1.160,00
336	CLOR METFORMINA 500MG CP	cpr	30.000,00	VITAPAN	0,0000	0,054	1.620,00
337	CLOR METFORMINA 850MG CP	cpr	60.000,00	VITAPAN	0,0000	0,075	4.500,00
341	CLOR VERAPAMIL 80 MG CP	cpr	1.500,00	PRATI	0,0000	0,053	79,50
342	CLORTALIDONA 50MG	cpr	5.000,00	VITAPAN	0,0000	0,099	495,00
345	ESPIRONOLACTONA 100MG	cpr	1.000,00	HIPOLABOR	0,0000	0,231	231,00
360	LOSARTANA POTASSICA 100MG	cpr	5.000,00	PRATI	0,0000	0,19	950,00
368	MALEATO DE ENALAPRIL+HCTZ 10/25MG	cpr	3.000,00	LEGRAND	0,0000	0,18	540,00
371	METILDOPA COMP 500 MG	cpr	10.000,00	TKS	0,0000	0,153	1.530,00
372	METOPROLOL 100MG	cpr	500,00	MULTILAB	0,0000	0,131	65,50
375	NIFEDIPINO 10MG CP	cpr	5.000,00	HYPERMARCA	0,0000	0,026	130,00
379	NITRENDIPINO 20MG	cpr	300,00	BIOSINTETICA	0,0000	0,592	177,60
386	SINVASTATINA 10 mg	cpr	2.000,00	SANVAL	0,0000	0,04	80,00
402	VALSARTANA + HCTZ 320/12,5MG	cpr	1.800,00	TORRENT	0,0000	1,669	3.004,20
406	NITRATO DE MICONAZOL CR VAG 2%	bs	300,00	HIPOLABOR	0,0000	1,95	585,00
412	TIAMAZOL 5MG	cpr	4.000,00	BIOLAB	0,0000	0,171	684,00
416	CLORTALIDONA 25MG	cpr	3.500,00	VITAPAN	0,0000	0,06	210,00
417	LEVOTIROXINA 88 MCG	cpr	1.500,00	MERCK	0,0000	0,216	324,00
418	LEVOTIROXINA 112 MCG	cpr	1.200,00	MERCK	0,0000	0,276	331,20
419	GLYCINE MAX 150MG	cpr	3.000,00	VITAMED	0,0000	0,429	1.287,00
425	BETAISTINA, DICLORIDRATO 8MG	cpr	1.500,00	EUROFARMA	0,0000	0,224	336,00
429	RAMIPRIL 5MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	cpr	1.000,00	LIBBS	0,0000	1,196	1.196,00
437	BRINZOLAMIDA 1%+ MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOL OFT 5ML	fr	24,00	NOVARTIS	0,0000	51,73	1.241,52

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 11.427.163/0001-71
R. Maria Ranzan
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2014 - PR

Processo Administrativo: 36/2014
Processo de Licitação: 36/2014
Data do Processo: 24/03/2014

Folha: 6/11

Participante: 327 - S&R DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
442	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	cpr	600,00	DAIICHI	0,0000	1,649	989,40
454	CLOR SODIO+BENZALCONIO+NAFAZOLINA HCL SOL NASAL PED 30ML	fr	100,00	MARIOL	0,0000	2,013	201,30
465	CALCIO CITRATO MALATO 250MG+VITAMINA D3 2,5MCG	cpr	900,00	EUROFARMA	0,0000	1,792	1.612,80
466	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG	cpr	36,00	ARROW	0,0000	45,00	1.620,00
484	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG	Caps	1.200,00	LEGRAND	0,0000	2,95	3.540,00

Total do Participante ——> 154.317,21

Participante: 520 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	ALBENDAZOL LÍQUIDO 400 MG/ML - FRASCO 10 ML	fr	300,00	TEUTO	0,0000	0,77	231,00
16	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	cpr	7.000,00	DELTA	0,0000	0,359	2.513,00
28	AZITROMICINA 600 MG LIQUIDO 15ml	fr	500,00	PHARLAB	0,0000	2,20	1.100,00
69	CIPROFLOXACINO 500 MG	cpr	12.000,00	PRATI	0,0000	0,137	1.644,00
101	DEXAMETASONA CR DERMATOLOGICO 10G	un	800,00	PRATI	0,0000	0,56	448,00
159	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML XAROPE 120ML	fr	100,00	NATULAB	0,0000	5,98	598,00
168	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	cpr	4.000,00	MERCK	0,0000	0,115	460,00
169	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	cpr	4.000,00	MERCK	0,0000	0,136	544,00
189	NEOMICINA+BACITRACINA POM DERMATOL 10G	bs	500,00	PRATI	0,0000	0,78	390,00
197	NORESTISTERONA 0,35 MG - CART C/35 COMP	CART	300,00	BIOLAB	0,0000	5,95	1.785,00
214	RETINOL+VITAMINA D SOL ORAL 10ML	fr	200,00	SANVAL	0,0000	3,87	774,00
218	SALBUTAMOL SPRAY C/ 200 DOSES	fr	60,00	GLENMARK	0,0000	3,10	186,00
227	SULFATO FERROSO SOL ORAL 25 MG/ML C/ 100ML	fr	150,00	NATULAB	0,0000	1,19	178,50
233	VITAMINA E SAIS MINERAIS 120 ML FR	fr	100,00	NATULAB	0,0000	3,49	349,00
240	ACIDO VALPROICO 250 MG	cpr	3.000,00	BIOLAB	0,0000	0,219	657,00
241	ACIDO VALPROICO 500MG	cpr	3.000,00	BIOLAB	0,0000	0,61	1.830,00
245	BIPERIDENO 2MG	cpr	4.000,00	CRISTALIA	0,0000	0,16	640,00
387	SINVASTATINA 20MG	cpr	50.000,00	SANVAL	0,0000	0,063	3.150,00

Total do Participante ——> 17.477,50

Participante: 613 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	ALOPURINOL 300MG	cpr	1.600,00	Prati Donaduzzi	0,0000	0,115	184,00
19	AMINOFILINA 100 MG	cpr	600,00	Vitapan	0,0000	0,034	20,40
26	AMOXACILINA + CLAVULANATO 875/125MG	cpr	2.000,00	GlaxoSmithKlir	0,0000	1,37	2.740,00
33	BETAMETASONA + CETOCONAZOL CR 30G	bs	200,00	Hipolabor	0,0000	1,123	224,60
58	CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML	fr	400,00	Teuto	0,0000	4,982	1.992,80
59	CEFALEXINA 500 MG CAPS.	cpr	12.000,00	Teuto	0,0000	0,13	1.560,00
60	CEFTRIAXONA 1G IM INJ+DILUENTE	amp	500,00	Novafarma	0,0000	5,333	2.666,50
61	CEFTRIAXONA 500 MG IM INJ+DILUENTE	amp	200,00	Novafarma	0,0000	3,93	786,00
64	CETOCONAZOL CREME 30G	bs	250,00	Hipolabor	0,0000	1,123	280,75
68	CINARIZINA 75 MG COMP	cpr	1.200,00	Neo Quimica	0,0000	0,089	106,80
82	CLOR PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	amp	100,00	Sanval	0,0000	1,081	108,10
84	CLOR RANITIDINA 150MG CPR	cpr	4.000,00	Medquimica	0,0000	0,084	336,00
85	CLOR RANITIDINA 150MG/10ML 120ML	fr	150,00	Sanval	0,0000	4,632	694,80
99	DEXAMETASONA 4MG	cpr	800,00	Teuto	0,0000	0,112	89,60
110	DIMENIDRINATO 100 MG CP	cpr	4.000,00	Pharlab	0,0000	0,105	420,00
114	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	cpr	17.000,00	Neo Quimica	0,0000	0,20	3.400,00
117	DIPIRONA 500MG CP	cpr	12.000,00	Balm Labor	0,0000	0,052	624,00
136	FIBRINOLISINA 1U/G+DESOXIRRIBONUCLEASE 666U/G+CLORANFENICOL 0,01G/G 10G.	bs	250,00	Cristalia	0,0000	17,90	4.475,00
151	HIDROCORTISONA 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp	100,00	Teuto	0,0000	3,088	308,80
193	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	bs	250,00	Multilab	0,0000	2,751	687,75
194	NISTATINA SOL ORAL 50ML	fr	150,00	Prati Donaduzzi	0,0000	1,403	210,45
204	PASTA D"AGUA SIMPLES 80GR	bs	60,00	Santa Terezinha	0,0000	1,895	113,70
205	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	cpr	100,00	Farmax	0,0000	0,052	5,20
212	PROPIONATO FLUTICASONA SPRAY ORAL 50 MCG 120 DOSES	fr	24,00	GlaxoSmithKlir	0,0000	85,75	2.058,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 11.427.163/0001-71
R. Maria Ranzan
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2014 - PR

Processo Administrativo: 36/2014
Processo de Licitação: 36/2014
Data do Processo: 24/03/2014

Folha: 7/11

Participante: 613 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
224	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CR 50G	bs	280,00	Prati Donaduzzi	0,0000	3,083	863,24
226	SULFATO FERROSO 40 MG	cpr	8.000,00	Prati Donaduzzi	0,0000	0,033	264,00
235	XINAF SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/100MCG	fr	24,00	GlaxoSmithKlir	0,0000	57,91	1.389,84
236	XINAF SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/125MCG	fr	12,00	GlaxoSmithKlir	0,0000	61,38	736,56
237	XINF SALMETEROL+PROP FLUTICASONA 50/250MCG 60 DOSES	fr	100,00	GlaxoSmithKlir	0,0000	61,38	6.138,00
238	XINAF SALMETEROL+PROP FLUTICASONA 50/500MCG 60 DOSES	fr	100,00	GlaxoSmithKlir	0,0000	95,00	9.500,00
239	XINAF SALMETEROL+PROP FLUTICASONA 25/250 MCG 120 DOSES	fr	50,00	GlaxoSmithKlir	0,0000	105,06	5.253,00
254	CITALOPRAM 20MG	cpr	6.000,00	Torrent	0,0000	0,12	720,00
266	CLOR FLUOXETINA 20MG CAPS	cpr	25.000,00	Teuto	0,0000	0,046	1.150,00
272	CLOR SERTRALINA 50MG CPR	cpr	50.000,00	Torrent	0,0000	0,095	4.750,00
278	CLOR VENLAFAXINA 150MG	cpr	4.500,00	Torrent	0,0000	0,449	2.020,50
279	CLOR VENLAFAXINA 75MG	cpr	4.500,00	Torrent	0,0000	0,323	1.453,50
282	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	cpr	2.200,00	Zydus	0,0000	0,491	1.080,20
283	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG	cpr	2.200,00	Zydus	0,0000	0,88	1.936,00
289	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/MI 1ml	amp	100,00	Cristalia	0,0000	6,40	640,00
290	LAMOTRIGINA 100MG	cpr	1.000,00	Torrent	0,0000	0,211	211,00
296	MIRTAZAPINA 45 MG	cpr	2.500,00	Torrent	0,0000	0,719	1.797,50
297	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	cpr	1.200,00	Torrent	0,0000	0,574	688,80
302	RISPERIDONA 1 MG	cpr	2.500,00	Torrent	0,0000	0,14	350,00
303	RISPERIDONA 2MG CP	cpr	2.500,00	Torrent	0,0000	0,20	500,00
307	VALPROATO SÓDICO + ACIDO VALPROICO CR 300MG	cpr	1.200,00	Torrent	0,0000	0,393	471,60
309	AAS 100MG CP	cpr	100.000,00	Imec	0,0000	0,01	1.000,00
320	BESILATO DE ANLODIPINA 5MG	cpr	20.000,00	Vitapan	0,0000	0,02	400,00
363	LOSARTANA+HCTZ 100/25MG CP	cpr	11.000,00	E.M.S	0,0000	0,188	2.068,00
364	LOSARTANA+HCTZ 50/12,5MG CP	cpr	28.000,00	Torrent	0,0000	0,105	2.940,00
384	RAMIPRIL 5MG	cpr	8.000,00	Torrent	0,0000	0,351	2.808,00
388	SINVASTATINA 40 MG	cpr	55.000,00	Sanval	0,0000	0,089	4.895,00
407	GENTAMICINA 80MG 2ML IM/IV	amp	100,00	Santisa	0,0000	0,646	64,60
423	DUTASTERIDA 0,5MG	Caps	800,00	GlaxoSmithKlir	0,0000	5,102	4.081,60
424	CLOR NEBIVOLOL 5MG	cpr	2.000,00	Torrent	0,0000	0,912	1.824,00
428	GLICLAZIDA 30MG	cpr	800,00	Torrent	0,0000	0,211	168,80
446	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML INJ	amp	50,00	Isofarma	0,0000	0,519	25,95
447	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJ.	amp	50,00	Isofarma	0,0000	0,194	9,70
448	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	amp	50,00	Samtec	0,0000	0,171	8,55
451	CICLOBENZAPRINA 5MG	cpr	7.000,00	E.M.S	0,0000	0,165	1.155,00
456	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EXTRA GRANDE - FORMATO ANATOMICO, ELASTICOS NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO - GEL SUPER ABSORVENTE- BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO- EMBALAGEM RESISTENTE. COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLASTICOS ,FIOS ELASTICOS, SEM FRAGANCIA.	un	2.000,00	Masterfral	0,0000	1,193	2.386,00
457	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO GRANDE - FORMATO ANATOMICO, ELASTICOS NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO - GEL SUPER ABSORVENTE- BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO- EMBALAGEM RESISTENTE. COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLASTICOS ,FIOS ELASTICOS, SEM FRAGANCIA.	un	2.500,00	Masterfral	0,0000	1,011	2.527,50
458	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO MEDIO - FORMATO ANATOMICO, ELASTICOS NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO - GEL SUPER ABSORVENTE- BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO- EMBALAGEM RESISTENTE. COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLASTICOS ,FIOS ELASTICOS, SEM FRAGANCIA	un	2.500,00	Masterfral	0,0000	1,011	2.527,50
478	BROMOPRIDA 10MG 2ML SOL INJETAVEL	amp	100,00	Hipolabor	0,0000	0,926	92,60
479	SULFATO DE MAGNESIO 10% SOL. INJETAVEL	amp	50,00	Isofarma	0,0000	0,302	15,10

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 11.427.163/0001-71
R. Maria Ranzan
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2014 - PR

Processo Administrativo: 36/2014
Processo de Licitação: 36/2014
Data do Processo: 24/03/2014

Folha: 8/11

Participante: 613 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
480	SULFATO DE MAGNESIO 50% SOL. INJETAVEL	amp	50,00	Isofarma	0,0000	0,505	25,25
489	ESCOVA DE DENTE ADULTO COM CERDAS MACIAS PACOTE COM 50UN	pt	20,00	Medfio	0,0000	23,85	477,00
490	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS MACIAS E CONCAVAS PACOTE COM 50UN	pt	20,00	Medfio	0,0000	21,75	435,00
491	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 90MMX260MM PCTE COM 100UN	pt	50,00	Zermatt	0,0000	19,40	970,00
492	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 150MMX250MM PCTE COM 100UN	pt	50,00	Zermatt	0,0000	30,90	1.545,00

Total do Participante ——> 98.457,14

Participante: 841 - DALMED MEDICAMENTOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG	cpr	600,00	EMS	0,0000	0,63	378,00
37	BORATO DE 8 - HIDROXIQUINOLINA + TRIETANOLAMINA SOL OTOL 10M	fr	120,00	NOVARTIS	0,0000	9,65	1.158,00
57	CASTANHA DA INDIA COMPOSTA CPR	cpr	7.000,00	MACROFARM	0,0000	0,22	1.540,00
96	DESOGEST 25+ETINILESTRAD 40/DESOGEST125+ETINILESTRAD 30MCG COT C/22CP.	CART	150,00	SUPERA	0,0000	29,98	4.497,00
128	ESTRADIOL 100MCG ADESIVOS TRANSDERM	ADE	230,00	NOVARTIS	0,0000	11,35	2.610,50
150	GLICOSAMINA+CONDROITINA 500/400 MG CAPS	cpr	12.000,00	ACHE	0,0000	1,54	18.480,00
152	HIDROCORTISONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B SOL OTOL 10ML	fr	120,00	FARMOQUIMI	0,0000	9,08	1.089,60
161	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 MG	cpr	2.500,00	ROCHE	0,0000	0,98	2.450,00
199	OCUVITE LUTEIN	cpr	1.200,00	BAUSCH	0,0000	1,66	1.992,00
213	PROTOVIT GTS 20ML	fr	100,00	BAYER	0,0000	8,57	857,00
228	TETRACICLINA+ANFOTERICINA CR VAGINAL 60G BISN	bs	120,00	PRATI	0,0000	8,94	1.072,80
264	CLOR DULOXETINA 30 MG	cpr	15.000,00	NOVA QUIMICA	0,0000	1,495	22.425,00
269	CLOR NORTRIPTILINA 2MG/ML 100ML	fr	36,00	NOVARTIS	0,0000	23,98	863,28
274	CLOR TIORIDAZINA 30MG/ML 50ML	fr	36,00	VALEANT	0,0000	22,95	826,20
277	CLOR TRAMADOL 50 MG/ML 1ML AMP	amp	100,00	TEUTO	0,0000	0,95	95,00
294	MAPROTILINA 25MG	cpr	1.200,00	NOVARTIS	0,0000	1,46	1.752,00
299	PIPOTIAZINA L4 100MG/4ML AMP	amp	36,00	SANOFI	0,0000	45,77	1.647,72
301	PREGABALINA 75MG	cpr	4.000,00	ACHE	0,0000	1,87	7.480,00
304	SULPIRIDA 50 MG	cpr	4.000,00	SANOFI	0,0000	0,453	1.812,00
308	CLOR PROXIMETACAINA 0,05G 5ML SOL OFT	fr	6,00	NOVARTIS	0,0000	7,19	43,14
322	CANDESARTAN+Hctz 16/12,5MG	cpr	3.500,00	ASTRA ZENECA	0,0000	2,89	10.115,00
330	CLOR CLONIDINA 0,0150 MG CP	cpr	100,00	BOEHRINGER	0,0000	0,21	21,00
339	CLOR PROPAFENONA 300 MG CP	cpr	800,00	ABBOT	0,0000	2,49	1.992,00
348	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/10MG	cpr	1.800,00	MERCK	0,0000	3,09	5.562,00
349	EZETIMIBA+SINVASTATINA 10/20MG CP	cpr	2.500,00	MERCK	0,0000	3,079	7.697,50
376	NIFIDIPINO OROS 30 MG (ADALAT OROS)	cpr	300,00	BAYER	0,0000	4,24	1.272,00
392	TELMISARTANA + HCTZ 40/12,5MG	cpr	2.000,00	BOEHRINGER	0,0000	3,159	6.318,00
413	CLOR METFORMINA XR 750MG (AÇÃO PROLONGADA)	cpr	1.000,00	MERCK	0,0000	0,66	660,00
415	PREGABALINA 150MG	cpr	3.500,00	ACHE	0,0000	2,93	10.255,00
420	LEVANLODIPINO 2,5 MG BESILATO	cpr	2.000,00	BIOLAB	0,0000	1,17	2.340,00
421	ESTRADIOL + DROSPIRENONA 1 MG/2MG CART C/ 28CP	CART	36,00	BAYER	0,0000	70,79	2.548,44
422	HARGAGOPHYTUM PROCUMBENS 400MG (EXTRATO SECO)	cpr	600,00	HERBARIUM	0,0000	0,97	582,00
426	EZETIMIBA 10MG	cpr	500,00	BAYER	0,0000	3,62	1.810,00
427	CLORTALIDONA 25MG+AMILORIDA 5MG	cpr	1.000,00	SUPERA	0,0000	0,74	740,00
433	BROMETO DE TIOTROPIO SOL P/ INALAÇÃO 4ML 60DOSES(+ INALADOR RESPIMAT)	fr	6,00	BOEHRINGER	0,0000	228,79	1.372,74
434	CLOR CIPROFLOXACINO 2,22MG+HIDROCORTISONA 10MG SUSP. OTOLÓGICA 5ML	fr	3,00	FARMOQUIMI	0,0000	26,19	78,57
438	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,10% SOL OFT 5ML	fr	8,00	ALLERGAM	0,0000	32,18	257,44
443	PIRACETAM+CINARIZINA 400MG/25MG	cpr	200,00	RX SKIN	0,0000	0,83	166,00
459	CLOR DE AMITRIPTILINA 10MG	cpr	1.000,00	CRISTALIA	0,0000	0,27	270,00
463	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG SP NASAL 120 DOSES	fr	8,00	SCHERINGER	0,0000	60,74	485,92
468	CLOR TIAMINA 10MG+CLOR PIRIDOXINA 100MG+CIANOCOBALAMINA 5000MCG IM	amp	100,00	MERCK	0,0000	3,44	344,00
469	CLOR TIAMINA 10MG+CLOR PIRIDOXINA100MG+CIANOCOBALAMINA 5000MCG DRAGEAS	DRG	900,00	MERCK	0,0000	2,20	1.980,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 11.427.163/0001-71
R. Maria Ranzan
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2014 - PR

Processo Administrativo: 36/2014
Processo de Licitação: 36/2014
Data do Processo: 24/03/2014

Folha: 9/11

Participante: 841 - DALMED MEDICAMENTOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
473	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	cpr	500,00	EMS	0,0000	0,19	95,00
475	CLORIDRATO DE BROMEXINA 2MG SOL EXPEC. 50ML	fr	100,00	BOEHRINGER	0,0000	9,88	988,00
476	BROMOPRIDA 10MG	Caps	2.000,00	PRATI	0,0000	0,085	170,00
486	SUL POLIMIXINA B, 50.000U.I; BACITRACINA ZINC, 5.000 U.I; SULF NEOMICINA, 50MG; PERÓX ZINCO A 36%, 2G, OXIDO ZINCO Q.S.P. 10G	tb	150,00	HYPERMARC/	0,0000	8,77	1.315,50

Total do Participante ——> 132.505,35

Participante: 1088 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG INJ.	amp	100,00	EMS/GERM/SI	0,0000	10,95	1.095,00
47	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GTS 20ML	fr	250,00	FARMACE	0,0000	1,60	400,00
65	CETOPROFENO 100MG IM INJ	amp	2.500,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	1,60	4.000,00
77	CLOR LIDOCAINA 2% - GELEIA 30GR	bs	280,00	PHARLAB	0,0000	1,52	425,60
94	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG	cpr	10.000,00	CIFARMA	0,0000	0,15	1.500,00
111	DIMENIDRINATO+CLOR PIRIDOXINA 50+10MG	cpr	8.000,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	0,178	1.424,00
113	DIMENIDRINATO+CLOR PIRIDOXINA 50+50 MG/ML 1ML INJ	amp	350,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	1,239	433,65
116	DIPIRONA 500MG/MI 2ML INJ	amp	800,00	SANTISA	0,0000	0,55	440,00
120	DIPROP BETAMETASONA+FOSF BETAMETASONA 1ML	amp	800,00	PHARLAB	0,0000	1,68	1.344,00
126	ENANT DE NORETISTERONA + VAL. DE ESTRADIOL 50+5MG/ML INJ	amp	280,00	MABRA	0,0000	5,48	1.534,40
137	FINASTERIDA 5MG	cpr	5.000,00	EMS	0,0000	0,25	1.250,00
138	FLUCONAZOL 150mg	cpr	3.500,00	MEDQUIMICA	0,0000	0,15	525,00
144	FOSF PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	fr	250,00	HIPOLABOR	0,0000	2,379	594,75
155	IBUPROFENO 300 MG	cpr	17.000,00	VITAPAN	0,0000	0,055	935,00
162	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50MG	cpr	4.000,00	ACHE	0,0000	1,42	5.680,00
185	METRONIDAZOL 100G/G CR VAG 50 GR	bs	350,00	TEUTO	0,0000	2,40	840,00
190	NIMESULIDA 100 MG	cpr	40.000,00	VITAPAN	0,0000	0,038	1.520,00
248	CARBAMAZEPINA CR 400MG	cpr	2.200,00	NOVARTIS	0,0000	1,61	3.542,00
249	CARBAMAZEPINA CR 200 MG COMP.	cpr	2.200,00	NOVARTIS	0,0000	0,665	1.463,00
251	CARBONATO DE LITIO 300 MG	cpr	8.000,00	HIPOLABOR	0,0000	0,10	800,00
257	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG 20ML	fr	400,00	HIPOLABOR	0,0000	1,42	568,00
267	CLOR IMIPRAMINA 25MG CP	cpr	8.000,00	CRISTALIA	0,0000	0,121	968,00
275	CLOR TIORIDAZINA 50MG CP	cpr	2.000,00	UINIAO QUIMICA	0,0000	0,459	918,00
285	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML	fr	200,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	2,95	590,00
331	CLOR CLONIDINA 0,0200 MG CP	cpr	5.000,00	BOEHRINGER	0,0000	0,255	1.275,00
346	ESPIRONOLACTONA 25MG CP	cpr	10.000,00	CELLOFARM/A	0,0000	0,088	880,00
347	ESPIRONOLACTONA 50 MG	cpr	2.000,00	HIPOLABOR	0,0000	0,18	360,00
351	FUMARATO DE BISOPROLOL 1,25 MG CP	cpr	2.800,00	EMS	0,0000	0,50	1.400,00
354	FUROSEMIDA 40 MG COMP	cpr	20.000,00	HIPOLABOR	0,0000	0,033	660,00
355	GLIBENCLAMIDA COMP 5MG	cpr	50.000,00	MEDQUIMICA	0,0000	0,023	1.150,00
357	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	cpr	120.000,00	PHARLAB	0,0000	0,019	2.280,00
358	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	cpr	20.000,00	PHARLAB	0,0000	0,03	600,00
362	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	cpr	50.000,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,058	2.900,00
365	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	cpr	20.000,00	MEDQUIMICA	0,0000	0,04	800,00
366	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	cpr	20.000,00	BELFAR	0,0000	0,052	1.040,00
367	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	cpr	5.000,00	CIMED	0,0000	0,05	250,00
370	METILDOPA 250MG	cpr	10.000,00	TKS	0,0000	0,099	990,00
382	PROPRANOLOL 40 MG CP	cpr	50.000,00	OSORIO DE MORAE	0,0000	0,011	550,00
395	VALSARTANA 80MG	cpr	3.000,00	EMS	0,0000	0,23	690,00
436	TRAVOPROSTA 0,004% SOL OFT 2,5ML	fr	24,00	EMS	0,0000	24,00	576,00
455	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL/INALAÇÃO 20ML	fr	400,00	HIPOLABOR	0,0000	1,42	568,00

Total do Participante ——> 49.759,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 11.427.163/0001-71
R. Maria Ranzan
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2014 - PR

Processo Administrativo: 36/2014
Processo de Licitação: 36/2014
Data do Processo: 24/03/2014

Folha: 10/11

Participante: 1279 - ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
36	BISSULFATO DE CLOPIDROGEL 75MG	cpr	3.000,00	SANDOZ	0,0000	0,37	1.110,00
49	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 ML INJ	amp	150,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	0,907	136,05
53	CARBOCISTEINA 50MG/ML 80ML XAROPE(ADULTO)	fr	800,00	NATULAB	0,0000	1,56	1.248,00
86	CLOR RANITIDINA INJ	amp	250,00	TEUTO	0,0000	0,50	125,00
104	DICLOFENACO 75MG/3ML INJ	amp	500,00	FARMACE	0,0000	0,667	333,50
123	DOXAZOSINA 4 MG	cpr	12.000,00	SANDOZ	0,0000	0,27	3.240,00
153	HIDROXIDO DE ALUMINIO 150MG/ML 100ML	fr	250,00	SOBRAL	0,0000	1,51	377,50
177	MALEATO TIMOLOL 0,5% 5ML	fr	24,00	TEUTO	0,0000	1,00	24,00
179	MEBENDAZOL 10MG/ML 30ML FR	fr	200,00	NATULAB	0,0000	0,64	128,00
186	METRONIDAZOL 250MG	cpr	3.500,00	PRATI	0,0000	0,067	234,50
191	NIMESULIDA 50MG/ML GTS 15ML	fr	350,00	VITAPAN	0,0000	0,64	224,00
200	OLEO MINERAL FRASCO 100ML	fr	200,00	NATULAB	0,0000	1,74	348,00
258	CLOR AMITRIPTILINA 25MG CP	cpr	20.000,00	TEUTO	0,0000	0,043	860,00
261	CLOR CLORPROMAZINA 100MG CP	cpr	2.500,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	0,192	480,00
273	CLOR TIORIDAZINA 100MG CP	cpr	2.000,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	0,72	1.440,00
284	FENITOINA 100 MG COMP	cpr	4.000,00	TEUTO	0,0000	0,048	192,00
311	AMILORIDA+HCTZ 5/50MG CP	cpr	1.500,00	VITAPAN	0,0000	0,064	96,00
315	ATENOLOL 50 MG	cpr	30.000,00	VITAPAN	0,0000	0,023	690,00
344	DIGOXINA 0,25 MG	cpr	6.000,00	VITAPAN	0,0000	0,037	222,00
385	ROSUVASTATINA 10MG CP	cpr	9.000,00	SANDOZ	0,0000	0,37	3.330,00
404	VARFARINA SÓDICA 5MG	cpr	4.000,00	TEUTO	0,0000	0,08	320,00
461	PANTOPRAZOL 40MG	Caps	300,00	VITAPAN	0,0000	0,247	74,10

Total do Participante ——> 15.232,65

Participante: 1938 - FURINI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PROD. FA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	ACET TRIANCINOLONA SPRAY NASAL 120 DOSES	fr	24,00	ACHE	0,0000	48,90	1.173,60
12	ACIDO NICOTÍNICO 500 mg	cpr	1.500,00	LIBBS	0,0000	1,33	1.995,00
34	BIMAPROSTA 0,03% + MAL DE TIMOLOL 0,5% 3ML COL	fr	24,00	ALLERGAN	0,0000	77,50	1.860,00
72	CLOR CIPROFLOXACINA+DEXAMETASONA 0,3%+0,1% 3,5G POM	bs	12,00	LATINO FARMA	0,0000	20,50	246,00
80	CLOR NARATRIPTANO 2,5MG CPR	cpr	2.000,00	EMS	0,0000	0,81	1.620,00
109	DIERGOTAMINA 1MG+METOCL 10MG+CAFEINA 75MG+PARACET450MG COMP	cpr	2.500,00	ACHE	0,0000	1,10	2.750,00
134	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG/G CR26G	bs	100,00	WYTEC	0,0000	27,50	2.750,00
140	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 200MCG C/60 CAPS (REFIL)	fr	50,00	NOVARTIS	0,0000	68,00	3.400,00
141	FORMOTEROL 12MCG+BUDESONIDA 400MCG C/ 60 CAPS(REFIL	fr	150,00	NOVARTIS	0,0000	59,00	8.850,00
170	LISINA+CICLOBENZAPRINA 125/5MG CP	cpr	1.800,00	FARMOQUIMI(	0,0000	2,22	3.996,00
231	TOBRAMICINA+DEXAMETASONA 3MG+1MG/ML COL 5ML	fr	60,00	BIOSSINTETIC	0,0000	8,40	504,00
244	AMANTADINA 100MG	cpr	200,00	EUROFARMA	0,0000	0,59	118,00
253	CELECOXIBE 200MG	cpr	25.000,00	PHIZER	0,0000	3,18	79.500,00
338	CLOR METFORMINA XR 500 MG (AÇAO PROLONGADA)	cpr	2.800,00	MERCK	0,0000	0,38	1.064,00
350	FEMPROCUMONA 3MG CP	cpr	2.000,00	ROCHE	0,0000	0,309	618,00
405	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	cpr	3.500,00	ATRAZENECA	0,0000	0,57	1.995,00
408	AAS 100MG CPS REVESTIDOS (ASPIRINA PREVENT)	cpr	1.600,00	BAYER	0,0000	0,40	640,00
414	CLOR METFORMINA XR 1G (AÇÃO PROLONGADA)	cpr	1.000,00	MERCK	0,0000	0,91	910,00
432	ANLODIPINO 5MG+BENAZEPRIL 10MG	cpr	600,00	BIOLAB	0,0000	1,93	1.158,00
441	LINAGLIPTINA 5MG	cpr	360,00	BOHERINGER	0,0000	5,39	1.940,40
449	VILDAGLIPTINA+METFORMINA 50/1000MG	cpr	280,00	NOVARTIS	0,0000	2,48	694,40
467	DUTASTERIDA 0,5MG + CLOR DE TANSULOSINA 0,4MG	Caps	240,00	GLAXO	0,0000	2,62	628,80
482	VALERIANA OFFICINALIS L. 50MG	DRG	5.000,00	CIMED	0,0000	0,22	1.100,00
483	RISEDRONATO SODICO 35MG	cpr	100,00	EMS	0,0000	7,50	750,00
488	CLORIDRATO DE BUPROPIONA XL 150MG	cpr	240,00	LIBBS	0,0000	2,50	600,00

Total do Participante ——> 120.861,20

Total Geral ——————> 785.160,63

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA CNPJ: 11.427.163/0001-71 R. Maria Ranzan C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2014 - PR Processo Administrativo: 36/2014 Processo de Licitação: 36/2014 Data do Processo: 24/03/2014

Folha: 11/11

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cordilheira Alta, 7 de Abril de 2014

COMISSÃO:

MICHELE ENDLER - ..... - Pregoeiro(a)

KÁTIA ANA DI DOMENICO - ..... - SECRETARIA

EDIMAR DOS PASSOS - ..... - MEMBRO

Coronel Freitas

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 17/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial Registro de Preço Nº 17/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS EM METROS LINEARES, COM O FORNECIMENTO DE PESSOAL, EXPLOSIVOS, ACESSÓRIOS INICIADORES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EM LOCAIS A SEREM INDICADOS PELO MUNICÍPIO, EM SUA PRÓPRIA SEDE TERRITORIAL.
Tipo: Menor Preço Por Item
Entrega dos envelope: até as 08:30 horas do dia 08/05/2014
Abertura dos envelopes: na seqüência às 08:30 horas do dia 08/05/2014
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.0322.

Coronel Freitas (SC) 25 de Abril de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

Município de Coronel Martins
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
REALIZAÇÃO: CONCURSOS SS1
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS TORNA PÚBLICO que encontra-se disponível no Mural da Prefeitura Municipal e site www.concursosss1.com.br, EDITAL QUE DIVULGA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E LOCAL DA PROVA OBJETIVA.

Coronel Martins, 24 de abril de 2014.
JONES EMANUEL MARASCHIN
Prefeito Municipal em exercício.

Estado de Santa Catarina
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2014
REALIZAÇÃO: CONCURSOS SS1

JONES EMANUEL MARASCHIN, Prefeito Municipal em exercício de Coronel Martins, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2014, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: o relatório nominal de candidatos com inscrições processadas, assim como o relatório das inscrições não processadas, Anexos I e II deste Edital, estão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Martins, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.concursosss1.com.br.

1.2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo nos dias 25 e 28 de maio de 2014, em conformidade com o disposto no Capítulo VII, do Edital de Concurso nº 001/2014. Os recursos deverão ser protocolados on-line, através do site www.concursosss1.com.br, clicando no link Recurso On-Line, no prazo estipulado por Edital. Para acesso ao formulário de recursos on-line será exigido o número de inscrição e o CPF do candidato.

2. A PROVA OBJETIVA, para todos os cargos, será aplicada no dia 04/05/2014 (domingo), às 9 horas, no Grupo Escolar Municipal Monteiro Lobato, localizado na Rua Glória, nº 07, Centro, no Município de Coronel Martins/SC.

2.1. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição (boleto bancário pago) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

Prefeitura Municipal de Coronel Martins, 24 de abril de 2014.
JONES EMANUEL MARASCHIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES PROCESSADAS

INS	Nome	Cargo
6100036	ALINE MOLON	Agente de Biblioteca Escolar
6100065	DIRLEI SANTETTI BARBOZA	Agente de Biblioteca Escolar
6100007	FABIANA CENCI INACIO	Agente de Biblioteca Escolar
6100037	LORINETE DA APARECIDA DE JESUS	Agente de Biblioteca Escolar
6100054	NEREDIANA BIAZIN	Agente de Biblioteca Escolar
6100004	ADAIANE QUADRI	Professor Área I - Educação Infantil
6100053	ADRIANA SALETE MADELLA BURATO	Professor Área I - Educação Infantil
6100045	ANA CRISTINA PIRES DA SILVA	Professor Área I - Educação Infantil
6100057	ANDREIA DE OLIVEIRA CUSTODIO	Professor Área I - Educação Infantil
6100066	CLEDINEIA PICCHI DE SOUZA	Professor Área I - Educação Infantil
6100068	DANIELA CIVIDINI MINOZZO	Professor Área I - Educação Infantil
6100051	DIANA TEREZINHA PEGORINI BERTUZZI	Professor Área I - Educação Infantil
6100048	EDITE DE OLIVEIRA DIAS	Professor Área I - Educação Infantil
6100002	ERONITA ESTEVES DA SILVEIRA	Professor Área I - Educação Infantil
6100031	INDIA NARA TURMINA	Professor Área I - Educação Infantil
6100038	JOCENI IDA DE JESUS BERTAN	Professor Área I - Educação Infantil
6100025	MARCIA MANERA	Professor Área I - Educação Infantil
6100070	MARIA ELIZABETE AIOLFI	Professor Área I - Educação Infantil
6100027	MARIA IZABEL BORGES	Professor Área I - Educação Infantil
6100035	NATALI SUANA MAURA	Professor Área I - Educação Infantil
6100058	SANDRA REGINA PREVIATTI	Professor Área I - Educação Infantil
6100040	SIMONE DALACORTE QUADRI	Professor Área I - Educação Infantil
6100026	THAIS APARECIDA BURATO	Professor Área I - Educação Infantil
6100014	VANDRA CECATTO DE OLIVEIRA	Professor Área I - Educação Infantil
6100032	CRISTIANE MARIA DE CAMPOS BORGES	Professor Área III - Geografia
6100013	GENOEVA LURDES MACULAN	Professor Área III - Geografia
6100060	ALISSON DOMINGOS PRIOR	Professor Área III - História
6100003	CLARI BETTIATO	Professor Área III - História
6100028	QUEILA ELIS MARIANI	Professor Área III - História
6100069	ADRIANA BARP	Professor Área III - Séries/Anos Finais do Ensino Fundamental - Artes
6100044	CARLA RAVARENA	Professor Área III - Séries/Anos Finais do Ensino Fundamental - Artes
6100042	LORECI MARIA GARBIN POZZER	Professor Área III - Séries/Anos Finais do Ensino Fundamental - Artes
6100062	ANDREIA FABIANA SICHELERO	Professor Área IV - Informática
6100005	EVA DE LURDES INACIO GROLLI	Professor Área V - Educação Especial
6100018	KELLIN DAGMAR CASSOL	Professor Área V - Educação Especial
6100046	LORETE ZANCO MORES	Professor Área V - Educação Especial
6100047	RAQUELI DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA	Professor Área V - Educação Especial
6100043	ADRIANE WELCHEN MARMENTINI	Técnico Administrativo Educacional
6100041	ANDREIA ALVARISTO	Técnico Administrativo Educacional
6100061	CLEONICE APARECIDA DE JESUS	Técnico Administrativo Educacional
6100055	CRISTIANE BIAZIN	Técnico Administrativo Educacional
6100030	DANIELA SMANIOTTO	Técnico Administrativo Educacional
6100064	FRANCIELI JACOBSEN	Técnico Administrativo Educacional
6100024	GESIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	Técnico Administrativo Educacional
6100067	INGRIDI GARBIN	Técnico Administrativo Educacional
6100050	JUCIMARA VALARDAO	Técnico Administrativo Educacional
6100039	JULIANA ALVES BRUM	Técnico Administrativo Educacional

6100023	LUCELIA APARECIDA KIELB	Técnico Administrativo Educacional
6100008	MARCIA VALARDAO	Técnico Administrativo Educacional
6100020	MARIVANIA DE OLIVEIRA SILVA	Técnico Administrativo Educacional
6100011	NELCI BRENA MARASCHIN	Técnico Administrativo Educacional
6100049	PATRICIA APARECIDA BILICO	Técnico Administrativo Educacional
6100056	RAMON CASTILHO RAVARENA	Técnico Administrativo Educacional
6100015	SIDINEIA BIAZIN	Técnico Administrativo Educacional

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

ANEXO II - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO

6100001

6100006

6100009

6100010

6100012

6100016

6100017

6100019

6100021

6100022

6100029

6100033

6100034

6100052

6100059

6100063

6100071

6100072

Lei Municipal Nº 625 de 01 de Abril de 2014.
LEI MUNICIPAL Nº 625 DE 01 DE ABRIL DE 2014.
Fixa a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e da verba indenizatória no período compreendido de janeiro 2013 a fevereiro 2014 dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos habitantes do Município, que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e da verba indenizatória no período compreendido de janeiro 2013 a fevereiro 2014, no percentual de 5,76% (cinco inteiros e setenta e seis centésimos por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Coronel Martins, 01 de Abril de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretaria de administração, Planejamento e Finanças.

Correia Pinto

Prefeitura

Pregão Presencial - Processo 02/2014 FMS Segunda Chamada
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2014 - FMS
SEGUNDA CHAMADA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS GRUPOS EDUCATIVOS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, PARA O ANO DE 2014. Tipo: Menor preço por ITEM. Abertura dos envelopes: 09/05/2014 às 14:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente à matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto - SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 25 de abril de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro Municipal

Corupá

Prefeitura

Resultado de Homologação das Inscrições do Processo Seletivo do Edital Nº 002/2014, Na Área de Saúde E Educação

Corupá, 15 de abril de 2014
Resultado de Homologação das inscrições do Processo Seletivo do Edital
Nº 002/2014, na área de Saúde e Educação

Segue abaixo, o resultado oficial de Homologação do Processo Seletivo do Edital
Nº 02/2014, na área da Saúde e Cultura.

A homologação será publicada nos órgãos oficiais e competentes da Prefeitura de Corupá.

Luiz Carlos Tamanini
Prefeito Municipal

Bernadete Correa Hillbrecht
Secretária Municipal de Saúde

Joney Cicero Morozini
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Edital de homologação das inscrições na área de Saúde e Educação n° 02/2014

Lista de Inscritos:

Nº de Inscrição	Nome do candidato	Cargo	Data de inscrição
01	Caroliny Schultz	Nutricionista	07/04/2014
02	Nelsi Marquardt Urbanski	Agente Epidemiológico	07/04/2014
03	Nilo Urbansky	Técnico em Segurança do Trabalho	11/04/2014
04	Dennis da Silva Fernandes	Instrutor de Música: bateria e percussão erudita	11/04/2014
05	Karine Karsten	Instrutor de Música: violino	14/04/2014
06	Wagner Francisco Alfredo Corrêa	Instrutor de Música: contrabaixo, guitarra	15/04/2014
07	Iracilda Kohls	Agente Epidemiológico	15/04/2014
08	Elma de Oliveira Silva da Costa	Agente Epidemiológico	15/04/2014
09	Mariana Pereira Godoi	Médico Ginecologista	15/04/2014
10	Guilherme Marcial Sabia	Médico Ginecologista	15/04/2014

Observação: Para o cargo Fonoaudiólogo não houve inscrição.

Pregão Eletronico 003/14 - Cancelamento

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA eventuais aquisições parceladas de medicamentos destinados a distribuição gratuita aos Munícipes atendidos nas unidades de saúde do Município de Corupá - SC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA e demais
anexos que fazem parte integrante deste Processo.
JUSTIFICATIVA: Devido a problemas técnicos de acesso a internet, este pregão será realizado PRESENCIALMENTE, em data a ser publicada no diário oficial dos Municípios e no endereço eletrônico WWW.corupa.sc.gov.br.

Corupá, 24 de Março de 2014.
JOSIMAR CALDEIRA
DIRETOR DE LICITAÇÕES

CHAMADA PUBLICA 002/14 - Agricultura Familiar

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 002/14

O MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC, CNPJ nº 83.102.467/0001-70, com sede à Av. Getúlio Vargas, 443, Centro, representado neste ato pelo Sr. LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei 11.947/2009 e resoluções FNDE/ CD n.º 38/2009, nº 25/2012 e nº 26/2013, e Lei 8.666/93 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atendimento da alimentação escolar
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 28 de Abril de 2014.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site Http://www.corupa.sc.gov.br.

HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 25 de Abril de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Curitibanos

Prefeitura

Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 119/2014

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2014

REFERENTE: Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Curitibanos e a empresa Mantomac Comercio de Peças e Serviços Ltda, com o valor total de R$ 1.725,00 (Um mil e setecentos e vinte e cinco reais).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA GD 555/3 DA REVISÃO DE 500 HORAS, PERTENCENTE A FROTA DAS ESTRADAS VICINAIS, COM GARANTIA VIGENTE, E CONFORME LEI 8.666/93, ART. 24, INCISO XVII, E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:

- XVII – "Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeiro, necessários á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso XVII da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 24 de abril de 2014.
Diego Sebem Wordell — Presidente da Comissão
Cristina Melo Menegotto — Membro

Márcia Dominski Penteado
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso XVII dou como aprovada.

Curitibanos, 24 de abril de 2014.
Claudio Vieira França
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 24 de abril de 2014.
Jose Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Republicação Edital de Concorrência Nº 73/2014

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 73/2014

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Coronel Vidal Ramos 860, devidamente inscrito sob n.ºCNPJ 83.754.044/0001-34 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de Concorrência, para fornecimento com exclusividade de gás, durante a realização da Expocentro/2014, conforme Legislação Municipal, demais condições previstas neste Edital, minuta de contrato e anexos integrantes que ficam fazendo parte deste edital.

A Comissão Permanente de Licitação receberá a documentação de Habilitação e as propostas de preços dos interessados, devidamente protocoladas no protocolo central da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação do resumo deste edital, no horário de expediente, encerrando-se o prazo de entrega às 13:30 horas do dia 29 de maio de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e os envelopes contendo as propostas de preços dos interessados serão abertos respectivamente pela Comissão Permanente de Licitação, a partir das 14:00hrs do dia 29 de maio de 2014.

Curitibanos, 24 de Abril de 2014.
José Antonio Guidi — Prefeito Municipal
Diego Sebem Wordell — Presidente da CPL

Republicação Edital de Concorrência Nº 77/2014

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 77/2014

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Coronel Vidal Ramos 860, devidamente inscrito sob n.º CNPJ 83.754.044/0001-34 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, artigo 105 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de Concorrência, sob o regime de concessão com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para uso de espaço do Parque Pouso do Tropeiro com a finalidade de restaurante, para comercialização de alimentos prontos no sistema de self service buffet, durante a realização da Expocentro/2014, conforme Legislação Municipal, demais condições previstas neste Edital, minuta de contrato e anexos integrantes que ficam fazendo parte deste edital.

A Comissão Permanente de Licitação receberá a documentação de Habilitação e as propostas de preços dos interessados, devidamente protocoladas no protocolo central da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação do resumo deste edital, no horário de expediente, encerrando-se o prazo de entrega às 15:30 horas do dia 29 de maio de 2014, na sede do Setor de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e os envelopes contendo as propostas de preços dos interessados serão abertos respectivamente pela Comissão Permanente de Licitação, a partir das 16:00 horas do dia 29 de maio de 2014.

Curitibanos, 24 de Abril de 2014.
José Antonio Guidi — Prefeito Municipal
Diego Sebem Wordell — Presidente da CPL

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 120/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VICINAIS DURANTE O ANO DE 2014, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 17:30 horas do dia 13/05/2014, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 18:00 horas do dia 13/05/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 24 de Abril de 2014.
José Antonio Guidi — Prefeito Municipal
Diego Sebem Wordell — Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 7/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2014

O Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP CILINDRO P45 PARA A PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 13/05/2014, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 16:00 horas do dia 13/05/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas classificadas no Setor de Licitações e Contratos, e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 24 de Abril de 2014.
João Carlos Martins dos Santos — Presidente do Fundo
Diego Sebem Wordell — Pregoeiro

Câmara Municipal

Contrato 8/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS SC
TERMO DE CONTRATO N°. 8/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURITIBANOS E ANA KELLY SCHAEFFER DE ALMEIDA - MEI.

Contrato de prestação de serviços que fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Archias Ganz, 288, em Curitibanos SC, inscrito na CNPJ sob nº 78.493.632/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. João Flaris Camargo, doravante denominado simplesmente de Câmara e de outro lado ANA KELLY SCHAEFFER DE ALMEIDA - MEI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.521.846/0001-03, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com sede na cidade Curitibanos SC, sito a Rua Euclides Prado,746, bairro Água Santa, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com a Lei 8.666/93 , têm entre si justo e contratado, o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto: Prestação de serviços de coleta, edição e divulgação na rede mundial de computadores (internet), sobre matérias oriundas das atividades da Câmara Municipal de vereadores de Curitibanos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo do presente contrato terá início na data da sua assinatura, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E PAGAMENTOS

I. A Câmara estima pagar a Contratada a importância total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em parcelas mensais de 600,00 pelos serviços prestados.

Os recursos para pagamento do objeto do presente contrato estarão garantidos através de recursos constantes na LOA da Câmara do ano de 2014, previstos em projeto atividade e de acordo com as qualificações orçamentárias a seguir:

II. A despesa para pagamento do objeto licitado correrá por conta da Dotação Orçamentária:
Entidade 10 – Câmara Municipal de Curitibanos
Órgão 01.00 – Poder Legislativo
Unidade 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.88.00.00.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda

Serão realizados pagamentos, mediante apresentação das notas

fiscais referentes ao serviço prestado. Esta documentação deverá ser entregue na Câmara Municipal até o dia cinco do mês seguinte.

CLÁSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da Câmara:

I. comunicar quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados a este CONTRATO;

II. notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventual penalidade, nos termos deste CONTRATO;

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas nas Leis nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/2002 e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:

I. Manter, durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS) e junto à Previdência Social (CND) do INSS, Certidão Negativa Municipal, Estadual, Federal e Quanto a Dívida Ativa da União, e ainda quanto à regularidade de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIAS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada se obriga a garantir que o serviço prestado junto à Câmara, será produzido e divulgado dentro nas normas legais inerentes, de primeira qualidade.

CLÁSULA SÉTIMA - ÔNUS FISCAIS

Constitui, também, obrigação da CONTRATADA o pagamento de todos os tributos, fretes, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre este CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes, seus sucessores e eventuais cessionários, porém, nenhum deles poderá ceder ou transferir este CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

Parágrafo Único: É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se o município, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, o município aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinenti, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais ou legais, sem motivo justificado, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global deste CONTRATO, em qualquer hipótese de descumprimento das obrigações estipuladas neste Instrumento;

III - suspensão do direito de licitar e de contratar com a administração municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: As penalidades previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com o inciso II.

Parágrafo Segundo: Quando da aplicação da penalidade prevista no item II, fica a Câmara desde logo autorizado a reter e compensar, dos créditos da CONTRATADA, o valor da multa devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

I. por ato unilateral e escrito pela Câmara, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior;

II. por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para o município;

III. por via judicial, nos termos da legislação.

IV – No final do prazo estabelecido ou ainda na entrega total do objeto previstos na cláusula primeira deste contrato.

Parágrafo Primeiro: Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa compensatória correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor total global atualizado deste CONTRATO, considerada dívida líquida e certa, autorizando o município a aplicar o disposto na legislação pertinente.

Parágrafo Segundo: Em caso de rescisão pelos motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto.
Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

Parágrafo Primeiro: A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Curitibanos, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, com renuncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Curitibanos,

JOÃO FLARIS CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Curitibanos

Representante
Contratada

PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA

O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com as Leis Federais Nºs. 8.666/93 e 10.520, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da Lei 8.666/93 o dou como aprovado.
Curitibanos,

Luiz Adolfo Tadeu Ceolla
Procurador Jurídico da Câmara

Curitibanos/SC, 22 de abril de 2014

Doutor Pedrinho

Prefeitura

Portaria 037/2014

PORTARIA no 037, de 17 de abril de 2014.
Delega competência aos membros das Comissões Técnica e Especial de Concurso Público para atuarem nos Processos Seletivos Simplificados nºs 01/2014 a 03/2014.

O PREFEITO DE DOUTOR PEDRINHO - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, VII, c/c art. 72, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com fundamento na Lei Complementar nº 47, de 14 de junho de 2006, e no Regulamento de Processo Seletivo, aprovado pelo Decreto nº 032, de 02 de abril de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Delegar competência aos membros das Comissões Técnica e Especial de Concurso Público, designados pelas Portarias nº 036, de 17/04/2014, e nº 035, de 14/04/2014, para atuarem nos Processos Seletivos Simplificados de que tratam os Editais nº 01, 02 e 03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 17 de abril de 2014; 26o ano de Fundação; 24o ano de Emancipação Política.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC.

Edital Processo Seletivo 001/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014
CADASTRO DE RESERVA – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de provas e/ou de provas e títulos, para classificação de candidatos habilitados a integrar CADASTRO DE PESSOAL, a serem contratados conforme a necessidade do município, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei Complementar nº 47/2006, conforme segue:

1 – DA DENOMINAÇÃO, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO:

EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO GERAL			
Denominação	Habilitação necessária	Carga Horária Semanal	Salário/Mês
Médico	Curso Superior em Medicina e Registro no CRM	20 hrs	R$ 6.298,25
Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia e registro no CRF	40 hrs	R$ 2.546,89
Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social e registro no CRESS	30 hrs	R$ 1.807.96

Atendente de Odontologia	Curso em Nível Médio, técnico na área (ou cursando), CNH e experiência profissional de seis meses nas funções do emprego.	40 hrs	R$ 1.320,45
Técnico em Enfermagem	Curso em Nível Médio, técnico na área e CNH.	40 hrs	R$ 1.320,45
Motorista de Ambulância	Curso em Nível Fundamental e CNH compatível.	44 hrs	R$ 1.168,08
Professor I	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou específica na área.	20 hrs	R$ 1.089,58

Observação: Conforme necessidades da Administração, a carga horária semanal de 20 hs poderá ser aumentada até o limite de 40 horas, com aumento proporcional no salário.

2 - DA DIVULGAÇÃO:

2.1 - A divulgação oficial do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2014 será efetuada através de publicação na íntegra no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, sito à Rua Brasília, 02, Centro, cidade de Doutor Pedrinho – SC, no site oficial do Município (www.doutorpedrinho.sc.gov.br), no site www.nubesconcursos.com.br e no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), bem como, na forma de extrato, no Jornal do Médio Vale.

3 - DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no Mural da Prefeitura, no site oficial do município (www.doutorpedrinho.sc.gov.br), no site www.nubesconcursos.com.br e no Diário Oficial dos Municípios, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, através do site www.nubesconcursos.com.br, no período informado no ANEXO III deste edital.

3.3 - São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Processo Seletivo.

3.3.1 - Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada via protocolo na Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, pelo próprio candidato.

3.4 - Os valores para inscrição no Processo Seletivo nº 01/2014, serão de:
• R$ 30,00 (trinta reais) para os empregos de 3º grau ou nível superior;
• R$ 20,00 (vinte reais) para os empregos de 2º grau ou nível médio;
• R$ 10,00 (dez reais) para os empregos de 1º grau ou nível fundamental;

3.5 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.5.1 - Acessar o site www.nubesconcursos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.2 deste edital;

3.5.2 - Localizar, no site, o "link" correlato ao Processo Seletivo / Concurso Público do Município de Doutor Pedrinho - SC;

3.5.3 - Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo emprego público para o qual pretende concorrer;

3.5.4 - Imprimir o boleto bancário;

3.5.5 - Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto, autenticando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até a data de encerramento das inscrições.

3.5.6 - Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição. Prestar atenção para o horário bancário.

3.5.7 - O candidato que não tiver acesso à internet ou tenha dificuldade para realizar sua inscrição, terá a seu dispor terminal com internet e pessoal treinado para ajudar na inscrição, no período acima compreendido, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, na Sala da Assessoria da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, sito a Rua Brasília, 02, Centro, Município de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina.

3.5.8 - O não pagamento da taxa de inscrição até o vencimento previsto no boleto implica na não efetivação da inscrição, com o consequente cancelamento desta.

3.5.9 - Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser contratado no emprego público, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

3.6 – É, única e exclusivamente, responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo, cuja divulgação será feita em mural na Prefeitura do Município de Doutor Pedrinho - SC, no site do Município (www.doutorpedrinho.sc.gov.br), no site www.nubesconcursos.com.br e nos meios oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal (DOM/SC).

3.7 - Ficam isentos do pagamento do preço público para inscrição no Processo Seletivo nº 01/2014 do Município de Doutor Pedrinho/SC os candidatos comprovadamente doadores de sangue, atendidas as condições estabelecidas nos itens seguintes.

3.7.1 - Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

3.7.2 - A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho até a data de termino das inscrições.

3.7.3 - O documento previsto no subitem anterior, deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a três (03) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital deste Processo Seletivo.

3.7.4 - O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se

normalmente no Concurso Público, via internet, entretanto se comprovada a qualidade de doador, nos termos do edital, e deferida a isenção, não precisará pagar o boleto bancário.

4 - DA DATA E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

4.1 - As provas para os empregos que trata este edital serão realizadas na data prevista no Anexo III, com início as 09h30min, sendo aplicada nas dependências do Núcleo Educacional Fritz Donner, situado na Rua da Glória, 236, Bairro Salto Donner, em Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1.

4.2 - O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.

4.3 - Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.

4.4 - As provas objetivas terão a duração conjunta de 02 (duas) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.

4.5 - O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.

4.6 - Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
• Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.
• Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.
• Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.
• Prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.

4.7 - Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao processo seletivo, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto no item 11.8 do edital.

4.8 - Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; O candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do processo seletivo.

4.9 - Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.

4.10 - Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.

4.11 - Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrario o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.12 - Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:
• Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
• Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
• Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
• Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
• Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
• Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.

4.13 - Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

4.14 - Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em outro ambiente.

5 - DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1 - Serão considerados aprovados, os candidatos que obterem, no mínimo, 5,00 (cinco) pontos.

5.2 - Para os empregos de que trata este edital, a avaliação deste Processo Seletivo Simplificado constará de prova escrita objetiva (classificatória).

5.3 - A prova escrita objetiva terá 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, sendo 10 de Conhecimentos Específicos, 05 de Conhecimentos Gerais e Atualidades, e 05 de Português e Matemática, distribuídos e avaliados conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA E OBJETIVA			
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor total
Conhecimentos específicos	10	0,5	5,0
Conhecimentos gerais e atualidades	05	0,5	2,5
Português e Matemática	05	0,5	2,5
Valor total da prova escrita:			10,0

5.4 - Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no Anexo I deste Edital.

5.5 - Para os empregos de Professor I, de que trata este edital à avaliação deste processo seletivo constará de prova escrita objetiva classificatória e prova de títulos, conforme abaixo estabelecido:

PROVA ESCRITA E OBJETIVA			
Matéria	Número de questões	Peso	Valor total
Conhecimentos específicos	10	0,60	6,0
Conhecimentos gerais e atualidades	05	0,40	2,0
Português e Matemática	05	0,40	2,0
Valor total da prova escrita			10,0

5.5.1 – Serão considerados títulos para o emprego de PROFESSOR I, com atribuição de pontos, como segue especificado:

PROVA DE TÍTULOS		
FORMAÇÃO	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Doutorado	1,0 pontos	1,0
Mestrado	0,5 pontos	0,5

Pós-Graduação na Área Concluída	0,3 pontos	0,3
Cursos de aperfeiço-amento na área de Educação, realizados entre Janeiro de 2009 à dezembro de 2013	0,05 para cada 50 horas concluídas	0,2

5.6 - A nota da prova de títulos será o número de pontos obtidos segundo a tabela exposta no item 5.5.

5.7 - A nota da prova de títulos será somada a da prova escrita, sendo contado apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

5.8 - Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita.

5.9 - A classificação final do candidato será obtida através da seguinte fórmula:
CLASSIFICAÇÃO = NPE + NPT
Onde: NPE = nota da prova escrita; NPT = nota da prova de títulos.

5.10 - Serão pontuados como títulos, Certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

5.11 - Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

5.12 - Os candidatos deverão encaminhar via SEDEX ou entregar pessoalmente na PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO, para a Comissão Especial do Processo Seletivo, sito na Rua Brasília, nº 02 - Centro - CEP: 89126-000 - Doutor Pedrinho – SC, até o primeiro dia útil posterior ao último dia do período de inscrições, CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO ou por servidor do Município de Doutor Pedrinho/SC de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do prazo determinado, e estes deverão ser enviados ou entregues em envelope identificado com nome, emprego e número da inscrição.

5.13 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 20 da LC nº 50/2006 e no art. 39 do Decreto nº 25/2010 (atos normativos disponíveis em www.leismunicipais.com.br).

5.14 - Terá preferência para a contratação, em caso de empate na classificação, sucessivamente, o candidato:

I - já pertencente ao serviço público municipal de Doutor Pedrinho, suas Autarquias e Fundações Públicas instituídas e mantidas;

II - o que tiver obtido melhor grau na matéria de peso mais elevado (conhecimentos específicos); ou

III - que seja mais velho.

5.15 - Os critérios de desempate de que trata o item 5.14 será aplicado sucessivamente na ordem dos incisos, prevalecendo o critério do inciso I sobre o do inciso II e o deste sobre aquele do Inciso III, sucessivamente.

5.15.1 - Após a aplicação dos critérios acima, se persistir o empate de candidatos, decidir-se-á a favor daquele que tenha maior número de dependentes (de acordo com a Lei previdenciária).

5.16 - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o emprego para o qual se candidatou.

5.17 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

6 – DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RECURSOS:

6.1 - O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no 1º dia útil posterior ao da aplicação da prova, no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, no site www.doutorpedrinho.sc.gov.br e no site www.nubesconcursos.com.br, conforme previsto no item 2.1 deste Edital.

6.2 - Quanto ao gabarito divulgado, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, protocolado junto a Comissão Especial, no prazo máximo de dois dias úteis, conforme previsto no Anexo III deste Edital.

6.3 - O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, ou ainda enviado diretamente para o e-mail recurso@nubesconcursos.com.br, com as seguintes especificações:
• Nome do candidato;
• Número de inscrição;
• Número do documento de identidade;
• Emprego para o qual se inscreveu;
• A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
• A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

6.3.1 - Os recursos deverão conter também o endereço completo para correspondência, e será dirigido à Comissão Técnica, que decidirá sobre este no prazo de dois dias úteis.

6.3.2 - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e se pago o preço público de preparo.

6.3.3 - O preço público instituído pelo Decreto nº 32/2014 para recurso de revisão de provas em Processo Seletivo do Município de Doutor Pedrinho/SC, corresponde a 50% (cinquenta por cento) daquele estabelecido para a inscrição do candidato.

6.3.4 - O pagamento do preço público para recurso de revisão de provas é condição indispensável para conhecimento do recurso, ficando a cargo do recorrente seu recolhimento antes do protocolo do recurso, bem como sua comprovação junto às razões de recurso.

6.4 - Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

6.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

6.6 - Os recursos inconsistentes serão indeferidos e os encaminhados fora dos prazos serão desconsiderados.

6.7 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

6.8 - A(s) resposta(s) do(s) recurso(s) ficará(ão) a disposição do

candidato, que deverá retirá-la junto a Comissão Especial, na Prefeitura Municipal. A Comissão Especial constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

6.9 - Se da análise do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), o(s) pontos referente(s) a(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

7 - DO RESULTADO:

7.1 - A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada até a data prevista no Anexo III deste Edital, através de publicação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, no site www.doutorpedrinho.sc.gov.br, no site www.nubesconcursos.com.br e no DOM/SC, não sendo fornecida a classificação por telefone.

7.2 - Quanto à classificação divulgada, caberá pedido de recurso, no prazo de dois dias úteis, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial, no prazo máximo estabelecido no Anexo III deste Edital.

7.2.1 - Os recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão Especial que decidirá sobre este no prazo de dois dias úteis.

7.2.2 - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e se pago o preço público de preparo.

7.2.3 - O preço público para recurso corresponde a 50% (cinquenta por cento) daquele estabelecido para a inscrição do candidato.

7.2.4 - O pagamento do preço público para recurso é condição indispensável para conhecimento do recurso, ficando a cargo do recorrente seu recolhimento antes do protocolo do recurso, bem como sua comprovação junto às razões de recurso.

7.3 - A resposta do recurso ficará a disposição do candidato, que poderá retirá-la junto a Comissão Especial.

7.4 - Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, no site www.doutorpedrinho.sc.gov.br, no site www.nubesconcursos.com.br e no Diário Oficial dos Municípios.

7.5 - A Comissão Especial, coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, constitui□se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

8 - DAS VAGAS:

8.1 - Os candidatos selecionados serão chamados individualmente, através de contato telefônico ou meio eletrônico, se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

8.2 - O candidato classificado que não apresentar-se na data e horário estabelecido, perderá a vez para os candidatos subsequentes, devendo assinar termo de desistência.

8.3 - O candidato que recusar a preencher o emprego no local indicado, após contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 - Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

9 - DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

9.1 - A contratação dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 7 (sete) deste Edital.

9.2 - Para a contratação será necessário apresentar os requisitos exigidos para cada emprego, conforme o item 1 (um) deste Edital e os seguintes documentos:
• RG;
• CPF;
• Título de Eleitor;
• Comprovante de votação da última eleição;
• Fotocópia do certificado de escolaridade;
• Inscrição no Órgão de Classe (quando exigir).

9.3 - Caso o candidato chamado para assumir o emprego não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Doutor Pedrinho convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo emprego.

9.4 - Para todas as admissões é obrigatório o exame médico admissional. Os candidatos serão avaliados com os conceitos "Apto" ou "Inapto", sendo considerados aprovados para contratação os candidatos que obtiverem conceito "Apto".

9.5 - Os candidatos contratados deverão possuir e/ou abrir conta corrente no Banco do Brasil, para depósito da remuneração salarial.

9.6 - Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do emprego ou função, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga. O candidato não se manifestando no prazo de 15 (quinze) da convocação, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado.

10 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1 - O processo terá validade de 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2 - A homologação do Processo Seletivo se dará após o decurso do prazo recursal da classificação ou após o julgamento dos recursos recebidos, através de publicação na imprensa oficial.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo simplificado.

11.1.1 – As atribuições dos empregos ofertados neste Processo Seletivo constam nas Leis Complementares nº 31/2004 e 32/2004, disponível no site da municipalidade e/ou no site www.leismunicipais.com.br.

11.1.2 - A aprovação neste Processo Seletivo não cria o direito à contratação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

11.1.3 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo e contratados temporariamente para emprego público ficarão submetidos ao Regime Celetista e ao Regime Geral de Previdência Social, bem como a Lei Complementar nº 47/2006.

11.2 - Durante a vigência deste Edital o candidato classificado

deverá manter seu endereço e número telefônico devidamente atualizado, protocolando comunicação das alterações junto ao Setor Pessoal do Município de Doutor Pedrinho.

11.3 - Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

11.4 - Fica delegado competência à COMISSÃO ESPECIAL, designada pela Portaria nº 35, de 14/04/2014, para coordenar e controlar todas as etapas do presente Processo Seletivo.

11.4.1 – Fica delegado competência à COMISSÃO TÉCNICA, constituída pela Portaria nº 36, de 17/04/2014, para elaborar, aplicar, julgar, avaliar e rever as provas do presente Processo Seletivo, direta ou indiretamente.

11.5 - Na falta de candidatos habilitados, observado o disposto nos itens 7, 8 e 9 deste Edital, o candidato ao emprego público de PROFESSOR I que não tiver formação completa, mas que estiver cursando a graduação a partir do 4º semestre, poderá ser contratado temporariamente, dentro do ano letivo.

11.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Doutor Pedrinho, de acordo com a legislação vigente.

11.7 - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo os registros eletrônicos a ele referentes.

11.8 - Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo II), indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

11.9 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
• Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.
• Anexo II - Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova.
• Anexo III - Cronograma do Processo Seletivo.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 22 de Abril de 2014; 26º ano de Fundação; 24º ano de Emancipação Política.

HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC
ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES (COMUM A TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS/FUNÇÕES):
Notícias nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades. História do Município de Doutor Pedrinho, www.doutorpedrinho.sc.gov.br e História do Brasil.

PORTUGUÊS - COMUM AOS EMPREGOS PÚBLICOS/FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL:
Fonética: acentuação gráfica, ortografia. Morfologia: Classes de palavra, substantivo, adjetivo, plural, singular, aumentativo, diminutivo.

MATEMÁTICA - COMUM AOS EMPREGOS PÚBLICOS/FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL:
Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão. Medidas de tempo, de comprimento, de capacidade, de área e de volume. Sistema monetário brasileiro e uso no comércio no dia-a-dia. Porcentagem.

PORTUGUÊS - COMUM AOS EMPREGOS PÚBLICOS/FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO:
Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Significação literal e contextual de vocábulos. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

MATEMÁTICA - COMUM AOS EMPREGOS PÚBLICOS/FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO:
Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores.

PORTUGUÊS - COMUM AOS EMPREGOS PÚBLICOS/FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR:
Fonética: Ortografia, pontuação, acentuação gráfica e crase. Morfologia: classes de palavras. Sintaxe: concordância verbal e nominal. Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA - COMUM AOS EMPREGOS PÚBLICOS/FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR:
Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. Conjuntos numéricos. Composição de funções. Função inversa. Médias aritméticas e geométricas. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA EMPREGO PÚBLICO/FUNÇÃO):

MÉDICO
Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Legislação sobre controle social na saúde. Trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Saúde da Família: Estratégia do Programa Saúde da Família; Modelos de Atenção a Saúde; Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência; Sistema de Atenção Básica como instrumento de trabalho da equipe no Programa da Família. Legislação regulamentadora e normatizadora das respectivas profissões; Normas e Manuais Técnicos do Ministério da Saúde referentes a área de atuação.

Conhecimento Técnico-Científico: 1. Dor fisiopatologia. 2. Dor torácica. 3. Dor abdominal. 4. Cefaléias. 5. Dor lombar e Cervical. 6. Distúrbios da regulação térmica. 7. Calafrios e Febre. 8. Dores musculares, Espasmos, Cãibras e Fraqueza muscular. 9. Tosse e hemoptise. 10. Dispnéia e edema pulmonar. 11. Edema. 12. Cianose, hipoxia e policitemia. 13. Hipertensão arterial. 14. Síndrome de choque. 15. Colapso e morte cardiovascular súbita. 16. Insuficiência cardíaca. 17. Insuficiência coronária. 18. Bradiarritmias. 19.Taquiarritmias. 20. Cateterismo e Angiografia cardíaca. 21. Febre reumática. 22. Endocardite infecciosa. 23. Miocardiopatias e miocardites. 24. Infarto agudo do miocárdio. 25. Cor pulmonale. 26. Parada cardiorespiratória. 27. Constipação. 28. Diarréia e Distúrbios da função ano retal. 29. Aumento e perda de peso. 30. Hematêmese e melena. 31. Hepatite aguda e crônica. 32. Icterícia e hepatomegalia. 33. Cirrose. 34. Distensão abdominal e ascite. 35. Coledocolitiase. 36. Doenças do pâncreas. 37. Líquidos e eletrólitos. 38. Acidose e alcalose. 39. Anemias. 40. Hemorragia e trombose. 41. Biologia do envelhecimento. 42. Problema de saúde do idoso. 43. Diagnóstico e manuseio das afecções mais comuns da pessoa idosa. 44. Avaliação e diagnóstico das doenças infecciosas. 45. Diarréia infecciosa aguda e intoxicação alimentar. 46. Doenças sexualmente transmissíveis. 47. Síndrome de angustia respiratória do adulto. 48. Estado de mal asmático. 49. Doença pulmonar obstrutiva crônica. 50. Tromboembolismo pulmonar. 51. Insuficiência renal aguda. 52. Insuficiência renal crônica. 53. Glomerulopatias. 54. Obstrução das vias urinárias. 55. Lúpus eritematoso sistêmico. 55. Artrite reumatóide. 56. Vasculites. 57. Doença articular degenerativa. 58. Artrite infecciosa. 59. Distúrbios da coagulação. Diabetes mellitus. 60. Doenças da tireóide. 61. Doenças vasculares cerebrais, traumatismo cranioencefálico e raquimedular. 62. Viroses do sistema nervoso central: meningites e encefalites. 63. Coma. 64. Doenças ocupacionais. 65. Acidentes do trabalho. 66. Neoplasias. 67. Carências nutricionais.
Legislação: Lei n° 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei n° 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei n° 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei n° 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Portaria nº 648, de 28/03/2006 do Ministro da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF); Portaria MS/GM n° 373, de 27/02/2002, sobre a Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS-SUS; Código de Ética dos Profissionais de Medicina; Normas que regulamentam o exercício profissional de Medicina.

FARMACÊUTICO
HEMATOLOGIA: Anemias; Hemoglobinopatias; Hemostasia e coagulação; Patologia dos leucócitos; Neoplasias hematológicas, leucemias ou leucoses; Imunohematologia; Interpretação clínica do hemograma; Metodologia geral de laboratório para o estudo hematológico. IMUNOLOGIA: Diagnóstico clínico e laboratorial das doenças infecciosas e auto-imunes; Marcadores tumorais; Metodologia geral de laboratório para o estudo imunológico e tumoral. BIOQUÍMICA: Estudo da função renal e dos equilíbrios hídrico, eletrolítico e ácido-básico; Carboidratos; Enzimologia clínica; Lipídeos; Diagnóstico laboratorial em endocrinologia; Líquidos corporais (cefaloraquidiano, ascistico, pleural, pericárdico e sinovial); Metodologia geral de laboratório para o estudo bioquímico e endócrino; Proteínas; Função hepática. PARASITOLOGIA: Protozoários (malária, leishmaniose, doença de Chagas e amebíases); Helmintos (Strongyloides stercoralis, Taenia sp, Enterobius vermiculares, Ancilostomidae, Schistosoma mansoni e Ascaris lumbricoides); Metodologia geral de laboratório para o estudo dos protozoários e helmintos; Sarcocystis, isospora e criptosporidium. UROANÁLISE: Exame físico, químico e citológico da urina; Interpretação clínico-laboratorial do exame de urina; Metodologia geral de laboratório para o estudo da urina; Doenças renais; Fisiologia renal. MICOLOGIA: Micoses superficiais; Micoses subcutâneas (esporotricose, cromomicose e feohifomicose); micoses sistêmicas (histoplasmose e paracoccidiodomicose); Micoses oportunistas (candidoses, aspergiloses, criptococose, zigomicose, mucormicose e fusariose); Pneumocistose; Técnicas laboratoriais utilizadas em micologia médica. MICROBIOLOGIA: Aspecto clínico e laboratorial das Infecções urinárias; Intestinais; Sistêmicas; Genitais; Trato respiratório; Líquidos biológicos; Pele/abscesso/ferida e gânglio; Teste de sensibilidade aos antimicrobianos; Tuberculose e hanseníase; Técnicas e metodologias gerais de laboratório para o estudo microbiológico dos: Cocos gram positivos, bacilos gram negativos, bacilos gram negativos não fermentadores, neisserias, bacilos curvos ou espiralados, fastidiosos, cocobacilos e bacilo álcool ácido resistente; Meios de cultura usados na prática laboratorial. Amostras biológicas para o diagnóstico laboratorial; Meia vida biológica, estabilidade, fatores de interferência e conservação. Controle de qualidade em laboratório clínico e biossegurança laboratorial.
Legislação: Lei n° 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei n° 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei n° 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei n° 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Portaria nº 648, de 28/03/2006 do Ministro da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF); Portaria MS/GM n° 373, de 27/02/2002, sobre a Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS-SUS; Código de Ética dos Profissionais de Farmácia; Normas que regulamentam o exercício profissional de Farmácia.

ASSISTENTE SOCIAL
História e fundamentos teóricos metodológicos do Serviço Social; Instrumental técnico-operativo do Serviço Social; Processos de trabalho do Serviço Social; A questão social no Brasil e o Serviço Social; Direitos sociais e sua construção na sociedade contemporânea; Os Conselhos Gestores e a atuação dos Assistentes Sociais; Ética Profissional do Assistente Social; Competência profissional: planejamento, pesquisa e a produção de conhecimento no Serviço Social; Trabalho com famílias: aspectos históricos, teóricos, concepções de família e políticas públicas de atenção; Violência intrafamiliar: mecanismos de proteção e defesa de direitos; A mulher, o homem, a criança e o idoso nas novas relações familiares; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Seguridade Social: Saúde, Previdência e Assistência Social.
Legislação: Código de Ética do Assistente Social (Resolução CFESS nº 273, de 13.03.1993 e alterações); Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662, de 07.06.1993); Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19.09.1990); Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.142, de 28.12.1990); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07.12.1993); Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, 2005; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13.07.1990); APOMT – Aviso por Maus-Tratos Contra Criança ou Adolescente (Sistema Estadual Unificado de Aviso de Maus-Tratos); Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 04.01.1994); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01.10.2003); Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 07.08.2006); m) Política Estadual para Promoção e Integração Social da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (Lei nº 12.870, de 12.01.2004).

ATENDENTE DE ODONTOLOGIA
Conceitos de cidadania e solidariedade. Relacionamento interpessoal e ética profissional. Conhecimentos de administração, atendimento ao telefone, paciente, anotação, transmissão de recados, agendamento, arquivo, aquisição material, registro manual e informatizado. Doenças relacionadas ao ambiente de trabalho e suas respectivas ações preventivas. Características de acidente de trabalho e suas implicações. Equipamentos de proteção individual

e coletiva. Procedimentos de urgência para ferimentos, desmaio, vertigens e corpos estranhos. Características e indicações de usos dos equipamentos odontológicos e médicos. Materiais dentários básicos usados em Dentística, Endodontia e Prótese. Confecção de modelos de estudo em gesso. Materiais para Radiologia Odontológica. Técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Técnicas de manipulação dos materiais odontológicos e de instrumentação. Princípios de organização, conservação, limpeza e esterilização de instrumental. Manutenção e conservação de equipamento odontológico e médicos. Instrumentação nas diferentes especialidades odontológicas e médicas. Organização de bandejas. Transferência de instrumentos e materiais.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Técnicas Básicas de Enfermagem; Sinais Vitais, Temperatura, Pulsação, Respiração, Pressão Arterial, Procedimentos em Unidades Básicas de Saúde; Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças Transmissíveis. Saneamento Básico, Ações de Vigilância Epidemiológica, Programas de Saúde Publicas, Noções básicas na administração de fármacos; Noções de anatomia e fisiologia; Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem Médico cirúrgica: Assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis – defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade, noções de vacinação. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros. Procedimentos de urgência para ferimentos, desmaio, vertigens e corpos estranhos.
Legislação: Lei n° 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei n° 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei n° 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei n° 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Portaria nº 648, de 28/03/2006 do Ministro da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF); Portaria MS/GM n° 373, de 27/02/2002, sobre a Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS-SUS; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Normas que regulamentam o exercício profissional de Enfermagem.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
Lei N.° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Sinalização de transito. Direção defensiva: direção preventiva e corretiva. Primeiros socorros. Noções de mecânica: o motor, sistema de transmissão e suspensão, sistema de direção e freios, sistema elétrico, pneus. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Primeiros socorros. Ética profissional.

PROFESSOR I
História da Educação. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Conceito de Ensino e Aprendizagem. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Tipos de Plano de Ensino. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB: Artigos de nº: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 29, 30, 31, 32, 62 e 67. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN´s): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA: Artigos de nº 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 53, 54, 60 e 69. Principais tópicos do Referencial da Educação Nacional para a Educação Infantil. Conhecimentos teóricos metodológicos que embasam as diretrizes curriculares para o ensino fundamental.

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS
_____, inscrito(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014 do Município de Doutor Pedrinho, inscrição n° _____, concorrendo a contratação temporária no emprego público de _____, portador do CPF n° _____ e do documento de identidade nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ ___, nº _____, Bairro _____ ____, Cidade _____, Estado _____, CEP. _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme item 11.8 do presente Edital: (Assinale a sua opção)

1) ( ) Prova Ampliada
Fonte nº _____ / Letra _____

2) ( ) Sala Especial
Especificar: _____

3) ( ) Leitura de Prova

4) ( ) Outra Necessidade
Especificar: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Doutor Pedrinho/SC, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

DATA PREVISTA	ATO
22 a 25/04/2014	Publicação do Edital.
05/05 a 19/05/2014	Período das inscrições.
20/05/2014	Homologação provisória das inscrições.
21 e 22/05/2014	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
23/05/2014	Homologação final das inscrições.
25/05/2014	Data das provas escrita.
26/05/2014	Publicação do gabarito provisório.
27 e 28/05/2014	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
30/05/2014	Publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.

02 e 03/06/2014	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
06/06/2014	Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 001/2014.

Obs.: Cronograma sujeito a alterações, divulgadas pelos meios previstos no Item 2 do presente edital.

Edital Processo Seletivo 002/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014
CADASTRO DE RESERVA – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de provas e títulos, para classificação de candidatos habilitados a integrar CADASTRO DE PESSOAL, a serem contratados conforme a necessidade do município, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei Complementar nº 47/2006, conforme segue:

1 - DA DENOMINAÇÃO, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO:

EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO GERAL			
Denominação	Habilitação necessária	Carga Horária Semanal	Salário/Mês
Professor I - Educação Especial	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou específica na área.	20 hrs	R$ 1.089,58

Observação: Conforme necessidades da Administração, a carga horária semanal de 20 hs poderá ser aumentada até o limite de 40 horas, com aumento proporcional no salário.

2 - DA DIVULGAÇÃO:

2.1 - A divulgação oficial do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2014 será efetuada através de publicação na íntegra no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, sito à Rua Brasília, 02, Centro, cidade de Doutor Pedrinho – SC, no site oficial do Município (www.doutorpedrinho.sc.gov.br), no site www.nubesconcursos.com.br e no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), bem como, na forma de extrato, no Jornal do Médio Vale.

3 - DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no Mural da Prefeitura, no site oficial do município (www.doutorpedrinho.sc.gov.br), no site www.nubesconcursos.com.br e no Diário Oficial dos Municípios, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, através do site www.nubesconcursos.com.br, no período informado no ANEXO III deste edital.

3.3 - São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Processo Seletivo.

3.3.1 - Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada via protocolo na Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, pelo próprio candidato.

3.4 - Os valores para inscrição no Processo Seletivo nº 02/2014, serão de R$ 30,00 (trinta reais), considerando tratar-se de emprego de 3º grau ou nível superior.

3.5 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.5.1 - Acessar o site www.nubesconcursos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.2 deste edital;

3.5.2 - Localizar, no site, o "link" correlato ao Processo Seletivo / Concurso Público do Município de Doutor Pedrinho - SC;

3.5.3 - Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo emprego público para o qual pretende concorrer;

3.5.4 - Imprimir o boleto bancário;

3.5.5 - Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto, autenticando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até a data de encerramento das inscrições.

3.5.6 - Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição. Prestar atenção para o horário bancário.

3.5.7 - O candidato que não tiver acesso à internet ou tenha dificuldade para realizar sua inscrição, terá a seu dispor terminal com internet e pessoal treinado para ajudar na inscrição, no período acima compreendido, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, na Sala de Assessoria da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, sito a Rua Brasília, 02, Centro, Município de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina.

3.5.8 - O não pagamento da taxa de inscrição até o vencimento previsto no boleto implica na não efetivação da inscrição, com o consequente cancelamento desta.

3.5.9 - Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser contratado no emprego público, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

3.6 – É, única e exclusivamente, responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo, cuja divulgação será feita em mural na Prefeitura do Município de Doutor Pedrinho - SC, no site do Município (www.doutorpedrinho.sc.gov.br), no site www.nubesconcursos.com.br e nos meios oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal (DOM/SC).

3.7 - Ficam isentos do pagamento do preço público para inscrição no Processo Seletivo nº 02/2014 do Município de Doutor Pedrinho/SC os candidatos comprovadamente doadores de sangue, atendidas as condições estabelecidas nos itens seguintes.

3.7.1 - Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

3.7.2 - A comprovação da qualidade de doador de sangue será

efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho até a data de termino das inscrições.

3.7.3 - O documento previsto no subitem anterior, deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a três (03) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital deste Processo Seletivo.

3.7.4 - O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente no Concurso Público, via internet, entretanto se comprovada a qualidade de doador, nos termos do edital, e deferida a isenção, não precisará pagar o boleto bancário.

4 - DA DATA E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA:

4.1 - A prova para o emprego que trata este edital serão realizadas na data prevista no Anexo III, com início as 09h30min, sendo aplicada nas dependências do Núcleo Educacional Fritz Donner, situado na Rua da Glória, 236, Bairro Salto Donner, em Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1.

4.2 - O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.

4.3 - Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.

4.4 - A prova objetiva terá a duração conjunta de 02 (duas) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.

4.5 - O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.

4.6 - Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
• Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.
• Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.
• Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.
• Prestar prova fora do horário ou espaço físico predeterminados.

4.7 - Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao processo seletivo, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto no item 11.8 do edital.

4.8 - Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; O candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do processo seletivo.

4.9 - Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.

4.10 - Durante a prova não será permitida quaisquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.

4.11 - Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização da prova, do contrario o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.12 - Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:
• Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
• Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
• Proceder de forma a tumultuar a realização da prova.
• Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
• Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
• Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.

4.13 - Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

4.14 - Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em outro ambiente.

5 - DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1 - Serão considerados aprovados, os candidatos que obterem, no mínimo, 5,00 (cinco) pontos.

5.2 - Para o emprego de que trata este edital, a avaliação deste Processo Seletivo Simplificado constará de prova escrita objetiva (classificatória).

5.3 - Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no Anexo I deste Edital.

5.4 - A prova escrita objetiva terá 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, sendo 10 de Conhecimentos Específicos, 05 de Conhecimentos Gerais e Atualidades, e 05 de Português e Matemática, distribuídos e avaliados conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA E OBJETIVA			
Matéria	Número de questões	Peso	Valor total
Conhecimentos específicos	10	0,60	6,0
Conhecimentos gerais e atualidades	05	0,40	2,0
Português e Matemática	05	0,40	2,0
Valor total da prova escrita			10,0

5.5 - Serão considerados títulos para o emprego de PROFESSOR I, com atribuição de pontos, como segue especificado:

PROVA DE TÍTULOS		
FORMAÇÃO	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Doutorado	1,0 pontos	1,0
Mestrado	0,5 pontos	0,5
Pós-Graduação na Área Concluída	0,3 pontos	0,3

Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação, realizados entre Janeiro de 2009 à dezembro de 2013	0,05 para cada 50 horas concluídas	0,2

5.6 - A nota da prova de títulos será o número de pontos obtidos segundo a tabela exposta no item 5.5.

5.7 - A nota da prova de títulos será somada a da prova escrita, sendo contado apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

5.8 - Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita.

5.9 - A classificação final do candidato será obtida através da seguinte fórmula:
CLASSIFICAÇÃO = NPE + NPT
Onde: NPE = nota da prova escrita; NPT = nota da prova de títulos.

5.10 - Serão pontuados como títulos, Certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

5.11 - Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

5.12 - Os candidatos deverão encaminhar via SEDEX ou entregar pessoalmente na PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO, para a Comissão Especial do Processo Seletivo, sito na Rua Brasília, nº 02 - Centro - CEP: 89126-000 - Doutor Pedrinho ☐ SC, até o primeiro dia útil posterior ao último dia do período de inscrições, CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO ou por servidor do Município de Doutor Pedrinho/SC de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do prazo determinado, e estes deverão ser enviados ou entregues em envelope identificado com nome, emprego e número da inscrição.

5.13 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 20 da LC nº 50/2006 e no art. 39 do Decreto nº 25/2010 (atos normativos disponíveis em www.leismunicipais.com.br).

5.14 - Terá preferência para a contratação, em caso de empate na classificação, sucessivamente, o candidato:

I - já pertencente ao serviço público municipal de Doutor Pedrinho, suas Autarquias e Fundações Públicas instituídas e mantidas;

II - o que tiver obtido melhor grau na matéria de peso mais elevado (conhecimentos específicos); ou

III - que seja mais velho.

5.15 - Os critérios de desempate de que trata o item 5.14 será aplicado sucessivamente na ordem dos incisos, prevalecendo o critério do inciso I sobre o do inciso II e o deste sobre aquele do Inciso III, sucessivamente.

5.15.1 - Após a aplicação dos critérios acima, se persistir o empate de candidatos, decidir-se-á a favor daquele que tenha maior número de dependentes (de acordo com a Lei previdenciária).

5.16 - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o emprego para o qual se candidatou.

5.17 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

6 - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RECURSOS:

6.1 - O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no 1º dia útil posterior ao da aplicação da prova, no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, no site www.doutorpedrinho.sc.gov.br e no site www.nubesconcursos.com.br, conforme previsto no item 2.1 deste Edital.

6.2 - Quanto ao gabarito divulgado, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, protocolado junto a Comissão Especial, no prazo máximo de dois dias úteis, conforme previsto no Anexo III deste Edital.

6.3 - O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, ou ainda enviado diretamente para o e-mail recurso@nubesconcursos.com.br, com as seguintes especificações:
• Nome do candidato;
• Número de inscrição;
• Número do documento de identidade;
• Emprego para o qual se inscreveu;
• A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
• A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

6.3.1 - Os recursos deverão conter também o endereço completo para correspondência, e será dirigido à Comissão Técnica, que decidirá sobre este no prazo de dois dias úteis.

6.3.2 - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e se pago o preço público de preparo.

6.3.3 - O preço público instituído pelo Decreto nº 32/2014 para recurso de revisão de provas em Processo Seletivo do Município de Doutor Pedrinho/SC, corresponde a 50% (cinquenta por cento) daquele estabelecido para a inscrição do candidato.

6.3.4 - O pagamento do preço público para recurso de revisão de provas é condição indispensável para conhecimento do recurso, ficando a cargo do recorrente seu recolhimento antes do protocolo do recurso, bem como sua comprovação junto às razões de recurso.

6.4 - Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

6.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

6.6 - Os recursos inconsistentes serão indeferidos e os encaminhados fora dos prazos serão desconsiderados.

6.7 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

6.8 - A(s) resposta(s) do(s) recurso(s) ficará(ão) a disposição do candidato, que deverá retirá-la junto a Comissão Especial, na

Prefeitura Municipal. A Comissão Especial constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

6.9 - Se da análise do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), o(s) pontos referente(s) a(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

7 - DO RESULTADO:

7.1 - A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada até a data prevista no Anexo III deste Edital, através de publicação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, no site www.doutorpedrinho.sc.gov.br, no site www.nubesconcursos.com.br e no DOM/SC, não sendo fornecida a classificação por telefone.

7.2 - Quanto à classificação divulgada, caberá pedido de recurso, no prazo de dois dias úteis, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial, no prazo máximo estabelecido no Anexo III deste Edital.

7.2.1 - Os recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão Especial que decidirá sobre este no prazo de dois dias úteis.

7.2.2 - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e se pago o preço público de preparo.

7.2.3 - O preço público para recurso corresponde a 50% (cinquenta por cento) daquele estabelecido para a inscrição do candidato.

7.2.4 - O pagamento do preço público para recurso é condição indispensável para conhecimento do recurso, ficando a cargo do recorrente seu recolhimento antes do protocolo do recurso, bem como sua comprovação junto às razões de recurso.

7.3 - A resposta do recurso ficará a disposição do candidato, que poderá retirá-la junto a Comissão Especial.

7.4 - Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, no site www.doutorpedrinho.sc.gov.br, no site www.nubesconcursos.com.br e no Diário Oficial dos Municípios.

7.5 - A Comissão Especial, coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

8 - DAS VAGAS:

8.1 - Os candidatos selecionados serão chamados individualmente, através de contato telefônico ou meio eletrônico, se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

8.2 - O candidato classificado que não apresentar-se na data e horário estabelecido, perderá a vez para os candidatos subsequentes, devendo assinar termo de desistência.

8.3 - O candidato que recusar a preencher o emprego no local indicado, após contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 - Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

9 - DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

9.1 - A contratação dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 7 (sete) deste Edital.

9.2 - Para a contratação será necessário apresentar os requisitos exigidos para cada emprego, conforme o item 1 (um) deste Edital e os seguintes documentos:
• RG;
• CPF;
• Título de Eleitor;
• Comprovante de votação da última eleição;
• Fotocópia do certificado de escolaridade;
• Inscrição no Órgão de Classe (quando exigir).

9.3 - Caso o candidato chamado para assumir o emprego não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Doutor Pedrinho convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo emprego.

9.4 - Para todas as admissões é obrigatório o exame médico admissional. Os candidatos serão avaliados com os conceitos "Apto" ou "Inapto", sendo considerados aprovados para contratação os candidatos que obtiverem conceito "Apto".

9.5 - Os candidatos contratados deverão possuir e/ou abrir conta corrente no Banco do Brasil, para depósito da remuneração salarial.

9.6 - Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do emprego ou função, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga. O candidato não se manifestando no prazo de 15 (quinze) da convocação, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado.

10 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1 - O processo terá validade de 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2 - A homologação do Processo Seletivo se dará após o decurso do prazo recursal da classificação ou após o julgamento dos recursos recebidos, através de publicação na imprensa oficial.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo simplificado.

11.1.1 – As atribuições do emprego ofertado neste Processo Seletivo consta na Lei Complementar nº 31/2004, disponível no site da municipalidade e/ou no site www.leismunicipais.com.br.

11.1.2 - A aprovação neste Processo Seletivo não cria o direito à contratação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

11.1.3 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo e contratados temporariamente para emprego público ficarão submetidos ao Regime Celetista e ao Regime Geral de Previdência Social, bem como a Lei Complementar nº 47/2006.

11.2 - Durante a vigência deste Edital o candidato classificado deverá manter seu endereço e número telefônico devidamente atualizado, protocolando comunicação das alterações junto ao Setor Pessoal do Município de Doutor Pedrinho.

11.3 - Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

11.4 - Fica delegado competência à COMISSÃO ESPECIAL, designada pela Portaria nº 35, de 14/04/2014, para coordenar e controlar todas as etapas do presente Processo Seletivo.

11.4.1 – Fica delegado competência à COMISSÃO TÉCNICA, constituída pela Portaria nº 36, de 17/04/2014, para elaborar, aplicar, julgar, avaliar e rever as provas do presente Processo Seletivo, direta ou indiretamente.

11.5 - Na falta de candidatos habilitados, observado o disposto nos itens 7, 8 e 9 deste Edital, o candidato ao emprego público de PROFESSOR I que não tiver formação completa, mas que estiver cursando a graduação a partir do 4º semestre, poderá ser contratado temporariamente, dentro do ano letivo.

11.5.1 – O candidato ao emprego público de Professor que tiver formação completa e comprovar a especialização em educação especial terá direito a percepção de salário da referência salarial inicial 6 de que trata o Anexo III da LC nº 31/2004.

11.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Doutor Pedrinho, de acordo com a legislação vigente.

11.7 - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo os registros eletrônicos a ele referentes.

11.8 - Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo II), indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

11.9 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
• Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.
• Anexo II - Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova.
• Anexo III - Cronograma do Processo Seletivo.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 22 de Abril de 2014; 26º ano de Fundação; 24º ano de Emancipação Política.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:
Políticas públicas. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município de Doutor Pedrinho. Noções de Informática: Sistema operacional Windows. Noções do ambiente Microsoft Office (Power Point, Word e Excel). Conceitos relacionados à Internet. Notícias nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades. História do Município de Doutor Pedrinho, www.doutorpedrinho.sc.gov.br e História do Brasil.

PORTUGUÊS:
Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Significação literal e contextual de vocábulos. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

MATEMÁTICA:
Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
História da Educação. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Conceito de Ensino e Aprendizagem. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Tipos de Plano de Ensino. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB: Artigos de nº: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 29, 30, 31, 32, 62 e 67. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN´s): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA: Artigos de nº 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 53, 54, 60 e 69. Principais tópicos do Referencial da Educação Nacional para a Educação Infantil. Educação especial e educação inclusiva. Conhecimentos teóricos metodológicos que embasam as diretrizes curriculares para o ensino fundamental.

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

_____, inscrito(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014 do Município de Doutor Pedrinho, inscrição nº _____, concorrendo a contratação temporária no emprego público de _____, portador do CPF nº _____ e do documento de identidade nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ ___, nº _____, Bairro _____ ____, Cidade _____, Estado _____, CEP. _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme item 11.8 do presente Edital: (Assinale a sua opção)

1) ( ) Prova Ampliada
Fonte nº _____ / Letra _____

2) ( ) Sala Especial
Especificar:_____

3) ( ) Leitura de Prova

4) ( ) Outra Necessidade
Especificar:_____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Doutor Pedrinho/SC, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014

DATA PREVISTA	ATO
22 a 25/04/2014	Publicação do Edital.
05/05 a 19/05/2014	Período das inscrições.
20/05/2014	Homologação provisória das inscrições.
21 e 22/05/2014	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
23/05/2014	Homologação final das inscrições.
25/05/2014	Data da prova escrita.
26/05/2014	Publicação do gabarito provisório.
27 e 28/05/2014	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
30/05/2014	Publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
02 e 03/06/2014	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
06/06/2014	Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 002/2014.

Obs.: Cronograma sujeito a alterações, divulgadas pelos meios previstos no Item 2 do presente edital.

Edital Processo Seletivo 003/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2014
CADASTRO DE RESERVA – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de provas e títulos, para classificação de candidatos habilitados a integrar CADASTRO DE PESSOAL, a serem contratados conforme a necessidade do município, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei Complementar nº 47/2006, conforme segue:

1 - DA DENOMINAÇÃO, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO:

EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO GERAL			
Denominação	Habilitação necessária	Carga Horária Semanal	Salário/Mês
Professor I - Artes	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou específica na área.	20 hrs	R$ 1.089,58

Observação: Conforme necessidades da Administração, a carga horária semanal de 20 hs poderá ser aumentada até o limite de 40 horas, com aumento proporcional no salário.

2 - DA DIVULGAÇÃO:

2.1 - A divulgação oficial do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2014 será efetuada através de publicação na íntegra no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, sito à Rua Brasília, 02, Centro, cidade de Doutor Pedrinho – SC, no site oficial do Município (www.doutorpedrinho.sc.gov.br), no site www.nubesconcursos.com.br e no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), bem como, na forma de extrato, no Jornal do Médio Vale.

3 - DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2014 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no Mural da Prefeitura, no site oficial do município (www.doutorpedrinho.sc.gov.br), no site www.nubesconcursos.com.br e no Diário Oficial dos Municípios, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, através do site www.nubesconcursos.com.br, no período informado no ANEXO III deste edital.

3.3 - São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Processo Seletivo.

3.3.1 - Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada via protocolo na Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, pelo próprio candidato.

3.4 - Os valores para inscrição no Processo Seletivo nº 03/2014, serão de R$ 30,00 (trinta reais), considerando tratar-se de emprego de 3º grau ou nível superior.

3.5 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.5.1 - Acessar o site www.nubesconcursos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.2 deste edital;

3.5.2 - Localizar, no site, o "link" correlato ao Processo Seletivo / Concurso Público do Município de Doutor Pedrinho - SC;

3.5.3 - Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo emprego público para o qual pretende concorrer;

3.5.4 - Imprimir o boleto bancário;
3.5.5 - Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto, autenticando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até a data de encerramento das inscrições.

3.5.6 - Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição. Prestar atenção para o horário bancário.

3.5.7 - O candidato que não tiver acesso à internet ou tenha dificuldade para realizar sua inscrição, terá a seu dispor terminal com internet e pessoal treinado para ajudar na inscrição, no período acima compreendido, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das

08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, na Sala de Assessoria da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, sito a Rua Brasília, 02, Centro, Município de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina.

3.5.8 - O não pagamento da taxa de inscrição até o vencimento previsto no boleto implica na não efetivação da inscrição, com o consequente cancelamento desta.

3.5.9 - Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser contratado no emprego público, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

3.6 – É, única e exclusivamente, responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo, cuja divulgação será feita em mural na Prefeitura do Município de Doutor Pedrinho - SC, no site do Município (www.doutorpedrinho.sc.gov.br), no site www.nubesconcursos.com.br e nos meios oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal (DOM/SC).

3.7 - Ficam isentos do pagamento do preço público para inscrição no Processo Seletivo nº 03/2014 do Município de Doutor Pedrinho/SC os candidatos comprovadamente doadores de sangue, atendidas as condições estabelecidas nos itens seguintes.

3.7.1 - Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

3.7.2 - A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho até a data de termino das inscrições.

3.7.3 - O documento previsto no subitem anterior, deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a três (03) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital deste Processo Seletivo.

3.7.4 - O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente no Concurso Público, via internet, entretanto se comprovada a qualidade de doador, nos termos do edital, e deferida a isenção, não precisará pagar o boleto bancário.

4 - DA DATA E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA:

4.1 - A prova para o emprego que trata este edital serão realizadas na data prevista no Anexo III, com início as 09h30min, sendo aplicada nas dependências do Núcleo Educacional Fritz Donner, situado na Rua da Glória, 236, Bairro Salto Donner, em Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1.

4.2 - O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.

4.3 - Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.

4.4 - A prova objetiva terá a duração conjunta de 02 (duas) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.

4.5 - O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.

4.6 - Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
• Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.
• Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.
• Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.
• Prestar prova fora do horário ou espaço físico predeterminados.

4.7 - Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao processo seletivo, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto no item 11.8 do edital.

4.8 - Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; O candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do processo seletivo.

4.9 - Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.

4.10 - Durante a prova não será permitida quaisquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.

4.11 - Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização da prova, do contrario o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.12 - Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:
• Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
• Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
• Proceder de forma a tumultuar a realização da prova.
• Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
• Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
• Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.

4.13 - Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

4.14 - Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em outro ambiente.

5 - DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1 - Serão considerados aprovados, os candidatos que obterem, no mínimo, 5,00 (cinco) pontos.

5.2 - Para o emprego de que trata este edital, a avaliação deste Processo Seletivo Simplificado constará de prova escrita objetiva (classificatória).

5.3 - Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no Anexo I deste Edital.

5.4 - A prova escrita objetiva terá 20 (vinte) questões, de múltipla

escolha, sendo 10 de Conhecimentos Específicos, 05 de Conhecimentos Gerais e Atualidades, e 05 de Português e Matemática, distribuídos e avaliados conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA E OBJETIVA			
Matéria	Número de questões	Peso	Valor total
Conhecimentos específicos	10	0,60	6,0
Conhecimentos gerais e atualidades	05	0,40	2,0
Português e Matemática	05	0,40	2,0
Valor total da prova escrita			10,0

5.5 - Serão considerados títulos para o emprego de PROFESSOR I, com atribuição de pontos, como segue especificado:

PROVA DE TÍTULOS		
FORMAÇÃO	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Doutorado	1,0 pontos	1,0
Mestrado	0,5 pontos	0,5
Pós-Graduação na Área Concluída	0,3 pontos	0,3
Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação, realizados entre Janeiro de 2009 à dezembro de 2013	0,05 para cada 50 horas concluídas	0,2

5.6 - A nota da prova de títulos será o número de pontos obtidos segundo a tabela exposta no item 5.5.

5.7 - A nota da prova de títulos será somada a da prova escrita, sendo contado apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

5.8 - Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita.

5.9 - A classificação final do candidato será obtida através da seguinte fórmula:
CLASSIFICAÇÃO = NPE + NPT
Onde: NPE = nota da prova escrita; NPT = nota da prova de títulos.

5.10 - Serão pontuados como títulos, Certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

5.11 - Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

5.12 - Os candidatos deverão encaminhar via SEDEX ou entregar pessoalmente na PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO, para a Comissão Especial do Processo Seletivo, sito na Rua Brasília, nº 02 - Centro - CEP: 89126-000 - Doutor Pedrinho □ SC, até o primeiro dia útil posterior ao último dia do período de inscrições, CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO ou por servidor do Município de Doutor Pedrinho/SC de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do prazo determinado, e estes deverão ser enviados ou entregues em envelope identificado com nome, emprego e número da inscrição.

5.13 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 20 da LC nº 50/2006 e no art. 39 do Decreto nº 25/2010 (atos normativos disponíveis em www.leismunicipais.com.br).

5.14 - Terá preferência para a contratação, em caso de empate na classificação, sucessivamente, o candidato:

I - já pertencente ao serviço público municipal de Doutor Pedrinho, suas Autarquias e Fundações Públicas instituídas e mantidas;

II - o que tiver obtido melhor grau na matéria de peso mais elevado (conhecimentos específicos); ou

III - que seja mais velho.

5.15 - Os critérios de desempate de que trata o item 5.14 será aplicado sucessivamente na ordem dos incisos, prevalecendo o critério do inciso I sobre o do inciso II e o deste sobre aquele do Inciso III, sucessivamente.

5.15.1 - Após a aplicação dos critérios acima, se persistir o empate de candidatos, decidir-se-á a favor daquele que tenha maior número de dependentes (de acordo com a Lei previdenciária).

5.16 - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o emprego para o qual se candidatou.

5.17 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

6 - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RECURSOS:

6.1 - O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no 1º dia útil posterior ao da aplicação da prova, no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, no site www.doutorpedrinho.sc.gov.br e no site www.nubesconcursos.com.br, conforme previsto no item 2.1 deste Edital.

6.2 - Quanto ao gabarito divulgado, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, protocolado junto a Comissão Especial, no prazo máximo de dois dias úteis, conforme previsto no Anexo III deste Edital.

6.3 - O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, ou ainda enviado diretamente para o e-mail recurso@nubesconcursos.com.br, com as seguintes especificações:
• Nome do candidato;
• Número de inscrição;
• Número do documento de identidade;
• Emprego para o qual se inscreveu;
• A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
• A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

6.3.1 - Os recursos deverão conter também o endereço completo para correspondência, e será dirigido à Comissão Técnica, que decidirá sobre este no prazo de dois dias úteis.

6.3.2 - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e se pago o preço público de preparo.

6.3.3 - O preço público instituído pelo Decreto nº 32/2014 para recurso de revisão de provas em Processo Seletivo do Município de Doutor Pedrinho/SC, corresponde a 50% (cinquenta por cento) daquele estabelecido para a inscrição do candidato.

6.3.4 - O pagamento do preço público para recurso de revisão de

provas é condição indispensável para conhecimento do recurso, ficando a cargo do recorrente seu recolhimento antes do protocolo do recurso, bem como sua comprovação junto às razões de recurso.

6.4 - Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

6.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

6.6 - Os recursos inconsistentes serão indeferidos e os encaminhados fora dos prazos serão desconsiderados.

6.7 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

6.8 - A(s) resposta(s) do(s) recurso(s) ficará(ão) a disposição do candidato, que deverá retirá-la junto a Comissão Especial, na Prefeitura Municipal. A Comissão Especial constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

6.9 - Se da análise do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), o(s) pontos referente(s) a(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

7 - DO RESULTADO:

7.1 - A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada até a data prevista no Anexo III deste Edital, através de publicação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, no site www.doutorpedrinho.sc.gov.br, no site www.nubesconcursos.com.br e no DOM/SC, não sendo fornecida a classificação por telefone.

7.2 - Quanto à classificação divulgada, caberá pedido de recurso, no prazo de dois dias úteis, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial, no prazo máximo estabelecido no Anexo III deste Edital.

7.2.1 - Os recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão Especial que decidirá sobre este no prazo de dois dias úteis.

7.2.2 - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e se pago o preço público de preparo.

7.2.3 - O preço público para recurso corresponde a 50% (cinquenta por cento) daquele estabelecido para a inscrição do candidato.

7.2.4 - O pagamento do preço público para recurso é condição indispensável para conhecimento do recurso, ficando a cargo do recorrente seu recolhimento antes do protocolo do recurso, bem como sua comprovação junto às razões de recurso.

7.3 - A resposta do recurso ficará a disposição do candidato, que poderá retirá-la junto a Comissão Especial.

7.4 - Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, no site www.doutorpedrinho.sc.gov.br, no site www.nubesconcursos.com.br e no Diário Oficial dos Municípios.

7.5 - A Comissão Especial, coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

8 - DAS VAGAS:

8.1 - Os candidatos selecionados serão chamados individualmente, através de contato telefônico ou meio eletrônico, se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

8.2 - O candidato classificado que não apresentar-se na data e horário estabelecido, perderá a vez para os candidatos subsequentes, devendo assinar termo de desistência.

8.3 - O candidato que recusar a preencher o emprego no local indicado, após contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 - Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

9 - DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

9.1 - A contratação dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 7 (sete) deste Edital.

9.2 - Para a contratação será necessário apresentar os requisitos exigidos para cada emprego, conforme o item 1 (um) deste Edital e os seguintes documentos:
• RG;
• CPF;
• Título de Eleitor;
• Comprovante de votação da última eleição;
• Fotocópia do certificado de escolaridade;
• Inscrição no Órgão de Classe (quando exigir).

9.3 - Caso o candidato chamado para assumir o emprego não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Doutor Pedrinho convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo emprego.

9.4 - Para todas as admissões é obrigatório o exame médico admissional. Os candidatos serão avaliados com os conceitos "Apto" ou "Inapto", sendo considerados aprovados para contratação os candidatos que obtiverem conceito "Apto'.

9.5 - Os candidatos contratados deverão possuir e/ou abrir conta corrente no Banco do Brasil, para depósito da remuneração salarial.

9.6 - Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do emprego ou função, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga. O candidato não se manifestando no prazo de 15 (quinze) da convocação, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado.

10 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1 - O processo terá validade de 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2 - A homologação do Processo Seletivo se dará após o decurso

do prazo recursal da classificação ou após o julgamento dos recursos recebidos, através de publicação na imprensa oficial.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo simplificado.

11.1.1 – As atribuições do emprego ofertado neste Processo Seletivo consta na Lei Complementar nº 31/2004, disponível no site da municipalidade e/ou no site www.leismunicipais.com.br.

11.1.2 - A aprovação neste Processo Seletivo não cria o direito à contratação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

11.1.3 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo e contratados temporariamente para emprego público ficarão submetidos ao Regime Celetista e ao Regime Geral de Previdência Social, bem como a Lei Complementar nº 47/2006.

11.2 - Durante a vigência deste Edital o candidato classificado deverá manter seu endereço e número telefônico devidamente atualizado, protocolando comunicação das alterações junto ao Setor Pessoal do Município de Doutor Pedrinho.

11.3 - Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

11.4 - Fica delegado competência à COMISSÃO ESPECIAL, designada pela Portaria nº 35, de 14/04/2014, para coordenar e controlar todas as etapas do presente Processo Seletivo.

11.4.1 – Fica delegado competência à COMISSÃO TÉCNICA, constituída pela Portaria nº 36, de 17/04/2014, para elaborar, aplicar, julgar, avaliar e rever as provas do presente Processo Seletivo, direta ou indiretamente.

11.5 - Na falta de candidatos habilitados, observado o disposto nos itens 7, 8 e 9 deste Edital, o candidato ao emprego público de PROFESSOR I que não tiver formação completa, mas que estiver cursando a graduação a partir do 4º semestre, poderá ser contratado temporariamente, dentro do ano letivo.

11.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Doutor Pedrinho, de acordo com a legislação vigente.

11.7 - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo os registros eletrônicos a ele referentes.

11.8 - Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo II), indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

11.9 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
• Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.
• Anexo II - Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova.
• Anexo III - Cronograma do Processo Seletivo.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 22 de Abril de 2014; 26º ano de Fundação; 24º ano de Emancipação Política.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:
Políticas públicas. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município de Doutor Pedrinho. Noções de Informática: Sistema operacional Windows. Noções do ambiente Microsoft Office (Power Point, Word e Excel). Conceitos relacionados à Internet. Notícias nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades. História do Município de Doutor Pedrinho, www.doutorpedrinho.sc.gov.br e História do Brasil.

PORTUGUÊS:
Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Significação literal e contextual de vocábulos. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

MATEMÁTICA:
Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
História da Educação. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Conceito de Ensino e Aprendizagem. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Tipos de Plano de Ensino. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB: Artigos de nº: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 29, 30, 31, 32, 62 e 67. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN´s): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA: Artigos de nº 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 53, 54, 60 e 69. Principais tópicos do Referencial da Educação Nacional para a Educação Infantil. Conhecimentos teóricos metodológicos que embasam as diretrizes curriculares para o ensino fundamental.

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

_____, inscrito(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2014 do Município de Doutor Pedrinho, inscrição n° _____, concorrendo a contratação temporária no emprego público de _____,

portador do CPF nº _____ e do documento de identidade nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ ___, nº _____, Bairro _____ ____, Cidade _____, Estado _____, CEP. _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme item 11.8 do presente Edital: (Assinale a sua opção)

1) ( ) Prova Ampliada
Fonte nº _____ / Letra _____

2) ( ) Sala Especial
Especificar:_____

3) ( ) Leitura de Prova

4) ( ) Outra Necessidade
Especificar:_____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Doutor Pedrinho/SC, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2014

DATA PREVISTA	ATO
22 a 25/04/2014	Publicação do Edital.
05/05 a 19/05/2014	Período das inscrições.
20/05/2014	Homologação provisória das inscrições.
21 e 22/05/2014	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
23/05/2014	Homologação final das inscrições.
25/05/2014	Data da prova escrita.
26/05/2014	Publicação do gabarito provisório.
27 e 28/05/2014	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
30/05/2014	Publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
02 e 03/06/2014	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
06/06/2014	Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 003/2014.

Obs.: Cronograma sujeito a alterações, divulgadas pelos meios previstos no Item 2 do presente edital.

Ermo

Prefeitura

Decreto N.º 039, de 22 de Abril de 2014.

DECRETO N.º 039, de 22 de abril de 2014.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 333, de 26/11/2013 (Lei Orçamentária Anual);
DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a saber:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (3) – Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Art. 2°. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos recebidos da fonte 0080.0 (recursos próprios).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 22 de abril de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA REGINA MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Extrato Adt 1º Alexandre Luiz Santim - Sinlagem

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Município de Faxinal dos Guedes

Contratado: Alexandre Luiz Santim Me
Objeto: Contratação de horas de serviço de um trator de pneu 4x4, traçado, com potência mínima de 110cv, acompanhado de uma ensiladeira com capacidade de corte de no mínimo 0,5/há por hora e uma carreta agrícola com capacidade de carga de 6.000kg.
Número do Contrato: 0002/2014
Primeiro Termo Aditivo: Aditivo de quantidade
Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0094/2013 na Modalidade Carta Convite nº 0031/2013 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 23 de abril de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato Contrato 00752014 - Editora Nxt - Material Didático

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0075/2014
Contratante: O Município de Faxinal dos Guedes

Contratada: Editora NXT Challenger Comércio e Representações Ltda
Objeto: Aquisição de forma parcelada de material didático e pedagógico a serem utilizados nas atividades escolares e da rede municipal de ensino e secretaria de educação.
Valor: R$ 178.398,50 (cento e setenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0037/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº 0019/2014

Faxinal dos Guedes, SC, em 22 de abril de 2014
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato Contrato 00762014 - Agroter Const. - Calçada Barra Grande.Doc

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0076/2014
Contratante: O Município de Faxinal dos Guedes

Contratada: Agroter Construtora Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de calçada pública para a academia de saúde no distrito da Barra Grande – incluindo materiais e mão de obra.
Valor: R$ 15.375,20 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0038/2014, na Modalidade Carta Convite nº 0011/2014

Faxinal dos Guedes, SC, em 22 de abril de 2014
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato Contrato_ Terramax - Pavimentação Fundam

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0077/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Terramax Construções e Obras Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para realizar obras de pavimentação asfáltica nas vias públicas do município de Faxinal Dos Guedes, incluindo materiais e mão de obra.
Valor: R$ 2.449.716,26 (dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil setecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0017/2014, na Modalidade Concorrência Pública nº 0002/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 23 de abril de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Edital_veículos Prefeitura Rp

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial nº 0025/2014
Processo licitatório nº: 0046/2014
Objeto: Aquisição de automóveis 0 km para as secretarias do município de Faxinal dos Guedes.
Data do recebimento: 13/05/2014 as 14h 00min.
Data da Abertura: 13/05/2014 as 14h 15min.
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a sexta feira em horário comercial do depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300.

Amparo legal: Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 24 de abril de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Edital_veículos Saúde Rp

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial nº 0009/2014
Processo licitatório nº: 0031/2014
Objeto: Aquisição de automóveis 0 km para a secretaria de saúde do município de Faxinal dos Guedes.
Data do recebimento: 13/05/2014 as 14h 30min.
Data da Abertura: 13/05/2014 as 14h 45min.
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a sexta feira em horário comercial do depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300.

Amparo legal: Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 24 de abril de 2014.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Edital_veículos Social Rp

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial nº 0009/2014
Processo licitatório nº: 0011/2014
Objeto: Aquisição de automóvel 0 km para a secretaria de assistência social do município de Faxinal dos Guedes.
Data do recebimento: 13/05/2014 as 15h 00min.
Data da Abertura: 13/05/2014 as 15h 15min.
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a sexta feira em horário comercial do depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300.

Amparo legal: Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 24 de abril de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato de Contrato PMF Nº. 32/2014

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 32/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA - SA
OBJETO – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, através de empresa especializada, para cobertura de seguros de veículos diversos da Frota Oficial do Município de Forquilhinha/SC.
VALOR – R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).
VIGÊNCIA – 09/02/2014 até 09/02/2015.
DOTAÇÃO - 0501.2016.3390 (82), 0201.2002.3390 (02).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 10/PMF/2014.

DATA DA ASSINATURA – 05 de fevereiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº. 33/2014

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 33/2014
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRADADO – EXTRA DISTR. DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA
OBJETO – O presente Instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de leites especiais, necessários e imprescindíveis para o atendimento aos munícipes, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC, durante o exercício de 2014.
VALOR – R$ 7.372,00 (sete mil trezentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA – 31/12/2014.
DOTAÇÃO - 0101.2050.3390 (15).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial Nº 13/FMS/2014.

DATA DA ASSINATURA – 26 de março de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 17/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 17/2014
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 186/2011
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – CONSTRUFASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
DO OBJETO – Execução de obras de infraestrutura: iluminação pública e construção de 01 (uma) Praça de lazer no Bairro Cidade Alta, Município de Forquilhinha, no âmbito do programa FNHIS - Urbanização, regularização e integração de assentamentos precários, conforme Termo de Compromisso nº. 0352565-61/2011, firmado junto ao Ministério das Cidades
DO VALOR – Fica suprimido o valor de R$ 2.147,06 (dois mil cento e quarenta e sete reais e seis centavos) conforme dispõe artigo 65, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, devido a serviços extinguidos, conforme solicitação.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 13 de março de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 74/2014.
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 74/2014.
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO – ANDERSON CARDOSO FRIEBEL
DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a contratação da banda musical TORRE DE HANOI para apresentar-se no palco externo da 25ª Festa de Emancipação Municipal, com acesso gratuito, no dia 26 de abril de 2014, por meio da Seção de Eventos Culturais, no município de Forquilhinha/SC.
VALOR – R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA – 31/07/2014.
DOTAÇÃO – 0802.2040.3390 (137).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº. 80/PMF/2014.

DATA DA ASSINATURA – 14 de abril de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 75/2014.
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 75/2014.
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO – JONAS LOPES
DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a contratação da banda musical TRÊS EM UM para apresentar-se no palco externo da 25ª Festa de Emancipação Municipal, com acesso gratuito, no dia 26 de abril de 2014, por meio da Seção de Eventos Culturais, no município de Forquilhinha/SC.
VALOR – R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA – 31/07/2014.
DOTAÇÃO – 0802.2040.3390 (137).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº. 80/PMF/2014.

DATA DA ASSINATURA – 14 de abril de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 83/2014.
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 83/2014.
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO – SCAR REEF ENTRETENIMENTO LTDA
DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a contratação da BANDA DALLAS para apresentar-se no palco externo da 25ª Festa de Emancipação Municipal, com acesso gratuito, no dia 26 de abril de 2014, por meio da Seção de Eventos Culturais, no município de Forquilhinha/SC.
VALOR – R$ 500,00 (quinhentos reais).
VIGÊNCIA – 31/07/2014.
DOTAÇÃO – 0802.2040.3390 (137).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº. 94/PMF/2014.

DATA DA ASSINATURA – 24 de abril de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 09/Fma/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 09/FMA/2014;

OBJETIVO: Contratação de empresa para execução de serviços, com retroescavadeira para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Forquilhinha/SC, para o exercício de 2014.
DATA DE ABERTURA: Dia 13 de maio de 2014 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou por e-mail: processos@forquilhinha.sc.gov.br e licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 24 de abril de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Fraiburgo

Prefeitura

Aviso do Pregão Presencial Nº 0050/2014-PMF

Aviso de Pregão Presencial Nº 0050/2014 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e mão-de-obra para instalação de energia elétrica no Centro de Educação Municipal Bairro das Nações. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 09.05.2014. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 24 de abril de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 0051/2014-PMF

Aviso de Pregão Presencial Nº 0051/2014 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de uma Central Privada de Comutação Telefônica – CPCT, Tipo PABX CPA-T, incluindo o fornecimento de acessórios, instalação, configuração, assistência Técnica e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos propostos durante a garantia, a ser instalada na nova sede da Secretaria da Educação (antiga sede da Câmara Municipal) conforme Termo de Referencia anexo ao PAL. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 13.05.2014. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 24 de abril de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

Aviso da Concorrência Pública Nº 0001/2014

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2014 – SANEFRAI

Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova para uso da SANEFRAI, com alienação simultânea de outra retroescavadeira usada, pertencente à frota da Autarquia, previamente avaliada, como parte do pagamento. Modalidade: Concorrência Pública; Tipo: Menor Preço Global; Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 27.05.2014; Abertura do Certame: No mesmo dia às 09:15 horas; O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, n° 185. Informações: Fone (49) 3256-3000 – Ramais: 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 24 de abril de 2014.
Eloi Regalin
Presidente da SANEFRAI

Contrato.459.2014

CONTRATO N.º: 459/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: MARCIA TORRI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2014 até 01 de junho de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 783,07 (setecentos e oitenta e tres reais e sete centavos).

Contrato.460.2014

CONTRATO N.º: 460/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: EDISON MARCOS WEBER

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2014 até 31 de maio de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 783,07 (setecentos e oitenta e tres reais e sete centavos).

Contrato.461.2014

CONTRATO N.º: 461/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: ADENILSON SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2014 até 31 de maio de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 783,07 (setecentos e oitenta e tres reais e sete centavos).

Contrato.462.2014
CONTRATO N.º: 462/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -ATIVIDADES CULTURAIS

CONTRATADO: SERGIO DOMINGUES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2014 até 31 de maio de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: PROFESSOR

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais).

Contrato.463.2014
CONTRATO N.º: 463/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADO: LORENI TEREZINHA POSSERA COLOMBELLI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2014 até 31 de maio de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: MONITOR SOCIAL- ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 959,90 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Contrato.464.2014
CONTRATO N.º: 464/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADO: JACIRA MENDES DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2014 até 31 de maio de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: MONITOR SOCIAL- ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 959,90 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Contrato.465.2014
CONTRATO N.º: 465/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: JULIANO ANGELO DA SILVA MARTINS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2014 até 31 de maio de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 783,07 (setecentos e oitenta e tres reais e sete centavos).

Contrato.466.2014
CONTRATO N.º: 466/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO- ATIVIDADES CULTURAIS

CONTRATADO: ABILIO PEREIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2014 até 31 de maio de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 783,07 (setecentos e oitenta e tres reais e sete centavos).

Contrato.467.2014
CONTRATO N.º: 467/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: EUNICE BENINCA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2014 até 31 de maio de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 1.262,99 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Contrato.468.2014
CONTRATO N.º: 468/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: ADAO VIEIRA PADILHA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2014 até 31 de maio de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 783,07 (setecentos e oitenta e tres reais e sete centavos).

Contrato.469.2014
CONTRATO N.º: 469/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO- ATIVIDADES CULTURAIS

CONTRATADO: ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2014 até 31 de maio de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 783,07 (setecentos e oitenta e tres reais e sete centavos).

Contrato.470.2014
CONTRATO N.º: 470/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: ANTONIO GERMANO DE SOUZA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2014 até 31 de maio de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 783,07 (setecentos e oitenta e tres reais e sete centavos).

Contrato.471.2014
CONTRATO N.º: 471/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: CARINE APARECIDA VERONEZE

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato.472.2014
CONTRATO N.º: 472/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: ZIONE SUBTIL

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato.473.2014
CONTRATO N.º: 473/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: ALINE JISSELA ROSA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 783,07 (setecentos e oitenta e tres reais e sete centavos).

Contrato.474.2014
CONTRATO N.º: 474/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE

CONTRATADO: SILVANE DE OLIVEIRA CASTILHO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2014 até 31 de maio de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato.475.2014
CONTRATO N.º: 475/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE

CONTRATADO: FRANCIELE DA SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2014 até 31 de maio de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato.476.2014
CONTRATO N.º: 476/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: LILIAN DOMINGUES DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 02 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato.477.2014
CONTRATO N.º: 477/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: ANA PAULA BERNARDINO VIEIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 02 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 783,07 (setecentos e oitenta e tres reais e sete centavos).

Contrato.478.2014
CONTRATO N.º: 478/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO

CONTRATADO: CELIA INHAIA AMÉRICO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 03 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: PROFESSOR

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 1.700,00 (um mil setecentos reais).

Contrato.479.2014
CONTRATO N.º: 479/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: LUCIA DE ALMEIDA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 03 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato.480.2014
CONTRATO N.º: 480/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: LORENI DE ALMEIDA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 03 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato.481.2014
CONTRATO N.º: 481/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: MARTA MACHADO DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 03 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato.482.2014
CONTRATO N.º: 482/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADO: ANDREA HILDEBRANDO DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 04 de abril de 2014 até 03 de junho de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: MONITOR SOCIAL- ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 959,90 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Contrato.483.2014
CONTRATO N.º: 483/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADO: JUCIANE DE FATIMA FERNANDES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 04 de abril de 2014 até 03 de junho de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: MONITOR SOCIAL- ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 959,90 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Contrato.484.2014
CONTRATO N.º: 484/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADO: CLEUDE BIANCHI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 04 de abril de 2014 até 03 de junho de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: MONITOR SOCIAL- ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 959,90 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Contrato.485.2014
CONTRATO N.º: 485/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: JOSEANE DE FATIMA DA ROSA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 04 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 783,07 (setecentos e oitenta e tres reais e sete centavos).

Contrato.486.2014
CONTRATO N.º: 486/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO

CONTRATADO: LUANA CRISTINA CORREA DE LIMA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 04 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: PROFESSOR

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Contrato.487.2014
CONTRATO N.º: 487/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO

CONTRATADO: JULIANA LOPES DE SOUZA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 04 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: PROFESSOR

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Contrato.488.2014
CONTRATO N.º: 488/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADO: TERESINHA RAIMUNDA BALDISSERA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 05 de abril de 2014 até 30 de dezembro de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: MONITOR SOCIAL- ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 959,90 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Contrato.489.2014
CONTRATO N.º: 489/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADO: IVONE RIBEIRO ALVES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 06 de abril de 2014 até 05 de junho de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: MONITOR SOCIAL- ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 959,90 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Contrato.490.2014
CONTRATO N.º: 490/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: SUZANA CRISTINA DOS SANTOS GENUINO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 07 de abril de 2014 até 07 de junho de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 783,07 (setecentos e oitenta e tres reais e sete centavos).

Contrato.491.2014
CONTRATO N.º: 491/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SAMUARA DA CRUZ ROSA MOREIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 07 de abril de 2014 até 06 de junho de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 1.262,99 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Contrato.492.2014
CONTRATO N.º: 492/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

CONTRATADO: VILSON CARREIRO MORELO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2014 até 06 de junho de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 783,07 (setecentos e oitenta e tres reais e sete centavos).

Contrato.493.2014
CONTRATO N.º: 493/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADO: CLECI TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS RUSCHEL

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2014 até 07 de junho de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações

posteriores.

FUNÇÃO: MONITOR SOCIAL- ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 959,90 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Contrato.494.2014
CONTRATO N.º: 494/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE

CONTRATADO: NEIDE APARECIDA TIEQUIM

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2014 até 07 de junho de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato.495.2014
CONTRATO N.º: 495/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: JOCIMAR NUNES DA SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato.496.2014
CONTRATO N.º: 496/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO

CONTRATADO: JESSICA MUSSOLIN

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 09 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: PROFESSOR

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 1.700,00 (um mil setecentos reais).

Contrato.497.2014
CONTRATO N.º: 497/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -ATIVIDADES CULTURAIS

CONTRATADO: OSNIRA RIBEIRO FURTADO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 09 de abril de 2014 até 09 de junho de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 783,07 (setecentos e oitenta e tres reais e sete centavos).

Contrato.498.2014
CONTRATO N.º: 498/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE

CONTRATADO: JANDIRA APARECIDA MARQUES DA SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 09 de abril de 2014 até 09 de junho de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato.499.2014
CONTRATO N.º: 499/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: JULIANA DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 11 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato.500.2014
CONTRATO N.º: 500/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: JOSELAINE PEREIRA BORBA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 11 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato.501.2014
CONTRATO N.º: 501/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADO: JOSIANE MOREIRA DOS SANTOS SCHIRMER

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 11 de abril de 2014 até 10 de junho de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: MONITOR SOCIAL- ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 959,90 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Contrato.502.2014
CONTRATO N.º: 502/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO

CONTRATADO: ELAINE DOMINGUES GRANEMANN MUSSOLIN

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 11 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: PROFESSOR

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Contrato.503.2014
CONTRATO N.º: 503/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADO: VIVIANE VAZ COSTA ALVES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 11 de abril de 2014 até 10 de junho de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: MONITOR SOCIAL- ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 959,90 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Contrato.504.2014
CONTRATO N.º: 504/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: ROSELI DE FATIMA BERNARDINO DA SILVA COLDEBELLA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 14 de abril de 2014 até 13 de junho de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato.505.2014
CONTRATO N.º: 505/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: VIRIDIANA SILVA DE MOURA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 14 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato.506.2014
CONTRATO N.º: 506/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

CONTRATADO: IVETE CORRÊA FRAGOSO SAVIAN

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 15 de abril de 2014 até 16 de junho de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO - ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 2.525,99 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

Contrato.507.2014
CONTRATO N.º: 507/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: MARTA DA APARECIDA DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 15 de abril de 2014 até 16 de junho de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato.508.2014
CONTRATO N.º: 508/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: MARGARETE DA SILVA MACHADO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 16 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 783,07 (setecentos e oitenta e tres reais e sete centavos).

Contrato.509.2014
CONTRATO N.º: 509/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADO: FRANCIELI PEDROSO RAUBER

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 17 de abril de 2014 até 16 de junho de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: MONITOR SOCIAL- ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 959,90 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Contrato.510.2014
CONTRATO N.º: 510/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

CONTRATADO: ITOR NUNES GONÇALVES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2014 até 06 de junho de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: OPERADOR DE MAQUINAS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 1.389,30 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Portaria Nº 0942/2014
PORTARIA Nº 942, DE 24 DE ABRIL DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato do servidor PAULO ROBERTO RAMPON CENDRON, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 010.057.889-60, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – FILOSOFIA OU TEOLOGIA, com carga horária de 28 horas semanais, a partir de 24 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 128/2014

DECRETO Nº. 128, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

DIVULGA A PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL, DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0023, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O **Prefeito Municipal de Fraiburgo,** Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgada a pontuação da prova prática e classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0023, de 09 de abril de 2014, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 24 DE ABRIL DE 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0023 DE 09 DE ABRIL DE 2014

Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordenação Crescente pelo Nome do Candidato

Cargo: **Operador de Máquina** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Operador de Máquina – Motoniveladora**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Motivo
4	EDER CORREA CIRINO		Não compareceu na prova prática
3	FERNANDO ALVES		Desclassificado
5	ADELIR FREITAS DE OLIVEIRA		Desclassificado
2	ANTONIO CARLOS TOLEDO		Não compareceu na prova prática

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0023 DE 09 DE ABRIL DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Operador de Máquina** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Operador de Máquina – Motoniveladora**

Critérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	1º Cursos Área	2º Tempo Serviço	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	1	JOÃO MARIA PRATES	40	39,6	0	0	0	NÃO	16/7/1951
2	6	IDERLEY IDÉLIO CAON	9	3	2	2	0	NÃO	23/2/1984

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.916, de 22 de Abril de 2014

DECRETO Nº 5.916, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SERVIÇO PÚBLICO DURANTE A COPA DO MUNDO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo o expediente das repartições públicas do Município de Gaspar será encerrado uma hora antes do início do jogo.

Art. 2º Aos setores de órgãos cujas atividades constituam serviços essenciais à comunidade, não se aplicam às disposições do presente Decreto.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA N? 3.410, DE 24 DE ABRIL DE 2014

PORTARIA N(3.410, DE 24 DE ABRIL DE 2014.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 07/2011, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL ANTÔNIO MAURÍCIO DE CAMPOS FILHO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de abril de 2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2011, instaurado para apurar a responsabilidade do servidor municipal Antônio Maurício de Campos Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria N? 3.409, de 24 de Abril de 2014

PORTARIA N(3.409, DE 24 DE ABRIL DE 2014.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2012, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE MARA APARECIDA ULIANO BUZZI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº 1.305/91, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de maio de 2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2012, instaurado para apurar a responsabilidade de Mara Aparecida Uliano Buzzi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria N? 3.408, de 24 de Abril de 2014.

PORTARIA N(3.408, DE 24 DE ABRIL DE 2014.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº 01/2013, INSTAURADA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO ENVIO DE EMAIL CONTENDO PESQUISA ELEITORAL FRAUDULENTA A PARTIR DE ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº 1.305/91 e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de maio de 2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº 01/2013, instaurada para apurar possíveis irregularidades acerca do envio de email contendo pesquisa eleitoral fraudulenta a partir de endereço eletrônico institucional da Prefeitura de Gaspar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Decreto Nº 5.922, de 24 de Abril de 2014

DECRETO Nº 5.922, DE 24 DE ABRIL DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA CAMILA DE OLIVEIRA, DO CARGO DE COORDENADORA FLORESTAL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora CAMILA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Coordenadora Florestal, a qual foi nomeada pelo Decreto nº 5232/2012, a partir de 02/05/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 5.921, DE 24 DE ABRIL DE 2014

DECRETO Nº 5.921, DE 24 DE ABRIL DE 2014.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DEPARTAMENTO DE CULTURA E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº. 1.347 de 24 de abril de 1992, e com os princípios constitucionais que regem a administração pública,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, que torna indispensável à contratação de pessoal para o desenvolvimento pleno das atividades nas unidades escolares e nas atividades da Secretaria Municipal de Educação, Educação Jovens e Adulto, Departamento de Cultura e da Fundação Municipal de Esportes,

DECRETA:
Art. 1º A Comissão do Processo Seletivo de Caráter Temporário para Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Departamento de Cultura e Fundação Municipal de Esportes, será composta pelos seguintes membros:

I - Lurdes Maria Caresia da Silva;

II - Kátia Silene Spengler Zen;

III - Lucimara Furlam;

IV - Raquel Rose da Cunha Quadros;

V - Fabiana da Conceição;

VI - Jovino Emir Masson;

VII - Rozangela Aparecida Alves Elias;

VIII – Cláudio Roberto Ávila;

IX – Débora Regina Darós.

§1º Competirá à Comissão de Seleção estabelecer os critérios para a admissão dos candidatos, observando-se para a sua formulação, o disposto na legislação correlata, e proceder à seleção dos inscritos, de acordo com tais critérios.

§2º As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas por maioria de seus membros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 24 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Municipal

DECRETO Nº 5.923, DE 24 DE ABRIL DE 2014

DECRETO Nº 5.923, DE 24 DE ABRIL DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ALINE HAVERROTH, DO CARGO DE ASSESSORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ALINE HAVERROTH, do cargo em comissão de Assessora de Assuntos Comunitários, a qual foi nomeada pelo Decreto nº 5.584/2013, a partir de 05/05/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 5.924, DE 24 DE ABRIL DE 2014

DECRETO Nº 5.924, DE 24 DE ABRIL DE 2014.
NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR FLORESTAL, O SERVIDOR RICARDO HENRIQUE CESTARI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 05 de maio de 2014, o servidor RICARDO HENRIQUE CESTARI, portador do RG nº 5358709 e do CPF nº 076.270.559-03, para o cargo em comissão de Coordenador Florestal, ref 50.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 5.920, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

DECRETO Nº 5.920, DE 23 DE ABRIL DE 2014.
FIXA O VALOR DOS PREÇOS PÚBLICOS PARA UTILIZAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere

o artigo 72, inciso XX e artigo 97 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados os preços públicos referente à utilização de bens municipais, constantes no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O recolhimento dos valores estipulados no anexo constituirão receita da Fundação Municipal de Esportes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

ANEXO ÚNICO

Código	Descrição Serviço	Unidade	Valor R$
1.1	Concessões e Permissões para Eventos		
1.1.1	Parque Arena Multiuso		
1.1.1.1	Realização de Eventos Cancha de competições de segunda a sexta das 08:00 horas às 18:00 horas	Hora	30,00
1.1.1.2	Realização de Eventos Cancha de competições de segunda a sexta das 18:00 horas às 08:00 horas	Hora	40,00
1.1.1.3	Realização de Eventos Cancha de competições finais de semana e feriados das 08:00 horas às 18:00 horas	Hora	35,00
1.1.1.4	Realização de Eventos Cancha de competições finais de semana e feriados das 18:00 horas às 08:00 horas	Hora	45,00
1.1.1.5	Realização de Eventos pátio com estacionamento de segunda à sexta das 08:00 horas às 18:00 horas	Hora	30,00
1.1.1.6	Realização de Eventos pátio com estacionamento de segunda à sexta das 18:00 horas às 08:00 horas	Hora	40,00
1.1.1.7	Realização de Eventos pátio com estacionamento finais de semana e feriados das 08:00 horas às 18:00 horas	Hora	40,00
1.1.1.8	Realização de Eventos pátio com estacionamento finais de semana e feriados das 18:00 horas às 08:00 horas	Hora	45,00
1.1.1.9	Realização de Eventos pátio com estacionamento finais de semana e feriados das 08:00 horas às 18:00 horas	Diária	400,00
1.1.1.10	Realização de Eventos pátio com estacionamento finais de semana e feriados das 08:00 horas às 24:00 horas	Diária	500,00
1.2	Concessões e Permissões de Utilização – Uso mensal		
1.2.1	Cancha de competições de segunda a sexta das 08:00 horas às 18:00 horas	Hora	20,00
1.2.2	Cancha de competições de segunda a sexta das 08:00 horas às 18:00 horas	Hora	25,00

Aviso do Pregão Presencial nº 32/2014

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 32/2014

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial. ENTREGA dos envelopes até às 9h do dia 16/05/2014, no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 435, Centro. ABERTURA às 9h30min. Íntegra do Edital no Depto. de Compras ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 24/04/2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE

Extrato do Contrato Nº 12/2014- SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2014

Número do contrato: 12/2014
Data vigência: 24/04/2014

Data vencimento: 30/09/2014

Número da Licitação: 15/2014 - Modalidade: Pregão

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Contratado: VALDELI CECILIO DOS SANTOS - ME -

CNPJ/CPF do contratado: 85.386.019/0001-70

Objeto: Aquisição de Lixeiras Comunitárias em madeira tratada.

Valor: R$ 33.950,00 (trinta e três mil novecentos e cinquenta reais).

Gaspar (SC), em 24 de abril de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Aviso de Reabertura de Licitação Pregão 31/2014

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 031/2014

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público a reabertura do referido Pregão que estava suspenso para readequação dos itens:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 09/05/2014 até ás 10h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 09/05/2014 ás 10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 24 de Abril de 2014.
Mariana de Souza Fernandes
PREGOEIRA

Grão Pará

Prefeitura

Decreto 4/2014 Ponto Facultativo

DECRETO N. 4/2014, DE 24 de abril de 2014.
"DECRETA PONTO FACULTATIVO"

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso das atribuições,

DECRETA
Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições público-municipais, a data de 02 de maio de 2014, data posterior ao Feriado Nacional do dia do trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará, 24 de abril de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 24 de abril de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Multas de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 385/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7, DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/98, DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8, DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INF./DESDOBRAM.	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO
MCE 1892	54260367E	5169/1	29/08/2013	165
MGQ 0162	54260354E	6653/1	04/08/2013	230*XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/98), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 387/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7, DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/98, DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8, DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INF./DESDOBRAM.	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO
LXU 8818	54260371E	6920/0	10/09/2013	233
MBW 4041	54260362E	6920/0	23/08/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/98), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 388/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7, DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/98, DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8, DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INF./DESDOBRAM.	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO
MJM 2687	54260373E	6920/0	25/09/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/98), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 389/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7, DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/98, DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8, DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INF./DESDOBRAM.	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO
ALZ 4370	54260365E	6920/0	28/08/2013	233
MDV 6316	54260368E	5525/0	04/09/2013	181*XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/98), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 390/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7, DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/98, DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8, DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INF./DESDOBRAM.	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO
MAG 3272	54260393E	6920/0	24/10/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/98), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO,

AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 391/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7, DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/98, DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8, DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INF./DESDOBRAM.	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO
LZW 3564	54260376E	5010/0	09/10/2013	162*I
LZW 3564	54260377E	6599/2	09/10/2013	230*V
LZW 3564	54260378E	5118/0	09/10/2013	164c/c162*I
MKF 7482	54260375E	5010/0	06/10/2013	162*I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/98), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 392/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7, DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/98, DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8, DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INF./DESDOBRAM.	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO
MBI 0797	54260386E	5010/0	20/10/2013	162*I
MBI 0797	54260388E	6599/2	20/10/2013	230*V
MBI 0797	54260389E	5118/0	20/10/2013	164c/c162*I
MDN 9401	54260391E	5010/0	23/10/2013	162*I
MDN 9401	54260392E	5118/0	23/10/2013	164c/c162*I
MFA 1878	54260382E	5010/0	20/10/2013	162*I
MFA 1878	54260383E	5118/0	20/10/2013	164c/c162*I
MFA 1878	54260384E	6912/0	20/10/2013	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/98), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 394/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7, DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/98, DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8, DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INF./DESDOBRAM.	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO
IIS 3172	54260398E	6020/0	20/11/2013	233
MBU 0621	54260305E	6599/2	19/11/2013	230*V
MBU 0621	54260306E	6912/0	19/11/2013	232
MJT 1838	54260395E	5010/0	01/11/2013	162*I
MJT 1838	54260396E	6599/2	01/11/2013	230*V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/98), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 395/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S),

DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7, DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/98, DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8, DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INF./DESDOBRAM.	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO
CGH 7690	54260308E	6020/0	21/11/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/98), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 396/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7, DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/98, DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8, DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INF./DESDOBRAM.	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO
LZO 4983	54260316E	5010/0	01/12/2013	162*I
LZO 4983	54260317E	6599/2	01/12/2013	230*V
MAY 7566	54260314E	6920/0	27/11/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/98), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 398/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7, DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/98, DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8, DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INF./DESDOBRAM.	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO
IOC 3984	54260397E	7056/1	14/11/2013	244*III
LYO 4347	54260399E	6920/0	20/11/2013	233
MCP 6285	54260307E	5185/1	19/11/2013	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/98), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 399/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7, DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/98, DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8, DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INF./DESDOBRAM.	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO
CQC 5943	54260321E	5010/0	07/12/2013	162*I
CQC 5943	54260328E	5215/1	07/12/2013	170
CQC 5943	54260329E	5274/1	07/12/2013	175
CQC 5943	54260330E	5118/0	07/12/2013	164c/c162*I
IGI 5194	54260400E	6920/0	20/11/2013	233
LYJ 8760	54260322E	6920/0	02/12/2013	233
LYS 5055	54260319E	5010/0	01/12/2013	162*I
LYS 5055	54260320E	5118/0	01/12/2013	164c/c162*I
MGQ 6159	54260325E	5010/0	04/12/2013	162*I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O

(S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/98), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 401/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7, DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/98, DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8, DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INF./DESDOBRAM.	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO
MBB 5730	54260334E	6920/0	16/12/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/98), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 402/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7, DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/98, DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8, DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INF./DESDOBRAM.	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO
MBY 9557	54260340E	5010/0	25/12/2013	162*I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/98), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 384/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) DE TRÂNSITO RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2 ª INSTÂNCIAS, NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INF./DESDOBRAM.	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR	ENQ.
EAK 0675	54260425E	6920/0	19/06/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSNTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 386/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) DE TRÂNSITO RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2 ª INSTÂNCIAS, NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INF./DESDOBRAM.	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR	ENQ.
BMP 2236	54260427E	5525/0	22/06/2013	R$ 85,12	181*XV
LYT 5335	54260430E	6637/2	23/06/2013	R$ 127,69	230*IX
LYT 5335	54260431E	6548/0	23/06/2013	R$ 85,12	229
MEM 0870	54260423E	6920/0	12/06/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA,

EM 60 (SESSNTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 393/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) DE TRÂNSITO RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2 ª INSTÂNCIAS, NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INF./DES-DOBRAM.	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR	ENQ.
CQM 5769	54260372E	6920/0	13/09/2013	R$ 127,69	233
HMS 4698	54260443E	5207/0	13/07/2013	R$ 53,20	169
LXU 3990	54260361E	6920/0	21/08/2013	R$ 127,69	233
MEM 2451	54260446E	6920/0	16/07/2013	R$ 127,69	233
MFJ 1728	54260444E	5274/1	14/07/2013	R$ 191,53	175
MHK 4950	54260360E	6920/0	12/08/2013	R$ 127,69	233
MKE 0603	54260436E	5010/0	26/06/2013	R$ 574,61	162*I
MKE 0603	54260437E	5118/0	26/06/2013	R$ 574,61	164c/c 162*I
MMI 0730	54260359E	6920/0	06/08/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSNTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 397/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) DE TRÂNSITO RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2 ª INSTÂNCIAS, NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INF./DES-DOBRAM.	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR	ENQ.
BZJ 6760	54260439E	6920/0	04/07/2013	R$ 127,69	233
HPN 0406	54260435E	6920/0	26/06/2013	R$ 127,69	233
ICM 1445	54260424E	5010/0	16/06/2013	R$ 574,61	162*I
IDV 2345	54260433E	6920/0	26/06/2013	R$ 127,69	233
IEZ 1512	54260449E	6920/0	23/07/2013	R$ 127,69	233
LYY 8457	54260441E	7056/1	07/07/2013	R$ 191,53	244*III
LYY 8457	54260442E	5835/0	07/07/2013	R$ 127,69	195
MDQ 1903	54260426E	7056/1	15/06/2013	R$ 191,53	244*III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSNTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 328 400/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIO (S) DO (S) VEÍCULO (S) ABAIXO ESPECIFICADO (S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA (S) INFRAÇÃO (ÕES) DE TRÂNSITO RESPECTIVA (S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2 ª INSTÂNCIAS, NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INF./DES-DOBRAM.	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR	ENQ.
LYC 9729	54260390E	6920/0	22/10/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O (S) NOTIFICADO (S) CIENTE (S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSNTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRÃO-PARÁ/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
ULISSES GABRIEL
Delegado Regional de Polícia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRÃO PARÁ

Decreto Df 26/2014 - Contabilidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAO PARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000026/14 de 24 de Abril de 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 001937/13 de 11 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

(015)4.4.90.00.00.00.00.00.2.034-0154 - Aplicacoes Diretas	31.000,00
Total Suplementação:	**31.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

(009)3.3.50.00.00.00.00.00.2.034-0154 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	31.000,00
Total Anulação:	**31.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2014.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 24 de Abril de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Guaramirim

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº01/2014 - Hsa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO 01/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2014

Objeto: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação n.º 11/2014.
Contratante: Hospital Municipal Santo Antônio, inscrito no CNPJ sob o no 84.092.709/00054, com sede na Rua João Butschardt, n. º05, Município de Guaramirim (SC).
Contratado: GUARAMIRIM CONTROLE DE PRAGAS ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.585.969/0001-10.
Valor Total: R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais) divido em 12 parcelas mensais de R$585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)

Vigência: Início: 01/04/2014 Término: 31/03/2015.

Guaramirim (SC), 24 de abril de 2014.
MÁRCIA ADRIANA PRUESSE
GESTORA DO HSA

Errata do Edital de Licitação Nº. 011 de 2014 - FMS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÂO Nº 011/2014 – FMS.
A Prefeitura Municipal de Guaramirim,(SC), torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital de Pregão nº. 011/2014 – FMS que tem por objeto a aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde.
Onde lê-se:
a) Data: 02/05/2014
b) Local: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC). Setor de Protocolos, localizado, sito à Rua 28 de Agosto nº. 2.042, Centro, Guaramirim/SC.
c) Setor de Licitações
d) Horário: 09:00

Leia-se:
a) Data: 14/05/2014
b) Local: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC). Setor de Protocolos, localizado, sito à Rua 28 de Agosto nº. 2.042, Centro, Guaramirim/SC.
c) Setor de Licitações
d) Horário: 09:00

E, onde lê-se:

Item<45>	Qtde	Unidade	Valor Unitário Máximo	Descrição
1.00000	300000,00	UN	0,8823	Carbonato de Cálcio + Vitamina D3 (600mg + 400UI) CP.
2.00000	50000,00	UN	0,0761	PREDNISONA 5MG COMP
3.00000	300,00	UN	6,6500	Sulfato Ferroso 5mg/ml de ferro II, xarope, frasco com 60 ml ou mais.

Leia-se:

Item<45>	Qtde	Unidade	Valor Unitário Máximo	Descrição
1.00000	300000,00	UN	0,8823	Carbonato de Cálcio + Vitamina D3 (600mg + 400UI) CP.
2.00000	50000,00	UN	0,0761	PREDNISONA 5MG COMP
3.00000	300,00	UN	6,6500	Sulfato Ferroso 5mg/ml de ferro II, xarope, frasco com 60 ml ou mais.
4.00000	4000,00	UN	4,5500	Cloreto de sódio 0,9% - sol. fisiológica nasal spray - frasco.

A alteração constante no Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247, ou via internet no endereço www.guaramirim.sc.gov.br.

GUARAMIRIM (SC), 02/04/2014.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Audiencia Publica Revisão E Aprovação do Novo Codigo de Obras

EXTRATO DE AUDIENCIA PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM-SC
Edital de Convocação de Audiência Publica

LAURO FROHLICH, Prefeito do Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art.66 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, CONVIDA todos os cidadãos residentes no Município de Guaramirim e Associações Representativas com sede no Município a participarem da Audiência Pública, onde será apresentada a REVISÃO E APROVAÇÃO DO NOVO CODIGO DE OBRAS, que será realizada, no local e horário abaixo indicado.
I – OBJETO
Tornar público e dar amplo conhecimento aos habitantes de Guaramirim/SC, sobre a REVISÃO E APROVAÇÃO DO NOVO CODIGO DE OBRAS, do Município de Guaramirim.
II – LOCAL DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Local: Câmara de Vereadores de Guaramirim
Rua: 28 de agosto nº 2042 – Centro
Data: 28/05 e 30/05/2014
Horário: 18h

Guaramirim/SC, 24 de abril de 2014.
Prefeito Municipal
Lauro Frohlich

Audiencia Publica Revisão E Aprovação do Novo Código de Parcelamento de Solo
EXTRATO DE AUDIENCIA PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM-SC
Edital de Convocação de Audiência Publica

LAURO FROHLICH, Prefeito do Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art.66 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, CONVIDA todos os cidadãos residentes no Município de Guaramirim e Associações Representativas com sede no Município a participarem da Audiência Pública, onde será apresentada a REVISÃO E APROVAÇÃO DO NOVO CODIGO DE PARCELAMENTO DE SOLO, que será realizada, no local e horário abaixo indicado.
I – OBJETO
Tornar público e dar amplo conhecimento aos habitantes de Guaramirim/SC, sobre a REVISÃO E APROVAÇÃO DO NOVO CODIGO DE PARCELAMENTO DE SOLO do Município de Guaramirim.
II – LOCAL DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Local: Câmara de Vereadores de Guaramirim
Rua: 28 de agosto nº 2042 – Centro
Data: 04/06 e 06/06/2014
Horário: 18h

Guaramirim/SC, 24 de abril de 2014.
Prefeito Municipal
Lauro Frohlich

Guarujá do Sul

Prefeitura

Lei Municipal Nº 2.347/2014
Lei Municipal nº 2.347/2014
Restringe o uso do fumo em locais públicos e fechados na área de abrangência do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.

GILBERTO INÁCIO KLAUS, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.
FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e havendo sanção tácita eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas de proteção à saúde e de responsabilidade por dano ao consumidor, nos termos do artigo 24, incisos V, VII e XII, da Constituição Federal, Lei Federal nº 9.294, de 15 de julho de 1996, Lei Estadual 7.592, de 13 de junho de 1989, para criação de ambientes de uso coletivo livres de produtos fumígenos.

Art. 2º Fica proibido no território do Município de Guarujá do Sul, em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, em sua área de abrangência, o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos recintos de uso coletivo, total ou parcialmente fechados, em qualquer dos seus lados, por parede, divisória, teto ou telhado, ainda que provisórios, onde haja permanência ou circulação de pessoas.

§ 2º Para os fins desta lei, a expressão "recintos de uso coletivo" compreende, dentre outros:
I - instituições de ensino e de saúde;
II - áreas comuns de hotéis, motéis, pousadas, pensões e similares;
III - restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação, e similares;
IV - bares, cafés e similares;
V - as casas de música e de espetáculos, boates, danceterias e similares;
VI - teatros, bibliotecas, cinemas, salas de exposições de qualquer natureza e locais onde se realizam espetáculos circenses;
VII - mercados, supermercados, centros comerciais, e demais locais fechados de venda de alimentos;
VIII - ginásios esportivos, clubes sociais, associações recreativas e academias;
IX - ambientes de trabalho coletivos, sejam eles de natureza comercial, de serviço ou industrial e de manufatura, públicos ou privados;
X - áreas comuns de edifícios, condomínios, edifícios residenciais e comerciais e de serviços;
XI - igrejas, templos e outras edificações de culto religioso;
XII - veículos públicos, veículos de transporte de passageiros, tais como táxis, vans, micro-ônibus e ônibus;
XIII – farmácias, drogarias, repartições públicas, bancos e similares;
XIV - hospitais, maternidades, clínicas, consultórios médicos e odontológicos e laboratórios;
XV - elevadores;
XVI - terminal rodoviário;
XVII - postos de gasolina e demais ambientes que, mesmo abertos, tenham elevado potencial de combustão, incluindo garagens

comerciais e dos condomínios e edifícios; e
XVIII - estabelecimentos voltados à locação de computadores e máquinas para acesso à internet e utilização de programas e de jogos eletrônicos, conhecidos como cybercafés ou lan house.

Art. 3º Os estabelecimentos abrangidos pelo disposto no artigo 1º desta Lei deverão fixar, em locais visíveis ao público, cartazes e adesivos indicativos da proibição, os quais deverão fazer menção expressa à presente Lei e aos números de telefone pelos quais poderão ser feitas denúncias e reclamações às autoridades competentes.

§ 1º Para dar cumprimento ao disposto neste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar materiais publicitários para distribuição gratuita aos interessados, observada a existência de dotação orçamentária.

§ 2º A não disponibilização de materiais publicitários pelo Poder Público não desobriga os estabelecimentos do cumprimento do disposto no caput deste artigo.
Art. 4º O responsável pelo recinto de que trata esta Lei deverá advertir os eventuais infratores sobre a proibição nela contida, bem como sobre a obrigatoriedade, caso persista na conduta coibida, de imediata retirada do local, se necessário mediante auxílio de força policial.

Art. 5º Tratando-se de fornecimento de produtos e serviços, o empresário deverá cuidar, proteger e vigiar para que no local de funcionamento de sua empresa não seja praticada infração ao disposto desta Lei.

Parágrafo único. O empresário omisso ficará sujeito às sanções previstas no artigo 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus artigos 57 a 60, sem prejuízo das sanções previstas na legislação sanitária.

Art. 6º Os agentes de Vigilância Sanitária e o Fiscal de Tributos do Município são as autoridades competentes para a fiscalização do cumprimento da legislação, aplicando aos infratores as penalidades:
I - advertência escrita;
II - multa;
III - suspensão do Alvará de Licença para localização e funcionamento;
IV - cassação do Alvará de Licença para localização e funcionamento.

§ 1º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas mediante a lavratura de Auto de Infração pelos órgãos competentes, em decorrência de constatação da infração in loco, ou de prévio procedimento investigativo.

§ 2º Nos procedimentos investigativos, os órgãos de fiscalização poderão utilizar de todos os meios de prova legalmente permitidos, notadamente fotografias, filmagens e relatos de testemunhas.

§ 3º A pena de advertência escrita será aplicada ao estabelecimento por ocasião da constatação da primeira infração ao disposto nesta Lei.

§ 4º A pena de multa, em valor equivalente a 30 (trinta), Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM será aplicada ao estabelecimento que voltar a infringir o disposto nesta Lei após ter recebido advertência por escrito.

§ 5º A cada reincidência na infração ao disposto nesta Lei, o valor da multa referida no § 4º será duplicado.

§ 6º Caso o estabelecimento infrinja, por seis vezes, os termos desta Lei, ser-lhe-á aplicada a pena de suspensão do Alvará de Licença para localização e funcionamento pelo prazo de 30 dias.

§ 7º Se, após a aplicação da penalidade prevista no § 6º, o estabelecimento voltar a infringir o disposto nesta Lei, ser-lhe-á aplicada a pena de cassação do Alvará de Licença para localização e funcionamento, sendo vedada a abertura de novo estabelecimento da mesma natureza no mesmo local, ainda que sob-razão social diferente, pelo prazo de dois anos.

§ 8º Quando as circunstâncias do fato permitirem a adequada identificação do fumante responsável pela infração às vedações previstas nesta Lei, ser-lhe-á aplicada, sem prejuízos das sanções aplicadas ao estabelecimento, multa em valor equivalente 30 (trinta) Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM.
Art. 7º Qualquer pessoa poderá relatar ao órgão de Vigilância Sanitária ou de Defesa do Consumidor, da respectiva área de atuação, fato que tenha presenciado em desacordo com o disposto nesta Lei.

§ 1º O relato de que trata o caput deste artigo conterá:

I - a exposição do fato e suas circunstâncias;

II - a declaração, sob as penas da lei, de que o relato corresponde à verdade; e

III - a identificação do autor, com nome, prenome, número da cédula de identidade, seu endereço e assinatura.

§ 2º O relato feito nos termos deste artigo constitui prova idônea para o procedimento de sansão.

Art. 8º Esta Lei não se aplica:

I - aos locais de culto religioso em que o uso de produto fumígeno faça parte do ritual;

II - às instituições de tratamento de saúde que tenham pacientes autorizados a fumar pelo médico que os assista;

III - às vias públicas e aos espaços ao ar livre;

IV – às residências; e

V - aos estabelecimentos específico e exclusivamente destinado ao consumo, no próprio local, de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, desde que essa condição esteja anunciada, de forma clara, na respectiva entrada.

§ 1º Nos locais indicados nos incisos I, II e V deste artigo deverão ser adotadas condições de isolamento, ventilação ou exaustão do ar, que impeçam a contaminação de ambiente protegido por esta Lei.

§ 2º Nos locais previstos nos incisos I, II e V deste artigo deverá ser afixado aviso da permissão, em pontos de ampla visibilidade, com o número desta Lei.
Art. 9º Nos primeiros 180 (cento e oitenta) dias da vigência desta Lei, o Poder Público Municipal deverá promover campanhas educativas de conscientização quanto aos riscos e malefícios decorrentes do consumo do tabaco, e de divulgação do teor da presente Lei.

Parágrafo único. Durante o prazo previsto no caput deste artigo, os órgãos responsáveis pela fiscalização do cumprimento da presente Lei atuarão de forma preventiva, orientativa e educativa,

abstendo-se de aplicar as penalidades previstas no artigo 6º.
Art. 10. As penalidades decorrentes de infrações às disposições desta Lei serão impostas, nos respectivos âmbitos de atribuições, pelos órgãos municipais de Vigilância Sanitária, Fiscal de Tributos ou de Defesa do Consumidor.

Art. 11. As despesas decorrentes para execução com a presente Lei correrão por conta do Orçamento Vigente.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13. Fica revogada a Lei Municipal nº 576/1981, de 11 de junho de 1981.

Da Secretaria da Câmara de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, em 08 de abril de 2014.

Em sua 13ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa, 1º período, 51º ano de sua Instalação Legislativa.
GILBERTO INÁCIO KLAUS
Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores

IVANOR STEMPCZYNSKI
Primeiro Secretário da Câmara de Vereadores

Certifica que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

LAURO SILVESTRE MASSMANN
Secretário Executivo da Câmara

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 626/2014
PORTARIA Nº 626/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Alterar os Efeitos da Portaria Nº 217/2014, da Servidora LEILA TEREZINHA MOLINA DE MOURA (Matr. 3774), a partir de 22 de abril de 2014, sendo que a mesma passará a atuar no CMEI Pequeno Príncipe exercendo a função de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3 - Referência "A", Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, aprovada e classificada em 2º lugar pelo Processo Seletivo Nº 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 313/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 22 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 627/2014
PORTARIA Nº 627/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor MARTIN DE MARCO (Matr. 3076), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico Veterinário, Nível – 10/2, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 23 de abril de 2014 a 04 de maio de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 628/2014
PORTARIA Nº 628/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Prorrogar os efeitos da Portaria Nº. 453/2010, até 23 de Abril de 2018, em que é concedida Licença Sem Remuneração à Servidora Maira Rita Parize Alberguini (Matr. 91), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/D, anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, de conformidade com o que preceitua o artigo 105, Inciso IV, e seus parágrafos, da Lei Complementar Nº 281/2011 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste - (SC), em 23 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

RREO 1º Bimestre 2014 E RGF

Município de Herval d'Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**91.221.946,41**	**91.221.946,41**	**8.357.417,51**	**9,16**	**38.929.384,36**	**42,68**	**52.292.562,05**
RECEITAS CORRENTES	**55.864.944,41**	**55.864.944,41**	**8.357.417,51**	**14,96**	**36.633.693,55**	**65,58**	**19.231.250,86**
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.442.100,00	4.442.100,00	568.962,77	12,81	4.041.829,84	90,99	400.270,16
IMPOSTOS	3.202.100,00	3.202.100,00	329.845,01	10,30	2.963.456,45	92,55	238.643,55
TAXAS	1.220.000,00	1.220.000,00	234.826,41	19,25	1.068.329,37	87,57	151.670,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	4.291,35	21,46	10.044,02	50,22	9.955,98
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.509.000,00	1.509.000,00	720.055,68	47,72	1.977.224,26	131,03	-468.224,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.359.000,00	1.359.000,00	689.786,37	50,76	1.794.773,06	132,07	-435.773,06
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	150.000,00	150.000,00	30.269,31	20,18	182.451,20	121,63	-32.451,20
RECEITA PATRIMONIAL	1.514.500,00	1.514.500,00	433.510,02	28,62	-40.525,30	0,00	1.555.025,30
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	109,20	1,09	3.494,40	34,94	6.505,60
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.504.500,00	1.504.500,00	433.400,82	28,81	-44.019,70	0,00	1.548.519,70
RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	33.764,00	21,10	129.591,96	80,99	30.408,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.466.598,00	37.466.598,00	6.379.754,70	17,03	29.544.427,36	78,86	7.922.170,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.634.100,00	26.634.100,00	5.262.803,56	19,76	26.808.729,76	100,66	-174.629,76
Transf. de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	2.884,50	57,69	30.326,33	606,53	-25.326,33
Transf. de Conv.	10.827.498,00	10.827.498,00	1.114.066,64	10,29	2.705.371,27	24,99	8.122.126,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.772.746,41	10.772.746,41	221.370,34	2,05	981.145,43	9,11	9.791.600,98
Multas e Juros de Mora	241.800,00	241.800,00	73.167,54	30,26	228.145,30	94,35	13.654,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	615.000,00	615.000,00	73.895,07	12,02	444.982,30	72,35	170.017,70
RECEITAS DIVERSAS	9.912.846,41	9.912.846,41	74.307,73	0,75	308.017,83	3,11	9.604.828,58
RECEITAS DE CAPITAL	**35.357.002,00**	**35.357.002,00**	**0,00**	**0,00**	**2.295.690,81**	**6,49**	**33.061.311,19**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	347.957,86	0,00	-347.957,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	347.957,86	0,00	-347.957,86
ALIENAÇÃO DE BENS	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.177.502,00	35.177.502,00	0,00	0,00	1.947.732,95	5,54	33.229.769,05
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.177.502,00	35.177.502,00	0,00	0,00	1.947.732,95	5,54	33.229.769,05
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**1.320.906,75**	**0,00**	**2.613.183,34**	**0,00**	**-2.613.183,34**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**1.320.906,75**	**0,00**	**2.613.183,34**	**0,00**	**-2.613.183,34**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	1.320.906,75	0,00	2.613.183,34	0,00	-2.613.183,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**91.221.946,41**	**91.221.946,41**	**9.678.324,26**	**10,61**	**41.542.567,70**	**45,54**	**49.679.378,71**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Herval d'Oeste - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**91.221.946,41**	**91.221.946,41**	**9.678.324,26**	**10,61**	**41.542.567,70**	**45,54**	**49.679.378,71**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	91.221.946,41	91.221.946,41	9.678.324,26	10,61	41.542.567,70	45,54	49.679.378,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	669.328,14	—	—	669.328,14	—	—
Superávit Financeiro	—	669.328,14	—	—	669.328,14	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**91.221.946,41**	**1.462.828,14**	**92.684.774,55**	**6.681.557,33**	**37.004.396,14**	**7.843.950,11**	**36.145.995,31**	**858.400,83**	**39,92**	**55.680.378,41**
DESPESAS CORRENTES	**59.402.366,41**	**-88.470,44**	**59.313.895,97**	**6.343.648,60**	**35.074.330,43**	**7.424.954,54**	**34.641.958,92**	**432.371,51**	**59,13**	**24.239.565,54**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.398.333,50	1.961.900,00	29.360.233,50	5.149.177,83	24.147.799,48	5.151.512,48	24.147.799,48	0,00	82,25	5.212.434,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	11.000,00	130.000,00	141.000,00	27.092,77	99.235,90	27.092,77	99.235,90	0,00	70,38	41.764,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.993.032,91	-2.180.370,44	29.812.662,47	1.167.378,00	10.827.295,05	2.246.349,29	10.394.923,54	432.371,51	36,32	18.985.367,42
DESPESAS DE CAPITAL	**31.424.580,00**	**1.551.298,58**	**32.975.878,58**	**337.908,73**	**1.930.065,71**	**418.995,57**	**1.504.036,39**	**426.029,32**	**5,85**	**31.045.812,87**
INVESTIMENTOS	30.389.580,00	1.711.298,58	32.100.878,58	217.178,33	1.427.590,16	298.265,17	1.001.560,84	426.029,32	4,45	30.673.288,42
INVERSOES FINANCEIRAS	210.000,00	-30.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	825.000,00	-130.000,00	695.000,00	120.730,40	502.475,55	120.730,40	502.475,55	0,00	72,30	192.524,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**395.000,00**	**0,00**	**395.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**395.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**91.221.946,41**	**1.462.828,14**	**92.684.774,55**	**6.681.557,33**	**37.004.396,14**	**7.843.950,11**	**36.145.995,31**	**858.400,83**	**39,92**	**55.680.378,41**

Continua 2/3

Município de Herval d'Oeste - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**91.221.946,41**	**1.462.828,14**	**92.684.774,55**	**6.681.557,33**	**37.004.396,14**	**7.843.950,11**	**36.145.995,31**	**858.400,83**	**39,92**	**55.680.378,41**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.538.171,56		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	91.221.946,41	1.462.828,14	92.684.774,55	6.681.557,33	37.004.396,14	7.843.950,11	41.542.567,70		39,92	55.680.378,41

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.655.791,02

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Município de Herval d'Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**112.601.200,00**	**112.601.200,00**	**9.125.312,04**	**8,10**	**9.125.312,04**	**8,10**	**103.475.887,96**
RECEITAS CORRENTES	**52.691.700,00**	**52.691.700,00**	**7.113.955,17**	**13,50**	**7.113.955,17**	**13,50**	**45.577.744,83**
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.118.100,00	5.118.100,00	445.479,84	8,70	445.479,84	8,70	4.672.620,16
IMPOSTOS	3.025.000,00	3.025.000,00	301.029,63	9,95	301.029,63	9,95	2.723.970,37
TAXAS	1.923.100,00	1.923.100,00	143.255,53	7,45	143.255,53	7,45	1.779.844,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	170.000,00	170.000,00	1.194,68	0,70	1.194,68	0,70	168.805,32
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.653.000,00	1.653.000,00	276.498,13	16,73	276.498,13	16,73	1.376.501,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.653.000,00	1.653.000,00	244.405,32	14,79	244.405,32	14,79	1.408.594,68
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	32.092,81	0,00	32.092,81	0,00	-32.092,81
RECEITA PATRIMONIAL	1.722.400,00	1.722.400,00	845.684,93	49,10	845.684,93	49,10	876.715,07
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.717.400,00	1.717.400,00	845.684,93	49,24	845.684,93	49,24	871.715,07
RECEITA DE SERVIÇOS	227.100,00	227.100,00	9.847,33	4,34	9.847,33	4,34	217.252,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.106.700,00	41.106.700,00	5.240.047,94	12,75	5.240.047,94	12,75	35.866.652,06
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	36.109.200,00	36.109.200,00	5.050.621,48	13,99	5.050.621,48	13,99	31.058.578,52
Transf. de Instituições Privadas	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Transf. de Conv.	4.893.500,00	4.893.500,00	189.426,46	3,87	189.426,46	3,87	4.704.073,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.864.400,00	2.864.400,00	296.397,00	10,35	296.397,00	10,35	2.568.003,00
Multas e Juros de Mora	429.000,00	429.000,00	119.151,13	27,77	119.151,13	27,77	309.848,87
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	660.000,00	660.000,00	66.848,82	10,13	66.848,82	10,13	593.151,18
RECEITAS DIVERSAS	1.765.400,00	1.765.400,00	110.397,05	6,25	110.397,05	6,25	1.655.002,95
RECEITAS DE CAPITAL	**59.909.500,00**	**59.909.500,00**	**2.011.356,87**	**3,36**	**2.011.356,87**	**3,36**	**57.898.143,13**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.360.000,00	11.360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.360.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	11.360.000,00	11.360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.360.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	995.000,00	995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	47.549.500,00	47.549.500,00	2.011.356,87	4,23	2.011.356,87	4,23	45.538.143,13
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	47.549.500,00	47.549.500,00	2.011.356,87	4,23	2.011.356,87	4,23	45.538.143,13
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**117.000,00**	**117.000,00**	**442.174,69**	**377,93**	**442.174,69**	**377,93**	**-325.174,69**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**117.000,00**	**117.000,00**	**442.174,69**	**377,93**	**442.174,69**	**377,93**	**-325.174,69**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	117.000,00	117.000,00	442.174,69	377,93	442.174,69	377,93	-325.174,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**112.718.200,00**	**112.718.200,00**	**9.567.486,73**	**8,49**	**9.567.486,73**	**8,49**	**103.150.713,27**

Continua 1/3

Município de Herval d'Oeste - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**112.718.200,00**	**112.718.200,00**	**9.567.486,73**	**8,49**	**9.567.486,73**	**8,49**	**103.150.713,27**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	112.718.200,00	112.718.200,00	9.567.486,73	8,49	9.567.486,73	8,49	103.150.713,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	112.687,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	112.687,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**112.718.200,00**	**304.779,81**	**113.022.979,81**	**7.807.948,73**	**7.807.948,73**	**4.979.787,35**	**4.979.787,35**	**4,41**	**108.043.192,46**
DESPESAS CORRENTES	**62.293.399,24**	**32.092,81**	**62.325.492,05**	**7.607.454,69**	**7.607.454,69**	**4.820.762,03**	**4.820.762,03**	**7,73**	**57.504.730,02**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.816.800,00	186.000,00	28.002.800,00	3.878.890,85	3.878.890,85	3.878.890,85	3.878.890,85	13,85	24.123.909,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	12.781,40	12.781,40	12.781,40	12.781,40	12,78	87.218,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.376.599,24	-153.907,19	34.222.692,05	3.715.782,44	3.715.782,44	929.089,78	929.089,78	2,71	33.293.602,27
DESPESAS DE CAPITAL	**50.024.800,76**	**272.687,00**	**50.297.487,76**	**200.494,04**	**200.494,04**	**159.025,32**	**159.025,32**	**0,32**	**50.138.462,44**
INVESTIMENTOS	48.103.800,76	272.687,00	48.376.487,76	65.718,52	65.718,52	24.249,80	24.249,80	0,05	48.352.237,96
INVERSOES FINANCEIRAS	931.000,00	0,00	931.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	990.000,00	0,00	990.000,00	134.775,52	134.775,52	134.775,52	134.775,52	13,61	855.224,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**112.718.200,00**	**304.779,81**	**113.022.979,81**	**7.807.948,73**	**7.807.948,73**	**4.979.787,35**	**4.979.787,35**	**4,41**	**108.043.192,46**

Continua 2/3

Município de Herval d'Oeste - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**112.718.200,00**	**304.779,81**	**113.022.979,81**	**7.807.948,73**	**7.807.948,73**	**4.979.787,35**	**4.979.787,35**	**4,41**	**108.043.192,46**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.587.699,38	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	112.718.200,00	304.779,81	113.022.979,81	7.807.948,73	7.807.948,73	4.979.787,35	9.567.486,73	4,41	108.043.192,46

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 168.809,14

FONTE:

Município de Herval d'Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.718.200,00	113.022.979,81	7.807.948,73	7.807.948,73	4.979.787,35	4.979.787,35	100,00	4,41	108.043.192,46
Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	198.370,05	198.370,05	198.370,05	198.370,05	3,98	11,02	1.601.629,95
Ação Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	198.370,05	198.370,05	198.370,05	198.370,05	3,98	11,02	1.601.629,95
Administração	5.504.450,00	5.504.450,00	995.593,32	995.593,32	678.090,53	678.090,53	13,62	12,32	4.826.359,47
Planejamento e Orçamento	1.531.250,00	1.531.250,00	117.689,73	117.689,73	106.322,82	106.322,82	2,14	6,94	1.424.927,18
Administração Geral	3.973.200,00	3.973.200,00	877.903,59	877.903,59	571.767,71	571.767,71	11,48	14,39	3.401.432,29
Segurança Pública	620.000,00	620.000,00	48.461,10	48.461,10	23.898,37	23.898,37	0,48	3,85	596.101,63
Policiamento	340.000,00	340.000,00	14.713,80	14.713,80	8.911,80	8.911,80	0,18	2,62	331.088,20
Defesa Civil	280.000,00	280.000,00	33.747,30	33.747,30	14.986,57	14.986,57	0,30	5,35	265.013,43
Assistência Social	2.911.000,00	2.911.000,00	239.876,19	239.876,19	200.691,07	200.691,07	4,03	6,89	2.710.308,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	109.000,00	109.000,00	2.211,80	2.211,80	861,80	861,80	0,02	0,79	108.138,20
Assistência Comunitária	2.802.000,00	2.802.000,00	237.664,39	237.664,39	199.829,27	199.829,27	4,01	7,13	2.602.170,73
Previdência Social	3.070.000,00	3.070.000,00	438.085,35	438.085,35	413.214,46	413.214,46	8,30	13,46	2.656.785,54
Previdência do Regime Estatutário	3.070.000,00	3.070.000,00	438.085,35	438.085,35	413.214,46	413.214,46	8,30	13,46	2.656.785,54
Saúde	12.312.000,00	12.584.687,00	1.335.899,94	1.335.899,94	1.130.921,64	1.130.921,64	22,71	8,99	11.453.765,36
Atenção Básica	6.670.000,00	6.670.000,00	1.025.758,23	1.025.758,23	882.389,81	882.389,81	17,72	13,23	5.787.610,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.388.000,00	5.660.687,00	266.135,98	266.135,98	209.263,12	209.263,12	4,20	3,70	5.451.423,88
Vigilância Sanitária	254.000,00	254.000,00	44.005,73	44.005,73	39.268,71	39.268,71	0,79	15,46	214.731,29
Trabalho	2.170.000,00	2.170.000,00	207.229,00	207.229,00	206.453,50	206.453,50	4,15	9,51	1.963.546,50
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.905.000,00	1.905.000,00	193.365,19	193.365,19	193.365,19	193.365,19	3,88	10,15	1.711.634,81
Empregabilidade	265.000,00	265.000,00	13.863,81	13.863,81	13.088,31	13.088,31	0,26	4,94	251.911,69
Educação	16.651.000,00	16.651.000,00	1.682.050,37	1.682.050,37	1.253.634,14	1.253.634,14	25,17	7,53	15.397.365,86
Alimentação e Nutrição	505.000,00	505.000,00	33.054,76	33.054,76	1.954,19	1.954,19	0,04	0,39	503.045,81
Ensino Fundamental	8.190.000,00	8.190.000,00	864.356,70	864.356,70	703.780,39	703.780,39	14,13	8,59	7.486.219,61
Ensino Médio	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação Infantil	6.376.000,00	6.376.000,00	784.638,91	784.638,91	547.899,56	547.899,56	11,00	8,59	5.828.100,44
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Difusão Cultural	1.510.000,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00
Cultura	851.500,00	851.500,00	106.457,01	106.457,01	100.352,01	100.352,01	2,02	11,79	751.147,99
Difusão Cultural	851.500,00	851.500,00	106.457,01	106.457,01	100.352,01	100.352,01	2,02	11,79	751.147,99

Continua 1/3

Município de Herval d'Oeste - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.718.200,00	113.022.979,81	7.807.948,73	7.807.948,73	4.979.787,35	4.979.787,35	100,00	4,41	108.043.192,46
Urbanismo	23.841.800,00	23.841.800,00	1.478.142,44	1.478.142,44	119.441,65	119.441,65	2,40	0,50	23.722.358,35
Infra-Estrutura Urbana	21.790.000,00	21.790.000,00	4.785,08	4.785,08	2.275,54	2.275,54	0,05	0,01	21.787.724,46
Serviços Urbanos	2.051.800,00	2.051.800,00	1.473.357,36	1.473.357,36	117.166,11	117.166,11	2,35	5,71	1.934.633,89
Habitação	4.157.000,00	4.157.000,00	8.737,52	8.737,52	1.618,47	1.618,47	0,03	0,04	4.155.381,53
Administração Geral	1.722.000,00	1.722.000,00	8.737,52	8.737,52	1.618,47	1.618,47	0,03	0,09	1.720.381,53
Habitação Rural	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Habitação Urbana	2.135.000,00	2.135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.135.000,00
Saneamento	5.270.000,00	5.270.000,00	33.229,21	33.229,21	33.227,90	33.227,90	0,67	0,63	5.236.772,10
Saneamento Básico Urbano	5.270.000,00	5.270.000,00	33.229,21	33.229,21	33.227,90	33.227,90	0,67	0,63	5.236.772,10
Gestão Ambiental	38.000,00	38.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	38.000,00	38.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Agricultura	1.606.950,00	1.606.950,00	114.404,19	114.404,19	109.023,63	109.023,63	2,19	6,78	1.497.926,37
Administração Geral	1.055.500,00	1.055.500,00	114.404,19	114.404,19	109.023,63	109.023,63	2,19	10,33	946.476,37
Saneamento Básico Rural	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	251.900,00	251.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.900,00
Defesa Agropecuária	11.450,00	11.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.450,00
Promoção Industrial	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Telecomunicações	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00
Energia Elétrica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Comércio e Serviços	1.007.000,00	1.007.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007.000,00
Turismo	1.007.000,00	1.007.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007.000,00
Transporte	23.210.000,00	23.242.092,81	699.136,56	699.136,56	303.848,45	303.848,45	6,10	1,31	22.938.244,36
Transporte Rodoviário	23.210.000,00	23.242.092,81	699.136,56	699.136,56	303.848,45	303.848,45	6,10	1,31	22.938.244,36
Desporto e Lazer	6.397.500,00	6.397.500,00	59.719,56	59.719,56	59.444,56	59.444,56	1,19	0,93	6.338.055,44
Desporto Comunitário	6.397.500,00	6.397.500,00	59.719,56	59.719,56	59.444,56	59.444,56	1,19	0,93	6.338.055,44
Encargos Especiais	900.000,00	900.000,00	147.556,92	147.556,92	147.556,92	147.556,92	2,96	16,40	752.443,08
Serviço da Dívida Interna	900.000,00	900.000,00	147.556,92	147.556,92	147.556,92	147.556,92	2,96	16,40	752.443,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

Continua 2/3

Município de Herval d'Oeste - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.718.200,00	113.022.979,81	7.807.948,73	7.807.948,73	4.979.787,35	4.979.787,35	100,00	4,41	108.043.192,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	112.718.200,00	113.022.979,81	7.807.948,73	7.807.948,73	4.979.787,35	4.979.787,35	100,00	4,41	108.043.192,46

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Herval d'Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.221.946,41	92.684.774,55	6.681.557,33	37.004.396,14	7.843.950,11	36.145.995,31	858.400,83	100,00	39,92	55.680.378,41
Legislativa	1.104.000,00	1.354.000,00	255.032,15	1.245.558,74	255.032,15	1.245.558,74	0,00	3,37	91,99	108.441,26
Ação Legislativa	1.104.000,00	1.354.000,00	255.032,15	1.245.558,74	255.032,15	1.245.558,74	0,00	3,37	91,99	108.441,26
Administração	4.818.946,41	5.143.946,41	579.168,55	4.082.257,98	824.747,05	4.036.713,98	45.544,00	11,03	79,36	1.061.688,43
Planejamento e Orçamento	820.000,00	820.000,00	155.751,16	777.657,98	161.403,10	777.657,98	0,00	2,10	94,84	42.342,02
Administração Geral	3.998.946,41	4.323.946,41	423.417,39	3.304.600,00	663.343,95	3.259.056,00	45.544,00	8,93	76,43	1.019.346,41
Segurança Pública	360.000,00	494.461,59	40.720,90	349.748,47	45.556,88	343.173,77	6.574,70	0,95	70,73	144.713,12
Policiamento	160.000,00	160.000,00	17.469,10	83.102,63	18.669,10	83.102,63	0,00	0,22	51,94	76.897,37
Defesa Civil	200.000,00	334.461,59	23.251,80	266.645,84	26.887,78	260.071,14	6.574,70	0,72	79,72	67.815,75
Assistência Social	1.998.000,00	2.077.635,26	302.345,38	1.531.496,75	321.696,60	1.529.494,95	2.001,80	4,14	73,71	546.138,51
Assistência ao Idoso	33.000,00	33.000,00	8.725,87	21.357,93	8.725,87	21.357,93	0,00	0,06	64,72	11.642,07
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	272.543,14	25.271,59	176.894,10	30.167,74	176.894,10	0,00	0,48	64,90	95.649,04
Assistência Comunitária	1.715.000,00	1.707.092,12	260.103,58	1.280.917,46	274.558,65	1.278.915,66	2.001,80	3,46	75,04	426.174,66
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	65.000,00	65.000,00	8.244,34	52.327,26	8.244,34	52.327,26	0,00	0,14	80,50	12.672,74
Previdência Social	2.550.000,00	2.850.000,00	461.450,74	2.485.638,05	468.073,25	2.480.702,89	4.935,16	6,72	87,22	364.361,95
Previdência do Regime Estatutário	2.550.000,00	2.850.000,00	461.450,74	2.485.638,05	468.073,25	2.480.702,89	4.935,16	6,72	87,22	364.361,95
Saúde	12.775.000,00	12.975.000,00	1.492.900,16	8.852.140,22	1.742.247,83	8.443.654,97	408.485,25	23,92	68,22	4.122.859,78
Atenção Básica	6.605.000,00	6.655.000,00	1.024.234,21	5.745.768,03	1.225.451,85	5.740.844,03	4.924,00	15,53	86,34	909.231,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.500.000,00	5.570.000,00	378.394,71	2.563.435,73	416.817,96	2.159.874,48	403.561,25	6,93	46,02	3.006.564,27
Vigilância Sanitária	300.000,00	380.000,00	50.222,58	261.978,92	59.929,36	261.978,92	0,00	0,71	68,94	118.021,08
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	370.000,00	370.000,00	40.048,66	280.957,54	40.048,66	280.957,54	0,00	0,76	75,93	89.042,46
Trabalho	1.143.000,00	1.048.000,00	132.703,77	735.246,51	132.915,27	735.246,51	0,00	1,99	70,16	312.753,49
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	800.000,00	800.000,00	114.110,09	624.739,27	114.110,09	624.739,27	0,00	1,69	78,09	175.260,73
Empregabilidade	343.000,00	248.000,00	18.593,68	110.507,24	18.805,18	110.507,24	0,00	0,30	44,56	137.492,76
Educação	14.960.000,00	15.665.994,30	2.136.347,36	10.352.610,99	2.362.880,14	10.280.947,88	71.663,11	27,98	66,08	5.313.383,31
Alimentação e Nutrição	450.000,00	450.000,00	84.840,91	413.254,71	91.965,50	406.394,48	6.860,23	1,12	91,83	36.745,29
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	595.000,00	595.000,00	64.885,70	440.585,55	64.885,70	440.585,55	0,00	1,19	74,05	154.414,45
Ensino Fundamental	7.271.000,00	7.581.994,30	1.179.934,15	5.534.743,27	1.200.528,49	5.479.940,39	54.802,88	14,96	73,00	2.047.251,03

Continua 1/3

Município de Herval d'Oeste - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.221.946,41	92.684.774,55	6.681.557,33	37.004.396,14	7.843.950,11	36.145.995,31	858.400,83	100,00	39,92	55.680.378,41
Educação	14.960.000,00	15.665.994,30	2.136.347,36	10.352.610,99	2.362.880,14	10.280.947,88	71.663,11	27,98	66,08	5.313.383,31
Ensino Médio	5.000,00	25.000,00	2.777,20	24.802,65	2.777,20	24.802,65	0,00	0,07	99,21	197,35
Ensino Superior	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	6.051.500,00	6.446.500,00	763.909,40	3.899.224,81	962.723,25	3.889.224,81	10.000,00	10,54	60,49	2.547.275,19
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,11	80,00	10.000,00
Difusão Cultural	512.500,00	512.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.500,00
Cultura	1.031.500,00	1.031.500,00	134.326,81	590.968,43	136.071,81	590.968,43	0,00	1,60	57,29	440.531,57
Difusão Cultural	1.031.500,00	1.031.500,00	134.326,81	590.968,43	136.071,81	590.968,43	0,00	1,60	57,29	440.531,57
Urbanismo	15.050.000,00	15.050.000,00	-65.465,21	886.579,43	216.424,37	880.854,43	5.725,00	2,40	5,89	14.163.420,57
Infra-Estrutura Urbana	13.350.000,00	13.350.000,00	7.314,57	23.847,55	2.489,57	18.122,55	5.725,00	0,06	0,18	13.326.152,45
Serviços Urbanos	1.700.000,00	1.700.000,00	-72.779,78	862.731,88	213.934,80	862.731,88	0,00	2,33	50,75	837.268,12
Habitação	4.022.000,00	3.382.000,00	-6.156,18	88.289,27	2.751,47	88.289,27	0,00	0,24	2,61	3.293.710,73
Administração Geral	2.562.000,00	1.922.000,00	-6.156,18	13.036,92	2.751,47	13.036,92	0,00	0,04	0,68	1.908.963,08
Habitação Rural	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Habitação Urbana	1.330.000,00	1.330.000,00	0,00	75.252,35	0,00	75.252,35	0,00	0,20	5,66	1.254.747,65
Saneamento	8.470.000,00	8.470.000,00	-7.315,70	157.662,29	9.532,30	157.662,29	0,00	0,43	1,86	8.312.337,71
Saneamento Básico Urbano	8.470.000,00	8.470.000,00	-7.315,70	157.662,29	9.532,30	157.662,29	0,00	0,43	1,86	8.312.337,71
Gestão Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Agricultura	1.550.000,00	1.612.736,99	121.566,21	947.241,57	278.655,66	947.241,57	0,00	2,56	58,74	665.495,42
Administração Geral	1.009.000,00	1.029.000,00	121.566,21	818.541,58	149.955,67	818.541,58	0,00	2,21	79,55	210.458,42
Saneamento Básico Rural	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
Promoção da Produção Vegetal	240.000,00	282.736,99	0,00	128.699,99	128.699,99	128.699,99	0,00	0,35	45,52	154.037,00
Promoção Industrial	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
Telecomunicações	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Continua 2/3

Município de Herval d'Oeste - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.221.946,41	92.684.774,55	6.681.557,33	37.004.396,14	7.843.950,11	36.145.995,31	858.400,83	100,00	39,92	55.680.378,41
Comércio e Serviços	980.000,00	1.025.000,00	0,00	53.316,00	0,00	53.316,00	0,00	0,14	5,20	971.684,00
Turismo	980.000,00	1.025.000,00	0,00	53.316,00	0,00	53.316,00	0,00	0,14	5,20	971.684,00
Transporte	17.439.000,00	17.439.000,00	865.829,38	3.514.636,15	783.579,83	3.206.587,84	308.048,31	9,50	20,15	13.924.363,85
Transporte Rodoviário	17.439.000,00	17.439.000,00	865.829,38	3.514.636,15	783.579,83	3.206.587,84	308.048,31	9,50	20,15	13.924.363,85
Desporto e Lazer	1.724.500,00	1.819.500,00	90.279,84	529.293,84	115.962,33	523.870,34	5.423,50	1,43	29,09	1.290.206,16
Desporto Comunitário	1.724.500,00	1.819.500,00	90.279,84	529.293,84	115.962,33	523.870,34	5.423,50	1,43	29,09	1.290.206,16
Encargos Especiais	836.000,00	836.000,00	147.823,17	601.711,45	147.823,17	601.711,45	0,00	1,63	71,98	234.288,55
Serviço da Dívida Interna	836.000,00	836.000,00	147.823,17	601.711,45	147.823,17	601.711,45	0,00	1,63	71,98	234.288,55
Reserva de Contingência [1]	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00
Reserva de Contingência	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00
TOTAL **(III) = (I + II)**	91.221.946,41	92.684.774,55	6.681.557,33	37.004.396,14	7.843.950,11	36.145.995,31	858.400,83	100,00	39,92	55.680.378,41

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Herval d'Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2013 A FEVEREIRO/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.486.230,87**	**3.574.763,56**	**3.121.648,42**	**3.274.466,21**	**3.420.947,73**	**3.122.956,07**	**3.326.212,40**	**3.402.441,30**	**4.212.793,73**	**4.961.353,21**	**3.398.899,55**	**4.526.328,27**	**42.829.041,32**	**57.438.400,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	253.577,88	444.491,31	892.017,63	336.269,30	326.685,32	244.283,43	237.525,49	162.103,55	350.282,48	217.904,79	168.000,58	277.479,26	3.910.621,02	5.118.100,00
I.P.T.U.	0,00	69.121,91	370.541,62	75.823,65	68.516,75	9.453,83	11.482,68	14.493,22	14.892,13	18.321,82	0,00	0,00	652.647,61	1.000.000,00
I.R.R.F	74.508,23	102.439,08	69.588,94	68.583,33	67.932,19	70.116,60	72.531,69	7.056,03	2.958,25	38.219,07	2.947,14	63.062,92	639.943,47	525.000,00
I.S.S.	103.157,73	106.244,30	105.160,15	67.934,48	92.535,07	88.414,64	82.148,61	75.158,75	98.150,65	79.042,28	111.253,21	87.365,47	1.096.565,34	1.000.000,00
I.T.B.I.	30.830,69	73.269,62	57.470,09	62.485,52	29.320,81	31.614,13	41.161,86	32.044,18	38.823,85	39.436,96	18.854,08	17.546,81	472.858,60	500.000,00
Outras Receitas Tributárias	45.081,23	93.416,40	289.256,83	61.442,32	68.380,50	44.684,23	30.200,65	33.351,37	195.457,60	42.884,66	34.946,15	109.504,06	1.048.606,00	2.093.100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	30.668,93	232.411,93	160.625,93	179.732,71	115.829,43	122.622,30	119.577,96	122.094,60	474.681,17	245.374,51	36.236,27	240.261,86	2.080.117,60	1.653.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	-315.548,58	193.955,18	-1.106.751,78	11.661,39	321.298,25	12.729,35	165.292,57	320.773,00	119.768,04	312.917,29	46.236,29	797.945,09	880.276,09	1.622.400,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.020,14	7.078,89	13.694,94	17.665,18	15.700,98	12.223,57	9.653,07	6.367,34	11.678,39	22.085,61	2.725,00	7.122,33	132.015,44	227.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.446.991,89	2.616.681,65	3.076.876,29	2.656.566,88	2.534.649,29	2.679.070,03	2.727.963,96	2.688.687,02	3.165.494,14	4.032.590,18	3.043.145,07	3.064.314,12	34.733.030,52	46.611.800,00
Cota-Parte do F.P.M.	711.627,93	761.743,00	1.097.132,96	915.329,87	651.831,69	852.259,51	705.356,58	705.367,41	981.151,74	1.480.182,79	1.189.662,73	1.270.385,79	11.322.032,00	12.100.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	710.326,89	885.644,25	848.083,46	794.320,65	834.460,22	840.076,23	892.568,83	867.789,94	965.615,65	962.384,50	857.798,59	809.507,50	10.268.576,71	12.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	126.830,15	130.237,33	137.802,19	129.506,26	142.826,63	141.966,31	124.187,60	116.832,79	75.615,96	56.849,73	79.939,01	98.092,68	1.360.686,64	2.000.000,00
Cota-Parte do ITR.	138,27	49,70	194,39	99,66	76,48	35,51	1.902,24	2.710,27	93,91	38,75	13,14	96,41	5.448,73	7.100,00
Outras Transferências Correntes	495.128,74	355.808,09	489.172,08	293.307,24	454.223,14	358.196,51	514.890,11	519.428,71	607.290,71	999.392,22	323.826,49	383.570,26	5.794.234,30	10.096.700,00
Transferências da LC 61/1989	10.168,80	9.324,25	12.538,27	13.058,92	12.863,34	13.763,87	12.520,03	13.384,01	14.846,33	15.867,52	13.393,02	11.338,86	153.067,22	310.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	15.777,69	3.944,42	3.944,42	3.977,42	3.944,42	3.944,42	3.944,42	3.944,42	3.878,42	3.539,15	3.539,15	54.378,35	80.000,00
Transferências do FUNDEB	392.771,11	458.097,34	488.008,52	506.999,86	434.390,37	468.827,67	472.594,15	459.229,47	516.935,42	513.996,25	574.972,94	487.783,47	5.774.606,57	10.018.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.520,61	80.144,60	85.185,41	72.570,75	106.784,46	52.027,39	66.199,35	102.415,79	90.889,51	130.480,83	102.556,34	139.205,61	1.092.980,65	2.206.000,00
DEDUÇÕES (II)	**326.981,69**	**576.925,37**	**560.293,97**	**537.138,75**	**437.527,67**	**475.871,40**	**453.531,82**	**446.977,01**	**866.983,06**	**641.132,93**	**448.984,55**	**662.832,02**	**6.435.180,24**	**7.158.100,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	8.556,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.248,08	20.455,56	10.227,78	10.796,27	402.284,54	100.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	6.506,17	216.012,18	140.392,77	166.285,58	107.926,64	105.462,18	105.433,16	104.968,68	106.513,63	210.569,10	9.887,39	213.493,88	1.493.551,36	1.553.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	311.818,67	360.913,19	419.901,20	370.853,17	329.601,03	370.409,22	348.098,66	342.008,33	408.221,35	410.108,27	428.869,38	438.541,87	4.539.344,34	5.505.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.159.249,18**	**2.997.838,19**	**2.561.354,45**	**2.737.327,46**	**2.983.420,06**	**2.647.084,67**	**2.872.680,58**	**2.955.464,29**	**3.345.810,67**	**4.320.220,28**	**2.949.915,00**	**3.863.496,25**	**36.393.861,08**	**50.280.300,00**

FONTE:

Município de Herval d'Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.215.847,36**	**2.962.397,93**	**2.486.230,87**	**3.574.763,56**	**3.121.648,42**	**3.274.466,21**	**3.420.947,73**	**3.122.956,07**	**3.326.212,40**	**3.402.441,30**	**4.212.793,73**	**4.961.353,21**	**41.082.058,79**	**60.478.944,41**
RECEITA TRIBUTÁRIA	265.210,39	294.495,98	253.577,88	444.491,31	892.017,63	336.269,30	326.685,32	244.283,43	237.525,49	162.103,55	350.282,48	217.904,79	4.024.847,55	4.422.100,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	69.121,91	370.541,62	75.823,65	68.516,75	9.453,83	11.482,68	14.493,22	14.892,13	18.321,82	652.647,61	1.300.000,00
I.R.R.F	106.383,14	75.287,36	74.508,23	102.439,08	69.588,94	68.583,33	67.932,19	70.116,60	72.531,69	7.056,03	2.958,25	38.219,07	755.603,91	890.500,00
I.S.S.	78.988,95	78.401,70	103.157,73	106.244,30	105.160,15	67.934,48	92.535,07	88.414,64	82.148,61	75.158,75	98.150,65	79.042,28	1.055.337,31	761.600,00
I.T.B.I.	39.918,67	23.491,24	30.830,69	73.269,52	57.470,09	62.485,52	29.320,81	31.614,13	41.161,86	32.044,18	38.823,85	39.436,96	499.867,62	250.000,00
Outras Receitas Tributárias	39.919,63	117.315,68	45.081,23	93.416,40	289.256,83	61.442,32	68.380,50	44.684,23	30.200,65	33.351,37	195.457,60	42.884,66	1.061.391,10	1.220.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	125.187,19	48.417,60	30.668,93	232.411,93	160.625,93	179.732,71	115.829,43	122.622,30	119.577,96	122.094,60	474.681,17	245.374,51	1.977.224,26	1.509.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	132.605,42	-212.529,58	-315.548,58	193.955,18	-1.106.751,78	11.661,39	321.298,25	12.729,35	165.292,57	320.773,00	119.768,04	312.917,29	-43.829,45	1.514.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.536,51	5.887,34	6.020,14	7.078,89	13.694,94	17.665,18	15.700,98	12.223,57	9.653,07	6.367,34	11.678,39	22.085,61	129.591,96	160.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.627.633,47	2.759.874,24	2.446.991,89	2.616.681,65	3.076.876,29	2.656.566,88	2.534.649,29	2.679.070,03	2.727.963,96	2.688.687,02	3.165.494,14	4.032.590,18	34.013.079,04	42.100.598,00
Cota-Parte do F.P.M.	918.411,51	1.238.624,47	711.627,93	761.743,00	1.097.132,96	915.329,87	651.831,69	852.259,51	705.356,58	705.367,41	981.151,74	1.480.182,79	11.019.019,46	10.100.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	856.223,98	761.737,78	710.326,89	885.644,25	848.083,46	794.320,65	834.460,22	840.076,23	892.568,83	867.789,94	965.615,65	962.384,50	10.219.232,38	11.200.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	75.720,90	89.527,04	126.830,15	130.237,33	137.802,19	129.506,26	142.826,63	141.966,31	124.187,60	116.832,79	75.615,96	56.849,73	1.347.902,89	1.600.000,00
Cota-Parte do ITR.	69,37	98,57	138,27	49,70	194,39	99,66	76,48	35,51	1.902,24	2.710,27	93,91	38,75	5.507,12	5.000,00
Outras Transferências Correntes	302.144,33	212.035,83	495.128,74	355.808,09	489.172,08	293.307,24	454.223,14	358.196,51	514.890,11	519.428,71	607.290,71	999.392,22	5.601.017,71	13.772.598,00
Transferências da LC 61/1989	15.002,03	11.519,01	10.168,80	9.324,25	12.538,27	13.058,92	12.863,34	13.763,87	12.520,03	13.384,01	14.846,33	15.867,52	154.856,38	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	15.777,69	3.944,42	3.944,42	3.977,42	3.944,42	3.944,42	3.944,42	3.944,42	3.878,42	47.300,05	65.000,00
Transferências do FUNDEB	460.061,35	446.331,54	392.771,11	458.097,34	488.008,52	506.999,86	434.390,37	468.827,67	472.594,15	459.229,47	516.935,42	513.996,25	5.618.243,05	5.158.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.674,38	66.252,35	64.520,61	80.144,50	85.185,41	72.570,75	106.784,46	52.027,39	66.199,35	102.415,79	90.889,51	130.480,83	981.145,43	10.772.746,41
DEDUÇÕES (II)	**489.702,67**	**450.358,40**	**326.981,69**	**576.925,37**	**560.293,97**	**537.138,75**	**437.527,67**	**475.871,40**	**453.531,82**	**446.977,01**	**866.983,06**	**641.132,93**	**6.263.424,74**	**5.993.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	8.279,63	23.495,74	8.556,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.248,08	20.455,56	413.035,86	187.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	104.406,39	7.160,72	6.606,17	216.012,18	140.392,77	166.285,58	107.926,64	105.462,18	105.433,16	104.968,68	106.513,63	210.569,10	1.381.737,20	1.172.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	377.016,65	419.701,94	311.818,67	360.913,19	419.901,20	370.853,17	329.601,03	370.409,22	348.098,66	342.008,33	408.221,35	410.108,27	4.468.651,68	4.634.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.726.144,69**	**2.512.039,53**	**2.159.249,18**	**2.997.838,19**	**2.561.354,45**	**2.737.327,46**	**2.983.420,06**	**2.647.084,67**	**2.872.680,58**	**2.955.464,29**	**3.345.810,67**	**4.320.220,28**	**34.818.634,05**	**54.485.944,41**

FONTE:

Município de Herval d'Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 28 Fev 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.908.998,72	1.908.998,72	1.774.223,20
DEDUÇÕES (II)	1.203,03	1.203,03	2.097.414,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.882.335,45	2.882.335,45	4.478.563,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.881.132,42	2.881.132,42	2.381.148,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.907.795,69	1.907.795,69	-323.191,52
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	521.080,38	521.080,38	486.655,96
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**1.386.715,31**	**1.386.715,31**	**-809.847,48**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2014 (C - A)
VALOR	**-2.196.562,79**	**-2.196.562,79**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 28 Fev 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	28.207.071,24	28.207.071,24	28.207.071,24
Passivo Atuarial	28.207.071,24	28.207.071,24	28.207.071,24
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	28.207.071,24	28.207.071,24	28.207.071,24
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**28.207.071,24**	**28.207.071,24**	**28.207.071,24**

FONTE:

Município de Herval d'Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.021.277,62	1.523.310,57	6.368.697,36
RECEITAS CORRENTES	2.700.000,00	2.700.000,00	1.021.277,62	3.433.080,14	6.368.697,36
Receita de Contribuições dos Segurados	1.172.000,00	1.172.000,00	317.082,73	1.381.737,20	1.287.161,15
Pessoal Civil	1.172.000,00	1.172.000,00	317.082,73	1.381.737,20	1.287.161,15
Ativo	1.170.000,00	1.170.000,00	315.220,27	1.361.065,89	1.287.161,15
Inativo	1.000,00	1.000,00	1.862,46	20.671,31	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	187.000,00	187.000,00	372.703,64	413.035,86	162.610,72
Receita Patrimonial	1.310.000,00	1.310.000,00	331.491,25	1.592.511,18	4.871.799,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.310.000,00	1.310.000,00	331.491,25	1.592.511,18	4.871.799,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	31.000,00	31.000,00	0,00	45.795,90	47.125,78
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	31.000,00	31.000,00	0,00	45.795,90	47.125,78
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	-1.909.769,57	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	1.320.906,75	2.613.183,34	1.196.747,61
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.320.906,75	2.613.183,34	1.196.747,61
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	1.320.906,75	2.613.183,34	1.196.747,61
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Herval d'Oeste - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**2.700.000,00**	**2.700.000,00**	**2.342.184,37**	**4.136.493,91**	**7.565.444,97**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.560.000,00	2.860.000,00	468.073,25	2.480.702,89	4.935,16	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	220.000,00	220.000,00	0,00	5.678,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	220.000,00	220.000,00	0,00	5.678,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.340.000,00	2.640.000,00	468.073,25	2.475.024,89	4.935,16	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	392.348,74	2.067.489,60	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	244.220,91	1.351.588,46	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	64.207,43	338.497,02	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	83.920,40	377.404,12	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.340.000,00	2.640.000,00	75.724,51	407.535,29	4.935,16	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.340.000,00	2.640.000,00	75.724,51	407.535,29	4.935,16	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**2.560.000,00**	**2.860.000,00**	**468.073,25**	**2.480.702,89**	**4.935,16**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	**140.000,00**	**-160.000,00**	**1.874.111,12**	**1.650.855,86**		**7.565.444,97**	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de Herval d'Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	150.000,00

FONTE:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Herval d'Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**39.756.600,00**	**5.371.479,92**	**5.371.479,92**	**4.785.425,52**
Receita Tributária	5.118.100,00	445.479,84	445.479,84	504.236,32
I.P.T.U.	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	1.000.000,00	198.618,68	198.618,68	156.982,85
I.T.B.I.	500.000,00	36.400,89	36.400,89	63.409,91
I.R.R.F.	525.000,00	66.010,06	66.010,06	113.692,15
Outras Receitas Tributárias	2.093.100,00	144.450,21	144.450,21	170.151,41
Receita de Contribuição	0,00	32.092,81	32.092,81	30.262,31
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	32.092,81	32.092,81	30.262,31
Receita Patrimonial Líquida	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	254.000,00	6.737,30	6.737,30	1.719,95
(-) Aplicações Financeiras	249.000,00	6.737,30	6.737,30	1.719,95
Transferências Correntes	32.644.000,00	4.643.784,42	4.643.784,42	4.143.342,43
F.P.M.	9.680.000,00	1.968.038,88	1.968.038,88	1.726.228,83
I.C.M.S.	9.400.000,00	1.333.845,07	1.333.845,07	1.290.438,82
Convênios	200.000,00	0,00	0,00	39.095,77
Outras Transferências Correntes	13.364.000,00	1.341.900,47	1.341.900,47	1.087.579,01
Demais Receitas Correntes	1.989.500,00	250.122,85	250.122,85	107.584,46
Dívida Ativa	660.000,00	66.848,82	66.848,82	82.492,41
Diversas Receitas Correntes	1.329.500,00	183.274,03	183.274,03	25.092,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**56.119.500,00**	**2.011.356,61**	**2.011.356,61**	**88.966,78**
Operações de Crédito (III)	11.360.000,00	0,00	0,00	76.702,54
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	43.759.500,00	2.011.356,61	2.011.356,61	12.264,24
Convênios	43.759.500,00	2.011.356,61	2.011.356,61	12.264,24
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**43.759.500,00**	**2.011.356,61**	**2.011.356,61**	**12.264,24**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**83.516.100,00**	**7.382.836,53**	**7.382.836,53**	**4.797.689,76**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**42.810.592,05**	**2.841.234,60**	**2.841.234,60**	**2.992.372,61**
Pessoal e Encargos Sociais	17.711.800,00	2.170.333,74	2.170.333,74	2.330.105,79
Juros e Encargos da Dívida (IX)	70.000,00	12.781,40	12.781,40	0,00
Outras Despesas Correntes	25.028.792,05	658.119,46	658.119,46	662.266,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**42.740.592,05**	**2.828.453,20**	**2.828.453,20**	**2.992.372,61**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**44.699.700,76**	**135.469,42**	**135.469,42**	**51.174,85**
Investimentos	43.048.700,76	693,90	693,90	598,00
Inversões Financeiras	851.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	851.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	800.000,00	134.775,52	134.775,52	50.576,85
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**43.899.700,76**	**693,90**	**693,90**	**598,00**

Município de Herval d'Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**200.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**86.840.292,81**	**2.829.147,10**	**2.829.147,10**	**2.992.970,61**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.324.192,81**	**4.553.689,43**	**4.553.689,43**	**1.804.719,15**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Herval d'Oeste, 24/04/2014

Município de Herval d'Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.337.964,26	1.890.392,39	1.908.998,72
DEDUÇÕES (II)	5.384.408,40	467.740,15	908,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.384.408,40	2.716.185,11	2.882.335,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	2.248.444,96	2.881.427,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.046.444,14	1.422.652,24	1.908.090,57
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	553.647,90	521.080,38
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-4.046.444,14**	**869.004,34**	**1.387.010,19**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2013 (C - A)
VALOR	**518.005,85**	**5.433.454,33**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**2.400.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	28.207.071,24	28.207.071,24	28.207.071,24
Passivo Atuarial	28.207.071,24	28.207.071,24	28.207.071,24
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	28.207.071,24	28.207.071,24	28.207.071,24
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**28.207.071,24**	**28.207.071,24**	**28.207.071,24**

FONTE:

Município de Herval d'Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**54.360.444,41**	**9.244.923,44**	**39.290.896,59**	**34.491.348,38**
Receita Tributária	4.442.100,00	568.962,77	4.041.829,84	3.747.643,19
I.P.T.U.	1.300.000,00	33.213,95	652.647,61	568.768,38
I.S.S.	761.600,00	177.192,93	1.055.337,31	892.347,63
I.T.B.I.	250.000,00	78.260,81	499.867,62	262.788,64
I.R.R.F.	890.500,00	41.177,32	755.603,91	981.631,39
Outras Receitas Tributárias	1.240.000,00	239.117,76	1.078.373,39	1.042.107,15
Receita de Contribuição	1.509.000,00	2.040.962,43	4.590.407,60	2.781.909,72
Receitas Previdenciárias	1.359.000,00	2.010.693,12	4.407.956,40	2.646.519,48
Outras Contribuições	150.000,00	30.269,31	182.451,20	135.390,24
Receita Patrimonial Líquida	10.000,00	109,20	3.494,40	6.798,33
Receita Patrimonial	1.514.500,00	433.510,02	-40.525,30	5.224.238,25
(-) Aplicações Financeiras	1.504.500,00	433.400,82	-44.019,70	5.217.439,92
Transferências Correntes	37.466.598,00	6.379.754,70	29.544.427,36	27.141.315,21
F.P.M.	8.080.000,00	2.062.706,75	8.909.091,38	10.023.161,83
I.C.M.S.	8.960.000,00	1.542.400,30	8.171.461,85	8.020.736,96
Convênios	10.827.498,00	1.114.066,64	2.705.371,27	2.371.343,50
Outras Transferências Correntes	9.599.100,00	1.660.581,01	9.758.502,86	6.726.072,92
Demais Receitas Correntes	10.932.746,41	255.134,34	1.110.737,39	813.681,93
Dívida Ativa	615.000,00	73.895,07	444.982,30	441.516,86
Diversas Receitas Correntes	10.317.746,41	181.239,27	665.755,09	372.165,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**35.357.002,00**	**0,00**	**2.295.690,81**	**5.302.323,95**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	347.957,86	930.693,33
Amortização de Empréstimos (IV)	72.500,00	0,00	0,00	147.494,73
Alienação de Ativos (V)	107.000,00	0,00	0,00	111.497,56
Transferências de Capital	35.177.502,00	0,00	1.947.732,95	4.112.638,33
Convênios	35.177.502,00	0,00	1.947.732,95	4.112.638,33
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**35.177.502,00**	**0,00**	**1.947.732,95**	**4.112.638,33**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**89.537.946,41**	**9.244.923,44**	**41.238.629,54**	**38.603.986,71**

Município de Herval d'Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**59.313.895,97**	**7.424.954,54**	**34.641.958,92**	**432.371,51**	**33.571.433,41**	**3.419.002,43**
Pessoal e Encargos Sociais	29.360.233,50	5.151.512,48	24.147.799,48	0,00	22.560.435,88	796.720,32
Juros e Encargos da Dívida (IX)	141.000,00	27.092,77	99.235,90	0,00	40.035,08	0,00
Outras Despesas Correntes	29.812.662,47	2.246.349,29	10.394.923,54	432.371,51	10.970.962,45	2.622.282,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**59.172.895,97**	**7.397.861,77**	**34.542.723,02**	**432.371,51**	**33.531.398,33**	**3.419.002,43**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**32.975.878,58**	**418.995,57**	**1.504.036,39**	**426.029,32**	**3.896.514,77**	**9.496.809,42**
Investimentos	32.100.878,58	298.265,17	1.001.560,84	426.029,32	3.709.992,79	9.496.809,42
Inversões Financeiras	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	695.000,00	120.730,40	502.475,55	0,00	186.521,98	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**32.280.878,58**	**298.265,17**	**1.001.560,84**	**426.029,32**	**3.709.992,79**	**9.496.809,42**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**395.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de Herval d'Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**395.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**91.848.774,55**	**7.696.126,94**	**35.544.283,86**	**858.400,83**	**37.241.391,12**	**12.915.811,85**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.310.828,14**	**1.548.796,50**	**4.835.944,85**		**-11.553.216,26**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	669.328,14		0,00	
Superávit Financeiro	-	-	669.328,14		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**2.673.000,00**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Herval d'Oeste, 12/02/2014

Município de Herval d'Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	1.606.385,56	12.915.811,85	9.396.589,94	9.396.295,06	328.712,80	4.797.189,55
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.385,56	12.915.811,85	9.396.589,94	9.396.295,06	328.712,80	4.797.189,55
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	14.507,77	15.988,36	15.988,36	3.319,41	-0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.249,20	589.910,94	766.268,13	766.116,31	116.073,84	467.969,99
GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.161,92	22.033,02	22.033,02	128,90	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.356,91	18.198,15	18.198,15	7.158,76	-0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.993,78	133.006,99	133.006,99	14.213,79	10.773,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.630,00	162.394,07	158.446,71	158.446,71	17.630,00	3.947,36
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823.706,36	1.021.758,67	1.514.153,71	1.514.010,65	66.224,32	265.230,06
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380,21	2.380,21	2.380,21	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.876.884,74	6.723.651,82	6.723.651,82	103.963,78	4.049.269,14
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.462,84	42.462,84	42.462,84	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
.	.	.	.	.	.		.	.	.		
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.606.385,56**	**12.915.811,85**	**9.396.589,94**	**9.396.295,06**	**328.712,80**	**4.797.189,55**

FONTE:

Município de Herval d'Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**347.957,86**	**-347.957,86**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	32.975.878,58	1.504.036,39	426.029,32	31.045.812,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**32.975.878,58**	**1.504.036,39**	**426.029,32**	**31.045.812,87**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-32.975.878,58**	**-1.582.107,85**		**-31.393.770,73**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Herval d'Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	107.000,00	0,00	107.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	107.000,00	0,00	107.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	107.000,00	0,00	107.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	87.736,99	1.285,00	0,00	86.451,99
Investimentos	87.736,99	1.285,00	0,00	86.451,99
TOTAL	87.736,99	1.285,00	0,00	86.451,99

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	47.144,27	-1.285,00	45.859,27

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.337.964,26**	**1.563.307,63**	**1.908.998,72**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.279.816,81	1.512.844,77	1.345.161,37
Interna	1.279.816,81	1.512.844,77	1.345.161,37
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	58.147,45	50.462,86	563.837,35
DEDUÇÕES (II)	**5.384.408,40**	**1.154.381,32**	**908,15**
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.384.408,40	3.434.757,22	2.882.335,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	2.280.375,90	2.881.427,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-4.046.444,14**	**408.926,31**	**1.908.090,57**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**37.062.268,82**	**34.316.464,89**	**34.818.634,05**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**3,61%**	**4,56%**	**5,48%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-10,92%**	**1,19%**	**5,48%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**44.474.722,58**	**41.179.757,87**	**41.782.360,86**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**40.027.250,33**	**37.061.782,08**	**37.604.124,77**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.279.816,81	1.512.844,77	1.345.161,37
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.279.816,81	1.512.844,77	1.345.161,37

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	146.297,65	235.708,35	448.186,55
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.522.197,41	10.657.516,93	5.650.360,34

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**28.207.071,24**	**28.207.071,24**	**28.207.071,24**
Passivo Atuarial	28.207.071,24	28.207.071,24	28.207.071,24
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**28.207.071,24**	**28.207.071,24**	**28.207.071,24**

FONTE:

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.139.852,81	0,00
Pessoal Ativo	22.072.363,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	2.067.489,60	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.067.489,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.067.489,60	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**22.072.363,21**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**22.072.363,21**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**34.818.634,05**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**63,39**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**20.891.180,43**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**19.846.621,41**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	**18.802.062,39**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Alienação de bens destinados a outros program	0,00	1.285,00	0,00	0,00	89.444,35	0,00
APOIO A PESSOA IDOSA	0,00	722,47	0,00	0,00	(593,79)	0,00
ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0,00	0,00	0,00	649,95	16.953,29	0,00
ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	0,00	1.390,60	780.301,42	0,00
ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX. AME	0,00	24.411,20	0,00	450,00	82.496,29	0,00
OUTRAS ESPECIFICAÇÕES	0,00	1.155,72	0,00	6.574,70	99.590,29	0,00
OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	0,00	0,00	200.432,94	186.995,76	157.263,50	0,00
ROYALTIES DE PETROLEO	0,00	0,00	0,04	0,00	32.737,99	0,00
SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	479,40	0,00	0,00
Sup. Fin. Transferências do FUNDEB/FUNDEF	0,00	5.994,30	0,00	0,00	(5.994,30)	0,00
TRANSF. CONVENIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	61.845,79	21.460,23	68.347,10	0,00
TRANSF. CONVENIOS - OUTROS	0,00	0,00	3.585.522,91	250.000,00	(3.057.937,90)	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS ASSISTEI	0,00	127,82	0,00	0,00	29.221,59	0,00
TRASNFERENCIAS FUNDEB 40%	0,00	1.148,40	0,00	0,00	(1.148,40)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**34.844,91**	**3.847.801,68**	**468.000,64**	**(1.709.318,57)**	**0,00**
receitas de impostos e de trans SAUDE	151,82	583.233,08	267.385,23	218.998,94	(848.965,38)	0,00
Receitas de Impostos e de Transferencia de Im	143,06	581.305,90	177.902,25	49.723,48	(759.351,21)	0,00
Recursos Ordinários - Tesouro	0,00	1.681.748,53	503.805,51	116.742,61	(2.075.345,65)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**294,88**	**2.846.287,51**	**949.092,99**	**385.465,03**	**(3.683.662,24)**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**294,88**	**2.881.132,42**	**4.796.894,67**	**853.465,67**	**(5.392.980,81)**	**0,00**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

Ibiam

Prefeitura

Decreto Nº 2634/2014

DECRETO Nº 2634, 15 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 537/2013.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0201 GAB. DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 2800 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto/Atividade: 0000 AMORTIZ. DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNIC.
Modalidade de Aplicação: 329000000 ALICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 0100- RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor: R$ 53.000,00

Art. 2º Para suporte do crédito de que trata o artigo anterior fica anulada a importância de R$
53.000,00 (cinquenta e três mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0201 GAB. DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 2800 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto/Atividade: 0000 AMORTIZ. DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNIC.

Modalidade de Aplicação: 469000000 ALICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 0100- RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor: R$ 53.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 15 DE ABRIL DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
SECRETÁRIO DE ADM. E FAZENDA

Ilhota

Prefeitura

Aviso de Licitação Prg 008 PMI - 2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014 - PMI Secretaria Municipal de Transportes	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PLATAFORLMA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, conforme Anexo I do Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 08/05/2014 às 09:00 hs (nove horas), Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08/05/2014 às 09:00 hs (nove horas), após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Portaria Municipal Nº. 386/2014 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 815.	

Imbituba

Prefeitura

Edital SEAGP Nº 065/2014

EDITAL SEAGP Nº 065/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 008/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, divulgado através do Edital nº 008/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2013, de 10 de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 24 de abril a 23 de maio de Abril de 2014, no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba 24 de abril de 2014.

_____
Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 065/2014
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Fiscal De Obras e Posturas Amanda Silva Pacheco

Decreto PMI Nº 066.2014

DECRETO PMI Nº 066, de 10 de abril de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para novos itens orçamentários, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA			
Manutenção do Fundo de Assistência Social 08.244.0013-2.078 3.1.90.00.00.00.00.00.0777 (0026)	Aplicações Diretas	50.000,00	
Manutenção do Fundo de Assistência Social 08.244.0013-2.078 3.3.90.00.00.00.00.00.0777 (0027)	Aplicações Diretas	21.000,00	
Total	71.000,00		

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos do ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 10 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/DGP Nº 131/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 131, de 24 de abril de 2014.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora ABGAIR FREITAS DE SOUZA, Servente Merendeira, inscrita no CPF sob o n.º 014.780.579-12, admitida em 21 de fevereiro de 2008, contrato nº 4048, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2008 a 2013	02.05.2014 a 29.07.2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 067.2014

DECRETO PMI Nº 067, de 10 de abril de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.119, de 05 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEAP			
Manutenção da Secretaria de Agricultura			
20.122.0006-2.021			
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0098)	Aplicações Diretas	15.000,00	
Total	15.000,00		

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEAP			
Manutenção da Secretaria de Agricultura			
20.122.0006-2.021			
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0097)	Aplicações Diretas	15.000,00	
Total	15.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 10 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/DGP Nº 132/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 132, de 24 de abril de 2014.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora ROMILDA GONÇALVES DOS REIS, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 342.724.889-53, admitida em 01 de março de 1979, contrato nº 478, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2009 a 2014	02.05.2014 a 29.07.2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 133/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 133, de 24 de abril de 2014.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor JANKIEL SOIREFMAN, Agente Administrativo, inscrito no CPF sob o n.º 491.613.770-15, admitido em 03 de junho de 2008, contrato nº 4455, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2008 a 2013	01.04.2014 a 29.06.2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 134/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 134, de 24 de abril de 2014.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor ERICO JOSÉ LAURENTINO, Assistente Administrativo, inscrito no CPF sob o n.º 770.036.169-04, admitido em 05 de abril de 1999, contrato nº 647, referente ao qüinqüênio devido, com conversão de 1/3 em abono pecuniário e fruição conforme quadro abaixo:

Qüinqüênio	Período de Fruição	Conversão
2009 a 2014	01.07.2014 a 30.07.2014 03.11.2014 a 02.12.2014	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 07/2014(FUNREBOM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNREBOM
PROCESSO Nº 09/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba através do Fundo Municipal de Reequipamento do Bombeiro comunica que realizará às 14:00 horas do dia 09 de maio de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa para o fornecimento de combustível e derivados para abastecimento das viaturas do corpo de bombeiros de Imbituba/SC que ainda não estão cadastradas na frota do Estado de Santa Catarina.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 25 de abril de 2014.
Milene Ribeiro da Silva
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 44/2014(PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 59/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 09 de maio de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para a Aquisição de lâminas, parafusos com porca e arruela de pressão para máquina niveladora pertencente à secretaria de desenvolvimento regional norte do Município de Imbituba/SC.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 25 de abril de 2014.
Milene Ribeiro da Silva
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Dispensa 02/2014 (FUNREBOM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNREBOM
PROCESSO Nº 08/2014
DISPENSA Nº 02/2014

Objeto: Fornecimento de materiais para atendimento a catástrofes, que serão utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Imbituba.
Empresa: Goulart e Goulart – Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda. - ME

Valor Total: R$ 4.690,20
Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 25 de abril de 2014.
Rafael Fortunato Camilo
Comandante da 2ª/8º BBM

Portaria PMI/DGP Nº 135/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 135, de 24 de abril de 2014.
Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2.141, de 14 de maio de 2001,

Considerando ainda, o Processo Administrativo nº 1635, de 07 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora KÁTIA REGINA VICENTE, inscrita no CPF sob o n.º 828.188.439-87, Professora III – 20h, matrícula n.º 259, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2014.
Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 45/2014(PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 60/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 09 de maio de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para a Contratação de empresa especializada em limpeza de fossa, limpeza de caixa de gordura, desentupimento de pia e vaso sanitário nas escolas e centros de educação infantil da rede municipal de educação do município de Imbituba/SC.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 25 de abril de 2014.
Milene Ribeiro da Silva
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Dispensa 08/2014 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 56/2014
DISPENSA Nº 08/2014

Objeto: Fornecimento de materiais e mão de obra para confecção de poço artesiano com cisterna e padrão de energia localizada na Praia da Vila - Centro
Valor Total: R$ 10.781,35
Empresa: JL Construtora Ltda. ME
Fundamento: Artigo 24, I da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 25 de abril de 2014.
José Afonso de Carvalho
Secretario Municipal

Irineópolis

Prefeitura

Decreto N.º 2.586/2014

DECRETO Nº. 2.586/2014.
SUBSTITUI MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE SINDICÂNCIA, INQUÉRITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e fundamentado nas disposições dos art. 169 e 170 da Lei Complementar nº 001//97de 30/12/1997,

RESOLVE :
Art. 1º - SUBSTITUIR a pedido devidamente justificado, na composição das Comissões de Sindicância, Inquérito e de Processo Administrativo, instituída pelo Decreto nº 2.546/2014 de 15/01/2014, a servidora Ana Paula Martins Reichardt, designando para suprir a vaga, a servidora SEZINANDA APARECIDA DOS SANTOS, código nº 522, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, em exercício do cargo comissionado de Diretora de Departamento, que passará a integrar as Comissões, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 16 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Extrato Processo Licitatório 27/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2014

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de maio de 2014, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de materiais didáticos para as escolas da rede municipal para o ensino fundamental e ensino infantil. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 24 de abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato Processo Licitatorio 28/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2014

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de maio de 2014, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na modalidade ASP (Application Service Provider), transferência de conhecimento em gestão de tributo municipal, com vistas à disponibilização e utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, e apoio técnico especializado. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 24 de abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato Processo Licitatorio 29/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2014

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de maio de 2014, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a Aquisição de 03 Caminhões e 01 motoniveladora, com a finalidade de proporcionar melhores condições de trafegabilidade, conforme convenio e proposta de trabalho (em anexo), através de recursos de convenio e recursos próprios. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 24 de abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Hospital Bom Jesus

Errata do Contrato N° 02/2014 - Referente ao Contrato N° 01/2014

CONTRATO N° 01/2014
Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 02/2012, que entre si celebram o Hospital Municipal Bom Jesus e o Laboratório de Análises Clínicas Gianne Ltda.

O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n° 83.145.375/0001-77, com sede administrativa estabelecida à Rua Paraná, n° 168, em

Irineópolis – SC, neste ato representado pela Sra. Wianey de Cassia Oliveira Godoy Teles dos Santos, no cargo de Presidente do Hospital, inscrita no CPF sob o n° 811.060.769-15, de ora em diante denominado de contratante e o Laboratório de Análises Clínicas Gianne Ltda, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Minas Gerais, n° 190, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n° 01.977.734/0001-98, pactuam e ajustam firmar o presente contrato aditivo nos termos da lei n° 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n° 01/2012, modalidade Credenciamento n° 01/2012, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes, suas alterações posteriores tem, justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 65, inciso i, alínea b e parágrafo 1° , da Lei n° 8.666/93, consolidada a Cláusula Décima Primeira do Contrato 02/2012, constitui objeto do presente aditivo o Credenciamento de empresa para prestação de serviços na área de Exames de Patologia Clínica.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na " CLÁUSULA PRIMEIRA", serão pagos ao CONTRATADO (A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento n° 01/2012, Anexo V, onde o Hospital Municipal Bom Jesus, pagará aso profissionais, mediante produção decorrente dos exames realizados durante o mês, no montante dos valores líquidos que lhes forem devidos, conforme valor da TABELA CBHPM, pelos atendimentos realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, para que o presente Contrato passe a produzir seu jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis, 20 de fevereiro de 2014.
Wianey de Cassia O. G. T. dos Santos
Presidente
Contratante

Laboratório de Análises Clínicas
Gianne Ltda
Contratado

Testemunhas:
Silvana Rodrigues da Silva 063.466.079-95
Cristiane Kruger 029.055.529-99

Contrato N° 02/2014

CONTRATO N° 02/2014.
Contrato de prestação de serviços para realização de levantamento patrimonial do Hospital Municipal Bom Jesus, que entre si celebram, o Hospital Municipal Bom Jesus e a empresa W.L.A Assessoria Ltda.

O Hospital Municipal Bom Jesus, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ/MF n° 83.145.375/0001-77, com sede administrativa estabelecida á rua Paraná, n° 168, em Irineópolis – SC, neste ato representado pela senhora Wianey de Cassia Oliveira Godoy Teles dos Santos, brasileira, casada, no exercício do Cargo de Presidente do Hospital, residente e domiciliada a Avenida 22 de Julho, n° 1632 , no centro do Município de Irineópolis – SC, inscrita no CPF sob o n°.811.060.769-15 e RG sob o n° 5.104.357-0, de ora em diante denominada Contratante e de outro lado a empresa W.L.A. Assessoria Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.153.370/0001-48, com sede a rua Raulino Cuco n° 95, sala, bairro Mariana, no município de Taió, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. Wilmar da Costa Martins Junior, portador do CPF n° 028.383.309-26, e RG n° 3.602.924/SSP-SC, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO E PREÇOS.
1.1 Prestação de serviços de levantamento fotográfico dos bens móveis, reavaliação e digitação em programa próprio, do prédio do Hospital Municipal Bom Jesus.
1.2. Em atendimento a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN n° 828 de 14 de dezembro de 2011 e ao Decreto Municipal n° 2212 de 28 de março de 2012, que dispõe sobre o cronograma de ações para implementação de procedimentos contábeis padronizados e consolidados com o plano de contas aplicado ao setor público e dá outras providências.
1.3. Executar a identificação física, conferência, assim como tirar fotografias dos bens, reavaliá-los e incluir esses dados em sistema próprio.
1.4.O deslocamento até o Hospital, onde os bens estão localizados, deverá ser com veículo próprio da empresa.
1.5. Deverá entregar as fotografias retiradas inclusas em programa próprio (Betha Patrimônio), em sistema informatizado, bem como a reavaliação/depreciação/incorporação de todos os bens de acordo com a Legislação vigente.
1.6. Elaborar relatórios dos bens inservíveis, por Secretarias e setores administrativos, para que sejam tomados os procedimentos de baixa e/ou leilão.
1.7. Fornecer planilhas com os valores a serem ajustados na contabilidade, para que o contador responsável efetue os lançamentos (atualizados)
1.8.Pela execução dos serviços será pago o valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
2.1.O pagamento será efetuado em 01 (uma) parcela, sendo paga após o término dos trabalhos, ou seja, ao mesmo tempos em que os dados forem entregues cadastrados no sistema.
2.2.Emitir documento fiscal discriminado o objeto contratado.
2.3.Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.
2.4.O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada para a assinatura do contrato.
2.5.Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem á aplicação da penalidade.
2.6.Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA

REGIME DE EXECUÇÃO.
3.1.A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA

FORMA DE ENTREGA.
4.1.A empresa deverá entregar o levantamento fotográfico, no prazo máximo de 4 (quatro) meses, a partir da data de assinatura do contrato, no Hospital Municipal Bom Jesus.

CLÁUSULA QUINTA

REAJUSTE
5.1.Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA SEXTA

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1.A fiscalização na prestação dos serviços será de competência e responsabilidade do Setor Contábil, através da servidora Maria Laura Binder Lima – Contadora, a qual caberá verificar se estão sendo cumpridos os termos deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA.
7.1.A despesa decorrente na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrá por conta da dotação:

CLÁUSULA OITAVA

RESCISÃO
8.1.O presente contrato será rescindido quando evidenciado o descumprimento de qualquer cláusula por parte da contratada, ou se verifique a ocorrência de qualquer dos fatos constantes no artigo 78 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA

VIGÊNCIA DO CONTRATO
9.1.A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término em previsto para 04 (quatro) meses após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL
10.1.O Hospital por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias , a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.
10.2.O hospital disponibilizará um servidor para acompanhar durante a execução do contrato, e um local para inclusão dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1.A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou á terceiros.
11.2.A empresa contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
11.3.A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar e entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmo inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados á Contratante e/ou terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DIREITOS DO HOSPITAL.
12.1.Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer termo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a deste contrato, indenizando a Contratada.
§ Parágrafo único - O Município reserva-se no direito de adjudicar o objeto ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba á Contratada direito de indenização.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
13.1.Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
14.1.A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

RECURSOS ADMINISTRATIVOS
15.1.Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior aquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

ALTERAÇÕES
16.1.Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através do Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
17.1.O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alteração, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

TRANSMISÃO DE DOCUMENTOS
18.1.A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DOS CASOS OMISSOS
19.1.Os casos omissos serão resolvidos á luz da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e dos Principais Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

DA PUBLICIDADE
20.1.Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1° da Lei n° 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n° 19/98.
E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis, 26 de março de 2014.
WIANEY DE C.O.G.T. DOS SANTOS
Presidente do HMBJ

WILMAR DA COSTA M. JUNIOR
W.L.A Assessoria Ltda

Testemunhas:
Maria Laura Binder Lima
CPF: 899.073.709-59

Nome: Silvana R. da Silva
CPF: 063.466.079-95

Itá

Prefeitura

Aviso de Processo Licitatório Nº 020/2014 Pregão Presencial 016/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

A Prefeita Municipal de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 12 de maio de 2014, para contratação de empresa para efetuar o seguro de RCO para os veículos ônibus e vans para transporte escolar e de passageiros. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 12 de maio de 2014 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508 ou 3458-9543.

Itá - SC, 24 de abril de 2014.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Adendo 01 Processo Licitatório Nº 019/2014 Pregão Presencial Nº 015/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
ADENDO 01

O Município de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que em razão da necessidade, houve alteração no item 5, subitem 5.1 alínea "g", do Edital do Processo Licitatório nº 019/2014, Pregão Presencial nº 015/2014, para transporte escolar do Programa Mais Educação. Em consequência das alterações do Edital, as propostas serão recebidas até ás 08h30min do dia 09 de maio de 2014 e abertas nesta mesma data. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital. O edital e o Adendo nº 01 encontram-se disponíveis no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508 ou 3458-9543.

Itá - SC, 24 de abril de 2014.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Itaiópolis

Prefeitura

Extrato de Termo Aditivo

Processo Licitatório nº 14/2014 – Inexigibilidade de Licitação nº 2/2014
Nº ADITIVO: 1º

CONTRATO N° 26/2014
CONTRATADA: Colorado Transportes Coletivos Ltda.
OBJETO: – reajuste de preço do bloco (com 50 unidades) de vale transporte de R$ 110,00 (cento e dez reais) para R$ 117,50 (cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

Itaiópolis, 1º/04/2014.
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal.

Extrato de Edital

Processo Licitatório n° 38/2014 - Pregão Presencial nº 31/2014 – Objeto: registro de preços para aquisição de lajotas de concreto para pavimentação em diversas ruas do perímetro urbano do Município. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 09 de maio de 2014, até às 09hs20min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 09 de maio de 2014, às 09hs30min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 24 de abril de 2014.
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal

Itapiranga

Prefeitura

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL
N° 65/2014

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial n° 65/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para treinamento de equipes de competição do departamento de esportes do Município de Itapiranga. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 09 de maio de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 24 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Ata de Sessão Pública Para Abertura de Envelope de Habilitação

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

Data	24/04/2014	Horário:09h:30m
Licitação /Modalidade	CONVITE PROCESSO	Nº 09/2014 Nº 47/2014

OBJETO:

Contratação de empresa para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para regularização fundiária das glebas I e II, em atendimento à exigência da Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina - FATMA, conforme memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1897/2013. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, Jornal de grande circulação e Mural Público Municipal, no dia 14/04/2014 a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas, as quais foram: ASPLAMB- ASSESSORIA E PLANEJMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF: 13.579.968/0001-66, FLORESTAL PRODUTOS E SERV. AMBIENTAIS LTDA-EPP, CNPJ/MF: 05.756.891/0001-24, ACQUAPLAN TEC. CONS. AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF: 06.326.419/0001-14, Retiraram edital as empresas: JEOVANA RIBEIRO, CNPF/MF: 902.121.429-68, FERMA ENGENHARIA LTDA- EPP, CNPJ/MF: 76.703.404/0001-03, protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Empresa	CNPJ/MF
24/04/2014	489	FERMA ENGENHARIA LTDA- EPP	76.703.404/0001-03
24/04/2014	490	ACQUAPLAN TEC. CONS. AMBIENTAL LTDA	06.326.419/0001-14
24/04/2014	491	GEO CONSUL. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	00.141.979/0001-18

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação das empresas licitantes, analisado todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que todas empresas apresentaram balanço patrimonial em desacordo com o item nº 2.5.2 do edital, exercício de 2012, porém foi consultado auxilio contábil o qual em pesquisa detecta "exigibilidade das demonstrações contábeis" que o prazo findo para o exercício de 2013 será até dia 30/04/2014, portanto válidos os balanços apresentados por ambas a empresas. Quanto a empresa ACQUAPLAN TEC. CONS. AMBIENTAL LTDA, isoladamente apresentou a documentação exigida no item 2.3.3 (Declaração de visita e conhecimento do objeto) assinada pelo sócio administrador da empresa, não figurando o responsável técnico como exigia o edital, portanto considerada INABILITADA. Ciente o licitante do resultado supra, fica o mesmo notificado e abrindo prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão ás 11:35min, indo esta assinada por todos os presentes.

FERNANDA CRISTINA ROSA
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VALÉRIO PACHECO
MEMBRO

SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA
MEMBRO

Representante presente:

ALNAHAR OLIVEIRA
CPF: 037.834.639-39
Sócio

Notificação- Pregão N° 21/2014

NOTIFICAÇÃO

À

Empresa: EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA.

CNPJ/MF: 00.481.841/0001-68

O Município de Itapoá, através do Departamento de licitações e contratos (DLC) e Pregoeira Oficial do Município, vem NOTIFICAR quanto a licitação na modalidade PREGÃO Nº 21/2014 – REGISTRO DE PREÇO N° 08/2014- PROCESSO Nº 36/2014 - OBJETO: Contratação de empresa para divulgação de atos oficiais oriundos de processos licitatórios através de jornal diário de grande circulação no Estado, qualificada nos autos como detentora de direito do recurso conforme ata de sessão pública 17/04/2014 às 09h:30min, para apresentação de CONTRARRAZÕES ao protocolo de recurso 1979/2014 impetrado pela empresa licitante RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A, observando os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o qual iniciará na data de publicação, dia 28/04/2014 com término em 30/04/2014. Acaso a empresa resolva declinar do direito de recurso favor enviar manifestação pelo e-mail licitacoes@itapoa.sc.gov.br, ou pelo fax: (47) 3443-8828.

Itapoá, 24 de abril de 2014.
FERNANDA CRISTINA ROSA
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edital de Pregão Presencial Nº 27/2014 Processo Nº 51/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014
PROCESSO Nº 51/2014

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h:00min estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às

09h:30min do dia 12 de maio de 2014, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Aquisição de Mobiliário para aparelhagem das escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo V do edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08h às 14h.

Itapoá, 24 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 2178/2014 – Dispõe Sobre A Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação Dentro da Mesma Categoria de Programação

DECRETO MUNICIPAL NO 2178/2014
Data: 17 de abril de 2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 501/2013 – LOA 2014 e considerando CI 38/14, da Divisão de Orçamento,

DECRETA
Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal créditos adicionais suplementares por anulação de dotação dentro da mesma categoria de programação nas seguintes rubricas orçamentárias, perfazendo o montante de R$ 9.407,00,00 (nove mil quatrocentos e sete reais):
Suplementações

10.00 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA

10.01 Fundo de Desenvolvimento de Turismo - FUNDETUR

236950006.2051 Manutenção do FUNDETUR

34490 Aplicações Diretas (140) FR 10000 R$ 1.407,00

10.02 Fundo Municipal de Meio-Ambiente – FMMA

185410007.2056 Manutenção do FMMA

34490 Aplicações Diretas (155) FR 10000 R$ 1.000,00

10.03 Departamento de Cultura

133920008.2067 Manutenção do Departamento de Cultura

34490 Aplicações Diretas (180) FR 10000 R$ 7.000,00

Total das Suplementações R$ 9.407,00

Anulações

10.00 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA

10.01 Fundo de Desenvolvimento de Turismo - FUNDETUR

236950006.2051 Manutenção do FUNDETUR

33390 Aplicações Diretas (139) FR 10000 R$ 1.407,00

10.02 Fundo Municipal de Meio-Ambiente – FMMA

185410007.2056 Manutenção do FMMA

33390 Aplicações Diretas (154) FR 10000 R$ 1.000,00

10.03 Departamento de Cultura

133920008.2067 Manutenção do Departamento de Cultura

33390 Aplicações Diretas (179) FR 10000 R$ 7.000,00

Total das Anulações R$ 9.407,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 17 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 2179/2013 – Nomeia Membros do Conselho de Saneamento

DECRETO MUNICIPAL NO 2179/2014
Data: 23 de abril de 2014.

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CMSB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a o artigo 15, da Lei Municipal nº 294/2010,

DECRETA

Fica nomeado o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB, conforme composição abaixo:

I- Representantes do Governo Municipal:

1. Secretaria de Saúde
Janayna Gomes Titular
Joselice Pereira de Oliveira Assunção Suplente

2. Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Jeferson Rubens Garcia Titular
Valdir Martins Gonçalves Suplente

3. Secretaria de Planejamento
Márcio Roberto Gonzatto Titular
Reinilda Fiorese Suplente

4. Departamento de Vigilância Sanitária
Thales Aimone Titular
Joricilda Borba Ledoux Suplente

5. Departamento de Meio Ambiente
João Claudio Soares Titular
Cristiane Boscaro Marsaro Suplente

I- Representantes não governamentais, técnicos, prestadoras de serviços e usuários de saneamento básico:

1. representantes dos prestadores de serviços públicos

Renato Carlini Camargo Titular
Carlos Miguel Veríssimo Santana Junior Suplente

2. representantes dos usuários de saneamento
Emerson de Oliveira Francisco Titular
Ivo Alcides Cezarotto Suplente

3. representantes de entidades técnicas
Andrea Choma Titular
Bento Janeiro Rodrigues Suplente

4. representantes de organizações da sociedade civil
José da Silva Tomás Titular
Ricardo Bussinger Carreira Suplente
Luis Fernando da Silva Titular
Carlos Alexandre Silva de Jesus Suplente

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e Revoga o Decreto Municipal nº 1869/2013.

Itapoá (SC), 23 de abril de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 2180/2014 – Nomeia Assessor Espacial de Urbanismo

DECRETO MUNICIPAL NO2180/2014
Data: 24 de abril de 2014.
NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DE URBANISMO DA SECREATARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Fica nomeado, o Sr. IRINEU ANTONIO IGNACIO, no cargo de assessor especial de urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.
Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 24 de abril de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 2181/2014 – Declara Ponto Facultativo E Dá Outras Providências

DECRETO MUNICIPAL NO 2181/2014
Data: 24 de abril de 2014.
DECLARA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art.1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 02 de maio de 2014.
Art. 2º. Os departamentos que executem serviços considerados essenciais obedecerão escala de trabalho estipulada pelas respectivas chefias.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 24 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Lm Nº 515/2014 – Autoriza Extensão de Rede Elétrica No Balneário São José, Loteamento São José E Samambaial, com Recursos da Contribuição Para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Cosip, E Dá Outras Providências

LEI MUNICIPAL Nº 515/2014
Data: 16 de abril 2014
PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO BALNEÁRIO SÃO JOSÉ, LOTEAMENTO SÃO JOSÉ E SAMAMBAIAL, COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal proceder expansão de rede elétrica no Balneário São José II, loteamento São José e Samambaial, com recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para atender interesse social e cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) relativo a Ação Civil Pública nº 126.04.013528-9.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
002 - Departamento de Serviços Públicos.
15.452.0009.2081 Rede Pública de Iluminação.
11700 Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar à CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina os materiais e equipamentos aplicados na referida expansão da rede de distribuição elétrica no Município.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 16 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Lm Nº 516/2014 – Denomina Nome de Via Pública: "Rua Cardeal"

LEI MUNICIPAL Nº 516/2014
Data: 16 de abril 2014
DENOMINA NOME DE VIA PÚBLICA: "RUA CARDEAL".

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica denominada a seguinte via pública: "Rua Cardeal", localizada nos bairros São José I e II, iniciando nas quadras 30 e 34, até as quadras 37 e 33 no bairro São José I, dando continuidade entre as quadras 20 e 22 até as quadras 21 e 23, no bairro São José II, conforme croqui anexo.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 16 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Resolução Nº 04/CME/2014

MUNICÍPIO DE JOAÇABA - SC
conselho municipal de esportes

RESOLUÇÃO Nº 04/CME/2014
Aprova o Projeto / Plano de Trabalho das Entidades Desportivas a serem contempladas com recursos da FMCE no exercício de 2014.

A presidente do Conselho Municipal de Esportes, Elisabeth Baretta, no uso de suas atribuições regimentais, e por deliberação do Conselho,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar, nos termos dos Pareceres nº 11 e 12/CME/2014, elaborados pelos respectivos conselheiros relatores, o Projeto / Plano de Trabalho das Entidades Desportivas a serem contempladas com recursos da Fundação Municipal de Cultura e Esporte no exercício de 2014 das seguintes entidades desportivas: Associação Regional dos Atletas com Deficiência do Meio Oeste Catarinense (ARAD) e Associação Pró Tênis de Mesa (APTM) em conformidade com Lei Municipal nº 3.939 de 10 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, 24 de abril de 2014.
ELISABETH BARETTA
Presidente do Conselho Municipal de Esportes

Resolução Nº 05/CME/2014

MUNICÍPIO DE JOAÇABA - SC
conselho municipal de esportes

RESOLUÇÃO Nº 05/CME/2014
Nomeia Comissão que especifica e dá outras providências.

A presidente do Conselho Municipal de Esportes, Elisabeth Baretta, no uso de suas atribuições regimentais, e por deliberação do Conselho,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear Conselheiros a seguir relacionados para compor a Comissão responsável para analisar a regularidade da transferência dos recursos do Bolsa Atleta pela Fundação Municipal de Cultura e Esportes do Município de Joaçaba de 2009 a 2013:
- Conselheiro Leandro Sartori
- Conselheiro Yuri Reis de Godoy
- Conselheiro Rudy José Nodari Junior

Parágrafo único. Os membros elegerão entre si, o presidente e secretário, e consignarão os trabalhos em atas, que devem ser ao final, compiladas em relatório para análise e votação no Conselho.

Art. 2º - Determinar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para que a Comissão apresente relatório ao plenário a ser analisado em reunião ordinária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, 24 de abril de 2014.
ELISABETH BARETTA
Presidente do Conselho Municipal de Esportes

Resolução Nº: 008/2014/CMAS-Jba

Resolução Nº: 008/2014/CMAS-JBA.
Defere sobre cancelamento de inscrição de Entidades que especifica.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Joaçaba, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, pela Lei nº2.340 de 22 de março de 1996 e de acordo com as deliberações da Reunião Ordinária de 12/02/2014;

Considerando as orientações nacionais constantes da Resolução nº005/CMAS-JBA/2010 de 08 de dezembro de 2010, que define parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como os serviços, programas e projetos no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando a resolução nº16 de maio de 2010 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social;

RESOLVE:
Art.1º - Revogar a inscrição revogar os projetos: 1) Programa de Acessoramento Vida Feliz – 2) Programa Protagonismo Juvenil, da Entidade Centro Social Marista de Joaçaba como Projetos Socioassistenciais.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 26 de Fevereiro de 2014.
Dorvalina Lange
Presidente do CMAS de Joaçaba

aditivo 145/2014 ta 01

CONTRATO Nº 145/2014/PMJ - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, e a empresa ANDRE LEMOS VIEIRA & CIA LTDA, com sede administrativa na Rua MANOEL QUINTILHAN MORGADE, 39, na cidade de JOAÇABA/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 07.624.275/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LEMOS VIEIRA, portador da Carteira de Identidade n° 11/R-3.808.914 e CPF n° 026.240.709/40, residente e domiciliado na RUA MANOEL QUINTILHAN MORGADE, 39, cidade de JOAÇABA/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 145/2014/PMJ, firmado em 09/01/2014, proveniente do Processo de Licitação nº 107/2013/PMJ – Edital TP nº 21/2013/PMJ, cujo objeto é a execução, pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessário para a recuperação do pavimento dos passeios públicos com lajotas de concreto (etapa 04), em trechos das Ruas Getúlio Vargas, Francisco Lindner e Felipe Schmidt, no Município de Joaçaba, SC, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO e a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO

ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Tendo em vista a prorrogação de prazo constante na cláusula segunda deste Termo, o subitem 2.2 do contrato original passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço Inicial e executar completamente o objeto no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da mesma data.

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada em 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de abril de 2014, em conformidade com o disposto no § 1º, II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 19 de abril de 2014.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Rafael Laske
Prefeito

ANDRE LEMOS VIEIRA & CIA LTDA
CONTRATADA
André Lemos vieira

Testemunhas:
1 _____
2 _____

Aditivo 140/2014 TA 01

CONTRATO 140/2014 – TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE e a empresa GUILHERME BRAGHIROLLI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.257/0001-27, estabelecida na RUA NEREU RAMOS, 719, Bairro CENTRO, no Município de HERVAL D'OESTE/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. OLMAR BRAGHIROLLI, portador da Carteira de Identidade nº 11/R-459.992 e CPF nº 294.839.219-53, residente e domiciliado na RUA DUQUE DE CAXIAS, 440, na cidade de JOAÇABA/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 140/2014, firmado em 08/01/2014, proveniente do Processo de Licitação nº 123/2013/PMJ, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 69/2013/PMJ, cujo objeto é o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e para o Gabinete do Prefeito, para o período de janeiro a junho de 2014, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

O valor do contrato fica acrescido em R$ 11.163,16 (onze mil cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos), correspondentes a 20,8279% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, relativo à aquisição suplementar dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
5	Cenoura	228	kg		3,20	729,60
6	Repolho verde	459	kg		1,65	757,35
12	Maçã Gala ou Fuji.	504	kg		4,20	2.116,80
13	Mamão	832	kg		3,28	2.728,96
15	Tomate Tipo A	927	kg		3,95	3.661,65
18	Brócolis.	487	mço		2,40	1.168,80
TOTAL R$						11.163,16

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 24 de abril de 2014.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
PREFEITO

GUILHERME BRAGHIROLLI ME
OLMAR BRAGHIROLLI

Testemunhas:
1._____
2._____

Relação da Homologação Final dos Aprovados - Edital Processo Seletivo FMS Nº04 /2014 de 19 de Março de 2014.

Prefeitura Municipal de Joaçaba

EDITAL PROCESSO SELETIVO FMS Nº04 /2014 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

RELAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS APROVADOS

O **MUNICÍPIO DE JOAÇABA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 378, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MARCOS WEISS**, no uso de suas atribuições, PUBLICA a relação final da classificação referente ao Processo Seletivo FMS Nº 04/2014 do presente processo em tela:

CIRURGIÃO DENTISTA		
M.F	**CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
7,30	0014 - PAOLA ANTONIA S. R. DE LIMA	1º LUGAR
7,00	0015 - CRISTIANO TAUFER	2º LUGAR
6,50	0011 - EMANUELLI S. ROSSETTO	3º LUGAR
6,40	0002 - JULIA C. FACENDA	4º LUGAR
6,20	0022 - LARISSA ZANON CORDEIRO	5º LUGAR
5,90	0006 - ISABELA ANDRESSA C. P. FACIN	6º LUGAR
5,90	0012 - MAURICIO MASCARELLO	7º LUGAR
5,70	0009 - SHEILA FRACASSO	8º LUGAR
5,60	0005 - SUELE ABATTI	9º LUGAR
5,50	0004 - NATIELI F. BARCAROLO	10º LUGAR
5,40	0001 - CAMILA BERNARDT	11º LUGAR
5,30	0021 - ROGERIO D. JUNIOR	12º LUGAR
5,20	0013 - SUELEN F. CACHOEIRA	13º LUGAR
5,10	0008 - LARISSA R. BORTOLI	14º LUGAR
4,90	0010 - NICOLE TOMAZONI	15º LUGAR
4,70	0020 - VINICIUS OLIVIECKI	16º LUGAR
4,60	0017 - DIEGO HEIMFARTH	17º LUGAR
4,40	0003 - BEATRIZ ORTIZ DA S. MERGENER	18º LUGAR

TÉCNICO ENFERMAGEM		
M.F	**CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
5,80	0004 - JAQUELINE E. TORTATO ISSLER	1º LUGAR
4,90	0008 - SAIONARA REJANE P. S. LEMOS	2º LUGAR
4,80	0003 - RENATA DALBERTO	3º LUGAR
4,50	0002 - IONE MARIA B. CORREA	4º LUGAR
4,10	0009 - MARCELEI AP. DE OLIVEIRA RODRIGUES	5º LUGAR

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS		
M.F	**CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
7,80	0001 - ANA PAULA COSTENARO	1º LUGAR
5,20	0002 - NILSE S. PENTEADO	2º LUGAR

Prefeitura Municipal de Joaçaba

MEDICO		
M.F	**CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
8,30	0002 - RAFAELA S. DE OLIVEIRA	1º LUGAR
7,60	0001 - LEONARDO DOZZA	2º LUGAR
7,10	0005 - JOAO FELIPE M. SILVA	3º LUGAR
6,80	0004 - GUSTAVO PERONDI	4º LUGAR
6,10	0003 - CAROLINE BIAZZOLO	5º LUGAR

NUTRICIONISTA		
M.F	**CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
5,80	0003 - MARINA C. RODRIGUES	1º LUGAR
4,30	0001 - ANA PAULA ZANELLA	2º LUGAR
4,10	0002 - KAMILA LOUVATEL	3º LUGAR
4,00	0004 - JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS	4º LUGAR

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE		
M.F	**CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
7,10	0017 - QUELI LUISA SOUZA	1º LUGAR
6,40	0012 - QUEMELI CECATTO	2º LUGAR
6,30	0016 - DAUANA NARDI	3º LUGAR
5,90	0010 - JAQUELINE EVELYN JUNGES	4º LUGAR
5,90	0002 - FERNANDA S. MAITO	5º LUGAR
5,90	0019 - MARILIA LAMB	6º LUGAR
5,80	0024 - EDILAINE AP. ZAMPIERI FERRANDIN	7º LUGAR
5,60	0009 - CRISTIANE F. WENTZ	8º LUGAR
5,40	0026 - VIVIAN ALVES DE OLIVEIRA	9º LUGAR
5,20	0023 - JANETE DA SILVEIRA	10º LUGAR
5,20	0025 - MICHELE M. PATRICIO	11º LUGAR
5,00	0005 - CATARINA ROSALINA Z. ZARDO	12º LUGAR
4,90	0018 - MARIELE FALAVINHA	13º LUGAR
4,80	0008 - VANESSA FERNANDA GIRALDELO	14º LUGAR
4,80	0022 - JANAINA MARIA DA L. CRUZ	15º LUGAR
4,70	0013 - TATIANE DA SILVA	16º LUGAR
4,60	0029 - LUCIANE T. DONADELO	17º LUGAR
4,60	0021 - DEBORA B. MARTINS	18º LUGAR
4,50	0030 - MARLI SILVEIRA M. VEBER	19º LUGAR
4,30	0001 - GIOVANA DOS SANTOS MILANI	20º LUGAR
4,20	0006 - FLAVIA AP. VASTRES	21º LUGAR
4,20	0007 - NILCE TEREZINHA M. I. DA COSTA	22º LUGAR
4,00	0027 - ANA PAULA ROMPON	23º LUGAR

Prefeitura Municipal de Joaçaba

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		
M.F	**CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
5,80	0001 - ELAINE DAL PRA	1º LUGAR
5,70	0005 - ELIZETE ALVES DOS R. BANDEIRA	2º LUGAR
5,70	0008 - DEIZI D. CORDEIRO	3º LUGAR
5,40	0003 - MARCELI AP. DE SOUZA	4º LUGAR
5,00	0006 - CINTHIA MAIELE SCHNEIDER	5º LUGAR
5,00	0004 - LIDIANE TAUANA DOERNELLAS	6º LUGAR

ENFERMEIRO		
M.F	**CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
6,70	0015 - JESSICA REGINATO GARBO	1º LUGAR
6,60	0016 - EMANUELE SANDRIN	2º LUGAR
6,30	0007 - NAIANE RIBEIRO	3º LUGAR
6,20	0006 - ANGELA BRUNA L. SARI	4º LUGAR
5,90	0009 - JESSICA AP. BOFF	5º LUGAR
5,70	0002 - VIVIAN FRANCESCHET	6º LUGAR
5,60	0004 - MAYARA MARTINA A. CHIAMULERA	7º LUGAR
5,60	0011 - CRISTIANE BARETTA	8º LUGAR
5,60	0005 - JAQUILINE C. MORAIS TESSER	9º LUGAR
5,40	0008 - JUCELAINE CRISTINA DOS S. COLLA	10º LUGAR
5,00	0010 - LEONI R. MICHAUT	11º LUGAR
4,40	0001 - NADIA RUBIA H. SELBACH	12º LUGAR
4,10	0013 - CECILIA DA I. VEIGA	13º LUGAR
4,10	0012 - JULIANI DE OLIVEIRA DE ANDRADE	14º LUGAR

Publica-se em,

Joaçaba,SC – 22 de Abril de 2014

SIMAE

Pregão Jhl0020/2014 Registro de Preços Brita Pó de Pedra
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA

LICITAÇÃO Nº 0026/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2014
PROTOCOLO JHL 11362014
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0020/2014 – Licitação 0026/2014, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BRITA GRADUADA E PÓ DE PEDRA.
Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 08/05/2014 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 08/05/2014 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 25/04/2014 a 08/05/2014.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 25 de Abril de 2014.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente do SIMAE

Lages

Prefeitura

Extrato de Contrato N° 036/2014 FMAS
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO 036/2014 FMAS.

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES ME, inscrita no CNPJ n.º 09.253.952/0001-91, com sede a Rua João Teófilo Deucher, 29 – Centro, CEP: 88680-000 – Bom Retiro/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Expediente e Consumo para o Banco de Alimentos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2. De Entrega(s), em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação (ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade;
2.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 163,79 (cento e sessenta e três reais e setenta e nove centavos)

Lages. 01 de Abril de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 037/2014 FMAS
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO 037/2014 FMAS.

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS MILÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.773.491/0001-52, com sede a Avenida Caldas Junior, 550 – sala 01 – Bairro Santa Helena, na cidade de Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Expediente e Consumo para o Banco de Alimentos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2. De Entrega(s), em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação (ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade;
2.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 765,00 (cento e sessenta e cinco reais)

Lages. 01 de abril de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 28/2013 PML 2° Termo Aditivo
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 28/2013 – 2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC – cep:88.501.900.
CONTRATADO: ELCI PEREIRA BORGES, inscrito no CPF/MF sob nº 069.243.609-04 – RG 630.951-8, residente e domiciliado nesta cidade de Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto do presente instrumento, a locação de um imóvel sito à Rua Eleutério da Silva Furtado, sem numero, nesta cidade de Lages/SC, onde será instalado um anexo da Escola Antonio Joaquim Henriques.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO
O valor da locação será de R$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) a partir de Abril/2014, conforme índice de reajuste IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Lages, 31 de Março de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 134/2012 PML 3° Termo Aditivo
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 134/2012 – 3º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC – cep: 88.505-900.
CONTRATADA: CONSORCIO VIAPAV - ENGEDAL, inscrito no CNPJ sob n.º 15.634.977/0001-38, estabelecido à Rua Pernambuco nº 340, em Balneário Camboriu/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.
Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Reurbanização da Av. Duque de Caxias, compreendendo a Execução de Passeios, Meios-fios, Drenagem, Obras de Arte Especial e Pavimentação Asfáltica, com fornecimento de material, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Quantitativos/Orçamentária.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.2 De Execução ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Lages, 31 de Março de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 126/2013 SMS 2° Termo Aditivo
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 126/2013 – 2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.505-900.
CONTRATADA: LAFISA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ n.º 07.604/681/0001-46, com sede à Av. Presidente Kennedy, nº 3013 – sala 207 – Curitiba/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui o objeto do presente instrumento, a locação de um Barracão, sito à Rua Cruz e Souza, 368, nesta cidade de Lages, SC, para instalação do Almoxarifado Central da Farmácia e o depósito da Secretaria Municipal da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO.
O valor da locação será R$ 3.343,48 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) a partir de Janeiro/2014, conforme índice de reajuste IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) da Fundação Getúlio Vargas (FGV).
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 31 de Janeiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 001/2014 SMS
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 001/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.505-900.
CONTRATADA: CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 01.703684/0001-50, estabelecida na Rua Antônio Edu Vieira, N°646, Bairro Sagrado Coração de Jesus, em Lages/SC CEP:. 88.508-300
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de obras Complementares, com fornecimento de materiais, para a Unidade de Saúde do Bairro Frei Rogério, em conformidade com os Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes do Edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, a contar da recepção da ordem de serviço;
2.2 De Execução: Lote 01, 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura do contrato decorrente;
2.3 De Entrega, até 10 (dez) dias da conclusão dos serviços, mediante Termo Circunstanciado endereçado à Secretaria de Planejamento, aos cuidados do Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização;
2.4 Do Contrato: ficam adstritos aos respectivos créditos orçamentários anos base 2014. Sua vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos termos dispostos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
Preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 142.448,98 (cento e quarenta dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Lages, 24 de março de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages.

Extrato de Contrato N° 83/2013 SMS 2° Termo Aditivo
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 83/2013 – 2º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob

n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.505-900.
CONTRATADA: MENFIS IMOBILIÁRIA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.162.057/0001-14, com sede à Rua Presidente Nereu Ramos n.º 84 – centro, Lages, SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui o objeto do presente instrumento a locação de um imóvel sito a Rua Walter Dachs, 69, centro, onde será instalada o Setor de Vigilância Sanitária de Lages.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO
O valor da locação será R$ 2.726,38 (dois mil, setecentos e vinte seis reais e trinta e oito centavos) a partir de Janeiro/2014, conforme índice de reajuste IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) da Fundação Getúlio Vargas (FGV).
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 20 de dezembro de 2013.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 09/2013 PML 2° Termo Aditivo

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 09/2013 – 2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC – cep: 88.505-900.
CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE LAGES, inscrita no CNPJ sob n.º 84.950.633/0001.50, com sede à Rua Correia Pinto, 247 - Lages - SC, 88502-900.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto do presente instrumento a locação de um Prédio, com 26 salas , 02 auditórios, estacionamento , cozinha, de propriedade da Contratada, sito à Av. Papa João XXIII n.º 1115 – Bairro Petrópolis, nesta cidade de Lages,SC, para instalação do Sede Administrativa da Secretaria Municipal da Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO
O valor da locação é de R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais a partir de Janeiro/2014.
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 31 de Janeiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 74/2013 PML 2° Termo Aditivo

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 74/2013 – 2º TERMO ADITIVO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC – cep:88.501.900.
CONTRATADOS: CELSO MARIANO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 133.879.679-53, e a Sra. IRACI CORDOVA DA SILVA, inscrita no CPF nº 944.716.579-68, residentes e domiciliados nesta cidade de Lages, SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto do presente instrumento, a locação de um imóvel, sito a Rua Honorato Ramos, 65, centro, onde será instalada a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO
O valor da locação será de R$ 5.303,72 (cinco mil, trezentos e três reais e setenta e dois centavos) a partir de Fevereiro/2014, conforme índice de reajuste IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) da Fundação Getúlio Vargas (FGV).
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeito.

Lages, 28 de Fevereiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 006/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 006/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: RENE ALEXANDRE VOLKERT, inscrito no CPF sob n.º 287.498.479-53, RG nº 533.891-3, residente e domiciliado na Rua Josefina Amorim, 98 Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel sito á Av. Papa João XXIII, 194 – Bairro Petrópolis, na cidade de Lages/SC, para transferência da Equipe de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
O prazo e vigência do contrato serão pelo período de 01/02/2014 a 31/12/2014, podendo ser prorrogado nos termos dispostos no art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO
3.1. O valor da locação será R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, durante o prazo do contrato.
3.2. O valor da locação poderá ser reajustado pelo índice do IGP-M anual, após doze meses de locação.
3.3. Os valores pagos serão debitados da Fonte de Recursos 0561 FNDE Salário Educação.

Lages, 01 de Fevereiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 127/2013 SMS 2° Termo Aditivo

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 127/2013 – 2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.505-900.
CONTRATADA: ALICE HELENA GOMES SUSIN, inscrita no CPF/MF sob n.º 604.419.929-00, residente e domiciliada em Lages, SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a locação de um imóvel sito a Rua Frei Gabriel, 187, centro, medindo 276m², onde está instalado o Centro de Referencia o Trabalhador de Lages.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO
O valor da locação é de R$ 2.373,56 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais a partir de Janeiro/2014.
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 31 de Janeiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 02/2013 FMAS 2° Termo Aditivo

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 02/2013 – 2º TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA W.J. BRUN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.456.276/0001-04, com sede à Rua Correia Pinto, 467, - Lages, SC – CEP:88.502.201 – fone: 32222049.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui o objeto do presente instrumento, a locação do imóvel sito à Rua Serafim de Moura, 232 – nesta cidade de Lages, SC, onde está instalado o Conselho Tutelar de Lages. 1.1- O Barracão situado nos fundos do imóvel, não faz parte deste contrato de locação.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO
O valor da locação será de R$ 2.332,71 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos) a partir de Janeiro/2014, conforme índice de reajuste IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) da Fundação Getúlio Vargas (FGV).
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 31 de Janeiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 61/2013 PML 2° Termo Aditivo

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 61/2013 – 2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC – cep:88.501.900.
CONTRATADA: ADILSON CORDOVA BRANCO, inscrito no CPF sob n.º 006.197.259-23, C.I. N.º 419.225-6, residente e domiciliado em Lages – SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto do presente instrumento, a locação de terreno com barracão sito á Rua Hélio Bosco de Castro nº 840 no Bairro Caça e Tiro, nesta cidade de Lages, SC para uso do programa de reciclagem do lixo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO
O valor da locação será de R$ 1.337,43 (hum mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) a partir de Janeiro/2014, conforme índice de reajuste IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) da Fundação Getúlio Vargas (FGV).
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 31 de Janeiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

PP 26-2014 FMAS E PP 51-2014 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 26-2014 FMASObjeto: Aquisição de Material de Consumo Brinquedoteca e Artesanato

Tipo: Menor Preço por LoteAbertura: 16/05/2014 às 09:00

Valor Estimado: R$ 28.719,21

Modalidade: PP 51-2014 PMLObjeto: Prestação de Serviços de Hora Máquina

Tipo: Menor Preço Por HoraAbertura: 14/05/2014 às 09:00

Valor Estimado: R$ 875.536,00

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site HYPERLINK "http://www.lages.sc.gov.br"www.lages.sc.gov.br, sem ônus.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 24 de abril de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO N° 84/2013 PML 2° TERMO ADITIVO

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 84/2013 – 2º TERMO ADITIVO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC – cep:88.501.900.
CONTRATADA: GERTRUDES GRETE VOLKERT, inscrita no CPF/MF sob n.º 475.816.469-04, R.G. n.º 2.897.812, representante neste ato pelo Sr. René Alexandre Volkert, inscrito no RG sob n.º 533891-3.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto do presente instrumento a locação de dois barracões conjugados com área de 600 m² , sito à Av. Brasil n.º 777 e n.º 792, nesta cidade de Lages/SC, onde será instalado o Setor

de Almoxarifado e Deposito Patrimônio.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO
O valor da locação será de R$ 5.272,66 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) a partir de Janeiro/2014, conforme índice de reajuste IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) da Fundação Getúlio Vargas (FGV).
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeito.

Lages, 31 de Janeiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 53/2013 SMS 2° Termo Aditivo
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 53/2013 – 2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.505-900.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA W.J. BRUN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.456.276/0001-04, com sede à Rua Correia Pinto, 467, nesta cidade – SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Locação do imóvel sito à Rua Correia Pinto, 561, nesta cidade de Lages, SC, onde está instalado o CAPS (centro de atenção psicossocial, álcool e outras drogas de Lages).
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO
O valor da locação é de R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) a partir de Janeiro/2014.
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeito.

Lages, 31 de Janeiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 216/2013 SMS 2° Termo Aditivo
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 216/2013 – 2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC – CEP:
CONTRATADA: MIRIAM CARMEN CRISTOFOLINI ROCHA, inscrita no CPF sob o n.º 483.054.809-68, RG n.º 1.285.314-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Frei Rogério, 11 – apto 701, nesta cidade de Lages – SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato visa à locação de dois imóveis;
a) um imóvel de propriedade da Sra. supra citada, localizado à Rua Sete de Setembro, 212 – apto 01 – centro, com área de 159,00 m², onde está instalada o Setor de Odontologia da Secretaria da Saúde.
b) um imóvel de propriedade da Sra. supra citada, localizado à Rua Sete de Setembro, 212 – Frente – centro, onde está instalada a Farmácia Básica da Secretaria da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO
O valor da locação será R$ 3.923,19 (três mil, novecentos e vinte três reais e dezenove centavos) a partir de Janeiro/2014, conforme índice de reajuste IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) da Fundação Getúlio Vargas (FGV).
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 31 de Janeiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 33/2013 PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 33/2013 – 2º TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: Sra. MARIA DA GRAÇA LEAL VIEIRA, CPF n.º 347.849.009-00, C.I. nº 636.461-6, residente e domiciliada em Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto do presente instrumento, a locação de um imóvel sito à Rua Baependi, 300, nesta cidade de Lages, SC, medindo 261,68m², onde está instalado a Escola Básica Municipal Chapeuzinho Vermelho.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO
O valor da locação será de R$ 4.741,45 (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) a partir de Janeiro/2014, conforme índice de reajuste IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) da Fundação Getúlio Vargas (FGV).
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 31 de Janeiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Lauro Muller

Prefeitura

Decreto N° 043/2014

DECRETO Nº 043/2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, de 11 de Dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 - Departamento de Obras

2.029 -Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras

DOTAÇÃO 82

3.3.90.00.00.0116 - Aplicação Direta R$ 40.000,00

Total: R$ 40.000,00
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação em igual quantia nos seguintes itens orçamentários:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 - Departamento de Obras

2.029 - Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras

DOTAÇÃO 83

3.3.90.00.00.0116 - Aplicação Direta R$ 40.000,00

Total R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 22 DE ABRIL DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

Decreto n° 044/2014

DECRETO Nº 044/2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, de 11 de Dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 156.400,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais) para reforço do seguinte item orçamentário:

10.00 - HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE

10.01 - Hospital Municipal Henrique Lage

2.016 - Manutenção das Atividades do Hospital

DOTAÇÃO 06

Fonte 0106 – Recursos Próprios

3.3.90.00.00.0106 - Aplicação Direta R$ 156.400,00

T O T A L R$ 156.400,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por do excesso de arrecadação verificado na fonte 106 no exercício de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 23 DE ABRIL DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

CANCELAMENTO AO EDITAL DE PREGAO N°50/2014 –PMLM

CANCELAMENTO AO EDITAL DE PREGAO N°50/2014 –PMLM
PROCESSO N°50/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 que o presente certame será cancelado. Maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 24 de Abril de 2014.
Alan Crocetta
Pregoeiro Municipal

Edital de Pregao N°65/2014 - Pmlm

EDITAL DE PREGAO N°65/2014 - PMLM
PROCESSO N°65/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 08 de Maio de 2014 às 11:30h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa do ramo pertinente para contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento de material de construção para Reforma de residências no âmbito do programa COHAB CIDADÃ, no Município de Lauro Muller/SC, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias e memoriais descritivos. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 24 de Abril de 2013.
ALAN CROCETTA
Pregoeiro Municipal

Prorrogação ao Edital de Pregao N°24/2014 –Hmhl

PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE PREGAO N°24/2014 –HMHL
PROCESSO N°24/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 Prorroga o presente certame para o dia 15 de Maio de 2014 às 13:30h as alterações no termo de referencia as quais alteram substancialmente a elaboração de propostas (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para a aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, para atendimento das demandas do Hospital Municipal Henrique Laje, durante o exercício de 2014.. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 24 de Abril de 2014.
Alan Crocetta
Pregoeiro Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

Portaria Nº 369/2014

PORTARIA Nº 369 DE 15 DE ABRIL DE 2014
ALTERA CARGA HORARIA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária SIMONE APARECIDA ANTUNES, Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, alteração de carga horaria de 20 horas semanais para 40 hortas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 15 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 15 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 370/2014

PORTARIA Nº 370 DE 15 DE ABRIL DE 2014
RETIFICA PORTARIA 354/14

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR a Portaria de numero 354/14 de 01/04/2014 que nomeia ADEVILSON CARLOS PIRES como Assistente Social, para que onde se lê 40 (quarenta) horas semanais, leia-se 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 15 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 15 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 371/2014
PORTARIA Nº 371 DE 15 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE AUXILIO MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária ERICA FERNANDA RIBEIRO CORDEIRO, Agente de Saúde, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, LICENÇA MATERNIDADE, a partir de 15/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 15 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 15 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 372/2014
PORTARIA Nº 372 DE 22 DE ABRIL DE 2014
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, MARCIA APARECIDA DA LUZ BRUSQUE DOS SANTOS, para exercer o cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, com carga horaria de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 22/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 22 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 22 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 373/2014
PORTARIA Nº 373 DE 23 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária CAMILA GUEDES DE MELO, Agente de Saúde, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, LICENÇA PREMIO (18 DIAS) referente período aquisitivo 01/01/2012 á 31/12/2012, cf. Art. 96 do Estatuto dos Servidores, a partir de 29/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 23 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 23 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 374/2014
PORTARIA Nº 374 DE 23 DE ABRIL DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR A PEDIDO, VALDECIR ANTUNES, do cargo de Diretor de Departamento, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 30/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 23 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 23 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 375/2014
PORTARIA Nº 375 DE 23 DE ABRIL DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR A PEDIDO, LILLIAN KINDERMANN DO NASCIMENTO, do cargo de Nutricionista, com lotação na Secretaria de

Educação, Cultura e Desporto, a partir de 22/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 23 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 23 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 376/2014

PORTARIA Nº 376 DE 23 DE ABRIL DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR A PEDIDO, NEILA DOS SANTOS DE SOUZA BELLI, do cargo de Diretor de Departamento, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 15/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 23 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 23 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 377/2014

PORTARIA Nº 377 DE 23 DE ABRIL DE 2014
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, MARCIA FERNANDES DE PAULA, para exercer o cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Bem Estar Social, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 11/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 23 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 23 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 378/2014

PORTARIA Nº 378 DE 23 DE ABRIL DE 2014
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, VALMIR SCHRAGLEA, para exercer o cargo de Vigia, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 16/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 23 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 23 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 364/2014 - HMMSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0364/2014 de 16 de Março de 2014.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979, e de conformidade com o Art. 96 da Lei Complementar nº 076 de 12/01/2012.

RESOLVE:
ART. 1° - CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, ao servidor, ALBERTH HEINE CARLIN BARRETO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, relativo ao período aquisitivo de 12/01/2013 a 11/01/2014 e período de gozo de 16/03/2014 a 03/04/2014.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 16 de Março de 2014.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Portaria Nº 365/2014 - HMMSA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0365/2014 de 16 de Março de 2014.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.

RESOLVE:
ART. 1° - CONTRATAR O FUNCIONÁRIO, JOÃO CARLOS TOMACHESKI JUNIOR TORQUATO, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal do hospital, a partir de 16/03/2014.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 16 de Março de 2014.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Portaria Nº 366/2014 - HMMSA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0366/2014 de 16 de Março de 2014.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979, e de conformidade com o Art. 96 da Lei Complementar nº 076 de 12/01/2012.

RESOLVE:
ART. 1° - CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO a servidora, CLARICE ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM relativo ao período de gozo de 16/03/2014 a 02/04/2014.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 16 de Março de 2014.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Portaria Nº 367/2014 - HMMSA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0367/2014 de 27 de Março de 2014.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.

RESOLVE:
ART. 1° - EXONERAR A FUNCIONÁRIA CIRLEI ALVES DS SANTOS, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM do quadro de pessoal do hospital, a partir de 27 de Março de 2014. por motivo de Concessão de Aposentadoria Previdenciária. Concessão de aposentadoria nº 1571746070.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 27 de Março de 2014.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Portaria Nº 368/2014 - HMMSA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0368/2014 de 03 de Abril de 2014.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.

RESOLVE:

ART. 1° - EXONERAR O FUNCIONÁRIO, JOÃO CARLOS TOMACHESKI JUNIOR TORQUATO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM do quadro de pessoal do hospital, a partir de 03 de Abril de 2014.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 03 de Abril de 2014.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Portaria Nº 369/2014 - HMMSA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0369/2013 de 03 de Abril de 2014.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e Lei 076 de 12/01/2012 em seu artigo 68.

RESOLVE:
ART. 1° - CONCEDER FÉRIAS NORMAIS, a Servidora, NEIVA MACIEL ROSA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal do Hospital, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2011 a 31/05/2012 e periodo de gozo de 03/04/2014 a 02/05/2014.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 03 de Abril de 2014.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Leoberto Leal

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 004/2014-PMLL
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014 - PMLL
Divisão de Licitações e Compras

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto na Resolução/CD/FNDE nº 038, de 16 de julho de 2009, na Lei n° 11.947/2009, contrata através de Dispensa de Licitação visando à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para fornecimento e composição da merenda escolar do Município de Leoberto Leal, conforme Chamamento Público Nº 001/2014 e de acordo com a sazonalidade dos produtos, os seguintes alimentos do respectivo produtor rural, conforme tabela abaixo:

Produto	Produtor	Quantidade por período	Quant. total	Valor unitário	Valor total
Banana Branca	Andersson Sperber	160 Kg. (meses Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro)	1280 Kg.	R$ 2,50	R$ 3.200,00
Batata Inglesa	Andersson Sperber	100 Kg. (meses Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro)	800 Kg.	R$ 3,00	R$ 2.400,00
Beterraba	Andersson Sperber	35 Kg. (meses Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro)	280 Kg.	R$ 2,50	R$ 700,00
Cenoura	Antonio Gilmar Cognaco	45 Kg. (meses Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro)	360 Kg.	R$ 3,00	R$ 1.080,00
Feijão	Andersson Sperber	30 Kg. (meses Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro)	240 Kg.	R$ 3,50	R$ 840,00

Laranja	Antonio Gilmar Cognaco	120 Kg. (meses Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro)	960 Kg.	R$ 3,00	R$ 2.880,00
Maçã	Antonio Gilmar Cognaco	160 Kg. (meses Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro)	1.280 Kg.	R$ 4,00	R$ 5.120,00
Ovos	Andersson Sperber	34 Dz. (meses Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro)	272 Dz.	R$ 5,00	R$ 1.360,00
Repolho	Antonio Gilmar Cognaco	45 Kg. (meses Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro)	360 Kg.	R$ 2,00	R$ 720,00
Suco de Uva Orgânico	Antonio Gilmar Cognaco	25 Lt. (meses Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro)	200 Lt.	R$ 8,00	R$ 1.600,00

Em 24/04/2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato Carta Convite 01/2014
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE CARTA CONVITE N° 01/2014

PEDRO ARI PARIZOTTO – Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de CARTA CONVITE, na forma da Lei n° 8.666/93, de de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa, com o fornecimento de Peças e Serviços para conserto do motor do micro onibus volare 2003/2004, no dia 07 de maio de 2014, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 24 de abril de 2014.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal.

Luzerna

Prefeitura

1º Termo Aditivo - Arp PML Nº 0034.13, 0035.13 E 0036.13 - PL PML Nº 0022.2013 - PP Rp PML Nº 0016.2013 - Rádios - Rádio Líder do Vale Ltda, Rádio Sociedade Catarinense Ltda E Rádio Transoeste Ltda

1º TEMO ADITIVO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PML Nº 0034.13 | 0035.13 | 0036.13
PROCESSO LICITATÓRIO - PML Nº 0022.2013.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - PML Nº 0016.2013.

Primeiro Termo Aditivo às Atas de Registro de Preços PML nº 0034.13 | 0035.13 | 0036.13, oriundas do Processo Licitatório PML nº 0022.2013, Pregão Presencial, para Registro de Preço PML nº 0016.2013, com validade inicial de 12 (doze) meses, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA, RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA e RÁDIO TRANSOESTE LTDA com o fito de prorrogar sua vigência.

Presentes de um lado, MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de fevereiro, nº 151, em Luzerna/SC, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. MOISÉS DIERSMANN, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO; e de outro RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Santos Dumont, nº 204, Centro, na cidade de Herval d'Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.513.010/0001-58, neste ato representada por seu procurador, o Sr. GILBERTO THEODORO DA SILVA, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade nº 11/R-939.345 e inscrito no CPF sob nº 400.951.349-72, residente e domiciliado na Rua Lineu Luiz Bonato, nº 300, em Joaçaba/SC; RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. XV de novembro, nº 608, 2º andar, Centro, na cidade de Joaçaba/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.587.302/0001-06, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. RODRIGO LINNEU BONATO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 11/R-467.952 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 560.863.349-00, residente e domiciliado à Rua Paulo Stuart Wright, nº 11, apto 1101, em Joaçaba/SC; e RÁDIO TRANSOESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. XV de novembro, nº 608, 2º andar, Centro, na cidade de Joaçaba/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.688.457/0001-68, neste ato representada por seu representante legal NELSON SERPA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11/C-548.552 - SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 168.097.189-15, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº 1168, Bairro Santo Antonio, em Herval d'Oeste/SC, doravante simplesmente denominados FORNECEDORES; RESOLVEM, com supedâneo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, celebrar, na presença das testemunhas signatárias, o presente Termo Aditivo às respectivas Atas de Registro em epígrafe, nos termos que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PROROGAÇÃO DE PRAZO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona, das Atas em epígrafe, celebrada entre as partes em 23 de abril de 2013.
1.2. Fica prorrogado o prazo susomencionado pelo ínterim de mais 02 (dois) meses, a contar de 23 de abril do corrente ano, findando-se em 23 de junho de 2014.

2. CLÁUSUAL SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

2.1. As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na Ata de Registro de Preço original e constantes do Edital do aludido Pregão, como se aqui transcritas literalmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da Ata de Registro de Preços e/ou deste aditivo, com renúncia à qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 06 (seis) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo signatárias, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 22 de abril de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC
ÓRGÃO GERENCIADOR

GILBERTO THEODORO DA SILVA
RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA
FORNECEDOR

RODRIGO LINNEU BONATO
RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA FORNECEDOR

NELSON SERPA
RÁDIO TRANSOESTE LTDA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:
_____
1ª TESTEMUNHA
Nome Legível:
RG:
CPF:

_____
2ª TESTEMUNHA
Nome Legível:
RG:
CPF:

1º Termo Aditivo - Arp PML Nº 0033.13 - PL PML Nº 0015.2013 - PP Rp PML Nº 0012.2013 - Trófeus E Medalhas - Schneider E Cia Ltda Me

1º TEMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PML Nº 0033.13.
PROCESSO LICITATÓRIO - PML Nº 0015.2013.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - PML Nº 0012.2013.

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços PML nº 0033.13, oriunda do Processo Licitatório PML nº 0015.2013, Pregão Presencial, para Registro de Preço PML nº 0012.2013, com validade inicial de 12 (doze) meses, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e SCHNEIDER E CIA LTDA ME, com o fito de prorrogar sua vigência.

Presentes de um lado o MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de fevereiro, nº 151, em Luzerna/SC, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. MOISÉS DIERSMANN, doravante denominada

simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO; e de outro SCHNEIDER E CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. XV de Novembro, nº 606, Sala 01, Centro no Município de Joaçaba/SC (89600-000), inscrita no CNPJ sob o nº 83.228.973/0001-00, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. MARCO ANTONIO SCHNEIDER, brasileiro(a), maior, casado, empresário, portador(a) de documento de identidade do tipo RG, de nº 11/R 2.418.972 e inscrito no CPF sob o nº 757.762.359-87 residente e domiciliado(a) na Rua Airton Senna da Silva, nº 400, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Joaçaba/SC, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR; RESOLVEM, com supedâneo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, celebrar, na presença das testemunhas signatárias, o presente Termo Aditivo à Ata de Registro em epígrafe, nos termos que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PROROGAÇÃO DE PRAZO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona, da Ata em epígrafe, celebrada entre as partes em 16 de abril de 2013.
1.2. Fica prorrogado o prazo susomencionado pelo ínterim de mais 02 (dois) meses, a contar de 16 de abril do corrente ano.

2. CLÁUSUAL SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

2.1. As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na Ata de Registro de Preço original e constantes do Edital do aludido Pregão, como se aqui transcritas literalmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da Ata de Registro de Preços e/ou deste aditivo, com renúncia à qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo signatárias, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 16 de abril de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCO ANTONIO SCHNEIDER
SCHNEIDER E CIA LTDA ME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

_____
1ª TESTEMUNHA
Nome Legível:
RG:
CPF:

_____
2ª TESTEMUNHA
Nome Legível:
RG:
CPF:

Pregão Presencial - PL 050.2014 - PP 025.2014 - Gêneros Alimentícios - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 0050/2014 - FMAS
Pregão Presencial nº 0025/2014 - FMAS

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Luzerna, WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades com Famílias/Acessuas/BSM/Trabalho-PRONATEC/PAIF/SCFV do Fundo Municipal de Assistência Social as especificações em anexo.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 02 de maio de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 02 de maio de 2014.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Extrato de Homologação - PL 043/2014 - PP 022/2014 - Nitrogênio - PML

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 0043/2014 - PML
Pregão nº 0022/2014 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0043/2014, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço.

- Objeto: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de nitrogênio liquido destinado ao programa de apoio à bacia leiteira e melhoramento genético do gado bovino da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Luzerna, conforme descrição em anexo.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

- Valor total: R$ 3.250,00

Luzerna (SC), 24 de abril de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - PL 044/2014 - PP 023/2014- Aquisição de Veículos - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 0044/2014 - PML
Pregão nº 0023/2014 - PML

O Gestor do FMS, WALMOR S. DRESCH NETO STROHER, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0044/2014, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço.

- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço

para aquisição de Aquisição de 1 (um) veículo utilitário, zero quilometro, ano de fabricação-modelo 2014/2014 destinados ao Fundo Municipal de Saúde conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência Anexo I deste edital.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* CARBONI VEICULOS LTDA

- Valor total: R$ 68.300,00

Luzerna (SC), 24 de abril de 2014.
WALMOR S. DRESCH NETO STROHER
Gestor do FMS

Extrato de Homologação - PL 036/2014 - TP 006/2014- Ubs São Francisco - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 0036/2014 - PML
Tomada de Preço nº 006/2014 - PML

O Gestor do FMS, WALMOR S. DRESCH NETO STROHER, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0036/2014, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço.

- Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a Construção de 338,57m² (trezentos e trinta e oito metros e cinquenta e sete decímetros quadrados) referentes a uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no Bairro São Francisco, conforme projetos, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma em anexo.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA

- Valor total: R$ 475.965,23

Luzerna (SC), 24 de abril de 2014.
WALMOR S. DRESCH NETO STROHER
Gestor do FMS

Mafra

Prefeitura

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 215/2014
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 215/2014.

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA HJ LTDA - EPP.
CNPJ: 76.839.588/0001-33.
OBJETO: Contratação de clínica médica para prestar serviços de internamento e tratamento psiquiátrico de pacientes, através do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, com alterações posteriores.

VALOR: R$ 38.100,00 (Trinta e oito mil e cem reais)

Mafra, (SC) 24 de abril de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços nº 053/2014
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a reuniões, eventos e treinamentos para todas as Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, pelo período de 12 meses. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 14/05/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 24 de abril de 2014.
Roberto Agenor Scholze — Prefeito Municipal
Jéssica Schmitz — Pregoeira Municipal

Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 068/2014
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada

para locação de 02 (duas) máquinas motoniveladoras, destinadas a dar andamento às obras do Município, através da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14:00hr do dia 14/05/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 24 de abril de 2014.
Roberto Agenor Scholze — Jéssica Schmitz
Prefeito Municipal — Pregoeira Municipal

Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 061/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ferramentas e estopas, destinadas a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14:00hr do dia 19/05/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 24 de abril de 2014.
Roberto Agenor Scholze — Jéssica Schmitz
Prefeito Municipal — Pregoeira Municipal

Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 064/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mudas, sementes e insumos agrícolas destinados ao Horto Municipal, através das Secretarias Municipais de Agricultura e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 15/05/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 24 de abril de 2014.
Roberto Agenor Scholze — Fabiano Maurício Kalil
Prefeito Municipal — Pregoeiro Municipal

Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 060/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pedra tipo paralelepípedo novo e contratação de Mão de obra para pavimentação de paralelepípedo e meio-fio, através da Secretaria de Obras, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14:00hr do dia 16/05/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 24 de abril de 2014.
Roberto Agenor Scholze — Fabiano Maurício Kalil
Prefeito Municipal — Pregoeiro Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 065/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de materiais de construção destinados a EMBM Augusta Vitória, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 16/05/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 24 de abril de 2014.
Roberto Agenor Scholze — Fabiano Maurício Kalil
Prefeito Municipal — Pregoeiro Municipal

Câmara Municipal

Decreto-Legislativo Nº 01/2014

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 01/2014
24 de abril de 2014
AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE 2014.

VEREADOR EDENILSON SCHELBAUER, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PRIVATIVAS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Mafra autorizada a suplementar dotação no orçamento público municipal de 2014, no valor de R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinados a suprir as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal de Vereadores
01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
010310001.2.001 - Manutenção do Legislativo
(225) 3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 100 R$ 290.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal de Vereadores
01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
010310001.2.001 - Manutenção do Legislativo
(226) 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 100 R$ 290.000,00

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2014.
VER. EDENILSON SCHELBAUER
Presidente em Exercício

Decreto-Legislativo Nº 2/2014

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 02/2014
24 de abril de 2014
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE 2014.

VEREADOR EDENILSON SCHELBAUER, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PRIVATIVAS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Mafra autorizada a abrir crédito especial no orçamento público municipal de 2014, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinados a suprir as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal de Vereadores
01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
010310001.2.001 - Manutenção do Legislativo
3.3.93.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 100 R$ 10.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal de Vereadores
01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
010310001.2.001 - Manutenção do Legislativo
(226) 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 100 R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2014.
VER. EDENILSON SCHELBAUER
Presidente em Exercício

Maracajá

Prefeitura

Lei 965/2014

LEI Nº 965 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maracajá, no valor de R$ 115.843,50 (cento e quinze mil, oitocentos e quarenta e três reais, cinqüenta centavos), assim classificado:

05 – DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.023 - Apoio ao Esporte Amador
3.1.90.00.00.00.00.00.1020 – Aplicações Diretas R$115.843,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão:

I – do excesso de arrecadação de receitas orçamentárias (superávit financeiro do exercício anterior) proveniente de convênio com o Governo da União, através do Convênio n° 774058/2012, R$ 115.843,50.

Art. 3º O crédito especial de que trata esta Lei terá vigência plurianual podendo ser reaberto no exercício seguinte pelos seus saldos, conforme § 2º do art.167 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2014.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei Municipal na Secretaria de Administração em 26 de Fevereiro de 2014.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

Lei 966/2014

LEI Nº 966 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADERIR AO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL "MAIS MÉDICOS", INSTITUI A CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO "PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Maracajá, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa do Governo Federal "Mais Médicos", instituído pela Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013 e convertida na Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, nos termos da Portaria Interministerial n° 1.369, de 8 de julho de 2013 e no disposto na Portaria nº 23, de 1º de outubro de 2013, do Ministério da Saúde, a instituir a concessão de Bolsa Auxílio Moradia e Alimentação aos Profissionais Médicos participantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, estando estes Profissionais vinculados ao Ministério da Saúde, com a finalidade de cobrir despesas com alimentação, moradia e água potável aos médicos, com atuação no Município de Maracajá, conforme inclusão em sistema informatizado do Ministério da Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder recurso pecuniário na forma de Bolsa Auxílio Moradia e Alimentação para os Médicos participantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" disponibilizados pelo Ministério de Saúde para atuarem no âmbito do Município de Maracajá, ficando fixado o auxílio mensal no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º A concessão do Auxílio referido no caput deste Artigo, visa atender ao compromisso firmado no Termo de Adesão efetuado entre o Município e o Ministério da Saúde.

§ 2º A vigência da Bolsa Auxílio Moradia e de Alimentação serão limitados ao período em que os Profissionais Médicos vinculados ao "Projeto Mais Médicos para o Brasil" do Programa do Governo Federal "Mais Médicos" atuarem no Município de Maracajá.

§ 3º Os Profissionais vinculados ao Projeto deverão ser reconhecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os reajustes futuros nos valores pagos a título de Bolsa Auxílio Moradia e Alimentação aos Médicos devem ser sempre alicerçados nas Portarias Ministeriais que tratam sobre a matéria.

Art. 4° O auxílio instituído por esta Lei:

I - Não tem natureza salarial, não constituindo salário-utilidade ou prestação salarial " in Natura";

II - Não será incorporado, para quaisquer efeitos, ao vencimento ou vantagens recebidas pelos profissionais do "Projeto Mais Médicos para o Brasil";

III - Não constitui base de incidência para o cálculo de contribuição previdenciária;

IV - Não configura rendimento tributável.

Art. 5º A Bolsa instituída por esta Lei não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Maracajá e dispensa prestação de contas por parte dos profissionais médicos beneficiados.

Art. 6º As despesas com a instituição da Bolsa Auxílio Moradia e Alimentação para os Profissionais Médicos participantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" previstas no Artigo 2º da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes na Lei Orçamentária Anual do Fundo Municipal de Saúde e o Poder Executivo consignará nos Projetos de Lei Orçamentários dos anos subseqüentes, as dotações necessárias à formação do Projeto, bem como para cumprimento dos compromissos com as despesas previstas e autorizadas no Artigo 2º da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de Janeiro de 2014.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2014.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei Municipal na Secretaria de Administração em 26 de Fevereiro de 2014.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

Lei 967/2014

LEI Nº 967 DE 14 DE MARÇO DE 2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARACAJÁ - APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira no Município de Maracajá/SC com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maracajá-APAE, inscrita no CNPJ sob o número 08.154.626/0001-64, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, 480, centro de Maracajá/SC, representada pelo seu presidente.

Art. 2º A cooperação técnica do município de Maracajá, no termo de convênio, compreende: 01(um) motorista de 40 h (quarenta horas) para o transporte de alunos, 01(um) serviços gerais de 40 h (quarenta horas), 02(dois) professores de 20 h (vinte horas) e 01 (um) professor de 40 h (quarenta horas).

Art. 3º A cooperação financeira do município de Maracajá, no termo de convênio, compreende o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o exercício de 2014, pagos em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 3.000,00 (três mil reais), para fazer face ao auxílio de custeio de despesa com pessoal, alimentação, material didático, material de expediente, impostos, consumo de energia e água, assim como manutenção de máquinas, equipamentos e dependências físicas.

Art. 4º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maracajá-APAE, prestará contas até 30 (dias) após o repasse de cada parcela, nos termos da legislação vigente e normas estabelecidas pela administração municipal de Maracajá.
Parágrafo Único - Não haverá nova liberação de recursos à entidade beneficiada, se esta não fizer a prestação de contas, dentro do prazo estabelecido no referido Termo de Convênio.

Art. 5° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fiscalizar e a celebrar com a entidade subvencionada, o respectivo convênio, disciplinando o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por esta Lei.

Art. 6º A celebração do termo de convênio será firmado desde que a APAE atenda aos seguinte pré-requisitos:

I - Não estar em débito com o município referente a prestação de contas no exercício de 2013;

II - Apresentar todos os documentos solicitados pelo Decreto n° 12/2014 ;

III - Não possuir débitos com a União, Estado e Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do ano de 2014.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2014.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei Municipal na Secretaria de Administração em 14 de Março de 2014.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

Lei 968/2014

LEI N° 968 DE 14 DE MARÇO DE 2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE AO CLUBE DE MÃES CANTINHO DA AMIZADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio de Cooperação Financeira no município de Maracajá/SC com o Clube de Mães Cantinho da Amizade, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 95.783.320/0001-71, estabelecida na Avenida Nossa Senhora da Conceição, número 589, Centro de Maracajá(SC).

Art. 2° A Cooperação Financeira a subvencionar será de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) a ser realizado em 08 (oito) parcelas, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, a serem pagas até 31/12/2014.

Art. 3º O repasse será feito mensalmente até o dia 30 de cada mês.

Art. 4º O Clube de Mães Cantinho da Amizade, prestará contas até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, nos termos da legislação vigente e normas estabelecidas pela Administração Municipal de Maracajá.

Parágrafo Único - Não haverá nova liberação de recursos à entidade beneficiada, se esta não realizar a prestação de contas, dentro do prazo estabelecido no referido Termo de Convênio.

Art. 5° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fiscalizar e a celebrar com a entidade subvencionada, o respectivo convênio, disciplinando o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por esta Lei.

Art. 6º A celebração do termo de convênio será firmado desde que o Clube de Mães Cantinho da Amizade atenda aos seguintes pré-requisitos:

I - Não estar em débito com o município referente a prestação de contas no exercício de 2013;

II - Apresentar todos os documentos solicitados pelo Decreto n° 12/2014 ;

III - Não possuir débitos com a União, Estado e Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do ano de 2014.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2014.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em 14 de Março de 2014.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

Lei 969/2014

LEI Nº 969 DE 20 DE MARÇO DE 2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, visando a realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de RADIOPATRULHA, objetivando a sua implantação e manutenção no Município.

§ 1° - A importância em reais de repasse a ser disponibilizado mensalmente, equivale a 350 (trezentos e cinqüenta) litros de gasolina, conforme média da cotação de preços realizada no município;

§ 2° - O convênio será realizado para cobrir as despesas com manutenção (combustível, lubrificante, peças, acessórios e serviços), das viaturas colocadas a serviço (conveniada), visando proporcionar condições de execução do policiamento de radiopatrulha no Município de Maracajá, e para cobrir as despesas com material de expediente, limpeza, fardamento, manutenção do aquartelamento, equipamentos, alimentação do pessoal de serviço, serviços de terceiros, alugueis de veículos e equipamentos, bem como outras aquisições de bens e serviços, necessários a manutenção do serviço de Rádio Patrulhamento.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta de dotação própria do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 3º- A Prefeitura Municipal abrirá uma conta vinculada, em banco oficial existente no município, com a denominação "PREFEITURA MUNICIPAL/CONVÊNIO RADIOPATRULHA", para cobertura das despesas decorrentes do convênio mencionado no Artigo 1º desta Lei.

Art. 4º- O Convênio de que trata esta Lei será pelo prazo determinado no presente acordo e poderá ser rescindido em qualquer tempo, desde que haja interesse de qualquer das partes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2014.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em 20 de março de 2014.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

Lei 970/2014

LEI Nº 970 DE 21 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE MARACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Roldinei Dassoler da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maracajá, juntamente com a Bancada do partido do PMDB e PT, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 35 inciso III e IV da lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal Wagner da Rosa sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei define a nova estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Maracajá, dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos, integrantes do quadro de Cargos de Gestão e Administração.

Art. 2º A estrutura organizacional da Câmara Municipal compreende:
I - órgãos de gestão administrativa e financeira com a finalidade de prestação dos serviços administrativos, financeiros, de controle patrimonial e de suporte às atividades próprias do Poder Legislativo do Município;
II - órgão de assessoramento formal, com a finalidade de prestar assessoria jurídica e legislativa às atividades fins da instituição legislativa – Vereadores, Presidência, Comissões Permanentes e Mesa Diretora;
III – órgão de atividades operacionais e de atividades em geral;

Art. 3º Os órgãos de gestão e de atividades, que compõe a estrutura da Câmara Municipal de Maracajá possuem independência funcional, porém, devem obrigatoriamente, manter cooperação mútua entre si, visando o bom andamento do expediente.

CAPITULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 4º Os serviços da Câmara Municipal de Maracajá são distribuídos de acordo com a competência de cada uma das funções.

Art. 5º Competem aos servidores da Câmara Municipal de Maracajá, pertencentes a cada cargo lotado, cumprir e fazer cumprir a legislação geral aplicável à Câmara Municipal, a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno e de mais resoluções e decretos legislativos.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ÓRGÃOS DE APOIO

TÍTULO I
DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ASSESSORAMENTO FORMAL

Art. 9º São órgãos de gestão administrativa, financeira, de controle patrimonial, de assessoria jurídica e de assessoramento formal aos parlamentares:
I - Diretoria Administrativa;
II - Diretoria Financeira e de Patrimônio;
III - Assessoria Jurídica;
IV– Assessoria Legislativa;
Parágrafo Único - O Demonstrativo do Quadro de Pessoal dos Cargos Comissionados, com seus respectivos cargos, níveis, número de vagas e vencimentos, integram o Anexo I, desta lei.

SEÇÃO I
DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 10. A Diretoria Administrativa é o órgão encarregado de prestar assessoria geral ao Presidente e à Mesa Diretora nos aspectos político, administrativo e funcional, em especial quanto à estrutura e organização da Câmara Municipal e será administrada por um Diretor Administrativo, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara.
§ 1º A Diretoria Administrativa está ligada diretamente à Presidência tem a missão de prover a gestão integrada entre os setores administrativos, supervisionar todos os órgãos integrantes da estrutura do Poder Legislativo, verificando e zelando pelo seu regular funcionamento de modo que os serviços públicos possam ocorrer com qualidade e eficiência.
§ 2º São atribuições do Diretor Administrativo:
I - Exercer o controle e coordenar os serviços e atividades atribuídas aos órgãos sob sua subordinação;
II - Orientar o cumprimento das leis, resoluções, portarias, ordens de serviço e demais atos administrativos;
III - Propor métodos e rotinas visando à racionalização dos serviços da Câmara Municipal;
IV - Orientar e acompanhar a elaboração de planos e projetos, visando à ágil tramitação dos processos de controle e o estabelecimento de normas e procedimentos para o funcionamento da Câmara Municipal;
V - Manter sob sua guarda e conservação os papéis, processos, livros e quaisquer outros documentos da Câmara;
VI - Orientar a política de recursos humanos, bem como supervisionar a correta aplicação da legislação de pessoal pertinente, inclusive propondo a regulamentação de normas, quando necessária;
VII - Supervisionar todas as atividades administrativas ligadas às áreas de material, compras, patrimônio, documentação, atendimento ao público, organização dos serviços, orçamento, contabilidade, entre outras determinadas pela Mesa Diretora;
VIII - Examinar a convocação de servidores para a prestação de serviços e tarefas atribuídas em caráter excepcional;
IX - Supervisionar os procedimentos administrativos relativos às licitações e concursos públicos;
X - Controlar a qualidade das atividades de gestão e seus resultados, visando à eficácia na consecução dos objetivos planejados;
XI - exercer o controle superior da gestão financeira e patrimonial; e
XII - Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA FINANCEIRA E DE PATRIMÔNIO

Art. 11. A Diretoria Financeira e de Patrimônio é o órgão encarregado de controlar, conferir, classificar e contabilizar as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Câmara Municipal e será administrada por um Diretor Financeiro e de Patrimônio, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara. Esta diretoria também tem por finalidade exercer as atividades de registro e controle dos bens patrimoniais da Câmara.Guarda e organizar todos os processos e documentos financeiros pertencentes à Câmara Municipal de Maracajá, catalogação de todos os processos e documentos e demais correspondentes mandados a arquivar; permitir a consulta, mediante carga, quando autorizado pelo Presidente, dos livros contábeis, documentos e processos arquivados; comunicar, de imediato, qualquer irregularidade que ocorrer nas atividades financeiras e requisitar todo e qualquer material necessário ao bom andamento do serviço.
Parágrafo Único - São atribuições do Diretor Financeiro e de Patrimônio:
I – Acompanhar a elaboração mensal os balancetes demonstrativos;
II - Supervisionar a elaboração do balanço anual da Câmara Municipal;
III - Supervisionar a elaboração da prestação de contas para apreciação da Câmara Municipal e remessa ao Tribunal de Contas do Estado;
IV - Verificar a escrituração da contabilidade;
V - Preparar os relatórios contendo elementos para a programação orçamentária e financeira da Câmara Municipal;
VI - Proceder à verificação final da documentação necessária para a efetivação da liquidação e pagamento das despesas da Câmara Municipal;
VII - Verificar os processos de despesa relativamente à legalidade dos procedimentos adotados, comunicando a Mesa Diretora qualquer ocorrência diversa;
VIII – Acompanhar a elaboração do orçamento da Câmara e acompanhar o planejamento financeiro em curto prazo;
IX - Zelar pela correta aplicação dos recursos monetários da Câmara, administrando os serviços de controle e registros contábeis de suas contas;
X - Patrocinar a alocação dos recursos necessários à Câmara, por ocasião da discussão do Orçamento;
XI - Dar ao Presidente, ciência, explicações, esclarecimentos e subsídios técnicos sobre o funcionamento do mecanismo financeiro adotado pela Câmara, em consonância com as exigências legais, especialmente as oriundas do Tribunal de Contas do Estado, ou da União, quando for o caso;
XII - Gerir o recebimento, o pagamento, a guarda e a movimentação dos dinheiros e outros valores da Câmara, procedendo ao registro contábil na forma da administração financeira ou patrimonial da Câmara;
XIII - Fiscalizar a aplicação de auxílios financeiros concedidos aos órgãos de direito público interno, ou privados, favorecidos por convênios, tais como associações de servidores, institutos de previdência e fundações;
IX - Conferir diariamente o movimento econômico financeiro das contas da Câmara, verificando o saldo registrado, que deverá ser informado ao Presidente;
X - Assinar, em conjunto com o Contador, e com o "visto" do Presidente, todos os Boletins, Balancetes, Balanços, Anexos, e outros documentos contábeis;
XI - Coordenar e controlar a elaboração e execução dos instrumentos orçamentários da Câmara Municipal;
XII - Determinar a realização do balanço de todos os valores da tesouraria, com a necessária tomada de contas, obrigatoriamente, no último dia útil de cada exercício financeiro, realizando, se necessário, as perícias contábeis que tenham por objetivo salvaguardar os interesses financeiros e econômicos da Câmara;
XIII - Fiscalizar a precisa aplicação das dotações orçamentárias;
XIV - Apresentar até 31 de janeiro do exercício a que se referir o cronograma de pagamento de despesas orçamentárias, por cotas trimestrais, que cada unidade de comando orçamentário estiver autorizada a realizar;
XV - Efetuar o orçamento de caixa relativo às entradas e saídas, e seu indispensável fluxo, na forma dos critérios prévia e

expressamente definida pelo Presidente;
XVI – Realizar o levantamento, controle, numeração, avaliação e depreciação do patrimônio em nome do Poder Legislativo Municipal;
XVII - Executar todas as tarefas inerentes ao exercício de seu cargo, responsabilizando-se, inclusive, por aquelas que lhe forem delegadas por seu superior, ou de sua competência, ainda que omissas nesta lei.
XVIII - Implantar e manter o sistema de codificação dos bens patrimoniais com o devido cadastro de todos os bens existentes;
IXX - Elaborar, implantar e manter atualizado o cadastro de todos os bens móveis e imóveis pertencentes à Câmara Municipal;
XX - Inventariar e contabilizar todos os bens patrimoniais da Câmara e seus locais de destino;
XXI - Responsabilizar-se pela entrada e saída de todos os bens pertencentes à Câmara e, em conjunto com os demais órgãos zelar pela manutenção ereparação de todos os bens pertencentes à Casa;

SEÇÃO III
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 12. A Assessoria Jurídica é o órgão responsável junto ao Gabinete do Presidente, os Vereadores, e aos titulares das demais unidades de comando orçamentário, pelo exame de toda a matéria que importe em assessoramento jurídico ou de solicitações da justiça, sendo administrada por um Assessor devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara.
Parágrafo Único - São atribuições do Assessor Jurídico:
I - Representar a Câmara nos feitos judiciais ou extrajudiciais em que seja parte autora, requerida, contestante, reclamada, opoente ou assistente, litisconsortes, terceira interessada ou denunciada, dentro da esfera dos poderes que lhe forem conferidos, vedados o substabelecimento e o recebimento de citações;
II - Receber intimações judiciais ou notificações que não tenham o caráter de citação, emitir pareceres escritos, elaborar minutas, supervisionar a condução de processos administrativos, bem como acompanhar licitações e responder breves consultas, resultantes de dúvidas ou indagações suscitadas em plenário, por ocasião das discussões;
III - Revisar a redação de projetos de lei e quaisquer outros documentos escritos da responsabilidade da Câmara, da Mesa Diretora, das Bancadas dos Partidos Políticos, ou mesmo de qualquer Vereador, no que diz respeito, exclusivamente, às expressões vernaculares ou de conteúdo jurídico, oferecendo as sugestões ou recomendações que, no seu entendimento, melhor se ajustem aos dispositivos ou proposições apreciadas;
IV - Prestar assessoria e consultoria jurídica à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e Especiais e demais órgãos componentes da estrutura administrativa da Câmara de Vereadores, em assuntos de natureza jurídica;
V - Emitir pareceres jurídicos sobre anteprojetos, projetos de leis, resoluções, regulamentos, editais, licitações, estudos e demais proposições, quando solicitado;
VI - Emitir pareceres sobre o teor de contratos e convênios apresentados à Câmara;
VII - Elaborar pareceres, contratos e demais documentos jurídicos;
VIII - Proporcionar assistência jurídica ao Presidente, bem como à Mesa Diretora, nos processos e assuntos jurídicos que envolvam a instituição;
IX - Orientar, quanto aos aspectos da constitucionalidade e legalidade, as ações legislativas e administrativas;
X - Elaborar pareceres jurídicos sobre questões legislativas e administrativas;
XI - Propor ações judiciais, elaborar defesas e recursos em processos administrativos e judiciais e assessorar os trabalhos e elaborar relatórios conclusivos de comissões legislativas, quando este exigir fundamentação jurídica.

SEÇÃO IV
DA ASSESSORIA LEGISLATIVA

Art. 13. A Assessoria Legislativa é o órgão encarregado de prestar assessoramento de apoio especial ao Presidente e à Mesa Diretora em temas de alta relevância, considerados como de maior interesse da Casa, estendendo-se tais atribuições ao âmbito geral da administração, com as limitações previstas no organograma hierárquico funcional e será exercida por Assessor Legislativo de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara.
Parágrafo Único - São atribuições do Assessor Legislativo:
I - Assistir, permanentemente à Mesa Executiva da Câmara Municipal durante as sessões plenárias, visando o fiel cumprimento da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal;
II - Coordenar e elaborar a ordem do dia, observando o cumprimento dos dispositivos regimentais;
III - Registrar, em livro próprio, a presença dos vereadores nas sessões;
IV - Receber e controlar as proposições apresentadas, realizando os devidos registros e encaminhamentos;
V - Providenciar a preparação e encaminhamento devido das proposições aprovadas pelo Plenário, bem como ofícios e documentos diversos lidos no expediente da Mesa;
VI - Elaborar e revisar as atas das sessões plenárias;
VII - Acompanhar a tramitação dos projetos nas Comissões, principalmente no cumprimento dos prazos estabelecidos;
VIII - Organizar a pauta das sessões;
IX - Organizar e acompanhar as votações em plenário, a elaboração das atas, e no controle dos serviços do expediente em geral, repassando ao Presidente, as informações coletadas;
X - Acompanhar, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, a sanção, os vetos e a publicação dos projetos de leis aprovados, bem como o cumprimento, por parte do Executivo, das indicações, requerimentos, requisições, convites e convocações endereçadas aos órgãos competentes, transmitindo ao Presidente as notícias recolhidas;
XI - Controlar o recebimento, a expedição, numeração, distribuição de papéis e documentos em andamento na Câmara;
XII - Assessorar a Presidência e o Relator das Comissões na elaboração de proposições, pareceres, emendas, e nas demais questões do processo legislativo;
XIII - Manter completos e atualizados todos os registros necessários á execução de suas atividades;
XIV - Realizar a revisão e a redação final de toda matéria aprovada pelo Plenário para assinatura e expedição;
XV - Preparar os autógrafos das leis, resoluções, e indicações após aprovação final;
XVI - Controlar os prazos das leis remetidas ao Poder Executivo Municipal para sanção ou veto;
XVII - Comunicar ao Presidente da necessidade de promulgação de leis nos termos da Lei Orgânica do Município;
XVIII - Providenciar o arquivamento ou publicação de acordo com a decisão do Plenário;
XIX - Proceder à guarda dos originais das proposições aprovadas e arquivadas;
XX – Redigir projetos de leis de autoria do Poder Legislativo;
XXI – Analisar a legalidade e a redação de projetos de leis de autoria do Poder Executivo ou Legislativo;
XXII - Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

TÍTULO III
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE ATIVIDADES EM GERAL

Art. 14 São órgãos de atividades operacionais e de atividades em geral os cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo, sendo compreendido pelas seguintes funções:
I – Auxiliar de Secretaria;

II – Contador;
III – Recepcionista;
IV – Serviços Gerais.
Parágrafo Único - O Demonstrativo do Quadro de Pessoal dos Cargos Efetivos, com seus respectivos cargos, níveis, número de vagas e vencimentos integram o Anexo I, desta lei.

SEÇÃO I
DO AUXILIAR DE SECRETARIA

Art. 15. À função de Auxiliar de Secretaria compete coordenar, planejar, supervisionar e controlar os trabalhos de processamento legislativo e de apoio à atividade legislativa da Câmara.
Parágrafo Único: São atribuições dos ocupantes do cargo de Auxiliar de Secretaria:
I - Executara direção e controle da Unidade, coordenar, planejar, supervisionar e controlar os trabalhos de processamento legislativo e de apoio à atividade legislativa da Câmara;
II - Dar cumprimento às diretrizes, planos e projetos concernentes à sua área de atuação e assessorar a Mesa Diretora quanto as disposições regimentais e tramitação de proposições e processos administrativos;
III - Possibilitar o cumprimento das funções legislativa e fiscalizadora da Câmara Municipal;
IV - Assessorar a Mesa, as comissões permanentes e as comissões temporárias;
V – Auxiliar o Assessor Legislativo na elaboração e digitação de projetos de emenda à Lei Orgânica do Município, de lei ordinária, de decreto legislativo e de resolução;
VI - Orientar e acompanhar os trabalhos durante a sessão, a elaboração das pautas de projetos, atas de sessões, de pedidos de informações e de requerimentos das sessões ordinárias e extraordinárias;
VII - proceder à consolidação e à atualização da legislação municipal;
VIII – Realizar o protocolo de documentos oficiais, despachar correspondências, redigir ofícios, memorando e outros;
IX - Executar serviços de encadernação e composição de documentos da Câmara;
X - Executar a reprodução de avulsos, documentos, jornais e outras matérias de interesse da Câmara;
XII - Executar em máquinas copiadoras os serviços de reprodução requisitados pelas unidades da Câmara;
XIII - Executar tarefas elementares de apoio administrativo;
IX – Desempenhar outras funções correlatas, solicitadas pelo seu superior imediato.

SEÇÃO II
DO CONTADOR

Art. 16. Os serviços de Contabilidade compreenderão o controle, conferência, classificação e contabilização das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Câmara Municipal, além de promover o recebimento das importâncias devidas a Câmara, efetuar o pagamento da despesa, de acordo com as disponibilidades de erário, promover a guarda de valores da Câmara e requisitar talões de cheques aos bancos em supervisão do Presidente e Secretário Geral da Câmara.
Parágrafo Único: São atribuições dos ocupantes do cargo de Contador:
I –Executar a direção e controle da Unidade, planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, possibilitando o controle contábil e orçamentário;
II - Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu prosseguimento, assegurando a observância do plano de contas adotado;
III - Inspecionar regularmente a escrituração dos livros contábeis, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, fazendo cumprir as exigências administrativas e legais;
IV - Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas bancárias, conferindo os saldos apresentados, localizando e consertando os possíveis erros, assegurando a correção das operações contábeis;
V - Orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza apropriando custos de bens e serviços;
VI - Supervisionar cálculos de reavaliação do ativo e depreciações de veículos, máquinas, móveis e utensílios e instalações;
VII - Participar de trabalhos adotando os índices indicados em cada caso para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;
VIII - Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, apresentando resultados parciais e gerais da situação patrimonial, orçamentária e financeira ao Presidente e ao Secretário Geral da Câmara;
IX - Assessorar a Câmara em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis; elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária;
X - Acompanhar o cumprimento da Lei de responsabilidade Fiscal;
XI - Manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira;
XII - Exarar pareceres sobre os balancetes patrimoniais, orçamentários, econômicos e financeiros da Administração Direta e Indireta;
XIII - Elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara;
XIV - Elaborar demonstrativos mensais, balancetes, balanços e prestação de contas da Câmara;
XV - Elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária;
XVI - Acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município;
XVII - Realizar auditoria contábil e financeira;
XVIII - Registrar os atos e fatos de natureza contábil e elaborar os demonstrativos financeiros correspondentes;
IXX - Desempenhar outras atividades correlatas a função, solicitadas pelo superior imediato.

SEÇÃO III
DO RECEPCIONISTA

Art. 17. O serviço de recepcionista compreende o atendimento ao público, prestando informações relativas ao setor onde deverá dirigir-se e com quem tratar, atendendo ligações telefônicas, dentre outras funções que lhe for solicitado.
Parágrafo Único: São atribuições dos ocupantes do cargo de Recepcionista:
I –Assessorar o Presidente, os Vereadores, os diretores, os assessores e público geral nos esclarecimentos aos que procuram a Câmara;
II - Executar o recebimento dos expedientes dirigidos a Câmara;
III - Manter arquivo das correspondências recebidas e expedidas e de outros documentos de interesse da Câmara de Vereadores;
IV - Preparar ofícios, pareceres e outros documentos quando solicitado;
V – Recepcionar a presidência, os vereadores e público geral nas sessões da Câmara e no atendimento diário a população;
VI – Auxiliar nas sessões da câmara, nos cerimoniais e eventos realizados;
VII – Checar correspondências eletrônicas e demais formas de comunicação da Câmara com o ambiente externo;
VIII - Efetuar a entrega e o recebimento de expediente ou correspondência;
IX - Efetuar o serviço de circulação de documentos entre as unidades;
X - Entregar correspondência ao correio;

XI - Anotar e transmitir recados diversos, prestar informações ao público;
XII - Auxiliar na classificação, separação e distribuição de expedientes e correspondências;
XIII - Prestar informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências de serviço;
XIV - Receber ligações telefônicas e transferilas aos ramais solicitados, efetuar ligações solicitadas, e registrá-las em impresso próprio para o devido desconto em folha de pagamento quando se tratar de ligações particulares;
XV - Imprimir o relatório de ligações telefônicas e encaminhá-lo ao setor competente para cálculo dos valores para posterior desconte em folha de pagamento;
XVI – Desempenhar outras funções correlatas, solicitadas pelo superior imediato.

SEÇÃO IV
DOS SERVIÇOS GERAIS

Art. 18. Aos ocupantes do cargo de serviços gerais, incumbe realizar, controlar e fiscalizar os serviços de limpeza e conservação das dependências da Câmara e de seu patrimônio, bem como quaisquer outros que lhes sejam atribuídos dentro de sua competência, auxiliando os demais setores naquilo que necessário for e desempenhar outras atividades solicitadas por seu superior hierárquico.
Parágrafo Único: São atribuições dos ocupantes do cargo de Serviços Gerais:
I - Executar serviços de limpeza em geral do prédio da Câmara, espanando, varrendo, lavando ou encerando os móveis, utensílios e instalações;
II - Coletar lixo dos setores da Câmara, despejando-os em veículos, carrinhos e depósitos apropriados;
III - Lavar objetos e utensílios de copa e cozinha;
IV - Fornecimento de água, café e similares, em horários pré-estabelecidos ou quando solicitados;
V - Lavar e limpar paredes, tetos, móveis, vidraças, banheiros, pisos e outros, utilizando utensílios e equipamentos adequados, observando as normas de higiene e segurança;
VI - Desinfeccionar sanitários e outros locais, de acordo com as necessidades;
VII - Transportar objetos, volumes, equipamentos e outros, quando solicitado;
VIII - Conservar máquinas, equipamentos, utensílios e outros utilizados no desenvolvimento de suas atividades, mantendo-os sempre limpos e em condições de operação imediata;
IX - Requisitar material para realização de seu trabalho;
X - Identificar e registrar qualquer anormalidade com máquinas, equipamentos, objetos, utensílios, instalação e outros, solicitando reparos, quando for o caso;

CAPÍTULO IV
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 19. A jornada de trabalho normal dos servidores da Câmara Municipal de Maracajá será de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, incumbindo ao Presidente determinar quanto ao horário de início e fim da jornada, ressalvados os casos regulados por Lei Especial.
Parágrafo Único - Poderá ser determinado turno único de trabalho que não excederá a 6 (seis) horas diárias, que deve ser aplicado quando o Poder Executivo Municipal determiná-lo e sua duração deverá também ser o mesmo do Paço Municipal.

Art. 20. O Presidente da Câmara poderá determinar, por ato próprio, os dias úteis de ponto facultativo aos servidores.

Art. 21. Todo servidor registrará sua presença diariamente, pela forma e meios determinados pela Diretoria Administrativa da Câmara.

Art. 22. Ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Maracajá fica assegurado o direito à percepção de horas extras quando da execução de serviços que o levem a estender seu horário de trabalho, atendidos os critérios de necessidade, motivo relevante e a complexidade dos trabalhos a serem executados, observados os seguintes critérios:
I - 02 (duas) horas extras diárias no limite de 10 (dez) horas semanais, em caráter habitual;
II - Mais de 02 (duas) horas extras, além das habituais, em caráter transitório e excepcional, por necessidade extraordinária, devendo o excesso justificado ser compensado em horas de outro dia normal de trabalho.
III - O adicional de horas extras a ser considerado quando do cumprimento das mesmas será de 50% (cinquenta por cento) para as duas primeiras horas e 100% (cem por cento) para as demais, calculado sobre o vencimento base.
IV - O pagamento das horas extras de que trata o caput deste artigo ficará submetido à formalização de processo administrativo, requerido pelo servidor, com indicação de dia, hora e observância dos critérios já mencionados anteriormente.
Parágrafo Único - Não se aplica o disposto no artigo antecedente e seus incisos, aos servidores que exerçam cargo em comissão.

CAPÍTULO V
DAS GRATIFICAÇÕES E DIÁRIAS

Art. 23. Fica instituída, por esta lei, sob o título de Vantagem Adicional, uma gratificação aos ocupantes de cargos em comissão, que será concedida caso a caso, a critério do Presidente da Casa, observada, para tanto, a produtividade do desempenho de cada um, a complexidade da função e cujo quantum é fixado em até 100% (cem por cento) do respectivo vencimento padrão.
Parágrafo Único - A concessão da Vantagem Adicional instituída pelo caput deste artigo poderá ser retirada ou alterada o seu percentual a qualquer tempo.

Art. 24. No ato de nomeação o ocupante de cargo comissionado poderá responder por mais de uma diretoria ou assessoria, sendo que a remuneração será a do cargo titular.

Art. 25. O ocupante de cargo efetivo poderá assumir a função de cargo comissionado, ficando o seu cargo de origem vago, até seu retorno a função de origem e sua remuneração será a do cargo em que estiver exercendo a função.
Parágrafo Único – O servidor de cargo efetivo que estiver em exercício de cargo comissionado, conta o tempo de serviço, a título de nível de referência, na matrícula do cargo em que for efetivo.

Art. 26. Ao servidor que se deslocar a outro Município, a serviço da Administração, além do transporte, será concedida diária a título de indenização de despesas.
Parágrafo Único - A Tabela de diárias com seus valores e distâncias mínimas de viagens, será fixada por ato do Presidente da Câmara e nela conterá, também, as diárias dos Vereadores.

CAPITULO VI
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 27. O quadro de Cargos, Níveis de Referência e Remuneração pertencente à estrutura organizacional da Câmara Municipal de Maracajá, estão definidas no Anexo I, constantes desta Lei, sendo estes divididos em:
§ 1º Quadro de Cargos de Pessoal Efetivo;
I - Quadro de Cargos de Pessoa Efetivo - é formado pelo pessoal que ingressou na Câmara Municipal de Maracajá, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, na função pública atingindo estabilidade legal, após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, obrigatórios, findo o qual somente poderá ser demitido por falta grave, apurada em Processo

Administrativo Disciplinar, assegurando-se ampla defesa e o contraditório ao acusado.
a) A classificação por nível do quadro de cargos efetivos da Câmara de Vereadores, está disposto no Anexo II.
§ 2º Quadro de Cargos de Pessoal Comissionado;
I - Quadro de Cargos de Pessoal Comissionado - é formado pelo pessoal detentor de cargo de confiança do Presidente do Poder Legislativo Municipal, ou a quem couber por Lei indicar a sua nomeação, que será feita mediante Portaria editada pelo Presidente da Câmara Municipal, e exonerados ad nutum, da mesma forma, por ato e vontade de quem os nomeou.
a) O quadro de Cargos de Pessoal Comissionado, bem como sua classificação por Tipo está disposto no Anexo I.

CAPITULO VII
DA NOMEAÇÃO, EXONERAÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS SERVIDORES

Art. 28. A nomeação ocorrerá:
I - em caráter efetivo;
II - em comissão.

Art. 29. A nomeação para cargo efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecida à ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.
§ 1º Os candidatos nomeados para os cargos do Quadro de Cargos de Atividades Operacionais e de Atividades em Geral, serão submetidos a um programa de treinamento introdutório/permanente, em que sejam aplicados conteúdos relativos à natureza de cada cargo, podendo esse treinamento ser ministrado diretamente na execução dos trabalhos diários do servidor.
§ 2º Não será realizado novo concurso público enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado, para os mesmos cargos.
§ 3º A aprovação no concurso público não gera direito à nomeação, a qual se dará, a critério do Presidente da Câmara Municipal, observando este a necessidade e disponibilidade financeira da Câmara Municipal para convocação dos candidatos, dentro do prazo de validade do concurso, em conformidade ao número de vagas constantes, obedecida a ordem de classificação e atendimento por parte do candidato dos requisitos estabelecidos no edital.
§ 4º A deficiência física, mental e a limitação sensorial não servirão de fundamentos à concessão de aposentadoria, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público observadoàs disposições legais pertinentes.
§ 5º O concurso público poderá ser realizado em conjunto com o poder executivo municipal, podendo um dos poderes realizar e quitar as despesas decorrentes do processo.

Art. 30. A nomeação para cargo em comissão será feita sem a necessidade de concurso público, bastando tão somente a indicação por parte do Vereador ou Vereador Presidente, sendo estes considerados como de atribuições de Direção e Assessoramento, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme disposições constitucionais.

Art. 31. A nomeação ou exoneração dos servidores ocupantes de cargos que compõem a estrutura da Câmara Municipal farseá mediante Ato do Presidente em exercício, de acordo com os procedimentos habituais adotados pelo Poder Legislativo Municipal, observados:
§ 1º A nomeação para os cargos de provimento efetivo ocorrerá quando houver necessidade e disponibilidade financeira, observado o número de vagas existentes e a ordem de classificação dos candidatos aprovados no concurso.
I - O candidato aprovado no concurso será convocado a cumprir as determinações estipuladas em lei e no próprio edital do concurso, comparecendo a sede da Câmara Municipal, quando convocado, para entrega de todos os documentos exigidos.
II - Atendidas as exigências iniciais, e tendo o candidato cumprido rigorosamente o que foi determinado,a Câmara de Vereadores procederá, como é de praxe, a confecção do processo de admissão do servidor, publicando a Portaria de nomeação, onde o mesmo, nos termos de lei tomará posse e entrará em exercício.
III - Cumpridas todas as formalidades legais, a Câmara de Vereadores encaminhará cópia do processo de admissão do servidor efetivo aos órgãos competentes de fiscalização e controle.
§ 2º A nomeação ou exoneração dos cargos em comissão será autorizada pelo presidente da Câmara que confeccionará o devido Processo e Portaria.
§ 3º Os requerimentos para nomeação ou exoneração de qualquer servidor ocupante de cargo em comissão, pertencente à estrutura da Câmara Municipal, deverão ser apresentados no máximo até o dia 20 (vinte) do mês corrente;
§ 4º Os requerimentos que não estiverem de acordo com o inciso anterior, somente poderão ser processados para o mês subsequente, tendo em vista o fechamento da folha de pagamento.

Art. 32. Os servidores de outros órgãos à disposição da Câmara Municipal, para o exercício ou não de cargo em comissão, serão solicitados pelo Presidente da Câmara Municipal, através de Ofício, onde só a partir do recebimento do Ofício-resposta poderão ou não ser considerados como à disposição do Poder Legislativo, devendo o responsável pela frequência remeter ao órgão de origem do servidor sua frequência mensalmente.
§ 1º Quando não mais necessária a disponibilidade do servidor junto ao Poder Legislativo, o mesmo será encaminhado pelo Presidente ao seu órgão de origem, através de Ofício, onde deverá obrigatoriamente se apresentar.
§ 2º A devolução do servidor ao seu órgão de origem faz cessar a obrigação do encaminhamento de sua frequência.
§ 3º Os servidores que exercerem cargos de direção ou assessoramento, ficarão isentos do preenchimento da folha de frequência, que é obrigatória para os demais servidores, salvo decisão contrária editada por meio de ato da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 33. Os servidores pertencentes ao quadro de Cargos de Atividades Operacionais e de Atividades em Geral da Câmara Municipal de Maracajá, poderão ser colocados à disposição de outros órgãos, desde que requisitados, e, quando o forem, não haja prejuízo para a Câmara Municipal, quanto aos serviços executados pelo servidor, ou qualquer outro impedimento para sua disponibilidade.

CAPÍTULO VIII
DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 34. Os servidores em estágio probatório serão avaliados pela Comissão de Avaliação constituída pelo poder executivo municipal, no mesmo período e mesmos critérios que os servidores públicos municipais do executivo.

CAPÍTULO IX
CONCEITOS GERAIS APLICÁVEIS AO PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRAS

Art. 35. O plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras da Câmara Municipal de Maracajá, obedece ao regime estatutário e sua estrutura possui as seguintes definições:
I - Servidor público é toda pessoa física legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão.
II - Considera-se cargo público aquele composto por um conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao servidor criadas por lei, com denominação própria, número certo e pagamento pelo erário municipal.
III - Considera-se Quadro de Cargos o conjunto correlacionado de cargos a partir da sua natureza, objetivos, legislação, atribuições, relacionamentos, serviços finais prestados e demais especificidades que justificam tratamento diferenciado no âmbito da Câmara Municipal de Maracajá.

IV - O Quadro de Cargos de Atividades Operacionais e de Atividades em Geral é aquele que envolve a sistematização dos cargos voltados para a prática das atribuições relativas à execução de atividades administrativas, compreendendo planejamento, organização, coordenação e controles de natureza gerencial, assim como aqueles de natureza técnica e operacional, atendimento ao público, recepção e limpeza das instalações físicas, aplicáveis no âmbito interno da Câmara Municipal de Maracajá.

CAPÍTULO X
CONCEITOS ESPECÍFICOS APLICÁVEIS AO PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRAS

Art. 36. Para os fins de aplicação do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras, aprovados por esta Lei, são utilizados os conceitos gerais constantes dos incisos deste artigo.
I - Nível - é o enquadramento do cargo a partir do nível de instrução formal exigido para a sua ocupação;
II- Amplitude de Referência - é a faixa de vencimentos que corresponde ao nível de enquadramento do cargo, disposta em classes progressivas por onde pode evoluir o servidor público municipal pelos critérios de promoção previstos nesta Lei;
IV - Interstício - é o lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o servidor possa evoluir de uma classe para outra, fazendo com que o valor de seus vencimentos seja devidamente reajustado.

CAPÍTULO XI
ESTRUTURA BÁSICA DO PLANO DE CARGOS,
VENCIMENTOS E CARREIRAS

Art. 37. A estrutura básica do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos é aquela que consta do Anexo I desta Lei e que corresponde às definições constantes dos incisos que seguem:
I - Os cargos são distribuídos por níveis de enquadramento cuja variável central de diferenciação é a instrução formal mínima exigida do ocupante para ingresso no serviço público municipal, com os atributos complementares de diferenciação específicas, identificados com base nas habilidades necessárias a cada cargo;
II - Os cargos vinculados aos seus respectivos níveis de enquadramento são classificados em 9 (nove) classes sucessivas denominadas por letras maiúsculas do alfabeto, começando pela letra A e terminando com a letra I;
III - A cada nível corresponde a uma quantidade de cargos fixados por Lei;
IV - A cada classe do cargo corresponde a um interstício de serviço mínimo prestado especificamente naquele cargo na Câmara Municipal de Maracajá.

Art. 38. A investidura no cargo efetivo, farseá, sempre, no nível e classe inicial de cada cargo, podendo ser alteradas as progressões, obedecidas a forma estabelecida neste Plano de Cargos e Salários.

CAPÍTULO XI
ESTRUTURA DA REMUNERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRAS

Art. 39. Fica aprovada as tabelas constantes do Anexo II desta Lei, que define os níveis de referências e que fixa o valor do vencimento correspondente aos cargos do Quadro de Cargos de Atividades Operacionais e de Atividades em Geral da Câmara Municipal de Maracajá, que será reajustada anualmente através de lei específica.
§ 1º Além do vencimento, poderão ser pagas aos servidores da Câmara Municipal, quaisquer outras vantagens previstas em lei ou no Estatuto dos Servidores do Município.
§ 2º O sistema de vencimentos previsto nesta legislação destina-se exclusivamente aos servidores da Câmara Municipal de Maracajá, não servindo de base para efeito de cálculo de vencimento ou salário de servidor de outros órgãos cedidos ou colocados à disposição da Câmara.
§ 3º Os reajustes que importem em aumento de vencimento dos servidores da Câmara Municipal respeitarão a política de remuneração definida nesta Lei.
§ 4º Não será aplicado aos cargos comissionados, o mesmo percentual de reajuste anual, aplicado aos cargos do quadro efetivo, os quais terão seus valores reajustados de acordo com Lei específica aprovada pela Câmara Municipal.
§ 5º Nenhum servidor efetivo ou comissionado da Câmara Municipal de Maracajá, poderá receber remuneração superior ao subsídio do Vereador Presidente.

CAPÍTULO XII
DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS

Art. 40. O servidor efetivo receberá, além de seus vencimentos, auxílio transporte, auxílio alimentação e auxílio saúde, que serão regulamentados através de Resolução.

CAPÍTULO XIII
PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 41. Considera-se progressão funcional a elevação do servidor da Câmara Municipal para a classe imediatamente superior do nível de enquadramento do cargo ocupado.

Art. 42. A progressão funcional do servidor da Câmara Municipal dar-se-á pela promoção por antiguidade.

Art. 43. A promoção ocorrerá em intervalos de 03 (três) anos de serviço efetivo prestado pelo servidor no cargo e na classe imediatamente anterior, computado nos termos previstos nesta Lei, conforme a tabela do Anexo II.
Parágrafo Único - atendendo o servidor os preceitos constantes do caput deste artigo, fará jus a um percentual de 3% (três por cento) em nível de reajuste, que incidirá sobre o vencimento base.

Art. 44. O tempo de serviço efetivo para os fins de promoção por antiguidade será computado na database fixada para sua realização.
Parágrafo Único - A database para promoção do servidor terá como referência o mês de março.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45. Considera-se tempo de serviço efetivo para os fins de enquadramento dos servidores às definições previstas nesta Lei .

Art. 46. Os cargos em comissão enquadrados no Quadro de Cargos, Vencimentos e Carreiras passam a ser regulados por esta Lei, ficando revogadas todas as Leis e Resoluções que tratam da matéria, criadas anteriormente, respeitando-se o direito adquirido decorrente de ato jurídico perfeito.

Art. 47. Suspende-se a contagem do tempo de serviço dos servidores integrantes do Quadro de Cargos de Atividades Operacionais e de Atividades em Geral da Câmara Municipal para os fins de enquadramento e promoções por antiguidade, os afastamentos constantes dos incisos:
I - Licença sem vencimentos para trato de interesses particulares;
II - Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro;
III - Licença médica superior a 60 (sessenta) dias por triênio, exceto quando especificadas em Lei e acidente ocorrido em serviço;
IV - Períodos de cessão a outros órgãos de qualquer nível de Governo;
V - Disponibilidade remunerada;
VI - Exercício de mandato eletivo;

VII - Suspensão administrativa;
VIII - Prisão determinada por autoridade competente.

Art. 48. Ficam assegurados todos os direitos e vantagens decorrentes de Leis ou Resoluções criadas anteriormente, relativamente aos ocupantes dos cargos em comissão que passam a ser regulados por esta Lei.

Art. 49. Os servidores ocupantes de cargos comissionados, que forem mantidos nos respectivos cargos, de acordo com a nova estrutura da Câmara Municipal de Maracajá, ficarão dispensados de novo registro e posse, bastando para tanto serem lançadas as necessárias anotações em sua ficha de assentamento e alteração da portaria que o nomeou.

Art. 50. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários e créditos consignados à Câmara Municipal de Maracajá.

Art. 51. O Presidente da Câmara, por ato próprio, pode realizar reuniões itinerantes ou especiais, em bairros e localidades do Município, para assuntos de interesse da população, sejam elas de caráter emergencial, ou não.

Art. 52. Os servidores da Câmara Municipal poderão ser cedidos, por ato do Presidente da Câmara, a outras entidades, seja da Administração Direta ou Indireta, ao poder Judiciário ou a entidades beneficentes e filantrópicas, com ou sem ônus para o Município e sempre a requerimento da parte interessada.

Art. 53. O município poderá receber servidores de outras esferas governamentais da administração direta ou indireta dos governos da União, do Estado e Municípios, para exercer funções na Câmara Municipal, com ônus para a origem.

Art. 54. O aumento de vencimentos dos ocupantes de cargos efetivos criados por esta lei se dará na mesma data e com os mesmos percentuais daqueles do quadro permanente do poder executivo municipal.

Art. 54. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 55. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis:540 de 11 de dezembro de 2001, 683 de 28 de fevereiro de 2007 e 767 de 19 de março de 2009.

Município de Maracajá/SC, 21 de Março de 2014.
Roldinei Dassoler da Silva
Presidente

Sancionada a presente lei pelo Poder Executivo Municipal em 21 de Março de 2014.

Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente lei na Secretaria de Administração em 21 de Março de 2014.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

ANEXO I

TABELA DE CARGOS, NÍVEL DE REFERÊNCIA E REMUNERAÇÃO

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	TIPO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	GRAU DE INSTRUÇÃO	REMUNERAÇÃO
Assessor Jurídico	CC-1	01	20 h	Superior em Direito com Registro na OAB	1.500,00
Assessor Legislativo	CC-2	01	40 h	Superior	1.200,00
Diretor Administrativo	CC-3	01	40 h	Ensino Médio	1.100,00
Diretor Financeiro	CC-3	01	40 h	Ensino Médio	1.100,00

CARGOS EFETIVOS

CARGO	TIPO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	GRAU DE INSTRUÇÃO	REMUNERAÇÃO INICIAL DE CARREIRA
Auxiliar de Secretaria	Efetivo	01	40 h	Ensino Médio	1.315,00
Contador	Efetivo	01	10 h	Superior em Contábeis com Registro no CRC	850,00
Recepcionista	Efetivo	01	40 h	Ensino Médio	1.087,00
Serviços Gerais	Efetivo	01	40 h	Ensino Fundamental	988,00

Maracajá/SC, 18 de Fevereiro de 2014.
Roldinei Dassoler da Silva
Presidente

ANEXO II

TABELA DE NÍVEIS DE REFERÊNCIA
CARGOS EFETIVOS

TEMPO DE SERVIÇO	NÍVEL DE REFERÊNCIA
Até 3 Anos	A
De 04 à 07 Anos	B
De 08 à 11 Anos	C
De 12 à 15 Anos	D
De 16 à 19 Anos	E
De 20 à 23 Anos	F
De 24 à 27 Anos	G
De 28 à 31 Anos	H
De 32 à 35 Anos	I

TABELA DE REMUNERAÇÃO POR NÍVEL DE REFERÊNCIA
CARGOS EFETIVOS

NÍVEL DE REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO INICIAL + PORCENTAGEM
A	3%
B	6%
C	9%
D	12%
E	15%

F	18%
G	21%
H	24%
I	27%

Maracajá/SC, 18 de Fevereiro de 2014.
Roldinei Dassoler da Silva
Presidente

Lei 971/2014

LEI Nº 971 DE 02 DE ABRIL DE 2014.
ALTERA O ART. 264 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 264 da Lei Complementar n° 04 de 27 de dezembro de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 264. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, será pago em cota única ou parceladamente, segundo determinação do Calendário Fiscal a ser fixado e alterável, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Poderá ser concedido desconto para recolhimento do imposto no vencimento da cota única ou parceladamente, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. O imposto poderá ser expresso em UFM, ou seu sucedâneo, e convertido em moeda corrente na data do recolhimento."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2014.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em 02 de Abril de 2014.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

Lei 972/2014

LEI Nº 972 DE 02 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Maracajá/SC, crédito adicional especial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para a inclusão do seguinte programa:

Órgão: 07 - Depto. de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

Unidade: 01 - Depto. de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

Programa: 49

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 452 - Serviços Urbanos

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Proj./Ativ.: 1017

Recurso: 30

Art. 2º De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 963 de 04 de dezembro de 2013.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2014.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em 02 de Abril de 2014.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

Lei 973/2014

LEI Nº 973 DE 02 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN DE ARARANGUÁ-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio de Cooperação Financeira no Município de Maracajá/SC com a Associação Irmã Carmen de Araranguá/SC, inscrita no CNPJ sob o número 00.900.930/0001-00, estabelecida na Rua Júlio de Souza, nº 361, Centro de Araranguá/SC, representada pelo seu presidente.

Art. 2º A cooperação financeira do município de Maracajá, no termo de convênio, compreende o valor de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), para o exercício de 2014, pagos em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para fazer face ao auxílio de custeio de despesa no atendimento de crianças em regime de acolhimento, conforme

previsto na Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º A Casa Lar Irmã Carmen, prestará contas até 30 (dias) após o repasse de cada parcela, nos termos da legislação vigente e normas estabelecidas pela administração municipal de Maracajá.

Parágrafo Único - Não haverá nova liberação de recursos à entidade beneficiada, se esta não fizer a prestação de contas, dentro do prazo estabelecido no referido Termo de Convênio.

Art. 4° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fiscalizar e a celebrar com a entidade subvencionada, o respectivo convênio, disciplinando o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por esta Lei.

Art. 5º A celebração do termo de convênio será firmado desde que o Sindicato Rural de Maracajá atenda aos seguinte pré-requisitos:

I - Não estar em débito com o município referente a prestação de contas no exercício de 2013;

II - Apresentar todos os documentos solicitados pelo Decreto n° 12/2014 ;

III - Não possuir débitos com a União, Estado e Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do ano de 2014.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2014.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em 02 de Abril de 2014.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

Lei 974/2014

LEI Nº 974 DE 09 DE ABRIL DE 2014.
FIXA O CALENDÁRIO FISCAL, CONCEDE DESCONTOS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Calendário Fiscal do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxas decorrentes da utilização de serviços públicos, no Município de Maracajá, para o exercício de 2014, está fixado da seguinte forma:

I - Pagamento em parcela única:	
a) vencimento da primeira parcela única	
II - Pagamento em segunda parcela única:	
a) vencimento da segunda parcela única	15/06/2014;
II - Pagamento parcelado em até 5 vezes:	15/07/2014;
a) vencimento da primeira parcela	15/06/2014;
b) vencimento da segunda parcela	15/07/2014;
c) vencimento da terceira parcela	
d) vencimento da quarta parcela	15/08/2014;
e) vencimento da quinta parcela	15/09/2014; 15/10/2014;

Art. 2º O contribuinte em dia até 31/12/2013 e que efetuar o pagamento dos tributos descritos no art. 1º desta lei, em primeira parcela única até 15 de junho de 2014, ser-lhe-á concedido um desconto de 40% (quarenta por cento), sobre o total dos tributos lançados.

Art. 3º O contribuinte com débitos até 31/12/2013 e que efetuar o pagamento dos tributos descritos no art. 1º desta lei, em primeira parcela única até 15 de junho de 2014, ser-lhe-á concedido um desconto de 30% (trinta por cento), sobre o total dos tributos lançados.

Art. 4º O contribuinte em dia até 31/12/2013 e que efetuar o pagamento dos tributos descritos no art. 1º desta lei, em segunda parcela única até 15 de julho de 2014, ser-lhe-á concedido um desconto de 30% (trinta por cento), sobre o total dos tributos lançados.

Art. 5º O contribuinte com débitos até 31/12/2013 e que efetuar o pagamento dos tributos descritos no art. 1º desta lei, em segunda parcela única até 15 de julho de 2014, ser-lhe-á concedido um desconto de 20% (vinte por cento), sobre o total dos tributos lançados.

Art. 6º O contribuinte em dia até 31/12/2013 e que efetuar o pagamento dos tributos descritos no art. 1º desta lei, em até 05 (cinco) parcelas, ser-lhe-á concedido um desconto de 20% (vinte por cento), sobre o total dos tributos lançados.

Art. 7º O contribuinte com débitos até 31/12/2013 e que efetuar o pagamento dos tributos descritos no art. 1º desta lei, em até 05

(cinco) parcelas, ser-lhe-á concedido um desconto de 10% (dez por cento), sobre o total dos tributos lançados.

Art. 8º Para o contribuinte que parcelar o pagamento dos tributos descritos no art. 1º desta lei, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 50,00 (cinqüenta reais).

Art. 9º Os tributos que não forem pagos no prazo, sofrerão um acréscimo de 1,00% (um por cento) de juros de mora ao mês e de trinta e três décimos por cento (0,33%) ao dia até o limite de dez por cento (10%) de multa sobre o valor corrigido.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2014.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração em 09 de Abril de 2014.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

Lei 975/2014

LEI Nº 975 DE 09 DE ABRIL DE 2014.
ALTERA NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam acrescidas ao Cargo já existente no Quadro Permanente do Magistério Público Municipal de Maracajá, Anexo III da Lei Complementar Nº 06 de 22 de Dezembro de 2003, a quantidade relacionada abaixo:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS ACRESCIDAS
Auxiliar de Ensino de Educação Infantil	08 (oito)

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder executivo e em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2014.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em 09 de abril de 2014.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

Lei 976/2014

LEI Nº 976 DE 16 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA O PAGAMENTO DE MULTA POR EXECUTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NÃO DELEGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar a multa dos autos de infrações de números: C8281 de 01 de junho de 2011, C8280 de 01 de junho de 2011 e C9478 de 17 de novembro de 2011, por executar serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros não delegado, com os veículos ônibus de Placas: MHO-7001, MHO-7001 e MHO-6921, de propriedade do Município de Maracajá, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º As despesas com o pagamento destes autos de infrações serão custeadas com dotações próprias do município de Maracajá/SC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 16 de Abril de 2014.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em 16 de abril de 2014.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

Lei 977/2014

LEI Nº 977 DE 24 DE ABRIL DE 2014.
FIXA O ÍNDICE DE REVISÃO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014, DE QUE TRATA O INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O índice de revisão geral dos vencimentos, previstos na legislação municipal, extensivo aos agentes políticos, aos vereadores, aos secretários, aos diretores, aos chefes de departamentos e demais cargos comissionados constantes na estrutura administrativa do município, aos admitidos em caráter temporário, aos conselheiros tutelares e demais formas de remuneração prevista na legislação municipal, da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo, de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a ser aplicado no mês de abril de 2014, compreendendo o período de março de 2013 a fevereiro de 2014, será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado em 5,61% (cinco inteiros e sessenta e um centésimos por cento).

Art. 2º Os vencimentos previstos na legislação municipal dos servidores públicos municipais, extensivo aos diretores, aos chefes de departamentos e demais cargos comissionados constantes na estrutura administrativa do município, aos admitidos em caráter temporário, aos conselheiros tutelares e demais formas de remuneração prevista na legislação municipal, da administração direta

e indireta do Poder Executivo e Legislativo, ficam reajustados em 2,39% (dois inteiros e trinta e nove centésimos), a partir 1º de abril de 2014, tomando por base os valores vigentes no mês de fevereiro de 2014.

Parágrafo único. Somando-se a revisão de que trata o art. 1º e o reajuste de que trata o art. 2º, chega-se ao acréscimo de 8% (oito por cento) sobre os vencimentos de que trata esta lei municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2014.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2014.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração Municipal em 24 de abril de 2014.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

Lei 978/2014

LEI Nº 978 DE 24 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maracajá, no valor de R$ 1.052.607,11 (um milhão, cinqüenta e dois mil, seiscentos e sete reais, onze centavos), assim classificado:
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Órgão: 07 - DEPTO. DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01 - DEPTO. DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Proj. Atividade: 1.027 - Aquisição de Equipamentos e Construção do Centro de Triagem
4.4.90.00.00.00.00.00.0020 – Aplicações Diretas R$ 985.764,86
4.4.90.00.00.00.00.00.1080 – Aplicações Diretas R$ 66.842,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão:
I – Próprios/Contrapartida: do excesso de arrecadação de receitas orçamentárias (superávit financeiro do exercício anterior);

II - Convênio: proveniente de recursos do Governo Federal - Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde, através do Convênio n° 234/2012.

Art. 3º O crédito especial de que trata esta Lei terá vigência plurianual podendo ser reaberto no exercício seguinte pelos seus saldos, conforme § 2º do art.167 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2014.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração Municipal em 24 de abril de 2014.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

Lei 979/2014

LEI Nº 979 DE 24 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua nº 351, também conhecida por Estrada Geral do Cedro, Município de Maracajá passa a denominar-se Rua "DEMÉTRIO JOSÉ DA ROCHA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2014.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração Municipal em 24 de abril de 2014.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

Aviso da Licitação 29/2014 PP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá
Processo Licitatório nº 29/2014 - Pregão Presencial - menor preço

Objeto: Aquisição de bica corrida para recuperação das estradas urbanas e rurais do município de Maracajá.
Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 08/05/2014.

Local e cópia do Edital: Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município, CEP 88915-000, Maracajá/SC, no horário das 08:30 as 12:00 e das 13:00 as 17:30 horas, em dias úteis. Fone/fax (48) 3523-1111; e-mail: licitacao@maracaja.sc.gov.br.

Maracajá, 24 de abril de 2014.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 43/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
Termo de Contrato nº 43/2014

Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Gente Seguradora S/A
Objeto: Companhia Seguradora para cobertura total dos veículos da Administração Municipal (colisão, incêndio, roubo, furto, danos causados a terceiros, acidentes pessoais de passageiros e despesas médicas e hospitalares).

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) global

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 03/04/2014

Extrato do Contrato 44/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
Termo de Contrato nº 44/2014

Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Claudio Junior Lima da Rocha 00953171981

Objeto: Prestação de serviço de assessoria administrativa nos programas de apoio ao Ministério de Educação, Prestação de Contas PDDE, PAR, PNATE, Conselho Municipal de Educação, assessoria na elaboração de relatórios, resoluções, implantação do CE nas Unidades Escolares.

Valor: R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais) mensal

Vigência: 03/04/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 45/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
Termo de Contrato nº 45/2014

Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Fátima Anilde Caetano
Objeto: Prestação de serviços de monitora para curso de corte e costura industrial e patch work para homens e mulheres com idade entre 16 a 59 anos que residem no município de Maracajá.
Valor: R$ 998,75 (novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) mensal
Vigência: 08/04/2014 a 31/10/2014

Extrato do Contrato 46/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
Termo de Contrato nº 46/2014

Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Ararastur Transporte e Turismo Ltda ME

Objeto: Transporte coletivo de estudantes do município de Maracajá que cursam o ensino superior e técnico, para a Universidade do Extremo Sul de Santa Catarina – Unesc, ESUCRI, SATC e CEDUP, no Município de Criciúma.
Valor: R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) por km/rodado
Vigência: 14/04/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 47/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
Termo de Contrato nº 47/2014

Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Maria Lucia Rocha da Cruz 48177016091
Objeto: Fornecimento de uniformes para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino (Infantil e Fundamental).

Valor: R$ 78.570,00 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais) global

Vigência: 23/04/2014 a 31/12/2014

Meleiro

Prefeitura

Portaria N° 176/2014
PORTARIA nº 176/2014
TRATA DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MÉDICA GINECOLOGISTA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, e Lei nº 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

PRORROGAR
Art. 1.º A Portaria de n° 117/2012, da Senhora MICHELE SILVIA WOLF PIMENTEL, ocupante do cargo de Médica Ginecologista, exercendo suas atividades vinculadas à Secretaria de Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir da presente data, por um período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 24/04/2014.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 23 de Abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Contrato Administrativo n. 020/2014
Contratado: Eloir Rucks
Valor: R$ 7.290,00

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contrato administrativo n. 020/2014 com o objetivo de contratar serviços profissionais autônomo de professor de educação física, para a atuação no Departamento de Esportes do Município de Modelo, com carga horária de 10 horas semanais, no período de 05 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Modelo (SC), 23 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Decreto Nº 144/2014

Decreto nº 144/2014 de 17/04/14
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 448/2014, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 448/2014, Modalidade Pregão, na sua exata ordem de classificação.
ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO COM CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES, E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NOVOS, SENDO 01 BRITADOR MÓVEL E 01 ROLO COMPACTADOR PARA O DMER DO MUNICÍPIO DE MODELO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDAM, adjudicado a favor das empresas:

Empresa	Valor Total Homologado
RUMAR AUTOMÓVEIS LTDA	59.000,00
CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA	319.500,00
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	319.000,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Quinta-Feira, 17 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
Chefe do Depto. De Compras e Licitações

Decreto Nº 145/2014

Decreto nº 145/2014 de 17/04/14
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 427/2014, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 427/2014, Modalidade Pregão n°. 015/2014, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E COMUNICAÇÃO DE DADOS EM FIBRA ÓPTICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I, DO EDITAL, adjudicado a favor da empresa:

Empresa	Valor Total Homologado
MHNET EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	28.960,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Quinta-Feira, 17 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
Chefe do Depto. De Compras e Licitações

Decreto Nº 146/2014

Decreto nº 146/2014 de 22/04/14
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 442/2014, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 442/2014, Modalidade Pregão n°. 016/2014, na sua exata ordem de classificação.
ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS REALIZAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, DO DMER e VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, adjudicado a favor das empresas:

Empresa	Valor Total Homologado
IDROMOL INDUSTRIA MECÂNICA LTDA ME	329.050,00

GB VEÍCULOS LTDA ME	63.950,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Terça-Feira, 22 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
Chefe do Depto. De Compras e Licitações

Decreto Nº 148/2014

Decreto nº 148/2014 de 22/04/14
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 423/2014, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 423/2014, Modalidade Pregão n°. 014/2014, na sua exata ordem de classificação.
ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DO MUNÍCIPIO, adjudicado a favor das empresas:

Empresa	Valor Total Homologado
GRAFICA BAROZZI EIRELI EPP	26.568,00
DKS GRAFICA LTDA ME	31.914,50

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Terça-Feira, 22 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
Chefe do Depto. De Compras e Licitações

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Contrato Administrativo n. 019/2014
Contratado: Eduardo Bruxel
Valor: R$ 7.500,00

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contrato administrativo n. 019/2014 com o objetivo de contratar serviços profissionais autônomo para ministrar aulas na área de musica, para atuação do PETI, no fortalecimento de vínculos, com carga horária de 06 horas semanais, no período de 05 de março de 2014 a 20 de dezembro de 2014.

Modelo (SC), 24 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Licitação Tomada de Preço 99/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO N° 99/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURISTICA PARA O MUNICIPIO DE NAVEGANTES, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 12/05/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 12/05/2014 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 24 de abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Aviso de Licitação Tomada de Preço 102/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO N° 102/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO DA RUA AUGUSTO ROMÃO E DA RUA HELENA PASSOS DAUER, LOCALIZADAS NO BAIRRO MACHADOS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O FUNDO DE APOIO AOS MUNICIPIOS - FUNDAM. Data da entrega dos envelopes: 12/05/2014 até às 08:20 hs. Abertura envelopes: 12/05/2014 às 08:30 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 24 de abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Aviso de Licitação Tomada de Preço 103/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO N° 103/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO DA RUA FULVIO DINIZ, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PORTO DAS BALSAS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DE CONVENIO COM O FUNDO SOCIAL/SDR. Data da entrega dos envelopes: 12/05/2014 até às 10:20 hs. Abertura envelopes: 12/05/2014 às 10:30 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 24 de abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Ata de Julgamento de Amostras - Pregão Presencial N° 064/2014 II

Navegantes, 24 de abril de 2014.
ATA DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014 PMN.

Conforme atestado pela Secretaria de Assistência Social e para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Presencial PMN 064/2014, informamos que empresa DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 00.750.862/0001-31, apresentou a(s) amostra (s) referente ao item 01, no prazo determinado no respectivo edital.

ITEM 1: CESTA BÁSICA DEVIDAMENTE PLASTIFICADA EM EMBALAGENS UNITÁRIAS CONTENDO OS ITENS: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 05 KG. AÇÚCAR REFINADO 05 KG. BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G. BOLACHA DOCE SABOR LEITE 400G. ÓLEO DE SOJA 1 LT. MACARRÃO PARAFUSO 500G. SAL MARINHO 01KG. CAFÉ TORRADO 500G. MARGARINA 250GR. FEIJÃO PRETO 01 KG. FARINHA DE MANDIOCA 500G. MOLHO DE TOMATE 340GR. ARROZ PARBOLIZADO 05 KG.

Declaramos a (s) amostra* (s) apresentada (s) pela empresa DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA EPP Reprovada (s), conforme especificações exigidas no edital.

*Amostras analisadas por Fernanda Tomé, nutricionista – CRN-10: 2233.

Desta forma ficam convocadas as empresas BARKI DISTRIBUIDORA LTDA ME, COMERCIAL STORINNY LTDA-EPP, DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA EPP, LIDERANÇA CONST E COM. ATAC DE MAT PARA CONST LTDA, COMERCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (NEW WAY), RENAN ROSA ROSAR – ME, SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA e SUPERMERCADO FRONTAL LTDA para abertura do envelope de habilitação do terceiro colocado (COMERCIAL STORINNY LTDA-EPP), no dia 29/04/2014 às 17 horas. Caso a proponente seja declarada vencedora, a mesma deverá apresentar a (s) amostra (s) em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da etapa.

Obs.: As amostras não aprovadas podem ser retiradas no Departamento de Compras e Licitações pelos responsáveis/representantes das empresas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Douglas Lemos –Pregoeiro, Maria Benedita Corrêa – Pregoeiro substituto, Equipe de Apoio: Carla Claudino, Josezite dos Santos Hilário e Fernanda Hassmann Constâncio.

Nova Trento

Prefeitura

Decreto Nº 067/2014

DECRETO Nº 067 / 2014
Declara Ponto Facultativo o dia 02 de maio de 2014, em virtude da celebração do " Dia do Trabalhador ".

O Senhor Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

Considerando, que outras esferas de governo estão tomando a mesma medida, DECRETA:

DECRETA:
Art. 1º Fica Declarado Ponto Facultativo, em todas as repartições públicas municipais e sua autarquia, inclusive, unidades escolares, centro de educação infantil e creches, o dia 02 de maio de 2014 (sexta-feira), em virtude da celebração do " Dia do Trabalhador ", comemorado no dia 1º de maio de 2014.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto os serviços públicos considerados essenciais e imprescindíveis, que serão atendidos por meio de plantão organizado pelas respectivas chefias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de abril de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças.

Decreto Nº 068/2014

DECRETO nº 068/2014
convoca os aprovados no processo seletivo 04/2014 que nomina para comparecimento e apresentação de documentação junto aO SETOR DE recursos humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto setor de Recursos Humanos, no dia 28 de abril de 2014, munidos da documentação abaixo relacionada observados o grau de instrução dos respectivos cargos:
I - Cópia da Carteira de Identidade;
II - Cópia do CPF;
III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
VI - 01 (uma) foto 3/4
VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);
XI - Inscrição no PIS/PASEP;
XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);
XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;
XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 24 de abril de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único
(Decreto nº 068/2014)

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Classificação	Nome completo
01	Clarice Poli Ferrari
02	Daniel Martins Godoe
03	Aldo Inácio Marchi
04	Cecília Wilvert Schmitt
05	José Luiz Paulo Montibeller
06	Valdoci Lofy
07	Osmar Hilleshein
08	Osni Veber
09	Jorge Luiz Camargo Rodrigues
10	Norival Libardo
11	Senator Eccher
12	Mario Abelino
13	Celestino Alves
14	Osni Valter Michalski

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CRAS

Classificação	Nome completo
02	Apolônia Lidivina Montibeller Fraga

CARGO: PSICÓLOGO (A) - CRAS

Classificação	Nome completo
01	Samanta Lazzarotto Franzoi

CARGO: MOTORISTA I

Classificação	Nome completo
06	Luiz Carlos Pereira

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Classificação	Nome completo
03	Rosângela Cristina Gonçalves Fagundes

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome completo
15	Maiara Muraro
16	Simone Helena Gonçalves

CARGO: VIGIA

Classificação	Nome completo
01	Jair dos Santos Coelho

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato de Homologação E Adjudicação PL Nº 023/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITAÓRIO Nº 023/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 24/04/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo VIII deste edital e demais condições estabelecidas no Edital;

CONTRATADO: JOAÇABA PNEUS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 896,00 (Oitocentos e noventa seis reais)

Novo Horizonte, 24/04/2014
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Orleans

Prefeitura

Edital de Inscritos No Concurso Público Nº002/2014

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Orleans
Edital de Concurso Público nº002/2014

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

O Prefeito de Orleans homologa e torna pública a Lista de Candidatos Inscritos, conforme estabelecido no Edital de Concurso Público Nº 002/2014.

MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASC.	SITUAÇÃO
1	002	ANTONIO ELIEUTON AZEVEDO	09/03/1971	DEFERIDA
2	003	ANA LAURA PHILIPPI	02/03/1987	DEFERIDA
3	004	CAROLINA PICHETTI CALIRI	20/04/1990	DEFERIDA
4	006	JOÃO EUGENIO HENRIQUE HEIDEMANN E SILVA	19/01/1984	DEFERIDA
5	007	RENAN SCHUMACHER OST	01/05/1988	DEFERIDA
6	008	LUIZ CARLOS CUSTODIO FONTANA	03/11/1990	DEFERIDA

MÉDICO PEDIATRA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASC.	SITUAÇÃO
1	001	LIGIA MARIA HADEMANN ESSER	16/09/1986	DEFERIDA

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASC.	SITUAÇÃO
1	005	SARON SOUZA CALEGARI	02/02/1980	DEFERIDA

Comunica ainda que a prova será realizada no dia 03 de maio de 2014 a partir das 09h00min às 12h00min, nas dependências da CENTRO ADMINISTRATIVO, localizado na Praça Celso Ramos, 193, bairro Centro - Orleans/SC.

VALDAIR DELLA GIUSTINA BAGIO
Presidente da Comissão do Concurso Público

Fica homologada a presente Lista de Candidatos Inscritos, conforme estabelecido no Edital de Concurso Público Nº 002/2014.

Orleans, SC, 24 de abril de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

3677 Ponto Facultativo

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.677 DE 10 DE ABRIL DE 2014.
"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS"

MARCO ANTONIO BERTONSINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 68, Item VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 17 de abril de 2014, Quinta-Feira Santa.

Art.2º. Os atendimentos dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deveram ser garantidos pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Orleans/SC, 10 de abril de 2014; 129o anos da Fundação e 100 anos da Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário Interino de Administração

3679

DECRETO N. 3.679 DE 16 DE ABRIL DE 2014.
"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Marco Antonio Bertoncini Cascaes, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.549 de 16 de abril de 2014,

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento Vigente, a saber:

08.00 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
08.02 – Departamento de Serviços Urbanos
2.023– Manutenção dos serviços urbanos
F.R. - 03.0000 - Superávit Financeiro – Recursos Ordinários
4.4.50.00 – Transf. a Instituições Privadas sem fins Lucrativos R$ 104.464,94

TOTAL R$ 104.464,94

Art. 2°. Para atendimento do Credito Especial que trata o artigo 1º fica utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior, na seguinte fonte de recurso:

F.R. - 03.0000 - Superávit Financeiro – Recursos Ordinários R$

104.464,94

TOTAL R$ 104.464,94

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Orleans/SC, 16 de abril de 2014; 129º anos da Fundação e 100 anos da Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Publicada o presente decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

3680

DECRETO N.º 3.680 DE 16 DE ABRIL DE 2014.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR."

O Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 2.527 de 03 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o Crédito Suplementar nas seguinte Dotação Orçamentária:

11.00 – FUNDAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE ORLEANS

11.01 – Fundação Ambiental Municipal de Orleans

2.031– Manutenção da Fiscalização Ambiental

F.R. – 06.0068 – Recurso da Receita da Famor

3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 47.535,03

TOTAL R$ 47.535,03

Art.2º. Para cobertura da abertura do Crédito Suplementar no artigo anterior, fica utilizado o Superávit Financeiro do Exercício Anterior na seguinte Rubrica Orçamentaria e Fonte de Recurso:

F.R. 02.0068 – RECURSO DE RECEITA DA FAMOR R$ 47.535,03

TOTAL R$ 47.535,03

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 15 de abril 2014; 129° ano da Fundação e 100° ano de Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário Interino de Administração

3.681 Revoga Processo

DECRETO N° 3.681 DE 16 DE ABRIL DE 2014
"REVOGA PROCESSO LICITATÓRIO N° 135/2013"

MARCO ANTÔNIO BERTONCINI CASCACES, prefeito municipal de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o teor do ofício 543/2014/GIDUR Criciúma/SC que comunicou a rescisão do Contrato n° 0385483-76/2012;
CONSIDERANDO os termos do Contrato Administrativo oriundo do Processo Licitatório n° 135/2013;
CONSIDERANDO o interesse público.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Processo de Licitação n° 135/2013, que tem por Objeto a aquisição de uma pá carregadeira e uma escavadeira hidráulica.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Orleans, 16 de abril de 2014; 129° anos da Fundação e 100° anos de Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTÔNIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal de Orleans

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário Interino de Administração

Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA EPP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO, MOVEIS PARA ESCRITORIO E OUTROS
EXTENSÃO DO C.E.I. DEBORA LAURENTINO.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.323,00(três mil trezentos e vinte e três reais)
DATA:23/04/2014 - GISELE BENEDET PIZONI ZOMER
Secretaria de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: CB UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO, MOVEIS PARA ESCRITORIO E OUTROS
EXTENSÃO DO C.E.I. DEBORA LAURENTINO.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.678,00(hum mil seiscentos e setenta e oito reais)
DATA:23/04/2014 - GISELE BENEDET PIZONI ZOMER
Secretaria de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: ORLEANS INFORMATICA EPP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO, MOVEIS PARA ESCRITORIO E OUTROS
EXTENSÃO DO C.E.I. DEBORA LAURENTINO.

VALOR DA DESPESA: R$ 620,58(seiscentos e vinte reais e cinquenta e o oito centavos)
DATA:23/04/2014 - GISELE BENEDET PIZONI ZOMER
Secretaria de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: GOLD COMPUTARES LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO, MOVEIS PARA ESCRITORIO E OUTROS
EXTENSÃO DO C.E.I. DEBORA LAURENTINO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.126,00(dois mil cento e vinte e seis reais)
DATA:23/04/2014 - GISELE BENEDET PIZONI ZOMER
Secretaria de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO:LOJAS ADELINO LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO, MOVEIS PARA ESCRITORIO E OUTROS
EXTENSÃO DO C.E.I. DEBORA LAURENTINO.
VALOR DA DESPESA: R$ 39.523,00(trinta e nove mil quinhentos e vinte e três reais)
DATA:23/04/2014 - GISELE BENEDET PIZONI ZOMER
Secretaria de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: SANDRO VILMAR PIRES ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO, MOVEIS PARA ESCRITORIO E OUTROS
EXTENSÃO DO C.E.I. DEBORA LAURENTINO.
VALOR DA DESPESA: R$ 941,00(novecentos e quarenta e um reais)
DATA:23/04/2014 - GISELE BENEDET PIZONI ZOMER
Secretaria de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO, MOVEISPARA ESCRITORIO E OUTROS
EXTENSÃO DO C.E.I. DEBORA LAURENTINO.
VALOR DA DESPESA: R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais)
DATA:23/04/2014 - GISELE BENEDET PIZONI ZOMER
Secretaria de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: HERCILIO DE MATTA ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO, MOVEIS PARA ESCRITORIO E OUTROS
EXTENSÃO DO C.E.I. DEBORA LAURENTINO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.77,00(dois mil setecentos e setenta e quatro reais)
DATA:23/04/2014 - GISELE BENEDET PIZONI ZOMER
Secretaria de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO, MOVEIS PARA ESCRITORIO E OUTROS
EXTENSÃO DO C.E.I. DEBORA LAURENTINO.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.341,10(cinco mil trezentos e quarenta e um reais e dez centavos)
DATA:23/04/2014 - GISELE BENEDET PIZONI ZOMER
Secretaria de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: EQUIPEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO, MOVEISPARA ESCRITORIO E OUTROS
EXTENSÃO DO C.E.I. DEBORA LAURENTINO.
VALOR DA DESPESA: R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais)
DATA:23/04/2014 - GISELE BENEDET PIZONI ZOMER
Secretaria de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO, MOVEIS PARA ESCRITORIO E OUTROS
EXTENSÃO DO C.E.I. DEBORA LAURENTINO.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.400,00(vinte e três mil e quatrocentos reais)
DATA:23/04/2014 - GISELE BENEDET PIZONI ZOMER
Secretaria de Saúde

Pregao

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ORLEANS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 54/2014

A Prefeitura de Orleans TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constituídos pelo Decreto Municipal nº 3.654/2014, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, na SALA/SETOR DE LICITAÇÕES, situada na sede da Prefeitura Municipal, rua XV de Novembro, 282, Orleans, SC, onde será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO/POR ITEM". O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais leis aplicáveis à espécie bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.
a) Os envelopes contendo a Proposta e Documentos para Habilitação, para o objeto da presente licitação deverão ser protocolados até o dia 08/05/2014 às 13h45min SOMENTE NA SALA/SETOR DE LICITAÇÕES, localizado na Prefeitura Municipal de Orleans, na rua XV de Novembro, 282, Orleans, SC. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, dias santos e feriados. A APRESENTAÇÃO, ENTREGA, ENVIO OU PROTOCOLIZAÇÀO DE PROPOSTAS E/OU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO POR QUALQUER OUTRO MEIO OU LOCAL, COMO POR EXEMPLO, ENVIO PELO CORREIO OU PROTOCOLIZAÇÀO NO PROTOCOLO CENTRAL DA PREFEITURA

MUNICIPAL NÃO SERÁ CONSIDERADA.
b) A abertura da presente licitação dar-se-á em Sessão Pública, dirigida pelo Pregoeiro que receberá os Documentos para o Credenciamento, a ser realizada no dia 08/05/2014 às 14h:00m, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, SOMENTE na Sala/Setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Orleans, na Rua XV de Novembro, 282, Orleans, SC.
c) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do Pregão.
d) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação, salvo que ocorra algum fato que impeça de assim ser procedido, o que será constado em Ata e devidamente justificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
e) O procedimento licitatório é um procedimento previsto em lei. A sessão de abertura da licitação é um ato público e oficial, onde os participantes devem respeitar e cumprir as cláusulas previstas nesse edital. O não cumprimento de qualquer um destes requisitos acarretará na desclassificação ou desabilitação da participante ou no não credenciamento do representante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente Licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente será admitida a participação neste certame de pessoas jurídicas que comprovem, por meio de documentos de registros ou autorizações legais, explorar ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, não sendo admitido consórcio ou subcontratação, sendo a licitante a ser contratada, a única responsável pela execução dos serviços;
2.2. É vedada à participação de pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial; em regime de concordata ou falência; que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais; que esteja com direito de participar de licitação suspenso no Município de Orleans,SC; ou ainda, empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.
2.3. Apresentar os documentos de habilitação e da proposta em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE Nº 1, ou envelope da "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o ENVELOPE Nº 2, ou envelope da "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", juntamente com os DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO no local, data e horário indicados neste Edital;
2.4. Não será admitida a participação conjunta nesta licitação, de Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante.
2.5. Toda Documentação de Credenciamento, Habilitação e Proposta de Preço deverá ser apresentada à época e local pertinente, rubricada e ordenada na forma deste Edital, em folhas numeradas seqüencialmente e presas entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CREDENCIAMENTO

3.1. No local e data estipulado no preâmbulo deste edital, os representantes das interessadas em participar do certame que pretendam ofertar lances, com poderes gerais de representação, deverão se apresentar junto ao Pregoeiro, devidamente munidos dos documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n.º 3.555/2000 e demais documentos relacionados a seguir:
3.1.1. PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
a) original ou cópia autenticada do documento de identidade (será aceito o RG – Carteira de Identidade Civil ou documento de identidade expedido por órgão de registro profissional);
b) se procurador, procuração pública ou particular com firma reconhecida (acompanhada de cópia autenticada do contrato social da empresa), com poderes específicos para representar a empresa em licitações em todas as suas fases e em todos os demais atos;
c) se sócio/dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.
d) Certidão, original ou cópia autenticada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC), cuja ausência não impedirá o credenciamento da licitante.
e) a Carta de Credenciamento; (Anexo III)
f) Declaração para Habilitação, dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – (Anexo IV).
3.1.2. A licitante que não se fizer representar na Sessão Pública do pregão deverá entregar os documentos solicitados nos itens 3.1.1 em um terceiro envelope, no Setor de Licitações, contendo no anverso do mesmo: ENVELOPE Nº 03 – Documentos de Credenciamento.
3.1.3. SOMENTE PODERÃO SE MANIFESTAR NO TRANSCORRER DAS REUNIÕES OS REPRESENTANTES DAS PROPONENTES QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CREDENCIADOS.
3.1.4 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
3.1.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
3.1.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
3.1.7 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos exigidos, impossibilitará o credenciamento e de conseqüência, impedirá a participação na sessão pública do pregão.
3.1.8 - Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderão ser devolvidos, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação.
4.2. Os envelopes de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, e identificados com a razão social da licitante, o número e o título do conteúdo ("Proposta de Preços" ou "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:
I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA DE ORLEANS PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014 LICITANTE: CNPJ: TELEFONE: EMAIL:

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA DE ORLEANS PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014 LICITANTE: CNPJ: TELEFONE: EMAIL:

4.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados no original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião ou por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).
4.3.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
4.3.2. Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
4.3.3. O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais e/ou serviços, objeto da presente licitação.
4.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.
4.5. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (proposta de preços e habilitação), e obedecerá ao critério do MENOR PREÇO/POR ITEM.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com base nas especificações do Anexo I, deste edital, devendo obrigatoriamente ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e/ou "fac-símile" e/ou endereço eletrônico, preferencialmente em papel timbrado, em uma única via com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante da licitante devidamente identificado.
5.2. A proposta poderá ser apresentada através do Sistema Betha Auto Cotação gravado em uma mídia eletrônica (pen drive ou cd) no Envelope da Proposta juntamente com uma via impressa, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital e deverá obrigatoriamente conter:

a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente edital, informando as características, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar se as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;
b) o preço unitário e total por item, expresso em reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
c) o número do item ofertado que deverá corresponder exatamente ao item e quantidade do Anexo I deste edital;
d) o prazo de validade da proposta será de 60 dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;
e) o prazo de entrega do(s) produto(s) ou serviço(s) cotado(s), não poderá ser superior a 01 dia consecutivos, contados da data da retirada da autorização de fornecimento/contrato;
f) o prazo do contrato será até o dia 31/12/2014, podendo ser prorrogável por igual período.

5.2.2. Para os produtos em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem. Não podendo ser inferior a 12 meses a contar da data de entrega;
5.2. Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
5.3. Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s), sendo de responsabilidade da licitante o pagamento de eventuais indenizações ou verbas de natureza trabalhista, previdenciária, tributária e etc.
5.4. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.
5.5. Na hipótese prevista no subitem 5.4, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua legitimidade de representação por intermédio de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.
5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
5.7. As propostas porventura sem data serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.
5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

6.1. Para habilitação de empresas cadastradas junto a Prefeitura de Orleans na presente Licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Orleans;

a.1) Para suprir a documentação vencida, relacionada no Certificado de Registro Cadastral – CRC, deverá(ão) ser entregue(s) o(s) documento(s) hábil(eis) em original; ou cópia autenticada por cartório; ou cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais; ou exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial; ou cópia autenticada por servidor do Público;

6.2- Para habilitação de empresas NÃO cadastradas junto ao Município de Orleans, será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades Comerciais, e, no

caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, (CNPJ).
e) Certidão Negativa do INSS;
f) Certidão Negativa do FGTS;
g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União;
h) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
i) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
l) Certidão Negativa de Falência e Concordata;

6.3 - Documentos exigidos para pessoa física:

a) Cédula de identidade;
b) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, (CPF);
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União;
d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

6.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS NO CREDENCIAMENTO, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, inclusive quanto à comprovação da qualidade de empresa de pequeno porte ou microempresa. A eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

6.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

6.4.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.5 - Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da sessão de abertura de envelopes, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas durante a sessão de abertura dos mesmos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio, (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

6.5.1 - Para os documentos que não apresentarem prazo de validade ou validade indeterminada, quando for o caso, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

6.5.2 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.6 - O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.7 – O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02 inciso, bem como acordão TCU 1758/2003, poderá efetuar o saneamento dos documentos de habilitação, quando for o caso.

6.8. O procedimento para inscrição no cadastro de fornecedores encontra-se disponível no setor de Licitação da Prefeitura de Orleans ou no sítio da Prefeitura no endereço eletrônico: www.orleans.sc.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES

7.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, os Documentos de Habilitação e Documentos do Credenciamento será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Lei complementar 123/2006, em conformidade com este Edital e seus Anexos, na data e horário já determinados, NA SALA/ SETOR DE LICITAÇÕES, localizado na Prefeitura Municipal de Orleans, na Rua XV de Novembro, 282, Orleans, SC.
7.2. No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio reunir-se-ão no local indicado no item 7.1, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado:
7.2.1. Iniciada a sessão, somente serão credenciados os representantes que estiverem presentes no local e data estipulados neste Edital, desde que munidos dos documentos necessários. Somente será admitida a entrada de participante ou representante após aberta a sessão para acompanhar o certame como ouvinte, com o intuito de resguardar a ordem deste ato e evitar possível tumulto.
7.2.2. É dever dos participantes e representantes estar no local e horário indicados.
7.2.3. A Sessão Pública do Pregão não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo Pregoeiro.
7.2.3.1. O Pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, se necessário para determinar alguma providência administrativa ao bom andamento dos trabalhos.
7.2.3.2. Somente será admitida a saída e retorno de representante da sala desde que devidamente motivado e autorizado pelo Pregoeiro.
7.2.3.3. A saída de representante da Sessão Pública, sem autorização do Pregoeiro, subentende-se como abandono/desistência de participação do certame.
7.2.4. Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame e entrega dos demais documentos exigidos conforme Cláusula Terceira do presente Edital.
7.3. Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados no Edital.
7.3.1. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricarão os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.
7.3.2. O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de Menor Preço/Por Item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%

(dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor global, ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo de 10% (dez por cento.
7.3.3. Para as proponentes classificadas, conforme subitem 7.3.2, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
7.3.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.
7.3.5. Fica a critério do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).
7.3.6. O Pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.
7.3.7. Dos lances ofertados não caberá retratação.
7.3.8. A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.
7.3.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem decrescente dos preços apresentados.
7.4. Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 2 (dois) dias úteis (Art. 43, 1º, LC 123/2006), proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
7.4.1. Regularizada a habilitação fiscal pela licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma será declarada vencedora do certame.
7.4.2. Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, lhe aplicando-se a penalidade de que trata o item 17 deste Edital.
7.5. Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 da LC 123/2006.
7.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
7.6.1. Será desclassificada a proponente que:
a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
c) apresentar preços com valor excessivo ou com preços manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços praticados no mercado da região.
7.6.2. Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
7.6.3. Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, lote ou global (conforme o caso), será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições de habilitação, com base nas exigências constantes neste Edital.
7.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
7.8. Será julgada inabilitada a proponente que:
a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.
7.9. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;
b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:
b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou
b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
7.9.1. Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2., acima, a licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.
7.10. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando a seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, na forma que estabelece a Lei 10.520/2002.
7.10.1. A ausência da proponente ou sua saída não autorizada pelo Pregoeiro, antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.
7.11. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e a(s) licitante(s) presente(s).
7.12. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, salvo que o motivo do adiamento não permita a imediata fixação da nova data, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
7.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
7.14. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
7.15. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de MENOR PREÇO, POR ITEM, desde que atendidas as exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

CLÁUSUL OITAVA - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão. Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, na forma que estabelece a

Lei 10.520/2006.
8.3. Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolizados no Protocolo Central da Prefeitura de Orleans, no horário de expediente.
8.4. Sendo verificado que a impugnação e/ou o recurso trata-se de expediente meramente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação, serão tomados os procedimentos administrativos, penais e cíveis cabíveis.
8.5. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações da Prefeitura de Orleans, SC, mediante requerimento.

CLÁUSULA NONA - DA HOMOLOGAÇÃO
9.1. Em não sendo interposto recurso ou se interposto não for provido, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor e encaminhar o processo à autoridade competente para a sua homologação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO

10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações subseqüentes.
11.2. A rescisão do contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se as sanções previstas na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.2. Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
13.3. São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao à execução do contrato.
13.4. A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
14.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS

15.1. A fiscalização, aceitação e rejeição dos produtos adquiridos, pelo órgão contratante, atenderão ao que se encontra definido no edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.020.3390.00 - 101 - 88/2014 - Abertura e Conservação de Estrada

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento do bem adjudicado no presente Pregão será pago de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, observado o que consta neste edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento, e se dará mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Orleans.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES

18.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas as sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993.
I – Advertência;
II – Multa:
a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente ;
c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
III – Suspensão:
A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
a) não celebrar o contrato;
b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo;
g) cometer fraude fiscal;
h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.
IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas através de processo administrativo.
18.2. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
18.3. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.
18.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito a Prefeitura de Orleans/ Setor de Licitações, mediante requerimento, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.
19.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
19.4. A Prefeitura de Orleans poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
19.5. O presente edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Prefeitura de Orleans, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.
19.6. Cópia deste Edital e seus Anexos poderá ser obtida pelos interessados, que devem solicitar pelo e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br .
19.7. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.
19.8. A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste edital e em seus anexos, operando os efeitos da preclusão quanto a eventuais recursos e/ou impugnações sobre o presente instrumento convocatório.
19.9. Fica eleito o Foro da Comarca da Orleans,SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser, para dirimir as controvérsias judiciais decorrentes deste certame.
19.10. Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Setor de Licitações na Prefeitura de Orleans, localizada na Rua: XV de Novembro, 282, Bairro Centro, CEP 88870.000, Orleans/SC, de segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente –das 12:30 às 18:30 horas, em dias úteis, ou através do fone/fax (48) 3886.0100.

Orleans-SC, 24 de Abril de 2014.
FABIO SALVADOR
Pregoeiro

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014
Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s)Item(s)

Material	Marca	Qtde		Valor Un.Maximo	Valor Total
1. TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 SIMPLES, RESISTENCIA DE CONCRETO DE 25MPA.		200	pc	16,00	3.200,00
2. TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 SIMPLES, RESISTENCIA DE CONCRETO DE 25MPA		300	pc	23,00	6.900,00
3. TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 SIMPLES, RESISTENCIA DE CONCRETO DE 25MPA		400	pc	35,00	14.000,00
4. TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 SIMPLES, RESISTENCIA DE CONCRETO DE 25MPA		400	pc	46,00	18.400,00
5. TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 SIMPLES, RESISTENCIA DE CONCRETO DE 25MPA		400	pc	57,00	22.800,00
6. TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 SIMPLES, RESISTENCIA DE CONCRETO DE 25MPA		100	pc	120,00	12.000,00
7. TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 ARMADO, RESISTENCIA DE CONCRETO DE 25MPA		100	pc	145,00	14.500,00
8. TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 SIMPLES, RESISTENCIA DE CONCRETO DE 25MPA		250,00	pc	145,00	36.250,00

9. TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 ARMADO, RESISTENCIA DE CONCRETO DE 25MPA		350	pc	195,00	68.250,00
10. TUBO DE CONCRETO 1,20 X 1,00 ARMADO, RESISTENCIA DE CONCRETO DE 25MPA		120,00	pc	290,00	34.800,00
TOTAL					231.100,00

DA ENTREGA: A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA DE ACORDO COM O QUE FOR SOLICITADO E NO LUGAR ONDE OS TRABALHOS FOREM REALIZADOS, ISSO INCLUI TODO O MUNICÍPIO DE ORLEANS, NO PRAZO DE UM DIA ÚTIL.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014

Modelo de Proposta de Preços
À
PREFEITURA DE ORLEANS

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Vlr.Unit.	Vlr. Total

Dados da Licitante

Razão Social/Nome:
Endereço:
Município:
Estado:
CEP:
CNPJ/CPF/MF:
Fone: ( )
Fac-simile: ( )
E-Mail:
Banco:
Agência:
Conta:
Representante:
Fone: ( )
Fac-simile: ( )
Local e data:
Assinatura/Carimbo

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO
À
PREFEITURA DE ORLEANS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

ABERTURA: 08/05/2014

A _____ ___(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, credencia como seu representante o Sr. _____ ___(nome e qualificação), CPF N°_____ e CI N°_____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.
_____, em ____ de _____ 2014.
_____
NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa:_____, inscrito no CGC/CNPJ nº _____ _ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "f" do item 3.1.1 do Edital de Pregão Presencial nº 54/2014, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.
_____
Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.NumContrato

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA DE ORLEANS E A EMPRESA NomeContratado NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EXECUÇÃO TipoContrato.
Contrato que entre si celebram o PREFEITURA DE ORLEANS, Estado de Santa Catarina sito à Rua XV de Novembro, 282, s/n., inscrita no CGC/MF sob o nº 82.926.544/0001-43, neste ato representada por seu representante, Senhora MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, PREFEITO DE ORLEANS, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa NomeContratado, com sede à EnderecoContratado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. CNPJContratadoCPFContratado neste ato representada por seu representante legal Senhor NomeRespContratado, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência

do Processo de Licitação Nº. 54/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2014, homologado em 01/01/1900, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente contrato é a ObjetoContrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2 - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da CONTRATADA, PREGÃO PRESENCIAL, especificações complementares, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3 - O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: TipoContrato

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do material objeto deste Contrato, o preço proposto que é R$ ValorContrato ValorContratoExtenso.

4.2 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela proponente na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

5 - O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do material será reajustado de acordo com o seguinte critério: SEM REAJUSTE.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de fornecimento do material é de PARCELADO, e terá vigência de DataAssinatura á DataVencimento, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 60 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis Nº. 8.666/93 e 8.883/94.

6.2 - O início deve se dar em 5 (cinco) dias a partir da assinatura deste instrumento.

6.3 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6.4 - Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

6.5 - Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

7 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

2.020.3390.00 - 101 - 88/2014 - Abertura e Conservação de Estrada

CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - O material somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo Órgão competente da CONTRATANTE.

8.2 - No caso de não aceitação do material pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação recebida.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666.93

9.1.2 - Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens.

9.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e garantida a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei Nº. 8.666/93.

10.1.1 - Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).

10.1.2 - Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, a PREFEITURA DE ORLEANS poderá aplicar a multa em dobro da forma do item 10.1.1.

10.1.3 - Advertência

10.1.4 - Suspensão do direito de licitar, junto ao PREFEITURA DE ORLEANS.

10.1.5 - Declaração de inidoneidade, de lavra do Prefeito Municipal Sr. MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.

10.2 - O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 10.1.1. e 10.1.2. será contados em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

10.3 - Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Rescisão deste Contrato por ato unilateral da CONTRATANTE:

11.1.1 - A CONTRATANTE poderá, unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar a CONTRATADA sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:

a) o não cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) o cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c) o desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

d) razões de interesse do serviço público.

11.1.2 - A CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

a) o atraso injustificado na entrega do material;

b) suspensão, pelas autoridades competentes, do fornecimento de materiais da CONTRATADA, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;

c) a paralisação do fornecimento de materiais sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

d) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação

com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
e) o cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento de materiais;
f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;
h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.
11.1.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da CONTRATADA, serão observadas as seguintes condições:
a) a CONTRATADA não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
b) a CONTRATADA terá o direito de ser reembolsada pelos materiais já fornecidos, desde que aprovado pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados a CONTRATANTE;
c) em qualquer caso, a CONTRATANTE reserva-se o direito de dar continuidade à aquisição de materiais através de outras empresas, ou da forma que julgar mais convenientes;
d) caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender o fornecimento de materiais referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.
11.2 - Rescisão deste Contrato por Acordo entre as Partes ou Judicial:
11.2.1 - O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:
a) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, em seu artigo 79 da Lei Nº. 8.666/93;
b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
c) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de materiais já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
d) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local para entrega dos materiais, nos prazos contratuais.
11.2.2 - Nestes casos, a CONTRATANTE, deverá pagar a CONTRATADA os materiais já fornecidos, de acordo com os termos deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NOVAÇÃO
12 - A não utilização por parte da CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos a disposição da CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SEGURO
13 - A CONTRATADA é responsável pelos seguros no transporte do material até o local de destino definido pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Orleans, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

ORLEANS, DataExtensoAssinatura.

MARCO ANTONIO B. CASCAES NomeContratado
PREFEITO DE ORLEANS Representante Legal

Testemunhas:
CPF:
CPF:

Palhoça

Prefeitura

Ato Nº. 396/2014.
ATO Nº. 396/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR DEBORA APARECIDA COUTO DOS SANTOS ESPINDOLA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 17/03/2014.

Palhoça, SC, em 12 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 12/03/2014 a 27/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 397/2014.
ATO Nº. 397/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARIA JUSSARA BAIRROS DE MELLO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 17/03/2014.

Palhoça, SC, em 12 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 12/03/2014 a 27/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 400/2014.
PORTARIA Nº. 1170/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para GEDELCI QUADROS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 100067, titular do cargo de Monitor, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 20/11/2006 a 20/11/2011 por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 17/03/2014 à 17/06/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014 a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 401/2014.
ATO Nº. 401/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR WILSON CARDOSO BARBOSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/03/2014.

Palhoça, SC, em 12 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 12/03/2014 a 27/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 402/2014.
ATO Nº. 402/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO PETERSON ALVES DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS-V, Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 17/03/2014.

Palhoça, SC, em 12 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 12/03/2014 a 27/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 403/2014.
ATO Nº. 403/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARISTELA APARECIDA DA SILVA TRUPPEL, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 20/03/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014 a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 404/2014.
ATO Nº. 404/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO TELMA LUIZA PAMPLONA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS-VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014 a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 405/2014.
ATO Nº. 405/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO SANDRA PEREIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Nível DAS-III, Quadro de Pessoal da Secretaria de Habitação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014 a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 406/2014.
ATO Nº. 406/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR DAINARA ESPINDOLA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar

nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 24/03/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014 a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 407/2014.
ATO Nº. 407/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANGELA FABIOLA SUARTES FERNANDES DA LUZ, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Conselheiro Tutelar, Nível AD-CT-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 19/03/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014 a 13/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 408/2014.
ATO Nº. 408/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO PEDRO PAULO DOS PASSOS FREITAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente, Nível DAS-V, Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 409/2014.
ATO Nº. 409/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO DAIANA STEINMETZ, do cargo de Provimento em Comissão de Conselheiro Tutelar, Nível AD-CT-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 410/2014.
ATO Nº. 410/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO PAULO NICOLÃO DA SILVA FILHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS-VI, Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 411/2014.
ATO Nº. 411/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO JORGE LUIZ DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Nível DAS-III, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 412/2014.
ATO Nº. 412/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANA CLAUDIA LOPES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 31 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 413/2014.
ATO Nº. 413/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ERVINO RIBEIRO MACEDO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Nível DAS III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 414/2014.
ATO Nº. 414/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JUSSARA ANTUNES DE OLIVEIRA GHIZONI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS I, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 31 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 415/2014.
ATO Nº. 415/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR RITA DE CASSIA ESPINDOLA, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Finanças da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 31 de março de 2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 416/2014.
ATO Nº. 416/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR GUSTAVO APOLINARIO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 31 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 417/2014.
ATO Nº. 417/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ARIEL OSNI DA SILVA SILVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 31 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 418/2014.
ATO Nº. 418/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR PEDRO PAULO DOS PASSOS FREITAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS I, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 31 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 419/2014.
ATO Nº. 419/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANGELA HERONDINA PERES ALVES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração

Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 31 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 420/2014.
ATO Nº. 420/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARIA CANDIDA DE AZAMBUJA DE AVILA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 31 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 421/2014.
ATO Nº. 421/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR DAIANA STEINMETZ, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico Nível DAS III, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 31 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 422/2014.
ATO Nº. 422/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MARCOS JOSE COELHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS-V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento e Infraestrutura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 423/2014.
ATO Nº. 423/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR RITA DE CASSIA ESPINDOLA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, Nível DAS I, Quadro de Pessoal da Secretaria de Finanças da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Lei nº. 161, de 26 de março de 2014, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 31 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL
Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 424/2014.
ATO Nº. 424/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARCOS JOSE COELHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento e Infraestruturada Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 31 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 425/2014.
ATO Nº. 425/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DESIGNAR MARCOS CARDOSO CANTO, para responde pelo cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Finanças, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta, a contar de 04/04/2014.

Palhoça, SC, em 31 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 426/2014.
ATO Nº. 426/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO NEMERSON JOSE FERNANDES, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS-VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 427/2014.
ATO Nº. 427/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LUCIA CORREIA MARQUES DE MIRANDA MOREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 31 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 428/2014.
ATO Nº. 428/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR WILLIANN SCHVARTZ, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento e Infraestruturada Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 31 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Ato Nº. 429/2014.
ATO Nº. 429/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR IZABEL DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 31 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 31/03/2014 a 14/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1170/2014.
PORTARIA Nº. 1170/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para GEDELCI QUADROS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 100067, titular do cargo de Monitor, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 20/11/2006 a 20/11/2011 por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 17/03/2014 à 17/06/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014 a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1171/2014.
PORTARIA Nº. 1171/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DANIELA APARECIDA MARQUES, matrícula nº. 400342, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 14/04/2001 a 14/04/2006 por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 17/03/2014 à 17/04/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014 a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1172/2014.
PORTARIA Nº. 1172/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANA LUCIA MEDEIROS, matrícula nº. 300099, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 10/03/2009 a 10/03/2014, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 01/04/2014 à 01/05/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014 a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1173/2014
PORTARIA Nº 1173/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora CLEUSA MARLETE DA SILVA, Matricula nº. 802024, ocupante da categoria funcional de Professor Educação Especial, removido para a Secretaria de Educação, no CEI Interação, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014 a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1174/2014
PORTARIA Nº 1174/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ANA PAULA DE SOUZA DA SILVEIRA, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de fevereiro de 2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014 a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1175/2014
PORTARIA Nº 1175/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ANDREA DA ROSA DA SILVA, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de fevereiro de 2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014 a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1176/2014.
PORTARIA Nº 1176/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER HORA ATIVIDADE de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 1º, II Lei nº. 2.559 de 19 de abri de 2007, para a servidora ANA CLAUDIA CAMPOS DE OLIVEIRA, Matricula nº. 210914, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, com efeitos a contar de 10/02/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014 a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1177/2014.
PORTARIA Nº 1177/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER HORA ATIVIDADE de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 1º, II Lei nº. 2.559 de 19 de abri de 2007, para a servidora LUIZ HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, Matricula nº. 210916, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, com efeitos a contar de 27/02/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014 a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1178/2014.
PORTARIA Nº 1178/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,
RESOLVE:
CONCEDER HORA ATIVIDADE de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 1º, II Lei nº. 2.559 de 19 de abri de 2007, para o servidor FERNANDO JOÃO DEMETRIO, Matricula nº. 210916, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, com efeitos a contar de 17/02/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014 a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1179/2014.
PORTARIA Nº 1179/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER HORA ATIVIDADE de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 1º, II Lei nº. 2.559 de 19 de abri de 2007, para a servidora TUANA MARA LEMOS MEDEIROS, Matricula nº. 210916, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, com efeitos a contar de 24/02/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014 a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1180/2014.
PORTARIA Nº. 1180/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SUELI BATISTA MARTINS STEINMETZ, matrícula nº. 300076, titular do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 20/05/2007 a 20/05/2012, por 02 (dois) meses, a com efeitos a contar de 14/03/2014 à 14/05/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014 a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1181/2014.
PORTARIA Nº. 1181/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para RUBY STEINMETZ FILHO, matrícula nº. 300076, titular do cargo de Agente Administrativo I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 18/09/2003 a 18/09/2008, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 18/09/2008 a 18/09/2013, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 14/03/2014 à 14/05/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014 a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1182/2014.
PORTARIA Nº. 1182/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JAIRO LUIZ, matrícula nº. 190051, titular do cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 16/02/2005 a 16/02/2010, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 07/04/2014 à 07/07/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014 a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1183/2014.
PORTARIA Nº. 1183/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ADVETIR de acordo com processo Administrativo nº. 14329/13, e de acordo com o Artigo 210, letra "d"da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2012, o servidor RENATO LEAL MACHADO, titular do cargo de Odontologo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta deste Município.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 24/10/2013 a 08/11/2013

Patrícia Schmitz
SRH - Expediente

Portaria Nº. 1184/2014.
PORTARIA Nº. 1184/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ADVETIR de acordo com processo Administrativo nº. 25702/13, e de acordo com o Artigo 210, letra "d" e artigo 212, III, "e" da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2012, o servidor ACINDINO ANDRE LAMIM, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta deste Município.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 24/10/2013 a 08/11/2013

Patrícia Schmitz
SRH - Expediente

Portaria Nº. 1185/2014.
PORTARIA Nº. 1185/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 747 de 25 de fevereiro de 2014, que Contratou por Tempo Determinado o servidor UBIRATAN MARQUES BRANQUINHO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente a habilitação que devera ser como Habilitada com Graduação, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014 a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1186/2014.
PORTARIA Nº. 1186/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 747 de 25 de fevereiro de 2014, que Contratou por Tempo Determinado o servidor MAURICIO LUIZ NASCIMENTO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente a habilitação que devera ser como Habilitada com Graduação, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014 a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1187/2014.
PORTARIA Nº 1187/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER HORA ATIVIDADE de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 1º, II Lei nº. 2.559 de 19 de abri de 2007, para a servidora RODRIGO RODRIGUES RIBEIRO, Matricula nº. 210916, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, com efeitos a contar de 02/02/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014 a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1188/2014.
PORTARIA Nº. 1188/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora TANIA MARA PORTELA KELLER, matricula nº. 190045 titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03/02/2014, de acordo com às folhas 12.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014 a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
SRH - Expediente

Portaria Nº. 1189/2014.
PORTARIA Nº. 1189/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora CLARICE SALLA CHAGAS, matricula nº. 800427 titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03/02/2014, de acordo com às folhas 37 e 38.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014 a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
SRH - Expediente

Portaria Nº. 1190/2014.
PORTARIA Nº. 1190/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, FABRICIO SOUZA AGOSTINHO, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014 a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1191/2014.
PORTARIA Nº. 1191/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, LICIA GARDENCIA VIANA DOS SANTOS, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1192/2014.
PORTARIA Nº. 1192/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora ADRIANA CAMPOS DE SOUZA, matricula nº. 800200 titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06/02/2014, de acordo com às folhas 04 e 05.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014 a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
SRH - Expediente

Portaria Nº. 1193/2014.
PORTARIA Nº. 1193/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora MARISTELA CARDOSO GREGORIO, matricula nº. 801790 titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21/03/2014, de acordo com às folhas 03 e 04.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014 a 03/05/2014

Patrícia Schmitz
SRH - Expediente

Portaria Nº. 1195/2014.
PORTARIA Nº. 1195/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LIDIA MARTINS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013 e Convenio de Cooperação Técnica nº. 043/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 01/04/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014 a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1196/2014.
PORTARIA Nº. 1196/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES para a servidora ROSEMARY ROSSI, matrícula nº. 801110, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 170 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, com efeitos a contar de 02/05/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014 a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1197/2014.
PORTARIA Nº. 1197/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR VALDEMIR JOAQUIM CRISTOVÃO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013 e Convênio de Cooperação Técnica nº 043/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/04/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014 a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1198/2014.
PORTARIA Nº. 1198/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora AURELI AUREA DE QUADROS DA ROCHA, matricula nº. 300148, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13/03/2014, de acordo com às folhas 16 e 17.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014 a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1199/2014.
PORTARIA Nº. 1199/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI Vovó Maria a servidora ADRIANA ESPINDOLA DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, a contar de 14/04/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014 a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1200/2014.
PORTARIA Nº. 1200/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR SOLANGE DE SOUZA ALVES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013 e Convênio de Cooperação Técnica nº 043/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/04/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014 a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº108/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º108/2013 - Pregão Presencial 43/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DINASTIA DO SOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Confecção de uniformes e bolsas para os servidores desempenharem suas funções nas Unidades Básicas de Saúde, SAMU, Programa Estratégia de Saúde da Família, Vigilância Sanitária e Programa Acolher ao Nascer. DATA: 21/10/2013 à 20/10/2014.

Lote 01 - Botas

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	50	PAR	Confecção de Botas Táticas, da numeração 33 ao 44, confeccionada em couro na cor preta, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados pôr riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,0mm , lingueta em poliéster, forrado internamente em poliamida com membrana dry, fechamento em atacador, contendo 8 passadores de polímero/nylon por pé, 2 peças de passadores com retenção e 4 peças de ilhós de gancho, revestimento nas laterais e no cano em PVC rígido de cor preta fixada por sistema de colagem à quente, reforçada com costura dupla em linha n.º 30, para maior proteção do couro onde há maior ocorrência de atrito lateral em operação e caminhadas em pisos irregulares, paredes, estruturas, etc. Na borda superior do cano, haverá um acolchoado em três gomos em espuma de látex revestido em couro tipo napa vacum, para dar maior conforto, abaixo da borda pelo lado interno de pé existem várias perfurações em forma de triângulo para melhor circulação de ar, palmilha de montagem em couro, palmilha de limpeza em EVA termo conformada de alta performance e solado em borracha blaqueado nas laterais. Com fornecimento de material. Especificação técnica detalhada em memorial descritivo do Anexo IV (02.43.4708)	ARROIO	R$310,00	R$15.500,00
						R$15.500,00

Lote 02 - Pastas

Item	Quant	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	2.500		Bolsa personalizada projeto acolher ao nascer. Material: TECIDO PLANO com as seguintes características: Composição: 100% poliéster. Revestido: PVC macio 20gr. Construção: Ligamento sarja 2x1. Cor: bege natural pantone 607C ou similar. Gramatura: no mínimo 300gr/m2. CORPO PRINCIPAL: Formato retangular, com cantos superiores arredondados, 24cm x36cm x8cm, altura, largura e profundidade respectivamente, acabamento em pvc semi rígido na cor branca. Logo em policromia gravado sob o tecido de poliéster. Fechamento por meio de zíper na cor caqui nº 6. BOLSO INTERNO: bolso fixo nas laterais, com 17 cm de altura das mesmas características do material da bolsa (100% poliéster) ALÇA DE OMBRO: Em cadarço resistente de 100% algodão com 25mm de largura, na cor bege natural combinando com a bolsa, medindo 70 cm cada alça de comprimento. As alças deverão ser fixadas na parte superior da bolsa com distância de 15 cm entre si. SERIGRAFIA: Em Silk Screem "plastisol" logo do projeto Acolher ao Nascer"e demais logos ser informado para o vencedor do certame. O vencedor se compromete a criar e fornecer arte do projeto "Acolher ao Nascer", em conformidade com descrição da Secretaria de Saúde.	OM SHANTI	R$14,90	R$37.250,00
02	40		Bolsa profissional Vigilância Sanitária em lona 100% impermeável, na cor azul, dimensões externas: 35 x 45 x 13 cm (Altura x largura x profundidade), abertura superior com fechamento em fecho (zíper) na cor preta, inscrição externa em bordado 6 cores com aproximadamente 5x7 cm (brasão municipal), interior com no mínimo 3 divisórias para a guarda de documentos, porta canetas e compartimento de guarda de objetos, bolso auxiliar frontal acoplada, em lona preta para armazenamento extra, com dimensões mínimas de L:35xA:25cm, bolsos auxiliares laterais em malha para armazenamento extra, alça de ombro ajustável/removível para a ajuste personalizado e confortável na cor preta e pega de mão almofadada. Com fornecimento de material	OM SHANTI	R$44,90	R$1.796,00

15	200	PÇ	Confecção de pasta em nylon 600, na cor verde profundo, tamanho 40X29X13, com alça de mão e ombro, removível, com ziper na parte superior, bolso interno e externo, externo com ziper, acabamento tipo vies nas costuras da mesma cor, lado de fora escrito na cor branco"Prefeitura Municipal de Palhoça, Secretaria Municipal de Saúde , logo da Estratégia da Saúde da familia". Com fornecimento do material. (02.43.4315)	OM SHANTI	R$29,00	R$5.800,00
						R$44.846,00

Lote 03 - Kit Mochila SAMU

Item	Quant	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	3	PÇ	Kit de Mochilas modelo SAMU, contendo: Mochila vermelha: Bolsa tipo mochila confeccionada em tecido do tipo cordura, nas dimensões mínimas de 30 cm x 60 cm x 30 cm de altura, com abertura na parte superior em material do tipo zíper plástico resistente, com alças que passem por baixo do corpo da bolsa para aumentar sua resistência e com o logotipo do SAMU, conforme manual de aplicação, sobre a tampa superior da, com 2 repartições com bolsos e velcros de fixação, na cor vermelha Mochila azul: Bolsa tipo mochila confeccionada em tecido do tipo cordura, nas dimensões mínimas de 30 cm x 60 cm x 30 cm de altura, com abertura na parte superior em material do tipo zíper plástico resistente, com alças que passem por baixo do corpo da bolsa para aumentar sua resistência e com o logotipo do SAMU, conforme manual de aplicação, sobre a tampa superior da, com 2 repartições com bolsos e velcros de fixação, na cor azul Mochila laranja: Bolsa tipo mochila confeccionada em tecido do tipo cordura, nas dimensões mínimas de 30 cm x 60 cm x 30 cm de altura, com abertura na parte superior em material do tipo zíper plástico resistente, com alças que passem por baixo do corpo da bolsa para aumentar sua resistência e com o logotipo do SAMU, conforme manual de aplicação, sobre a tampa superior da, com 2 repartições com bolsos e velcros de fixação, na cor laranja Mochila verde (medicações): Bolsa tipo mochila para acondicionamento de medicamentosas, confeccionada em tecido do tipo cordura,, de tamanho 50 x 30 x 30 cm, com 2 repartições internas removíveis(fixadas com velcro), na cor verde com 15 bolsos em cada face das repartições internas, em plástico resistente transparente, com bordos com costura e reforço. Fechamento dos bolsos internos com lapela e velcro. Face interna posterior da mochila com 6 bolsos de nylon resistente e bordos com costura e reforço e com abertura superior. Face interna anterior da mochila com 12 presilhas em velcro para acondicionamento de soluções endovenosas, equipos de soro, etc. Bolsa confeccionada em tecido do tipo cordura, nas dimensões mínimas de 30 cm x 60 cm x 30 cm de altura, com abertura na parte superior em material do tipo zíper plástico resistente, com alças que passem por baixo do corpo da bolsa para aumentar sua resistência e com o logotipo do SAMU, conforme manual de aplicação, sobre a tampa superior da, com 2 repartições com bolsos e velcros de fixação, na cor verde. Com fornecimento de material.	OM SHANTI	R$1.000,00	R$3.000,00
						R$3.000,00

Lote 04 - Colete

Item	Quant	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	UN	12	Colete confeccionado em 100% poliéster, tamanho G, modelo fotográfico, com faixa externa em tecido, fechamento em ziper na frente, modelo jacaré, gola baixa, bolsos com tampo e velcro duplo na parte interna, inferior e superior, porta crachá na parte superior, na cor azul marinho, cós de 4 cm, 3 fitas com fecho para amarrar nas laterais, tamanho único, na frente escrito vigilância sanitária na cor branca e brasão do município e nas costas escrito vigilância sanitária e fiscalização, ambos na cor branco e bordados. Com fornecimento de material. (02.43.4764)	OM SHANTI	R$59,00	R$708,00

04	UN	01	Colete confeccionado em 100% poliéster, tamanho GG, modelo fotográfico, com faixa externa em tecido, fechamento em ziper na frente, modelo jacaré, gola baixa, bolsos com tampo e velcro duplo na parte interna, inferior e superior, porta crachá na parte superior, na cor azul marinho, cós de 4 cm, 3 fitas com fecho para amarrar nas laterais, tamanho único, na frente escrito vigilância sanitária na cor branca e brasão do município e nas costas escrito vigilância sanitária e fiscalização, ambos na cor branco e bordados. Com fornecimento de material. (02.43.4765)	OM SHANTI	R$59,00	R$59,00
05	UN	10	Colete confeccionado em 100% poliéster, tamanho M, modelo fotográfico, com faixa externa em tecido, fechamento em ziper na frente, modelo jacaré, gola baixa, bolsos com tampo e velcro duplo na parte interna, inferior e superior, porta crachá na parte superior, na cor azul marinho, cós de 4 cm, 3 fitas com fecho para amarrar nas laterais, tamanho único, na frente escrito vigilância sanitária na cor branca e brasão do município e nas costas escrito vigilância sanitária e fiscalização, ambos na cor branco e bordados. Com fornecimento de material. (02.43.4763)	OM SHANTI	R$59,00	R$590,00
06	UN	03	Colete confeccionado em 100% poliéster, tamanho P, modelo fotográfico, com faixa externa em tecido, fechamento em ziper na frente, modelo jacaré, gola baixa, bolsos com tampo e velcro duplo na parte interna, inferior e superior, porta crachá na parte superior, na cor azul marinho, cós de 4 cm, 3 fitas com fecho para amarrar nas laterais, tamanho único, na frente escrito vigilância sanitária na cor branca e brasão do município e nas costas escrito vigilância sanitária e fiscalização, ambos na cor branco e bordados. Com fornecimento de material. (02.43.4762)	OM SHANTI	R$59,00	R$177,00
						R$1.534,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº109/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º109/2013 - Pregão Presencial 43/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DUPLA FACE LTDA - ME. OBJETO: Confecção de uniformes e bolsas para os servidores desempenharem suas funções nas Unidades Básicas de Saúde, SAMU, Programa Estratégia de Saúde da Família, Vigilância Sanitária e Programa Acolher ao Nascer.
DATA: 21/10/2013 à 20/10/2014.

Lote 05 - Camisa gola polo

Item	Quant	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
08	05	PÇ	Confecção de camisas gola polo, confeccionada em malha piquet 50% algodão e 50% poliéster, tamanho P, na cor branca, manga curta com recorte, com ribana na manga, bordados: frente no lado esquerdo 6 (seis) cores com Brasão do Município de Palhoça e abaixo do brasão 01 (um) cor com a descrição da "SMS - Palhoça - SC". Com fornecimento de material.	DUPLA FACE	R$33,20	R$166,00
09	11	PÇ	Confecção de camisas gola polo, confeccionada em malha piquet 50% algodão e 50% poliéster, tamanho grande, na cor azul royal, manga curta com recorte, com ribana na manga, bordados: frente no lado esquerdo 6 (seis) cores com Brasão do Município de Palhoça e abaixo do brasão 01 (um) cor com a descrição da "SMS - Palhoça - SC" e "Motorista". Com fornecimento de material.	DUPLA FACE	R$33,20	R$365,20
10	25	PÇ	Confecção de camisas gola polo, confeccionada em malha piquet 50% algodão e 50% poliéster, tamanho extra grande, na cor azul royal, manga curta com recorte, com ribana na manga, bordados: frente no lado esquerdo 6 (seis) cores com Brasão do Município de Palhoça e abaixo do brasão 01 (um) cor com a descrição da "SMS - Palhoça - SC" e "Motorista". Com fornecimento de material.	DUPLA FACE	R$33,20	R$830,00
11	14	PÇ	Confecção de camisas gola polo, confeccionada em malha piquet 50% algodão e 50% poliéster, tamanho médio, na cor azul royal, manga curta com recorte, com ribana na manga, bordados: frente no lado esquerdo 6 (seis) cores com Brasão do Município de Palhoça e abaixo do brasão 01 (um) cor com a descrição da "SMS - Palhoça - SC" e "Motorista". Com fornecimento de material.	DUPLA FACE	R$33,20	R$464,80

12	04	PÇ	Confecção de camisas gola polo, confeccionada em malha piquet 50% algodão e 50% poliéster, tamanho G, na cor branca, manga curta com recorte, com ribana na manga, bordados: frente no lado esquerdo 6 (seis) cores com Brasão do Município de Palhoça e abaixo do brasão 01 (um) cor com a descrição da "SMS - Palhoça - SC". Com fornecimento de material.	DUPLA FACE	R$33,20	R$132,80
20	04	PÇ	Confecção de camisas gola polo, confeccionada em malha piquet 50% algodão e 50% poliéster, tamanho M, na cor azul piscina, manga curta, bordados: frente 1 (uma) cor com a descrição "NEPS", costas "Núcleo de Educação Permanente em Saúde" na cor branca e Brasão do Município de Palhoça em 6 cores. Com fornecimento de material.	DUPLA FACE	R$33,20	R$132,80
21	08	PÇ	Confecção de camisas gola polo, confeccionada em malha piquet 50% algodão e 50% poliéster, tamanho G, na cor azul piscina, manga curta, bordados: frente 1 (uma) cor com a descrição "NEPS", costas "Núcleo de Educação Permanente em Saúde" na cor branca e Brasão do Município de Palhoça em 6 cores. Com fornecimento de material.	DUPLA FACE	R$33,20	R$265,60
22	08	PÇ	Confecção de camisas gola polo, confeccionada em malha piquet 50% algodão e 50% poliéster, tamanho GG, na cor azul piscina, manga curta, bordados: frente 1 (uma) cor com a descrição "NEPS", costas "Núcleo de Educação Permanente em Saúde" na cor branca e Brasão do Município de Palhoça em 6 cores. Com fornecimento de material.	DUPLA FACE	R$33,20	R$265,60
23	04	PÇ	Confecção de camisas gola polo baby look, confeccionada em malha piquet 50% algodão e 50% poliéster, tamanho P, na cor azul piscina, manga curta, bordados: frente 1 (uma) cor com a descrição "NEPS", costas "Núcleo de Educação Permanente em Saúde" na cor branca e Brasão do Município de Palhoça em 6 cores. Com fornecimento de material.	DUPLA FACE	R$33,20	R$132,80
24	18	PÇ	Confecção de camisas gola polo baby look, confeccionada em malha piquet 50% algodão e 50% poliéster, tamanho M, na cor azul piscina, manga curta, bordados: frente 1 (uma) cor com a descrição "NEPS", costas "Núcleo de Educação Permanente em Saúde" na cor branca e Brasão do Município de Palhoça em 6 cores. Com fornecimento de material.	DUPLA FACE	R$33,20	R$597,60
25	08	PÇ	Confecção de camisas gola polo baby look, confeccionada em malha piquet 50% algodão e 50% poliéster, tamanho G, na cor azul piscina, manga curta, bordados: frente 1 (uma) cor com a descrição "NEPS", costas "Núcleo de Educação Permanente em Saúde" na cor branca e Brasão do Município de Palhoça em 6 cores. Com fornecimento de material.	DUPLA FACE	R$33,20	R$265,60
						R$3.618,80

.Lote 06 - Camiseta de Algodão

Item	Quant	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	20	PÇ	Confecção de camiseta em algodão, fio 30 penteado, cor preto, tamanho GG, com acabamento na gola, serigrafia na frente contendo 08 cores, conforme o brasão do Município de Palhoça e nas costas contendo 01 cor com a descrição "segurança".	DUPLA FACE	R$19,10	R$382,00
26	1.250	PÇ	Confecção de camiseta em algodão, fio 30.1 cardado, diversas cores, tamanho P, decote redondo com acabamento, serigrafia na frente e costas contendo 04 cores. Com fornecimento de material.	DUPLA FACE	R$18,1964	R$22.745,50
27	1.250	PÇ	Confecção de camiseta em algodão, fio 30.1 cardado, diversas cores, tamanho M, decote redondo com acabamento, serigrafia na frente e costas contendo 04 cores. Com fornecimento de material.	DUPLA FACE	R$18,1964	R$22.745,50
28	1.250	PÇ	Confecção de camiseta em algodão, fio 30.1 cardado, diversas cores, tamanho G, decote redondo com acabamento, serigrafia na frente e costas contendo 04 cores. Com fornecimento de material.	DUPLA FACE	R$18,1964	R$22.745,50
29	1.250	PÇ	Confecção de camiseta em algodão, fio 30.1 cardado, diversas cores, tamanho GG, decote redondo com acabamento, serigrafia na frente e costas contendo 04 cores. Com fornecimento de material.)	DUPLA FACE	R$18,1964	R$22.745,50
						R$91.364,00

Passos Maia

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos.

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:

Origem: Repasse Federal.

Valor: R$ 6.000,00 (seis mil).

Destinação: PISO BÁSICO FIXO.

Data liberação17/04/2014.

Passos Maia – SC, 24 de abril de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Decreto N. º 263, de 24 de Abril de 2014.

DECRETO N. º 263, de 24 de abril de 2014.
"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2014, NOMEIA SEUS MEMBROS, DESIGNA O PREGOEIRO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 51, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e, de conformidade com a Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações, para o exercício de 2014, composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

I - Edson Salvadego - Presidente
II - Flávio Roberto Rossi - Secretário
III - Juliana Fabia Canonica Tirelli – Membro

Parágrafo único – A investidura na Comissão ora instituída não poderá exceder a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente.

Art. 2º - Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações:
I – Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores do município, bem como fornecer Certificado de Registro Cadastral;

II – Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;

III – Processar e julgar os processos licitatórios em todas as suas modalidades;

IV – Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio público municipal;

V – Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;

VI – Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Parágrafo Único - Das sessões - a Comissão deverá lavrar ata circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

Art. 3º - Para fins de processar e julgar as Licitações da Modalidade Convite, nos termos do § 1º, art. 51, da Lei 8.666/93, a Comissão ora nomeada, excepcionalmente, poderá ser substituída pelo Servidor Edson Salvadego.

Art. 4º - Os membros da presente Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados no exercício das atribuições que ora lhe são conferidas.

Art. 5º - Fica, ainda, designado, para desempenhar as funções de Pregoeiro Oficial, o Servidor Edson Salvadego com as atribuições previstas na Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002, tendo como equipe de apoio os demais membros da Comissão Municipal de Licitações.

Art. 6º - Os membros da presente Comissão, bem como o Pregoeiro Oficial não farão jus à remuneração adicional, todavia sua participação será considerada como relevante serviço prestado ao Município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 154/2013.

Passos Maia-SC, 24 de abril de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que o decreto foi publicado em data supra

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

Paulo Lopes

Prefeitura

Aviso de Licitação Pe Nº. 015/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2014

O Município de Paulo Lopes, através da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de Material Permanente, conforme a necessidade das secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes. As propostas deverão ser entregue por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 09h00min do dia 09/05/2014. A sessão pública será realizada a partir das 09h10min do dia 09/05/2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.paulolopes.sc.gov.br , onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Paulo Lopes, 25 de abril de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 153/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 153/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve.

CONDEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Elizete Zanela dos Santos, brasileira, portadora do CPF n° 625.684.429-72, matrículas nº15 ocupante do Cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, de 17/04/2014 á 01/05/2014.

Município de Paulo Lopes – SC,
em 22 de Abril de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 154/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 154/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve.

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Luciana Santos Virgilio dos Santos, brasileira, portadora do CPF n° 743.999.699-20 matrícula nº 20, ocupante do Cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, até 28/05/2014, conforme benefício nº 6056468325 em anexo.

Município de Paulo Lopes – SC,
em 22 de Abril de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 155/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 155/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor Público Municipal, Antonio Luiz Dionel Junior, nomeado pela portaria nº493/2013, brasileiro, portador do CPF nº 040.607.889-02, matrícula nº 10968 ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Auxiliar de Serviços Gerais, a disposição na Secretaria Municipal de Educação, por motivos pessoais.

Município de Paulo Lopes-SC,
em 22 de Abril de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 157/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 157/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente e, resolve:

CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, de Oficial de Justiça ao Servidor Público Municipal Efetivo e Estável, Carlos Alberto Sanceverino, brasileiro, portadora do CPF n° 289.735.189-68, matrícula nº 91, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos, nomeado pela portaria 021/1990, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC,
em 22 de Abril de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

Pp15/2014 - Pmp

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº39/2014 - PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014 – PMP

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA SER INSTALADO NO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.
Recebimento dos Envelopes até: 12/05/2014 até às 17:00horas, na Secretaria de Administração, Avenida Nereu Ramos, 08, Centro, Penha/SC.

Abertura do Processo: 13/05/2014 às 09:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.
Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, SITE www.penha-sc.gov.br e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4649 Ramal 23, ou (47) 3345-0200 Ramal 231. Horário de atendimento das 13h:30m às 17h:00m.

Penha/SC, 22 de Abril de 2014.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Pp16/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2014 - PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014 – PMP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC NA REFORMA DA ESCOLA HORACINA SOARES FRANCISCO.
Recebimento dos Envelopes até: 12/05/2014 até às 17:00horas, na Secretaria de Administração, Avenida Nereu Ramos, 08, Centro, Penha/SC.

Abertura do Processo: 13/05/2014 às 14:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.
Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, SITE www.penha-sc.gov.br e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4649 Ramal 23, ou (47) 3345-0200 Ramal 231. Horário de atendimento das 13h:30m às 17h:00m.

Penha/SC, 23 de Abril de 2014.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Contrato de Prestação de Serviços
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2014 - FUMTUR
CONTRATADA: RAFAEL SALDANHA 03770732960 MEI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA COM CAMERA PROFISSIONAL, PARA COBERTURA DE EVENTOS DA SECRETARIA DE TURISMO, ATUALIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS DE IMAGENS PARA USO E DIVUGAÇÃO DOS PONTOS TIRISTICOS DO MUNICIPIO.

VALOR: R$ 6.800,00.
VIGÊNCIA: 24/10/2014

PENHA, 24 DE ABRIL DE 2014.
RAFAEL SALDANHA – PELA CONTRATADA
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES - PELA PREFEITURA

Peritiba

Câmara Municipal

Decreto Legislativo Nº 02-2014
DECRETO LEGISLATIVO N° 02-2014
HOMOLAGA CONVÊNIOS 01-2014, 02-2014 E 03-2014 DO MUNICÍPIO DE PERITIBA COM ENTIDADES ESPECIFICADAS.

A Câmara Municipal de Peritiba, estado de Santa Catarina, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes convênios firmados pelo Município de Peritiba:
Convênio nº 01-2014 com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipira, com valor total de R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais);
Convênio nº 02-2014 com o Grupo de Danças Sünnros Volkstansgruppe de Peritiba, com valor total de R$ 10.000,00(dez mil reais);
Convênio nº 03-2014 com o Clube de Mães Nova Esperança de Linha Maria Goretti, Peritiba, com valor total de R$ 600,00(seiscentos reais).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Peritiba, 16 de abril de 2014.
MARA REGINA HERMES PETTER
Presidente

Decreto Legislativo Nº 03-2014
DECRETO LEGISLATIVO N° 03-2014
HOMOLAGA CONVÊNIO Nº 04-2014 COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PERITIBA.

A Câmara Municipal de Peritiba, estado de Santa Catarina, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Convênio nº 04-2014 firmado entre o Município de Peritiba com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Peritiba, com valor total de R$ 8.000,00(oito mil reais).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Peritiba,
23 de abril de 2014.
MARA REGINA HERMES PETTER
Presidente

Pinheiro Preto

Prefeitura

Portaria Nº 130, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 130, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
REVOGA PORTARIA N.º 129, DE 15 DE ABRIL DE 2014

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que há necessidade de melhor avaliar as funções referente á gratificação,

Resolve:

Art. 1º Fica revogado a Portaria nº 129, de 15 de Abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC,
16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo N.º 116/2014.

(Ementa)
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/2014.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de conserto nos veículos da Secretaria da Agricultura

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação: nº 059/2014
EMPRESA CONTRATADA: CHAPEAÇÃO E PINTURA CHICO-ME
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços de conserto, no valor de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

DATA DO CONTRATO: 26 de Março de 2014.
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º 115/2014.

(Ementa)
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2014.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de conserto nos veículos da Secretaria da Educação

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação: nº 058/2014
EMPRESA CONTRATADA: CHAPEAÇÃO E PINTURA CHICO-ME
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços de conserto, no valor de R$ 1.657,50(um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos.)

DATA DO CONTRATO: 26 de Março de 2014.
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º 119/2014.

(Ementa)
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2014.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de AQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO ANO DE 2014 NA PAGINA EXCLUSIVA DE PINHEIRO PRETO NO WEB JORNAL BOM DIA SANTA CATARINA
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação: nº 062/2014
EMPRESA CONTRATADA: JORNAL BOM DIA SANTA CATARINA
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DATA DO CONTRATO: 26 de Março de 2014..
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º 100/2014.

(Ementa)
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2014.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de CONSERTO NO EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação: nº 047/2014
EMPRESA CONTRATADA: MIRANDA E MIRANDA COM. DE PEÇAS E SERV. DE MÁQ. PES. LTDA
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços no valor de R$ 5.438,82 (cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).

DATA DO CONTRATO: 13 de Março de 2014.
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Lei Complementar Nº 201, de 23 de Abril de 2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 201, DE 23 DE ABRIL DE 2014
ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º O nível de vencimento do cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento de Transportes e Obras" passa a ser DAS-05.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO – SC,
23 DE ABRIL DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.762, de 23 de Abril de 2014.

LEI Nº 1.762, DE 23 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA O EMPENHAMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTE FESTEJOS ALUSIVOS AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro

Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Município de Pinheiro Preto, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a empenhar, liquidar e a pagar despesas a serem realizadas com festejos alusivos ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Pinheiro Preto, a realizarem-se nos meses de maio a junho de 2013, limitados em até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os dispêndios referem-se, dentre outros:

I - contração de artistas musicais;

II - realização de caminhada ecológica;

III - encontro de violeiros;

IV - homenagem cívica;

V - pagamento de transporte e alimentação de grupos artísticos culturais;

VI - confecção do bolo de aniversário e compra de refrigerantes para serem distribuídos aos munícipes, confecção de uniformes comemorativos a serem distribuídos aos funcionários;

VII - premiação dos seguintes eventos de inauguração da nova cancha de bochas; 5º campeonato aberto de quatrilho, e jogo festivo entre Guarani e Pinheirinho;

VIII – concessão de auxílio financeiro e patrocínio para realização dos eventos culturais "baile regional do idoso", "jantar típico italiano";

IX - despesas com sonorização, segurança para os eventos e pagamento das taxas ECAD.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação prevista na Lei de Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC,
23 de Abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

Edital de Licitação Pregão Presencial N.º 010/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014
Processo Administrativo n.º 020/2014.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEU E 01 RETROESCAVADEIRA DE PNEU PARA USO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR AGROPECUÁRIO - CONTRATO DE REPASSE N.º 778999/2012/MAPA/CAIXA, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE POMERODE/SC.

Entrega dos envelopes: Até as 08:00 horas do dia 13/05/2014.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08:00 horas do dia 13/05/2014.
Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode – Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 24 de Abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Ponte Serrada

Prefeitura

Extrato

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRDA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0011/2014- FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014- FMS

O Município de
Ponte Serrada torna público,que fará Licitação na modalidade Pregão Presencial objetivando a Aquisição parcelada de material de enfermagem para uso ambulatorial nas unidades de saúde do município de ponte serrada durante o exercício de 2014. .
Recebimento de Envelopes: até as 08:50MIN do dia 09/05/2014.
Abertura: às 09h00min horas do dia 09/05/2014.
Informações Complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 07h30min às 11:30min e das 13:00 ás 17:00h e pelo site www.ponteserrada.sc.gov.br , ou pelo telefone (0XX49) 34350122 e pelo e-mail: comprasps01@gmail.com.

Ponte Serrada, 24 de abril de 2014.
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Porto União

Prefeitura

Extrato de Edital de Tomada de Preços 004/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 048/2014
Extrato de Edital de Tomada de Preços 004/2014
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por lote, para a padronização de passeios, referente ao projeto nº 8996 – FUNDAM – Fundo de Apoio aos Municípios – BRDE, a ser realizado na Avenida João Pessoa e Rua Helmuth Muller, incluindo material e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo das obras, cronograma físico financeiro e orçamentos devidamente aprovados pelo BRDE. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 29 de maio de 2014, na Prefeitura Municipal. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União – SC,
24 de Abril de 2014.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Concorrência 004/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 047/2014
Extrato de Edital de Concorrência 004/2014
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, por menor preço por lote, para pavimentação de vias urbanas do município referente ao projeto nº 8999 – FUNDAM – Fundo de Apoio aos Municípios – BRDE, a ser realizado nas Ruas Gustavo Tenius de Medeiros, Alemanha, Luiz Pacheco, Miguel Honesko, Luiz Bogoni, Arthur Medeiros e Papa João XXIII, incluindo material e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo das obras, memorial de cálculo, memorial dimensionamento tubulações, ART, cronograma físico financeiro e orçamentos, devidamente aprovados pelo BRDE. O recebimento dos envelopes se dará até as14h00min do dia 13 de Junho de 2014, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h00min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União – SC,
24 de Abril de 2014.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Retificação do Edital de Pregão Presencial 021/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 040/2014
Extrato de Retificação do Edital de Pregão Presencial 021/2014
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna pública retificação do Edital de Processo Licitatório nº 040/2014, conforme consta a seguir, "altera-se a descrição dos itens 01 ao 14 do Edital", em virtude das alterações ocorridas no edital, altera – se a data de abertura para o dia 12 de Maio de 2014, às 09:00 horas. Maiores informações e cópia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone 042 3523 1155, email liciteportounião@yahoo.com.br, site www.portouniao.sc.gov.br, email licitacao@portouniao.sc.gov.br.

Porto União SC,
24 de Abril de 2014.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Edital de Processo Licitatório Nº 35/2014
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2014

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 14:00 (quatorze horas), do dia 09 (nove) de maio de 2014, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, conforme Anexo I constante neste Edital, com coleta do material para realização dos exames a ser prestado em espaço próprio (sala) do laboratório a um raio de no máximo 1.000 metros de distância da Unidade de Saúde do município de Presidente Castello Branco/SC. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC,
24 DE ABRIL DE 2014.
CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Contrato Administrativo Nº 301/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 301/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ANDERSON FEIFARECH, portador(a) do CPF nº 047.010.349-32 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) Rua Expedicionário Aleandro Stedile, s/n°, Bairro Itoupava - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 23/04/2014 e encerrando-se em 22/05/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 22 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANDERSON FEIFARECH
Contratado (a)

Contrato Administrativo Nº 302/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 302/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JOÃO LUIZ DA COSTA, portador(a) do CPF nº 487.775.369-91 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) Rua Uldemar Trapp, n° 37, Bairro Progresso - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 23/04/2014 e encerrando-se em 22/05/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente

contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 22 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO LUIZ DA COSTA
Contratado (a)

Termos Aditivos de Denise dos Santos A Rosemeri dos Santos Fernandes

7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 067/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 07/02/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DENISE DOS SANTOS portador(a) do CPF nº 936.178.529-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 7º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 067/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 067/2013, iniciando-se a prorrogação em 08/02/2014 e encerrando-se em 30/04/2014."

Cláusula Segunda – Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 07/02/2014.
GIVANILDO SILVA DENISE DOS SANTOS
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 190/2014 firmado em 07/02/2014, com término previsto para 20/03/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELISANGELA PEREIRA MACHADO portador(a) do CPF nº 004.580.840-69, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 190/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 190/2014, iniciando-se a prorrogação em 21/03/2014 e encerrando-se em 27/06/2014."

Cláusula Segunda – Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20/03/2014.
GIVANILDO SILVA ELISANGELA PEREIRA MACHADO
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 209/2014 firmado em 07/02/2014, com término previsto para 22/03/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JAQUELINE CRUZ portador(a) do CPF nº 043.128.939-50, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 209/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 209/2014, iniciando-se a prorrogação em 23/03/2014 e encerrando-se em 27/06/2014."

Cláusula Segunda – Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20/03/2014.

GIVANILDO SILVA JAQUELINE CRUZ
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 199/2014 firmado em 07/02/2014, com término previsto para 21/03/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARAISA BARBARA FAGUNDES LEAL portador(a) do CPF nº 009.713.519-45, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 199/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto

Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 199/2014, iniciando-se a prorrogação em 22/03/2014 e encerrando-se em 27/06/2014."

Cláusula Segunda – Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20/03/2014.

GIVANILDO SILVA MARAISA BARBARA FAGUNDES LEAL
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 192/2014 firmado em 07/02/2014, com término previsto para 20/03/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSEMERI DOS SANTOS FERNANDES portador(a) do CPF nº 043.039.009-23, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 192/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 192/2014, iniciando-se a prorrogação em 21/03/2014 e encerrando-se em 27/06/2014."

Cláusula Segunda – Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20/03/2014.
GIVANILDO SILVA ROSEMERI DOS SANTOS FERNANDES
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

Contrato Administrativo Nº 303/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 303/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) GEOVANE DOS SANTOS DIHL, portador(a) do CPF nº 007.730.589-23 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Guanabara, nº 468 – Bairro Boa Vista - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Monitor de Transporte Escolar, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 02/05/2014 e encerrando-se em 01/06/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 23 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

GEOVANE DOS SANTOS DIHL
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 254/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 254/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) SALETE ALVES PAES, portador(a) do CPF nº 686.853.519-87 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) Rua Fredolino Heckmann, n° 110, Bairro Barragem - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 11/03/2014 e encerrando-se em 10/04/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 10 de março de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SALETE ALVES PAES
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 235/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 235/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ETIANE MAIARA DOMINGOS, portador(a) do CPF nº 067.225.669-00 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Caetano Cé, n° 548, Bairro Centro - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Canta Galo, em substituição a Iara Salete da Silva, que está designada para exercer cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.291,52 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 05/03/2014 e encerrando-se em 04/04/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 28 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ETIANE MAIARA DOMINGOS
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 209/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 209/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JAQUELINE CRUZ, portador(a) do CPF nº 043.128.939-50 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Hercilio Marcelino, s/nº - Bairro Taboão – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Pinguinho de Gente, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.861,73 (mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 24/02/2014 e encerrando-se em 22/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE CRUZ
Contratado (a)

Edital CMDCA Nº 05/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CMDCA
Rua Rocha Pombo, nº 95, Bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul/SC.

EDITAL CMDCA nº 05/2014.
Pública os candidatos deferidos para Eleição de membros Suplentes para Conselheiro Tutelar de Rio do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA de Rio do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.947 de 09/12/1994, nº 5.089 de 21/12/2010, nº 5.116 de 20/04/2011, na Lei Federal nº 8.069/90 e 12.696/12, e Resolução CMDCA nº 28/2009 e Resoluções do CONANDA nº139/2010 e nº 152/2012, torna público os candidatos deferidos que estão aptos para concorrer a Eleição de membros Suplentes para Conselheiro Tutelar de Rio do Sul.

Destacamos que os candidatos indeferidos não cumpriram os requisitos preconizados no Edital 01/2014 do CMDCA.

Candidatos Deferidos:

Número	Nome do candidato
01	Cleber dos Santos
03	Rosana Aparecida Sell Carpes
06	Rosicléia Romana Cé
07	Sonia Aparecida Batista Ribeiro Marconi
08	Carmem Pezenti Matias
10	Neusa Maria da Rosa
11	Denilse Cunha
12	Eduardo José dos Anjos
13	Adriara Morais

JULIO CESAR ALVES
Presidente do CMDCA

Resolução Nº 03/2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO DO SUL - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 03/2014.
Resolve efetuar pagamento através do FIA, para custear despesas da Campanha de arrecadação de Imposto de Renda para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Rio do Sul - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/

CMDCA, no uso de suas atribuições legais, dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.947/94,

Considerando, o Plano de Ação e Aplicação onde prevê a Campanha de Arrecadação de Impostos de Renda para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

RESOLVE:
Art. 1º - Realizar pagamento através do FIA (Fundo para a Infância e Adolescência), para custear despesas de criação de vídeo institucional e veiculação referente à Campanha de Arrecadação de Impostos de Renda para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Rio do Sul, na Rede Bela Aliança de Televisão.

Art. 2º - A quantia a ser paga corresponde ao valor de R$12.075 (doze mil e setenta e cinco reais), para JFQuatro8 Publicidade e Propaganda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de abril de 2014.
JULIO CESAR ALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio do Sul- CMDCA

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Extrato

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO n. 284/2014 na MODALIDADE: Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO ROLO COMPACTADOR CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 788920/2013, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABSTECIMENTO/CAIXA. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 15:00 horas do dia 08/05/14, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 15:05 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 23/04/14.
Jacob Gilmar Junges
Prefeito Municipal.

Decreto 131/2014

DECRETO Nº 131/2014
Dispõe sobre a regulamentação da autorização para abertura de crédito adicional suplementar, , por provável excesso de arrecadação, no orçamento vigente, da Prefeitura Municipal constante da Lei n. 1161, de 27 de Novembro de 2013 e dá outras providências.

JACOB GILMAR JUNGES, O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1187/2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1161, de 27 de Novembro de 2013, por conta dos recursos da Proposta de Transferência n° 0000010055 do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios - Fundam a ser assinado com o Estado no valor de R$ 708.846,35 (setecentos e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

1700.00.00.00.00 Transferências Correntes

1720.00.00.00.00 Transferências Intergovernamentais

1760.00.00.00.00 Transferências de Convênios

1762.00.00.00.00 Transferências dos Estados DF e suas entidades

1762.99.00.00.00 Outras Transferência de Convênio dos Estados

0124 – Transferências de Convênios - Outros

Art. 2º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1161, de 27 de Novembro de 2013, até o valor de R$ 708.846,35 (setecentos e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) para reforçar dotações orçamentárias no seguinte Projeto/Atividade:

06.00 Secretaria de Infraestrutura
06.02 Depto de Serviços Urbanos
154510040.1.027000 Execução de Pavimentação Asfaltica e calçamento nas ruas do perímetro urbano

0124 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 708.846,35

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 23 de Abril de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Decreto 132/2014

DECRETO Nº 132/2014
Dispõe sobre a regulamentação da autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, constante da Lei n. 1161, de 27 de Novembro de 2013 e dá outras providências.

JACOB GILMAR JUNGES, O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1188/2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, de que trata a Lei n. 1161, de 27 de Novembro de 2013, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

09.00 Fundo Municipal de Saúde
09.01 Fundo Municipal de Saúde
103010025.2.025006 Rede Básica de Saúde
885 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 80.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 1161, de 27 de Novembro de 2013, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a seguir especificados:

09.00 Fundo Municipal de Saúde
09.01 Fundo Municipal de Saúde
103010025.1.008000 Implantação de horta medicinal
757 0100 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 20.000,00

09.00 Fundo Municipal de Saúde
09.01 Fundo Municipal de Saúde
103010025.2.026000 Aquisição de veiculo
985 0100 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 20.000,00

09.00 Fundo Municipal de Saúde
09.01 Fundo Municipal de Saúde
103010025.2.045000 Manutenção de horta medicinal
989 0100 3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 15.000,00

09.00 Fundo Municipal de Saúde
09.01 Fundo Municipal de Saúde
103010025.2.045000 Manutenção de horta medicinal
990 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 23 de Abril de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Decreto 133/2014

DECRETO Nº 133/2013
DISPÕE SOBRE PROROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de Contratação imediata de uma Enfermeira;
Considerando o fato de que a Servidora Pública Simone Márcia Muller, ocupante do cargo de Enfermeira encontra-se em licença para tratamento de saúde;

Considerando que a contratação em caráter emergencial, é para garantir o atendimento da população na área de saúde;

Considerando, assim, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, eis que a dispensa do processo seletivo, para a contratação em caráter emergencial, se mostra como a medida viável para evitar a descontinuidade nos serviços públicos e garantir respeito ao interesse público;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada o contrato de trabalho da Senhora Eliamar Baranoski, CPF n° 041.246.839.52 RG n° 4.551.364, para desempenhar a função de Enfermeira, carga horária de 40 horas semanais, código 055, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Publica enquanto perdurar licença para tratamento de saúde da Servidora Titular Sr. Simone Marcia Muller.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2014;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 23 de Abril de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Decreto 134/2014

DECRETO Nº 134/2014
Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei n° 1161 de 27 de Novembro de 2013;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, de que trata a Lei n. 1161, de 27 de Novembro de 2013, no valor de até R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) para reforçar dotações orçamentárias no seguinte Projeto/Atividade:

09.00 Fundo Municipal de Saúde 09.01 Fundo Municipal de Saúde 103010025.2.025006 Rede Básica de Saúde 876 0100 3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 19.300,00 Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 1161, de 27 de Novembro de 2013, no valor de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), a seguir especificados:
09.00 Fundo Municipal de Saúde
09.01 Fundo Municipal de Saúde
103010025.2.025006 Rede Básica de Saúde 880 0100 3.3.50.00.00.0000 Transf. A Inst. Privadas sem fins Luc 10.000,00 103010025.2.025005 PAB Fixo 863 0100 3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 9.300,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 23 de Abril de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Decreto 135/2014

DECRETO N. 135, DE 24 DE ABRIL DE 2014.
HOMOLOGA JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 248 /2014
MODALIDADE: Convite N. 7/2014.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

HOMOLOGA:
Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n. 272014, de 10/01/14, sobre o Processo de Licitação n. 248/2014, Convite N.7/2014, que tem por objeto a REFERENTE PEÇAS E MAO DE OBRA PARA ALONGAMENTO DO CHASSIS DO CAMINHÃO PRANCHA PLACA ATE 2422, (PARA CABER TRATOR DE ESTEIRAS) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA..

Art. 2°. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada (s):

Empresa	Itens	Descrição do Item	Qtde	Valor homologado
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	1	DISCO DE CORTE	6,00	37,50
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	2	DISCO DESBASTE	3,00	33,00
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	3	ABRAÇADEIRA CRUZETA	2,00	55,00
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	4	SUPORTE CARDAN REI	1,00	237,00
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	5	PARAFUSO CARDAN	4,00	24,00
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	6	CRUZETA CARDAN	1,00	292,00
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	7	GARFO CARDAN	1,00	386,00
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	8	FLANGE CARDAN	1,00	395,60
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	9	PONTEIRA CARDAN	1,00	377,50
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	10	PORCA CARDAN	1,00	63,50
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	11	CHAPA PERFIL 3/8X80X260X80X1300	2,00	630,00
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	12	CHAPA PERFIL 3/8X80X260X80X800	2,00	427,00
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	13	CHAPA PERFIL 5/16X80X280X80X1500	2,00	580,00
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	14	CHAPA PERFIL 5/16X80X280X80X800	2,00	382,00
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	15	CHAPA PERFIL 5/16X70X150X220X150X300	2,00	236,00
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	16	CHAPA PERFIL 5/16X70X202X70X830	1,00	125,00
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	17	CHAPA PERFIL 3/8X100X300X300	1,00	57,00
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	18	CHAPA PERFIL 3/8X100X150X100X2700	4,00	1.976,00
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	19	CHAPA PERFIL 3/8X150X1440	2,00	275,00
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	20	CANO CARDAN	1,30	375,05
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	21	PARAFUSO SEXTAVADO 14X50	10,00	22,00
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	22	PORCA AUTO TRAVANTE 12MM	8,00	8,40
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	23	ARRUELA LISA 9/16	4,00	2,72
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	24	DISCO CORTE 7	3,00	31,50
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	25	PARAFUSO SEXTAVADO12X40	8,00	12,00
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	26	PARAFUSO SEXTAVADO 120X90	2,00	14,40
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	27	PRESILHA PLASTICA	8,00	13,04
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	28	FERRO CANTONEIRA	48,00	379,20

OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	29	UNIAO RETA 1/4 ENGATE RAPIDO	2,00	19,00
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	30	UNIAO RETA 3/8 ENGATE RAPIDO	2,00	27,40
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	31	TUBO NYLON 1/4	1,00	2,75
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	32	TUBO NYLON 3/8	2,00	8,50
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	33	TUBO NYLON 1/2	3,50	19,25
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	34	ANEL 1/2	1,00	1,50
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	35	INCERTO	1,00	1,25
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	36	CAPA HIDRAULICA	4,00	30,00
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	37	CONEXAO HIDRAULICA 190	1,00	20,50
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	38	PUXADOR CABINE	1,00	25,00
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	39	CUICA FREIO	1,00	11,00
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	40	ALMOFADA CINZA DESCANSO BRAÇO	1,00	66,50
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	41	DESCANSA BRAÇO	1,00	68,50
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	42	SERVIÇO TORNO FAZER CARDAN	1,00	297,00
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	43	SERVIÇO M.OBRA ALONGAR CHASSI	1,00	3.790,00
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	44	SERVIÇO SOLDA MIG	1,00	874,00
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	45	SERVIÇO SOLDA EM CARDAN	1,00	214,50
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	46	SERVIÇO PRENSA MANGUEIRA HIDRAULICA	1,00	116,00
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	47	SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA	1,00	390,00
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	48	SERVIÇOS DE PINTURA	1,00	342,00
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	49	SERVIÇOS COM GÁS PARA CORTE	1,00	475,00

°Valores expressos em reais

Nome do Fornecedor	Valor Total	
OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA	14.247,06	quatorze mil duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos

°Valores expressos em reais

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso em, 24 de abril de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico
Matricula n° 1157/6

Decreto 136/2014

DECRETO N. 136, DE 24 DE ABRIL DE 2014.
HOMOLOGA JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 253 /2014
MODALIDADE: Convite N. 8/2014.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

HOMOLOGA:

Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n. 272014, de 10/01/14, sobre o Processo de Licitação n. 253/2014, Convite N.8/2014, que tem por objeto a REFERENTE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA (ETA)..

Art. 2°. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada (s):

Empresa	Itens	Descrição do Item	Qtde	Valor homologado
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	1	CAPACITOR PARTIDA DE 216 A 259 UF 250VTS	10,00	330,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	2	CAPACITOR DE PARTIDA 270 A 324 UF 250 V	10,00	351,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	3	Capacitor Permanente 40 UF 440 V	10,00	379,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	4	CAPACITOR PERMANENTE 20 UF 440 VOLTS	10,00	351,10
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	5	Capacitor Permanente 50 UF 440 V	10,00	421,30
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	6	Contatora 12 A	10,00	441,50
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	7	CONTATORA 22 A	10,00	690,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	8	CONTATORA 40 AMPERES	10,00	1.050,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	9	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/2	7,00	105,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	10	LUVA GALVANIZADA DE 2	7,00	133,56
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	11	PROGRAMADOR DE TEMPO DIGITAL 24 HORAS	10,00	545,00

SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	13	RELE TÉRMICO 18 A 25 AMPERES	10,00	390,50
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	14	RELE TERMICO DE 22 A 32 AMPERES	10,00	508,50
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	15	RELE TERMICO DE 28 A 40 AMPERES	10,00	639,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	16	RELE TERMICO DE 40 A 50 AMPERES	10,00	828,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	17	RESINA COM CATALIZADOR PARA FIBRA	50,00	1.939,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	18	SOFTSTARTER 30 AMPERES 20 HP	2,00	3.600,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	19	SOFTSTARTES 45 AMPERES 30 HP	2,00	4.050,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	20	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/2	36,00	824,04
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	21	TUBO GALVANIZADO DE 2	36,00	1.006,92
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	22	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELETRICISTA	100,00	2.300,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	23	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENCANADOR	100,00	1.900,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	24	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FIBRADOR	40,00	920,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	25	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SOLDADOR	40,00	1.000,00
E.N.D. COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	12	RELE FALTA DE FASE COM NEUTRO SEM RETARDO	10,00	951,50

°Valores expressos em reais

Nome do Fornecedor	Valor Total	
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	24.703,42	vinte e quatro mil setecentos e três reais e quarenta e dois centavos
E.N.D. COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	951,50	novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos

°Valores expressos em reais

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso em, 24 de abril de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico
Matricula n° 1157/6

Portaria 95/2014

PORTARIA Nº 095/2014
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida licença para tratamento de saúde à Servidora Municipal, Senhora SIMONE MARCIA MULLER, matriculas n° 724/2 e 805/2, ocupante da função de Enfermeira Padrão no período 15/04/2014 a 30/04/2014/2014, conforme Atestado Médico do Dr. Luciano M. Pereira CRM/SC-10.403.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC,
15 de Abril de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal
REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Portaria 96/2014

PORTARIA Nº 096/2014
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida licença para tratamento de saúde à Servidora Municipal, Senhora SOLANGE DETOFOL, matricula n° 1027/8, ocupante da função de CONTRLADORA INTERNA no período 15/04/2014 a 30/04/2014/2014, conforme Atestado Médico do Dr. Eduart Grellmann CRM/SC-15.794.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC,
15 de Abril de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Decreto 130/2014

DECRETO N. 130, DE 23 DE ABRIL DE 2014.
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório n. 70 /2014
Modalidade: Pregão n. 7/2014.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n. 0272014, de, sobre o Processo de Licitação N° 70/2014, Pregão N°7/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PRESENCIAL, VIA TELEFONE, INTERNET SEMPRE QUE NECESSARIO. ENGLOBANDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ORIENTAÇÃO E CONFECÇÃO DE CONTRATOS, PLANOS MUNICIPAL DE SAUDE, ASSESSORAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E O GESTOR MUNICIPAL.

Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada (s):

Empresa	Itens	Descrição do Item	Qtde	Valor homologado
LR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA DE FORMA PRESENCIAL DE 08 HORAS SEMANAIS, VIA TELEFONE, INTERNET SEMPRE QUE NECESSARIO. DENTRO DA CONSULTORIA E ASSESSORIA ENGLOBA-SE CONFECÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ORIENTAÇOES AO GESTOR SOBRE DADOS INSERIDOS NO SIOPS, CONTRATO	9,00	30.591,00

°Valores expressos em reais

		ORGANIZATIVO DA AÇÃO PUBLICA DA SAUDE (COAP); PLANO MUNICIPAL DE SAUDE 2014/2018, RELATORIO QUADRIMESTRAL, RELATORIO ANUAL DE GESTÃO, PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAUDE, ASSESSORIA TÉCNICA PARA COORDENAÇÃO DAS ESFs, PMAQ, ASSESSORAR CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.		

Nome do Fornecedor	Valor Total	
LR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME	30.591,00	trinta mil quinhentos e noventa e um reais

°Valores expressos em reais

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 23/04/14.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico
Matricula n° 1157/6

São Bento do Sul

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Nº 122/2014

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014
MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 09 de maio de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONFECÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO PARA SUPORTE DOS CURSOS EM APOIO A SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA DAS MULHERES ATRAVÉS DE CAPACITAÇÃO E DE AÇÕES QUE AUXILIAREM O SEU DESENVOLVIMENTO, CONFORME PLANO DE TRABALHO E CONVÊNIO Nº 0021/2013 - SPM/PR, PROCESSO Nº 00036.000914/2013-96 EM ANEXOS.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 22 de abril de 2014.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

SANDRA Mª SADOWSKI ANDRZEJEWSKI
Pregoeira

Errata Portarias

ERRATA:
No Diário Oficial Municipal nº 1472, de 23 de abril de 2014, página, 314 na publicação da Portaria nº 5088/2014 no local que se lê "Professor de Música I" leia-se "Professor de Música III".
No Diário Oficial Municipal nº 1472, de 23 de abril de 2014, página, 315 na publicação da Portaria nº 5126/2014 no local que se lê "Professor Anos Iniciais" leia-se "Professor Anos Finais".
No Diário Oficial Municipal nº 1472, de 23 de abril de 2014, página, 315 na publicação da Portaria nº 5130/2014 no local que se lê "Anita Maria Simob Werle" leia-se "Anita Maria Simon Werle".

Convênio Nº 013/2014

Convênio nº 013/2014 2
TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2014
TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DE SÃO BENTO DO SUL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.406.542/0001-94, com sede e foro à Rua Benjamin Constant, 120, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, representado pelo Presidente da Fundação Municipal de Desportos HÉLCIO CARLOS LIEBL, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 1.095.080, CPF nº 506.758.779-20, residente e domiciliado à Rua Affonso Hussmann, 54, Centro, Município de São Bento do Sul/SC, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DE SÃO BENTO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.412.466/0001-18, estabelecida à Rua João Hastreiter, nº 76, Centro, São Bento do Sul/SC, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por sua Presidente GEOMARA SCHOEFFEL SPERB, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.928.558-5, CPF/MF nº 890.098.199-49, residente e domiciliada à Rua Carlos Taschek, nº 520, Bairro Centenário, São Bento do Sul, amparados na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei Municipal nº 3361 de 15 de abril de 2014, no Decreto Municipal nº 034, de 25 de janeiro de 2013 e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolvem convencionar entre si, o disposto nas cláusulas e condições previstas no presente instrumento a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Convênio tem por objetivo transferir recursos financeiros para a Entidade realizar as atividades esportivas na modalidade de xadrez, mediante treinamento técnico e esportivo de cunho teórico e prático, além de disputas nas modalidades eleitas desta natureza, como forma de incentivo e inclusão social, nos termos deste instrumento, bem como no Plano de Trabalho proposto pelo CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, através do Processo de Protocolo nº 2001/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
Para execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de até R$ 16.470,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais), repassados pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos do CONCEDENTE, de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos em até 9 parcelas, conforme necessidade, mediante apresentação do Plano de Aplicação para cada parcela. O recurso relativo à primeira parcela será transferido no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Municipal que autoriza o presente Convênio.
§ 1º Os valores mencionados na Cláusula Segunda serão repassados mediante depósito em conta individualizada na Caixa Econômica, Agência 0628, Conta Corrente nº 002115-5 a favor da Associação de Xadrez de São Bento do Sul.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os saldos de recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for superior a um mês. Os rendimentos desta aplicação financeira deverão ser computados a crédito do Convênio e aplicados no seu objeto, estando sujeitas às mesmas regras de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 – Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Projeto/Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

O CONVENENTE obriga-se a:
Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio na

conta corrente específica, conforme as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira e de acordo com o Decreto Municipal nº 0098, de 03 de abril de 2013;
Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;
Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
Excluir o Município de São Bento do Sul/SC e a Fundação Municipal de Desportos de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo de Convênio;
Promover o chamamento de pessoas interessadas para as atividades esportivas mencionadas na cláusula primeira deste Termo de Convênio;
Promover a seleção das pessoas, havendo necessidade;
Proporcionar local adequado para o aprendizado perseguido pelo presente instrumento;
Fornecer material esportivo necessário para serem alcançados os objetivos deste Convênio;
Designar instrutor, ou instrutores, com formação técnica, com conhecimento comprovado da modalidade;
Promover treinos técnicos e partidas sob o constante no objetivo deste convênio;
Apresentar relação completa (nome, CPF, idade, tipo de apoio/benefício) dos atletas atendidos pelo presente Convênio, juntamente com relatório dos materiais adquiridos, relatório das competições e das atividades desenvolvidas em cada período, ou seja, correspondente a cada parcela dos recursos recebidos;
Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
O CONCEDENTE obriga-se a:
Cumprir com o disposto na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio;
Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e
Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONVENENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado, com os seguintes documentos:
a) Ofício de encaminhamento;
b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos – modelo Anexo I do Decreto Municipal nº 0098/2013;
c) Balancete da Prestação de Contas de Recursos Antecipados – modelo Anexo II do Decreto Municipal nº 0098/2013;
d) Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;
e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;
f) Extrato bancário com movimentação completa do período;
g) Conciliação bancária, quando for o caso;
h) Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
i) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;
j) Relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no período, informando se o objetivo foi totalmente, parcialmente ou não cumprido, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação na impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução do projeto, quando for o caso.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente por uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, se ocorrer comprovada inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO
O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da publicação da Lei Municipal que autoriza o presente instrumento até 31 de dezembro de 2014.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Para as questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo de Convênio.

São Bento do Sul/SC, 23 de abril de 2014.
HÉLCIO CARLOS LIEBL
Presidente da Fundação Municipal de Desportos

GEOMARA SCHOEFFEL SPERB
Presidente da Associação de Xadrez de São Bento do Sul

TESTEMUNHAS

LUIZ NERI PEREIRA	CLAUDIA MOREIRA DE SOUZA
CPF 739.027.649-53	CPF 791.399.579-34

SAMAE-São Bento do Sul

Portaria /SAMAE/SBS Nº 080, de 23 de Abril de 2014.

PORTARIA /SAMAE/SBS Nº 080, de 23 de abril de 2014.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º- CONCEDER a servidora MARIA LOURDES SPERKA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento I, lotada nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 05/04/2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS Nº 081 de 23 de Abril de 2014.

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 081 de 23 de abril de 2014.
" CONCEDE FÉRIAS "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e

Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art.1º- CONCEDER a servidora CLAUDETE STAWNY, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2º - As férias a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 22/04/2014

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria /SAMAE/SBS Nº 082, de 23 de Abril de 2014.
PORTARIA /SAMAE/SBS Nº 082, de 23 de abril de 2014.
" CONCEDE FÉRIAS "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º- CONCEDER ao servidor ADRIANO ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rede de Agua e Esgoto, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 22/04/2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 083 de 23 de Abril de 2014.
PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 083 de 23 de abril de 2014.
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO A SERVIDOR"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - PROMOVER, o servidor FERNANDO JOSÉ SCHWETLER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de ETA/ETE, Grupo Ocupacional 04, com a carga horária de 36 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe "B".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 084 de 23 de Abril de 2014.
PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 084 de 23 de abril de 2014.
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO A SERVIDOR"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - PROMOVER, a servidora MARLI ALVES DE CARVALHO LACERDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional 01, com a carga horária de 40 horas semanais, lotada nesta Autarquia Municipal, para a Classe "3D".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 085 de 23 de Abril de 2014.
PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 085 de 23 de abril de 2014.
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL
POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO A SERVIDOR"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - PROMOVER, o servidor LUIS CLAUDIO PIECHONTCOSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços de Pedreiro, Grupo Ocupacional 02, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe "B".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Fundação Cultural

Portaria Nº 003 de 24 de Abril de 2014
PORTARIA Nº 003 DE 24 DE ABRIL DE 2014.
"Autoria dirigir veículos oficiais"

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, usando da competência que lhe é conferida por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a funcionária Katia Regiane Wolff, lotada no Gabinete do Prefeito de São Bento do Sul, a dirigir eventualmente e quando necessário, o veículo abaixo especificado:

Renault/Sandero MJY 1988

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de abril de 2014.
BRAULIO HANTSCHEL
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

São Domingos

Prefeitura

Despacho Decisório de Revogação de Licitação

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo: FMS 011/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM MÉDICO CLÍNICO-GERAL PARA COMPOR A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF-01/ÁREA-001.

O Prefeito Municipal de São Domingos, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, datada de 22 de abril de 2014, na qual informa que, em razão dos fatos supervenientes expostos, não mais subsiste o interesse do Fundo Municipal de Saúde na contratação de empresa para disponibilização de um médico clínico-geral e, diante disso, solicita a revogação do Processo Licitatório FMS n. 011/2014, e, ainda:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, o qual prevê que a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
CONSIDERANDO o conteúdo do Enunciado 473 da Súmula do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração Pública a revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade;
CONSIDERANDO que o acesso à saúde é Direito Fundamental e que este será devidamente cumprido pela Administração Municipal, uma vez que o número de médicos será suficiente para atender à demanda atualmente existente no Município;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO que não haverá prejuízo ao interesse público;
CONSIDERANDO os princípios administrativos que regem a administração pública;

DECIDE

I - por razões de conveniência e oportunidade, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado nos autos por meio da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 22 de abril de 2014, REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 011/2014, TOMADA DE PREÇOS FMS N. 002/2014, instaurado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM MÉDICO CLÍNICO-GERAL PARA COMPOR A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF-01/ÁREA-001;

II - DETERMINAR a comunicação, mediante o envio de cópia da presente decisão, das eventuais licitantes interessadas, para que, querendo, manifestem-se na forma do artigo 109, I, "c" da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

De Brasília/DF para São Domingos/SC,
em 23 de abril de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

São João do Sul

Prefeitura

Portaria Nº. 058 de 05 de Março de 2014.

PORTARIA Nº. 058 DE 05 DE MARÇO DE 2014.
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei nº. 1672 de 26 de junho de 2013;

RESOLVE:
Conceder Gratificação, nível G-10, a Sra. LÚCIA SCANDOLER DAROS SANTOS, ocupante da função de Técnica Enfermagem, para exercer atividade de Encarregado de Serviço II, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
05 de março de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº. 059 de 05 de Março 2014.

PORTARIA Nº. 059 DE 05 DE MARÇO 2014.
"CONCEDE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 85 Inciso IV da Lei 1063, de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e nos termos do parecer jurídico nº 026/2005;

RESOLVE:
Conceder redução de Jornada de Trabalho de 20 horas semanais, para 10 horas semanais, sem prejuízo da remuneração, para a servidora ROSANGELA DOS SANTOS BAUER CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Professor, Grupo Ocupacional MAG, Nível 8G, no período de 20 de fevereiro de 2014 a 30 de dezembro de 2014, tendo em vista a necessidade de cuidar de sua filha Laura Bauer Cardoso, portadora de Síndrome de Dawn, conforme comprova a dependência apurada pelo Laudo da psicóloga Milena S. Silveira.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
05 de março de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 060 de 06 de Março de 2014.

PORTARIA Nº 060 DE 06 DE MARÇO DE 2014.
"EXONERAR SERVIDOR A PEDIDO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Exonerar a pedido a servidora GRAZIELA BROCCA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 06 de março de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Lei Nº 1.715 de 23 de Abril de 2014.

LEI Nº 1.715 DE 23 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais de São João do Sul, e dá outras providências

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais de São João do Sul, no valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo Único - Nenhum Servidor Público Municipal receberá como vencimento básico do cargo, valor inferior ao piso salarial fixado por esta Lei, estendido esses direitos aos servidores inativos e pensionistas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 23 de abril de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Lei Nº 1.716 de 23 de Abril de 2014.

LEI Nº 1.716 DE 23 DE ABRIL DE 2014.
Fixa o índice de revisão geral das remunerações e subsídios dos servidores e agentes públicos municipais para o exercício de 2014 e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral das remunerações, correspondente ao vencimento acrescido das vantagens financeiras e, dos subsídios dos servidores públicos municipais, extensivo aos agentes políticos, aos admitidos em caráter temporário, aos Conselheiros Tutelares, da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo, de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.085, 23/04/2003.

Art. 2º - A revisão de que trata o Artigo 1º, utilizar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, compreendendo o período de março de 2013 a fevereiro de 2014, com índice acumulado em 5,38% (cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento), respeitados os limites de comprometimento fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Parágrafo Único – O mesmo percentual deverá ser aplicado ao valor mensal do Auxílio moradia previsto pelo inciso I, do § 1º, do Art. 2º da Lei n.º 1.708 de 11 de dezembro de 2013, conforme previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, em 23 de abril de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Lei Nº 1.717 de 23 de Abril de 2014

LEI Nº 1.717 DE 23 DE ABRIL DE 2014
Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sul, no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), com as seguintes classificações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0127.2024 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde e Equipes de Programas de Saúde Básica
3.1.90.00.00.00.00.00.0085 – Aplicações Diretas ..... R$ 18.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0085 – Aplicações Diretas .... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 118.000,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro serão anuladas das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0123.1008 – Reforma e Ampliação de Prédios Administrativos

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.126.1023 – Construção de Centro da 3ª Idade

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R$ 30.000,00

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

26.782.0135.1054 – Construção e Conservação de Abrigos para Passageiros de Ônibus

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 8.000,00

26.782.0135.1056 – Pavimentação e Infraestrutura para Ruas e Rodovias Municipais

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 118.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
23 de abril de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Lei Nº 1.718 de 23 de Abril de 2014

LEI Nº 1.718 DE 23 DE ABRIL DE 2014
Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São João do Sul, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0123.2005 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 65.000,00

TOTAL ..... R$ 65.000,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro serão

anuladas das seguintes dotações orçamentárias:

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

26.782.0135.1056 – Pavimentação e Infraestrutura para Ruas e Rodovias Municipais

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .....R$ 15.000,00

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

22.661.0134.1050 – Construção de Parques e Pavilhões Industriais

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .....R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 65.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
23 de abril de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Lei Complementar N.º 28 de 24 de Abril de 2014.

LEI COMPLEMENTAR N.º 28 DE 24 DE ABRIL DE 2014.
Concede reajuste do vencimento dos profissionais do magistério elencados no parágrafo único do art. 55 e, de acordo com o art. 57, da Lei Complementar n.º 05, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste anual ao vencimento dos profissionais do magistério público municipal, elencados no parágrafo único do art. 55, da Lei Complementar n.º 05, de 23 de dezembro de 2009, de 8,32% (oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento), de acordo com o art. 57 da mesma Lei.
Parágrafo Único – O percentual de reajuste anual referido no "caput" deste artigo abrange o índice da revisão geral anual de 5,38% a ser aplicado sobre as remunerações e subsídios dos servidores e agentes públicos municipais pelo art. 141 da Lei Orgânica Municipal, tratada pelo art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, compreendendo o período aquisitivo de março de 2013 a fevereiro de 2014, acrescido da diferença de 2,94% apurada entre o índice de reajuste anual e o índice do Piso Salarial dos Professores estabelecido pelo Ministério da Educação – MEC, para o exercício de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 24 de abril de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº. 029 de 24 de Abril de 2014.

DECRETO Nº. 029 DE 24 DE ABRIL DE 2014.
"Abre crédito suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.717 de 23 de abril de 2014;

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sul, no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), com as seguintes classificações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0127.2024 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde e Equipes de Programas de Saúde Básica
3.1.90.00.00.00.00.00.0085 – Aplicações Diretas ..... R$ 18.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0085 – Aplicações Diretas .... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 118.000,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro serão anuladas das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0123.1008 – Reforma e Ampliação de Prédios Administrativos

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.126.1023 – Construção de Centro da 3ª Idade

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

26.782.0135.1054 – Construção e Conservação de Abrigos para Passageiros de Ônibus

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 8.000,00

26.782.0135.1056 – Pavimentação e Infraestrutura para Ruas e Rodovias Municipais

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 118.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
24 de abril de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº. 030 de 24 de Abril de 2014.

DECRETO Nº. 030 DE 24 DE ABRIL DE 2014.
"Abre crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São João do Sul e dá outras providências".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.718 de 23 de abril de 2014;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São João do Sul, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0123.2005 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 65.000,00

TOTAL ..... R$ 65.000,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro serão anuladas das seguintes dotações orçamentárias:

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

26.782.0135.1056 – Pavimentação e Infraestrutura para Ruas e Rodovias Municipais

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

22.661.0134.1050 – Construção de Parques e Pavilhões Industriais

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
24 de abril de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração.

Licitação Nº 017/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LICITAÇÃO Nº 017/2014

Modalidade – Pregão Presencial nº 007/2014
Fundamento Legal: Lei 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, subsidiariamente, da Lei no 8.666, de 21/06/1993, e respectivas alterações.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO ZERO KM, DO TIPO PASSEIO, PARA USO PELA SECRETARIA DE SAÚDE
As Propostas e Habilitação: Poderão ser entregues até as 08h:45 minutos do dia 09/05/2014, com abertura dos envelopes prevista para as 09h:00h minutos do dia 09/05/2014.

A entrega do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São João do Sul, Avenida Nereu Ramos, nº 50 de segundas às sextas feiras das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, ou pelo e-mail licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br

São João do Sul, 25 de abril de 2014.
REJANE ELIBIO BORBA
Presidente Fundo Municipal de Saúde

MARIA ROSANE CARDOSO
Pregoeira

São José

Prefeitura

Resultado do Pregão Eletrônico Nº 026/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2014 - Processo nº 057/2014. Contratados: VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) para eventual fornecimento de tendas, palcos, camarotes e grades de proteção, para atender os eventos promovidos pela Fundação Municipal de Cultura e Turismo. Valor Total: R$407.200,00 – quatrocentos e sete mil e duzentos reais.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Presencial Nº 016/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 - Processo nº 069/2014. Contratados: EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa jornalística para eventual prestação de serviços de publicação de extratos de editais, avisos e demais atos pertinentes a licitações, em jornal de grande circulação (local/regional) para o Município de São José/SC. Valor Total: R$87.500,00 – oitenta e sete mil e quinhentos reais.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Resultado da Tomada de Preços Nº 006/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014 - Processo nº 040/2014.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução da readequação, pintura, cobertura de quadra e instalação de elevador no bloco "A" do Colégio Municipal Maria Luiza de Melo, localizado no loteamento Kobrasol, bairro de Campinas de São José, incluindo fornecimento dos materiais necessários a realização dos serviços. EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA DE ANGELO LTDA; e ASTECA CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP. EMPRESAS INABILITADAS: DE FARIA CONSTRUÇÕES LTDA; e TRANSPEREIRA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. Maiores Informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100. Site: www.pmsj.sc.gov.br.

CARLOS ALFREDO SCHMIDT
Presidente/CPL.

Câmara Municipal

Pregão Presencial Nº: 005/2014

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2014

OBJETO: A licitação tem como objeto a contratação empresa de Especializada para a Prestação de Serviços Terceirizados na Câmara Municipal de São José/SC, conforme itens de relação da licitação (Quadro de Quantidades e Custos), Anexo I deste Edital.

A Câmara Municipal de São José torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório e realizaram a vistoria técnica que o certame licitatório em epígrafe está SUSPENSO "SINE DIE", haja vista a Impugnação apresentada pelo Observatório Social de São José/SC em 23 de abril último.

Depois de concluída a análise e respondidos os questionamentos, esta Administração Pública reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas.

VALMOR JOSÉ HEBERLE
Diretor Administrativo – Pregoeiro

São José do Cedro

Prefeitura

Extrato Contratual - Prefeitura
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014
PROCESSO Nº 23/2014 HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, SENDO RECURSOS PROVENIÊNTES DO PNAE.

CONTRATADO: SUPERMERCADO MASSAIA LTDA-ME
VALOR DA DESPESA: R$ 23.000,60 (vinte e três mil reais e sessenta centavos)

CONTRATADO: MERCADO ALBANESE LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 19.478,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais)

CONTRATADO: CASA DAS CARNES SPIRONELLO LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 20.579,40 (vinte mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

CONTRATADO: SUPERMERCADO ANGELI LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 24.946,65 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

CONTRATADO: SAMARONI ILACIR MULLER ME
VALOR DA DESPESA: R$ 20.398,90 (vinte mil trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

==========
CONVITE Nº 34/2014
PROCESSO Nº 34/2014 HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA FINS DE PREMIAÇÃO NAS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES NO EXERCÍCIO DE 2014.

CONTRATADO: RUDIMAR JOSE MARCON -MEVALOR
DA DESPESA: R$ 24.297,52 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e cinqüenta e dois centavos)

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2014
PROCESSO Nº 40/2014 HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO FÍSICO DE NO MÍNIMO 900 M² LOCALIZADO NO PERIMETRO URBANO, COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, COM CADEIRAS, MESAS E COZINHA, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE IRÁ APLICAR O PROGRAMA "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV" NO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: CTG MATE AMARGO
VALOR DA DESPESA: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.

==========

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2014
PROCESSO Nº 43/2014 HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINA DE CAPOEIRA E PERCURSSÃO, PARA ATUAR NO PROGRAMA DO "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV", QUE TEM COMO OBJETIVO O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E HUMANO-CIDADÃO, DE CRIANÇAS E ADOLECENTES DE 06 A 15 ANOS DE IDADE.

CONTRATADO: VALDEMAR LOURENÇO MEI - 45664528915

VALOR DA DESPESA: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014
PROCESSO Nº 32/2014 HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO, CAL PARA PINTURA DE MEIO FIO E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DAS PINTURAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: MÔNICA BRITZ ARCONTI ME

VALOR DA DESPESA: R$ 32.399,00 (trinta e dois mil trezentos e noventa e nove reais)

CONTRATADO: ANTONIO ORIDES BARROS - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)

==========

CONVITE Nº 41/2014
PROCESSO Nº 41/2014 HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO E MANUTÊNÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO.

CONTRATADO: RIFFEL & CIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 7.581,00 (sete mil quinhentos e oitenta e um reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014
PROCESSO Nº 37/2014 HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA USO NOS SERVIÇOS REALIZADOS AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1007160-16/2013/MAPA/CAIXA, RECURSOS DO OGU/2013.

CONTRATADO: MECÂNICA INDUSTRIAL MBO LTDA EPP

VALOR DA DESPESA: R$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil cento e vinte reais)

CONTRATADO: AZULL TRATOR IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais)

==========

São José do Cedro, 24/04/2014
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 049/2014 - Sf

DECRETO Nº. 049/2014 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 DEPTO. DE SAUDE PÚBLICA
2.061 PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
"57"3.3.90.30.00.00.3.0064.60 Material de Consumo .... R$5.000,00
"58"3.3.90.39.00.00.3.0064.60 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$5.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos TFD - Transferência Fora do Domicílio, Fonte 3.0064, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais).
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 16 de abril de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 16 de abril de 2014.

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Decreto Nº. 050/2014 - Sf

DECRETO Nº. 050/2014 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.014 CONTRIBUIÇÃO P/ENTID CULT,ESP,ASSIST E SOCIAIS
"413"3.3.50.41.00.00.3.0000 Contribuições .... R$17.500,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos ordinários, Fonte 3.0000, no valor de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 22 de abril de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 22 de abril de 2014.

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

Decreto Nº. 051/2014 - Sf

DECRETO Nº. 051/2014 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$800,00 (oitocentos reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA AEDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.020 ENSINO FUNDAMENTAL – SALÁRIO - EDUCAÇÃO
"130"3.3.90.39.00.00.1.0058 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$800,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$800,00 (oitocentos reais), das verbas a seguir discriminadas:

06 SECRETARIA DA AEDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.020 ENSINO FUNDAMENTAL – SALÁRIO - EDUCAÇÃO

"129"3.3.90.30.00.00.1.0058 Material de Consumo .... R$800,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 22 de abril de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 22 de abril de 2014.

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Decreto Nº. 052/2014 - Sf

DECRETO Nº. 052/2014 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Item I do Art.8º da Lei Municipal Nº 4.170/2013 de 03/12/2013 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral de 2014 do município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, R$200.000,00 (oitocentos mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS
03 COORDENADORIA DE APOIO A TERCEIRA IDADE
1.074 CONSTRUIR NOVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS
"351"4.4.90.51.00.00.1.0024 obras e Instalações R$200.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação, dos recursos descentralizados à 30ª SDR/DC, a conta do Convênio celebrado para construção do novo centro de convivência de idosos, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), fonte nº 1.0024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 de abril de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 23 de abril de 2014.

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Decreto Nº. 053/2014 - Sf

DECRETO Nº. 053/2014 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$49.552,90 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS
03 COORDENADORIA DE APOIO A TERCEIRA IDADE

1.074 CONSTRUIR NOVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS
"423"4.4.90.51.00.00.3.0000 Obras e Instalações R$49.552,90

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos ordinários, Fonte 3.0000, no valor de R$49.552,90 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 de abril de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 23 de abril de 2014.

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Decreto Nº 5.377, de 01 de Abril de 2014

DECRETO Nº 5.377, DE 01 DE ABRIL DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na seção II, artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:
Art. 1º. Fica NOMEADO o funcionário público municipal, ADILSON JOSÉ KERKHOVEN, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, carga horária de 176 horas mensais, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, Edital nº. 001/2013, homologado através do Decreto nº. 5.346, de 11 de fevereiro de 2014, classificado em 1º lugar, média final 7,80, a partir de 01 de abril de 2014, com os vencimentos previstos em Lei.

Artº. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Artº. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 01 de abril de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 01 de abril de 2014.

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Decreto Nº 5.378, de 01 de Abril de 2014

DECRETO Nº 5.378, DE 01 DE ABRIL DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na seção II, artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:
Art. 1º. Fica NOMEADA a funcionária pública municipal, MARIA EDUARDA DA SILVA RIBEIRO, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, carga horária de 176 horas mensais, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, Edital nº. 001/2013, homologado através do Decreto nº. 5.346, de 11 de fevereiro de 2014, classificada em 3º lugar, média final 7,40, a partir de 01 de abril de 2014, com os vencimentos previstos em Lei.

Artº. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Artº. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 01 de abril de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 01 de abril de 2014.

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Decreto Nº 5.392, de 23 de Abril de 2014

DECRETO Nº 5.392, DE 23 DE ABRIL DE 2014
"CRIA COMISSÃO ESPECIAL E NOMEIA SEUS MEMBROS".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso IX, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:
Art. 1º. Fica criada Comissão Especial integrada por: Rosimar Zanchett Angeli, Fábio Machado, Neiva Krewer Nós, Antonio Carlos Ganzer, Claudiomiro Francisco Ongaratto, Doceli Angela Conte, Elandir João Zanardi, Elizandra Potrick, Elton Angeli, Enezibe Pezente Stanislawski, Everton Adriani Macedo Pereira, Fernando Júlio Will, Gian Liberalesso, Idene de Pauli, Isoldi Will, José de Conto, Liane Thomas Britz, Lisete Maria Brixner Weiss, Marlene Albert, Mauro Weber, Miria Salete Lorscheiter Spironello, Nayani Dalmagro, Odair José Maziero, Odete Maraschin Matias, Rudimar César Winter, Rut Tarcila Banhara, Sérgio Zanetti, Volnei Luiz Dallo, Alexandre Vogt, Fernando Maldaner, e Zaíra da Silva Câmara Castro, para, sob a Presidência do primeiro e Vice-presidência do segundo, organizarem as festividades alusivas aos "56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA", que ocorrerão nos meses de junho e julho de 2014.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro,
Estado de Santa Catarina, 23 de abril de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 23 de abril de 2014.

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo

Decreto Nº 5.393, de 23 de Abril de 2014

DECRETO Nº 5.393, DE 23 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO MENSAL A SERVIDOR".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 4.172, de 10 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida Gratificação Mensal do Grupo DAI, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO, Nível 02, a funcionária, MATILDE MAZIERO, ocupante do cargo de Merendeira, Grupo TSG, Nível 02, Matrícula nº 1255, para executar as atividades Coordenação dos Trabalhos junto CEMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2014, com vencimentos previstos em lei.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto ocorrem por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 de abril de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 23 de abril de 2014

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Decreto Nº 5.394, de 23 de Abril de 2014

DECRETO Nº 5.394, DE 23 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO MENSAL A SERVIDOR".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 4.172, de 10 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida Gratificação Mensal do Grupo DAI, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO, Nível 04, a funcionária, CLEUSA MARIA CADÓ, ocupante do cargo de Enfermeiro, Grupo ANS, Nível 06, Matrícula nº 310, pela Chefia de Serviços na

5ª Equipe de Saúde da Família - EFS, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2014, com vencimentos previstos em lei.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto ocorrem por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 de abril de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 23 de abril de 2014

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Aviso de Reabertura da Sessão

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da Reabertura da Sessão do Processo nº 30/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de preços –
TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição estimada e parcelada de Gêneros Hortifrutigranjeiros, para merenda escolar a ser distribuída nas Escolas Municipais de São Pedro de Alcântara/SC (anexo I), conforme especificações e quantitativos do ANEXO II, deste Edital.

DATA DE ABERTURA COM ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 13/05/2014 ás 08:45. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou no site www.pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 08:00h ás 12:00h e das 13:00h ás 17:00h.

São Pedro de Alcântara,
24/04/2014
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Portaria 207.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 207/2014
Exonera FLAVIO AUGUSTO VIEIRA CARDOSO do cargo de Auxiliar de Enfermagem - ESF.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar a pedido do servidor, FLAVIO AUGUSTO VIEIRA CARDOSO do cargo de Auxiliar de Enfermagem - ESF, contrato de trabalho nº. 006/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC,
22 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

Portaria 209.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 209/2014
Concede licença para tratamento de saúde a servidora ROSEMARI REITZ FRANCENER, ocupante do cargo de Professora II, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora ROSEMARI REITZ FRANCENER, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 11/04/2014, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/04/2014.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC,
23 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

Portaria 210.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 –
Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 210/2014
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR PAULO HENRIQUE LOHN.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97, e Artigo 16 da Lei Complementar nº. 08/98,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional ao servidor abaixo mencionado, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição, e ter apresentado certificado de cursos de aperfeiçoamento na área da educação:

PAULO HENRIQUE LOHN – PROFESSOR III HORISTA – LETRA E.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC,
24 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

Portaria 211.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 –
Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 211/2014
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA FRANCISLEINE KUHN PAVANATI.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97 e artigo 16 da Lei Complementar nº. 08/98,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora abaixo mencionada, haja vista, ter completado três anos de serviço prestado junto a esta Instituição:

FRANCISLEINE KUHN PAVANATI – PROFESSORA AUXILIAR DE SALA – LETRA B.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC,
25 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

Errata Contrato 05.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 –
Fone: 48-32770122 – R-202
www.pmspa.sc.gov.br – licitacoes@pmspa.sc.gov.br

ERRATA DO CONTRATO Nº 05.2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 101/2013

CONSIDERANDO o equívoco publicado no Contrato nº 05.2014. Cujo objeto é: Aquisição de um Caminhão 0Km, com Basculante ano/modelo 2014, cor branca original de fábrica, á Diesel, potência Mínima de 185 CV, motor de no mínimo 04 cilindros, direção hidráulica, tacógrafo eletrônico, torque de no mínimo 61,20MKGF; peso bruto total homologado de no mínimo 14.500 kg; carga útil + carroceria de no mínimo 9.500kg, transmissão mecânica com 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) a ré, tanque de combustível de no mínimo 210L, 01 banco do motorista com regulagem de altura e cinto de segurança + 01 banco com capacidade para dois passageiros com cinto de segurança, conjunto caçamba basculante em aço, com todos os acessórios necessários para efetuar báscula, com capacidade mínima de 5m³ no ferro,com cantos arredondados, com chapas de aço 3/16, lateral reforçado com costela em perfil U, aplicação com fundo anticorrosivo, protetor de cabine, bomba hidráulica, pistão, reservatório de óleo, pintura com acabamento com tinta sintética com três demãos IDÊNTICA A CABINE, com faixas refletivas, suporte de estepe frontal, para lamas, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e pela legislação vigente. Para a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

do Município de São Pedro de Alcântara SC
Art 1º: da CLÁUSULA SEXTA – DESPESAS E RECURSOS, onde se lia:
A despesa deste contrato correrá por conta do orçamento da PREFEITURA, com os recursos previstos no orçamento fiscal vigente, com a seguinte classificação: 10.01.1.069.4.4.90.00.00.00.00.00.1.0000(139); 10.01.1.069.4.4.90.00.00.00.00.002.213(140)

Leia-se:
A despesa deste contrato correrá por conta do orçamento da PREFEITURA, com os recursos previstos no orçamento fiscal vigente, com a seguinte classificação: 10.10.1.076.4.4.90.00.00.00.00.736 (162); 10.10.1.076.4.4.90.00.00.00.00.00 (161)

Art 2º - Os demais itens permanecem inalterados, revogando-se aquilo que for conflitante com esta errata. Art. 3.º- Publique-se, registra-se, cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC,
24 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº. 80/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 80/2014-PMS
Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2014-PMS - Processo nº. 72/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE – AMUSPE, inscrita no CNPJ nº. 07.453.253/0001-60, na Rua XV de Novembro, nº. 2.219, Sala B, Centro, na cidade de Pomerode, no Estado de Santa Catarina, CEP: 89.107-000.

Objeto: Contratação da Associação de Músicos Profissionais de Pomerode - AMUSPE, representante do Grupo Artístico que se apresentação no dia 03 de maio de 2014, com inicio às 22h, no complexo esportivo Alfredo Pasold, do Município de Schroeder/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Grupo Artístico que se apresentação no dia 03 de maio de 2014, com inicio às 22h, no complexo esportivo Alfredo Pasold, do Município de Schroeder/SC, referente ao dia do trabalhador.	01	Unidade	4.000,00	4.000,00
TOTAL R$					4.000,00

Valor do contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Data da Assinatura: 24/04/2014 – Vigência: 31/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 49/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 49/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 33/2014-FMS - Dispensa de Licitação nº. 27/2014-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal

Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 81.706.251/0001-98, estabelecida Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Vila Parolin, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.220-410.

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a demanda do Município de Schroeder/SC., sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	30.000	COMP	0,018	540,00
VALOR R$ TOTAL					540,00

Valor do contrato: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
Data da Assinatura: 24/04/2014 - Vigência: 31/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 81/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 81/2014-PMS
Processo Licitatório nº. 61/2014-PMS
Pregão Presencial nº. 27/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: AUTO ELITE LTDA. - CARAGUÁ, inscrita no CNPJ sob o no 83.270.397/0008-35, estabelecida na rua Bernardo Dornbusch nº. 800, Baependi, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.256-100.

Objeto: Constitui o objeto do presente a aquisição de veículos zero quilômetros para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Veículo zero quilômetro, tipo automotor, ano/modelo 2014/2014, modelo Hatchback com 05 lugares, na cor branca, para-choques da mesma cor do veículo, 04 portas, com freios ABS EBD, AIRBAG frontais, assoalho em carpete, rodas de Aço tamanho 13 ou 14 com calotas integrais, bancos dianteiros reclináveis com apoio de cabeça fixo e revestidos em tecido, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos, indicador do nível do combustível, temperatura do veículo, carroceria monobloco com distância entre eixo de no mínimo 2.400 (mm), volume do porta malas de no mínimo 270 litros, tanque de combustível à partir de 50 litros, de motorização à partir 999 cilindradas, no mínimo 8 válvulas, motor 4 tempos, no mínimo 3 cilindros em linha, refrigeração por circuito de água sob pressão, flex (álcool e gasolina), ar-condicionado,vidros,travas com desembaçador, lavador e limpador do vidro traseiro, protetor de cárter, com no mínimo 73 cavalos de potência, antena interna ou externa para captação de sinais AM-FM, documentação e emplacamento incluso.	6	Unidade	31.400,00	188.400,00
TOTAL R$					188.400,00

Valor do contrato: R$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e
31/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Inexigibilidade Nº 01/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER**	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **Nr.: 1/2014 - IL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 72/2014** **Data: 24/04/2014**

Folha: 1/2

Fornecedor: **AMUSPE- ASSOCIAÇÃO. DOS MÚSICOS PROF. DE POMERODE** Código: 10412
Endereço: Rua XV de Novembro, nº. 2.219, Sala B
Cidade: Pomerode - SC
CNPJ: 07.453.253/0001-60 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação da Associação de Músicos Profissionais de Pomerode - AMUSPE, representante do Grupo Artístico que se apresentação no dia 03 de maio de 2014, com inicio as 22h, no complexo esportivo Alfredo Pasold, do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Grupo Artístico que se apresentação no dia 03 de maio de 2014, com inicio as 22h, no complexo esprotivo Alfredo Pasold, do Município de Schroeder/SC, referente ao dia do trabalhador.	UN	4.000,00	4.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

A promoção do referido evento, tem a finalidade de prestigiar a passagem do dia do trabalhador, valorizando-o e criar laços de convivência.

Schroeder, 24 de Abril de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2014 - IL Processo Nr.: 72/2014 Data: 24/04/2014

Folha: 2/2

23/4/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Schroeder, 23 de Abril de 2014

Valor da Despesa: 4.000,00 (quatro mil reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Ata Concorrência 01/2014-PMS (Sequência 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 1/2014 - CC Processo Administrativo: Processo de Licitação: 48/2014 Data do Processo: 19/03/2014

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 45/2014 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de faixas elevadas I e lombadas do tipo II em diversas ruas do Município de Schroeder (SC), de acordo com o projeto, memorial descritivo, conforme ANEXO IX - TERMO REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório, ao longo de 12 meses

A comissão reuniu-se para abertura da licitação conforme marcado anteriormente. E para fornecer conhecimento do presente edital, é o mesmo publicado em resumo pela segunda vez, no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e Diário Oficial da União e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/ SC. Devido à ausência de participantes, caracterizada pela não apresentação envelopes de habilitação e propostas, bem como o credenciamento, devidamente protocolados no horário determinado no edital. O processo foi declarado deserto. Diante do acima exposto encerra-se a sessão.

Schroeder, 24 de Abril de 2014

COMISSÃO:

Ivandra de Souza	- ..... -	Presidente da Comissão de Licitação
Gelson Stein	- ..... -	Membro
Leonice Engler Kafer	- ..... -	Membro
César Santos de Jesus	- ..... -	Membro
Daniela Samulescki	- ..... -	Secratária
Eloir José Wendt	- ..... -	Membro Suplente
Walter Egidio Mukai	- ..... -	Membro Suplente

Dispensa 27/2014-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 27/2014 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 33/2014** **Data: 24/04/2014**

Folha: 1/2

Fornecedor: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** Código: 7391
Endereço: RUA PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA 830
Cidade: Curitiba - PR
CNPJ: 81.706.251/0001-98 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos destinados a atender a demanda do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	30.000,00	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	0,018	540,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Conforme a Contituição Federal de 1988, o direito à Saúde é um dos direitos sociais, sendo dever do Poder Público desenvolver políticas socias e economicas que garantam esse direito. A distribuição de medicamentos pelas Unidades Básicas de Saúde é uma das ações de proteção e recuperação à saúde. Assim sendo, justifica-se a aquisição dos medicamentos objeto desta dispensa de licitação para manter em caráter urgente e emergencial a demanda nas Unidades Básicas de Saúde.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 24 de Abril de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 27/2014 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 33/2014** **Data: 24/04/2014**

Folha: 2/2

23/04/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçãc em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 23 de Abril de 2014

Valor da Despesa: 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Serra Alta

Prefeitura

Portaria N° 064/2014

PORTARIA Nº. 064/2014 DE 23 DE ABRIL DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MARCIANE RODRIGUES DA SILVA PFEIFER PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 001/2014, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	MARCIANE RODRIGUES DA SILVA PFEIFER
CPF:	042.629.129-81
RG:	4988216
CARGO:	AGENTE EDUCATIVO
CARGA HORÁRIA:	40 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
GRUPO:	1 - SEG
NÍVEL:	11
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso VI- admissão para suprir vaga não preenchida em concurso público;
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	justifica-se a contratação pelo motivo de necessidade de desenvolvimento de atividades de interesse público em vaga não preenchida em concurso público.
VIGÊNCIA:	23/04/2014 a 14/12/2014.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Sombrio

Prefeitura

Licitação 59/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº59/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento materiais didáticos para uso da rede municipal de ensino e materiais expediente para as secretarias que integram a administração publica
Base Legal: Lei Federal 10.520/2002 de 17 julho de 2002.

Entrega dos Envelopes e Abertura: Os envelopes deverão ser entregues até as 08h30min do dia 08 de maio de 2014, para inicio do credenciamento e sessão de abertura.
Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de Sombrio, sito à Av. Nereu Ramos, 861, Centro de Sombrio-SC. No Horário das 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min de segunda a sexta ou pelo tel. (48) 3533-6625.

Sombrio-SC,
24 de abril de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Timbé do Sul

Prefeitura

Portaria 47/2014

PORTARIA Nº. 47, DE 23 DE ABRIL DE 2014.
Designa Motorista e Concede Adicional de Alimentação

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.304 de 07 de junho de 2005, Art. 1º, Parágrafo único, alterada pela Lei nº 1.357/2006;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor Municipal NELSON MACHADO MONTEIRO, matrícula nº 886, Motorista da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Fica concedido ao Servidor Adicional de Alimentação no valor de R$ 300,00(trezentos reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC),
23 de Abril de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

Portaria No Timboprev-012, de 16 de Abril de 2014

PORTARIA No TIMBOPREV-012, DE 16 DE ABRIL DE 2014
Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Lucia Steinheuser Gorges.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, e em conformidade com o art.36, da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993 e §4° do art.17, da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, e,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à Servidora Pública Municipal LUCIA STEINHEUSER GORGES, brasileira, casada, nascida em 13 de dezembro de 1960, portadora do CPF n° 379.264.629-34, RG n° 1.220.035, residente na rua Subipiruna n° 110, Bairro Padre Martinho Stein, em Timbó-SC, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Referência Salarial GA-088, matrícula n° 16.7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com supedâneo no art.3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, com proventos calculados de forma integral ao seu vencimento, com paridade remuneratória, no valor de R$ 5.868,73 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), conforme processo TIMBOPREV n° 010/2014, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de abril de 2014;
144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
OSMAIR DE CASTILHO
Presidente do Conselho de Administração do TIMBOPREV

Lei Complementar Nº 444, de 25 de Abril de 2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 444, DE 25 DE ABRIL DE 2014
Autoriza a venda de imóvel de propriedade do SAMAE ao Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI com a finalidade de ampliação do Aterro Sanitário.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR,
Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizada a transferência, mediante venda, dos imóveis de propriedade do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, matriculados sob n. 21.758 e 21.759, ao CONSÓRIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, CNPJ n. 03.111.139/0001-09 para fins de ampliação do Aterro Sanitário.
Parágrafo Único. Os imóveis de que trata o caput deste artigo, possuem a seguinte identificação:

I – Terreno Rural, situado nos fundos do lado par da rua Tupiniquim, distando de um ponto localizado na intersecção da frente com o lado direito (ponto PP), 49,00 metros do alinhamento par da rua Tupiniquim e deste 950,00 metros da esquina formada com o lado ímpar da rua Araponguinhas, nesta cidade de Timbó, contendo a área de 133.525,33 m², edificado com uma casa de madeira, matriculado sob n. 21.758, livro n. 02, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó/SC.

II - Terreno Rural, parte do Lote n. 03, situado nos fundos da rua Tupiniquim, distando de um ponto localizado na intersecção da frente com o lado direito (ponto PP), 180,00 metros do alinhamento par da rua Tupiniquim, e deste 950,00 metros da esquina formada com o lado ímpar da rua Araponguinhas, nesta cidade de Timbó, contendo a área de 83.315,51 m² (oitenta e três mil, trezentos e quinze metros e cinqüenta e um decímetros quadrados), sem edificações, matriculado sob n. 21.759, livro n. 02, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó/SC.

Art. 2º O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE fica autorizado a vender as áreas descritas no artigo 1º pela importância mínima de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), nos termos da avaliação emitida pelo Núcleo Setorial Imobiliária da ACIMVI.
Parágrafo Único. O Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI compromete-se, como forma de quitação desta alienação, a pagar ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE a quantia ofertada em parcela única, mediante depósito em conta corrente de titularidade da Autarquia Municipal.

Art. 3º O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE compromete-se a transferir a propriedade dos bens imóveis objeto do presente negócio jurídico ao Consórcio Intermunicipal do Vale do Itajaí - CIMVI, através de escritura pública, dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a conclusão de todos os tramites legais, cujas custas correrão exclusivamente por conta do adquirente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 25 de abril de 2014,
144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Lei Nº 2714, de 25 de Abril de 2014

LEI Nº 2714, DE 25 DE ABRIL DE 2014

Altera a Lei nº 2.680, de 28 de outubro de 2013, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2014.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, Demonstrativo L, Demonstrativo de Ações – Produto _ Unidade de Medida – Meta – Valor – Fonte de Recursos, da Lei nº 2.680, de 28 de novembro de 2013, passa a vigorar com a redação dada pela presente Lei, nos termos do anexo respectivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 25 de abril de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO
Programas Detalhados
Ano LDO: 2014 Versão: 6

PROGRAMA DE GOVERNO:
0070- GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O município de Timbó possui dez Unidades de Saúde da Família e uma unidade de Saúde da Família Avançada e doze equipes na estratégia de saúde da família, que ofertam serviços em atenção básica, integrando o Programa de Saúde da Família, promovendo o sistema de saúde local, com demanda expressiva e crescente que desloca-se até estas unidades para atendimento e encaminhamento ás referências municipais: Policlínica de referência, CAPS, Tratamento fora de domicílo,Pronto Socorro, Hospital e maternidade OASE, e Serviço Social. O exercício da atividade profissional de Agente Comunitário de Saúde deve observar a Lei nº 10.507/2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, o Decreto nº 3.189/1999 , que fixa as diretrizes para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde, e a Portaria nº 1.886/1997, que aprova as normas e diretrizes do Programa de Agente Comunitário e do Programa Saúde da Família. Através de ações individuais ou coletivas, o agente comunitário de saúde realiza atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde sob supervisão do profissional de enfermagem /e ou outro profissional. A Saúde Bucal na estratégia da Saúde da Família representou a criação de um espaço de práticas e relações a serem construídas para a reorientação do processo de trabalho e para a própria atuação da saúde bucal no âmbito dos serviços de saúde. Dessa forma, o cuidado em saúde bucal passa a exigir a conformação de uma equipe de trabalho que se relacione com usuários e que participe da gestão dos serviços para dar resposta às demandas da população e ampliar o acesso às ações e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, por meio de medidas de caráter coletivo e mediante o estabelecimento de vínculo territorial.

DIRETRIZES:

Modelar constantemente a Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família. Fortalecer os serviços através dos NASF - Núcleos de Apoio á Saúde da Família, conforme portaria nº 54 de 24 de Janeiro de 2008, adesão a programas incentivados pelo Ministério da saúde assim como a Secretaria de Estado da Saúde,. Disponibilizar material de consumo e expediente, medicamentos para o desenvolvimento das atividades em saúde, readequar as estruturas acordadas com a necessidade, proporcionar cursos de capacitação aos colaboradores, Manter e aperfeiçoar o sistema de gerenciamento em informação nas Unidades de Saúde, através do Sistema único de Saúde, serviços próprios, conveniados e/ou contratados. Capacitar todos agentes comunitários de saúde de nosso município, para o aprimoramento e desempenho profissional. Reconhecer uma prática que vem sendo construída no cotidiano, sistematizando-a e teorizando-a, formalizando a legalidade profissional do agente comunitário de saúde na especificidade de seu trabalho. A equipes de saúde bucal são da Modalidade I: composta por Cirurgião-Dentista (CD) e Auxiliar de Consultório Dentário (ACD). Os dentistas e seus assistentes são vistos como profissionais que podem de fato desempenhar um papel decisivo nos bons resultados do Programa Saúde da Família. Implantar mais 03 (três) equipes de Estratégia Saúde da Família, nos bairros : Pomeranos, Padre Martinho e Imigrantes.

OBJETIVOS:

Manter as atividades do departamento, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público e ou processo seletivo, qualificação e atender a demanda do Sistema Único de Saúde em suas necessidades salutares, através de serviços classificados de atenção básica, que abrangem a prevenção, promoção e reabilitação do indivíduo/família, inseridos e participantes de sua comunidade, na busca pela qualidade de vida. Conhecer o perfil epidemiológico e diagnóstico em saúde da população. Firmar convênios, na forma da Lei nº 2.019/98, e ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação aplicável, com os Governos Federal e Estadual, suas entidades e fundações, bem como com organizações não governamentais e entidades privadas.Manutenção da Educação Permanente em Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007 - Dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Prestar auxílio a instituições / entidades para manutenção de atividades que auxiliem e/ou complementem a prestação de serviços em saúde pública destinada a resolutividade da situação salutar dos usuários do SUS, na promoção, prevenção e reabilitação dos indivíduos para a sociedade. Adesão a novos programas do Ministério da Saude (NASF,Melhol. em casa e outros).

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1151	FROTA DE VEÍCULOS AB	Veiculo	UN	3,0000	22.000,00	Recursos Fiscais
					4.000,00	Recursos Fiscais
						Recursos Fiscais

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO
Programas Detalhados
Ano LDO: 2014 Versão: 6

					50.000,00	
1153	OBRAS E INSTALAÇÕES AB	Área	M2	262,5000	250.000,00 816.000,00 241.000,00 0,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais
1155	IMÓVEIS AB	Área	M2	375,0000	300.000,00	Recursos Fiscais
2150	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	Unidade Gestora	Unidade	1,0000	4.202.580,00 2.417.670,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2152	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	Unidade Gestora	Unidade	1,0000	232.600,00 809.400,00 0,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2154	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	Unidade Gestora	Unidade	1,0000	1.620.160,00 340.840,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
				TOTAL DO PROGRAMA 0070	**11.306.250,00**	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0070

AÇÃO: 1151
Aquisição de 3 (TRÊS) veículos para substituição e renovação, para suporte as ações descentralizadas do programa de saúde da família e NASF (Nucleo de Apoio a Saúde da Família)
AÇÃO: 1153
.....
AÇÃO: 1155
.....
AÇÃO: 2150
Aquisição de 2(dois) equipamentos multimídia, , 4 (quatro) DVDs, para articulação das ações e atividades em promoção e prevenção da saúde nas unidades de saúde em atenção básica 1 centrail telefônica, 20 condicionadores de ar, 30 computadores e impressoras, para gerenciamento de informações fidedignas e em tempo hábil para tomadas de ações nas atividades de saúde de atenção primária além de ações que facilitem o acesso ao usuário, Manutenção de um sistema de informatica com Softwer,aquisição de instrumentais cirúrgicos médicos, instrumentais para ações de enfermagem, material médico para clínica e diagnose (otoscópio, laringoscópio,etc.), móveis de escritório equipamentos e utensílios necessários para manutenção e incremento das atividades em saúde na atenção básica, Jalecos para profissio.Execução de treinamentos e cursos (infra-estrutura), contratação de ministrantes, consultores/professores para ministrar cursos e treinamenos; aquisição de alimentação/Coffee Break (que somente devem ser realizadas para atender a eventos especiais, de ocorrência esporádica, e quando estritamente necessário, fora do local de trabalho, observadas as normas da Lei (federal) n. 8.666/93) que serão oferecidos como forma de manter os profissionais em curso/capacitações durante um periodo de quatro Horas, materiais didáticos (livros, documentos, e computadores); aquisição e reprodução de material de apoio pedagógico; aquisição de livros, manuais e revistas técnicas; promoção de pesquisas e trabalhos, materiais educativos; proporcionar participação em encontros municipais, regionais ou estaduais, (Encontro regional de Aleitamento Materno) como atividade formativa de profissionais; proporcionar o deslocamento de profissionais (passagens, diárias e alimentação)para frequentar cursos e treinamentos; favorecer a implantação de espaços apropriados para as reuniões das equipes nas suas unidades; efetivar a aquisição de mobiliário para a sala de reuniões e de estudos. Adesão a programas e projetos disponibilizados pelo Ministério da Saúde (Programa Mais Médicos para o Brasil) e/ou Secretaria de Estado da Saúde conforme plano de aplicação de recursos.
AÇÃO: 2152

Lei Nº 2715, de 25 de Abril de 2014

LEI Nº 2715, DE 25 DE ABRIL DE 2014

Autoriza a anulação e suplementação de valores em dotações orçamentárias, no Orçamento-Programa 2014, da Administração Direta e Indireta.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Prefeito fica autorizado a proceder a anulação, no valor de até R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), do saldo existente nas dotações dos seguintes Projetos/Atividade, Operações Especiais, Modalidades de Aplicação, Crédito Especial e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2014 da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó (Lei nº 2687 de 12/12/2013):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

15.01.010.301.0070.1153.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.01.010.301.0070.1153.	SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
15.01.010.301.0070.1153.	OBRAS E INSTALAÇÕES AB	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.12300	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - SAUDE	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
15.01.010.301.0070.2150.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.01.010.301.0070.2150.	SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
15.01.010.301.0070.2150.	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMILIA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10200	REC. IMP. E DE TRANSF IMP. SAUDE	22.000,00
0.16400	ATENÇÃO BÁSICA	25.000,00
	TOTAL	47.000,00
	TOTAL FMS	51.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

19.02.027.812.0091.2242	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME	
19.02.027.812.0091.2242	TRANSFERENCIA A ENTIDADES ESPORTIVAS	
19.02.027.812.0091.2242	REPASSES DA FME PARA ENTIDADES, CLUBES E ASSOCIAÇÕES	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
335000.00	TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	159.000,00
	TOTAL	
	RESUMO FME	
0.10000	VINCULO LIVRE	159.000,00

Art. 2º O Prefeito Municipal fica autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de até R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), à conta da anulação prevista no artigo 1º, obedecendo a seguinte distribuição nas dotações Projetos/Atividade, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2014 da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó (Lei nº 2687 de 12/12/2013):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

15.01.010.301.0070.1151.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.01.010.301.0070.1151.	SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇAO BASICA	
15.01.010.301.0070.1151.	FROTA DE VEICULOS - AB	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10200	REC. IMP. E DE TRANSF IMP. SAUDE	22.000,00
0.16400	ATENÇÃO BÁSICA	25.000,00
0.12300	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - SAUDE	4.000,00
	TOTAL FMS	51.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

19.01.027.813.0090.2238	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME	
19.01.027.813.0090.2238	ESPORTE AMADOR, COMUNITARIO E DE RENDIMENTO	
19.01.027.813.0090.2238	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE COMUNITÁRIO E ESCOLAR	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	79.000.00
	TOTAL	
19.01.027.813.0090.2240	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME	
19.01.027.813.0090.2240	ESPORTE AMADOR, COMUNITARIO E DE RENDIMENTO	
19.01.027.813.0090.2240	MANUTENÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	80.000,00
	TOTAL	
	RESUMO FME	
0.10000	VINCULO LIVRE	159.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 25 de abril de 2014
144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Errata Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 2014.01-01 - Comercial Abelam

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Timbó informa que houve erro de digitação na publicação do extrato do Contrato de Credenciamento nº. 2014/01-01 publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC em 14/04/2014, Edição nº. 1467, página 293. Segue publicação correta:

"MUNICÍPIO DE TIMBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 2014/01-01

CONTRATANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: Comercial Abelam LTDA.
OBJETO: Credenciamento de mercados para fornecimento de alimentação, produtos de higiene pessoal e limpeza através de tickets para usuários da assistência social de Timbó.

VALOR: Ticket vale-alimentação de R$ 60,00 (sessenta reais), R$ 80,00 (oitenta reais) e R$ 100,00 (cem reais).

Prazo: 19/03/2014 até 18/03/2015.

Data da Assinatura: 19/03/2014."
ROSE MERY DALCANALE
Diretor de Administração

Errata Pregão Presencial Nº 03 2014 Fct
MUNICÍPIO DE TIMBÓ - CENTRAL DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2014 FCT
AVISO DE ERRATA

O Município de Timbó/SC, através da Fundação Cultural de Timbó, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão Presencial n.º 03/2014 que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA, PROJEÇÃO DE IMAGENS E VÍDEO EM TELÃO, EDIÇÃO DE VÍDEO E LOCAÇÃO DE LINÓLEO PARA DANÇA E LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA O FESTIVAL DE DANÇA DE TIMBÓ 2014 QUE ACONTECERÁ DE 02 À 04 DE MAIO DE 2014, sofreu correção no elemento de despesa da dotação orçamentária, do elemento 33903999 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica) para o elemento 33903914 (locação bens moveis e outras naturezas intangíveis).

TIMBO/SC, 24 de Abril de 2014
ROSE MERY DALCANALE
Central de Licitações

Extrato Contrato de Credenciamento 2014.01-02 - FMAS - Supermercado Vicenti Ltda Me
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 2014/01-02
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: Supermercado Vicenti LTDA ME.

OBJETO: Credenciamento de mercados para fornecimento de alimentação, produtos de higiene pessoal e limpeza através de tickets para usuários da assistência social de Timbó.

VALOR: Ticket vale-alimentação de R$ 60,00 (sessenta reais), R$ 80,00 (oitenta reais) e R$ 100,00 (cem reais).
Prazo: 24/04/2014 até 18/03/2015.

Data da Assinatura: 24/04/2014.
DEISE A. N. MENDES
Secretária Municipal de Assistência Social

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 2013.159 SAMAE
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/159
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
CONTRATADO: Terrabase Terraplenagem e Transporte LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução até 20/06/2014 da execução da recuperação do Aterro Sanitário de Timbó/SC.

DATA DA ASSINATURA:22/04/2014.
CARLA TATIANA RADUENZ GEISLER
Diretora Presidente em exercício do SAMAE

Extrato Primeiro Termo de Apostilamento Ata de Registro - 123.2013 PMT
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 123/2013
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Gráfica Guaramirim LTDA.

OBJETO: Acréscimo de 05 (cinco) caixas ao item 01 – Confecção de folha timbrada, nas medidas 210mmx297mm, folha em offset, 75g/m², 4x0 cores; caixa com 5.000 folhas.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 2013.151 FMMA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/151
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
CONTRATADO: Salver Construtora e Incorporadora LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução até 09/05/2014 da construção por Centro de Educação Ambiental.

DATA DA ASSINATURA:16/04/2014.
FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

Aviso Pregão Presencial N.º 25 2014 PMT- Serviços E Peças Para Manutenção Trator Esteira Fd 09 Ano 1998
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 25/2014 PMT

OBJETO: contratação de serviços e aquisição de peças e materiais diversos destinados ao conserto do trator esteira FD-9 ano 1998 (M-119). ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 10h00min do dia 09 de maio de 2014. ABERTURA: dia 09 de maio de 2014 as 10h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 24/04/2014
MARCIA DA ROCHA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

SAMAE

Portaria N. SAMAE- 060 de 22 de Abril de 2014

PORTARIA N. SAMAE- 060 DE 22 DE ABRIL DE 2014
Concede Licença Prêmio convertida em Pecúnia Total a Servidora Rose Mery Dalcanale

A Diretora Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n. 425, de 20 de Dezembro de 2012 e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar n. 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE
Art.1º Conceder Licença Prêmio convertida em pecúnia total a Servidora ROSE MERY DALCANALE ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada no SAMAE, referente ao qüinqüênio compreendendo o período aquisitivo de 12.04.2009 a 12.04.2014, conforme Processo RH n. 76/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de abril de 2014
144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
CARLA T. R. GEISLER
Diretora Presidente em exercício

Portaria Nº SAMAE-61, de 24 de Abril de 2014

PORTARIA Nº SAMAE-61, DE 24 DE ABRIL DE 2014
Nomeia Servidor Público Municipal para o exercício de cargo efetivo de Engenheiro Sanitarista junto ao SAMAE.

A Diretora Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.15 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO-SE que a sentença proferida nos Autos do Mandado de Segurança n° 073.13.004960-6, determinou a nomeação de Rafael Cisneiros Neto para o cargo de Engenheiro Sanitarista, aprovado no Concurso Público n° 01/2011,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21/12/2001, o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n° 01/2011:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
Cargo: Engenheiro Sanitarista Ref.Salarial: 68 Jornada Semanal: 30 h	
NOME	CPF
Rafael Cisneiros Neto	553.152.247-91

Art. 2º CONVOCAR o Servidor nomeado para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar n° 01, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 c/c Edital de Concurso Público nº 01/2011, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários a posse no cargo para o qual foi nomeado.

Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se o servidor nomeado não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de abril de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.

CARLA T. R. GEISLER

Diretora Presidente Em Exercícioextrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N. 11/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/011
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: KATIA DENISE MARCELINO
OBJETO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O PRAZO DE EXECUÇÃO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/011 FICA, POR ESTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO, PRORROGADO ATÉ A DATA DE 04/06/2014. AS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.01.17.512.100.1305.449051800/20.000 E 60.000.

TIMBÓ, 24 DE ABRIL DE 2014.
CARLA TATIANA RADUENZ GEISLER
DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Câmara Municipal

Convocação Para Sessão de Apuração dos Planos da Subcomissão Técnica

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Timbó, por intermédio de seu Presidente, no Edital do Processo Licitatório n.º 05/2014, Tomada de Preços N.º 01/2014, convoca os participantes do certame para a Sessão Pública de apuração do resultado geral das propostas técnicas, a ser realizada no dia 30 de abril, às 09 horas no Auditório da Câmara Municipal. Na oportunidade será realizado o cotejo entre as vias não identificadas do plano de comunicação publicitária (contidas no envelope n.º 1), analisadas pela Subcomissão Técnica, com as vias identificadas (contidas no Envelope n.º 2) do referido plano para a identificação de sua autoria, bem como será realizada a classificação das licitantes, em ordem decrescente, de acordo com o resultado apurado.

Timbó, 24 de abril de 2014.
Éverton Bica Pedroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ata da Sessão do Julgamento da Proposta Técnica Pregão Nº 01/2014

ATA DA SESSÃO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPES Nº1 E 3) DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05 2014
PREGÃO Nº 01/2014

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quatorze, às 14 horas, a Comissão de Licitação, nas dependências da Câmara Municipal de Timbó, situada na Rua Inglaterra, Sn, esquina 750 com rua projetada A, designado pela Portaria nº 11/2014, para, na forma da Lei Federal nº. 12232/2010, 8.666/1993 e 4.680/65, proceder ao julgamento da proposta técnica e capacidade de atendimento (envelope nº 01 e 03) da Tomada de Preços nº 01/2014, objeto do Processo Licitatório nº 05/2014, destinado à contratação de Agência de Propaganda conforme Edital de Tomada de Preços 01/2014. Aberta a sessão pública conforme item 12 e seguintes do edital no horário estabelecido, estando presentes a Subcomissão técnica, composta por Aurélio Kowalski, Jaime Avendaño e Thatiane Michelle Berri Krieger. O presidente da comissão permanente entregou e abriu os envelopes contendo as propostas técnicas na presença da subcomissão, bem como os formulários contendo os requisitos para avaliação. Cada membro da subcomissão analisou individualmente os documentos, emitindo avaliação escrita que foi devidamente anexada à proposta avaliada. Após, o presidente da comissão acondicionou as propostas e avaliações em envelopes não identificados e os lacrou. Em seguida presidente da comissão permanente abriu os envelopes número 03 – na presença da subcomissão e entregou os envelopes contendo proposta técnica – capacidade de atendimento, bem como os formulários contendo os requisitos para avaliação. Passando-se a análise dos documentos contidos no envelope número 03, cada membro da subcomissão analisou individualmente os documentos, emitindo avaliação escrita que foi devidamente anexada à proposta avaliada. Após, o presidente da comissão acondicionou as propostas e avaliações em envelopes não identificados e os lacrou.
Nada mais a tratar, os membros encerraram a reunião, lavrando a ata que segue assinada por todos e que será publicada no DOM –SC (Diário oficial do Estado SC) – www.diariomunicipal.sc.gov.br e site da Câmara www.camaratimbo.sc.gov.br.

_____
Aurélio Kowalski

_____
Jaime Avendaño

_____
Thatiane Michelle Berri Krieger.

Três Barras

Prefeitura

Procedimento Licitatorio Nº. 42/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2014.
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2014.

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Três Barras – SC torna publico que sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da 8.883/94 receberá até as 09 h e 00 min. do dia 12 de maio de 2014, a Documentação e Propostas para construção civil, sendo:

LOTE 01: construção de uma Unidade Básica de Saúde com área de 456,19 m2, a ser construída na Rua Lamber, s/nº – Centro, com valor orçado de R$ 639.675,11. Recursos Financeiros: R$ 408.000,00 provenientes do Ministério da Saúde – Proposta nº. 11491075000113003 e saldo com recursos próprios.

LOTE 02: construção de uma Unidade Básica de Saúde com área de 367,28 m2, a ser construída na Rua Cyriaco Felício de Souza, s/nº – Bairro Vila Nova, com valor orçado de R$ 463.028,02. Recursos Financeiros: R$ 408.000,00 provenientes do Ministério da Saúde – Proposta nº. 11491075000113002 e saldo com recursos próprios.

LOTE 03: construção de uma Unidade Básica de Saúde com área de 367,28 m2, a ser construída na Rua Boleslau Polanski, s/nº – Bairro João Paulo II, com valor orçado de R$ 448.834,01. Recursos Financeiros: R$ 408.000,00 provenientes do Ministério da Saúde – Proposta nº. 11491075000113001 e saldo com recursos próprios.

Abertura: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 12 de maio de 2014. Copias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Três Barras – SC, mediante apresentação da guia de pagamento / depósito, no valor de R$ 50,00 (cinquenta Reais) na conta nº. 1273-4 – Banco do BRASIL – Agencia nº. 5278-7 – Três Barras – SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 - Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 – Três Barras - SC.

Três Barras - SC,
08 de abril de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

SALVADOR DE MAIO DE NETO
JURIDICO

Procedimento Licitatorio Nº. 43/2014

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
RETIFICAÇÃO DE AVISO (Correção da data de abertura do certame).
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Procedimento Licitatório nº. 43/2014 - Edital Pregão nº. 32/2014.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 09 h e 00 min. do dia 13 de maio de 2014, Propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES (Resíduos Infectantes - Classe A, Resíduos Remédios Vencidos - Classe B, e, Resíduos Infectantes - Classe E).
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 13 de maio de 2014.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 ou 9151-8357 – Três Barras – SC.

Três Barras - SC,
11 de abril de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

SALVADOR DE MAIO NETO
JURIDICO

Procedimento Licitatorio Nº. 45/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 45/2014.
EDITAL CONCORRENCIA Nº. 01/2012.
A Prefeitura Municipal de Três Barras – SC torna publico que sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da 8.883/94 receberá até as 09 h e 00 min. do dia 27 de maio de 2014, a Documentação e Propostas para Registro de Preços para fornecimento de massa asfáltica - CBUQ – Faixa C, destinada ao recapeamento de pavimentos flexíveis e pavimentação de novas vias públicas no município.

Abertura: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 27 de maio de 2014. Copias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Três Barras – SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 - Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 – Três Barras - SC.

Três Barras - SC,
14 de abril de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

SALVADOR DE MAIO DE NETO
JURIDICO

Procedimento Licitatorio Nº. 46/2014

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 46/2014 - Edital Pregão nº. 33/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 09 h e 00 min. do dia 09 de maio de 2014, Propostas para "REGISTRO DE PREÇOS DE CASCALHO BRITADO" destinados a manutenção de estradas do município.
Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada.

Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 09 de maio de 2014.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 ou 9151-8357 – Três Barras – SC.

Três Barras - SC,
14 de abril de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

NILTON AVANIR HURMUS
PREGOEIRO

Procedimento Licitatorio Nº. 48/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2014.
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2014.

A Prefeitura Municipal de Três Barras – SC torna publico que sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da 8.883/94 receberá até as 09 h e 00 min. do dia 13 de maio de 2014, a Documentação e Propostas para PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA na Rua Senador Lenoir Vargas Ferreira localizada no Distrito São Cristovão, com valor orçado de R$ 272.545,23. Recursos Financeiros: R$ 250.795,00 provenientes do Contrato de Repasse nº. 1.003.249-63/2012 – SIAFI 782078 (Programa: Planejamento Urbano) e saldo com recursos próprios.

Abertura: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 13 de maio de 2014. Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 - Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail editais@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC

Três Barras - SC,
14 de abril de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

SALVADOR DE MAIO DE NETO
JURIDICO

Procedimento Licitatorio Nº. 49/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2014.
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2014.

A Prefeitura Municipal de Três Barras – SC torna publico que sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da 8.883/94 receberá até as 09 h e 00 min. do dia 14 de maio de 2014, a Documentação e Propostas para CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO POLIESPORTIVO na Rua Boleslau Polanski esquina com a Rua Francisco Sudoski – Bairro João Paulo II, com valor orçado de R$ 431.934,58. Recursos Financeiros: R$ 341.250,00 provenientes do Contrato de Repasse nº. 1.000.913-22/2012 (Programa: Esportes e Grandes Eventos Esportivos) (Ministério dos Esportes) e saldo com recursos próprios.

Abertura: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 14 de maio de 2014. Copias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Três Barras – SC, mediante apresentação da guia de pagamento / depósito, no valor de R$ 50,00 (cinquenta Reais) na conta nº. 1273-4 – Banco do BRASIL – Agencia nº. 5278-7 – Três Barras – SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 - Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 – Três Barras - SC.

Três Barras - SC,
14 de abril de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

SALVADOR DE MAIO DE NETO
JURIDICO

Treze Tílias

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 42/2014

EXTRATO DE CONTRATO 42/2014
CONTRATANTE: Município de Treze Tílias;
CONTRATADO: DAVI TERMANN

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme itens constantes no Anexo I desta Chamada Pública.

PROCESSO LICITATÓRIO: Chamada Pública 19/2014.
VIGÊNCIA: 24/04/2014 – 31/12/2014;

VALOR ESTIMADO: R$ 48.295,70 (Quarenta e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)
DATA ASSINATURA: 24/04/2014;
DOTAÇÃO: 2.204.33.90.00.00.00.00.00

TREZE TÍLIAS,
24 de Abril de 2014.

Extrato de Contrato Nº 43/2014

EXTRATO DE CONTRATO 42/2014
CONTRATANTE: Município de Treze Tílias;
CONTRATADO: DAVI TERMANN

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme itens constantes no Anexo I desta Chamada Pública.

PROCESSO LICITATÓRIO: Chamada Pública 19/2014.
VIGÊNCIA: 24/04/2014 – 31/12/2014;

VALOR ESTIMADO: R$ 48.295,70 (Quarenta e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)
DATA ASSINATURA: 24/04/2014;
DOTAÇÃO: 2.204.33.90.00.00.00.00.00

TREZE TÍLIAS,
24 de Abril de 2014.

Extrato de Contrato Nº 44/2014

EXTRATO DE CONTRATO 44/2014
CONTRATANTE: Município de Treze Tílias;
CONTRATADO: THOMAS UNTERBERGER

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme itens constantes no Anexo I desta Chamada Pública.

PROCESSO LICITATÓRIO: Chamada Pública 19/2014.
VIGÊNCIA: 24/04/2014 – 31/12/2014;

VALOR ESTIMADO: R$ 9.360,00 (Nove mil, trezentos e sessenta reais),
DATA ASSINATURA: 24/04/2014;
DOTAÇÃO: 2.204.33.90.00.00.00.00.00

TREZE TÍLIAS, 24 de Abril de 2014.

Extrato de Contrato Nº 45/2014

EXTRATO DE CONTRATO 45/2014
CONTRATANTE: Município de Treze Tílias;
CONTRATADO: R.N LOGISTÍCA & SOLUÇÕES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquina de escavadeira para atender as necessidades da Secretaria de Transportes e Obras e Secretaria da Agricultura do município de Treze Tílias, em conformidade com as especificações do Anexo I.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial – registro de preços - 19/2014.
VIGÊNCIA: 24/04/2014 – 24/04/2015;

VALOR ESTIMADO: R$ R$ 59.850,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)
DATA ASSINATURA: 24/04/2014;
DOTAÇÃO: 05.01.2005.33.90.00.00.00.00.00
02.01.2017.33.90.00.00.00.00.00

TREZE TÍLIAS, 24 de Abril de 2014.

Extrato de Contrato Nº 46/2014

EXTRATO DE CONTRATO 46/2014
CONTRATANTE: Município de Treze Tílias;
CONTRATADO: SUPERMECADO E AÇOUGUE J.J LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquina de escavadeira para atender as necessidades da Secretaria de Transportes e Obras e Secretaria da Agricultura do município de Treze Tílias.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial – registro de preços - 24/2014.
VIGÊNCIA: 24/04/2014 – 24/04/2015;

VALOR ESTIMADO: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).
DATA ASSINATURA: 24/04/2014;
DOTAÇÃO: 05.01.2005.33.90.00.00.00.00.00
02.01.2017.33.90.00.00.00.00.00

TREZE TÍLIAS, 24 de Abril de 2014.

Tunápolis

Prefeitura

Contrato Nº 46/2014

CONTRATO N° 46/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Enoi Scherer, portador da Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa DECANDIDO SONORIZAÇÕES EVENTOS EIRELI –ME, estabelecida na Rua Placido de Castro n. 280, Bairro Andreatta, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.303.357/0001-08, considerada doravante CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações, e no Processo Licitatório nº 57/2014 e Convite nº 03/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, RADIO FEIRA, PALCOS E ESTÚDIO PARA GRAVAÇÃO PARA A 11º EFACITUS A SE REALIZAR NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2014 conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVICOS:

2.1 Que a contratada iniciará a prestação de serviços, no dia 24 de abril de 2014 deixando assim toda a estrutura montada até as 14horas do dia 25 de abril de 2014.
2.2 – Que o presente instrumento terá a vigência até 30/04/2014, podendo ser prorrogado atendendo sempre a conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
3.1 Que a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, na execução dos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA –DO PAGAMENTO:

4.1 Que o Contratante pagará à Contratada, será no valor de R$ 23.380,00(vinte três mil trezentos e oitenta reais) em moeda corrente (real) no dia 30 de abril de 2014.

4.2 Que o Contratante se reserva o direito de efetuar o pagamento estritamente, pelos serviços locados.

4.3 Que a Contratada deverá emitir ao Contratante a Nota Fiscal correspondente à quantidade do serviço locado, contando a quantidade do mesmo, o número do Contrato, o respectivo valor, comprovando o recolhimento de todos os encargos sociais de seus empregados e funcionários.

CLÁUSULA QUINTA -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Que a Contratada se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os impostos que incidam ou venham incidir sobre os serviços locados, resultantes da execução deste contrato.

5.2 Que a Contratada se obriga a diligenciar para que o contrato seja cumprido da melhor forma possível, de acordo com os seus objetivos e finalidades especificadas e em conformidade com as normas legais pertinentes.

5.3 Que a Contratada será responsável pelos danos causados, direto ou indiretamente, à Prefeitura Municipal, bem como à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, obrigando-se, ainda, pela proteção e demais medidas preventivas contra acidentes, aos seus funcionários, a terceiros e a Prefeitura .

5.4 Que a inobservância de qualquer dos itens acima relacionados, será motivo de rescisão contratual, tendo como conseqüência a aplicação de multas e sanções previstas.

5.5 Que a Contratada se obriga a cumprir rigorosamente o prazo de execução do presente instrumento, sob pena de multa e rescisão contratual por inexecução total ou parcial.

5.6 A Contratada será a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, em decorrência de má execução ou da não observância das normas cabíveis na execução dos serviços, sem que isso represente quaisquer ônus para a PREFEITURA;

5.7 Todas as despesas tais como: montagem e desmontagem, instalação, deslocamento, transporte, encargos trabalhistas, mão de obra, alimentação, impostos, etc. deverão correr por conta exclusiva da contratada.

5.8 A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita operação dos equipamentos de sonorização e iluminação, montagem e instalação do palco e tendas sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável pelos gastos com estadia e alimentação de todos os funcionários. A contratada deverá disponibilizar uniformes de identificação a todos os funcionários que operaram os equipamentos de sonorização e iluminação.

5.9 O serviço objeto desta licitação, mesmo entregue e aceitos, ficarão sujeitos a correção desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações na forma da prestação dos serviços que comprometam sua integridade.

5.10 A entrega dos equipamentos na data e hora combinada e retirada após termino do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

6. 1 – Que, através do presente instrumento, ficam as partes dos Contratantes e seus Sucessores a qualquer título, obrigados ao fiel cumprimento do mesmo.

6.2 - Que fica reservado, ao Contratante, o direito de vistoriar e vetar, a qualquer momento, a utilização do objeto ou serviço licitado, pelo seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação, julgue seja inconveniente a sua utilização, não isentando, entretanto, a Contratada, da responsabilidade pelos defeitos ou ineficiência de desempenho que a locação possa apresentar.

6. 3 – Que a execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por representante indicado pelo Contratante, devendo a fiscalização registrar todas as ocorrências, podendo determinar à Contratada, a paralisação do fornecimento do objeto licitado, se o mesmo estiver em desacordo com o exigido, até a regularização das faltas observadas.
6.4 – Que a Contratada manterá os registros necessários à comprovação pela da Prefeitura Municipal do serviço prestado.

6. 5 – Que, a Contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos e incorreções.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

7.1 Que o Contratante se reserva o direito de, a critério e conveniência descontar dos pagamentos devidos ao Proponente vencedor, o valor das multas previstas no contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente.

7.2 Que, nas hipóteses da Contratada inadimplir total ou parcialmente este contrato, o Contratante poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente instrumento.

7.3 Que, a critério do Contratante caberá a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a Contratada incorrer em qualquer dos motivos do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4 Que, este contrato poderá ser rescindido unilateralmente, pela PREFEITURA atendida sempre a conveniência administrativa.

7.5 Que a Contratada reconhece os direitos do Contratante em rescindir o presente instrumento, como prevê o artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6 Na hipótese do Contratante recusar-se a receber o objeto, porque o mesmo se encontra em desacordo com as especificações técnicas exigidas, não se responsabilizará por nenhum prejuízo ou despesa feitos pela Contratada.

7 . 7 - Constituem motivos para rescisão do Contrato:
1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
2 - Atraso injustificado no início de execução do serviço;
3 - Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal
4 - Decretação de falência;
5 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que será subordinado o contratante;
6 – A inobservância do nível de qualidade proposto ou exigível para a execução dos serviços.

7.8 A infração a qualquer cláusula ou condição deste contrato, por ação ou omissão imputável a qualquer das partes, ensejará à outra parte o direito de considerá-lo rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

8 – CLÁUSULA OITAVA -Da dotação orçamentária.
8.1 As despesas decorrentes do presente processo Licitatório correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2014, no Projeto Atividade:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇAO
Órgão 03, unid 01,proj/ativ 2016	3.3.90.00.00.00.00.00.0.100 Manutenção das Festividades Oficiais

CLÁUSULA NONA – - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9. 1 – Que a Contratada se obriga a manter, durante toda a

execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. 2 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias, de igual forma e teor, que após lido a achado conforme, assinam-no, na presença de duas testemunhas, depois de datado.

Tunápolis,SC 22 de abril de 2014.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DECANDIDO SONORIZAÇÕES EVENTOS EIRELI –ME
CONTRATADA

Testemunhas:
Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger
CPF: 020.226.259.60

Turvo

Prefeitura

Edital de Notificação 12/2014

EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES
A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:
Contrato de Repasse: 0386227-88/2012

Objeto: Pavimentação com construção de guias e sarjetas em trecho da rua Usílio Tonetto, no Município de Turvo.
Origem dos Recursos: Ministério das Cidades

Valor da 6ª e 7ª Parcela: R$ 254.109,51
Data do repasse: 16/04/2014.

Turvo/SC, 24 de abril de 2014.

Portaria 131/2014

PORTARIA Nº 131/14, de 17 de Abril de 2014.
FAZ EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a Servidora ESTER ZANETTE BARP, CPF nº 035.583.189-94, matrícula nº 2758, ocupante do Cargo de Diretora do Departamento de Serviços Públicos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo.

Art. 2º - Nomear a Servidora ESTER ZANETTE BARP, CPF nº 035.583.189-94, matrícula nº 2758, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os subsídios estabelecidos em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC),
17 de abril de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel - Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 132/2014

PORTARIA Nº 132/14, de 23 de Abril de 2014.
ADMITE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e

de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Admitir o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF
Luciano Cipriano Martins	060.392.659-22

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 24 de Abril de 2014 e encerrará em 15 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC),
23 de abril de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 133/2014

PORTARIA Nº 133/14, de 24 de Abril de 2014.
ADMITE MOTORISTA II, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Admitir o servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Motorista II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF
Volnei Anastácio	579.760.749-20

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 28 de Abril de 2014 e encerrará em 13 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC),
24 de abril de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Decreto 19/2014

DECRETO Nº 019/14, de 15 de abril de 2014.
DISPOE SOBRE OS REQUISITOS PARA A APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS NO MUNICÍPIO DE TURVO.

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual de nº 6.063/82, de 24 de Maio de 1982 e Instrução Normativa nº 03 da Fundação do Meio Ambiente - FATMA,

DECRETA

Art. 1º. Para a aprovação de loteamentos no Município de Turvo cuja execução depende de prévia licença e fiscalização da Prefeitura, através de seus órgãos competentes, será necessário que os proprietários cumpram os seguintes requisitos:

- Consulta de viabilidade do loteamento;

- Ruas pavimentadas (lajota ou asfalto);

- Drenagem pluvial;

- Sistema de tratamento de esgoto coletivo;

- Rede de energia elétrica e iluminação pública;

- Rede de abastecimento de água.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Turvo (SC),
15 de abril de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças – designado.

Vargem Bonita

Prefeitura

Leis N.989/2014
Lei nº 989/2014, de 23 de abril de 2014
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes do município que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
UNIDADE 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE 1.006 – Apoio para Instalação e Regularização de Loteamentos
Modalidade 44900000000000003.0000.00 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar, correrão à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 23 de abril de 2014.
MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em 23/04/14.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Vidal Ramos

Prefeitura

Pregão Presencial 01/2014
Prefeitura de Vidal Ramos
Fundo de Assistência Social de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada para fornecimento de material para cursos profissionalizantes de Tricô, patchwork, crochê, confecção de bijuterias. O Centro de Referência de Assistência Social é uma unidade pública da política de assistência social, de base municipal, os cursos oferecidos tem por objetivo fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.

REGIMENTO: O Fundo de Assistência Social de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2014, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 15:00 hrs do dia 05 de maio de 2014.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Às 15:00 hrs do dia 05 de maio de 2014, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC),
17 de abril de 2014
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 49/2014-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 49/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE 236 HORAS AULAS DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 16:00 horas do dia 16/05/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 16:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC,
23 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 11.104/14

DECRETO Nº 11.104/14 DE 24 DE ABRIL DE 2014.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.035/2013 de 06 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01 – Gabinete do Prefeito Municipal

02 – Assessoria de Imprensa

2.004 – Manutenção da Assessoria de Imprensa

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 – Aplicações Diretas 94.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 94.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 24 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de abril de 2014.
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Inexigibilidade Nº 08/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2014 - PMV
O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2014
HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINSTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI.

VALOR DA DESPESA: R$ 35.550,000 (Trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25 "caput", I da Lei 8.666/93 e atentando também com o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Videira - SC,
24 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo N. 0001/13

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0001/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SONIA MARA CORREA PIRES PADILHA
CPF: 018.506.029-30
VIGÊNCIA: de 16 de janeiro de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0002/13

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0002/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NEUSELI RODRIGUES DA CRUZ
CPF: 712.953.649-72
VIGÊNCIA: de 15 de janeiro de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0005/13

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0005/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SANDRA URBANO DOS SANTOS
CPF: 005.088.139-64
VIGÊNCIA: de 21 de janeiro de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0007/13

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0007/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TEREZINHA FLÁVIA FEITEN KLEIN
CPF: 518.240.519-72
VIGÊNCIA: de 11 de janeiro de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0023/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0023/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA OLGA ATT
CPF: 753.164.719-20
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de outubro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0024/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0024/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIANA MARILIA SAVIAN BRIDI
CPF: 056.729.689-02
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0025/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0025/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: MARCOS JOSÉ DOMINGUES DE SOUZA
CPF: 023.008.799-05
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0123/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0123/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FRANCIMARI ALVES DOS SANTOS VALIERI
CPF: 049.178.499-69
OBJETO: Alteração da justificativa de "em substituição à servidora SONIA APARECIDA GARIPUNA, que se encontra em licença de tratamento de saúde, conforme perícia médica" para "em substituição à servidora SONIA APARECIDA GARIPUNA, em gozo de férias no mês de março, seguida de férias programadas para os meses de abril, maio"
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de maio de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0125/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0125/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCIA DEON TREIS
CPF: 022.348.869-02
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 13 de abril de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0132/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0132/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: SIRLEY APARECIDA ADADA BARICHELLO
CPF: 449.780.229-91
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2013 até 26 de maio de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0137/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0137/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ISABELA GAMBATO
CPF: 077.978.579-70
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 26 de maio de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0170/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0170/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GISELE PONTES BOEIRA
CPF: 063.504.339-47
OBJETO: Alteração da justificativa de "em substituição à servidora HELENICE KNEBEL DE SIQUEIRA DEMORI em gozo de férias no mês de fevereiro e em férias programadas para o mês de março" para "em substituição à servidora HELENICE KNEBEL DE SIQUEIRA DEMORI, em gozo de férias no mês de abril"
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 30 de abril de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0263/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0263/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARISETE DIAS BORGES VIEIRA
CPF: 004.679.159-03
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 24 de maio de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0282/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0282/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELISIA ILENE BECKEMBACK VARELLA
CPF: 712.948.309-10
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 15 de maio de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0331/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0331/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: JANAINA DE MORAIS MENDONÇA
CPF: 054.731.639-98
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0332/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0332/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: EVANIR OLIVEIRA DE MATTOS
CPF: 045.861.499-81
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0335/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0335/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANDREA JULIANA GOMES DE OLIVEIRA TITON
CPF: 018.416.369-24
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0336/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0336/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NEIVA PALHANO
CPF: 765.785.009-44
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0346/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0346/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARCELA SILVA RUFINO
CPF: 122.385.717-44
OBJETO: Alteração do centro de custos de "no Fundo Municipal de Assistência Social, Casa Lar Menino Jesus" para "no Departamento de Manutenção da Saúde do Município, PAME 24h"
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0363/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0363/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA VARELA OLIVÉRIO DI DOMÊNICO
CPF: 019.579.729-98
OBJETO: Alteração do centro de custos e local de trabalho de "no Fundo Municipal de Assistência Social, Casa Lar Menino Jesus" para "no Departamento de Manutenção da Saúde do Município, PAME 24h"
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0491/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0491/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JULIANA DOS SANTOS
CPF: 006.836.369-95
VIGÊNCIA: de 04 de abril de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0507/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0507/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: RICARDO BURATTO
CPF: 069.963.199-86
VIGÊNCIA: de 15 de abril de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0508/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0508/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MADALENA DEMORI
CPF: 296.709.779-91
VIGÊNCIA: de 02 de abril de 2013 até 11 de abril de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0522/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0522/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GENTILA BRIGIDA SCUCIATO
CPF: 478.914.919-68
VIGÊNCIA: de 22 de abril de 2013 até 24 de maio de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0526/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0526/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FRANCISLAINE RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 093.441.349-52
VIGÊNCIA: de 22 de abril de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0546/12
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0546/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CLAUDEMIR JOSE CASAGRANDE
CPF: 590.319.059-68
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2012 até 30 de junho de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0556/12
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0556/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: VALDIR FOSCHIERA
CPF: 831.483.539-00
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0646/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0646/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VIVIAN BRINIAK MOREIRA
CPF: 004.767.449-03
VIGÊNCIA: de 27 de agosto de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0658/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0658/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FERNANDA CAMPAGNIN BATISTA
CPF: 026.617.269-50
VIGÊNCIA: de 02 de setembro de 2013 até 12 de maio de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0660/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0660/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SOLANGE KRUGER LEANDRO GONÇALVES
CPF: 017.139.199-31
VIGÊNCIA: de 05 de setembro de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0702/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0702/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DILCE CENDRON STIRMA
CPF: 753.551.599-15
VIGÊNCIA: de 08 de outubro de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0707/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0707/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SANTINA OLGA SCHNEIDER
CPF: 558.050.869-72
VIGÊNCIA: de 21 de outubro de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0721/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0721/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOSIANE FRANCISCA DA SILVA
CPF: 039.598.874-85
VIGÊNCIA: de 09 de dezembro de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

INPREVID

Termo Aditivo 04/2011
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - INPREVID
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011

Objeto: Contração de prestação de serviços de segurança eletrônica
Contratado: ONSEG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
Contratante: INPREVID

Cláusula Primeira - DO VALOR
A partir da assinatura do presente aditivo, a configuração dos postos será o que segue:

Cód.	Qtd	Descrição dos Serviços	Valor 2013	% Reaj.	Vlr. Reajuste
6759	1	Monitoramento Sistema Segurança Eletrônica	R$ 153,99	5,26%	R$ 162,10

Cláusula Segunda - Em conformidade com o que preceitua o Contrato nº 004/2011, Clausula Terceira - Parágrafo Segundo, que trata do reajuste, acordam as partes em reajustas o valor cobrado mensalmente pelos serviços prestados em 5,26% conforme indice do INPC (FGV) acumulado entre o período de fevereiro/2013 a Janeiro/2014, data base do reajuste conforme contrata ora citado. A partir de 01/02/2014, o valor mensal a ser faturado pelos serviços prestados passa a ser de R$ 162,10 (Cento e sessenta e dois reais e dez centavos).

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não conflitarem com as disposições deste termo aditivo.

Videira, 22 de abril de 2014.
Vilso Vanz
Presidente do INPREVID

Termo Aditivo 04/2011
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VIDEIRA - FASM
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011

Objeto: Contração de prestação de serviços de segurança eletrônica
Contratado: ONSEG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
Contratante: FASM

Cláusula Primeira - DO VALOR
A partir da assinatura do presente aditivo, a configuração dos postos será o que segue:

Cód.	Qtd	Descrição dos Serviços	Valor 2013	% Reaj.	Vlr. Reajuste
6758	1	Monitoramento Sistema Segurança Eletrônica	R$ 143,37	5,26%	R$ 150,90

Cláusula Segunda - Em conformidade com o que preceitua o Contrato nº 004/2011, Clausula Terceira - Parágrafo Segundo, que trata do reajuste, acordam as partes em reajustas o valor cobrado mensalmente pelos serviços prestados em 5,26% conforme índice do INPC (FGV) acumulado entre o período de fevereiro/2013 a Janeiro/2014, data base do reajuste conforme contrata ora citado. A partir de 01/02/2014, o valor mensal a ser faturado pelos serviços prestados passa a ser de R$ 150,90 (Cento e cinquenta reais e noventa centavos).

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não conflitarem com as disposições deste termo aditivo.

Videira, 22 de abril de 2014.
Vilso Vanz
Presidente do FASM

Xavantina

Prefeitura

Cancela PP 27/2014 Pmxv

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA – SC
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2014 - PMXV

O Prefeito Municipal de Xavantina/SC, Sr. Mauro Junes Poletto, poir meio deste, ANULA o Pregão Presencial nº 27/2014, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas e prestação de serviços para consertar Caminhão Ford Cargo 1717 Placas MFL-4842, pertencente à frota do Departamento de Transportes, conforme relação de lotes e especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.

Xavantina/SC, em 23 de abril de 2014.
Mauro Junes Poletto,
Prefeito Municipal.

PP 31/2014 Pmxv

MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2014 – PMXV

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, novos, para utilização em máquinas e veículos da frota do Município de Xavantina, dos Fundos Municipais e em viaturas da Polícia Civil e Militar, conforme especificações constantes no anexo "C" deste edital.
Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até às 16:00 horas do dia 09/05/2014.

Abertura: dia 12/05/2014, às 14:00 horas.

O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 25 de abril de 2014.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Xaxim

Prefeitura

Aviso de Novo Horário Pregão 047/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

O Município de Xaxim através de sua pregoeira comunica aos interessados que a ABERTURA DA SESSÃO da licitação na modalidade de Pregão n. 047/2014 que tem por objeto a contratação de serviços de coordenação; instrutores de violão, de Informática, de Horta, de direitos e deveres das crianças e dos adolescentes e instrutor de bateria fica adiada para as 14:00 horas do dia 02/05/2014. Maiores informações no site www.xaxim.sc.gov.br e junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 24 de abril de 2014.
Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira

Aviso de Nova Data Pregão 049/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

O Município de Xaxim através de sua pregoeira comunica aos interessados que a ABERTURA DA SESSÃO da licitação na modalidade de Pregão n. 049/2014, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de consumo, e expediente destinados as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, fica adiada para as 14:00 horas do dia 30/04/2014. Maiores informações no site www.xaxim.sc.gov.br e junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 24 de abril de 2014.
Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira

Associações

AMAVI

Homologação E Adjudicação Pregão Presencial Nº 01/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

José Constante, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, no uso de suas atribuições, considerando a proclamação por parte do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do resultado final do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 01/2014 que tem como objeto a formalização de registro de preços visando a contratação de prestação de serviços de arbitragem para realização das competições dos Jogos de Integração dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – JIMAVI 2014, nos termos previstos no Edital e em seus Anexos e considerando ainda o constante no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e no artigo 4º, inciso XXII da Lei 10.520/2002, HOMOLOGA o resultado da sobredita licitação.

Rio do Sul, 24 de abril de 2014.
JOSÉ CONSTANTE
Presidente da AMAVI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

José Constante, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, no uso de suas atribuições, considerando a proclamação por parte do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do resultado final do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 01/2014 que tem como objeto a formalização de registro de preços visando a contratação de prestação de serviços de arbitragem para realização das competições dos Jogos de Integração dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – JIMAVI 2014, nos termos previstos no Edital e em seus Anexos e considerando ainda o constante no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e no artigo 4º, inciso XXII da Lei 10.520/2002, ADJUDICA em favor da Liga Vale Norte de Desportos o objeto da sobredita licitação.

Notifique-se a empresa adjudicatária para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação compareça a AMAVI para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito ao Registro de Preços e aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório do presente certame.

Rio do Sul, 24 de abril de 2014.
JOSÉ CONSTANTE
Presidente da AMAVI

Consórcios

ARIS

Processo de Licitatório Nº 005/2014 Dispensa 002/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 05/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de certificado digital, e-CNPJ A3 Token USB, com validade de 24 meses.

Contratado: Serasa S.A.

CNPJ: 62.173.620/0001-80

VALOR: R$ 412,00 (quatrocentos e doze reais)

Florianópolis, 25 de março de 2014.
ADIR FACCIO
Diretor Geral da ARIS

Processo Licitatório Nº 006/2014 Dispensa Nº 003/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2014

OBJETO: Contratação de seguro do automóvel da ARIS, especificamente do veículo Palio Week. Adventure 1.8 – 16v Flex 4P, ano/modelo 2014, decorrente da aquisição advinda do processo licitatório nº 10/2013, Pregão Presencial n° 05/2013.
CONTRATADO: Bradesco Autor/Re Companhia de Seguros
CNPJ nº 92.682.038/0001-00

VALOR: R$ 2.742,58 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Florianópolis, 01 de abril de 2014.
ADIR FACCIO
Diretor Geral

Processo de Licitação Nº 007/2014 Dispensa Nº 004/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2014
DISPENSA Nº 07/2014

OBJETO: contratação de renovação do seguro do veículo da ARIS, Ford Focus – Placa MKF 0152

CONTRATADA: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros

CNPJ: 92.682.038/0001-00

VALOR: R$ R$ 2.298,47 (Dois mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)

Florianópolis, 14 de abril de 2014.
ADIR FACCIO
Diretor Geral da ARIS

Processo de Licitação Nº 008/2014 Dispensa Nº 005/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 08/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2014

OBJETO: Aplicação de película de controle solar do automóvel Palio Week. Adventure 1.8 – 16v Flex 4P, ano/modelo 2014, decorrente da aquisição advinda do processo licitatório nº 10/2013, Pregão Presencial n° 05/2013.
CONTRATADO: MATTE BLACK Envelopamentos e películas - Letícia da Rosa Paviani ME
CNPJ nº 12.738.840/0001-35
VALOR: R$ 100,00 (cem reais).

Florianópolis, 19 de março de 2014.
ADIR FACCIO
Diretor Geral

Processo de Licitação Nº 010/2014 Inexigibilidade Nº 004/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2014

OBJETO: Assinatura anual do jornal Diário Catarinense

CONTRATADO: RBS ADM e Cobranças Ltda.

CNPJ nº 94.995.693/0001-43.

VALOR: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Florianópolis, 04 de abril de 2014.
ADIR FACCIO
Diretor geral da ARIS

Processo de Licitação Nº 011/2014 Dispensa Nº 007/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2014
DISPENSA Nº 07/2014

OBJETO: contratação de renovação do seguro do veículo da ARIS, Ford Focus – Placa MKF 0152

CONTRATADA: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros

CNPJ: 92.682.038/0001-00

VALOR: R$ R$ 2.298,47 (Dois mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)

Florianópolis, 14 de abril de 2014.
Adir Faccio
Diretor Geral da ARIS

Deliberação Nº 003/2014

DELIBERAÇÃO n. 003/2014
Dispõe sobre a autorização para o reajuste das tarifas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e dos preços dos serviços públicos complementares no município de São Bento do Sul.

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS , considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007, considerando o Ofício n. 117/2014/SAMAE/SEC do Diretor Presidente do SAMAE de São Bento do Sul, recebido em 04 de abril de 2014, na qual a autarquia requer a autorização de reajustamento do Plano Tarifário e dos valores de Serviços Públicos Complementares; e considerando os pareceres técnicos, apresentados em anexo, vem DELIBERAR:

1. Fica autorizada a Autarquia SAMAE de São Bento do Sul, a promover o reajuste de 5,77% sobre o Plano Tarifário atual, de forma linear em cada faixa de consumo, e na Tabela de Serviços Complementares, a vigorar para as contas vencíveis a partir de junho de 2014.
2. Os novos valores de Tarifas e Serviços Públicos Complementares somente terão eficácia após 30 (trinta) dias contados da sua efetiva publicação pela ARIS e da divulgação aos usuários pela Autarquia SAMAE de São Bento do Sul, em jornal de veiculação no município e no site da autarquia.
3. Solicita-se que sejam encaminhados a está agência: cópia do jornal onde foi feita a publicação e cópia da nova tabela tarifária a ser aplicada.

Florianópolis, 16 de Abril de 2014.
Adir Faccio
Diretor-geral da ARIS

Deliberação Nº 004/2014

DELIBERAÇÃO n. 004/2014
Dispõe sobre a autorização para o reajuste das tarifas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e dos preços dos serviços públicos complementares no município de Sombrio.

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS , considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007, considerando a documentação do Diretor Presidente do SAMAE de Sombrio, recebido em 17 de março de 2014, na qual a autarquia requer a autorização de reajustamento do Plano Tarifário e dos valores de Serviços Públicos Complementares; e considerando os pareceres técnicos, apresentados em anexo, vem DELIBERAR:

1. Fica autorizada a Autarquia SAMAE de Sombrio, a promover o reajuste de 17,90% sobre o Plano Tarifário atual, de forma linear em cada faixa de consumo, e na Tabela de Serviços Complementares.
2. Os novos valores de Tarifas e Serviços Públicos Complementares somente terão eficácia após 30 (trinta) dias contados da sua efetiva publicação pela ARIS e da divulgação aos usuários pela Autarquia SAMAE de Sombrio, em jornal de veiculação no município e no site da autarquia.
3. Solicita-se que sejam encaminhados a está agência: cópia do jornal onde foi feita a publicação e cópia da nova tabela tarifária a ser aplicada.

Florianópolis, 17 de Abril de 2014.
Adir Faccio
Diretor-geral da ARIS

Ata da Décima Segunda Assembleia Geral, Extraordinária da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS

ATA DA 12ª ASSEMBLEIA GERAL, EXTRAORDINARIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS).

Em 23 de abril de 2014 estiveram reunidos em Florianópolis/SC, em segunda chamada (11:00h), na Sala de Eventos do Hotel Bruggemann localizado na Rua Santos Saraiva nº 416 – Estreito, Florianópolis - Santa Catarina, os(as) Prefeitos(as) dos municípios consorciados, representantes e convidados da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS e diversas autoridades, conforme lista de presença que acompanha a presente Ata, atendendo ao Edital de Convocação nº 002/2014, publicado em 14/04/2014, na edição nº1467 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br), página 325, com a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação do Relatório atividades do primeiro trimestre de 2014; 2) Demonstração da execução orçamentária do primeiro trimestre; 3) Homologação dos novos municípios consorciados em 2014; 4) Eleição do Diretor Geral indicado pelo Conselho de Administração; 5) Assuntos gerais. A mesa diretiva da 12ª Assembleia Geral foi composta pelo Sr. Luiz Carlos Tamanini, Prefeito de Corupá e Presidente do Conselho de Administração da ARIS e o Sr. Adir Faccio, Diretor Geral da ARIS. O prefeito de Corupá e presidente do Conselho, Sr. Luiz Carlos Tamanini deu início aos trabalhos saudando os presentes e fazendo a leitura do Edital de Convocação. Em seguida passou palavra ao Diretor Geral da ARIS, Sr. Adir Faccio, que saudou os presentes e iniciou sua fala apresentando o relatório de atividades do primeiro trimestre de 2014, em síntese até o presente momento foram analisados 55 processos administrativos; emitidos 94 pareceres técnicos, instaurados 17 processos punitivos, emitidos 34 Termos de Notificação e realizado 10 resumos técnicos dos PMSB encaminhados a ARIS. Demonstrou ainda que estão em estudo às normas de regulação de resíduos, de revisão tarifária específica dos SAMAE´S, Plano de Contas Regulatório e Levantamento de Ativos. "Apresentou a participação dos servidores da ARIS em Congressos, Seminários, Cursos e Palestras, citando o Congresso da Água e Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária" realizado em Lisboa, Portugal; o seminário sobre "Estratégias de Proteção do Sistema Aquífero Guarani (SAG) nas Áreas de Afloramento", em Porto Alegre; o "II Encontro Catarinense de Saúde Ambiental" promovido pela FUNASA no município de Turvo; o "II Congresso Brasileiro de Consórcios Intermunicipais", em São Luis, MA; o "X Fórum Brasileiro sobre Agências Reguladoras", em Brasília; a participação das comemorações do dia mundial da água, no município de Saudades; o curso sobre Avaliação Econômica e Financeira para Projetos no Setor de Saneamento Básico, promovido em parceria com a ABES/SC e o Seminário realizado pelo Ministério Público de SC, junto a "Oficina sobre o Saneamento". Na sequencia, informou sobre o crescimento da ARIS, que alcançou o total de 168 municípios consorciados, com leis devidamente publicadas, as tratativas para instalação ou aquisição de sede própria, para melhorar a estrutura física da ARIS em razão da falta de espaço para atender as necessidades atuais. A Coordenadora de Contabilidade da ARIS, Contadora Clarice Lenz apresentou as receitas e despesas realizadas no primeiro trimestre de 2014, cientificando os presentes sobre a necessidade da manutenção do superávit como reserva de recursos, prevendo os investimentos na aquisição da sede própria. Foi homologado o ingresso dos municípios de Bandeirante, Correia Pinto, Treze Tílias e Penha no Consórcio. Logo após, o presidente do Conselho, conduziu a eleição para o cargo de Diretor Geral da ARIS para o próximo mandato de 04 (quatro) anos, sendo reeleito, por unanimidade, o Sr. Adir Faccio. O presidente colocou a palavra livre para manifestações. Usou da palavra o Diretor Geral da ARIS, Sr. Adir Faccio, que agradeceu a presença de todos e devolveu ao Presidente, Sr. Luiz Carlos Tamanini, que agradeceu ao trabalhos até então realizados, pelos diretores e todos os servidores da ARIS, e revelou a importância do fortalecimento da Agência Intermunicipal, declarando encerrada a Assembleia Geral. E eu, Magnus Caramori, servidor da ARIS, por ter sido designado, para constar, lavrei a presente Ata para sua publicação.

MAGNUS CARAMORI
Coordenador de RH/Jurídico

CIGA

Extrato Contrato 339/2013 - PGT - Araranguá

Extrato de Contrato nº 339/2013
Contrato de Rateio – Programa de Gestão Tributária – Araranguá
CONTRATANTE: Município de Araranguá
CNPJ: 82.911.249/0001-13

CONTRATO MUNICIPAL Nº: Quarto Termo Aditivo de Re-ratificação ao Contrato nº 226/2011

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 31 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 206 - PGT - Anita Garibaldi

Extrato de Contrato nº 206/2014
Programa de Gestão Tributária – Anita Garibaldi
CONTRATANTE: Município de Anita Garibaldi
CNPJ: 82.777.335/0001-85
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 18/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema de gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN).
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 207 - PGT - Caçador

Extrato de Contrato nº 207/2014
Programa de Gestão Tributária – Caçador
CONTRATANTE: Município de Caçador
CNPJ: 83.074.302/0001-31
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 56/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN).

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 03 de março de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 208 - Pegaso - Forquilhinha

Extrato de Contrato nº 208/2014
Contrato de Rateio – Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social – Forquilhinha
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Forquilhinha
CNPJ: 81.531.162/0001-58
CONTRATO Nº: 73/PMF/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social.
PREVISÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05 e artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 14 de abril de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 209 - Dom - Penha

Extrato de Contrato nº 209/2014
Contrato de Rateio – Penha
CONTRATANTE: Município de Penha
CNPJ: 83.102.327/0001-00
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 64/2014 - PMP
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Penha e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 322/2013 - PMP.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 07 de abril de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 210 - PGT - Barra Velha

Extrato de Contrato nº 210/2014
Programa de Gestão Tributária – Barra Velha
CONTRATANTE: Município de Barra Velha
CNPJ: 83.102.830/0001-57
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 049/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de

empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 24 de abril de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIS/AMURES

Ata Nº 01/2014 Comissão Licitação CIS/AMURES

ATA DA 1º REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CIS/AMURES

Aos dezesseis dias do mês de Abril de dois mil e quatorze, estiveram reunidos nas dependências do CIS/AMURES, a Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde, composta por Neiva Glaucia Fernandes Ribeiro, Presidente da Comissão e Pregoeira e equipe de apoio formada pelos senhores Guilherme Rangel Bianchini e André Santos de Oliveira. Foram analisadas as documentações recebidas para credenciamento das seguintes empresas: Nayara Julio Rocha – EPP; Serrana Serviços Médicos Ltda e Mirian Nunes. Após análise e conferência dos documentos exigidos segundo os itens 5.1 (Cinco ponto hum) e 5.2 (Cinco ponto dois) do Processo de Inexigibilidade de Licitação de dois mil e quatorze e Edital de Credenciamento de dois mil e quatorze, foram consideradas habilitadas as seguintes empresas: Nayara Julio Rocha – EPP que presta serviços na área da Psicologia e Serrana Serviços Médicos Ltda que presta serviços na área da Terapia Ocupacional, Cardiologia e Nutrição, eis que apresentaram toda a documentação para o credenciamento. A profissional Miriam Nunes foi inabilitada por não possuir documentos de pessoa jurídica e apresentar documentos de profissional autônoma, em desacordo ao ítem 1.1 do Edital que expressa a constituição de Pessoa Jurídica. Lembramos que conforme item 6.2 (Seis ponto dois) do referido edital, as empresas consideradas inabilitadas podem a qualquer momento retornar com a documentação exigida e requerer um futuro credenciamento junto ao CIS/AMURES, pois o edital permanece aberto até o dia quinze de Dezembro de dois mil e quatorze. Encerrado o processo de habilitação das duas empresas citadas, procedeu-se a declaração de inexigibilidade de licitação, o termo de ratificação e o Extrato de Inexigibilidade de Licitação para publicação no Diário Oficial dos Municípios. Estiveram presentes: Neiva Glaucia Fernandes Ribeiro – Presidente Comissão de Licitação (Pregoeira); Guilherme Rangel Bianchini e André dos Santos Oliveira (equipe de apoio).

NEIVA GLAUCIA F. RIBEIRO
Presid. Comissão de Licitação CIS/AMURES

ANDRÉ DOS SANTOS OLIVEIRA
(Equipe de apoio)

GUILHERME RANGEL BIANCHINI
(Equipe de apoio)

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.04.25 18:06:07 -03'00'